Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1873 | Quinta-feira - 19 de Novembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....2
Alto Bela Vista....3
Anchieta....4
Antônio Carlos....23
Arabutã....25
Balneário Piçarras....38
Benedito Novo....56
Biguaçu....58
Blumenau....67
Botuvera....78
Braço do Trombudo....82
Brusque....83
Caçador....85
Camboriú....87
Campo Alegre....116
Campo Erê....151
Campos Novos....152
Canelinha....153
Canoinhas....155
Catanduvas....181
Caxambu do Sul....182
Concórdia....184
Cordilheira Alta....186
Coronel Martins....187
Correia Pinto....188
Corupá....189
Doutor Pedrinho....190
Ermo....192
Faxinal dos Guedes....261
Flor do Sertão....262
Forquilhinha....263
Fraiburgo....268
Garopaba....274
Garuva....275
Gaspar....276
Grão Pará....278
Guaraciaba....281
Guaramirim....312
Guarujá do Sul....317
Herval d'Oeste....318
Ibiam....319
Ilhota....320
Imbituba....322
Indaial....325
Iomerê....328
Ipumirim....329
Irineópolis....330
Itá....331
Itaiópolis....334
Itapoá....335
Jacinto Machado....341
Joaçaba....342
Lages....367
Laguna....371
Lauro Muller....373
Lebon Regis....374
Leoberto Leal....375
Lindóia do Sul....376
Luzerna....378
Macieira....393
Mafra....394
Maravilha....396
Meleiro....402
Mondaí....403
Navegantes....405
Nova Trento....406
Novo Horizonte....408
Orleans....409
Ouro....411
Palhoça....412
Palmitos....417
Passo de Torres....418
Passos Maia....419
Penha....421
Pinheiro Preto....422
Pomerode....426
Porto Belo....433
Rio do Sul....434
Salto Veloso....436
Santa Terezinha do Progresso....437
Santiago do Sul....438
São Bento do Sul....440
São Domingos....456
São João do Oeste....462
São João do Sul....475
São José....477
São Lourenço do Oeste....487
São Miguel do Oeste....495
São Pedro de Alcântara....496
Schroeder....499
Serra Alta....583
Sul Brasil....584
Timbó....586
Três Barras....589
Treze Tílias....590
Trombudo Central....591
Turvo....592
Vidal Ramos....594
Videira....595
Xanxerê....602
Xavantina....603
Xaxim....605

Consórcios

CIMCATARINA....644
CIS/AMARP....646

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.11.19 15:16:14 -02'00'

Água Doce

Prefeitura

CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o(a) Senhor(a) Leandro de Matos, aprovado no Concurso Público 015/2014, no cargo de Motorista para apresentar-se em quinze dias úteis, contados a partir desta convocação, para assumir a vaga em carater efetivo.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 17 de novembro de 2015
Novelli Sganzerla
Prefeito

Leandro de Matos
Recebido em _____/ _____ /____.

CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o(a) Senhor(a) João Leocir Fabiano, aprovado no Concurso Público 015/2014, no cargo de Agente de Construção e Manutenção para apresentar-se em quinze dias úteis, contados a partir desta convocação, para assumir a vaga em carater efetivo.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 17 de novembro de 2015
Novelli Sganzerla
Prefeito

João Leocir Fabiano
Recebido em _____/ _____ /____.

EXTRATO DO CONVÊNIO 2015TR001565
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº2015TR1565
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina por intermédio do Fundo de Apoio aos Municípios (FUNDAM)
CONVENENTE: Município de Água Doce.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação de ruas em paralelepípedo e pavimentação em C.A.U.C no perímetro urbano do município de Água Doce e também executar galeria de águas pluviais na Avenida Independência e Rua Marechal Floriano Peixoto.
PREÇO: Valor do convênio 1.766.898,43 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos.
PRAZO : O prazo do presente convênio, será da data da assinatura até o dia 31/12/2016
DATA:04/11/2015
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e João Raimundo Colombo, Nelson Antonio Serpa, Marcos Gavazzoni pelo Estado de Santa Catarina.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015 - AVISO DE ALTERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2015
PREGÃO PRESENCIAL 50/2015
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 68/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2015", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de móveis e equipamentos para Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação de Água Doce, teve sua abertura alterada para 01 de dezembro de 2015 às 13h30.
Errata com alterações disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 18 de novembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/215
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2015
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 81/2015, "DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/2015", destinado a contratação de Instituição para aplicação de Concurso Público. Processo julgado em consonância com art. 24 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 18 de novembro 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2015

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de cestas básicas, destinados aos servidores municipais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 665, de 06 de abril de 2015, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e de conformidade com as normas elencadas no Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até 08h50, do dia 02 de dezembro de 2015, em sessão pública, com início previsto para as 9h da mesma data. A íntegra do Edital e informações complementares, poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br, link "licitações".

Alto Bela Vista (SC), em 18 de novembro de 2015.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal.

Anchieta

Prefeitura

Decreto 166/2015

DECRETO Nº 166/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Preliminar (Antes dos Recursos) referente ao Processo Seletivo n. 001/2015 da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Modalidade A									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
10	108460	Rosenilda Assis De Almeida	08/07/1982	4,20	1,40	0,70	6.30	1º	
13	115238	Eloa Aparecida Roth Perin	13/07/1968	4,80	0,70	0,00	5.50	2º	
15	104537	Clarice De Fatima Ribeiro	18/06/1981	4,80	0,35	0,35	5.50	3º	
18	115063	Luciane Arno	14/04/1997	4,20	1,05	0,00	5.25	4º	
16	115411	Cleidiane Gomes Mariano	18/09/1990	4,20	0,35	0,70	5.25	5º	
12	110021	Pierina Da Conceicao Scwirke	29/06/1960	3,60	0,70	0,35	4.65	6º	
17	111086	Clarisse Ana Foschiera	03/07/1960	3,60	0,70	0,00	4.30	7º	
14	105212	Patricia Diniz Batista	19/10/1986	3,00	0,70	0,00	3.70	Desc.	
7	104698	Adrejane De Souza Machado	02/02/1987	3,00	0,35	0,00	3.35	Desc.	
11	113654	Maria Dias	12/04/1963	2,40	0,35	0,00	2.75	Desc.	
8	105172	Jussara Wanzing Lima	29/04/1988	1,80	0,70	0,00	2.50	Desc.	
9	108407	Catiane Orlandini	28/07/1987	1,80	0,35	0,35	2.50	Desc.	
MONITOR DE CRECHE | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
22	104747	Jackline Appio	13/11/1997	4,50	0,40	0,20	5.10	1º	
30	105361	Fabiane Somera	23/02/1981	4,05	0,80	0,20	5.05	2º	
27	105047	Andressa Patricia Grotto	14/03/1997	4,05	0,60	0,40	5.05	3º	
21	112946	Cledir Fatima Dos Santos Moraes	10/03/1980	4,50	0,40	0,00	4.90	4º	
20	111736	Vera L. Dos Santos Moraes De Bortli	10/07/1986	4,50	0,20	0,20	4.90	5º	
19	111069	Denise Kolschinski	28/04/1997	4,50	0,00	0,20	4.70	6º	
28	113509	Daiane Chini	07/05/1993	3,60	0,80	0,00	4.40	7º	
29	114471	Sidiane Lagni	07/12/1995	3,60	0,40	0,40	4.40	8º	
24	105204	Fernanda Alves Da Silva Teles	21/02/1998	3,60	0,20	0,60	4.40	9º	
26	109261	Ilva Ana Basso	07/07/1958	4,05	0,20	0,00	4.25	10º	
25	113793	Carolina Schatz	08/10/1993	3,60	0,40	0,20	4.20	11º	
23	115220	Jucelaine Lagni	20/11/1994	3,15	0,60	0,40	4.15	12º	
MOTORISTA CAT. "D" | Modalidade B									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
37	107656	Ivanor De Moura	28/11/1970	1,14	0,27	0,18	3,30	4,89	1º
MONITOR DE DANÇA | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
31	111011	Fabiele Pedretti Delai	26/06/1996	3,15	0,60	0,40	0,12	4,27	1º
MONITOR DE MUSICA | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.

35	108583	Geovani Fernando Klauck	06/10/1995	1,35	0,60	0,60	0,00	2,55	Desc.
36	106590	Andreo Luiz Radavelli	01/04/1983	1,80	0,20	0,20	0,00	2,20	Desc.
34	111795	Claudinei Augusto Gheno	15/02/1994	0,45	0,60	0,40	0,18	1,45	Desc.
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
1	111318	Rafael Schenkel	19/10/1979	3,60	0,40	0,20	2,30	6,50	1º
2	108820	Caroline Gorczveski	14/02/1990	3,60	0,40	0,20	0,79	4,99	2º
4	110034	Jaquelini Aparecida Perondi	20/11/1993	3,15	0,60	0,20	0,00	3,95	Desc.
3	111243	Luciana Do Amaral Crestani	08/03/1977	3,15	0,20	0,20	2,65	3,55	Desc.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
38	109506	Viviane Do Carmo Kinsel Juver	27/04/1977	0,45	0,40	0,00	0,56	0,85	Desc.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
39	105079	Fabio Junior Parisotto	24/12/1992	2,25	0,20	0,40	0,00	2,85	Desc.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
45	105670	Barbara Regina Pressotto Lolato	04/12/1990	5,40	0,40	0,20	2,10	8,10	1º
44	105483	Marisane Dos Santos	04/09/1979	4,05	0,60	0,40	2,22	7,27	2º
40	112259	Ivani Maria Pauletti Cavalli	08/09/1963	3,60	0,40	0,40	2,70	7,10	3º
42	107615	Andreia Milani De Souza	19/10/1990	4,95	0,20	0,40	1,21	6,76	4º
46	111580	Cleusa Perondi Hanauer	11/10/1973	4,05	0,40	0,00	2,23	6,68	5º
41	107405	Jessica Andreia Presotto	29/02/1992	3,60	0,40	0,00	1,66	5,66	6º
43	107688	Mari Facin Rodrigues De Freitas	23/01/1979	3,60	0,40	0,20	1,00	5,20	7º
48	110594	Margarete Lourdes Garlet Bertolin	06/09/1965	3,60	0,20	0,00	2,65	3,80	Desc.
47	109629	Dalila Aparecida Izoton	20/08/1990	2,70	0,40	0,20	2,17	3,30	Desc.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
49	107913	Ana Paola Sevald	03/09/1992	4,50	0,20	0,20	0,45	5,35	1º
52	104840	Elizandra Junges Chenet	15/06/1992	4,50	0,20	0,00	0,44	5,14	2º
51	112477	Rosane Fatima Fleck Gandolfi	04/12/1978	3,60	0,40	0,20	0,49	4,69	3º
50	115665	Carla Claudia Dos Santos	13/04/1985	3,60	0,40	0,00	0,00	4,00	4º
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - HABILITADO | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
53	111132	Fatima Maria Ambrozi Cervinski	02/04/1978	4,05	0,60	0,20	2,70	7,55	1º
57	108133	Jacinta Lago Dalmoro	17/04/1963	4,05	0,20	0,00	2,65	6,90	2º
63	108248	Marinice Machado Da Silva	15/12/1988	4,50	0,20	0,40	1,61	6,71	3º
60	114053	Sidiane Becker	29/07/1986	3,60	0,40	0,00	1,02	5,02	4º
54	113171	Andreia Paula Fernandes	02/10/1987	3,15	0,00	0,40	1,47	3,55	Desc.
62	110746	Marcia Back	18/05/1963	2,70	0,60	0,20	2,50	3,50	Desc.
58	106758	Neli Da Costa Thums	05/11/1968	2,70	0,60	0,20	1,76	3,50	Desc.
55	113015	Elisangela Contini	15/03/1986	2,70	0,40	0,20	1,47	3,30	Desc.
61	110591	Edineia Aparecida Carneiro	02/12/1988	2,70	0,20	0,00	1,48	2,90	Desc.
56	109950	Ida Dall'agnol	17/05/1983	2,25	0,60	0,00	0,00	2,85	Desc.
64	112106	Luciane Langhini	27/02/1984	1,80	0,40	0,40	1,65	2,60	Desc.
59	114439	Andreia Bagnara Lucian	15/12/1984	1,80	0,00	0,20	0,90	2,00	Desc.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - HABILITADO (MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO ESPECÍFICO) | Modalidade C									

Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
65	110592	Selma Antonia Giongo	04/03/1979	4,05	0,40	0,20	0,00	4,65	1º
66	105475	Luana Catarina Back	30/12/1990	3,15	0,20	0,20	0,00	3,55	Desc.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - NÃO HABILITADO | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
69	107043	Ana Paula Bagnara	02/01/1982	3,60	0,00	0,20	1,27	3,80	Desc.
68	113354	Valdionara Alves De Moraes Putton	26/09/1989	2,70	0,00	0,20	0,00	2,90	Desc.
PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
70	109182	Bruna Santos Araujo	02/09/1993	4,95	0,40	0,40	0,00	5,75	1º
71	109186	Diacomo Antonio Cavalheiro	29/03/1988	2,70	0,00	0,00	0,00	2,70	Desc.
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO | Modalidade C									
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
73	109377	Raquel Meurer	15/06/1982	2,70	0,40	0,20	0,91	3,30	Desc.
72	114415	Liane Salete Scopel Zilio	09/01/1972	2,25	0,20	0,20	1,78	2,65	Desc.

Art. 2º - Os desempates estão de acordo com o item 7 do Edital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - SC.
Em 27 de outubro de 2.015.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei em 27 de outubro de 2015.
Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Decreto 167/2015

DECRETO Nº. 167/2015, de 03 de novembro de 2015.
Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais) e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.209, de 03 de novembro de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01.08.244.0485.2.218 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Programa IGD / PBF E SUAS, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de 01(um) Nobreak e (01) um transformador para impressora e na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, para Manutenção e desenvolvimento das Atividades atinentes ao Programa.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:
10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485. 2.218 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades

Programa IGD / PBF E SUAS
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.2232-Aplicações Diretas R$ 302,00

(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.2703-Aplicações Diretas R$ 630,00
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.2703-Aplicações Diretas R$ 670,00
Total R$ 1.602,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste Decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485.1.074 – Equipamentos e Material Permanente p/
Programa IGD/ PBF
(35) 4.4.90.00.00.00.00.00.2232-Aplicações Diretas R$ 302,00

08.244.0485. 2.207 – Administração Geral dos Bens e Serviços
Programa IGD / PBF E SUAS
(22) 4.4.90.00.00.00.00.00.2703 -Aplicações Diretas R$ 1.300,00
Total R$ 1.602,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.
CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,
Em 03 de novembro de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 03 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Decreto 168/2015

DECRETO Nº. 168/2015, de 03 de novembro de 2015.
Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.210, de 03 de novembro de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 09.01.10.304.0434.1062 – Equipamentos e Material Permanente – Portaria 2.363/2012 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de Equipamentos e Material Permanente que consiste em 01 (um) Computador para desenvolver as atividades no setor de vigilância epidemiológica de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.1.062 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Cfe. Portaria 2.363/2012
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0136 - Aplicações Diretas R$ 2.200,00
Total R$ 2.200,00

Art. 3º Para a atendimento da abertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.2.106 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS
DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA
(34) 3.3.90.00.00.00.00.00.0136-Aplicações Diretas R$ 2.200,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,
Em 03 de novembro de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 03 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Decreto 169/2015

DECRETO Nº. 169/2015, de 03 de novembro de 2015.
Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 40,00 (quarenta reais) e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.211, de 03 de novembro de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 40,00 (quarenta reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01.08.243.0485.2.217 – Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Manutenção das Atividades do BPC – Beneficio de Prestação Continuada, mais precisamente aquisição de material para aplicação de questionário nas escolas, a fim de levantar pessoas na faixa escolar com deficiência no município.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 40,00 (quarenta reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0485.2.217 – Manutenção das Atividades do BPC
– Benefício de Prestação Continuada
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0736-Aplicações Diretas R$ 40,00
Total R$ 40,00

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação no exercício de 2015, provenientes do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social – (BPC) Benefício de Prestação Continuada, no valor de até R$ 40,00 (quarenta reais), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral do Município deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.2.1.34.10 – Transferência de Recursos União FNAS - BPC, Recurso sob código nº. 0736 – (00.01.0736), Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº. 12.787-6 – Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no art. 9°, da Lei Municipal nº2.133, de 11 de dezembro de 2014, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,
Em 03 de novembro de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 03 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Decreto 170/2015

DECRETO Nº. 170/2015, de 03 de novembro de 2015

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.133, de 11 de dezembro de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014 Adm. Geral dos Bens e Serv. Ensino Fundamental
(34) 3.1.90.00.00.00.00.00.0121 -Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
Total ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante neste ato fica autorizado à redução da dotação na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com as seguintes contas, a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014 Adm. Geral dos Bens e Serv. Ensino Fundamental
(35) 3.1.90.00.00.00.00.00.0123 -Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
Total ..... R$ 20.000,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Ato, relativamente às suplementações e reduções introduzidas ao presente ato.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
03 de novembro de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC), 03/11/2015.

Andreia Marafão
Secretário de Administração e Gestão

Lei 2.209/2015

LEI Nº. 2.209/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01.08.244.0485.2.218 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Programa IGD / PBF E SUAS, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de 01(um) Nobreak e (01) um transformador para impressora e na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, para Manutenção e desenvolvimento das Atividades atinentes ao Programa.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo

especificado a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485. 2.218 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades
Programa IGD / PBF E SUAS
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.2232-Aplicações Diretas R$ 302,00

(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.2703-Aplicações Diretas R$ 630,00
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.2703-Aplicações Diretas R$ 670,00
Total R$ 1.602,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485.1.074 – Equipamentos e Material Permanente p/
Programa IGD/ PBF
(35) 4.4.90.00.00.00.00.00.2232-Aplicações Diretas R$ 302,00

08.244.0485. 2.207 – Administração Geral dos Bens e Serviços
Programa IGD / PBF E SUAS
(22) 4.4.90.00.00.00.00.00.2703 -Aplicações Diretas R$ 1.300,00
Total R$ 1.602,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 03 de novembro de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 03 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.210/2015

LEI Nº. 2.210/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 09.01.10.304.0434.1062 – Equipamentos e Material Permanente – Portaria 2.363/2012 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de Equipamentos e Material Permanente que consiste em 01 (um) Computador para desenvolver as atividades no setor de vigilância epidemiológica de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.1.062 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Cfe. Portaria 2.363/2012
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0136 - Aplicações Diretas R$ 2.200,00
Total R$ 2.200,00

Art. 3º Para a atendimento da abertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.2.106 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS
DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA
(34) 3.3.90.00.00.00.00.00.0136-Aplicações Diretas R$ 2.200,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 03 de novembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 03 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.211/2015

LEI Nº. 2.211/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 40,00 (quarenta reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 40,00 (quarenta reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01.08.243.0485.2.217 – Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Manutenção das Atividades do BPC – Beneficio de Prestação Continuada, mais precisamente aquisição de material para aplicação de questionário nas escolas, a fim de levantar pessoas na faixa escolar com deficiência no município.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 40,00 (quarenta reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0485.2.217 – Manutenção das Atividades do BPC
– Benefício de Prestação Continuada
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0736-Aplicações Diretas R$ 40,00
Total R$ 40,00

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação no exercício de 2015, provenientes do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social – (BPC) Benefício de Prestação Continuada, no valor de até R$ 40,00 (quarenta reais), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral do Município deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.2.1.34.10 – Transferência de Recursos União FNAS - BPC, Recurso sob código nº. 0736 – (00.01.0736), Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº. 12.787-6 – Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no art. 9°, da Lei Municipal nº2.133, de 11 de dezembro de 2014, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 03 de novembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 03 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.212/2015

LEI Nº. 2.212/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com pessoal e encargos sociais para os motoristas do transporte escolar do ensino fundamental de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0239.2.015 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Transporte Escolar – Ens. Fundamental
(40) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas ..... R$ 56.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 56.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
03 – JUNTA SERVIÇO MILITAR
05.153.0200.2.006 – Administração Geral dos Bens e Serviços Junta Militar
(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 24.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014 - Administração Geral dos Bens e Serviços - Ens. Fundamental
(38) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0190.2.020 - Administração Geral dos Bens e Serviços
De Creche
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas ..... R$ 22.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 56.000,00
CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 11 de novembro de 2015.

PEDRO LUIZ PAVAN
Prefeito em Exercício

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.213/2015

LEI Nº. 2.213/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 09.01.10.301.0428.2.101 – Administração Geral dos Bens da Atenção Básica, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.1.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade pagamento de pessoal e

encargos sociais do ESF e na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade manutenção das atividades da atenção básica de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 83.000,00 (oitenta e tres mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Da Atenção Básica
(.....) 3.1.90.00.00.00.00.00.0108 -Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0108 -Aplicações Diretas ..... R$ 43.000,00 TOTAL GERAL .... R$ 83.000,00
Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.102 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Da Farmácia Básica
(19) 3.3.90.00.00.00.00.00.0108 -Aplicações Diretas .... R$ 83.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 83.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 11 de novembro de 2015.

PEDRO LUIZ PAVAN
Prefeito em Exercício

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.214/2015

LEI Nº. 2.214/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 02.03.05.153.0200.1.086 – Equipamentos e Material Permanente p/ Serviços da Junta do Serviço Militar, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de Equipamentos e Material Permanente que consiste em 01 (um) Kit de captura de imagens para emissão Carteira de Trabalho(CTPS); que consiste em; Coletor Digital (leitor biométrico), Coletor de Assinatura (PAD para coletor de Assinaturas) e coletor de Imagem (Webcam), destinado a emissão da Carteira de Trabalho (CTPS).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

02 – PODER EXECURTIVO MUNICIPAL
03 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
05.153.0200.1.086 – Equipamentos e Material Permanente p/ Serviços
da Junta do Serviço Militar
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Art. 3º Para a atendimento da abertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária.

02 – PODER EXECURTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0043.2.004 – Administração Geral dos Bens e Serviços
do Gabinete do Prefeito
(06) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 11 de novembro de 2015.

PEDRO LUIZ PAVAN
Prefeito em Exercício

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.215/2015

LEI Nº. 2.215/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 09.01.10.301.0428.2.104 – Administração Geral dos Bens de Média e Alta Complexidade, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade pagamento de consultas e exames especializados, bem, como para aquisição de medicamentos para farmácia básica da saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428. 2.104 – Administração Geral dos Bens de Média e Alta Complexidade
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00

10.301.0428.2.102 - Administração Geral dos Bens e Serviços Da Farmácia Básica
(22) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas .... R$ 34.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 40.000,00
Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

PARTE HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
02 – SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0428.2.401- Administração Geral dos Bens e Serviços De Assistência Médico Sanitária
(06) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas .... R$ 40.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 40.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 11 de novembro de 2015.

PEDRO LUIZ PAVAN
Prefeito em Exercício

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Exercício de 2015
5 º bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 08/2015	Bimestre Set/Out/2015	Total até Out/2015
DESPESAS				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	700.000,00	406.374,34	98.792,73	505.167,07
Total da Entidade:	700.000,00	406.374,34	98.792,73	505.167,07
TOTAL DA DESPESA :	700.000,00	406.374,34	98.792,73	505.167,07

ANCHIETA, 18/11/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

RREO ANEXO 1

Município de ANCHIETA - SC
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	480.015,11	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	480.015,11	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**700.000,00**	**700.000,00**	**98.792,73**	**505.167,07**	**194.832,93**	**95.095,40**	**480.015,11**	**219.984,89**	**479.258,97**
DESPESAS CORRENTES	**632.300,00**	**632.300,00**	**84.568,51**	**484.952,85**	**147.347,15**	**95.095,40**	**474.025,11**	**158.274,89**	**473.268,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	460.000,00	73.432,26	361.215,07	98.784,93	73.432,26	361.215,07	98.784,93	361.215,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.300,00	172.300,00	11.136,25	123.737,78	48.562,22	21.663,14	112.810,04	59.489,96	112.053,90
DESPESAS DE CAPITAL	**67.700,00**	**67.700,00**	**14.224,22**	**20.214,22**	**47.485,78**	**0,00**	**5.990,00**	**61.710,00**	**5.990,00**
INVESTIMENTOS	67.700,00	67.700,00	14.224,22	20.214,22	47.485,78	0,00	5.990,00	61.710,00	5.990,00

Continua 1/2

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**700.000,00**	**700.000,00**	**98.792,73**	**505.167,07**	**194.832,93**	**95.095,40**	**480.015,11**	**219.984,89**	**479.258,97**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**700.000,00**	**700.000,00**	**98.792,73**	**505.167,07**	**194.832,93**	**95.095,40**	**480.015,11**	**219.984,89**	**479.258,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**700.000,00**	**700.000,00**	**98.792,73**	**505.167,07**	**194.832,93**	**95.095,40**	**480.015,11**	**219.984,89**	**479.258,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	700.000,00	700.000,00	98.792,73	505.167,07	—	95.095,40	480.015,11	—	479.258,97

FONTE:

ANCHIETA, 18/11/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

RREO ANEXO 14

Município de ANCHIETA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	480.015,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	700.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	700.000,00
Despesas Empenhadas	505.167,07
Despesas Liquidadas	480.015,11
Despesas pagas	479.258,97
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	505.167,07
Despesas Liquidadas	480.015,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-63.659,92	0,00
Resultado Primário	0,00	-480.015,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.990,00	61.710,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANCHIETA, 18/11/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

RREO ANEXO 2

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	700.000,00	700.000,00	98.792,73	505.167,07	100,00	194.832,93	95.095,40	480.015,11	100,00	219.984,89
Legislativa	700.000,00	700.000,00	98.792,73	505.167,07	100,00	194.832,93	95.095,40	480.015,11	100,00	219.984,89
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	98.792,73	505.167,07	100,00	194.832,93	95.095,40	480.015,11	100,00	219.984,89
TOTAL (III) = (I + II)	700.000,00	700.000,00	98.792,73	505.167,07	100,00	194.832,93	95.095,40	480.015,11	100,00	219.984,89

FONTE:

ANCHIETA, 18/11/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO ANEXO 3

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 18/11/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-038.207/O-8

RREO ANEXO 7

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 18/11/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Antônio Carlos

Prefeitura

LEI Nº 1.493/2015

LEI NO 1.493/2015
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em especial pelos poderes conferidos no art. 56, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica Suplementada na importância de R$ 145.895,30 (cento quarenta e cinco mil, oitocentos noventa e cinco reais e trinta centavos) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.008.3.1.90.00.00.0.1.01 – Manutenção do Ensino Infantil
21 – Aplicações Diretas
R$ 110.895,30

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026.3.1.90.00.00.0.1.02 - Manutenção da Unidade de Saúde
3 - Aplicações Diretas
R$ 35.000,00

Art.2º A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta da Anulação das seguintes Dotações:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2.002.3.3.90.00.00.0.1.00 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
2 – Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.001.4.4.90.00.00.0.1.01 – Ampliação Rede Física do Ensino Fundamental
13 – Aplicações Diretas
R$ 65.895,30

06.03 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.014.3.1.90.00.00.0.1.00 - Manutenção de Ações da Assistência Social
72 - Aplicações Diretas
R$ 35.000,00

06.01 – SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.017.3.3.90.00.00.0.1.00 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
94 – Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

08.01 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE

1.014.4.4.90.00.00.0.1.00 – Constr. e Reforma Equipamentos Esportivos
120 – Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

2.024.3.3.90.00.00.0.1.00 - Incentivo ao Esporte Amador
128 – Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 03 de novembro de 2015.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 495/2015

PORTARIA Nº 495/2015.

Concede Licença para Tratamento de Saúde.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora MARIA SUELI KOERICH CUNRADI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR COM POS GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, a partir de 03 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 18 de novembro de 2015.

PORTARIA 496/2015

PORTARIA Nº 496/2015.

Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora JANELÚCIA MULLER SCHMITZ, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 01 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 19 de novembro de 2015.

PORTARIA 497/2015

PORTARIA Nº 497/2015.

Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora MARCIA DECKER PHILIPPE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 01 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 19 de novembro de 2015.

PORTARIA 498/2015

PORTARIA Nº 498/2015.

Extingue Portaria.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Extinguir, os efeitos da Portaria nº 112 de 02 de fevereiro de 2015,que designou o servidor JOAO ERNESTO LEITE, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, para ocupar a Função Gratificada – FG de PROFESSOR RESPONSAVEL, do NEM PROFª XENIA GOEDERT KREMER.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 19 de novembro de 2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FLY TRANSPARÊNCIA 010/2014

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Fly Transparência 010/2014

A Empresa BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita sob CNPJ nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual Isenta, a seguir denominada BETHA SISTEMAS LTDA., por seus representantes legais, Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., e O Instituto Previdência Social Servidores Antônio Carlos, inscrito no CNPJ sob o nº 03.721.066/0001-69, com sede na Praça Anchieta nº 10, em Antônio Carlos/SC a seguir denominada Conveniada, representada por sua Diretora Executiva, Sr. Aurineide Besen, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Convênio até 31/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original, assinado em 05/09/2014.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Antônio Carlos, 01 de setembro de 2015.
BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.

AURINEIDE BESEN
Diretora Executiva Do Instituto Previdência Social Servidores Antônio Carlos

Arabutã

Prefeitura

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 061/2015

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 061/2015

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e PATRICIA WILTGEN, inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.471.819-09, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento de vaga de Agente Comunitário de saúde – Micro Área 5(cinco).
2) VIGÊNCIA: de 16 de novembro de 2015 a 30 de dezembro de 2015;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1102,56 (um mil cento e dois reais e cinqüenta e seis centavos) conforme Lei Complementar nº156 de 29 de dezembro 2014, anexo III.
5) CARGO/FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo Municipal de Saúde;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h,
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 16 de novembro de 2015.

Patricia Wiltgen — Jackson Luiz Patzlaff
Contratada — Prefeito

Testemunhas:

Carine Altmann Fedrizzi — Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 058.501.229-66 — CPF/MFnº. 009.112.609-60

PORTARIA Nº. 382/2015

PORTARIA Nº 382/2015
CONCEDE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marcelo Morche, Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER progressão por escolaridade a servidor FELIPE PATZLAFF, inscrito no CPF sob nº. 059.607.139-69, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, no percentual de 5%(cinco por cento) do vencimento da classe em que estiver enquadrado, na forma estabelecida no artigo 19, IV, letra "a", da Lei Complementar nº 158/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC,
18 de novembro de 2015.
MARCELO MORCHE
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE

Município de ARABUTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.994.261,01**	**19.994.261,01**	**3.196.765,45**	**15,99**	**15.785.154,34**	**78,95**	**4.209.106,67**
RECEITAS CORRENTES	**17.908.161,01**	**17.908.161,01**	**2.390.999,32**	**13,35**	**13.033.462,29**	**72,78**	**4.874.698,72**
RECEITA TRIBUTÁRIA	789.823,26	789.823,26	139.477,87	17,66	846.444,27	107,17	-56.621,01
IMPOSTOS	678.693,26	678.693,26	129.225,73	19,04	756.183,55	111,42	-77.490,29
TAXAS	111.130,00	111.130,00	10.252,14	9,23	90.260,72	81,22	20.869,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	96.000,00	96.000,00	20.932,80	21,81	99.178,20	103,31	-3.178,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	90.900,00	90.900,00	20.932,80	23,03	99.178,20	109,11	-8.278,20
RECEITA PATRIMONIAL	34.710,00	34.710,00	12.308,17	35,46	67.916,96	195,67	-33.206,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	34.710,00	34.710,00	12.308,17	35,46	67.916,96	195,67	-33.206,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	57.600,00	57.600,00	9.454,62	16,41	42.817,02	74,34	14.782,98
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	800,00	800,00	0,00	0,00	112,48	14,06	687,52
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	56.800,00	56.800,00	9.454,62	16,65	42.704,54	75,18	14.095,46
RECEITA DE SERVIÇOS	316.777,75	316.777,75	26.692,95	8,43	267.646,05	84,49	49.131,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.479.245,00	16.479.245,00	2.166.837,43	13,15	11.585.715,71	70,30	4.893.529,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.344.845,00	16.344.845,00	2.126.355,05	13,01	11.451.413,05	70,06	4.893.431,95
TRANSF. DE CONV.	134.400,00	134.400,00	40.482,38	30,12	134.302,66	99,93	97,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.005,00	134.005,00	15.295,48	11,41	123.744,08	92,34	10.260,92
MULTAS E JUROS DE MORA	35.505,00	35.505,00	3.256,91	9,17	33.965,54	95,66	1.539,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00	2.200,00	8.044,35	365,65	8.248,55	374,93	-6.048,55
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	46.900,00	46.900,00	1.017,28	2,17	66.966,91	142,79	-20.066,91
RECEITAS DIVERSAS	49.400,00	49.400,00	2.976,94	6,03	14.563,08	29,48	34.836,92
RECEITAS DE CAPITAL	**2.086.100,00**	**2.086.100,00**	**805.766,13**	**38,63**	**2.751.692,05**	**131,91**	**-665.592,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	509.816,99	50,98	907.977,50	90,80	92.022,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	509.816,99	50,98	907.977,50	90,80	92.022,50
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	93.300,00	233,25	-53.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	93.300,00	233,25	-53.300,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	46.100,00	46.100,00	1.141,94	2,48	23.046,41	49,99	23.053,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	294.807,20	29,48	1.727.368,14	172,74	-727.368,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	294.807,20	29,48	1.727.368,14	172,74	-727.368,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.994.261,01**	**19.994.261,01**	**3.196.765,45**	**15,99**	**15.785.154,34**	**78,95**	**4.209.106,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de ARABUTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.994.261,01**	**19.994.261,01**	**3.196.765,45**	**15,99**	**15.785.154,34**	**78,95**	**4.209.106,67**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.994.261,01	19.994.261,01	3.196.765,45	15,99	15.785.154,34	78,95	4.209.106,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	307.400,97	—	—	216.152,18	—	—
Superávit Financeiro	—	307.400,97	—	—	216.152,18	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.994.261,01**	**20.544.327,79**	**2.151.135,19**	**15.948.866,99**	**4.595.460,80**	**3.073.334,66**	**14.383.875,32**	**6.160.452,47**	**13.747.871,50**
DESPESAS CORRENTES	**15.063.333,44**	**16.202.377,68**	**1.787.717,69**	**13.454.345,37**	**2.748.032,31**	**2.384.545,70**	**12.468.089,15**	**3.734.288,53**	**11.957.478,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.924.175,14	8.699.319,79	1.409.788,32	7.002.408,12	1.696.911,67	1.423.951,20	6.979.809,48	1.719.510,31	6.825.616,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	18.900,00	16.900,00	0,00	15.146,00	1.754,00	315,94	13.234,83	3.665,17	13.234,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.120.258,30	7.486.157,89	377.929,37	6.436.791,25	1.049.366,64	960.278,56	5.475.044,84	2.011.113,05	5.118.626,85
DESPESAS DE CAPITAL	**4.929.927,57**	**4.340.950,11**	**363.417,50**	**2.494.521,62**	**1.846.428,49**	**688.788,96**	**1.915.786,17**	**2.425.163,94**	**1.790.393,25**
INVESTIMENTOS	4.606.627,57	4.047.452,03	363.417,50	2.208.279,31	1.839.172,72	660.150,58	1.630.608,70	2.416.843,33	1.505.215,78
INVERSOES FINANCEIRAS	65.000,00	13.998,08	0,00	13.998,08	0,00	0,00	13.998,08	0,00	13.998,08
Amortização da Divida	258.300,00	279.500,00	0,00	272.244,23	7.255,77	28.638,38	271.179,39	8.320,61	271.179,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.994.261,01**	**20.544.327,79**	**2.151.135,19**	**15.948.866,99**	**4.595.460,80**	**3.073.334,66**	**14.383.875,32**	**6.160.452,47**	**13.747.871,50**

Continua 2/3

Município de ARABUTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.994.261,01**	**20.544.327,79**	**2.151.135,19**	**15.948.866,99**	**4.595.460,80**	**3.073.334,66**	**14.383.875,32**	**6.160.452,47**	**13.747.871,50**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.401.279,02	—	15.785.154,34
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.994.261,01	20.544.327,79	2.151.135,19	15.948.866,99	—	3.073.334,66	15.785.154,34	—	29.533.025,84

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 5º BIMESTRE

Município de ARABUTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso **II**, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.994.261,01	20.544.327,79	2.151.135,19	15.948.866,99	100,00	4.595.460,80	3.073.334,66	14.383.875,32	100,00	6.160.452,47
Legislativa	739.440,76	739.440,76	102.292,57	591.765,04	3,71	147.675,72	111.255,86	577.371,26	4,01	162.069,50
Ação Legislativa	739.440,76	739.440,76	102.292,57	591.765,04	3,71	147.675,72	111.255,86	577.371,26	4,01	162.069,50
Administração	1.787.180,00	1.837.985,00	192.931,88	1.554.117,33	9,74	283.867,67	274.132,93	1.436.240,68	9,99	401.744,32
Administração Geral	1.721.640,00	1.772.600,50	184.218,99	1.501.176,63	9,41	271.423,87	264.621,46	1.384.612,26	9,63	387.988,24
Controle Interno	65.540,00	65.384,50	8.712,89	52.940,70	0,33	12.443,80	9.511,47	51.628,42	0,36	13.756,08
Segurança Pública	82.440,00	102.709,29	23.054,00	77.028,21	0,48	25.681,08	18.257,20	59.533,12	0,41	43.176,17
Policiamento	33.940,00	39.209,29	8.054,00	15.317,29	0,10	23.892,00	8.134,40	13.270,69	0,09	25.938,60
Defesa Civil	48.500,00	63.500,00	15.000,00	61.710,92	0,39	1.789,08	10.122,80	46.262,43	0,32	17.237,57
Assistência Social	979.045,00	1.106.894,60	72.717,56	499.260,23	3,13	607.634,37	99.217,85	430.669,39	2,99	676.225,21
Assistência ao Idoso	228.500,00	236.500,00	5.126,56	84.293,34	0,53	152.206,66	14.870,58	67.358,44	0,47	169.141,56
Assistência ao Portador de Deficiência	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.845,00	144.400,00	15.630,96	122.179,72	0,77	22.220,28	15.646,59	115.887,78	0,81	28.512,22
Assistência Comunitária	568.500,00	722.794,60	51.960,05	292.787,17	1,84	430.007,43	68.700,68	247.423,17	1,72	475.371,43
Saúde	4.121.517,68	4.294.826,68	494.154,16	3.671.317,58	23,02	623.509,10	670.884,46	3.393.967,01	23,60	900.859,67
Atenção Básica	3.612.562,68	3.688.282,12	434.885,06	3.108.269,20	19,49	580.012,92	593.525,84	2.918.964,67	20,29	769.317,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.600,00	437.868,00	47.127,59	434.946,82	2,73	2.921,18	61.454,00	357.438,14	2,48	80.429,86
Vigilância Sanitária	85.145,00	127.347,78	5.565,86	93.330,35	0,59	34.017,43	6.889,64	91.347,79	0,64	35.999,99
Vigilância Epidemiológica	48.210,00	41.328,78	6.575,65	34.771,21	0,22	6.557,57	9.014,98	26.216,41	0,18	15.112,37
Educação	4.811.527,57	5.045.718,16	537.187,10	3.945.678,23	24,74	1.100.039,93	762.632,38	3.734.863,46	25,97	1.310.854,70
Alimentação e Nutrição	164.330,00	275.830,00	41.964,44	239.436,66	1,50	36.393,34	43.694,75	217.004,92	1,51	58.825,08
Ensino Fundamental	2.845.000,00	2.895.678,25	327.117,46	2.307.707,53	14,47	587.970,72	396.514,65	2.189.704,05	15,22	705.974,20
Ensino Médio	215.300,00	215.300,00	1.051,20	192.051,51	1,20	23.248,49	37.706,87	168.132,10	1,17	47.167,90
Ensino Superior	79.000,00	79.000,00	0,00	72.727,35	0,46	6.272,65	16.707,62	64.447,40	0,45	14.552,60
Educação Infantil	1.488.697,57	1.560.709,91	167.054,00	1.119.846,78	7,02	440.863,13	263.601,49	1.085.367,99	7,55	475.341,92
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	0,00	10.608,40	0,07	1.891,60	3.507,00	7.507,00	0,05	4.993,00
Educação Especial	6.700,00	6.700,00	0,00	3.300,00	0,02	3.400,00	900,00	2.700,00	0,02	4.000,00
Cultura	1.484.400,00	949.745,62	146.044,23	255.225,36	1,60	694.520,26	67.625,30	143.090,00	0,99	806.655,62
Difusão Cultural	1.484.400,00	949.745,62	146.044,23	255.225,36	1,60	694.520,26	67.625,30	143.090,00	0,99	806.655,62
Direitos da Cidadania	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,09	0,00	4.666,68	10.500,03	0,07	3.499,97
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,09	0,00	4.666,68	10.500,03	0,07	3.499,97
Urbanismo	1.970.790,00	2.119.667,79	242.932,14	1.804.761,21	11,32	314.906,58	577.361,61	1.341.830,43	9,33	777.837,36
Infra-Estrutura Urbana	1.360.000,00	1.489.152,10	176.686,79	1.453.958,95	9,12	35.193,15	509.884,67	999.945,26	6,95	489.206,84
Serviços Urbanos	610.790,00	630.515,69	66.245,35	350.802,26	2,20	279.713,43	67.476,94	341.885,17	2,38	288.630,52

Continua 1/2

Município de ARABUTA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.994.261,01	20.544.327,79	2.151.135,19	15.948.866,99	100,00	4.595.460,80	3.073.334,66	14.383.875,32	100,00	6.160.452,47
Habitação	65.000,00	13.998,08	0,00	13.998,08	0,09	0,00	0,00	13.998,08	0,10	0,00
Habitação Rural	38.000,00	13.998,08	0,00	13.998,08	0,09	0,00	0,00	13.998,08	0,10	0,00
Habitação Urbana	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	225.650,00	213.616,68	0,00	213.316,98	1,34	299,70	36.452,74	161.170,06	1,12	52.446,62
Saneamento Básico Rural	44.950,00	44.950,00	0,00	44.950,00	0,28	0,00	7.491,66	33.750,45	0,23	11.199,55
Saneamento Básico Urbano	180.700,00	168.666,68	0,00	168.366,98	1,06	299,70	28.961,08	127.419,61	0,89	41.247,07
Gestão Ambiental	193.230,00	293.800,00	2.942,50	52.158,50	0,33	241.641,50	4.842,50	46.458,50	0,32	247.341,50
Preservação e Conservação Ambiental	43.230,00	43.800,00	2.942,50	34.208,50	0,21	9.591,50	4.842,50	28.508,50	0,20	15.291,50
Recursos Hídricos	150.000,00	250.000,00	0,00	17.950,00	0,11	232.050,00	0,00	17.950,00	0,12	232.050,00
Agricultura	938.970,00	1.109.221,09	108.054,06	923.748,86	5,79	185.472,23	116.396,24	889.264,36	6,18	219.956,73
Extensão Rural	438.800,00	540.682,59	77.888,52	451.228,32	2,83	89.454,27	84.272,03	437.162,98	3,04	103.519,61
Promoção da Produção Agropecuária	500.170,00	568.538,50	30.165,54	472.520,54	2,96	96.017,96	32.124,21	452.101,38	3,14	116.437,12
Comércio e Serviços	20.500,00	24.455,25	0,00	24.455,25	0,15	0,00	1.250,00	23.205,25	0,16	1.250,00
Promoção Comercial	20.500,00	24.455,25	0,00	24.455,25	0,15	0,00	1.250,00	23.205,25	0,16	1.250,00
Transporte	1.777.035,00	1.832.713,79	190.930,33	1.524.578,42	9,56	308.135,37	218.323,94	1.393.168,48	9,69	439.545,31
Transporte Rodoviário	1.777.035,00	1.832.713,79	190.930,33	1.524.578,42	9,56	308.135,37	218.323,94	1.393.168,48	9,69	439.545,31
Desporto e Lazer	320.400,00	342.200,00	35.992,82	294.583,75	1,85	47.616,25	46.982,03	272.991,73	1,90	69.208,27
Desporto Comunitário	320.400,00	342.200,00	35.992,82	294.583,75	1,85	47.616,25	46.982,03	272.991,73	1,90	69.208,27
Encargos Especiais	462.135,00	502.335,00	1.901,84	488.873,96	3,07	13.461,04	63.052,94	455.553,48	3,17	46.781,52
Serviço da Dívida Interna	277.200,00	296.400,00	0,00	287.390,23	1,80	9.009,77	28.954,32	284.414,22	1,98	11.985,78
Outros Encargos Especiais	184.935,00	205.935,00	1.901,84	201.483,73	1,26	4.451,27	34.098,62	171.139,26	1,19	34.795,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.994.261,01	20.544.327,79	2.151.135,19	15.948.866,99	100,00	4.595.460,80	3.073.334,66	14.383.875,32	100,00	6.160.452,47

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - MDE - 5ª BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ARABUTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	710.493,26	710.493,26	791.567,25	111,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	294.700,00	294.700,00	225.485,32	76,51
1.1.1- IPTU	266.000,00	266.000,00	199.438,51	74,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	329,19	27,43
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.400,00	20.400,00	20.794,44	101,93
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.100,00	7.100,00	4.923,18	69,34
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	84.900,00	84.900,00	44.068,80	51,91
1.2.1- ITBI	84.900,00	84.900,00	44.068,80	51,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.400,00	144.400,00	228.807,61	158,45
1.3.1- ISS	141.300,00	141.300,00	219.470,72	155,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	2.355,48	785,16
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	6.563,17	262,53
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	300,00	300,00	418,24	139,41
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	186.493,26	186.493,26	293.205,52	157,22
1.4.1- IRRF	186.493,26	186.493,26	293.205,52	157,22
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.101.105,00	16.101.105,00	11.521.997,15	71,56
2.1- Cota-Parte FPM	7.206.200,00	7.206.200,00	4.934.510,00	68,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.206.200,00	7.206.200,00	4.934.510,00	68,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.374.850,00	8.374.850,00	6.147.531,95	73,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	25.856,80	73,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	121.200,00	121.200,00	95.927,03	79,15
2.5- Cota-Parte ITR	2.900,00	2.900,00	3.029,71	104,47
2.6- Cota-Parte IPVA	360.955,00	360.955,00	315.141,66	87,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.811.598,26	16.811.598,26	12.313.564,40	73,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	287.440,00	287.440,00	238.149,78	82,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	163.300,00	163.300,00	153.015,47	93,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	53.440,00	53.440,00	40.304,00	75,42
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.700,00	70.700,00	44.830,31	63,41
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	134.400,00	134.400,00	87.165,60	64,86
6.1- Transferências de Convênios	134.400,00	134.400,00	87.165,60	64,86
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.050,00	18.050,00	14.105,42	78,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	439.890,00	439.890,00	339.420,80	77,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.505.700,00	2.505.700,00	2.290.597,96	91,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.155.600,00	1.155.600,00	972.956,54	84,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.250.620,00	1.250.620,00	1.229.505,49	98,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	5.171,32	73,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% ce 2.4)	24.240,00	24.240,00	19.185,43	79,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	580,00	580,00	605,92	104,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	67.660,00	67.660,00	63.173,26	93,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.486.800,00	1.486.800,00	1.335.955,83	89,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.485.700,00	1.485.700,00	1.330.754,50	89,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.100,00	1.100,00	5.201,33	472,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.020.000,00	-1.020.000,00	-959.843,46	94,10
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE ARABUTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.486.800,00	1.576.800,00	1.348.841,06	85,54	1.348.841,06	85,54
13.1- Com Educação Infantil	329.600,00	419.600,00	375.394,93	89,46	375.394,93	89,46
13.2- Com Ensino Fundamental	1.157.200,00	1.157.200,00	973.446,13	84,12	973.446,13	84,12
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.486.800,00	1.576.800,00	1.348.841,06	85,54	1.348.841,06	85,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.348.841,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.202.899,57	4.202.899,57	3.078.391,10	73,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.479.297,57	1.531.344,27	1.095.192,04	71,52	1.064.354,24	69,50
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.513.200,00	2.551.153,30	1.998.517,65	78,34	1.905.424,51	74,69
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.157.200,00	1.157.200,00	973.446,13	84,12	973.446,13	84,12
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.356.000,00	1.393.953,30	1.025.071,52	73,54	931.978,38	66,86
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.992.497,57	4.082.497,57	3.093.709,69	75,78	2.969.778,75	72,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-959.843,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.201,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-954.642,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.924.420,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.600,00	178.324,95	173.050,73	97,04	165.374,03	92,74
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.540,00	278.505,64	234.314,91	84,13	198.923,27	71,43
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	424.140,00	456.830,59	407.365,64	89,17	364.297,30	79,74
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.416.637,57	4.539.328,16	3.501.075,33	77,13	3.334.076,05	73,45

MUNICÍPIO DE ARABUTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.330.754,50	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.201,33	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.335.955,83	0,00

ARABUTA , 18/11/2015

JACKSON PATZLAFF	FELIPE PATZLAFF	JAIR FASSBINDER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 35710/O-6	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE - 5ª BIMESTRE

Município de ARABUTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	710.493,26	710.493,26	791.567,25	111,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.000,00	266.000,00	199.438,51	74,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	84.900,00	84.900,00	44.068,80	51,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.300,00	141.300,00	219.470,72	155,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	186.493,26	186.493,26	293.205,52	157,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	2.684,67	178,98
Dívida Ativa dos Impostos	22.900,00	22.900,00	27.357,61	119,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.400,00	7.400,00	5.341,42	72,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.830.605,00	15.830.605,00	11.452.271,29	72,34
Cota-Parte FPM	6.935.700,00	6.935.700,00	4.864.784,14	70,14
Cota-Parte ITR	2.900,00	2.900,00	3.029,71	104,47
Cota-Parte IPVA	360.955,00	360.955,00	315.141,66	87,31
Cota-Parte ICMS	8.374.850,00	8.374.850,00	6.147.531,95	73,40
Cota-Parte IPI-Exportação	121.200,00	121.200,00	95.927,03	79,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	25.856,80	73,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	25.856,80	73,88
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.541.098,26**	**16.541.098,26**	**12.243.838,54**	**74,02**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.872.417,68	4.148.907,90	3.563.426,04	85,89	3.295.594,65	79,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.021.050,00	2.199.098,85	1.917.165,56	87,18	1.917.165,56	87,18
Outras Despesas Correntes	1.851.367,68	1.949.809,05	1.646.260,48	84,43	1.378.429,09	70,70
DESPESAS DE CAPITAL	249.100,00	145.918,78	107.891,54	73,94	98.372,36	67,42
Investimentos	249.100,00	145.918,78	107.891,54	73,94	98.372,36	67,42

Continua 1/4

Município de ARABUTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	249.100,00	145.918,78	107.891,54	73,94	98.372,36	67,42
Investimentos	249.100,00	145.918,78	107.891,54	73,94	98.372,36	67,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.121.517,68	4.294.826,68	3.671.317,58	85,48	3.393.967,01	79,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	741.855,00	915.164,00	620.459,66	16,90	589.334,44	17,36
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	741.855,00	915.164,00	620.459,66	16,90	589.334,44	17,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	741.855,00	915.164,00	620.459,66	16,90	589.334,44	17,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.379.662,68	3.379.662,68	3.050.857,92	83,10	2.804.632,57	82,64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]						22,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][5]						968.056,79

Continua 2/4

Município de ARABUTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.612.562,68	3.688.282,12	3.108.269,20	84,66	2.918.964,67	86,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.600,00	437.868,00	434.946,82	11,85	357.438,14	10,53
Vigilância Sanitária	85.145,00	127.347,78	93.330,35	2,54	91.347,79	2,69
Vigilância Epidemiológica	48.210,00	41.328,78	34.771,21	0,95	26.216,41	0,77
TOTAL	**4.121.517,68**	**4.294.826,68**	**3.671.317,58**	**100,00**	**3.393.967,01**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de ARABUTA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ARABUTA , 18/11/2015

JACKSON PATZLAFF	FELIPE PATZLAFF	JAIR FASSBINDER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 35710/O-6	AGENTE DE CONTROLE IN

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 399/2015
PORTARIA N.º 399/2015

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO com as atribuições a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rural, o Senhor MAURINO DA CUNHA, brasileiro, maior, casado, portador do CPF 568.333.349-00, e inscrito na CI nº. 1.802.786-5 SSP/SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 17 de novembro de 2015.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 17 de novembro de 2015.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015- PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015- PMBP
EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015- PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015- PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MULTIENTIDADE

O Município de Balneário Piçarras, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.335/0001-48, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM destinada ao recebimento de propostas para aquisição de MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA para as Secretarias Municipais, Polícia Civil, Militar E Corpo de Bombeiros, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitações que encontram-se anexas ao Processo.

O presente certame Licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 029/05-GP-ljm e 038/2013, no que couber a Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO
1.1 – Registro de preços visando a aquisição de material de higiêne e limpeza e material de copa e cozinha, para secretarias municipais, polícia civil, militar e Corpo de Bombeiros de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitações que encontram-se anexas ao Processo.

1.2 - Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Secretaria de Administração e Fazenda, Assessoria Administrativa, de Licitações e Contratos, sito a Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Bairro Centro, Balneário Piçarras - Santa Catarina, das 8 as 12 e das 13:30 às 17:30h, telefone: (47) 3347.4709 ou através do site balneariopicarras.atende.net

1.3 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

1.4 - Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com esta Administração, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição).

1.5 - Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93, sendo que a participação nesta licitação significa aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, ressalvado o direito de impugnação ao texto editalício e aos recursos e expedientes legais.

1.6 - O documento Declaração de Retirada de Edital deverá ser remetido à Assessoria Administrativa, de Licitações e Contratos, pelo fax (47) 3347-4747 (A/C do Sr. Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio) ou pelo e-mail: licitacaopmp@picarras.sc.gov.br, preferencialmente até um dia

antes do certame para que seja adiantado o cadastramento da referida empresa junto ao programa gerenciador de compras do município, no objetivo de agilizar as ações do ato licitatório. Para cadastrar proposta entrar no site balneariopicarras.atende.net.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
2.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2015 e 2016 dos órgãos requisitantes, conforme abaixo:

	Unidade Administrativa
1	Gabinete do Prefeito
2	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
3	Secretaria Municipal de Obras
4	Secretaria de Munic. de Esporte, Cultura e Lazer
5	Planejamento
6	Policia Militar
7	Policia Civil
8	Corpo de Bombeiros

2.2 - Valor Total estimado R$ 88.261,95 (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

3 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
3.1 – O envelope nº 01 – PROPOSTA e o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados, na Assessoria Administrativa, de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração e Fazenda, localizada a Avenida Emanoel Pinto, 1.655 Centro, Balneário Piçarras - SC, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:
a) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 045/2015- PMBP
E-MAIL/TELEFONE

b) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 045/2015- PMBP
E-MAIL/TELEFONE

3.2 - A entrega dos envelopes 01 e 02 deverá ser efetuada até às 14 horas do dia 10/12/2015, no endereço indicado no item 2.1.

3.3 – A abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dar-se-á às 14 horas do dia 10/12/2015, no mesmo endereço indicado no item 2.1.

3.4 – Não será aceita a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição;
Obs.: Caso a instituição não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

3.5 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subseqüente ao ora fixado.

3.6 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

3.7 - Será comunicado, por escrito, as empresas que enviarem documento de retirada do Edital, e divulgado aos demais, pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo; no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatíveis com o objeto deste edital; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
A apresentação do documento solicitado no item 7, 7.1, "inciso I", devidamente autenticado no CREDENCIAMENTO isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 30 (trinta) dias.

4.2 – O representante do licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de

propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.3 – Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição.

4.4 – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo.

4.5 – No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

4.6 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.7 – Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

4.8 – Serão desconsiderados os documentos de credenciamento insertos no envelope PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

4.9 – A apresentação do documento solicitado no item 8, 8.1, "inciso I", devidamente autenticado no CREDENCIAMENTO isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 30 (trinta) dias.

4.10 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação, juntamente deverá ser entregue declaração, em formulário próprio, que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme modelo anexo a este edital. Os documentos serão autenticados pelo Pregoeiro, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

Obs.: O licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 4.9 em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 3 – declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.
5 – DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1
5.1– No envelope lacrado nº 1 – PROPOSTA, deverá conter a proposta da proponente, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência, devendo constar a marca dos produtos cotados. Deverá ser emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5....5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:
I – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e n° do CNPJ da proponente;
II – descrição detalhada quanto ao objeto a ser prestado/fornecido, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, o valor unitário e total de cada item e o valor total geral previsto para o período contratual, em moeda corrente nacional, em algarismos com até três casas decimais após a vírgula e, de preferência, também por extenso;

III – proposta: deverá ser cotado o Valor unitário e total em moeda corrente nacional.
IV – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes;
V – prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;
VI – fornecimento: O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias, após confirmação de recebimento de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pelo setor de compras, conforme pedido da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº 68, Bairro Centro, Balneário Piçarras - Santa Catarina, de segunda a sexta-feira ou nos locais indicados pelo responsável da Secretaria.

VII – forma de pagamento: em até 30(trinta) dias após fornecimento do objeto mediante apresentação de Nota fiscal, conferência e aceite efetuado pelo responsável. Na Nota fiscal deverá conter a especificação do produto, os quantitativos, valor unitário e total.

III - Micro Empresas e EPP: A não apresentação da declaração de micro empresa não desclassifica os participantes, porém não será concedido os benefícios referidos nos itens 8.21, 8.22, 8.23, 8.24, 8.25, 8.26, 8.27 deste Edital. As Certidões serão aceitas somente se emitidas com data inferior a 30 (trinta) dias.

5.2 - No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, taxa de administração, lucro quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a contratação;

5.3 - Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, bem como verificação em diligência da regularidade fiscal junto aos órgãos oficiais (internet), não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

5.4 - As três primeiras colocadas da etapa de lances deverão apresentar amostra do produto em até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento da disputa. Será considerada desclassificada a licitante cuja amostra for reprovada e que não atender rigorosamente os padrões técnicos deste Edital. Da análise das amostras será elaborado laudo positivo ou negativo, o que ensejará na classificação ou desclassificação da licitante.

Observações:

Para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas preferencialmente nos moldes do ANEXO I.

6– DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2
6.1 – No envelope lacrado nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 7), apresentados em 1 (uma) via autenticada, ou cópia com apresentação do original, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas.

6.2 – Quanto às autenticações:
6.2.1 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Secretaria de Administração e Fazenda do MUNICIPIO, ou publicação em órgão da imprensa oficial quando for o caso;
6.2.2 – "Havendo mais de um documento reproduzido numa mesma folha, para cada documento procede-se à conferência com o original, portanto, a autenticação é individual, gerando a conseqüência de serem apostas tantas autenticações quantos forem os documentos reprografados". (Provimento nº 12/92, item 8, da CGJ – Corregedoria-Geral da Justiça, deste Tribunal).
6.2.3 – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

6.3 – Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo:

6.3.1 – Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, exceto os documentos recolhidos centralizadamente pela matriz, na forma da Lei.
6.3.2 – Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos recolhidos centralizadamente pela matriz, na forma da Lei.
6.4 – Prazo de validade dos documentos:
6.4.1 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;
6.4.2 – Os documentos que omitirem o prazo de validade e que não é constado desta exigibilidade neste edital, serão considerados para o certame válidos por 90 (noventa) dias contados da sua emissão.
6.4.3 – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7 – HABILITAÇÃO:
7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo; no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatíveis com o objeto deste edital; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
Observação:
- na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

II - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo anexo.

II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, podendo ser utilizado o modelo anexo;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17 de outubro de 2014;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
V - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do proponente;
VI – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS);
VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;
7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da comarca da pessoa jurídica.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência e Concordata (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

II) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma de Lei, assinados pelo

contador e pelo titular ou responsável legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, registrados na Junta Comercial ou comprovante de entrega por meio do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital. Esta comprovação dar-se-á através dos índices definidos pelas fórmulas abaixo:

a) LG – Liquidez Geral – Maior ou Igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

b) LC – Liquidez Corrente – Maior ou Igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

c) EG – Endividamento Geral –Menor ou Igual a 1,00

Fórmula: PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

I) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu material ou realizou serviços compatíveis em característica, com o objeto da presente licitação.

8 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 – Até o dia, hora e local designado, neste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, que serão protocolados.

8.2 – No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

8.3 – Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4 – Do Credenciamento, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 4.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

8.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.6 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:
a) serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
c) falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope n° 2 – Habilitação;
d) o item relativo a dados bancários do licitante, não gerará a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a assinatura do contrato;
e) as condições da proposta, estabelecidas nos incisos IV a VII, do subitem 5.1, item 5 – Da proposta, poderão ser substituídos por uma expressão que manifeste a concordância daqueles termos;
f) havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

8.7 – As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

8.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por valor global do item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.9 – No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.10 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
8.11 - A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o valor do item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

8.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.13 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.14 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

8.16 – Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração para aquisição do objeto ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio constante da Planilha de Custos efetuada pela Administração, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope "Proposta", utilizando-se, para o cálculo, o – IGPM-FGV, publicado na ocasião.

8.17 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "habilitação" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 – Da apresentação dos documentos para Habilitação e item n° 7 – Da Habilitação, deste Edital.

8.18 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

8.19 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 8.17.

8.20 – Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.21 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 6 – Da apresentação dos documentos para Habilitação e item 7 – Habilitação, deste Edital.

8.22 – Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8.23 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.24 – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira-colocada e terá o direito, no prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira-colocada para o desempate;

8.25 – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

8.26 - Havendo êxito neste procedimento o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial;

8.27 - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa de 5% (cinco por cento) da primeira colocada e permanecendo o empate até o encerramento do item,

o Pregoeiro fará o sorteio entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.28 - A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes.

8.29 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados as causas referidas no ato inabilitatório.

8.30 – O Pregoeiro manterá em seu poder, os envelopes nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

8.31 – Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as condições de habilitação e especificações constantes deste Edital.

9.2 – O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

9.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

9.4 – No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Secretário de Administração para os procedimentos de adjudicação e homologação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
10.1.1 - A impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que encaminhará, devidamente informada, ao Secretário de Administração para apreciação e decisão.

10.2. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, a terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

10.3. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

10.4. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.5. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de Balneário Piçarras-SC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:
I – ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
III – comportar-se de modo inidôneo;
IV – fizerem declaração falsa;
V – cometerem fraude fiscal;
VI – falharem ou fraudarem na execução do contrato.

11.2 – Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:
I – pelo fornecimento de produto desconforme com o especificado e aceito;
II – pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos recusados;
III – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.3 – Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidade referida no Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93.

11.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 11.2, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.
11.5 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Balneário Piçarras, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores juntamente com as de multa prevista no contrato.

11.6 – A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.7 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, a sanção prevista no subitem 15.2 deste edital e as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e minuta contratual em anexo.

12 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
12.1 – Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:
12.1.1 – entrega/fornecimento do objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
12.1.2 – Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.1.3 – Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
12.1.4 – Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

13 – DO PAGAMENTO
13.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência e aceite efetuado pelo responsável, de acordo com as condições deste edital e as constantes da proposta vencedora, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
13.1.1 - Na Nota fiscal deverá conter a especificação do produto, os quantitativos, valor unitário e total, placa do veículo abastecimento e quilometragem.

13.2 – Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou quando ocorrer fato superveniente que justifique a revisão dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
13.2.1 – A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2.3 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui Anexo deste Edital;

14.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital;

14.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Registro de Preços, computadas neste as eventuais prorrogações;
14.3.1. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93;
14.3.2. É admitida a prorrogação da vigência Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar sendo vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto nº 029/05-ljm;

14.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado;

14.5. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecimento, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

14.6. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços;

14.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93;

14.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal n° 029/2005-ljm.

14.9. Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
14.10. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da administração municipal, sob o controle do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e deverão ser efetuados através de documento protocolado dele constando: data, valor unitário, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia dos mesmos aos processos de requisição e de liquidação;

14.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

14.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, assinar Contrato que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei n° 10.520/2002, sob pena de decair do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada

a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

15.3. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste processo, independente de transcrição.

15.4. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, será convocada a licitante subseqüente na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o Pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
15.4.1. No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 11 – Das Sanções Administrativas, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

15.5. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá Empenho ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da entrega/fornecimento;

15.6. O licitante vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar a Autorização de Fornecimento e Empenho;

15.7 – Se os licitantes vencedores não apresentarem situação regular, no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no subitem.

16 – DA RESCISÃO
16.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

16.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.2 – O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

17.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 – Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, para autenticação de documentos, entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

17.5 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recurso.

17.6 – A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 17.7 em dia de expediente normal na Administração Municipal.

17.9 – São partes integrantes deste Edital:
17.9.1 – ANEXO I - Termo de Referência – Especificação e Quantitativo do Objeto;
17.9.2 – ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
17.9.3 – ANEXO III – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
17.9.4– ANEXO IV – Modelo de declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilita tórias;
17.9.7 – ANEXO VII – Minuta do Contrato.
17.9.8 - ANEXO VIII - Declaração de Assinatura de Contrato

Balneário Piçarras, 16 de novembro de 2015.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA WILVERT
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS Secretaria de Administração e Fazenda	ANEXO I	

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Objeto: Registro visando a aquisição de MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para Secretarias Municipais, Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitações que encontram-se anexas ao Processo.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;
Fornecimento: O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias, após confirmação de recebimento de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pelo setor de compras, conforme pedido da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº 68, Bairro Centro, Balneário Piçarras - Santa Catarina, de segunda a sexta-feira ou nos locais indicados pelo responsável da Secretaria.

Forma de pagamento: em até 30(trinta) dias após fornecimento do objeto mediante apresentação de Nota fiscal, conferência e aceite efetuado pelo responsável. Na Nota fiscal deverá conter a especificação do produto, os quantitativos, valor unitário e total.

As três primeiras colocadas da etapa de lances deverão apresentar amostra do produto em até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento da disputa. Será considerada desclassificada a licitante cuja amostra for reprovada e que não atender rigorosamente os padrões técnicos deste Edital. Da análise das amostras será elaborado laudo positivo ou negativo, o que ensejará na classificação ou desclassificação da licitante.

Concordo com todas as exigências do Edital.

Nome/CPF do Responsável para assinatura da Ata/Contrato.
Dados bancários.
LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do Responsável Legal
e Carimbo da Empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015- PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015- PMBP

ANEXO II

MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa _____ para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF) _____ _____ e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data.

Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados:
(1) em caso de firma individual, o registro comercial;
(2) nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015- PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015- PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

,

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART 27, DA LEI 8.666/93

_____ (nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável (representante Legal) e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015- PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015- PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

_____ (nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o n. _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. n° _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), atendendo a todas exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e demais exigências constantes do Edital de Pregão Presencial nº .../2015.

Local e data.

Assinatura do Representante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015- PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015- PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

..... (nome da empresa), situada à ..... (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº ..../2015-PMBP, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

.....
Assinatura do representante legal
Nome:
Cargo:
Documento de Identidade:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015- PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015- PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2015-PMBP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE E COPA E COZINHA

Saibam todos e quem interessar possa, para todos os efeitos legais, que por este Instrumento Particular de Prestação de Serviços, de um lado, doravante chamada CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.335/0001-48, com endereço à Avenida Emanoel Pinto, 1.655, neste ato, representada pelo seu Prefeito LEONEL JOSÉ MARTINS, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 093.550.309-91, portador da CI 4/R 307.899/SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, n° 11, Apto n° 141, Ed. Ile de France, Centro, Balneário Piçarras/SC e a Empresa ....., estabelecida à ..... n°_ ..... , na cidade de ....., Estado de ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., representada, neste ato pelo Sr. ....., CPF sob o n°_ ..... , Cargo/Função ...., doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo referente ao Pregão Presencial nº .../2015-PMBP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 029/2005-ljm, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0. Este instrumento tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de ....., para Secretarias Municipais, Polícia Civil,Militar e Corpo de Bombeiros de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitações que encontram-se anexas ao Processo.

Item	Qtidade	Unid	Descrição Produto	Valor Unit

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá à Assessoria Administrativa, de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E FORMA(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias, após confirmação de recebimento de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pelo setor de compras, conforme pedido da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº 68, Bairro Centro, Balneário Piçarras - Santa Catarina, de segunda a sexta-feira ou nos locais indicados pelo responsável da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos produtos com preços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras/SC, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento/Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar seu recebimento.
5.3. O fornecedor deverá entregar/fornecer o objeto nas quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho;
5.4. Os produtos fornecidos deverão ser fiscalizados e conferidos pelo responsável do órgão solicitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir as formas de fornecimento, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento e qualidade do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta do(s) produto(s) cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários

para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.0. A Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras obriga-se a:
I - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
II - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. A PREFEITURA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento/Empenho, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Na Nota fiscal deverá conter a especificação do produto, os quantitativos, valor unitário e total.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) na ocorrência das situações previstas nos artigos 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal n° 029/2005-ljm;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo previsto no subitem 13.0, inciso III.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a PREFEITURA;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2015 e 2016 dos órgãos requisitantes.

ÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº .../2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Balneário Piçarras, ... de .... de 2015.
LEONEL JOSÉ MARTINS FORNECEDORA
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF CPF

Obs: A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Mural do Edifício da Prefeitura Municipal.

ANA LÚCIA WILVERT
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

De acordo:
José Grava Neto
OAB/SC 26.627
Procurador Jurídico Interino

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015- PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015- PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS E A EMPRESA ..... PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA

CONTRATO Nº .../2015/PMBP DE .../.../2015
REF.PROCESSO LICITATÓRIO N.º ..../2015/PMBP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ..../2015-PMBP
HOMOLOGADO EM .../.../2015

Saibam todos e quem interessar possa, para todos os efeitos legais, que por este Instrumento Particular de Prestação de Serviços, de um lado, doravante chamada CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.335/0001-48, com endereço à Avenida Emanoel Pinto, 1.655, neste ato, representada pelo seu Prefeito LEONEL JOSÉ MARTINS, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 093.550.309-91, portador da CI 4/R 307.899/SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, n° 11, Apto n° 141, Ed. Ile de France, Centro, Balneário Piçarras/SC, e, de outro lado, a empresa ...., com sede em ...., na Rua ...., nº...., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ...., neste ato representada por seu bastante procurador Sr. ...., inscrito no CPF sob nº ...., denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº ..../2015, Pregão Presencial nº .../2015-PMBP, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma, para Secretarias Municipais, Polícia Civil e Militar, e Corpo de Bombeiros de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitações que encontram-se anexas ao Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA
2 – A execução do presente contrato será pelo regime de execução indireta, mediante licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, menor preço por item.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA
4 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
5 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, como transporte, carga e descarga no local da entrega, embalagens etc, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo a CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Sexta, desde que concluído o fornecimento contratado.

CLÁUSULA SEXTA
6 – O valor total do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários correspondente ao objeto constante na Cláusula Primeira do presente instrumento é de R$ .... (...), sendo R$ ... (...). Os preços são fixos e irreajustáveis.
6.1 – Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferência e aceite efetuado pelo responsável, de acordo com as condições do Edital e as constantes da proposta vencedora, e demais exigências administrativas em vigor.
6.2 - Na Nota fiscal deverá conter a especificação do produto, os quantitativos, valor unitário e total.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 – Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou quando ocorrer fato superveniente que justifique a revisão dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
7.1 – A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
7.2 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA
8 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA NONA
9 – Os produtos objeto deste contrato deverão ser disponibilizados conforme especificações no Edital e Anexo I – Termo de Referência.
9.1 – O presente contrato poderá ser alterado, a critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos:
1° - Alteração do projeto original ou suas especificações, pela CONTRATANTE;
2° - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
3° - Aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;
4° Impedimento da execução deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE, em documento contemporâneo à sua ocorrência, e qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 – O MUNICÍPIO exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil. A fiscalização do MUNICÌPIO transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.
10.1 - O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado por responsável designado pelo órgão solicitante, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
10.2 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – A Empresa CONTRATADA obriga-se a:
a) entrega do objeto em perfeitas condições de uso/fornecimento, nas condições, no preços e nos prazos estabelecidos, obedecendo aos requisitos do Edital;
b) fornecer o objeto do presente contrato, com ótimo padrão de qualidade, conforme as normas instituídas pelos órgãos de inspeção;
c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
e) manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - Será aplicada a CONTRATADA penalidade de multa, nas seguintes formas:
a) 20% (vinte por cento) do valor contratado, em caso de não cumprimento de alguma cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
b) 100% (cem por cento) do valor contratado, em caso de rescisão sem justo motivo por parte da CONTRATADA;
c) 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato será cobrado por dia de atraso, referente ao prazo limite de entrega da mercadoria, estabelecido no item 2.3. do edital;
d) As multas serão automaticamente descontadas das parcelas a serem pagas;
e) No caso da desistência do fornecimento, a CONTRATADA ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) da contratação, podendo ainda, ser suspensa do direito de licitar na administração municipal, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - A CONTRATA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários sobre o objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos da legislação em vigor.
13.1 - No caso de supressão do fornecimento ora contratado, se a CONTRATADA já houver adquirido os produtos, deverão ser pagos pela CONTRATANTE os custos de aquisição, regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - Constituem motivo para rescisão do presente contrato:
I - O não cumprimento de suas cláusulas, especificações e prazos;
II - O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações e prazos;
III - A lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - O cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
V - A decretação de falência, pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
VI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
VII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do presente;
VIII - O protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
IX - Razões de interesse do serviço público;

X - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
XI - A ocorrência de caso fortuíto ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - Todos os termos, disposições, cláusulas, sanções, etc., constantes do Edital de Pregão Presencial e a proposta apresentada pela CONTRATADA, serão consideradas, no que couber, transcritas como cláusulas contratuais a este instrumento e dele fazendo parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 – O fornecimento do objeto deverá se dar conforme especificações abaixo:
- O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias, após confirmação de recebimento de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pelo setor de compras, conforme pedido da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº 68, Bairro Centro, Balneário Piçarras - Santa Catarina, de segunda a sexta-feira ou nos locais indicados pelo responsável da Secretaria.

16.1 – O presente contrato terá vigência de ....., podendo ser prorrogado à critério do Município, mediante Termo Aditivo entre as partes, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
16.1.1 – Toda prorrogação de prazo por parte da Contratada, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE.
.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato administrativo serão resolvidos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - As partes elegem o Foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Balneário Piçarras, .../.../2015.
Leonel José Martins Contratado
Prefeitura
Contratante
T E S T E M U N H A S

Nome: Nome: Michelle Ariana Baumgartner
C.P.F. nº C.P.F. 046.391.089-31

Obs: O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Mural do Edifício da Prefeitura Municipal.

ANA LÚCIA WILVERT
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

De acordo:
José Grava Neto
OAB/SC 26.627
Procurador Jurídico Interino

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

Nome da Empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (__) _____ Fax (___) _____ e-mail _____
Pessoa de Contato: _____
CNPJ da Empresa: _____
Nome Completo de quem retirou o Edital: _____
CPF/MF: _____
Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que recebemos o Edital de Pregão Presencial
nº ...../2015-PMBP e seus anexos, conforme abaixo:
ANEXO I - Termo de Referência – Especificação do Objeto e Condições de Fornecimento;
ANEXO II – Modelo de Credenciamento
ANEXO III – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
ANEXO IV – Modelo de declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII - Minuta do Contrato.
ANEXO VIII - Declaração de Assinatura de Contrato

Local e data

EMPRESA
(Carimbo e Assinatura)

PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015- PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015- PMBP
A Prefeitura de Balneário Piçarras, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, para aquisição de material de higiêne e limpeza e material de copa e cozinha, para Secretarias Municipais, Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitações que encontram-se anexas ao Processo. Recebimento dos Envelopes até: 10/12/2015 às 09h. Data da Sessão Pública: 10/12/2015 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda no endereço acima citado, no horário das 8 as 12 e das 13:30 as 17:30h, ou no site www.picarras.sc.gov.br. Balneário Piçarras(SC), 16 de novembro de 2015. Leonel José Martins – Prefeito Municipal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO
(ASSINATURA DO CONTRATO)
ENTREGAR NO CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ _____, DECLARA para fim específico de futura contratação com o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC, considerando o Processo Licitatório n.º _____/2015, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____ _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

Local e data

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2015 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMBP - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Processo Licitatório nº 084/2015 - PMBP
Pregão Presencial nº 044/2015-PMBP - SRP
A Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço POR LOTE, para aquisição de material para manutenção e melhoria/ampliação da rede de energia elétrica, conforme especificação detalhada no Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais. Recebimento dos Envelopes até: 03/12/2015 às 14h. Data da Sessão Pública: 03/12/2015 às 14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda no endereço acima citado, no horário das 8 às 12 e das 13:30 as 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC). Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE POSSE - LEGISLATIVO

Ata da trigésima sétima reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benedito Novo/SC, na Segunda Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura. Aos quinze de dezembro de dois mil e quatorze às dezenove horas, reuniu-se a Câmara de Vereadores do Município de Benedito Novo/SC, tendo na Presidência vereador Osnir Floriani, Vice Presidente vereador Hilário Klug, 1º Secretario vereador Ingobert Maas, 2º Secretario vereador Walter Doege, o Presidente deu por aberto os trabalhos, registra a presença da Senhora Marlei Adriana Beyer – Secretaria Municipal da Administração e Finanças, Senhor Ingomar Roeder – Secretário Municipal de Obras, representantes do PEAL, ex-vereador Lorival Klemann, vereadores da cidade de Timbó Senhores Guilherme Voigt Junior e Rubens Borchard, representante do jornal À Cidade e demais presentes. Procedeu-se a leitura da Ata da reunião anterior a qual foi aprovada. Expediente: Convite da Escola de Educação Básica Tercílio Longo. Dado entrada nas seguintes matérias. Matérias do Executivo Municipal: Projeto de Lei nº. 44/2014 autoriza a formalizar convênio com a Policia Militar do estado de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha da policia militar e Projeto de Lei nº. 45/2014 autoriza a receber por doação área de terras urbanas que especifica e prolonga a Rua Guilherme Doege. Matérias do Legislativo Municipal: não há nada. Matéria da Ordem do Dia: Em segunda votação foram aprovados por unanimidade as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 39/2014 altera os anexos e cria ações no plano plurianual do município para o quadriênio 2014/2017, Projeto de Lei nº. 40/2014 institui auxílio alimentação, Projeto de Lei Complementar nº. 41/2014 dispõe sobre a criação de emprego público no âmbito da administração pública municipal, Projeto de Lei nº. 42/2014 autoriza a concessão de auxílio financeira à APAE – Timbó e Projeto de Lei nº. 43/2014 autoriza a concessão de auxílio financeiro ao PEAL. Palavra Livre. Presidente deseja aos Nobres Colegas, servidores públicos, secretários municipais, prefeito, vice prefeito e público presente um feliz natal e um prospero ano novo com muita saúde e paz. Vereador Ivandro agradece e elogia o Executivo Municipal pelo serviço realizado na ponte pencil de Santa Rosa, registra a presente de familiares e deseja a todos um feliz natal e prospero ano novo. Vereador Almir parabeniza Senhor Prefeito Municipal que esteve de aniversário, parabeniza as Mesas Diretoras pela condução dos trabalhos nestes dois primeiros anos, deseja a nova Mesa Diretora que realize um bom trabalho, espera que para o próximo ano a Casa continue demonstrando a mesma união, deseja a todos um feliz natal e um feliz ano novo o qual espera que trilhe por novos caminhos com o apoio de todos os Nobres Colegas. Vereador Tercilio agradece ao Nobre Colega Osnir que sempre lhe atendeu, ao Prefeito Municipal que vem realizando um bom trabalho e deseja a todos um feliz natal e feliz ano novo. Vereador Walter agradece aos Nobres Colegas Hilario e Osnir pela condução dos trabalhos da Mesa Diretora, deseja a todos os munícipes, nobres colegas, secretários municipais, prefeito e vice prefeito um feliz e abençoa natal e um prospero ano novo, dizendo que tem certeza que esta Casa irá no próxima ano trabalhar como sempre fez, de forma transparente, democrática e unida em pro da nossa população. Concedida palavra a Senhora Vera Spiess, representando o PEAL agradeceu pelo apoio financeiro recebido durante o ano, destacou que este apoio é de suma importância para a manutenção do Projeto e que o mesmo vem fazendo a diferença na vide de muitas crianças e famílias, por fim, desejou a todos um feliz e abençoado natal. Concedida palavra ao Senhor Guilherme Voigt Junior inicialmente agradece a oportunidade, falou das dificuldades, obstáculos e desafios da vida pública, por fim, desejou a todos um feliz natal e um prospero ano novo. Ato continuo, Presidente procede a eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o biênio 2015/2016, por voto secreto foi eleita a Mesa Diretora que ficou assim constituída: Presidente Ivandro Klitzke, Vice Presidente Almir Butzke, 1º. Secretário Hilário Klug e 2º. Secretário Osnir Floriani. Em seguida, procedeu-se a composição dos membros das Comissões Permanentes para o biênio 2015/2016, com consenso do Plenário ficaram assim constituídas: Comissão de Constituição e Justiça Walter Doege, Ingobert Maas e Hilario Klug. Comissão de Finanças e Orçamento Almir Butzke, Tercilio Luis Longo e Walter Doege. Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Ingobert Maas, Tercilio Luis Longo e Werner Teske. Comissão de Saúde Pública, Educação e Cultura Hilario Klug, Werner Teske e Almir Butzke. Comissão de Redação Osnir Floriani, Tercilio Luis Longo e Ingobert Maas. Nada mais a tratar o Presidente marca a próxima reunião Ordinária para o dia 16/02/2015 no mesmo local e horário de costume, informando caso haja necessidade de alteração da data devido feriado de carnaval todos serão comunicados, e assim dá por encerrado os trabalhos, e eu Darlei Doege, Assessor Legislativo da Casa, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores.

Osnir Floriani Presidente	Ingobert Maas 1º Secretário	Walter Doege 2º Secretario
Hilario Klug Vice Presidente	Werner Teske Vereador	Ivandro Klitzke Vereador
Tercilio L. Longo Vereador	Almir Butzke Vereador	Marlei A. B. Floriani Vereadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2015

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08).
CONTRATADO: INSTITUTO O BARRIGA VERDE – IOBV (08.072.361/0001-55).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE TENHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS
VALOR CONTRATADO: A remuneração da Contratada será através da arrecadação de 100% das inscrições em até 600 inscritos. Acima desta quantidade 80% ficará para a Contratada e 20% para o Contratante.
VALOR DAS INSCRIÇÕES: Ensino Fundamental R$ 40,00; Ensino Médio R$ 70,00; e, Ensino Superior R$ 100,00.
FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA: ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/11/2015 a 29/04/2016.
Benedito Novo, 19 de novembro de 2015.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2015
ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta e toner), para atender as necessidades das diversas secretarias.
EMPRESA FORNECEDORA: AJ BRASIL INFORMATICA EIRELI ME
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 15, 16, 17, 18, 21 e 24, totalizando a quantia de R$ 8.270,50 (oito mil e duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).
EMPRESA FORNECEDORA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 10, 11, 12, 13, 22 e 29, totalizando a quantia de R$ 5.866,80 (cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
EMPRESA FORNECEDORA: M MÓBILE EIRELI
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 19, 20, 25, 26, 27 e 28, totalizando a quantia de R$ 1.172,00 (um mil e cento e setenta e dois reais).
EMPRESA FORNECEDORA: COLOR BLACK TINTAS E TONERS LTDA ME
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 23, 30 e 31, totalizando a quantia de R$ 7.138,20 (sete mil e cento e trinta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 03/11/2015 a 03/11/2016
VALIDADE DA ATA: 12 meses
Benedito Novo (SC), 18/11/2015.
Jean Michel Grundmann - Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 203/2015

DECRETO N° 203/2015 DE: 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2015.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3514/2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica suplementado em R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) a dotação abaixo indicada, por conta do Superávit Financeiro de 2014, apurado em fonte de recurso:

16. Instituto De Previdência Social de Biguaçu

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1601.09.272.0000.0001	Pagamento de Inativos e Pensionistas	700.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	700.000,00
0.6.32.000000	Pagamento de Inativos e Pensionistas	700.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 204/2015

DECRETO N° 204/2015 DE: 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3514/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3530/2014 - Lei Orçamentária para 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 3530/2014:

18. Fundo Municipal de Saúde

1801.10.302.0004.2044	Manutenção da UPA	9.560,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.2.28.000015	Pessoal e Encargos Sociais	9.560,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.28.000015	Outras Despesas Correntes	9.560,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 10.124/2014 – PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 72/2014 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 10.124/2014 – Processo: Pregão Presencial - PP N° 72/2014 – FMS

Objeto: AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA SE SAÚDE, POLICLINICA, CEO, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2015.

Fornecedor: AMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Valor: R$ 1.115,48 (mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente ao item 3.
.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.155/2012 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL N° 128/2012 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.155/2012
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 128/2012 – FMS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. CONVEM DESTACAR QUE ESTA CONTRATAÇÃO SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93.

Fornecedor: FEPESE – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMIVOS

Valor: R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 06/11/2015 a 05/01/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 10.124/2014 – PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 72/2014 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 10.124/2014 – Processo: Pregão Presencial - PP N° 72/2014 – FMS

Objeto: AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA SE SAÚDE, POLICLINICA, CEO, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2015.

Fornecedor: AMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Valor: R$ 9.069,91 (nove mil e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) referente ao item 1.
.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2754/2015
PORTARIA nº 2754 de 13 de novembro de 2015
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Silvana Neiva da Silva Crescêncio, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 523, ocupante do cargo efetivo de Professor I – Educação Infantil, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades no Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, desempenhando as seguintes funções:
I – Apoio Pedagógico;
II – Criar projeto "Hora do Conto";
III – Exercer as atividades relacionadas ao cargo de Técnico em Educação;
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 29/10/2015 a 25/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/10/2015.

Biguaçu, 16 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2791/2015

PORTARIA Nº 2791/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JOSÉ ANTONIO TEODOSIO, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10535/2015 em anexo no período de 04/11/2015 a 16/11/2015.

Biguaçu, 16 de novembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2793/2015

PORTARIA Nº 2793/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA ISABEL CARDOSO, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 10524/2015 em anexo no período de 12/11/2015 a 14/11/2015.

Biguaçu, 16 de novembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2794/2015

PORTARIA Nº 2794/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIANA ESTER BORGES COSTA, ocupante do Cargo efetivo de ENFERMEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 10514/2015 em anexo no período de 12/11/2015 a 21/11/2015.

Biguaçu, 16 de novembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2795/2015

PORTARIA nº 2795 de 16 de novembro de 2015
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado a dirigir veículos da municipalidade os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão;
ADILSON MARCELINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Execução;
ADRIELI ROBERTA SCHONS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Cadastro Técnico;
AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Frota;
ALEXSANDRA BATISTA JOÃO PORTELA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;

ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Ambiental;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
BRUNO ANDERSON, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
BRUNO LOCKS BERNARDINO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio Público;
CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Roçadeira Costal;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
CESAR MINA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente

de Obras Públicas;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar,
CLAUDIA BREHM LUIZ, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador da Casa Lar;
CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Técnico em Topografia;
DAIANA COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DIEGO BUSATO PIMENTEL, ocupante do Cargo Temporário dePsicólogo;
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIRCILENE CARMELITA MARIA DA LUZ, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Pesca e Maricultura;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;

EDENILDO MORFIM, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;
EDERSON LUIZ SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ELISIANE APARECIDA FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Centro de Convivência de Idosos;
ELOISA AMARAL DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Professor III;
EMERSON EVERALDO SOARES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção e Vigilância Patrimonial;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
FABIULA MARA RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Ferais III (Jardineiro);
FERNANDO NUNES DA CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Turismo;
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Superintendente de Relações Institucionais;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GIOVANI RAFAEL GASPARETTO, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
HAMILTON REIS, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
HYGOR MACHADO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JAQUELINE SANTOS DE AVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JIMMIY SILVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte;
JOAO DJALMA DE CARVALHO FRANÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Transportes;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
LEDIO GERHARDT, ocupante do Cargo Comissionado de Secreetário Municipal de Orçamento Participativo;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO RABELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ AUGUSTO VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista;
LUIZ FERNANDO CHALTEIN DE OLIVEIRA BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ GONZAGA DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento Urbano;
LUIZ JOSÉ MARTINS JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MANOEL AIRTON PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Temporário de Professor II;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCIO ROBERTO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NACET TOMAZ DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Superintendente de Saúde;
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura;
NILO VANDO SCHMITZ, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
ORILDO NELSON LAURENTINO JUNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Operações Internas;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;

OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Trator Agrícola;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
OSNI GILBERTO FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
PAOLA REIS PACHECO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Obras;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PEDRO JOAQUIM CARDOSO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PERI CESCONETTO WARTTMANN, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
PETERSON SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
RAFAEL PETRI MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Agropecuária;
REGINALDO FOGAÇA ALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
RONEI JOSÉ DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
ROSINEI JOSE CUNHA, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;
SAUL DE MELO FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Transporte;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da municipalidade e em situações consideradas especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 2648/2015.

Biguaçu, 16 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2796/2015

PORTARIA nº 2796 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SEDIEL FLORES, para desempenhar as funções do cargo não provido de PINTOR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 16/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 16/12/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2797/2015

PORTARIA Nº 2797/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCELA LIRA REIS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10566/2015 em anexo no período de 04/11/2015 a 06/11/2015 e de 11/11/2015 a 13/11/2015 .

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2798/2015

PORTARIA Nº 2798/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VANIA REGINA COMICHOLI MARTINS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10493/2015 em anexo no período de 12/12/2015 a 30/12/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2799/2015
PORTARIA nº 2799/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, ELIARA FERNANDES YATES, ocupante do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 10/11/2015 a 08/03/2016.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 09/03/2016 a 07/04/2016.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2800/2015
PORTARIA nº 2800 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JAIR ARTUR DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ELETRICISTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 16/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 16/12/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2801/2015
PORTARIA nº 2801 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GISLAINE TEREZINHA DO AMARAL NIENOV, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 10 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 12/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 19/12/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2802/2015
PORTARIA nº 2802 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KARINA HOFFMANN HEINZEN, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 20/10/2015 a 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/10/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2803/2015
PORTARIA nº 2803 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARTA VIRGINIA BORGES CAPISTRANO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 10/10/2015 a 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/10/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2804/2015

PORTARIA nº 2804 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELLY VIEIRA LIVRAMENTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 02/11/2015 a 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/11/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2805/2015

PORTARIA nº 2805 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDIA DA SILVA AGOSTINHO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 15/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 19/12/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2806/2015

PORTARIA nº 2806 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ISACLARA NUNES MARTINS, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 03/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 19/12/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2807/2015

PORTARIA nº 2807 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANATALIA MOHR, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICÓLOGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 02/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 19/12/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2808/2015

PORTARIA nº 2808 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que

lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LIMARA RAMACK FEIJO MARTINS, para desempenhar as funções do cargo não provido de FONOAUDIÓLOGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 07/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 19/12/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2809/2015
PORTARIA nº 2809 de 17 de novembro de 2015

ERRATA:

Na portaria 2322/2015, de exoneração do(a) servidor(a) Bianca Scwab, ocorreu um equívoco quanto a data.

Portaria 2695 de 29 de outubro de 2015:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Charles Fernando Gerber, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Assessor de Finanças, nível CC-3, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 31/10/2015.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Charles Fernando Gerber, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Assessor de Finanças, nível CC-3, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 30/11/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2810/2015
PORTARIA nº 2810 de 17 de novembro de 2015

Torna sem efeito a Portaria nº 2688/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2688 de 29 de outubro de 2015, que exonerava a servidora Gabriela Oliveira de Abreu, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Ensino Fundamental a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2811/2015
PORTARIA nº 2811 de 17 de novembro de 2015

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Vanessa Benedetti, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Assistente de Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/11/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2812/2015
PORTARIA nº 2812 de 17 de novembro de 2015

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VANIA PEREIRA DAMASIO AZEVEDO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 19/12/2015 a 16/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 19/12/2015.

Biguaçu, 17 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA SMS Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAÇ DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Anexo Policlínica Municipal de Saúde
Rua Emídio Amorim Veríssimo, 114
Praia João Rosa – 88.160.000
FONE/FAX: (48) 3039.8500

Portaria SMS nº 002 de 15 de outubro de 2015.
Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio ao Processo de Saúde – NAPS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Angelo Ramos Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 116, incisos.I e V, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina.
Considerando a necessidade de regularização da e distribuição e armazenamento
de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Município de Biguaçu.

RESOLVE:
Art. 1º - Afirmar a existência do Núcleo de Apoio ao Processo de Saúde-NAPS do
Município de Biguaçu, para atender os serviços de acesso a medicamentos no âmbito
do SUS, de patologias cujo encargos de compromisso está estabelicido em Protocolos Clinicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º - O Núcleo de Apoio ao Processo de Saúde funcionará à Rua Emidio Amorim Verissímo, nº114, bairro Praia João Rosa, na cidade de Biguaçu, SC.
Art. 3º - O Núcleo de Apoio ao Processo de Saúde tem como finalidade garantir o acesso a medicamentos que fazem parte das linhas de cuidados para as patologias contempladas pelo Componente Especializado da Assitência Farmacêutica conforme ministério da Saúde.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, SC, 15 de outubro de 2015.

Angelo Ramos Vieira
Secretário de Saúde

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 10.765/2015

DECRETO Nº 10.765, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor Geral da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ,
JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria,
no período de 17/11/2015 a 26/11/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de outubro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.221/2015

PORTARIA Nº 19.221, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 12 de novembro de 2015:

LILIAN MARTHENDAL DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

CAROLINE ZIMMERMANN EUFRAZIO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARA LUCIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SIMONE DOS SANTOS COSTA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GIZELI CARVALHO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA TEIXEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELISANGELA WEBER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ALEXANDRA SAIONARA DIONISIO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LEIDY SARA MARIA MAGRO FIGUEREDO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ALESSANDRA MELIM DIAS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ADRIANA MARIA LEITE BAADER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JULIANE PRESTES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.222/2015

PORTARIA Nº 19.222, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 12 de novembro de 2015:

CRISTINA RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARILENE BRUNE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

FABIOLA CRISTINA ZOBOLI BRANDL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JULIANA VILWOCK, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ISABEL REINERT JUNG, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

NILMA KRAJESKI KOPSCH, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JOSIANE CHRISTIANE BUCHER DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

BIANCA TOMAZ PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

RAQUEL SCHNEIDER SCHWAMBACH, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ESTELA MOISSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JOSIANE BORGES DA COSTA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARILI MARCIA WELINSKI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.223/2015

PORTARIA Nº 19.223, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 12 de novembro de 2015:

LETICIA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JOICE DARLENE SILVA DA ROSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELIANE TEREZINHA FURLAN CARVALHO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LENIR MARIA SILVA DA CRUZ, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ANA MARIA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.224/2015

PORTARIA Nº 19.224, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 13 de novembro de 2015:

TATIANA FEUSER RONCHI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

FABIANA MAIQUELI DRAEGER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LEILAINE HASS CESTARI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ROSELI HAFEMANN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ENI CARLA LACOMSKI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SILVIA CRISTINA SULZBACH RAMALHO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

HELENA BAHIR DE ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GABRIELA ROSA DOS SANTOS AMORIM, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

DARLENE MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LUANA KARINE KOVALSKY, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JESSICA LETICIA ERHARDT PRADO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

RAMONA TEIXEIRA SOARES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.225/2015

PORTARIA Nº 19.225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 13 de novembro de 2015:

SUELI NAIR MULLER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GIOVANA REGINA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ANA LEA PAROLLI MAURE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada

de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

PURUCY CHRISTINA DE SOUZA CASTELLAIN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

IVONETE DAS GRAÇAS DOS ANJOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARCIA HOSTERT THEILACKER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA DAS DORES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA ISABEL FELIPE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LUCIENE GOMES DA SILVA ELISIO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELAINE SERPA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ANDRIELE CRISTINE SCHARF KONRAD, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

DAIANE CRISTINE FELISBERTO SOARES AUGUSTO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.226/2015

PORTARIA Nº 19.226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 13 de novembro de 2015:

DAIANY APARECIDA ROSA REGIS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA ROSANGELA PRADO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARILIA FISCHER DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ANGELINA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

TAYSA MARGARETH FORTE SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE 2015/131

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE 2015/131

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BLUMENAU

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto e da Finalidade; alteração de tabelas do Anexo I – Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Quatro mil reais (R$ 4.000,00) repassados em parcela única.

DATA: 18 de novembro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02-020/2015

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº. 02-020-15 – Contratação empresas para serviços técnicos de consultoria especializada no mercado Financeiro, prestados por pessoa jurídica, devidamente registrada na CVM, em especial, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com Resolução nº 3.922/2009, emitida pelo Banco Central do Brasil e respectivas alterações, bem como assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos e outros serviços pertinentes, assim como a realização de duas visitas presenciais mensais no Instituto para participação em reuniões agendadas com antecedência, pelo período de 12 meses (prorrogáveis) - ISSBLU.

Contratada: SMI PRIME CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.882.190/0001-34.
Valor total: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2015

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2015 – Data da Homologação: 16 de novembro de 2015
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas tipo para trator agrícola como: enxada, colhedora, carreta, arado, conforme especificações constantes no edital, para uso do Fundo Rural. Projeto PRODESA, termo aditivo ao contrato de repasse nº 777245/2015 MAPA/CEF - SEDEC.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Empresas vencedoras:
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Item 01 – no valor unitário de R$ 13.500,00
Valor total R$ 13.500,00

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME
Item 02 - no valor unitário de R$ 14.500,00
Valor total R$14.500,00

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME
Item 03 - no valor unitário de R$ 11.850,00
Valor total R$ 23.700,00

JARDEL BARTH EPP
Item 04 – no valor unitário R$ 6.600,00
Item 05 - no valor unitário R$ 7.650,00
Valor total R$ 14.250,00

Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 7.732/04, Leis Complementares 123/06 e alteração e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

RESOLUÇÃO CMI Nº 21/2015

RESOLUÇÃO CMI Nº 21/2015
APROVA A INSCRIÇÃO DA INSTITUÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI "ESPAÇO VIDA CASA DE REPOUSO LTDA - ME", NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária em 16 de novembro de 2015 e,
CONSIDERANDO:
- a Resolução CMI nº 001/2008 do Conselho Municipal do Idoso de Blumenau, que dispõe sobre o registro de Instituições Governamentais e Não-Governamentais de atendimento ao idoso na modalidade: Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

- o Relatório de Visita Técnica de Monitoramento realizada em 30 de setembro de 2015;

- o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR em seu Relatório nº 14 de 04/11/2015, para da Inscrição da ILPI – Espaço Vida Casa de Repouso LTDA - ME no CMI;

- a aprovação da Inscrição da ILPI – Espaço Vida Casa de Repouso LTDA - ME no CMI em Plenária do CMI, ocorrida em 16 de novembro de 2015, conforme consta na Ata nº 11/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Inscrição da ILPI - Casa de Repouso Espaço Vida LTDA - ME, CNPJ nº.20.454.754/0001-29, situada à Rua Coronel Feddersen , 939, Bairro Itoupava Seca , Blumenau, SC no Conselho Municipal do Idoso –CMI, sob nº 04/2015, com validade até 16 de novembro de 2017;

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 16 de novembro de 2015.

Irene Joana Nerlich Sotto
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2013 - 2015

PORTARIA Nº 5027/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5027/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SALUA MARIA CURI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de SALUA MARIA CURI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00150/15-4, em 13/10/2015, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, no período de 21/04/1987 a 21/02/1994, um total de 2491 (dois mil, quatrocentos e noventa e um) dias,

correspondente a 6 (seis) anos, 10 (dez) meses, e 1 (um) dia, conforme Processo n.º 02778/10/2015.

Blumenau, 21 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5028/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5028/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE FRANZ.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

ELIANE FRANZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.668,30 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), a partir de 26 de outubro de 2015, conforme Processo nº 02539/09/2015.

Blumenau, 22 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5029/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5029/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA MATHIAS DOS SANTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ANA MARIA MATHIAS DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00139/15-0, em 08/07/2015, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, no período de 01/03/1984 a 02/09/1986, um total de 912 (novecentos e doze) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 6 (seis) meses, e 2 (dois) dias, conforme Processo n.º 02774/10/2015.

Blumenau, 22 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5030/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5030/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KATIA MARIA DE ALCANTARA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de KATIA MARIA DE ALCANTARA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00128/15-9, em 06/07/2015, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, no período de 03/08/1987 a 21/02/1994, um total de 2389 (dois mil, trezentos e oitenta e nove) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 6 (seis) meses, e 19 (dezenove) dias, conforme Processo n.º 02785/10/2015.

Blumenau, 22 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5031/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5031/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NELSON HOFFER LINS JUNIOR.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de NELSON HOFFER LINS JUNIOR, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00020/15-3, em 21/05/2015, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Banco Bradesco S.A.	10/07/1978 a 20/12/1982
Autônomo	01/09/1985 a 28/02/1986
Celucat S.A.	11/12/1986 a 13/02/1987
Sociedade Recreativa e Esportiva Ipiranga	02/01/1989 a 30/11/1989
Academia Marathon Ltda.	01/02/1990 a 05/02/1991
Associação Joinvilense de Esportes	01/03/1991 a 08/01/1992
Academia Master Fitness Club Ltda. – ME	01/03/1992 a 06/04/1993
Prefeitura Municipal de Blumenau	05/03/1993 a 31/12/1993 22/02/1994 a 07/10/1994
Centro de Atividades Físicas Long Life Ltda. - EPP	01/10/1993 a 06/06/1994

Totaliza o tempo de 3833 (três mil, oitocentos e trinta e três) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 6 (seis) meses, e 3 (três) dias, conforme Processo n.º 02796/10/2015.
Blumenau, 26 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5032/2015 - ISSBLU

PORTARIA N. º 5032/2015
CONCEDE O BENEFÍCIO DO SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA PATRICIA TRAPP ROHWEDER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER O BENEFÍCIO DO SALÁRIO MATERNIDADE

de acordo com os artigos 14, inciso I, e 15, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, à

CARLA PATRICIA TRAPP ROHWEDER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, no período de 02/10/2015 a 29/01/2016.

Blumenau, 27 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5033/2015 - ISSBLU

PORTARIA N. º 5033/2015
CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N. º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA,

Nos termos dos artigos 9.º, § único, e 10, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000:

Cadastro	Nome	Início	Término
211915	Adriana Aparecida Santos	14/10/2015	14/10/2015
228262	ALCIONE FUMAGALLI	07/10/2015	30/11/2015
230348	ALINE RODRIGUES ALENCAR	04/10/2015	16/10/2015
229455	BRIGITTE MARIA KESTERING	08/10/2015	22/10/2015
174424	CARLA LONGINA CASAS DA SILVA	08/10/2015	18/12/2015
000551	Carolina Morais Carneiro da Cunha	10/09/2015	23/10/2015
215848	Cristina Cristovão	14/10/2015	10/02/2016
204218	Denise Hort	13/10/2015	27/11/2015
088196	DENISE PRADA RADTKE	30/09/2015	13/11/2015
197289	Dolores Vanil de Miranda	13/10/2015	13/11/2015

229106	Sandra Regina de Lima Marquetti	09/10/2015	30/10/2015
000474	ELENIR CARDOSO DA SILVA	03/10/2015	16/10/2015
210129	FABIANA GONÇALVES BRUECKHEIMER	08/10/2015	09/10/2015
000324	GEDIAO ANTONIO LEMOS	06/10/2015	06/11/2015
212520	JANICE TERESINHA MARCOS	06/10/2015	16/10/2015
210463	JUÇARA DE SOUZA GOMES DAVID	30/09/2015	29/10/2015
230263	KARINE CORDOVA DE ROCHA	03/09/2015	16/11/2015
003520	LENIR BERTO	14/10/2015	15/10/2015
218944	LILIAN ROSI GERTNER DA SILVA STEIN	03/09/2015	31/12/2015
198641	Luciana Alves Capela Gonçalves Jorge	14/10/2015	27/11/2015
183318	Luciana Alves Capela Gonçalves Jorge	14/10/2015	27/11/2015
208191	LUIZ PEDRO COELHO	08/09/2015	20/11/2015
000350	Marcelo Aluisio Felisbino	09/10/2015	30/10/2015
196592	MARCIA APARECIDA DA SILVA	23/09/2015	07/12/2015
227889	Marcia Ragina Demmer	08/10/2015	20/11/2015
184667	MARIA GORETI DASSOLER	25/09/2015	30/10/2015
139700	Maria Isabel Ochner Bucci	13/10/2015	27/11/2015
207195	Maria Lucilde Cardoso Macedo	07/10/2015	20/11/2015
190845	MARIA SALETE MAIER	30/09/2015	02/10/2015
230338	MARILIA DA SILVA PONTES	09/10/2015	07/11/2015
185345	MARIZA AMARAL DE OLIVEIRA	29/09/2015	09/10/2015
228729	MAURICIO MORASTONI	07/10/2015	10/11/2015
229059	NERINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/10/2015	24/12/2015
200175	REGINA MARIA ZIMMER	01/10/2015	18/12/2015
186503	Rosane Baer	13/10/2015	23/10/2015
177849	Roseli Kretzschmar	13/10/2015	26/12/2015
160750	SERGIO LUIZ ROMUALDO	24/09/2015	31/12/2015
223395	SOLANGE Da COSTA DOMINGUES	29/09/2015	28/10/2015
208434	Stela Maris Duarte	05/09/2015	14/10/2015
113743	VANDERLEIA NUNES RUFINO	08/07/2015	20/11/2015
220744	Viviane Aparecida Gomes Belz	29/09/2015	19/11/2015
173290	ZENAIDE DE SOUZA	06/10/2015	20/11/2015

Blumenau, 27 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5035/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5035/2015
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU QUE SE REUNIRÁ NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 15 HORAS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

nos termos do Artigo 68 C, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

Dr. RAFAEL DE FRANCESCHI, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. LETÍCIA BENITES COLVARA, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. GIOVANA ELENIR MERINI DE FRANCESCHI, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, para compor a Junta Médica Oficial do ISSBLU – Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, que se reunirá no dia 28 de outubro de 2015, às 15 horas.

Blumenau, 27 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5036/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5036/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZINHA IRENE MARTINS REIS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de TEREZINHA IRENE MARTINS REIS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00154/15-0, em 14/10/2015, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, no período de 21/03/1985 a 21/02/1994, um total de 3251 (três mil, duzentos e cinquenta e um) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 11 (onze) meses, e 1 (um) dia, conforme Processo n.º 02807/10/2015.

Blumenau, 27 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5037/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5037/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORI ROTERS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE

De acordo com os artigos 4.º, inciso III, § 2.º, e 28, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7.º, § 1.º, do mesmo diploma legal, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, à

LORI ROTERS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R$ 907,94 (Novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), a partir de 3 de novembro de 2015, conforme Processo n.° 02781/10/2015.

Blumenau, 28 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5038/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5038/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARIA DE FÁTIMA SOUZA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.332,94 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), a partir de 3 de novembro de 2015, conforme Processo n.º 02773/10/2015.

Blumenau, 28 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5039/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5039/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALCI THOMPSON.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

VALCI THOMPSON, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 1.520,44 (Mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 3 de novembro de 2015, conforme Processo n.º 02741/10/2015.

Blumenau, 28 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5040/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5040/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE WESSNER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARLENE WESSNER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00163/15-9, em 26/10/2015, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Universal Leaf Tabacos Ltda.	16/01/1979 a 02/08/1979 21/01/1980 a 30/07/1980 05/04/1981 a 23/05/1981 08/02/1982 a 02/03/1982
Impressora Paranaense Ltda.	20/11/1979 a 11/01/1980
Cia. Hemmer Indústria e Comércio	27/11/1980 a 23/01/1981
Altenburg Têxtil Ltda.	02/05/1994 a 12/07/1994
ELINCO Empresa de Limpeza, Conservação e Vigilância Ltda. - ME.	14/01/1991 a 18/06/1991
Gelre Trabalho Temporário S.A.	27/07/1994 a 06/08/1994
ORBRAM Organização e Brambilla Catarinense Ltda.	10/11/1994 a 07/02/1995
Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda.	14/02/1995 a 09/08/1995
Empresa Alvorada Serviços Gerais Ltda.	01/04/1996 a 16/05/1996
Sentinela Trabalho Temporário Ltda.	20/10/1997 a 03/11/1997
Condomínio Comercial do Shopping Center Neumarkt Blumenau	01/02/2001 a 21/02/2001
Prefeitura Municipal de Blumenau	21/02/2001 a 01/01/2002

Totaliza o tempo de 1484 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, e 24 (vinte e quatro) dias, conforme Processo n.º 02812/10/2015.

Blumenau, 28 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5041/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5041/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VITÓRIA BERNADETE LEITE.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de VITÓRIA BERNADETE LEITE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no SETERB-Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00211/13-7, em 11/09/2013, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Indústria de Escovas A. Riedel Ltda. – ME	15/11/1980 a 03/03/1983
Osmar da Cunha O Zinho	02/05/1983 a 02/06/1984
SETERB-Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau	09/07/1984 a 01/05/1995

Totaliza o tempo de 5183 (cinco mil, cento e oitenta e três) dias, correspondente a 14 (quatorze) anos, 2 (dois) meses, e 13 (treze) dias, conforme Processo n.º 02808/10/2015.

Blumenau, 28 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5042/2015 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5042/2015

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEONICE LUCIANI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de LEONICE LUCIANI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na FURB-Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00135/15-5, em 08/07/2015, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Lojas Hering S.A.	13/01/1986 a 02/06/1986
Eficience Consultoria Planejamento e Serviços Temporários Ltda.	09/06/1986 a 08/07/1986
Cetil Informática S.A.	09/07/1986 a 21/11/1988
Censi Administradora de Bens Ltda.	22/11/1988 a 01/11/1989
Blumenau Flat Service Administração e Turismo Ltda.	01/11/1989 a 01/08/1990
Condomínio do Edifício Saint Peter Residence	01/08/1990 a 30/04/1991
FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau	02/05/1991 a 08/05/1996

Totaliza o tempo de 3759 (três mil, setecentos e cinquenta e nove) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 3 (três) meses, e 19 (dezenove) dias, conforme Processo n.º 02816/10/2015.

Blumenau, 29 de outubro de 2015.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 1.836/2015

DECRETO Nº 1.836/2015

Declara de interesse social a área de terras, para fins de instalação de tubulação, na Rodovia SC 486 no Município de Botuverá e dá Outras Providências.

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, VII e 197 III da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1) A necessidade de instalação de uma tubulação para fins de escoamento de águas pluviais, na Rodovia SC 486;
2) A necessidade de infraestrutura pública destinada a amenizar os impactos em dias de enxurradas;
3) A obrigação do Município de manter os equipamentos urbanos em boas condições de uso;
4) A necessidade de melhorias de acesso a um grupo de famílias;
5) O art. 3º, VIII, IX e X e o Art. 8º da Lei Federal 12.651/2012 de 25/05/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de interesse social, uma área de terras, para fins de instalação de uma tubulação, às margens da Rodovia SC 486, na localidade de Pedras Grandes, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A localização da referida área, para fins deste decreto será a constante das coordenadas: 27° 10' 23.01"S e 49° 0' 30.53" O.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, 16 de Novembro de 2015.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO PL55-PP29/2015-SRP-MACADAME

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 55/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
REGISTRO DE PREÇOS
RECORRENTE: CALWER MINERAÇÃO LTDA.
RECORRIDO: Comissão Permanente de Licitação e Jaqueline B.Tachini Cargas ME

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante acima identificado, contra ato do Pregoeiro da Prefeitura de Botuverá/SC, no Processo Licitatório nº55/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Macadame e Materiais de Britagem, pelo registro de preços no período de 12 meses, de acordo com as descrições contidas no Edital, nos termos da legislação em vigor e conforme especificações contidas no Termo de Referência.

I – DAS PRELIMINARES

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa CALWER MINERAÇÃO LTDA, devidamente qualificada nos autos, em face do resultado da licitação subsidiado pela Lei nº 8.666/93.

a) Tempestividade: o presente recurso foi apresentado via formal visto ser presencial ao termino da sessão de julgamento das propostas e habilitação, em data de 13/11/2015, no prazo legal.

b) Legitimidade: a empresa recorrente participou da sessão pública, apresentando proposta de preço juntamente com o envelope de documentação de habilitação e o provimento do recurso significa rever a decisão do pregoeiro que habilitou a empresa JAQUELINE B. TACHINI CARGAS ME, declarada vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 7, conforme alegações abaixo elencadas.

c) Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que o licitante recorrido foi cientificado da existência e trâmite do respectivo Recurso administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

III - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Aduz a recorrente a sua insatisfação no tocante à decisão do Pregoeiro, que habilitou e declarou vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 7, a empresa ora recorrida JAQUELINE B. TACHINI CARGAS ME, após fase de lances e com a falta de lances da recorrente, esperando assim a fase de habilitação, o que foi a empresa recorrida habilitada e declarada vencedora.

Em síntese, alega inicialmente a recorrente que a recorrida deixou de atender os itens: 7.1.2, 3.1, 6.1.5 do Edital, transcritos abaixo:

"...1) Falta de apresentação do contrato social, item 7.1.2 do edital; 2) Atividade econômica constante no contrato social diferente ao ramo pertinente ao objeto da licitação, item 3.1; 3) Falta de apresentação da marca do produto ofertado na proposta, item 6.1.5 do edital."

Por fim, encerrando a sua peça, pede que seja reformada a decisão que declarou como vencedora a Empresa Recorrida.

IV - DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

A empresa recorrida JAQUELINE B. TACHINI CARGAS ME, não apresentou contrarrazões para impugnação do recurso interposto, é a breve síntese.

V - DA ANÁLISE

Primeiro lugar, cabe ressaltar que o procedimento licitatório na modalidade Pregão, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pela Lei nº8.666/93, que deverá ser aplicada de forma subsidiária, conforme preceito do art. 9º da Lei 10.520/02.

Isto posto, traz-se à análise, para maior elucidação dos fatos, as seguintes considerações, que refutam as argumentações elaboradas

pela recorrente: A empresa ataca de maneira fundamentada, a decisão do Pregoeiro de declarar vencedora e habilitada a recorrida, e pede que seja reformada a decisão.

Diante disso, o pregoeiro acatou os argumentos apresentados, declinando da competência de julgamento imediato do recurso, postergando para análise e decisão pela autoridade competente.

VI – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente pela seguinte decisão:

No mérito, DAR-LHE PROVIMENTO somente em relação ao item 02, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram fatos capazes de REFORMAR os atos do Pregoeiro, que da convicção do acerto da decisão, declarou vencedora do certame nos itens: 2,3,4,5 e 7, suspendendo Adjudicação destes, do Pregão Presencial sob o número PP29/21015, em desfavor da empresa JAQUELINE B. TACHINI CARGAS ME.

Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Botuverá, 18 de Novembro de 2015.

MÁRCIO ADRIANO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro, DECIDO:

CONHECER do recurso formulado pela empresa CALWER MINERAÇÃO LTDA, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO somente em relação ao item 02, reformando a decisão do pregoeiro que declarou VENCEDORA a empresa JAQUELINE B. TACHINI CARGAS ME, nos itens 2,3,4,5 e 7, suspendendo os efeitos da adjudicação para fins de convocação da 2ª colocada nos termos do Art. 4º, XVI, da Lei nº10.520/2002.

É como decido.

Botuverá, 18 de Novembro de 2015.
José Luiz Colombi
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2015

"Define normas para regime de turnos de trabalho com atuação ininterrupta, cria o regime de sobreavisos no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ COLOMBI, prefeito do Município de Botuverá, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Botuverá, poderá adotar o Regime de Trabalho em Turnos, para as atividades com atuação ininterrupta de seis, oito e doze horas de serviço, nos períodos diurno ou noturno, da seguinte forma:

I - seis horas de trabalho diárias;

II - oito horas de trabalho diárias; e

III - doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso.

Art. 2º - Os intervalos para as refeições durante o Regime de Trabalho em Turnos ficam assim definidos:

I - de seis horas, será de quinze minutos;

II - de oito horas, será de no mínimo (60) sessenta minutos.

III - de doze horas, será de no mínimo (60) sessenta minutos.

Parágrafo 1º - Os intervalos para descanso e refeições de que trata este artigo estão compreendidos nas horas fixadas para cada turno.

Parágrafo 2º - O servidor deverá usufruir o período de intervalo para as refeições no próprio local de trabalho quando a natureza da atividade exigir.

Art. 3º - O servidor que atuar em Regime de Trabalho em Turnos, com compensação de horários, cumprirá integralmente a jornada de trabalho mensal fixada em lei para o seu cargo efetivo.

Art. 4º - O Regime de Trabalho em Turnos na Administração Direta compreenderá os dias úteis, os sábados, os domingos e os dias declarados como ponto facultativo.

Parágrafo 1º - As horas trabalhadas além da jornada de trabalho fixadas no caput deste artigo e nos feriados serão remuneradas como serviço extraordinário, na forma da Lei.

Art. 5º - No Regime de Trabalho em Turnos, os dias de atestado médico que coincidirem com os dias de descanso não gerarão direito à compensação de jornada após o retorno do servidor ao trabalho.

Art. 6º - Caberá aos titulares das secretarias, dirigentes superiores das autarquias e fundações estabelecer os serviços que funcionarão no âmbito de suas respectivas entidades em Regime de Trabalho em Turnos e expedir os respectivos atos.

Art. 7º - O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Art. 8º - Ficam, Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal, autorizados a implantar um sistema de sobreaviso para a execução de serviços essenciais de natureza especializada ou excepcional.

§ 1º- O Regime de Sobreaviso será aplicado ao servidor que estiver, além da jornada diária normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das convocações para a execução de serviços essenciais, mediante escala estabelecida para este fim.

§ 2º- Considera-se Regime de Sobreaviso o período de tempo em que o Servidor permanecer, fora do local de trabalho, aguardando o chamado para o serviço.

§ 3º- O Servidor que estiver escalado deverá atender prontamente ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço.

§ 4º - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se serviços essenciais de natureza especializada ou excepcional todos aqueles destinados ao atendimento de situação que possa ocasionar

prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e equipamentos de competência de órgão ou entidade do Município de Botuverá.

§ 5º - As horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão remuneradas no valor de R$ 5,00 (cinco reais) por hora de sobreaviso.

§ 6º - Caso o servidor escalado para o regime de sobreaviso, injustificadamente, não atenda à convocação de prestação de serviço não fará jus ao pagamento correspondente àquela escala e ser-lhe-á aplicada uma das penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.303/2015.

§ 7º- Quando convocado, as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor em regime de sobreaviso serão remuneradas com acréscimo do adicional por serviço extraordinário na forma da Lei.

§ 8º - Caberá ao servidor que tiver prestado horas extras, na forma do parágrafo anterior, apresentar relatório correspondente à tarefa executada, no primeiro dia útil seguinte, em formulário fornecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botuverá ao Chefe Imediato.

§ 9º - O Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal emitirão Decreto regulamentando os serviços de sobreaviso.

Art. 9º As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Botuverá – SC, em 18 de Novembro de 2015.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.315/2015

LEI Nº 1.315/2015

"Estabelece incentivos econômicos, cria o programa "estrada boa" e define normas para o uso dos equipamentos da patrulha agrícola e mecanizada do Município de Botuverá, estabelece incentivos aos produtores rurais e demais segmentos econômicos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I- Incentivo: todo tipo de apoio que a Prefeitura Municipal possa conceder aos usuários da patrulha agrícola e mecanizada do município, de acordo com o disposto nesta Lei.

II- Desconto: Define-se desconto como sendo o abatimento que o usuário faz jus ao atender os critérios definidos na presente Lei.

III- Serviços: Conjunto de ações executadas pela patrulha agrícola ou mecanizada, do município de Botuverá, dentro de seus limites territoriais, a seus habitantes, de acordo com a tabela de serviços abaixo relacionada:

SERVIÇOS
Carregadeira
Frete de Caminhão
Patrola (motoniveladora)
Retroescavadeira
Secador de Cereais
Serraria Móvel
Trator Agrícola com ou sem implementos
Trator de Esteiras
Abatedouro de animais
Inseminação artificial
Triturador de milho
Envasamento de mel

Art. 2º - Os débitos provenientes dos serviços da presente Lei, serão cobrados da seguinte forma:

a) Pagamento em até 90 dias após a realização dos serviços – 20% de desconto no valor dos serviços;
b) Pagamento após 90 dias da realização dos serviços - serão acrescidos de juros e multas conforme disposto no Código Tributário Municipal.
Parágrafo único - Fica excluído do artigo 3º o serviço de Abatedouro de animais, que deverá ser pago antes da realização do serviço (abate), no valor normal.

Art. 3º - Fica estabelecido o Adicional de Produtividade, aos operadores de máquina e equipamentos, de acordo com os critérios a seguir:

Cargo / Função	Adicional Produtividade
Operador de Máquina e equipamentos	R$ 1,00 (um real) por hora efetivamente realizada e comprovada pela chefia imediata.

Parágrafo 1º: O adicional produtividade será pago mensalmente, mediante comprovação da realização dos serviços, com fichas comprovando a produção, devidamente assinadas pelo Secretário da Pasta.

Parágrafo 2º: O montante total mensal do adicional produtividade será dividido entre todos os operadores de Máquinas e Equipamentos, previamente identificados pelo chefe imediato e informado ao setor de recursos humanos.

Parágrafo 3º: Fica excluído, para fins de percepção de adicional de produtividade no mês, o operador que de qualquer forma não cumprir com sua jornada normal de trabalho (faltas, atestados médicos, saídas antecipadas, chegadas tardias, férias, suspensões).

Parágrafo 4º: O setor de Recursos Humanos adotará critérios próprios para o levantamento das horas trabalhadas por cada operador com a finalidade de pagamento do adicional produtividade.

Art. 4º - O valor dos serviços dispostos na presente Lei ficam definidos conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS	VALOR R$
Carregadeira por hora trabalhada	100,00
Frete de Caminhão por frete feito	60,00
Caminhão toco por hora	60,00
Caminhão truck por hora	70,00
Patrola por hora trabalhada	100,00
Retroescavadeira por hora trabalhada	90,00
Secador de Cereais por sacas	1,50
Serraria Móvel por hora trabalhada	60,00

Trator Agrícola com ou sem implementos por hora trabalhada	40,00
Trator de Esteiras por hora trabalhada até 20 horas	100,00
Trator de Esteiras por hora trabalhada acima de 20 horas	150,00
Abatedouro de animais por abate de suínos	50,00
Abatedouro de animais por abate de bovinos	100,00
Inseminação artificial	Incentivo
Triturador de milho por sacas	1,00
Envasamento de mel Bisnaga de 250g e pote de 500g (com bisnaga ou pote)	1,80
Envasamento de mel Bisnaga de 500g e pote de 1 kg (com bisnaga ou pote)	2,10

Art. 5º - A título de incentivo econômico fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um desconto de 50% (cinqüenta por cento), nas horas trabalhadas, por serviço, até o limite de 5 (cinco) horas de desconto por ano de exercício a cada família, ou empresa, usuária da patrulha do município.

Parágrafo 1º - A Prefeitura Municipal poderá subsidiar 50% (cinqüenta por cento), até o limite de 5 horas máquina, dos serviços executados por equipamentos particulares (terceirizados) aos usuários conforme definidos na presente Lei.

§ 1º - O valor do subsídio de que trata o parágrafo 1º deste artigo, será pago diretamente ao prestador dos serviços, autorizado pelo Município, mediante comprovação da realização dos serviços.

Parágrafo 2º - Os serviços de retroescavadeira, para fins de colocação de fossas, até o limite de 3 horas, serão isentos, a título de incentivo ao saneamento básico.

Parágrafo 3º - Os munícipes, com nota fiscal de produtor rural, devidamente em dia, terão direito a 1 (um) frete de calcário por ano a título de incentivo à produção rural.

Parágrafo 4º - Será disponibilizado um frete de caminhão por ano, a cada família usuária, a título de incentivo à manutenção da propriedade no Município.

Parágrafo 5º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir o "Programa Estrada Boa" destinado a dar boas condições às estradas particulares, com macadamização e equipamentos, desde que a via seja necessária para fins de acesso às residências ou à manutenção de atividades agrícolas.

Parágrafo 6º - Os serviços da patrulha agrícola e mecanizada, de até 30 minutos não geram débitos para os usuários.

Parágrafo 7º - Os serviços de transporte de animais para o abatedouro municipal, a título de incentivo agropecuário, não serão cobrados, ficando a Prefeitura autorizada a contratar serviços de terceiros para tal finalidade, se a situação assim exigir.

§ 1º - Fica o operador de máquinas e equipamentos obrigado a preencher a ficha de prestação de serviços e a colher a assinatura do usuário, inclusive para os serviços isentos, de acordo com a presente Lei.

Parágrafo 8º - Fica o usuário autorizado a acompanhar os serviços da presente Lei, inclusive de secagem de milho e trituração, desde que adotem as medidas de segurança adequadas para o local.

Parágrafo 9º - A Prefeitura Municipal, após a solicitação de serviços, executará os serviços solicitados de acordo com a disponibilidade de seus equipamentos, dando prioridade aos serviços públicos municipais.

Art. 6º - Fica Criado o Programa de Incentivo a Inseminação Artificial e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo aos Produtores Rurais que realizarem inseminação em bovinos.

Parágrafo 1º - O objetivo do Programa é proporcionar condições para que os produtores desenvolvam atividades produtivas, buscando alternativas de diversificação e melhorias em suas propriedades.

Parágrafo 2º - O incentivo será concedido pelo Município, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, na seguinte forma:

I - Somente serão concedidos incentivos a produtores que comprovem domicílio ou atividades afins no município.

II - Do valor total de cada inseminação realizada pelo produtor rural, o município subsidiará 50% (cinquenta por cento) a título de incentivo.

III - O incentivo será concedido mediante comprovação da realização dos serviços através de documento fiscal, para a empresa fornecedora, ou pessoa física que realizou os serviços de inseminação.

Art. 7º - Fica Criado o Programa de Incentivo a instalação à agroindústria no município de Botuverá.

Parágrafo 1º - O objetivo do Programa é proporcionar condições para que os pequenos produtores possam desenvolver suas atividades, dando condições para instalação de pequenas agroindústrias e comercialização de seus produtos.

Parágrafo 2º - O incentivo será concedido pelo Município, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, com disponibilização de profissional técnico veterinário, às agroindústrias familiares, devidamente constituídas e legalizadas no Município de Botuverá.

Art. 8º - Fica o poder executivo municipal autorizado a corrigir os valores dos serviços da presente Lei, anualmente, por Decreto Municipal, de acordo com o IGPM, ou outro índice que o suceder.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.267/2014.

Botuverá, em 18 de Novembro de 2015.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 0147/2015

DECRETO Nº. 0147/2015.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0821/2014 de 17.12.2014, etc...

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DO PERÍMETRO URBANO
2.064 – Manutenção da Iluminação Pública
(236) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.3.0008.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro de 2014 do recurso 3.0008 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

Braço do Trombudo, em 17 de Novembro de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 60/2015 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2015
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 60/2015 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 02.12.2015, estará selecionando a melhor proposta Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br. Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2015. Charles Rafael Schwambach - Prefeito Municipal.

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 62/2015 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2015
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 62/2015 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 03.12.2015, estará selecionando a melhor proposta Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de mão de obra elétrica para manutenção das máquinas, tratores, veículos e caminhões de diversas Secretarias do município de Braço do Trombudo., informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br. Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2015. Charles Rafael Schwambach - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 52/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 52/2015
O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial SRP nº 52/2015 e extrato da Ata de Registro de Preços. Processo licitatório 62/2015. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Som de Rua para Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedora do certame a empresa a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	R$ VALOR
TIPO EXPORTAÇÃO SOM E LUZES LTDA ME	02.708.029/0001-58	1	26.700,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Fica registrado em Ata. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 18/11/2015.

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 7.695, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO nº 7.695, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Regulamenta o procedimento para a entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) prevista no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 30 de junho de 2005, relativamente às instituições financeiras e equiparadas e às empresas de consórcio sediadas no Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 82, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º As Instituições Financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, ficam obrigadas a registrar na Declaração Eletrônica de Serviços (DES) de que trata o art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 30 de junho de 2005, os serviços prestados conforme lançado no seu Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e modelo conceitual ABRASF.

Parágrafo único. A DES das instituições e empresas descritas no caput, será efetuada no aplicativo a que se refere o Decreto Municipal nº 6.400, de 16 de dezembro de 2010, disponível aos contribuintes municipais no Portal do Cidadão e acessado pelo seguinte endereço eletrônico: https://brusque.atende.net/

Art. 2º Além da obrigação da declaração dos serviços tomados, prevista no Decreto Municipal nº 6.400, de 16 de dezembro de 2010, as instituições financeiras e equiparadas, e as empresas de consórcio autorizadas ficam obrigadas ao cumprimento das obrigações acessórias referentes aos serviços prestados no padrão COSIF e a enviar à Secretaria da Fazenda do Município as seguintes Declarações/Demonstrativos:

I – DES das Instituições Financeiras e equiparadas, e das empresas de consórcio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, no padrão COSIF, de periodicidade mensal e modelo conceitual ABRASF;
II – Demonstrativo Contábil, de periodicidade semestral, a ser entregue até o dia 20 (vinte) do mês de julho, referentemente ao primeiro semestre do exercício fiscal, até o dia 20 (vinte) do mês de janeiro, referentemente ao segundo semestre do exercício fiscal;
III – Demonstrativo de Informações Comuns aos Municípios, de periodicidade anual, a ser entregue até o dia 15 (quinze) do mês de fevereiro do exercício fiscal subsequente.
IV – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, de periodicidade anual até o dia 20 (vinte) do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados e entregues ao Fisco municipal.

Parágrafo único. Instrução Normativa da Secretaria da Fazenda disciplinará a geração, a estrutura, o modo de envio, a entrega e a guarda das declarações e demonstrativos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º A DES a que se refere o inciso I do artigo anterior deverá ser transmitida mensalmente, através de sistema eletrônico, com geração do respectivo protocolo, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à competência tributária, bem como o recolhimento do ISSQN devido por serviços prestados ou cuja retenção por serviços tomados de terceiros é imposta pela legislação, a ser gerado pelo aplicativo eletrônico, deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apuração ou retenção, conforme dispõem o art. 22, V, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 30 de junho de 2005.

Art. 4º As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o art. 2º deste Decreto estão disciplinadas no art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 34, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 5º Os demonstrativos a que se referem os incisos II, III e IV do art. 2º deste Decreto deverão ser apresentados em arquivo eletrônico com formato "txt", gerados pelas Instituições Financeiras e equiparadas, e pelas empresas de consórcio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e importados no aplicativo de Escrita Fiscal do Município, contendo as seguintes informações:

I - DEMONSTRATIVO CONTÁBIL:

● Os balancetes analíticos mensais das contas de cada dependência localizada no município que compõe a contabilidade oficial levada a registro nas juntas comerciais. Todas as contas com movimentação no período também devem constar no balancete. O balancete contendo todos os CNPJs (Cadastros Nacional de Pessoa Jurídica) deve integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.

● O Demonstrativo de Receita Consolidada no título "Rateio de Resultados Internos", que demonstram os valores por natureza da receita lançada de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio, obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes. O somatório por competência da receita rateada deve ser igual ao valor lançado no registro de balancete analítico mensal para o título "Rateio de Resultados Internos" correspondente ao COSIF.

II - DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS:

● Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), analítico de todas as contas adotadas pela instituição, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF, o respectivo enquadramento na Lista de Serviços (LC nº 116/03), quando se referir a receitas de serviços tributáveis e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos. O PGCC deve conter todos os grupos do COSIF independentemente da incidência do imposto. O detalhamento da natureza das operações registradas nos subtítulos só deve ser informado para os subtítulos de nível mais analítico e deve ser completo e claro o suficiente para identificar todos os tipos de operações vinculadas às receitas ali contabilizadas.

● Tabela de tarifas de serviços da instituição com vinculação aos respectivos subtítulos de lançamento contábil, obrigatório somente para as instituições que têm o dever de possuir tabela de tarifas conforme disciplina o BACEN; Tabela de tarifas de produtos e serviços da instituição com suas vinculações aos respectivos subtítulos de lançamento contábil, onde para cada tarifa devem ser informados tantos registros quanto forem os subtítulos contábeis que recebem lançamentos referentes a essa tarifa. Todas as tarifas

constantes da tabela de tarifas da instituição, independentemente de serem ou não cobradas ou serem prestados ao Município de Brusque, devem constar em pelo menos um registro específico. (ver tabela de estrutura e layouts a ser baixada através de Instrução Normativa da Secretaria da Fazenda).

● Tabela de identificação de serviços de remuneração variável prestadas pela instituição onde serão identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável prestados pela instituição, potencial ou efetivamente, ainda que não sejam prestados ao Município de Brusque.

III – DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS:

● Deverá ser gerado em sua forma primitiva, ou seja, individual por operação/evento, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis; Para um mesmo lançamento, a soma das partidas de débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

Art. 6º A estrutura e o layout dos arquivos a serem gerados pelas instituições financeiras e equiparadas e importadas no aplicativo de Escrita Fiscal do Município serão publicadas através de Instrução Normativa da Secretaria da Fazenda, conforme o modelo conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.3, de Setembro de 2012, adaptado às necessidades e peculiaridades do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de novembro de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.285, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA nº 10.285, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 145/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Delmar Alberto Tôndolo para ocupar o cargo em comissão, Símbolo CC-I, como Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 01 de setembro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de setembro de 2015.
1. ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 278/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 278/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Subcomissão Técnica referente ao Processo Licitatório 044/2015, junto ao SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão: Bruna Beuting de Souza, Regina Alpini Rosa e Thayse Helena Machado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 17 de novembro de 2015.

ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente
SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015 SAMAE

SAMAE DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2015
Concorrência
OBJETO: Aquisição e instalação de reservatório em aço vitrificado .
RESULTADO DA HABILITAÇÃO: após analise dos documentos, a Comissão decidiu por: a) inabilitar a empresa Felchack Empreiteira de Mão de Obra Ltda ME, pelos motivos constantes na ata; b) habilitar as demais empresas licitantes
Publique-se
17/11/2015
Luan Ariel Freisleben
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.614

DECRETO Nº 6.614, de 13 de novembro de 2015.
Autoriza o Município a firmar Termo de Autorização de Uso, a título gratuito, com o Olímpico Futebol Clube.

O Prefeito Municipal de Caçador, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII e art. 118, I, § 1º e § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso, a título gratuito, com o Olímpico Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 83.082.651/0001-03, uma área de terreno urbano com superfície de 3.649,50 m² (três mil, seiscentos e quarenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), do Loteamento Daniel Lessing, conforme matrícula nº 4/15281, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Caçador, nos termos da minuta do Termo de Autorização, em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de novembro de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Santa Catarina, 195, Caçador, Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Caçador, GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, portador do RG nº 3.484.366, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador - SC, doravante denominado PERMITENTE e OLÍMPICO FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 83.082.651/0001-03 com sede no Município de Caçador, representado neste ato pelo Sr. ALOIR ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 538.452.699-87, portador do RG nº 1.688.117, residente e domiciliado à Rua Fernando Machado, nº 140, apartamento 402, neste Município, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, acordaram e ajustaram, nos termos do art. 79, VIII, c/c art. 118, II, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal, a Autorização de uso, a título gratuito, precário e temporário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PERMITENTE autoriza o uso de uma área de terreno urbano com superfície de 3.649,50 m² (três mil, seiscentos e quarenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), do Loteamento Daniel Lessing, conforme matrícula nº 4/15281, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Caçador, ao PERMISSIONÁRIO para instalação de sua sede, um campo de futebol suíço, uma quadra de vôlei de areia, um parque infantil e manutenção da área verde existente, respondendo civil e criminalmente seus responsáveis por qualquer desvio da finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA
O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a ceder a área objeto desta Autorização e suas instalações, sem ônus, ao Município de Caçador para eventos esportivos e recreativos de que necessitar.

CLÁUSULA TERCEIRA
No caso do Permissionário vir a cessar suas atividades ou promover desvio da finalidade proposta, o bem imóvel e suas benfeitorias reverterão automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização.

CLÁUSULA QUARTA
O PERMISSIONÁRIO se obriga a zelar pela boa conservação da área e fica responsável pela reparação de qualquer dano ocasionado no bem ora autorizado.

CLÁUSULA QUINTA
O PERMISSIONÁRIO se obriga, ainda, a restituir o uso do espaço cedido, ao término do prazo da Autorização ou das atividades, nas mesmas condições em que recebeu.

CLÁUSULA SEXTA
Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria pelo PERMISSIONÁRIO sem a expressa autorização escrita do PERMITENTE.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que o PERMISSIONÁRIO venha a construir no imóvel objeto desta Autorização, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA
No caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo PERMITENTE, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda o PERMISSIONÁRIO sujeito à responsabilização civil e administrativa que couber.

CLÁUSULA OITAVA
À presente Autorização aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA NONA

A Autorização de uso vigorará por 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada ou revogada a qualquer tempo pela Administração, não gerando privilégios contra a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA
Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Autorização de uso a título precário e gratuito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, adiante firmadas.

Caçador, 13 de novembro de 2015. Gilberto Amaro Comazzetto PREFEITO MUNICIPAL	Olímpico Futebol Clube PERMISSIONÁRIO
TESTEMUNHAS Nome .... Nome .... CPF .... CPF	

DECRETO Nº 6.616

DECRETO Nº 6.616, de 17 de novembro de 2015.

Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 3.174,64m² (três mil, cento e setenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 33.867, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado nas Ruas Salgado Filho e Capitulino Moraes, nesta cidade, de propriedade de Auto Coletivo Caçador Ltda, ficando após o desmembramento constituído de 03 (três) glebas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – gleba 1, com superfície de 1.644,38 m² (um mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados), iniciando no marco denominado 'P1', segue confrontando com a Rua Salgado Filho com o azimute de 104°16'56" e a distância de 17,50 m até o marco 'P2'; segue com o azimute de 104°16'40" e a distância de 21,50 m até o marco 'P3'; segue com o azimute de 104°16'16" e a distância de 6,94 m até o marco 'P4'; segue confrontando com Auto Coletivo Caçador - Gleba 3 com o azimute de 194°05'35" e a distância de 50,88 m até o marco 'P8'; segue confrontando com a Rua Capitulino Moraes com o azimute de 264°12'20" e a distância de 15,28 m até o marco 'P9'; segue confrontando com Auto Coletivo Caçador - Gleba 2 com o azimute de 2°43'09" e a distância de 31,47 m até o marco 'P15'; segue com o azimute de 272°43'09" e a distância de 20,28 m até o marco 'P13'; segue confrontando com Noelci Salviano Flores de Matias (Matrícula - 17.415) com o azimute de 4°43'20" e a distância de 3,19 m até o marco 'P14'; segue confrontando com Noelci Salviano Flores de Matias (Matrícula - 6920) com o azimute de 3°23'17" e a distância de 26,69 m até o marco 'P1'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.644,38 m².

II - gleba 2, com superfície de 686,18m² (seiscentos e oitenta e seis metros e dezoito decímetros quadrados), iniciando no marco denominado 'P9', segue confrontando com a Rua Capitulino Moraes com o azimute de 264°12'20" e a distância de 3,55 m até o marco 'P10'; segue com o azimute de 264°22'38" e a distância de 17,86 m até o marco 'P11'; segue confrontando com Eron Marcelo Cruz e Patricia Beal de Cordova Cruz (Matrícula - 24.388) com o azimute de 3°52'01" e a distância de 21,07 m até o marco 'P12'; segue confrontando com Noelci Salviano Flores de Matias (Matrícula - 17.415) com o azimute de 4°43'20" e a distância de 13,53 m até o marco 'P13'; segue confrontando com Auto Coletivo Caçador - Gleba 1 com o azimute de 92°43'09" e a distância de 20,28 m até o marco 'P15'; segue com o azimute de 182°43'09" e a distância de 31,47 m até o marco 'P9'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 686,18 m².

III – gleba 3, com superfície de 844,08 m² (oitocentos e quarenta e quatro metros e oito decímetros quadrados), iniciando no marco denominado 'P4', segue confrontando com a Rua Salgado Filho com o azimute de 104°16'16" e a distância de 15,96 m até o marco 'P5'; segue confrontando com Auto Coletivo Caçador Ltda (Matrícula – 7394) com o azimute de

189°33'11" e a distância de 43,95 m até o marco 'P6'; segue confrontando com a Rua Capitulino Moraes com o azimute de 264°14'22" e a distância de 20,50 m até o marco 'P7'; segue com o azimute de 264°12'20" e a distância de 0,17 m até o marco 'P8'; segue confrontando com Auto Coletivo Caçador – Gleba 1 com o azimute de 14°05'35" e a distância de 50,88 m até o marco 'P4'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 844,08 m².

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 17 de novembro de 2015.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19 - 2015 – PR – 17 - 2015 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19 - 2015 – PR – 17 - 2015 FMAS
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DESTINADO AOS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAÇADOR - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/12/2015 as 15h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/12/2015 as 15h10min
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor, Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 18 de novembro de 2015.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Camboriú

Prefeitura

IL 05/15 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 005/2015 – PMC
Data: 18/11/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA G930, UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE ESPALHAMENTO DE MACADAME E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS EM TODO O MUNICÍPIO, EM GARANTIA EM EMPRESA AUTORIZADA, CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO, DE ACORDO COM O ARTIGO 25, INCISO I , DA LEI Nº 8.666/93.
Valor total: R$ 10.019,64 (Dez Mil Dezenove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Secretaria: Obras e Serviços Urbanos
Contratado: LINCK MAQUINAS SA
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 18 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 101/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2015-PMC – LICITAÇÃO DIFERENCIADA –COTA RESERVADA PARA O ITEM 01
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHARÃO EM REGIME DE MUTIRÃO NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR NOS PERÍODOS DE CHUVAS, E OU EM ATIVIDADES COM NECESSIDADE DE TRABALHO NO PERÍODO INTEGRAL, COM FORNECIMENTO DE ALMOÇO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 02 (Dois) de Dezembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 102/15 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015-PMC- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO TV'S PARA A SALA DE ESPERA DO CIRETRAN, VISUALIZAÇÃO DE SENHAS E DAS CAMÊRAS DE MONITORAMENTO, DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CAMBORIÚ E NOVA SEDE DO CIRETRAN DE CAMBORIÚ, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO, BAIRRO SANTA REGINA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 03 (Três) de Dezembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 18 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 33/15 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015-FMS- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, BEM COMO PARA SER DISTRIBUIDO AOS PACIENTES, COM ORIENTAÇÃO MÉDICA, DEVIDAMENTE CADASTRADOS E ACOMPANHADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 02 (Dois) de Dezembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 18 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO ANEXOS LRF - RREO 5º BIMESTRE / 2015

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**142.685.500,00**	**142.685.500,00**	**24.003.799,22**	**16,82**	**126.739.584,95**	**88,82**	**15.945.915,05**
RECEITAS CORRENTES	**138.578.000,00**	**138.578.000,00**	**22.485.894,04**	**16,23**	**122.296.880,15**	**88,25**	**16.281.119,85**
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.100.000,00	28.100.000,00	3.971.253,83	14,13	27.110.392,90	96,48	989.607,10
IMPOSTOS	17.040.000,00	17.040.000,00	2.538.900,13	14,90	18.463.812,35	108,36	-1.423.812,35
TAXAS	11.050.000,00	11.050.000,00	1.429.082,89	12,93	8.638.737,33	78,18	2.411.262,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	3.270,81	32,71	7.843,22	78,43	2.156,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.240.500,00	4.240.500,00	979.153,33	23,09	4.591.089,27	108,27	-350.589,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.960.500,00	1.960.500,00	582.268,32	29,70	2.497.020,11	127,37	-536.520,11
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.280.000,00	2.280.000,00	396.885,01	17,41	2.094.069,16	91,85	185.930,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.246.500,00	1.246.500,00	826.049,23	66,27	4.254.531,91	341,32	-3.008.031,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.246.500,00	1.246.500,00	826.049,23	66,27	4.254.531,91	341,32	-3.008.031,91
RECEITA DE SERVIÇOS	10.456.000,00	10.456.000,00	1.683.258,43	16,10	8.698.706,70	83,19	1.757.293,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.475.908,00	88.475.908,00	13.644.167,44	15,42	72.080.001,98	81,47	16.395.906,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	88.243.958,00	88.243.958,00	13.624.195,08	15,44	71.831.300,95	81,40	16.412.657,05
TRANSF. DE PESSOAS	0,00	0,00	5.421,23	0,00	13.121,05	0,00	-13.121,05
TRANSF. DE CONV.	231.950,00	231.950,00	14.551,13	6,27	235.579,98	101,56	-3.629,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.059.092,00	6.059.092,00	1.382.011,78	22,81	5.562.157,39	91,80	496.934,61
MULTAS E JUROS DE MORA	954.000,00	954.000,00	97.212,47	10,19	864.727,65	90,64	89.272,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	5.215,54	11,85	38.784,46
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.850.000,00	4.850.000,00	1.255.525,57	25,89	4.507.771,16	92,94	342.228,84
RECEITAS DIVERSAS	211.092,00	211.092,00	29.273,74	13,87	184.443,04	87,38	26.648,96
RECEITAS DE CAPITAL	**4.107.500,00**	**4.107.500,00**	**1.517.905,18**	**36,95**	**4.442.704,80**	**108,16**	**-335.204,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	452.348,32	45.234,83	492.670,63	49.267,06	-491.670,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	452.348,32	45.234,83	492.670,63	49.267,06	-491.670,63
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.105.500,00	4.105.500,00	1.065.556,86	25,95	3.950.034,17	96,21	155.465,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.105.500,00	4.105.500,00	1.065.556,86	25,95	3.950.034,17	96,21	155.465,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.254.500,00**	**3.254.500,00**	**833.273,59**	**25,60**	**3.596.803,94**	**110,52**	**-342.303,94**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**145.940.000,00**	**145.940.000,00**	**24.837.072,81**	**17,02**	**130.336.388,89**	**89,31**	**15.603.611,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**145.940.000,00**	**145.940.000,00**	**24.837.072,81**	**17,02**	**130.336.388,89**	**89,31**	**15.603.611,11**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	145.940.000,00	145.940.000,00	24.837.072,81	17,02	130.336.388,89	89,31	15.603.611,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.443.632,55	—	—	3.443.632,55	—	—
Superávit Financeiro	—	3.443.632,55	—	—	3.443.632,55	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**142.685.500,00**	**171.794.958,55**	**18.307.611,26**	**130.891.605,20**	**40.903.353,35**	**23.797.886,40**	**114.122.922,05**	**57.672.036,50**	**112.292.272,56**
DESPESAS CORRENTES	**125.387.520,00**	**140.143.398,55**	**16.043.914,30**	**113.416.333,77**	**26.727.064,78**	**21.181.940,86**	**102.582.844,83**	**37.560.553,72**	**100.760.674,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.458.200,00	81.036.962,55	12.922.433,09	60.757.394,95	20.279.567,60	12.937.727,05	60.727.430,01	20.309.532,54	60.197.121,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	47.731,74	352.268,26	503,81	27.150,65	372.849,35	27.150,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.529.320,00	58.706.436,00	3.121.481,21	52.611.207,08	6.095.228,92	8.243.710,00	41.828.264,17	16.878.171,83	40.536.402,56
DESPESAS DE CAPITAL	**14.752.980,00**	**29.106.560,00**	**2.263.696,96**	**17.475.271,43**	**11.631.288,57**	**2.615.945,54**	**11.540.077,22**	**17.566.482,78**	**11.531.597,70**
INVESTIMENTOS	12.952.980,00	27.306.560,00	2.148.226,53	16.507.674,74	10.798.885,26	2.495.300,28	10.576.287,09	16.730.272,91	10.567.807,57
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	115.470,43	967.596,69	832.403,31	120.645,26	963.790,13	836.209,87	963.790,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.545.000,00**	**2.545.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.545.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.545.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.545.000,00	2.545.000,00	0,00	0,00	2.545.000,00	0,00	0,00	2.545.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.254.500,00**	**5.414.600,00**	**793.388,93**	**4.045.215,14**	**1.369.384,86**	**832.860,02**	**3.994.269,62**	**1.420.330,38**	**3.597.693,10**

Continua 2/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.254.500,00**	**5.414.600,00**	**793.388,93**	**4.045.215,14**	**1.369.384,86**	**832.860,02**	**3.994.269,62**	**1.420.330,38**	**3.597.693,10**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**145.940.000,00**	**177.209.558,55**	**19.101.000,19**	**134.936.820,34**	**42.272.738,21**	**24.630.746,42**	**118.117.191,67**	**59.092.366,88**	**115.889.965,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**145.940.000,00**	**177.209.558,55**	**19.101.000,19**	**134.936.820,34**	**42.272.738,21**	**24.630.746,42**	**118.117.191,67**	**59.092.366,88**	**115.889.965,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	12.219.197,22	—	130.336.388,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	145.940.000,00	177.209.558,55	19.101.000,19	134.936.820,34	—	24.630.746,42	130.336.388,89	—	246.226.354,55

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**3.254.500,00**	**3.254.500,00**	**833.273,59**	**25,60**	**3.596.803,94**	**110,52**	**-342.303,94**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.254.500,00**	**3.254.500,00**	**833.273,59**	**25,60**	**3.596.803,94**	**110,52**	**-342.303,94**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.999.500,00	2.999.500,00	794.002,26	26,47	3.404.786,73	113,51	-405.286,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.999.500,00	2.999.500,00	794.002,26	26,47	3.404.786,73	113,51	-405.286,73
RECEITA DE SERVIÇOS	255.000,00	255.000,00	39.271,33	15,40	192.017,21	75,30	62.982,79

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.254.500,00**	**5.414.600,00**	**793.388,93**	**4.045.215,14**	**1.369.384,86**	**832.860,02**	**3.994.269,62**	**1.420.330,38**	**3.597.693,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.999.500,00	5.159.600,00	793.388,93	3.801.215,14	1.358.384,86	793.388,93	3.801.215,14	1.358.384,86	3.404.638,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.000,00	255.000,00	0,00	244.000,00	11.000,00	39.471,09	193.054,48	61.945,52	193.054,48

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.254.500,00**	**5.414.600,00**	**793.388,93**	**4.045.215,14**	**1.369.384,86**	**832.860,02**	**3.994.269,62**	**1.420.330,38**	**3.597.693,10**

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.635.738,16

Camboriú, 16/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL	1.000,00	0,00	1.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Camboriú, 16/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.882.000,00	20.882.000,00	22.266.703,44	106,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.500.000,00	6.500.000,00	7.914.066,65	121,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.200.000,00	6.200.000,00	6.006.081,25	96,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.698.023,25	92,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	845.641,20	248,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.000,00	32.000,00	251.687,42	786,52
Dívida Ativa dos Impostos	3.750.000,00	3.750.000,00	3.537.924,12	94,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	13.279,55	22,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.213.000,00	44.213.000,00	34.667.329,91	78,41
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	21.080.731,23	75,29
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	170.958,44	1.554,17
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.715.099,82	94,30
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	8.533.312,69	77,58
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	131.346,64	87,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	35.881,09	69,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	35.881,09	69,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**65.095.000,00**	**65.095.000,00**	**56.934.033,35**	**87,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.311.000,00	9.311.000,00	7.469.166,42	80,22
Provenientes da União	8.384.500,00	8.384.500,00	6.806.337,04	81,18
Provenientes dos Estados	926.500,00	926.500,00	662.829,38	71,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	437.000,00	437.000,00	215.556,30	49,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**9.748.000,00**	**9.748.000,00**	**7.684.722,72**	**78,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.496.000,00	26.414.000,00	20.149.122,40	76,28	18.788.431,36	71,13
Pessoal e Encargos Sociais	13.825.000,00	15.885.000,00	11.807.281,51	74,33	11.799.822,55	74,28
Outras Despesas Correntes	8.671.000,00	10.529.000,00	8.341.840,89	79,23	6.988.608,81	66,37
DESPESAS DE CAPITAL	992.100,00	1.751.400,00	1.381.487,71	78,88	1.044.710,33	59,65
Investimentos	992.100,00	1.751.400,00	1.381.487,71	78,88	1.044.710,33	59,65

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	992.100,00	1.751.400,00	1.381.487,71	78,88	1.044.710,33	59,65
Investimentos	992.100,00	1.751.400,00	1.381.487,71	78,88	1.044.710,33	59,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.488.100,00	28.165.400,00	21.530.610,11	76,44	19.833.141,69	70,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.312.000,00	10.970.000,00	7.273.700,37	33,78	6.503.050,82	32,79
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.312.000,00	10.970.000,00	7.273.700,37	33,78	6.503.050,82	32,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.312.000,00	10.970.000,00	7.273.700,37	33,78	6.503.050,82	32,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.176.100,00	17.195.400,00	14.256.909,74	66,22	13.330.090,87	67,21

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	4.789.985,87

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	20.246.100,00	23.575.400,00	19.202.715,85	89,19	17.937.249,42	90,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.432.000,00	3.442.000,00	1.581.008,33	7,34	1.189.147,75	6,00
Vigilância Epidemiológica	810.000,00	1.148.000,00	746.885,93	3,47	706.744,52	3,56
TOTAL	**23.488.100,00**	**28.165.400,00**	**21.530.610,11**	**100,00**	**19.833.141,69**	**100,00**

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Camboriú, 16/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias Prefeita Municipal	Sérgio Luiz Venâncio Secretário de Finanças	Renata Pereira Contadora - CRC 028070/O-0

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

Camboriú, 16/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	145.940.000,00
Previsão Atualizada	145.940.000,00
Receitas Realizadas	130.336.388,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.443.632,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	145.940.000,00
Créditos Adicionais	31.269.558,55
Dotação Atualizada	177.209.558,55
Despesas Empenhadas	134.936.820,34
Despesas Liquidadas	118.117.191,67
Despesas pagas	115.889.965,66
Superavit Orçamentário	12.219.197,22

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	134.936.820,34
Despesas Liquidadas	118.117.191,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	143.254.082,42

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	8.205.112,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.569.373,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	6.635.738,16

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	8.000.000,00	887.040,95	11,09
Resultado Primário	952.000,00	8.462.935,46	888,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.113.504,07	910.832,05	7.678.375,31	3.524.296,71
EXECUTIVO	11.157.025,03	910.832,05	7.052.767,95	3.193.425,03
LEGISLATIVO	132.160,00	0,00	129.275,00	2.885,00
EXECUTIVO	824.319,04	0,00	496.332,36	327.986,68
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.123,33	0,00	22.945,78	177,55
EXECUTIVO	22.945,78	0,00	22.945,78	0,00
LEGISLATIVO	177,55	0,00	0,00	177,55
TOTAL:	**12.136.627,40**	**910.832,05**	**7.701.321,09**	**3.524.474,26**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.997.797,48	25%	26,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	25.790.575,80	60%	83,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	492.670,63	-491.670,63
Despesa de Capital Líquida	11.540.077,22	17.566.482,78

Continua 1/2

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.330.090,87	15,00	23,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Camboriú, 17/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.685.500,00	171.794.958,55	18.307.611,26	130.891.605,20	97,00	40.903.353,35	23.797.886,40	114.122.922,05	96,62	57.672.036,50
Legislativa	4.170.000,00	4.870.000,00	708.365,87	3.239.612,80	2,40	1.630.387,20	660.649,23	2.964.473,66	2,51	1.905.526,34
Ação Legislativa	4.170.000,00	4.870.000,00	708.365,87	3.239.612,80	2,40	1.630.387,20	660.649,23	2.964.473,66	2,51	1.905.526,34
Judiciária	649.000,00	689.000,00	70.471,29	583.169,10	0,43	105.830,90	76.363,11	578.093,57	0,49	110.906,43
Ação Judiciária	231.000,00	231.000,00	0,00	205.462,30	0,15	25.537,70	525,34	204.674,29	0,17	26.325,71
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	418.000,00	458.000,00	70.471,29	377.706,80	0,28	80.293,20	75.837,77	373.419,28	0,32	84.580,72
Administração	12.519.500,00	17.251.500,00	1.532.901,20	11.577.435,54	8,58	5.674.064,46	1.852.505,52	9.642.651,88	8,16	7.608.848,12
Administração Geral	10.132.500,00	14.834.500,00	1.169.777,29	9.670.995,99	7,17	5.163.504,01	1.563.514,77	8.065.773,89	6,83	6.768.726,11
Administração Financeira	1.661.000,00	1.691.000,00	162.668,44	1.343.194,35	1,00	347.805,65	218.181,42	1.232.094,91	1,04	458.905,09
Normatização e Fiscalização	238.000,00	238.000,00	23.761,88	145.348,99	0,11	92.651,01	23.761,88	145.348,99	0,12	92.651,01
Comunicação Social	488.000,00	488.000,00	176.693,59	417.896,21	0,31	70.103,79	47.047,45	199.434,09	0,17	288.565,91
Segurança Pública	1.288.500,00	2.341.500,00	97.183,63	1.200.884,69	0,89	1.140.615,31	222.890,80	1.018.870,05	0,86	1.322.629,95
Policiamento	656.500,00	1.197.500,00	45.443,89	484.466,08	0,36	713.033,92	147.884,47	390.513,34	0,33	806.986,66
Defesa Civil	632.000,00	1.144.000,00	51.739,74	716.418,61	0,53	427.581,39	75.006,33	628.356,71	0,53	515.643,29
Assistência Social	5.799.600,00	6.268.696,00	599.070,71	4.478.610,56	3,32	1.790.085,44	910.956,97	3.796.258,51	3,21	2.472.437,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.725.000,00	1.725.000,00	0,00	1.472.069,48	1,09	252.930,52	271.916,77	1.125.146,07	0,95	599.853,93
Assistência Comunitária	4.074.600,00	4.543.696,00	599.070,71	3.006.541,08	2,23	1.537.154,92	639.040,20	2.671.112,44	2,26	1.872.583,56
Previdência Social	2.853.000,00	2.853.000,00	385.006,62	1.675.113,86	1,24	1.177.886,14	323.223,62	1.569.373,87	1,33	1.283.626,13
Previdência do Regime Estatutário	2.853.000,00	2.853.000,00	385.006,62	1.675.113,86	1,24	1.177.886,14	323.223,62	1.569.373,87	1,33	1.283.626,13
Saúde	25.020.100,00	29.697.400,00	3.546.354,65	23.053.920,70	17,08	6.643.479,30	4.029.057,98	20.770.196,49	17,58	8.927.203,51
Atenção Básica	19.978.100,00	23.307.400,00	2.858.818,51	18.993.258,14	14,08	4.314.141,86	3.342.360,95	17.733.195,93	15,01	5.574.204,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.432.000,00	3.442.000,00	329.746,97	1.581.008,33	1,17	1.860.991,67	266.999,28	1.189.147,75	1,01	2.252.852,25
Vigilância Epidemiológica	810.000,00	1.148.000,00	90.038,28	746.885,93	0,55	401.114,07	108.576,41	706.744,52	0,60	441.255,48
Alimentação e Nutrição	1.800.000,00	1.800.000,00	267.750,89	1.732.768,30	1,28	67.231,70	311.121,34	1.141.108,29	0,97	658.891,71
Educação	50.157.000,00	53.644.762,55	7.511.857,83	40.421.786,37	29,96	13.222.976,18	8.387.212,10	39.012.915,85	33,03	14.631.846,70
Ensino Fundamental	30.630.000,00	34.067.762,55	4.787.805,26	25.447.406,28	18,86	8.620.356,27	5.190.447,47	24.602.371,02	20,83	9.465.391,53
Educação Infantil	19.438.000,00	19.488.000,00	2.724.052,57	14.916.521,09	11,05	4.571.478,91	3.184.764,63	14.364.685,83	12,16	5.123.314,17
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	57.859,00	0,04	22.141,00	12.000,00	45.859,00	0,04	34.141,00
Cultura	945.500,00	995.500,00	64.400,40	761.459,12	0,56	234.040,88	66.442,45	734.544,11	0,62	260.955,89
Difusão Cultural	945.500,00	995.500,00	64.400,40	761.459,12	0,56	234.040,88	66.442,45	734.544,11	0,62	260.955,89
Urbanismo	11.833.500,00	20.184.350,00	1.913.473,58	17.557.533,39	13,01	2.626.816,61	2.038.246,14	11.868.972,81	10,05	8.315.377,19
Infra-Estrutura Urbana	10.757.000,00	19.067.850,00	1.775.568,29	16.618.366,19	12,32	2.449.483,81	1.922.005,14	11.021.512,45	9,33	8.046.337,55
Serviços Urbanos	1.076.500,00	1.116.500,00	137.905,29	939.167,20	0,70	177.332,80	116.241,00	847.460,36	0,72	269.039,64

Continua 1/3

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.685.500,00	171.794.958,55	18.307.611,26	130.891.605,20	97,00	40.903.353,35	23.797.886,40	114.122.922,05	96,62	57.672.036,50
Habitação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	16.584.000,00	21.729.000,00	1.359.967,69	19.700.503,75	14,60	2.028.496,25	4.274.299,28	16.196.419,78	13,71	5.532.580,22
Saneamento Básico Urbano	16.584.000,00	21.729.000,00	1.359.967,69	19.700.503,75	14,60	2.028.496,25	4.274.299,28	16.196.419,78	13,71	5.532.580,22
Gestão Ambiental	626.500,00	713.500,00	72.285,23	582.851,74	0,43	130.648,26	85.004,06	522.884,37	0,44	190.615,63
Preservação e Conservação Ambiental	626.500,00	713.500,00	72.285,23	582.851,74	0,43	130.648,26	85.004,06	522.884,37	0,44	190.615,63
Agricultura	1.250.000,00	1.250.000,00	197.152,72	999.572,42	0,74	250.427,58	229.791,49	977.473,86	0,83	272.526,14
Extensão Rural	1.250.000,00	1.250.000,00	197.152,72	999.572,42	0,74	250.427,58	229.791,49	977.473,86	0,83	272.526,14
Comércio e Serviços	1.177.800,00	1.297.750,00	56.385,45	1.095.407,98	0,81	202.342,02	71.943,89	1.061.452,26	0,90	236.297,74
Turismo	1.177.800,00	1.297.750,00	56.385,45	1.095.407,98	0,81	202.342,02	71.943,89	1.061.452,26	0,90	236.297,74
Desporto e Lazer	1.562.500,00	1.760.000,00	77.263,96	1.448.414,75	1,07	311.585,25	207.508,34	1.187.639,06	1,01	572.360,94
Desporto Comunitário	1.562.500,00	1.760.000,00	77.263,96	1.448.414,75	1,07	311.585,25	207.508,34	1.187.639,06	1,01	572.360,94
Encargos Especiais	3.700.000,00	3.700.000,00	115.470,43	2.515.328,43	1,86	1.184.671,57	361.791,42	2.220.701,92	1,88	1.479.298,08
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	2.200.000,00	115.470,43	1.015.328,43	0,75	1.184.671,57	121.149,07	990.940,78	0,84	1.209.059,22
Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1,11	0,00	240.642,35	1.229.761,14	1,04	270.238,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.545.000,00	2.545.000,00	0,00	0,00	0,00	2.545.000,00	0,00	0,00	0,00	2.545.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.254.500,00	5.414.600,00	793.388,93	4.045.215,14	3,00	1.369.384,86	832.860,02	3.994.269,62	3,38	1.420.330,38
Legislativa	25.000,00	25.000,00	3.259,48	17.623,73	0,01	7.376,27	3.368,75	17.570,51	0,01	7.429,49
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	3.259,48	17.623,73	0,01	7.376,27	3.368,75	17.570,51	0,01	7.429,49
Judiciária	3.500,00	3.500,00	462,83	2.023,17	0,00	1.476,83	462,83	2.023,17	0,00	1.476,83
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	3.500,00	3.500,00	462,83	2.023,17	0,00	1.476,83	462,83	2.023,17	0,00	1.476,83
Administração	143.000,00	150.800,00	17.832,28	119.770,02	0,09	31.029,98	22.583,28	108.750,65	0,09	42.049,35
Administração Geral	102.500,00	109.000,00	11.602,65	88.626,32	0,07	20.373,68	16.353,65	77.606,95	0,07	31.393,05
Administração Financeira	38.000,00	39.300,00	5.916,73	29.661,32	0,02	9.638,68	5.916,73	29.661,32	0,03	9.638,68
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	312,90	1.482,38	0,00	517,62	312,90	1.482,38	0,00	517,62
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	52.000,00	82.000,00	10.819,84	60.684,51	0,04	21.315,49	12.011,27	58.763,86	0,05	23.236,14
Assistência Comunitária	52.000,00	82.000,00	10.819,84	60.684,51	0,04	21.315,49	12.011,27	58.763,86	0,05	23.236,14
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saúde	268.000,00	268.000,00	37.112,08	209.457,71	0,16	58.542,29	41.854,39	204.053,49	0,17	63.946,51
Atenção Básica	268.000,00	268.000,00	37.112,08	209.457,71	0,16	58.542,29	41.854,39	204.053,49	0,17	63.946,51

Continua 2/3

Município de Camboriú - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.254.500,00	5.414.600,00	793.388,93	4.045.215,14	3,00	1.369.384,86	832.860,02	3.994.269,62	3,38	1.420.330,38
Educação	2.545.000,00	4.655.000,00	696.257,89	3.469.487,76	2,57	1.185.512,24	720.164,25	3.441.209,12	2,91	1.213.790,88
Ensino Fundamental	1.600.000,00	2.520.000,00	377.044,19	1.901.917,42	1,41	618.082,58	392.333,20	1.887.850,28	1,60	632.149,72
Educação Infantil	945.000,00	2.135.000,00	319.213,70	1.567.570,34	1,16	567.429,66	327.831,05	1.553.358,84	1,32	581.641,16
Cultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Urbanismo	135.000,00	135.000,00	20.230,93	96.921,14	0,07	38.078,86	20.230,93	96.921,14	0,08	38.078,86
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	17.051,66	81.715,80	0,06	33.284,20	17.051,66	81.715,80	0,07	33.284,20
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.179,27	15.205,34	0,01	4.794,66	3.179,27	15.205,34	0,01	4.794,66
Saneamento	16.000,00	16.000,00	2.102,37	9.829,39	0,01	6.170,61	2.102,37	9.829,39	0,01	6.170,61
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	16.000,00	2.102,37	9.829,39	0,01	6.170,61	2.102,37	9.829,39	0,01	6.170,61
Gestão Ambiental	3.000,00	15.300,00	2.112,97	10.473,99	0,01	4.826,01	2.192,11	10.084,87	0,01	5.215,13
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	15.300,00	2.112,97	10.473,99	0,01	4.826,01	2.192,11	10.084,87	0,01	5.215,13
Agricultura	21.000,00	21.000,00	3.198,26	15.228,24	0,01	5.771,76	3.198,26	15.228,24	0,01	5.771,76
Extensão Rural	21.000,00	21.000,00	3.198,26	15.228,24	0,01	5.771,76	3.198,26	15.228,24	0,01	5.771,76
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	3.715,48	0,00	284,52	0,00	3.715,48	0,00	284,52
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	3.715,48	0,00	284,52	0,00	3.715,48	0,00	284,52
Desporto e Lazer	31.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	0,02	1.000,00	4.691,58	26.119,70	0,02	4.880,30
Desporto Comunitário	31.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	0,02	1.000,00	4.691,58	26.119,70	0,02	4.880,30
TOTAL (III) = (I + II)	145.940.000,00	177.209.558,55	19.101.000,19	134.936.820,34	100,00	42.272.738,21	24.630.746,42	118.117.191,67	100,00	59.092.366,88

FONTE:

Camboriú, 16/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.843.293,38**	**13.614.557,37**	**12.880.392,62**	**16.145.972,67**	**14.051.907,01**	**12.886.888,46**	**12.894.628,87**	**12.385.374,59**	**12.292.677,51**	**11.979.846,48**	**11.899.692,59**	**11.813.007,80**	**154.688.239,35**	**147.420.600,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.933.343,75	2.295.652,29	2.213.177,57	6.555.993,84	3.179.300,54	2.621.911,96	2.216.097,74	2.312.980,00	2.097.674,57	1.942.002,85	2.017.668,53	1.953.585,30	31.339.388,94	28.100.000,00
I.P.T.U.	136.636,81	72.839,63	543.242,45	4.451.243,76	961.357,26	694.146,84	355.185,13	306.408,98	230.959,96	140.985,22	126.811,29	103.725,76	8.123.543,09	6.500.000,00
I.R.R.F	27.921,87	221.178,43	3.453,86	24.027,85	25.295,00	28.290,42	27.064,23	146.350,62	144.962,98	149.418,55	149.782,27	146.995,42	1.094.741,50	340.000,00
I.S.S.	413.375,14	506.622,02	298.511,22	327.543,64	367.268,85	418.820,19	390.881,07	338.912,56	379.651,87	420.145,30	359.180,45	397.108,10	4.618.020,41	4.000.000,00
I.T.B.I.	461.413,65	660.304,55	628.604,04	665.627,57	583.576,69	399.135,53	532.507,60	765.156,98	589.220,00	586.956,00	627.130,01	628.166,83	7.127.799,45	6.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	893.996,28	834.707,66	739.366,00	1.087.551,02	1.241.802,74	1.081.518,98	910.459,71	756.150,86	752.879,76	644.497,78	754.764,51	677.589,19	10.375.284,49	11.060.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	552.782,86	686.453,79	206.278,72	483.484,43	476.453,65	496.835,60	465.267,94	502.194,23	494.047,26	487.374,11	497.799,72	481.353,61	5.830.325,92	4.240.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	375.900,48	361.734,86	483.488,47	342.139,28	438.586,30	505.812,04	584.494,36	354.059,90	402.367,67	317.534,66	380.766,62	445.282,61	4.992.167,25	1.246.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	860.268,80	919.564,58	830.244,23	849.377,18	990.801,80	807.971,71	846.540,94	901.964,94	944.734,10	843.813,37	836.470,37	846.788,06	10.478.540,08	10.456.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.763.387,57	8.725.588,35	8.603.998,47	7.286.781,00	8.278.910,28	8.085.920,33	8.468.805,74	7.930.148,90	7.703.175,03	7.784.796,89	7.396.868,02	7.474.105,77	95.502.486,35	97.318.508,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.966.931,40	2.160.530,05	2.597.121,21	2.651.157,59	1.930.978,90	2.084.037,91	2.562.785,29	2.229.883,03	1.651.158,46	1.931.145,28	1.610.007,83	1.832.455,73	25.208.192,68	28.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.001.281,97	964.456,09	943.087,20	839.651,06	843.284,96	906.475,54	857.756,81	822.003,75	829.835,81	797.144,42	832.011,99	862.061,15	10.499.050,75	11.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	288.209,33	254.025,95	247.624,04	338.686,24	456.988,80	479.101,30	549.636,50	563.025,29	585.122,27	540.177,23	526.247,35	428.490,80	5.257.335,10	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	3.985,22	345,61	27,98	109,75	191,41	1.808,19	481,44	562,24	203,56	157.479,26	639,96	9.454,65	175.289,27	11.000,00
Outras Transferências Correntes	1.299.320,83	2.159.662,38	1.502.958,58	396.973,90	2.062.959,95	1.371.080,31	1.234.338,71	1.213.370,73	1.667.900,17	1.306.741,14	1.516.418,26	1.253.185,09	16.984.910,05	15.105.508,00
Transferências da LC 61/1989	15.859,37	15.648,59	19.657,50	11.695,19	11.472,88	12.015,95	13.555,34	12.911,48	11.894,09	12.655,86	12.619,92	12.868,43	162.854,60	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.665,28	7.330,56	0,00	0,00	0,00	14.352,43	3.588,11	3.588,11	3.588,11	3.588,11	3.588,11	3.588,11	46.876,93	52.000,00
Transferências do FUNDEB	3.184.134,17	3.163.589,12	3.293.521,96	3.048.507,27	2.973.033,38	3.217.048,70	3.246.663,54	3.084.804,27	2.953.472,56	3.035.865,59	2.895.334,60	3.072.001,81	37.167.976,97	38.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	357.609,92	625.563,50	543.205,16	628.196,94	687.854,44	368.436,82	313.422,15	384.026,62	650.678,88	604.324,60	770.119,33	611.892,45	6.545.330,81	6.059.092,00
DEDUÇÕES (II)	**824.462,11**	**1.179.166,26**	**761.503,37**	**1.023.232,62**	**898.236,24**	**964.490,26**	**1.072.273,82**	**1.015.885,65**	**905.927,41**	**979.904,52**	**888.293,49**	**920.781,19**	**11.434.156,93**	**10.803.100,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	168.454,62	498.699,12	0,00	254.972,83	249.653,06	264.900,19	274.713,34	289.491,06	289.554,65	291.466,66	291.270,70	290.997,62	3.164.173,85	1.960.500,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	656.007,49	680.467,14	761.503,37	768.259,79	648.583,18	699.590,07	797.560,48	726.394,59	616.372,76	688.437,86	597.022,79	629.783,56	8.269.983,08	8.842.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.018.831,27**	**12.435.391,11**	**12.118.889,25**	**15.122.740,05**	**13.153.670,77**	**11.922.398,20**	**11.822.355,05**	**11.369.488,94**	**11.386.750,10**	**10.999.941,96**	**11.011.399,10**	**10.892.226,62**	**143.254.082,42**	**136.617.500,00**

FONTE:

Camboriú, 16/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.300.500,00	2.300.500,00	4.800.325,30	3.592.657,19
RECEITAS CORRENTES	2.300.500,00	2.300.500,00	4.800.325,30	3.592.657,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.960.500,00	1.960.500,00	2.497.020,11	1.604.831,30
Pessoal Civil	1.960.500,00	1.960.500,00	2.497.020,11	1.604.831,30
Ativo	1.960.500,00	1.960.500,00	2.496.843,60	1.604.831,30
Inativo	0,00	0,00	176,51	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.000,00	320.000,00	2.303.305,19	1.987.825,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	2.303.305,19	1.987.825,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.999.500,00	2.999.500,00	3.404.786,73	2.195.981,70
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**	**8.205.112,03**	**5.788.638,89**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.853.000,00	2.853.000,00	1.675.113,86	1.378.279,88	1.569.373,87	1.341.132,64
ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	20.000,00	395,00	130.551,25	395,00	93.404,01
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	129.271,25	0,00	92.124,01
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	395,00	1.280,00	395,00	1.280,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.833.000,00	2.833.000,00	1.674.718,86	1.247.728,63	1.568.978,87	1.247.728,63

Continua 1/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.490.007,92	1.247.728,63	1.490.007,92	1.247.728,63
Aposentadorias	0,00	0,00	1.276.925,60	1.064.587,75	1.276.925,60	1.064.587,75
Pensões	0,00	0,00	213.082,32	183.140,88	213.082,32	183.140,88
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.833.000,00	2.833.000,00	184.710,94	0,00	78.970,95	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.833.000,00	2.833.000,00	184.710,94	0,00	78.970,95	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**2.855.000,00**	**2.855.000,00**	**1.675.113,86**	**1.378.279,88**	**1.569.373,87**	**1.341.132,64**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.445.000,00**	**2.445.000,00**	**-**	**-**	**6.635.738,16**	**4.447.506,25**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	188.470,13
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	188.470,13
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	188.470,13
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	2.445.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	4.386,89	1.673,45
Investimentos	30.570.119,00	22.875.128,96
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.999.500,00	2.999.500,00	3.404.786,73	2.195.981,70
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.999.500,00	2.999.500,00	3.404.786,73	2.195.981,70
Receita de Contribuições Patronais	2.999.500,00	2.999.500,00	3.404.786,73	2.195.981,70
Pessoal Civil	2.999.500,00	2.999.500,00	3.404.786,73	2.195.981,70
Ativo	2.999.500,00	2.999.500,00	3.404.786,73	2.195.981,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**2.999.500,00**	**2.999.500,00**	**3.404.786,73**	**2.195.981,70**

Continua 3/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Camboriú, 16/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias	Sérgio Luiz Venâncio	Renata Pereira	Kaita HelenTestoni
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Contadora - CRC 028070/O-6	Controladoria

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.756.118,35	1.953.295,79	2.284.998,85
DEDUÇÕES (II)	18.856.804,99	19.408.648,19	17.498.644,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.879.928,32	22.217.112,88	19.778.823,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.123,33	2.808.464,69	2.280.178,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-16.100.686,64	-17.455.352,40	-15.213.645,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-16.100.686,64**	**-17.455.352,40**	**-15.213.645,69**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**2.241.706,71**	**887.040,95**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**8.000.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	24.419.867,23	29.074.971,29	30.574.505,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.423,62	8.035,24	4.386,89
Investimentos	24.416.443,61	29.066.936,05	30.570.119,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-24.419.867,23	-29.074.971,29	-30.574.505,89
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-24.419.867,23**	**-29.074.971,29**	**-30.574.505,89**

FONTE:

Camboriú, 16/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**140.586.000,00**	**121.639.152,18**	**113.760.993,81**
Receita Tributária	28.100.000,00	27.110.392,90	26.258.184,51
I.P.T.U.	6.500.000,00	7.914.066,65	7.210.749,60
I.S.S.	4.000.000,00	3.698.023,25	3.254.381,10
I.T.B.I.	6.200.000,00	6.006.081,25	6.451.521,88
I.R.R.F.	340.000,00	845.641,20	253.127,38
Outras Receitas Tributárias	11.060.000,00	8.646.580,55	9.088.404,55
Receita de Contribuição	7.240.000,00	7.995.876,00	5.618.597,00
Receitas Previdenciárias	4.960.000,00	5.901.806,84	3.800.813,00
Outras Contribuições	2.280.000,00	2.094.069,16	1.817.784,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.246.500,00	4.254.531,91	3.810.465,51
(-) Aplicações Financeiras	1.246.500,00	4.254.531,91	3.810.465,51
Transferências Correntes	88.475.908,00	72.080.001,98	66.639.884,14
F.P.M.	22.400.000,00	16.864.585,21	14.789.991,97
I.P.V.A	4.000.000,00	3.772.036,18	3.408.834,18
I.C.M.S.	8.800.000,00	6.826.651,06	6.801.961,14
Convênios	231.950,00	235.579,98	445.137,85
Outras Transferências Correntes	53.043.958,00	44.381.149,55	41.193.959,00
Demais Receitas Correntes	16.770.092,00	14.452.881,30	15.244.328,16
Dívida Ativa	4.850.000,00	4.507.771,16	5.240.875,71
Diversas Receitas Correntes	11.920.092,00	9.945.110,14	10.003.452,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.107.500,00**	**4.442.704,80**	**11.425.280,07**
Operações de Crédito (III)	1.000,00	492.670,63	1.414.974,71
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.000,00	0,00	235.200,00
Transferências de Capital	4.105.500,00	3.950.034,17	9.775.105,36
Convênios	4.105.500,00	3.950.034,17	9.775.105,36
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.105.500,00**	**3.950.034,17**	**9.775.105,36**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**144.691.500,00**	**125.589.186,35**	**123.536.099,17**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**145.557.998,55**	**117.461.548,91**	**106.403.307,22**	**106.577.114,45**	**94.503.677,60**
Pessoal e Encargos Sociais	86.196.562,55	64.558.610,09	56.450.680,40	64.528.645,15	56.420.140,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	400.000,00	47.731,74	205.179,24	27.150,65	202.447,35
Outras Despesas Correntes	58.961.436,00	52.855.207,08	49.747.447,58	42.021.318,65	37.881.089,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**145.157.998,55**	**117.413.817,17**	**106.198.127,98**	**106.549.963,80**	**94.301.230,25**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**29.106.560,00**	**17.475.271,43**	**31.307.824,66**	**11.540.077,22**	**15.964.356,79**
Investimentos	27.306.560,00	16.507.674,74	29.851.707,16	10.576.287,09	14.516.322,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.800.000,00	967.596,69	1.456.117,50	963.790,13	1.448.034,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**27.306.560,00**	**16.507.674,74**	**29.851.707,16**	**10.576.287,09**	**14.516.322,13**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**2.545.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**175.009.558,55**	**133.921.491,91**	**136.049.835,14**	**117.126.250,89**	**108.817.552,38**

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-30.318.058,55**	**-8.332.305,56**	**-12.513.735,97**	**8.462.935,46**	**14.718.546,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**952.000,00**

Camboriú, 17/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	177,55	22.945,78	22.945,78	-	177,55	824.319,04	11.289.185,03	7.731.150,24	7.678.375,31	910.832,05	3.524.296,71	3.524.474,26
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757.113,56	3.232.903,30	2.699.886,75	2.699.886,75	103.347,31	1.186.782,80	1.186.782,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757.113,56	3.232.903,30	2.699.886,75	2.699.886,75	103.347,31	1.186.782,80	1.186.782,80
FUNDACAO MUNICIPAL DA CULTURA - CAMBORIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,10	670,00	670,00	0,00	593,10	593,10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,10	670,00	670,00	0,00	593,10	593,10
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	670,00	670,00	0,00	220,00	220,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	670,00	670,00	0,00	220,00	220,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.040,00	18.040,00	18.040,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.040,00	18.040,00	18.040,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.382,00	450,00	450,00	0,00	12.932,00	12.932,00
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.382,00	450,00	450,00	0,00	12.932,00	12.932,00
FUNDO MUN. AGROPECUARIO E MEIO AMB. DE CA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.949,00	5.949,00	5.949,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.949,00	5.949,00	5.949,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.343,72	37.025,48	37.025,48	1.012,28	18.305,96	18.305,96
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.343,72	37.025,48	37.025,48	1.012,28	18.305,96	18.305,96
FUNDO MUN.DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESC CA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	0,00	22.945,78	22.945,78	0,00	0,00	0,00	4.144.872,47	2.729.486,70	2.680.538,94	0,00	1.464.333,53	1.464.333,53
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	22.945,78	22.945,78	0,00	0,00	0,00	4.144.872,47	2.729.486,70	2.680.538,94	0,00	1.464.333,53	1.464.333,53
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.205,48	1.329.668,18	560.165,40	560.165,40	806.472,46	30.235,80	30.235,80
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.205,48	1.329.668,18	560.165,40	560.165,40	806.472,46	30.235,80	30.235,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341.157,26	1.536.975,91	1.533.148,74	0,00	808.008,52	808.008,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341.157,26	1.536.975,91	1.533.148,74	0,00	808.008,52	808.008,52
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE CAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.106,00	12.106,00	12.106,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.106,00	12.106,00	12.106,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	177,55	0,00	0,00	0,00	177,55	0,00	132.160,00	129.275,00	129.275,00	0,00	2.885,00	3.062,55
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	177,55	0,00	0,00	0,00	177,55	0,00	132.160,00	129.275,00	129.275,00	0,00	2.885,00	3.062,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**177,55**	**22.945,78**	**22.945,78**	**0,00**	**177,55**	**824.319,04**	**11.289.185,03**	**7.731.150,24**	**7.678.375,31**	**910.832,05**	**3.524.296,71**	**3.524.474,26**

FONTE:

Camboriú, 16/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	20.882.000,00	20.882.000,00	22.266.703,44	106,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.071.000,00	10.071.000,00	11.478.556,70	113,98
1.1.1- IPTU	6.500.000,00	6.500.000,00	7.917.521,20	121,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	248.511,90	1.183,39
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.303.092,60	94,37
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	12.885,55	25,77
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(3.454,55)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.201.000,00	6.201.000,00	6.006.081,25	96,86
1.2.1- ITBI	6.200.000,00	6.200.000,00	6.060.160,42	97,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(54.079,17)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.270.000,00	4.270.000,00	3.936.424,29	92,19
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.705.763,14	92,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	3.175,52	31,76
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	234.831,52	93,93
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	394,00	3,94
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(7.739,89)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	845.641,20	248,72
1.4.1- IRRF	340.000,00	340.000,00	845.982,75	248,82
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	(341,55)	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.213.000,00	44.213.000,00	34.667.329,91	78,41
2.1- Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	21.080.731,23	75,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	28.000.000,00	21.080.731,23	75,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	8.533.312,69	77,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.000,00	52.000,00	35.881,09	69,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	131.346,64	87,56
2.5- Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	170.958,44	1.554,17
2.6- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.715.099,82	94,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.095.000,00	65.095.000,00	56.934.033,35	87,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	35.315,25	1.177,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.666.000,00	4.666.000,00	4.938.604,03	105,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.740.000,00	3.740.000,00	3.796.483,52	101,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	898.000,00	898.000,00	981.708,00	109,32
5.4- Transferências Diretas - PNATE	14.500,00	14.500,00	13.464,94	92,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	146.947,57	1.469,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.107.000,00	3.107.000,00	486.371,78	15,65
6.1- Transferências de Convênios	3.103.000,00	3.103.000,00	336.695,03	10,85
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	149.676,75	3.741,92
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.000,00	49.000,00	322.986,82	659,16
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.825.000,00	7.825.000,00	5.783.277,88	73,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.842.600,00	8.842.600,00	6.933.508,45	78,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.600.000,00	5.600.000,00	4.216.146,02	75,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.706.661,63	77,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.400,00	10.400,00	7.176,20	69,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	26.269,36	87,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.200,00	2.200,00	34.191,60	1.554,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	943.063,64	94,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.050.000,00	38.050.000,00	30.952.430,01	81,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.000.000,00	38.000.000,00	30.820.253,68	81,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	132.176,33	264,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	29.157.400,00	29.157.400,00	23.886.745,23	81,92
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.201.000,00	32.939.762,55	25.795.605,54	78,31	25.790.575,80	78,30
13.1- Com Educação Infantil	15.000.000,00	15.850.000,00	12.047.520,98	76,01	12.047.520,98	76,01
13.2- Com Ensino Fundamental	16.201.000,00	17.089.762,55	13.748.084,56	80,45	13.743.054,82	80,42
14- OUTRAS DESPESAS	6.849.000,00	7.259.000,00	5.652.579,21	77,87	5.634.554,23	77,62
14.1- Com Educação Infantil	1.947.000,00	2.037.000,00	1.251.873,52	61,46	1.234.549,50	60,61
14.2- Com Ensino Fundamental	4.902.000,00	5.222.000,00	4.400.705,69	84,27	4.400.004,73	84,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	38.050.000,00	40.198.762,55	31.448.184,75	78,23	31.425.130,03	78,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	31.425.130,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	16.273.750,00	16.273.750,00	14.233.508,34	87,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.032.000,00	19.272.000,00	14.295.963,47	74,18	14.197.268,02	73,67
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	27.705.000,00	31.913.762,55	25.392.456,70	79,57	24.819.451,02	77,77
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.103.000,00	22.311.762,55	18.148.790,25	81,34	18.143.059,55	81,32
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.602.000,00	9.602.000,00	7.243.666,45	75,44	6.676.391,47	69,53
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	45.737.000,00	51.185.762,55	39.688.420,17	77,54	39.016.719,04	76,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	23.886.745,23
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	132.176,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	24.018.921,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	14.997.797,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.750.000,00	3.750.000,00	3.384.663,37	90,26	2.871.587,55	76,58
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.026.000,00	4.175.000,00	1.657.241,63	39,69	1.114.579,57	26,70
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.776.000,00	7.925.000,00	5.041.905,00	63,62	3.986.167,12	50,30
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	53.513.000,00	59.110.762,55	44.730.325,17	75,67	43.002.886,16	72,75

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	288.762,55	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.820.253,68	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	30.792.443,61	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	30.792.443,61	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	132.176,33	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	448.748,95	0,00

Camboriú, 16/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias	Sérgio Luiz Venâncio	Renata Pereira
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Camboriú - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.000,00**	**492.670,63**	**-491.670,63**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.106.560,00	17.475.271,43	11.540.077,22	0,00	11.631.288,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**29.106.560,00**	**17.475.271,43**	**11.540.077,22**	**0,00**	**11.631.288,57**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-29.105.560,00**	**-16.982.600,80**	**-**	**-**	**-12.122.959,20**

FONTE:

Camboriú, 17/11/2015

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL 125/2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº 125/2015

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.

A Secretaria Municipal de Administração de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público vigente, nos termos da Lei Federal 8.666/93, resolve alterar o Contrato 78/2015, originado do processo licitatório nº 121/2014, modalidade Pregão Presencial, sistema de Registro de Preços, nos seguintes aspectos:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE e de outro lado a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, fica convencionado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO
Acresce ao contrato nº 78/2015, a quantidade de 6.500 litros de Óleo Diesel S500, ao valor unitário de R$ 2,798, totalizando o acréscimo de R$ 18.187,00, que serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	08.02	Serviço de Transporte e Frota
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	47	Frota Municipal
Projeto	2.112	Manutenção da Frota Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Esta alteração se faz nos moldes da Lei Federal 8.666/93, e alterações. As demais cláusulas do contrato nº 78/2015 permanecem inalteradas e em vigor.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre - SC, 17 de novembro de 2015.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	HANS HARTWIG GEHRMANN Rudipel Rudnick Petróleo Ltda CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL 126/2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº 126/2015

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.

A Secretaria Municipal de Administração de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público vigente, nos termos da Lei Federal 8.666/93, resolve alterar o Contrato 06/2015, originado do processo licitatório nº 121/2014, modalidade Pregão Presencial, sistema de Registro de Preços, nos seguintes aspectos:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE e de outro lado a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, fica convencionado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO
Acresce ao contrato nº 06/2015, a quantidade de 2.500 litros de Óleo Diesel S500, ao valor unitário de R$ 2,798, totalizando o acréscimo de R$ 6.995,00, que serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	08.02	Serviço de Transporte e Frota
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	47	Frota Municipal
Projeto	2.112	Manutenção da Frota Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Esta alteração se faz nos moldes da Lei Federal 8.666/93, e alterações. As demais cláusulas do contrato nº 06/2015 permanecem inalteradas e em vigor.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre - SC, 17 de novembro de 2015.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	HANS HARTWIG GEHRMANN Rudipel Rudnick Petróleo Ltda CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2015, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e ampliação da rede de abastecimento de água do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 04.151.335/0001-61, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 91/2015, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	10	Barra	Tubo de PVC DN 100 DE 110 Classe 12. Barra com 6 metros.	147,60	1.476,00
02	10	Barra	Tubo de PVC PBA DN 75 DE 85 Classe 12. Barra com 6 metros.	90,55	905,50
03	500	Barra	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 Classe 12. Barra com 6 metros.	38,80	19.400,00
04	20	Rolo	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 20 X 2,3mm x 100m.	225,50	4.510,00
05	10	Peça	Luva de correr PVC DN 100 DE 110 PBA com anel de borracha.	26,00	260,00
06	10	Peça	Luva de correr JE DN 75 DE 85 PBA com anel de borracha.	18,05	180,50
07	150	Peça	Luva de correr PVC DE 60 DN 50	8,40	1.260,00
08	10	Peça	Cap PBA DN 50 DE 60 PVC	6,02	60,20
09	150	Peça	Colar de tomadas com travas 60 x ¾	3,55	532,50
12	100	Peça	Tê roscável RB ¾ com reforço. Branco.	4,49	449,00
13	30	Peça	Colar de tomadas PVC com travas de 85 p/ 3/4	4,55	136,50
14	30	Peça	Colar de tomadas PVC com travas 40 p/ 3/4	2,95	88,50
15	10	Peça	Adaptador soldável bolsa / rosca 60mm x2”	3,42	34,20
18	100	Peça	Adaptador compressão RM 20mm x ¾	1,40	140,00
19	200	Peça	Luva dupla de compressão em PP 20mm (união PEAD)	2,10	420,00
20	50	Peça	Tê PEAD PP DN 20. Cor azul.	8,30	415,00
21	100	Unidade	Fita veda rosca 18mm x 50m	3,80	380,00
22	50	Unidade	Cola tubos e conexões em PVC 75g	2,40	120,00
23	200	Peça	Lacre circular azul para hidrômetro 3/4”	0,50	100,00
24	200	Peça	Lacre circular branco para hidrômetro 3/4”	0,50	100,00
25	200	Peça	Hidrômetro unijato ¾” com conexão curta e longa de metal. Vazão máxima ou nominal: 3m³/h. Com conexões. Relojoaria 45°.	75,70	15.140,00
26	10	Peça	Registro esfera VS soldável 110mm	230,30	2.303,00
VALOR TOTAL				R$ 48.410,90	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2015, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e ampliação da rede de abastecimento de água do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa VIA D’ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 16.637.264/0001-90, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 91/2015, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	300	Peça	Adaptador de compressão com registro 20 x ¾ RM (cabeça quadrada)	3,85	1.155,00
11	200	Peça	Joelho ¾ roscável RB com reforço externo (branco)	3,10	620,00
16	20	Peça	Luva com rosca 2”. Branca.	5,20	104,00
17	100	Peça	Registro esfera com borboleta ¾	4,00	400,00

VALOR TOTAL				R$ 2.279,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO,
HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA
Representante legal

ATA PREGÃO 101/2015

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 101/2015)

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Júnior e Lilian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 101/2015, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia, com conserto e troca de pneus para veículos leves, caminhões, máquinas e ônibus da frota do município de Campo Alegre – SC. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: AUTO POSTO JK LTDA. A licitante credenciou como representante na sessão o Sr. João Alaor Neneve Cordeiro. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Não comprovou enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL. Passou-se aos lances, o representante não concedeu nenhum lance de desconto na proposta inicial, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	Serviço	Conserto de pneu 1000x20	30,00	9.000,00
02	150	Serviço	Conserto de pneu 1400x24	40,00	6.000,00
03	40	Serviço	Conserto de pneu 12.5x 80/18	35,00	1.400,00
04	40	Serviço	Conserto de pneu 19.5x 24	40,00	1.600,00
05	40	Serviço	Conserto de pneu 17.5x 25	35,00	1.400,00
06	60	Serviço	Conserto de pneu de veículo leve	10,00	600,00
07	60	Serviço	Conserto de pneu 900x20	30,00	1.800,00
08	12	Serviço	Conserto de pneu 215/75R 17.5	25,00	300,00
09	100	Serviço	Montagem de pneu 1000x20	25,00	2.500,00
10	40	Serviço	Montagem de pneu 1400x24	35,00	1.400,00
11	20	Serviço	Montagem de pneu 12.5x 80/18	30,00	600,00
12	20	Serviço	Montagem de pneu 19.5x 24	35,00	700,00
13	20	Serviço	Montagem de pneu 17.5x25	30,00	600,00
14	10	Serviço	Montagem de pneu de veículo leve	10,00	100,00
15	12	Serviço	Troca de pneu de veículo leve	10,00	120,00
16	30	Serviço	Troca de pneu 900x20	25,00	750,00
17	12	Serviço	Troca de pneu 215/75R 17.5	20,00	240,00
18	20	Serviço	Balanceamento automóvel	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 29.310,00	

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante, onde verificou-se que a mesma deixou de apresentar a Certidão de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, sendo considerada INABILITADA. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

ATA PREGÃO 99/2015

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 99/2015)

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Júnior e Lilian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 99/2015, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de tubos, calhas, lajotas e meio fio, em concreto, para utilização em atividades desempenhadas pela Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras do município de Campo Alegre – SC. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas

proponentes: POSTE FIBRA LTDA ME, FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA e CR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM ME. A empresa POSTE FIBRA LTDA ME credenciou como representante na sessão o Sr. João Renato Schvetler, a empresa FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA credenciou como representante na sessão o Sr. Joni Pazda e a empresa CR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM ME credenciou como representante na sessão a Sra. Assandy Cantelle. Todas empresas apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovaram enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM.

ITEM 01

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Poste Fibra	15,00	14,40	1ª	HABILITADA
Beira Rio	15,50	14,60	2ª	------
CR Terraplanagem	14,90	14,65	3ª	------

ITEM 02

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Poste Fibra	19,00	18,40	1ª	HABILITADA
CR Terraplanagem	19,00	18,50	2ª	------
Beira Rio	19,50	18,60	3ª	------

ITEM 03

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Poste Fibra	29,00	27,50	1ª	HABILITADA
CR Terraplanagem	27,90	27,60	2ª	------
Beira Rio	29,00	27,80	3ª	------

ITEM 04

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Poste Fibra	47,00	46,40		HABILITADA
Beira Rio	47,50	46,50		------
CR Terraplanagem	47,50	47,50		------

ITEM 05

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
CR Terraplanagem	84,50	83,85	1ª	HABILITADA
Beira Rio	85,00	84,00	2ª	------
Poste Fibra	112,00	112,00	3ª	------

ITEM 06

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Beira Rio	128,00	127,00	1ª	HABILITADA
Poste Fibra	129,00	127,50	2ª	------
CR Terraplanagem	129,00	127,90	3ª	------

ITEM 07

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Beira Rio	192,00	186,00	1ª	HABILITADA
CR Terraplanagem	189,00	186,95	2ª	------

Poste Fibra	193,00	188,00	3ª	------

ITEM 08

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Beira Rio	33,00	31,90		HABILITADA
CR Terraplanagem	32,50	32,00		------

ITEM 09

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
CR Terraplanagem	17,50	16,95	1ª	HABILITADA
Beira Rio	17,50	17,00	2ª	------

ITEM 10

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
CR Terraplanagem	19,00	18,85	1ª	HABILITADA
Beira Rio	19,50	18,90	2ª	------

ITEM 11

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Beira Rio	17,00	16,00	1ª	HABILITADA
CR Terraplanagem	16,80	16,20	2ª	------

Após, abriu-se o envelope de documentos das licitantes primeiras classificadas nos itens. Estando de acordo com o exigido no edital, as empresas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, conforme apresentado na tabela acima. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 9.409 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.409 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.865,53 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, cincoenta e três centavos), nos seguinte Elemento de Despesa de Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.	
08.03 -	Serviços de Obras e Serviços Públicos	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Polícia Militar e Radio Patrulha.	
300000.00.152 -	Despesas Correntes	
330000.00.152 -	Outras Despesas Correntes	
3390.0000.152 -	Aplicações Diretas	
339030.00.152 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 500,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	

27.812.0084.2.019 -	Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 365,53
	Total	R$2.865,53

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulações Parciais de Dotações do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.	
08.03 -	Serviços de Obras e Serviços Públicos	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Polícia Militar e Radio Patrulha.	

400000.00.152 -	Despesas de Capital	
440000.00.152 -	Investimentos	
4490.0000.152 -	Aplicações Diretas	
449052.00.152 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.	
	GABINETE DO PREFEITO	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339031.00.896 -	Premiações Culturais, Artíst.Científ.Deport.e Outros	R$ 500,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0084.2.019 -	Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 365,53
	Total	R$2.865,53

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.410 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.410 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.400 de 18 de Novembro de 2015; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial, e Suplementa-lo no valor de R$ 7.173,67 (sete mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), no Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviços de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
400000.00.117 -	Despesas de Capital	
440000.00.117 -	Investimentos	
449000.00.117 -	Aplicações Diretas	
449051.00.117 -	Obras e Instalações	R$ 7.173,67

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.411 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 9.411 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 9.401 de 18 de Novembro de 2015; Decreta:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 35.409,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.244.0023.2050 -	Pessoal do Serviço de Assistência Social	
300000.00.102 -	Despesas Correntes	
310000.00.102 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.102 -	Aplicações Diretas	
319011.00.102 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 33.200,00
319113.00.102 -	Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias	R$ 1.609,00
339046.00.102 -	Auxilio Alimentação	R$ 600,00
	TOTAL	R$ 35.409,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulações parciais dos seguintes Elementos de Despesas das seguintes Dotações do Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Campo Alegre.

10.00 -	Câmara de Vereadores	
10.01 -	Câmara de Vereadores	
01.031.010.2.003 -	Diárias	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339014.00.136 -	Diárias – Civil	R$ 19.752,75
01.031.001.2.006 -	Capacitação de Servidores	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	

339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.300,00
01.031.0010.2.008 -	Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Utensílios	
400000.00.136 -	Despesas de Capital	
440000.00.136 -	Investimentos	
449000.00.136 -	Aplicações Diretas	
449052.00.136 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 356,25
	TOTAL	R$35.409,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE ELEMENTOS DE DESPESAS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.402 de 18 de Novembro de 2015; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 59.091,00 (cinquenta e nove mil e noventa e um reais), nos seguintes Elementos de Despesas de Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.497,37
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
04.123.0007.2.103 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.500,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento de Transportes, e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
15.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	

13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 3.000,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.700,00
13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Cultura	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339047.00.896 -	Obrigações Tributárias Contributivas	R$ 300,00
13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.123 -	Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
310000.00.766 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.766 -	Aplicações Diretas	
319011.00.766 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 26.000,00
319113.00.766 -	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	R$ 1.373,63
339046.00.766 -	Auxilio Alimentação	R$ 1.720,00
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.766 -	Aplicações Diretas	
339030.00.766 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00
339039.00.766 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
400000.00.766 -	Despesas de Capital	
440000.00.766 -	Investimentos	
449000.00.766 -	Aplicações Diretas	
449052.00.766 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
	Total	R$ 59.091,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulações Parciais de Elementos de Despesas das seguintes Dotações do Orçamento vigente da Câmara de Vereadores do Município de Campo Alegre/SC.

10.00 -	Câmara de Vereadores	
10.01 -	Câmara de Vereadores	
01.031.0010.2.008 -	Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Utensílios	
400000.00.136 -	Despesas de Capital	
440000.00.136 -	Investimentos	
449000.00.136 -	Aplicações Diretas	
449052.00.136 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.243,75
01.031.0010.2.041 -	Remuneração do Pessoal da Câmara de Vereadores	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
310000.00.136 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.136 -	Diversas Transferências Correntes	
319013.00.136 -	Obrigações Patronais	R$ 3.500,00
01.031.0010.2.065 -	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00.136 -	Transferências a Instituições Privadas	
335041.00.136 -	Contribuições	R$ 827,25
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339030.00.136 -	Material de Consumo	R$ 28.000,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.800,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.720,00
	Total	R$ 59.091,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.413 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 9.413 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar a Resolução do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 11 anexa, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC., 18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008
Rua Jorge Lacerda, nº 86 – Centro – Campo Alegre – Santa Catarina – 89294-000.
Fone: 47 3632-1568 Celular 9177-2401 - cmdca@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

APROVA PROJETOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2016, COM RECURSOS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em especial ao Edital nº 001/2015/CMDCA; Resolve:

Art.1º Ficam aprovados os Projetos Sociais para o exercício de 2016, os quais foram devidamente analisados e avaliados pela Comissão de Análise de Projetos, constituída pelo CMDCA e emitido parecer da Plenária, deferindo os Projetos que estão aptos a receber financiamento dos recursos FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Art.2º. Os Projetos Sociais aprovados a seguir:

I - Projeto "INCENTIVO À ARTE E ARTESANATO JUVENIL 2016";
II - Projeto "VIOLINO NA ESCOLA";
III - Projeto "DANÇA NA ESCOLA – MJ DANCE".

Parágrafo único: Os Projetos Sociais de que tratam o caput deste artigo, referem-se as seguintes Entidades: FECAMPO – Fundação Educacional de Campo Alegre; APP – Associação de Pais e Professores da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica Maria José Duarte Silva Bernardes respectivamente.

Art.3º. Os Projetos Sociais para o exercício de 2016, serão custeados com os recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, captados através do Edital nº 001/2015.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 18 de Novembro de 2015.
EDITHE MARICLER VIRMOND
Presidente do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dezenove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.

TÚLIO CESAR JANSEN
Secretário do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 9.414 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.414 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa de Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.244.0061.2.121 -	Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social	
400000.00.497 -	Despesas de Capital	
440000.00.497 -	Outras Despesas Correntes	
449000.00.497 -	Aplicações Diretas	
449052.00.497 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.244.0061.2.121 -	Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social	
300000.00.497 -	Despesas Correntes	
330000.00.497 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.497 -	Aplicações Diretas	
339036.00.497 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.415 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.415 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002, em seu Artigo 300, Incisos IV e VII e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. GABRIELA MACHADO KERSCHER, para exercer o Cargo Público e exercer a Função de Agente Comunitário de Saúde, no Bairro Belo Horizonte, Registro no Sistema sob nº 955537, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 2A, Sub-Nível 21A, Referência A, no valor de R$ 1.077,37 (um mil, setenta e sete reais, trinta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único – A Contratação de que trata o caput deste artigo pelo período de 19 de Novembro de 2015 a 27 de Janeiro de 2016, em substituição a Servidora Pública Municipal Titular TERESINHA BAECHTOLD, Matrícula Funcional nº 000555, Registro no Sistema sob nº 954669, encontrar-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art.2º) A contratação de que trata o caput do Artigo 1º deste Decreto em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2015, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 9.058 de 16 de Junho de 2015.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
19 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos Munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Inciso I do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a LRF determina a participação popular e realização de Audiências Públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento;

RESOLVE:
Art.1º Fica marcada para o dia 19 (dezenove) do mês de Novembro do corrente ano, Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016.

§ 1º A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, sito na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro neste Município, às 18:00 hs.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado no Inciso I do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
17 de Novembro de 2015
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.387 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.387 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BATEIAS DE CIMA E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BATEIAS DE CIMA, inscrita no CNPJ/MF 06.027.967/0001-43, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento e bem estar da Comunidade em geral.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em única parcela no valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), no mês de Abril do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo, deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.

GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;

V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.
GABINETE DO PREFEITO

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 – Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.388 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.388 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTANA E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTANA, inscrita no CNPJ/MF 06.340.014/0001-30, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento e bem estar da Comunidade em geral.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em quatro parcelas no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto, Novembro do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo, deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.

GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.
GABINETE DO PREFEITO

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 – Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.389 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.389 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO MIGUEL E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF 07.065.128/0001-82, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento e bem estar da Comunidade em geral.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em quatro parcelas no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.

GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo

Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

GABINETE DO PREFEITO

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.
Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 – Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.390 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.390 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SALTO E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SALTO, inscrita no CNPJ/MF 09.101.756/0001-00, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento e bem estar da Comunidade em geral.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em parcela única no mês de Março do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.

GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias,

contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

GABINETE DO PREFEITO

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 – Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.391 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.391 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TIJUCUME E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TIJUCUME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.250.031/0001-01, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento e bem estar da Comunidade em geral.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em parcela única no mês de Março do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.

GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

GABINETE DO PREFEITO

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 – Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.392 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.392 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO MEIO E XIMBUVA E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO MEIO E XIMBUVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.254.208/0001-01, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento e bem estar da Comunidade em geral.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em parcela única no mês de Maio do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a Prestação de Contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.

GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

GABINETE DO PREFEITO

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 – Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.393 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.393 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SCHEIDE E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SCHEIDE, inscrita no CNPJ/MF 73.777.781/0001-07, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento e bem estar da Comunidade em geral.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em quatro parcelas no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) cada uma, nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.

GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

GABINETE DO PREFEITO

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 – Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.394 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 150 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DE CAMPO ALEGRE CAMINHOS DA SERRA E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para a ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DE CAMPO ALEGRE CAMINHOS DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF 09.101.756/0001-00, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento e bem estar da Comunidade em geral.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em quatro parcelas no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) cada uma, nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.

GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

GABINETE DO PREFEITO

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 – Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

LEI Nº 4.395 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.395 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DE MÃES DO CAMPO – CMC E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para o CLUBE DE MÃES DO CAMPO – CMC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.625.156/0001-11, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento e bem estar da Comunidade em geral.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em parcela única no mês de Março do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.
GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

GABINETE DO PREFEITO

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 – Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.396 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.396 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO ALEGRE – CDL E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para a CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO ALEGRE – CDL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.653.657/0001-71, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento e bem estar da Comunidade em geral.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em dez parcelas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, nos meses de Fevereiro a Novembro do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.

GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

GABINETE DO PREFEITO

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 07.03.2130.335041.00 – do Projeto Atividade Convênio com CDL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.397 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.397 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS ARTESÃO E PRODUTORES RURAIS DE CAMPO ALEGRE E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição para a ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS ARTESÃO E PRODUTORES RURAIS DE CAMPO ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.530.070/0001-75, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a desenvolver ações voltadas a Manutenção das Atividades da Entidade, apoiando seu desenvolvimento para com os Artistas, Artesãos e Produtores Rurais.

§1º O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em quatro parcelas no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) cada uma, nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro do ano de 2016.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 9.280 de 10 de Setembro de 2015, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

Parágrafo Único – Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.
GABINETE DO PREFEITO

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes

documentos:

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis das respectivas Entidades.

GABINETE DO PREFEITO

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da parcela do exercício de 2016.

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 – Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.398 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 4.398 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEB – BELA VISTA "PROFª. ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica Declarada de Utilidade Pública a DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EMEB – BELA VISTA "PROFª. ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN", com sede na Rua Das Azaléias, nº 73, no Conjunto Habitacional Bela Vista, Bairro Cascatas, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de São Bento do Sul/SC., sob nº 3464, fls. 22 do Livro A-49, averbação de Registro de ata, sob nº 3645 do Livro 51-A no Registro de Pessoas Jurídicas do Município de São Bento do Sul/SC., e na Secretaria da Receita Federal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 23.057.996/0001-77.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.399 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 4.399 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM EQUIPAMENTO CEDIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou a ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica autorizada a realização de despesas com abastecimento e manutenção de equipamento cedido temporariamente ao Município, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - DEINFRA.

§1º - A manutenção do equipamento de que trata o caput deste artigo, inclui a aquisição de peças e mão-de-obra, caso se faça necessário.

§2º – O equipamento cedido – 01 (zero um) Caminhão, Fabricante FORD, Modelo – F 4000, Cor – Verde, Ano e Modelo – 1982, Chassi – LA7GAA45041, RENAVAM – 557753309.

Art.2º) Fica autorizado o uso de pessoal do quadro de Servidores da Administração Pública Municipal, para a operação do referido equipamento descrito no artigo anterior desta Lei.

Art.3º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária dos Orçamentos vigentes.

Art.4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.400 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.400 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, e Suplementa-lo no valor de R$ 7.173,67 (sete mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), no Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviços de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
400000.00.117 -	Despesas de Capital	
440000.00.117 -	Investimentos	
449000.00.117 -	Aplicações Diretas	
449051.00.117 -	Obras e Instalações	R$ 7.173,67

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.401 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.401 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 35.409,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.244.0023.2.050 -	Pessoal do Serviço de Assistência Social	
300000.00.102 -	Despesas Correntes	
310000.00.102 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.102 -	Aplicações Diretas	
319011.00.102 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 33.200,00
319113.00.102 -	Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias	R$ 1.609,00
339046.00.102 -	Auxilio Alimentação	R$ 600,00
	TOTAL	R$ 35.409,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de anulações parciais dos seguintes Elementos de Despesas das seguintes Dotações do Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Campo Alegre.

10.00 -	Câmara de Vereadores	
10.01 -	Câmara de Vereadores	
01.031.010.2.003 -	Diárias	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339014.00.136 -	Diárias – Civil	R$ 19.752,75
01.031.0010.2.006 -	Capacitação de Servidores	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.300,00
01.031.0010.2.008 -	Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Utensílios	
400000.00.136 -	Despesas de Capital	
440000.00.136 -	Investimentos	
449000.00.136 -	Aplicações Diretas	
449052.00.136 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 356,25
	TOTAL	R$35.409,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.402 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.402 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE ELEMENTOS DE DESPESAS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 59.091,00 (cinquenta e nove mil e noventa e um reais), nos seguintes Elementos de Despesas de Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.497,37
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
04.123.0007.2.103 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.500,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento de Transportes, e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
15.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 3.000,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.700,00
13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Cultura	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339047.00.896 -	Obrigações Tributárias Contributivas	R$ 300,00
13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.123 -	Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
310000.00.766 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.766 -	Aplicações Diretas	
319011.00.766 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 26.000,00
319113.00.766 -	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	R$ 1.373,63
339046.00.766 -	Auxilio Alimentação	R$ 1.720,00
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.766 -	Aplicações Diretas	
339030.00.766 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00
339039.00.766 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
400000.00.766 -	Despesas de Capital	

440000.00.766 -	Investimentos	
449000.00.766 -	Aplicações Diretas	
449052.00.766 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
	Total	R$ 59.091,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulações Parciais de Elementos de Despesas das seguintes Dotações do Orçamento vigente da Câmara de Vereadores do Município de Campo Alegre/SC.

10.00 -	Câmara de Vereadores	
10.01 -	Câmara de Vereadores	
01.031.0010.2.008 -	Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Utensílios	
400000.00.136 -	Despesas de Capital	
440000.00.136 -	Investimentos	
449000.00.136 -	Aplicações Diretas	
449052.00.136 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.243,75
01.031.0010.2.041 -	Remuneração do Pessoal da Câmara de Vereadores	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
310000.00.136 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.136 -	Diversas Transferências Correntes	
319013.00.136 -	Obrigações Patronais	R$ 3.500,00
01.031.0010.2.065 -	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00.136 -	Transferências a Instituições Privadas	
335041.00.136 -	Contribuições	R$ 827,25
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339030.00.136 -	Material de Consumo	R$ 28.000,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.800,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.720,00
	Total	R$ 59.091,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.403 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 4.403 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
.
Art.1º) Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da CF/88, e Lei Complementar Federal nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016, compreendendo:
.
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
.
II - a estrutura e organização dos orçamentos;

.
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
.
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
.
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
.
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
.
VII - as disposições gerais.

.
CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º) A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XI - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XIII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIV - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XVI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIX - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XX - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XXI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

XXII - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Art.3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.4º) Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Concedente, o órgão ou a Entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - Convenente, o órgão ou a Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, e as Entidades Privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e Entidades Federais constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

IX - Descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - Receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a Subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria Federal nº 42 de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§4º - O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014/ 2017.

§5º - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§6º - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§7º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§8º - A Subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a Entidades Públicas e Privadas.

Art.5º) Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades

de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art.6º) Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com os dispositivos da Portaria Federal nº 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§1º - A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social.

§2º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§3º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§4º - Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§5º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§6º - O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

§7º - É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§8º - As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art.7º) O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - Texto da Lei;

II - Quadros Orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; e

V - Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da CF/88, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei Federal nº 4.320/64;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Programa de Trabalho de Governo Demonstrativo de Funções, Sub funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei Federal nº 4.320/64;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei Federal nº 4.320/64;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei Federal nº 4.320/64;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96;

XIV - Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - Demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

XVI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

XVII - Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.
V
CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art.8º) A estimativa da Receita e a fixação da Despesa, constante do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art.9º) A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.10) Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art.11) A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

SEÇÃO II

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art.12) A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art.13) O Projeto de Lei Orçamentária Anual, relativo ao exercício de 2016, deverá assegurar o controle social e a transparência na execução

do orçamento:

I – O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art.14) Será assegurada aos cidadãos à participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.
SEÇÃO IDOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO
Art.15) Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.
§1º - O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§2º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§3º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
v
I - com pessoal e encargos patronais; e
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101/2000.
§4º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Seção
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art.16) Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, e dos Fundos Municipais se:
I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art.17) Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Seção VII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas
Art.18) É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
§1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a Entidade Privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º - As Entidades Privadas beneficiadas com Recursos Públicos Municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado
Art.19) A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Seção IX
Da Destinação de Reserva de Contingência
Art.20) A Lei Orçamentária conterá Dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Seção X
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado
Art.21) O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
CAPÍTULO DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art.22) A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.
Art.23) O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da Receita total do Município, recursos provenientes de Operações de Crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da CF/88.
Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por Operação de Crédito, as Dotações a nível de Projeto e Atividades financiados por estes recursos.
Art.24) A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art.25) No exercício financeiro de 2016, as Despesas com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos Art's. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art.26) Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da CF/88, preservará Servidores Públicos Municipais das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.
Art.27) Se a Despesa de Pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita as necessidades emergenciais das áreas de Saúde e de Saneamento.
CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.28) A estimativa de Receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art.29) O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da Dívida Ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art.30) Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de Receita para efeito do disposto no Art. 14, Parágrafo 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art.31) O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, Art. 14, Parágrafo 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.32) É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.
Art.33) Até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, por de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art.34) A reabertura dos créditos especiais extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da CF/88, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.35) A abertura de Créditos Suplementares e Especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da CF/88.
F d
§1º - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º - Acompanharão os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais exposição dos motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem as consequências, dos cancelamentos de Dotações propostas.

Art.36) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 109/2015
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia, com conserto e troca de pneus para veículos leves, caminhões, máquinas e ônibus da frota do município de Campo Alegre - SC, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	300	Serviço	Conserto de pneu 1000x20	30,00	9.000,00
02	150	Serviço	Conserto de pneu 1400x24	40,00	6.000,00
03	40	Serviço	Conserto de pneu 12.5x 80/18	35,00	1.400,00
04	40	Serviço	Conserto de pneu 19.5x 24	40,00	1.600,00
05	40	Serviço	Conserto de pneu 17.5x 25	35,00	1.400,00
06	60	Serviço	Conserto de pneu de veículo leve	10,00	600,00
07	60	Serviço	Conserto de pneu 900x20	30,00	1.800,00
08	12	Serviço	Conserto de pneu 215/75R 17.5	25,00	300,00
09	100	Serviço	Montagem de pneu 1000x20	25,00	2.500,00
10	40	Serviço	Montagem de pneu 1400x24	35,00	1.400,00
11	20	Serviço	Montagem de pneu 12.5x 80/18	30,00	600,00
12	20	Serviço	Montagem de pneu 19.5x 24	35,00	700,00
13	20	Serviço	Montagem de pneu 17.5x25	30,00	600,00
14	10	Serviço	Montagem de pneu de veículo leve	10,00	100,00
15	12	Serviço	Troca de pneu de veículo leve	10,00	120,00
16	30	Serviço	Troca de pneu 900x20	25,00	750,00
17	12	Serviço	Troca de pneu 215/75R 17.5	20,00	240,00
18	20	Serviço	Balanceamento automóvel	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 29.310,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 02/12/2015, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos, do dia 02/12/2015, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais prestações de serviço correrão por conta das dotações orçamentárias de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Campo Alegre que vierem a solicitar o serviço, classificadas como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.90.39.00.00.00.00) ".
Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 109/2015".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 18 de novembro de 2015.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008
Rua Jorge Lacerda, nº 86 – Centro – Campo Alegre – Santa Catarina – 89294-000.
Fone: 47 3632-1568 Celular 9177-2401 - cmdca@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

APROVA PROJETOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2016, COM RECURSOS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em especial ao Edital nº 001/2015/CMDCA; Resolve:

Art.1º Ficam aprovados os Projetos Sociais para o exercício de 2016, os quais foram devidamente analisados e avaliados pela Comissão de Análise de Projetos, constituída pelo CMDCA e emitido parecer da Plenária, deferindo os Projetos que estão aptos a receber financiamento dos recursos FIA - Fundo da Infância e Adolescência.

Art.2º. Os Projetos Sociais aprovados a seguir:

I - Projeto "INCENTIVO À ARTE E ARTESANATO JUVENIL 2016";
II - Projeto "VIOLINO NA ESCOLA";
III - Projeto "DANÇA NA ESCOLA – MJ DANCE".

Parágrafo único: Os Projetos Sociais de que tratam o caput deste artigo, referem-se as seguintes Entidades: FECAMPO – Fundação Educacional de Campo Alegre; APP – Associação de Pais e Professores da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica Maria José Duarte Silva Bernardes respectivamente.

Art.3º. Os Projetos Sociais para o exercício de 2016, serão custeados com os recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, captados através do Edital nº 001/2015.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 18 de Novembro de 2015.
EDITHE MARICLER VIRMOND
Presidente do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dezenove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.

TÚLIO CESAR JANSEN
Secretário do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 1794/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº1794/2015, na modalidade Pregão de nº 30/2015 tendo como objeto a: Aquisição de gêneros alimentícios.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
Di Domenico & CIA LTDA ME	1	300,00	15,00	4.500,00
Di Domenico & CIA LTDA ME	2	300,00	8,00	2.400,00
Di Domenico & CIA LTDA ME	3	200,00	13,00	2.600,00
Di Domenico & CIA LTDA ME	4	1.000,00	8,00	8.000,00
Di Domenico & CIA LTDA ME	5	200,00	24,00	4.800,00
Di Domenico & CIA LTDA ME	6	200,00	13,00	2.600,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
Di Domenico & CIA LTDA ME	24.900,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 09 de novembro de 2015.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

PORTARIA Nº 1511/15
PORTARIA Nº 1511/15 de 12/11/2015
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) TANIA APARECIDA DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) TANIA APARECIDA DE SOUZA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
12 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS Nº 18/2015 A Nº 19/2015 - SEMAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA

CONTRATO Nº 018/2015. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 13/2015. CONTRATANTE: SEMAIS – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA. CONTRATADA: FRANNA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: Este termo aditivo visa alterar o prazo máximo para execução e entrega da obra prevista na cláusula 14ª e o prazo de duração do contrato previsto na cláusula 28ª, que constam do Contrato Administrativo de Execução de obra nº. 13/2015, ficando as duas alteradas para prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços. Canelinha/SC., 28 de outubro de 2015. GILBERTO ROSA. DIRETOR DO SEMAIS.

CONTRATO Nº 019/2015. TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº. 001/2015. CONTRATANTE: SEMAIS – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA. CONTRATADO: AUTO POSTO TEQUINHO LTDA. OBJETO: Fica repactuado o valor unitário do litro da gasolina, passando o custo do litro de R$-3,22 para R$-3,43 alterando o saldo do valor do item gasolina comum do contrato nº. 01/2015 em 6,52%. Canelinha (SC), 10 de novembro de 2015. GILBERTO ROSA. DIRETOR DO SEMAIS.

EXTRATO CONTRATOS Nº 215/2015 A Nº 221/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº. 215/2015. contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: JAIR STACKE - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição parcelada conforme necessidade, de lanches prontos, destinados à operacionalização dos programas e projetos realizados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família CRAS para exercício 2015, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do Edital do Processo de Licitação nº 77/2015, Pregão Presencial nº 58/2015 (processo administrativo nº 77/2015, licitação nº 58/2015-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$-4.010,00 (quatro mil e dez reais). FONTE DO RECURSO: 082 05.02 2.054 3.3.90.39.41. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2015, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha/SC., 26 de outubro de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 216/2015. TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CANELINHA. PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE CANELINHA. PERMISSIONÁRIO: antônio fagundes. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto à outorga de permissão para exploração de serviços de TAXI no município de Canelinha, sem caráter de exclusividade, com vaga no ponto nº. 12, situado na Margem da Rodovia SC-410, Km 10, ao lado do Ginásio de Esportes Gercino Giacomossi, Centro, na Cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da permissão objeto deste termo de outorga será permanente. Prefeitura Municipal de Canelinha, 27 de outubro 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 217/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADA: C. A. CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para conclusão do Acesso ao Terminal Rodoviário, que inclui obra de pavimentação e iluminação externa numa área de 291,21 m2, no imóvel situado na Rua Bento Aragão, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de composições, ART e Projetos, em anexo ao Edital Processo de Licitação nº 75/2015, Tomada de Preço nº 09/2015 (Processo Administrativo nº 75/2015, licitação nº 00/2015-TP), parte integrante e inseparável do edital. VALOR: R$-33.837,61 (trinta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). FONTE DO RECURSO: 166 06.01 1.085 4.4.90.5 1.98. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços. Canelinha (SC), 29 de outubro de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 218/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de 300 (trezentos) sacos de 25 kg cada, de recompositor de pista, apara aplicação a frio, visando a manutenção das vias pavimentadas com asfalto do Município, conforme itens descritos no anexo II do Processo de Licitação nº 79/2015, Pregão Presencial nº 59/2015 (processo administrativo nº 79/2015, licitação 59/2015-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). FONTE DO RECURSO: 101 06.01 2.032 3.3.90.30.51. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2015, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha, em 04 de novembro de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 219/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: ANDRADE & AMORIM EXTRAÇÃO MINERAL LTDA. - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de 747 m³ (setecentos e quarenta e sete metros cúbicos de areia média limpa lavada e 400 m³ (quatrocentos metros cúbicos) de areia média suja para manutenção corretiva e preventiva de diversas vias do Município, conforme itens descritos no anexo II do Processo de Licitação nº 80/2015, Pregão Presencial nº 60/2015 (processo administrativo nº 80/2015, licitação 60/2015-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$- 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais). FONTE DO RECURSO: 168 06.02 2.040 3.3.90.30.51. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2015, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha, em 06 de novembro de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 220/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO:

PROVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto à prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material para a reforma do prédio público denominado "Ginásio de Esportes Professor Neuvaldo Luiz Laus", com área construída de 1.202,12 m², situado à Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, nº 901, Bairro Areão, na Cidade de Canelinha, Estadso de Santa Catarina, visando a manutenção e conservação do prédio, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, Quadro de composições, BDI, ART e Projetos, em anexo ao Processo de licitação nº 78/2015, tomada de preço nº 10/2015 (processo Administrativo nº 78/2015, licitação nº 10/2015-TP), parte integrante e inseparável do edital. VALOR: R$-197.222.76 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). FONTE DO RECURSO: 061 04.05 1.026 4.4.90.51.07 ,170 04.05 1.026 4.4.90.51.07. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços. Canelinha (SC), 06 de novembro de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 221/2015. TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº. 011/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: AUTO POSTO TEQUINHO LTDA. OBJETO: Fica repactuado o valor unitário do litro da gasolina, passando o custo do litro de R$-3,22 para R$-3,43 alterando o saldo do valor do item gasolina comum do contrato nº. 011/2015 em 6,52%. Canelinha (SC), 10 de novembro de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

EXTRATO CONTRATOS Nº 222/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA.

CONTRATO Nº. 222/2015. TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº. 171/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: AUTO POSTO TEQUINHO LTDA. OBJETO: Fica repactuado o valor unitário do litro da gasolina, passando o custo do litro de R$-3,22 para R$-3,43 alterando o saldo do valor do item gasolina comum do contrato nº. 171/2015 em 6,52%. Canelinha (SC), 10 de novembro de 2015. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DA SAÚDE.

.

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMS 21/2015 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/15
HOMOLOGAÇÃO: 18/11/15
CONTRATADO: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM VÁRIAS PATOLOGIAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 61.320,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais)
DATA: 18/11/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 128/2015 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/15
HOMOLOGAÇÃO: 18/11/15
CONTRATADO: AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA-ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SOM, PARA APRESENTAÇÃO DO CORAL NATALINO E PARA O DESFILE NATALINO, A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL FELIZ 2.015.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 18/11/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 129/2015 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/15
HOMOLOGAÇÃO: 18/11/15
CONTRATADO: MAURI METKA RODRIGUES & CIA LTDA - ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA 22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)
DATA: 18/11/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 135/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 220/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 135/2015 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 04/12/2015, às 09h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET DEDICADO, COM VELOCIDADE NÃO INFERIOR A 20 Mbps. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 04/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FMS 21/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 7/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM VÁRIAS PATOLOGIAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO.	UN	LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME (16331)	DESCARPACI	0	0,9000	1
2	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE.	UN	LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME (16331)	DESCARPACI	0	0,9000	1
3	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA GRANDE.	UN	LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME (16331)	DESCARPACI	0	0,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 7/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM VÁRIAS PATOLOGIAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO.	UN	LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME (16331)	DESCARPACI	0	0,9200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 7/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM VÁRIAS PATOLOGIAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2015

PROCESSO N° 33/2015

(16331) - LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME

Canoinhas, 18 de Novembro de 2015.

Assinatura do Fornecedor

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO P.P. Nº FMS 23/2015; ATRAVÉS DESTA ABRE-SE O PRAZO DE 3 D. ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS. AS DEMAIS PARTICIPANTES DESDE JÁ FICAM INTIMADAS DO PRAZO DE 3 D. ÚTEIS PARA AS CONTRARAZÕES, PRAZO QUE COMEÇA A CONTAR DO TÉRMINO PRO PRAZO DA DECORRENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS** **CNPJ: 11.206.680/0001-10** **RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1** **C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 23/2015 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 36/2015** **Data do Processo: 08/10/2015**

Folha: 1/8

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Novembro de 2015, às 10:33 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 817/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2015, Licitação nº 23/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: OS ITENS 1 E2 DA EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA FORAM DESCLASSIFICADOS POR TEREM SIDO COTADOS EM DUPLICIDADE NOS ITENS 7 E 8, SENDO QUE NOS REFERIDOS ITENS 1 E 2 FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA PFG COMERCIAL LTDA.

LOTE: 1

Participante: 16833 - PFG COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. RECONSTITUIÇÃO: A RECONSTITUIÇÃO NORMAL É DE UMA MEDIDA RASA DE PÓ (4,63G) PARA CADA 30ML DE ÁGUA MORNA, PREVIAMENTE FERVIDA, CORRESPONDENDO A UMA DILUIÇÃO A 13,9 % (13,9G DE PÓ EM 90ML DE ÁGUA).INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE**, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). INDICADO A PARTIR 06 MESES DE VIDA. VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM: LATA COM 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN SUPREME 2	UN	180,00	NAN SUPREME 2/NESTLÉ	0,0000	22,00	3.960,00

Total do Participante --------> 3.960,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 36/2015
Data do Processo: 08/10/2015

Folha: 2/8

LOTE: 2

Participante: 16833 - PFG COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. RECONSTITUIÇÃO: A RECONSTITUIÇÃO NORMAL É DE UMA MEDIDA RASA DE PÓ (4,63G) PARA CADA 30ML DE ÁGUA MORNA, PREVIAMENTE FERVIDA, CORRESPONDENDO A UMA DILUIÇÃO A 13,9 % (13,9G DE PÓ EM 90ML DE ÁGUA).INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE**, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). INDICADO ATÉ 06 MESES DE VIDA. VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM: LATA COM 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN SUPREME 1	LAT	180,00	NAN SUPREME 1/NESTLÉ	0,0000	22,00	3.960,00

Total do Participante --------> 3.960,00

LOTE: 3

Participante: 16066 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, SEGURANÇA NA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEÍNA ANIMAL. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. INDICADO A PARTIR 06 MESES DE VIDA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATOGASTRINTESTINAL. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA,TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS RECONSTITUIÇÃO: 01 MEDIDA RASA DE PÓ (4,4GR) PARA CADA 30ML DE ÁGUA PREVIAMENTE FERVIDA. EMBALAGEM LATA COM 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN SOY	LAT	100,00	APTAMIL SOJA 2	0,0000	28,60	2.860,00

Total do Participante --------> 2.860,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 36/2015
Data do Processo: 08/10/2015

Folha: 3/8

LOTE: 4

Participante: 16066 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. RECONSTITUIÇÃO: A RECONSTITUIÇÃO NORMAL DE NESTOGENO 1 É DE UMA MEDIDA RASA DE PÓ (4,43G) PARA CADA 30ML DE ÁGUA MORNA, PREVIAMENTE FERVIDA, CORRESPONDENDO A UMA DILUIÇÃO A 13,3% (13,3G DE PÓ EM 90ML DE ÁGUA).MALTODEXTRINA, LEITEDE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: NESTOGENO 1	LAT	180,00	MILUPA 1	0,0000	10,00	1.800,00

Total do Participante --------> 1.800,00

LOTE: 5

Participante: 16066 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. INDICAÇÃO: LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D). NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTEPROTÉICA. RENDIMENTO: 2,608 LITROS. EMBALAGEM: LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: NESTOGENO 2	LAT	180,00	MILUPA 2	0,0000	9,85	1.773,00

Total do Participante --------> 1.773,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 36/2015
Data do Processo: 08/10/2015

Folha: 4/8

LOTE: 6

Participante: 16066 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR, COMPOSTO POR SACAROSE, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, ASCORBATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CARRAGENA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM: LATA COM 380 G. RENDIMENTO DE 10 COPOS POR LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: SUSTAGEN	UN	500,00	SUSTAIN	0,0000	20,90	10.450,00

Total do Participante --------> 10.450,00

LOTE: 7

Participante: 16066 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA.INDICAÇÃO: LACTENTES DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: LACTOSE,CONCENTRADO PROTÉICO DESORODE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA,LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA,ÓLEO DEMILHO, SAIS MINERAIS (CITRATODE CÁLCIO, CLORETO DEPOTÁSSIO, CITRATO DEPOTÁSSIO, CLORETODE MAGNÉSIO, CITRATO DESÓDIO, SULFATO FERROSO,SULFATO DE ZINCO, SULFATO DECOBRE, IODETODE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DESÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K,BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**,LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, LCARNITINA,NUCLEOTÍDEOS, EMBALAGEM: LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN CONFOR 1	LAT	200,00	APTAMIL PREMIUM 1	0,0000	13,55	2.710,00

Total do Participante --------> 2.710,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 36/2015
Data do Processo: 08/10/2015

Folha: 5/8

LOTE: 8

Participante: 16066 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA.INDICAÇÃO: LACTENTES DE 6 A 12 MESES. INGREDIENTES: LACTOSE,CONCENTRADO PROTÉICO DESORODE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA,LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATODE CÁLCIO, CLORETO DEPOTÁSSIO, CITRATO DEPOTÁSSIO, CLORETODE MAGNÉSIO, CITRATO DESÓDIO, SULFATO FERROSO,SULFATO DE ZINCO, SULFATO DECOBRE, IODETODE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DESÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K,BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**,LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, LCARNITINA, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM: LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN CONFOR 2	UN	200,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	10,50	2.100,00

Total do Participante --------> 2.100,00

LOTE: 9

Participante: 13979 - CM HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	FÓRMULA INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMO OU HIPERCALÓRICA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, PROTEÍNA DE 09 A 13% DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: PEDIASURE	LAT	350,00	NUTREN JUNIOR-NESTI	0,0000	35,53	12.435,50

Total do Participante --------> 12.435,50

LOTE: 10

Participante: 13979 - CM HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMALCALÓRICA, NORMALCALÓRICA, E NORMALIPÍCA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, DISTRIBUICÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 53% E GORDURAS 35% ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTREN JUNIOR	LAT	120,00	NUTREN JUNIOR-NESTI	0,0000	35,53	4.263,60

Total do Participante --------> 4.263,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 36/2015
Data do Processo: 08/10/2015

Folha: 6/8

LOTE: 11

Participante: 16066 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	FÓRMULA INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, QUANDO ESTA NÃO É SUFICIENTE PARA FORNECER TODAS AS VITAMINAS E NUTRIENTES QUE A CRIANÇA NECESSITA. EMBALAGEM: LATA DE 380 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: SUSTAGEM KIDS	LAT	50,00	SUSTAIN JUNIOR	0,0000	13,40	670,00

Total do Participante --------> 670,00

LOTE: 12

Participante: 16066 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC PUFAS PARA MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMONOLÓGICA, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. EMBALAGEM: LATA COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN H.A	LAT	80,00	APTAMIL HA	0,0000	18,60	1.488,00

Total do Participante --------> 1.488,00

LOTE: 13

Participante: 16066 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	FÓRMULA DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO EM PÓ, QUE PODE SER USADA COMO DIETA EXCLUSIVA OU COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR, PODE SER USADO COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS. EMBALAGEM: LATA 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PRODUTO DE REFERENCIA: ENSURE PÓ	LAT	800,00	NUTRI ENTERAL SF	0,0000	36,70	29.360,00

Total do Participante --------> 29.360,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 36/2015
Data do Processo: 08/10/2015

Folha: 7/8

LOTE: 14

Participante: 13979 - CM HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	COMPLEMENTO NUTRICIONAL FÓRMULA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, ESPECIALMENTE INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO DE IDADE, PORTADORES DA DOENÇA DA "DOENÇA DE CROHN". O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTES COMPOSTOS: LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE MILHO, XAROPE DE MILHO, CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CASEÍNA, SACAROSE, FOSTATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, GORDURA DE LEITE, ASCORBATO DE SÓDIO, DL-ALFA ACETATO DE TOCOFERIL, NICOTINAMIDA, HIDRODORETO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, PALMITATO DE RETINIL, HIDROCLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE COBRE, BITARTARATO DE COLINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENATO DE SÓDIO,CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, D-BIOTINA. NÃO CONTÉM "GLÚTEN". ALÉM DISTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A CITOCINA TGF-BETA 2, DE FORMA ESTÁVEL, EM SUA COMPOSIÇÃO. DENSIDADE ENERGÉTICA: 1,0KCAL/ML. EMBALAGEM: LATA DE 400G. VALIDADE: A VALIDADE DO PRODUTO DEVE POSSIBILITAR O USO CONTINUADO POR 12 MESES, APÓS A EFETIVA ENTREGA. REFERENCIA: MODULEN PRODUTO DEVERÁ SER MARCA MODULEM PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL.	LAT	60,00	MODULEN IBD-NESTLE	0,0000	330,00	19.800,00

Total do Participante --------> 19.800,00

LOTE: 15

Participante: 13979 - CM HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	LEITE "TIPO" NUTREN ACTIVE - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA (ADULTO) - PRODUTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, COBRE, ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA A, D, E, K, C, B1, B2,NIACINA, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. VALOR ENERGÉTICO (POR PORÇÃO) : 112KCAL, CARBOIDRATO: 18G / PROTEÍNA: 7,6G / GORDURA TOTAL : 1G / FIBRA ALIMENTAR: 1,7G / SÓDIO: 113MG. EMBALAGEM: LATA DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTREN ACTIVE	LAT	300,00	NUTREN ACTIVE-NESTI	0,0000	24,65	7.395,00

Total do Participante --------> 7.395,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 36/2015
Data do Processo: 08/10/2015

Folha: 8/8

LOTE: 16

Participante: 13979 - CM HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL), FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. - COM 9% DE PROTEÍNA (100%) CASEINATO, 50% CARBOIDRATO (MALTOSE E SACAROSE), 41% LIPÍDIOS (100% ÓLEOS VEGETAIS - PALMA, GIRASSOL, CANOLA E SEMENTE DE COLZA- COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1) OSMOLARIDADE DE 505 MOSM/L. ACRESCIDO DE TODAS AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ALEM DE COLINA, CARNITINA E TAURINA. ISENTA DE SABOR. EMBALAGEM: LATA 400G, SABOR BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: FORTINI	LAT	300,00	NUTREN JUNIOR-NESTI	0,0000	35,53	10.659,00

Total do Participante --------> 10.659,00

Total Geral ----------> 115.684,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Canoinhas, 18 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO P.P. Nº FMS 24/2015; ATRAVÉS DESTA ABRE-SE O PRAZO DE 3 D. ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS. AS DEMAIS PARTICIPANTES DESDE JÁ FICAM INTIMADAS DO PRAZO DE 3 D. ÚTEIS PARA AS CONTRARAZÕES, PRAZO QUE COMEÇA A CONTAR DO TÉRMINO PRO PRAZO DA DECORRENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS** **CNPJ: 11.206.680/0001-10** **RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1** **C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 24/2015 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 37/2015** **Data do Processo: 14/10/2015**

Folha: 1/9

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA COHAB I, COHAB II, CRISTO REI, ALTO DAS PALMEIRAS, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOSIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA, CLINICA DA MULER E DA CRIANÇA E SALA DE FISIOTERAPIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAMPO DA ÁGUA VERDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2015 (Sequência: 4)

Ao(s) 18 de Novembro de 2015, às 10:05 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 817/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2015, Licitação nº 24/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O ITEM 6 DA EMPRESA BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA EPP FOI DESCLASSIFICADO POR NA CADEIRA NÃO TER SUPORTE DE PANTURRILHA E O ITEM 52 DA EMPRESA MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP FOI DESCLASSIFICADO POR NAO TER SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO , SENDO QUE NOS REFERIDOS ITENS 6 E 52 FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

LOTE: 1

Participante: 16839 - MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FREEZER HORIZONTAL COM NO MINIMO 500LITROS, NA COR BRANCA	UN	1,00	Consul/ CHB53	0,0000	2.252,90	2.252,90

Total do Participante --------> 2.252,90

LOTE: 2

Participante: 16839 - MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CARRO PARA LIMPEZA, DESLIZANTE, FUNCIONAL	UN	5,00	Bralimpia/ CRL 25l	0,0000	778,70	3.893,50

Total do Participante --------> 3.893,50

LOTE: 3

Participante: 15813 - Royal Distribuidora Ltda - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CARRO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS	UN	1,00	RDL	0,0000	705,00	705,00

Total do Participante --------> 705,00

LOTE: 5

Participante: 12705 - PAPELARIA COPIATIC LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	LONGARINA PVC 3 LUGARES VERDE ESCURO	UN	30,00	COPIATIC LONG3	0,0000	180,00	5.400,00

Total do Participante --------> 5.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 37/2015
Data do Processo: 14/10/2015

Folha: 2/9

LOTE: 6

Participante: 9962 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	CADEIRA DE RODAS EM AÇO PINTADO EM EPOXI	UN	2,00	Prolife	0,0000	775,00	1.550,00

Total do Participante --------> 1.550,00

LOTE: 7

Participante: 12705 - PAPELARIA COPIATIC LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BANQUETA GIRATÓRIA, ALTA	UN	4,00	COPIATIC BANCRO	0,0000	137,50	550,00

Total do Participante --------> 550,00

LOTE: 8

Participante: 13145 - NELITA GOMES FARIAS EPP.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	ARMARIO COM 02 PORTAS E CHAVE	UN	10,00	DISMACENTEF	0,0000	298,00	2.980,00

Total do Participante --------> 2.980,00

LOTE: 9

Participante: 16839 - MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	ARMARIO VITRINE, COM 02 PORTAS EM VIDRO, FECHADURA TIPO YALE	UN	4,00	Biomn/ Bio 1500	0,0000	429,00	1.716,00

Total do Participante --------> 1.716,00

LOTE: 10

Participante: 16839 - MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS, FECHADURA TIPO YALE	UN	6,00	D' Aço Móveis/ AR 70	0,0000	333,00	1.998,00

Total do Participante --------> 1.998,00

LOTE: 11

Participante: 15813 - Royal Distribuidora Ltda - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	BISTURI ELETRONICO	UN	1,00	DELTRONIX	0,0000	2.000,00	2.000,00

Total do Participante --------> 2.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 37/2015
Data do Processo: 14/10/2015

Folha: 3/9

LOTE: 12

Participante: 15813 - Royal Distribuidora Ltda - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO	UN	1,00	KAVO	0,0000	9.400,00	9.400,00

Total do Participante --------> 9.400,00

LOTE: 13

Participante: 9962 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LIXEIRA INÓX COM PEDAL	UN	20,00	Mor	0,0000	84,73	1.694,60

Total do Participante --------> 1.694,60

LOTE: 15

Participante: 15813 - Royal Distribuidora Ltda - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	COMPRESSOR AR ISENTO DE OLEO ODONTOLOGICO APROX 8 BAR E 120 PSI	UN	1,00	KAVO	0,0000	2.000,00	2.000,00

Total do Participante --------> 2.000,00

LOTE: 16

Participante: 13145 - NELITA GOMES FARIAS EPP.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	MESA ESCRIVANINHA COM GAVETAS	UN	20,00	DISMACENTEF	0,0000	140,00	2.800,00

Total do Participante --------> 2.800,00

LOTE: 17

Participante: 12705 - PAPELARIA COPIATIC LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	UN	20,00	COPIATIC DIRETO	0,0000	189,90	3.798,00

Total do Participante --------> 3.798,00

LOTE: 18

Participante: 13145 - NELITA GOMES FARIAS EPP.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, ESPUMA INJETADA	UN	20,00	MARTIFLEX/RE	0,0000	57,00	1.140,00

Total do Participante --------> 1.140,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 37/2015
Data do Processo: 14/10/2015

Folha: 4/9

LOTE: 19

Participante: 16839 - **MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	BALCÃO PARA RECEPÇÃO, FORMATO EM L	UN	1,00	Micanto/ BLC280	0,0000	520,00	520,00

Total do Participante --------> 520,00

LOTE: 20

Participante: 13145 - **NELITA GOMES FARIAS EPP.**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	ESTANTE EM AÇO PINTADO	UN	12,00	RCH/275/R	0,0000	99,8333	1.198,00

Total do Participante --------> 1.198,00

LOTE: 21

Participante: 9962 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	FOCO CLÍNICO	UN	2,00	Vagalumi	0,0000	254,20	508,40

Total do Participante --------> 508,40

LOTE: 22

Participante: 9962 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	LANTERNA CLÍNICA COM LAMPADA DE LED	UN	4,00	MD	0,0000	52,25	209,00

Total do Participante --------> 209,00

LOTE: 25

Participante: 9962 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	TABLADO BAIXO EM MADEIRA, PARA FISIOTERAPIA	UN	1,00	Isp	0,0000	847,34	847,34

Total do Participante --------> 847,34

LOTE: 26

Participante: 16839 - **MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	ESCADA DE MADEIRA COM 02 DEGRAUS PARA MACA	UN	1,00	Ragonezi/ 2 Degraus	0,0000	127,00	127,00

Total do Participante --------> 127,00

LOTE: 27

Participante: 9962 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPIOCEPÇÃO	UN	1,00	Isp	0,0000	105,92	105,92

Total do Participante --------> 105,92

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 37/2015
Data do Processo: 14/10/2015

Folha: 5/9

LOTE: 28

Participante: 15813 - Royal Distribuidora Ltda - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
28	BOLA SUÍÇA 65 CM	UN	4,00	ARKTUS	0,0000	64,50	258,00

Total do Participante --------> 258,00

LOTE: 29

Participante: 13108 - REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS D

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	LASERPULSE COM CANETA	UN	1,00	CARCI	0,0000	2.450,00	2.450,00

Total do Participante --------> 2.450,00

LOTE: 30

Participante: 9962 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA	UN	2,00	HTM	0,0000	353,06	706,12

Total do Participante --------> 706,12

LOTE: 31

Participante: 15813 - Royal Distribuidora Ltda - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	MASSAGEADOR TECHLINE RELAX TOTAL PLUS MS 5000	UN	2,00	TECH LINE	0,0000	120,00	240,00

Total do Participante --------> 240,00

LOTE: 32

Participante: 15813 - Royal Distribuidora Ltda - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
32	MEIA BOLA BOSU	UN	1,00	ARKTUS	0,0000	375,00	375,00

Total do Participante --------> 375,00

LOTE: 34

Participante: 16839 - MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	TRAVESSEIRO CLINICO DE ESPUMA	UN	4,00	Arkatus/ Versão A	0,0000	42,80	171,20

Total do Participante --------> 171,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 37/2015
Data do Processo: 14/10/2015

Folha: 6/9

LOTE: 36

Participante: 13108 - REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS D

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	EQUIPAMENTO PARA TERAPIA COMBINADO - ULTRASON 1 E 3 MHZ	UN	1,00	IBRAMED	0,0000	2.700,00	2.700,00

Total do Participante --------> 2.700,00

LOTE: 37

Participante: 15813 - Royal Distribuidora Ltda - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	BANDAGEM ADESIVA ELASTICA NEUROMUSCULAR	UN	4,00	ARKTUS	0,0000	65,00	260,00

Total do Participante --------> 260,00

LOTE: 39

Participante: 15813 - Royal Distribuidora Ltda - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO CARBONO	UN	1,00	ARKTUS	0,0000	225,00	225,00

Total do Participante --------> 225,00

LOTE: 40

Participante: 13108 - REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS D

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	APARELHO PHGAMETRO DIGITAL DE BOLSO	UN	1,00	ASTRAL CIENTIFICA	0,0000	490,00	490,00

Total do Participante --------> 490,00

LOTE: 42

Participante: 16840 - BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	ROLO DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA	UN	5,00	REICHEL	0,0000	38,00	190,00

Total do Participante --------> 190,00

LOTE: 43

Participante: 16840 - BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
43	COLCHONETE PARA EXERCICIO, TERAPIAS E FISIOTERAPIA	UN	10,00	REICHEL	0,0000	21,00	210,00

Total do Participante --------> 210,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 37/2015
Data do Processo: 14/10/2015

Folha: 7/9

LOTE: 44

Participante: 9962 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
44	TORNOZELEIRA PARA FISIOTERAPIA	UN	10,00	Carci	0,0000	35,31	353,10

Total do Participante --------> 353,10

LOTE: 45

Participante: 13145 - NELITA GOMES FARIAS EPP.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	BANQUETA PARA RPG	UN	2,00	DISMACENTEF MED	0,0000	600,00	1.200,00

Total do Participante --------> 1.200,00

LOTE: 46

Participante: 9962 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
46	MACA GINECOLOGICA LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ACOLCHOADO	UN	2,00	Marcos Moveis	0,0000	594,97	1.189,94

Total do Participante --------> 1.189,94

LOTE: 47

Participante: 13145 - NELITA GOMES FARIAS EPP.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
47	ROUPEIRO GUARDA VOLUME	UN	1,00	RCH/RGRSP-4	0,0000	345,00	345,00

Total do Participante --------> 345,00

LOTE: 48

Participante: 16839 - MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	REDONDA C/ TAMPO EM FORMICA C/ 4 CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO	UN	4,00	Micanto/ Mille	0,0000	364,00	1.456,00

Total do Participante --------> 1.456,00

LOTE: 49

Participante: 13145 - NELITA GOMES FARIAS EPP.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	BALCÃO DA PIA EM MADEIRA MDF OU SIMILAR	UN	2,00	DISMACENTEF	0,0000	288,00	576,00

Total do Participante --------> 576,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CNPJ: 11.206.680/0001-10
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 37/2015
Data do Processo: 14/10/2015

Folha: 8/9

LOTE: 50

Participante: 16839 - MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
50	FORNO MICROONDAS 30 LITROS	UN	2,00	Electrolux/ MTD30	0,0000	442,00	884,00

Total do Participante --------> 884,00

LOTE: 51

Participante: 16839 - MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UN	10,00	Intelbras/ TS6121	0,0000	117,00	1.170,00

Total do Participante --------> 1.170,00

LOTE: 52

Participante: 9962 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
52	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	2,00	Ecel	0,0000	495,00	990,00

Total do Participante --------> 990,00

LOTE: 53

Participante: 13108 - REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS D

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	OXÍMETRO DE DEDO	UN	6,00	UHNICA	0,0000	216,6667	1.300,00

Total do Participante --------> 1.300,00

LOTE: 55

Participante: 13108 - REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS D

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
55	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UN	1,00	INNAL	0,0000	2.100,00	2.100,00

Total do Participante --------> 2.100,00

LOTE: 57

Participante: 9962 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
57	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA DIGITAL COM CABO EXTENSOR	UN	10,00	Incoterm	0,0000	53,66	536,60

Total do Participante --------> 536,60

Total Geral ----------> 67.769,62

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS CNPJ: 11.206.680/0001-10 RUA FELIPE SCHMIDT, 10 ANDAR 1 C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 37/2015 Data do Processo: 14/10/2015

Folha: 9/9

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Canoinhas, 18 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHECK - ..... - Pregoeiro(a)

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº FMS 21/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 33/2015 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 3,71
Licitação.....: 21/2015 - PR 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM VÁRIAS PATOLOGIAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 37074 - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO. - Unidade: UN								
16331	JACQUES BRIAO MOREIRA ME	DESCARPACK	1,000	0,0000	0,9000	0,90	Venceu	1 *****
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	BIOFRAL	1,000	0,0000	1,2500	1,25	Perdeu	2
Item.....: 2 - 37073 - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE. - Unidade: UN								
16331	JACQUES BRIAO MOREIRA ME	DESCARPACK	1,000	0,0000	0,9000	0,90	Venceu	1 *****
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	BIOFRAL	1,000	0,0000	1,5600	1,56	Perdeu	2
Item.....: 3 - 37071 - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA GRANDE. - Unidade: UN								
16331	JACQUES BRIAO MOREIRA ME	DESCARPACK	1,000	0,0000	0,9900	0,99	Venceu	1 *****
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	BIOFRAL	1,000	0,0000	1,7600	1,76	Perdeu	2
Item.....: 4 - 37075 - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO. - Unidade: UN								
16331	JACQUES BRIAO MOREIRA ME	DESCARPACK	1,000	0,0000	0,9200	0,92	Venceu	1 *****

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **33/2015** **Processo Administrativo:** **3,71**
Licitação.....: **21/2015 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM VÁRIAS PATOLOGIAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 37075 - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO. - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	BIOFRAL	1,000	0,0000	1,1000	1,10	Perdeu	2

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - SUPLENTE
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHECK - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
JOSE CARLOS HERBST - ..... - CRC/SC 031639/O-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 128/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **209/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **7.750,00**
Licitação.....: **128/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SOM, PARA APRESENTAÇÃO DO CORAL NATALINO E PARA O DESFILE NATALINO, A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL FELIZ 2.015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311044996 - SERVIÇOS DE SOM PARA APRESENTAÇÃO DO CORAL NATALINO - Unidade: SER								
16393	AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA-ME		1,000	0,0000	3.250,0000	3.250,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 311044997 - SERVIÇOS DE SOM PARA O DESFILE NATALINO - Unidade: SER								
16393	AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA-ME		1,000	0,0000	4.500,0000	4.500,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - Pregoeiro(a)
PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 129/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **210/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **17.500,00**
Licitação.....: **129/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA 22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311045224 - PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO 5,40 X 2,00 METROS - Unidade: UN								
16603	MAURI METKA RODRIGUES & CIA LTDA - ME		1,000	0,0000	3.528,6900	3.528,69	Venceu	1 *****
16095	RAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		1,000	0,0000	3.653,0000	3.653,00	Perdeu	2
Item.....: 2 - 311045225 - PORTAO DE FERRO GALVANIZADO 1,60 X 2,00 METROS - Unidade: UN								
16603	MAURI METKA RODRIGUES & CIA LTDA - ME		2,000	0,0000	1.043,0289	2.086,06	Venceu	1 *****
16095	RAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		2,000	0,0000	1.120,0000	2.240,00	Perdeu	2
Item.....: 3 - 311045227 - GRADE DE FERRO GALVANIZADO, 5,80 X 2,00 METROS - Unidade: UN								
16603	MAURI METKA RODRIGUES & CIA LTDA - ME		1,000	0,0000	1.538,6227	1.538,62	Venceu	1 *****
16095	RAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		1,000	0,0000	1.625,0000	1.625,00	Perdeu	2
Item.....: 4 - 311045228 - GRADE DE FERRO GALVANIZADO, 17,00 X 2,00 METROS - Unidade: UN								
16603	MAURI METKA RODRIGUES & CIA LTDA - ME		1,000	0,0000	4.646,3457	4.646,35	Venceu	1 *****
16095	RAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		1,000	0,0000	4.760,0000	4.760,00	Perdeu	2
Item.....: 5 - 311045229 - GRADE DE FERRO GALVANIZADO, 7,90 X 2,00 METROS - Unidade: UN								
16603	MAURI METKA RODRIGUES & CIA LTDA - ME		1,000	0,0000	2.115,7291	2.115,73	Venceu	1 *****
16095	RAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		1,000	0,0000	2.212,0000	2.212,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Página: 2/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **210/2015** **Processo Administrativo:** **17.500,00**
Licitação.....: **129/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA 22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 311045231 - GRADE DE FERRO GALVANIZADO 13,30 X 2,00 METROS - Unidade: UN								
16603	MAURI METKA RODRIGUES & CIA LTDA - ME		1,000	0,0000	3.584,5485	3.584,55	Venceu	1 *****
16095	RAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		1,000	0,0000	3.724,0000	3.724,00	Perdeu	2

Canoinhas, Em ...../...../.....

ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - Pregoeiro(a)
PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.112 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.112/15 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITRA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.478/14 de 16 de Dezembro de 2014, em seu Artigo 4º Inciso II e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
		Manutenção do Ensino Fundamental		
	101	DESPESAS CORRENTES (3190) Transf. Imp. da Educação	R$	35.000,00
UNID. ORÇ.	0405	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
	392	DIFUSÃO CULTURAL		
		Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) Recursos Próprios	R$	60.000,00
UNID. ORÇ.	0403	DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR		
	364	ENSINO SUPERIOR		
		Apoio ao Ensino Superior		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) Recursos Próprios	R$	27.000,00
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
		Iluminação Pública COSIP		
	108	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) Recursos da COSIP	R$	65.000,00
ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Manutenção da Assistência Social Geral		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES(3390) Recursos Próprios	R$	15.000,00
	100	DESPESAS CORRENTES (3190) Recursos Próprios	R$	7.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro são oriundos de Recursos próprios, Transferências de Impostos da Educação e COSIP – Taxa de Iluminação Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 28 de outubro de 2015
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DAVI PECINATO
Resp. pela Secretaria de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 28/10/2015.

Caxambu do Sul

Prefeitura

LEI 1.370
LEI Nº. 1.370/2015

"AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM AS FESTIVIDADES DO 53º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as festividades do 53º aniversário de emancipação político administrativa do município no importe de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - A aplicação dos recursos será feita diretamente pelo Poder Executivo Municipal, e a prestação de contas deverá ser elaborada no prazo de 30 dias após o encerramento do evento, cujos recursos deverão ser depositados e movimentados em conta especifica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.028 - MANUTENÇÃO GERAL DA IND. COM. TUR. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.1.24 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS

Art. 4º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Modalidade de Aplicação de Recursos 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, Destinação de Recursos 0.1.24 – Transferência der Convênios – Outros, na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.334/2014, de 07 de novembro de 2014, na Ação nº 2.028 – Manutenção Geral da Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:
Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 07.00 – SEC. MUN. DE DES. ECON. IND. COM. TUR. AGRIC. M. AMBIENTE
Unid. Orçamentária: 07.01 – Departamento da Indústria, Comércio e Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub função: 606 – Extensão Rural
Programa: 014 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Atividade: 2.028 – Manutenção Geral da Ind. Comercio, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.
Modalidade/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicações Diretas/ Transferências de Convênios – Outros.
Valor: ..... 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 6º - Para fazer frente às suplementações de que trata o art. 5º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Orçamentária, conforme segue:

D.R	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
0.1.24	Transferência de Convênios - Outros	15.000,00
VALOR TOTAL		15.000,00

Fonte: Setor Contabilidade – Município de Caxambu do Sul

Art. 7º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 18 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

LEI 1.371/2015
LEI N° 1.371/2015

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO A GRUPO DE AGRICULTORES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal votou e aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um Distribuidor de Adubo Líquido com capacidade de 4.000 litros, rodado duplo com pneus 750X16, bitola do mangote de 100MM, bomba a vácuo, revestimento anti corisco e abertura para inspeção e limpeza interna, de propriedade do Município, por meio de Termo de Cessão de Uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, ao grupo de agricultores, constituído pelos seguintes membros:

AGRICULTORES/BENEFICIÁRIOS	CPF/MF N°
Laudemir Sgnaulin	612.872.459-00
Volmir Sgnaulin	593.756.639-49
Zeferino Sgnaulin	460.311.119-34
Admir Gazoni	864.025.369-20
Gentil Sgnaulin	251.263.269-53
Nadir Giacomelli	251.317.359-53
Rudinei Sgnaulin	049.194.509-40
Vandro Giacomelli	987.536.229-87

Art. 2.º O instrumento de Cessão de Uso a ser lavrado com o grupo de agricultores deverá prever expressamente a responsabilidade solidária de seus membros, tanto em relação ao pagamento das despesas de manutenção do referido equipamento, quanto, por eventuais acidentes e ou prejuízos causados a terceiros em decorrência de seu uso.

Art. 3.º O uso do equipamento de que trata a presente lei, será regulamentado por convenção dos integrantes do grupo beneficiário, aprovada/homologada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições e contrário, em especial, a Lei Municipal n° 1.333/2014, de 03/11/2014.

Caxambu do Sul/SC, 18 de Novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015 - PMC

Objeto: Contratação de serviço de sonorização para o Natal dos servidores a ser realizado nos dias 22 e 23 de dezembro de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 03/12/2015.
Abertura: dia 04/12/2015 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 18 de Novembro de 2015.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL O&S N° 1/2015-FMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015- FMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de serviços de empresa do ramo de construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra), para execução de serviços e reforma de parte do remanescente da obra do Centro Cultural Concórdia, devido à inexecução parcial do contrato n° 02/2013, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 03/12/2015.
Abertura: dia 03/12/2015, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 17 de Novembro de 2015.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Superintendente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2015-FMC

PREFEITURA DE CONCÓRDIA- SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 FMC
O Diretor/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura, torna público que ratificou o ato do senhor José Alberto Mazocco, Chefe de Departamento, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 16 de novembro de 2015, referente a Prestação de serviço de desmontagem e posterior montagem de móveis sob moveis sob medida nas futuras instalações da Biblioteca Publica Municipal, junto ao Centro Cultural Concórdia, a favor da empresa: MADEIREIRA PRIMAVERA LTDA, no valor total de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor/Superintendente FMC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2015 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, torna público o ato do Diretor de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25 Caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 16 de novembro de 2015, Credenciamento de clínicas prestadoras de serviços de saúde para internações de pacientes do CAPS, a favor da empresa CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA CRAVI no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2015 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em exercício, torna público o ato do Diretor de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 17 de novembro de 2015 para aquisição de jornal referente a Dant: Doenças e agravos não transmissíveis, Gravidez na adolescência, Infecções sexualmente transmissíveis, Saúde da Mulher e Saúde do Homem em caráter de exclusividade, a favor da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 7/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRENCIA Nº 7/2015 - PMC
Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), de pavimentação asfáltica de diversas ruas localizadas neste Município, com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SC - BADESC, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: Por conseguinte foi apurada a seguinte classificação: a licitante SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor preço Global de R$ 253.313,58 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e treze reais com cinquenta e oito centavos), a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA ficou em segundo lugar com o preço Global de R$ 267.305,46 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinco reais com quarenta e seis centavos e a licitante BRITTER RODOVIAS LTDA ficou em terceiro lugar com o preço Global de R$ 282.955,18 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais com dezoito centavos). Será verificada a conformidade da planilha apresentada pela licitante vencedora. Ressalva-se que o preço cotado pela licitante vencedora ficou abaixo do preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Outrossim, fica a licitante participante notificada que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 18 de novembro de 2015.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 534/2015
DECRETO Nº 534 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1134/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.017 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar.
Modalidade de Aplicação: 339000 - 27
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.500,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1°, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 10 de novembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em Data Supra

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº. 214, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
DECRETO Nº. 214, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 433/2007;

Considerando Ata de Reunião nº 09/2015, realizada em 23 de outubro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Coronel Martins (CMS):

Representantes do Governo Municipal:
Representante da Secretaria da Saúde:
- Fabiane Knispel Burato – Titular
- Marivania de Oliveira Silva – Suplente
Representante da Secretaria de Administração:
- Marcos Cezar Pozzer– Titular
- Gilson Eduardo Pahl – Suplente

Representantes dos prestadores de serviços em Saúde:
- Luiz Carlos Theobaldo Pereira – Titular
- Lucas Cambuí Santos– Suplente

Representantes dos profissionais de saúde vinculados ao SUS:
- Dinaura Dall Acqua - Titular
- Elisangela de Fátima Salvador – Suplente
- Josiane Silvestre– Titular
- Damaris Devise - Suplente
- Cleusa Menegat Belatto - Titular
- Lidia de Barba – Suplente

Representantes dos usuários dos serviços de saúde municipais:
Representante dos Assentados:
- Rosa Maria Camargo - Titular
- João Mario Vargas Ramos – Suplente
Representante das Associações Comunitárias e ou de Moradores de Bairro:
- Julcemar Pastorelo – Titular
- Beno Vicente Welchen – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura familiar – SINTRAF:
- Edimarcos Smaniotto– Titular
- Francisco Marcos Geremias – Suplente

Representantes do Grupo Renascer (3ª idade)
- Eliza Crestani-Titular
- Valdemar de Quadros- Suplente

Representante dos Clubes de Mães:
- Eroni Moreira Bolzan– Titular
- Zeli Silvestri – Suplente

Representante das Instituições Religiosas:
- Josoel de Oliveira– Titular
- Jesiel de Oliveira– Suplente

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde é sempre membro nato, conforme parágrafo primeiro do artigo quinto da lei 433/2007.

Art. 2º O presidente do Conselho Municipal de Saúde "CMS", será eleito pelos seus membros.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos na totalidade por mais um mandato, após recondução na eleição subseqüente deverá o mesmo ser renovado em pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 194 de 19 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC.,
em 05 de novembro de 2015.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERMO AJUSTE Nº. 002/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERMO AJUSTE Nº. 002/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

PACTUANTES: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL MARTINS – AECM (22.529.139/0001-60)/MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS (95.993.093/0001-09).

MÊS/ANO: OUTUBRO/2015. Nº TERMO DE AJUSTE: 002/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/10/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1-Constitui objeto do presente instrumento, o repasse pelo Município à Associação antes identificada, do valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados ao auxílio do custeio das despesas decorrentes da aquisição de premiação para a campanha de incentivo à comercialização local nas festividades de final de ano.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS
2.1- A totalidade dos valores será repassada no ato de assinatura deste instrumento e dos pertinentes documentos contábeis.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO
7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 49/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 49/2015 – PREFEITURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO PURIFICADOR DE AR, GRAXA, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. Tipo: Menor preço por LOTE. Abertura dos envelopes: 02/12/2015 às 14:30 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 17:30hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 19 de novembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal

NATHASA AMARAL PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 48/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2015 – PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO E DESASSOREAMENTO DO RIO TRIBUTOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2015TR001815, ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, PROCESSO Nº 27 7709/2015. Menor Preço global. Abertura dos envelopes: 04.12.2015 às 13:45 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 18 de novembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

NATHASA AMARAL PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Corupá

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/15

Ata de Julgamento de Recurso PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/15

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/15

Aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e quinze, as oito horas e trinta minutos, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Corupá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3081/14, de 21 de Novembro de 2.014, sendo designado como Presidente neste processo a Sra. Jéssica Tamara Pezzatto com o grupo de apoio formado por Silvana Zoleti da Silva Fernandes (Pregoeira Substituta), Joney Cicero Morozini, Juliana Twardowski, Dairton Jose Giraldi e Josimar Caldeira, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação relativa à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", por item, visando o Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de material de encanamento em PVC, para ampliação e manutenção da rede de abastecimento de água do Município de Corupá, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
Iniciou-se os trabalhos verificando a intenção de interposição de Recurso da empresa VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO E VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA, que Pediram a INABILITAÇÃO DA EMPRESA MARGEM CÓMERCIO DE MATERIAIS HIDRÚLICOS LTDA nos itens 03 e 04, POR NÃO APRESENTAR CORRETAMENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME SOLICITADO NO EDITAL, ABRINDO-SE PRAZOS RECURSAIS, dando ciência assim as demais.
Em virtude de que até a presente data não houve nenhuma manifestação, a Comissão de Licitação após verificação do Atestado de Capacidade Técnica da Empresa MARGEM CÓMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA nos itens 03 e 04, decide inabilitá-la pelo motivo de NÃO APRESENTAR CORRETAMENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME SOLICITADO NO EDITAL, ABRINDO-SE PRAZOS RECURSAIS, dando ciência a todos através da decisão publicada no DOM-SC, site WWW.CORUPA.SC.GOV.BR, MURAL PÚBLICO, e, enviado por email, para apresentação de contrarrazões nos prazos de Lei, findo os Prazos a abertura do Envelope de Habilitação da Empresa VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO nos itens 03 e 04, será no dia 26/11/2015.
.
E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes.

Corupá, 18 de Novembro de 2015

Jessica Tamara Pezzatto PRESIDENTE	Silvana Zoleti da Silva Fernandes EQUIPE DE APOIO	Joney Cicero Morozini EQUIPE DE APOIO
Juliana Twardowski EQUIPE DE APOIO	Dairton Jose Giraldi EQUIPE DE APOIO	Josimar Caldeira EQUIPE DE APOIO

Doutor Pedrinho

PREFEITURA

DECRETO Nº 051/2015

DECRETO Nº 051, de 03 de novembro de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 74.000,00

HARTWIG PERSUHN, Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 846, de 05 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder à anulação, no valor de até R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 846, de 05/12/2014).

06.001.10.301.0150.2024	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.10.301.0150.2024	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0150.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
300000	DESPESAS CORRENTES	
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1020000	RECEITA E IMPOSTOS SAÚDE	60.000,00
300000	DESPESAS CORRENTES	
335000	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1020000	RECEITA E IMPOSTOS SAÚDE	2.000,00
TOTAL		**62.000,00**
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		**62.000,00**

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado à suplementação no valor de até R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), à conta da anulação prevista no artigo anterior e Excesso de Arrecadação, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 846, de 05/12/2014):

06.001.10.301.0150.2024	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.10.301.0150.2024	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0150.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1020000	RECEITA E IMPOSTOS SAÚDE	62.000,00
1380600	MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	12.000,00
TOTAL		**74.000,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**74.000,00**

Art.3°- Este Decreto será coberto com recursos originado do seguinte item:

Excesso de Arrecadação----------R$ 12.000,00
Anulação de Dotação----------R$ 62.000,00
TOTAL----------R$ 74.000,00

Art.4° - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 03 de novembro de 2015; 27º ano de Fundação; 26º ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Doutor Pedrinho, SC, 03 de novembro de 2015.

EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

Ermo

Prefeitura

LEI N° 391, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
LEI N° 391, de 17 de novembro de 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ermo para o Exercício Financeiro de 2016.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ermo para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo e seus Fundos, em R$ 12.920.762,66 (Doze milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente discriminadas em anexo a esta lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R$ 11.533.048,17
Receita Tributária	R$ 372.785,98
Receitas de Contribuições	R$ 81.800,96
Receita Patrimonial	R$ 40.837,56
Receita de Serviços	R$ 102.088,79
Transferências Correntes	R$ 13.157.987,85
Outras Receitas Correntes	R$ 116.559,94
Fundeb (-)	R$ -2.339.012,91
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.387.714,49
Alienação de Bens	R$ 89.960,49
Transferências de Capital	R$ 297.754,00
Operações de Credito	R$ 1.000.000,00
Total	R$ 12.920.762,66

Art. 3º A despesas fixadas, detalhadas em anexo a esta Lei conforme determina a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, esta assim distribuída por Órgãos:

I – DESPESAS POR ÓRGÃOS

1- PREFEITURA MUNICIPAL

01 – Gabinete do Prefeito R$ 340.510,16
02 – Secretaria de Administração e Finanças R$ 931.841,76
03 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente R$ 1.775.855,60
04 – Secretaria de Educação, Cultura, Espo e Tur. R$ 3.922.888,60
05 – Secretaia de Obras, Viação, Transp. Serv. Urb R$ 2.601.337,80
06 – Secretaria de Saúde e Promoção Social R$ 604.216,80
99 – Reserva de Contingência R$ 7.420,00

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 2.100.147,67
3 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E PREVID R$ 106.000,00
4 – CÂMARA DE VEREADORES R$ 530.544,27
TOTAL: R$ 12.920.762,66
Art. 4º O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 6º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º As alterações ocorridas na Lei Orçamentária (LOA), com repercussão de remanejamento e/ou alterações de receitas e despesas no Plano Plurianual (PPA) de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2016 serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 9º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1° de janeiro.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 17 de novembro de 2015.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROQUE FABIANO BRISTOT
Secretário de Administração e Finanças Interino

LOA 2016 - ANEXO 1

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/1
Data: 17/11/2015

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	13.406.558,68	DESPESAS CORRENTES	7.130.009,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	315.826,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.827.500,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.602,65	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	21.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.768,03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.281.309,33
RECEITA DE SERVIÇOS	102.088,79		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.872.420,71		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.852,20		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.339.012,91		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.339.012,91		
		Superavit	3.937.536,19
Total	11.067.545,77	Total	11.067.545,77
Superavit do orçamento corrente	3.937.536,19		
RECEITAS DE CAPITAL	1.354.054,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.046.641,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	INVESTIMENTOS	2.940.641,14
ALIENAÇÃO DE BENS	56.300,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	106.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.754,00		
Deficit	1.692.587,14		
Total	3.046.641,14	Total	3.046.641,14

Resumo

RECEITAS CORRENTES	13.406.558,68	107,93 %	DESPESAS CORRENTES	7.130.009,58	70,01 %
RECEITAS DE CAPITAL	1.354.054,00	10,90 %	DESPESAS DE CAPITAL	3.046.641,14	29,92 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.339.012,91	-18,83 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	0,07 %
			Superavit do Orçamento	2.237.529,05	
Total	12.421.599,77	100,00 %	Total	12.421.599,77	100,00 %

LOA 2016 - ANEXO 2 DESPESAS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/2
Data: 17/11/2015

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.130.009,58
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.827.500,25	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		10.650,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.816.850,25	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		21.200,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		21.200,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.281.309,33	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		186.750,80	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		36.590,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.057.968,53	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.046.641,14
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.940.641,14	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		8.590,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.932.051,14	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		106.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		106.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			7.420,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		7.420,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		7.420,00	
			Total das despesas:	**10.184.070,72**
			Total da entidade:	**10.184.070,72**
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.002.515,54
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.069.430,26	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		26.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.042.930,26	
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao		933.085,28	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		318.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		615.085,28	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			97.632,13
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		97.632,13	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		97.632,13	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		97.632,13	
			Total das despesas:	**2.100.147,67**
			Total da entidade:	**2.100.147,67**
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.700,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao		100.700,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.700,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.300,00	
			Total das despesas:	**106.000,00**
			Total da entidade:	**106.000,00**
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			509.344,27
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		434.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		434.600,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.744,27	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		74.744,27	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.200,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		21.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		21.200,00	
			Total das despesas:	**530.544,27**
			Total da entidade:	**530.544,27**
			Total geral:	**12.920.762,66**

LOA 2016 - ANEXO 2 RECEITA

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/6
Data: 17/11/2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			13.406.558,68
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		315.826,30	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		109.063,71	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	71.198,93		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	22.543,55		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25	5.635,89		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15	3.381,53		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60	13.526,13		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	29.307,33		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	29.307,33		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	7.326,83		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	4.396,10		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	17.584,40		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.348,05		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25	4.837,01		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15	2.902,21		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60	11.608,83		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	37.864,78		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.864,78		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.466,20		
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal Combate à Pobreza	5.679,71		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	22.718,87		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		106.762,59	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.762,59		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	6.762,59		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		100.000,00	
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		21.602,65	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		21.602,65	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	ontribuição p/custeio Serv Ilumin Publica	21.602,65		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		18.768,03	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		18.768,03	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.768,03		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		102.088,79	
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	102.088,79		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.872.420,71	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		12.872.420,71	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	7.946.869,31		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	7.336.771,30		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.300.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.825.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.095.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic 60	4.380.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	4.971,30		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 25	1.242,83		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 15	745,69		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 60	2.982,78		
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	31.800,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	189.422,75		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	14.475,60		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	103.486,19		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	71.460,96		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	230.000,00		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	FNAS - Apoio a Pessoa Idosa API	2.300,00		
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	FNAS Prog de Assistencia Comunitaria - PAC	11.500,00		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	FNAS - Peti	115.000,00		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	FNAS CRAS - Piso Basico Outras Transf assit social	80.500,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	FNAS Bolsa Familia IGD	20.700,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	124.477,40		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	31.800,00		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	5.300,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	13.177,40		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	74.200,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	66.197,86		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25	16.549,47		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15	9.929,67		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60	39.718,72		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	4.408.695,40		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.323.895,40		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS 25	1.000.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS 15	600.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS 60	2.400.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	250.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 25	62.500,00		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 15	37.500,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 60	150.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	73.895,40		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25	18.473,85		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15	11.084,31		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60	44.337,24		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	84.800,00		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras transferencias dos estados Transp escolar	84.800,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	516.856,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	516.856,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	310.113,60		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	206.742,40		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.852,20	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		18.744,14	
4.1.9.1.4.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	1.890,14		
4.1.9.1.4.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. de Outras Contrib	1.890,14		
4.1.9.1.4.99.01.00.00.00	M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	1.890,14		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	16.854,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	16.854,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.971,75	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.971,75		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	5.971,75		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		30.300,64	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	22.900,85		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	22.900,85		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25	5.725,21		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 15	3.435,13		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 60	13.740,51		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	7.399,79		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	7.399,79		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	7.399,79		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		20.835,67	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	20.835,67		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.354.054,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.000.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		1.000.000,00	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	1.000.000,00		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		56.300,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		56.300,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	56.300,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		297.754,00	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		297.754,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	119.101,60		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	119.101,60		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	178.652,40		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	178.652,40		
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.339.012,91
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.339.012,91	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-2.339.012,91	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.474.233,83		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.460.994,26		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.460.000,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-994,26		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-13.239,57		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-864.779,08		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-864.779,08		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-800.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-50.000,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-14.779,08		
			Total das receitas:	**12.421.599,77**
			Total por entidade:	**12.421.599,77**
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			359.502,40
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		51.659,68	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		45.771,30	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	39.984,16		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	39.984,16		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	39.984,16		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	9.996,04		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	5.997,62		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	23.990,50		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	5.787,14		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.787,14		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	1.446,79		
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	868,07		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	3.472,28		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		5.888,38	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.101,86		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.101,86		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.786,52		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.786,52		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		285.567,14	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		285.567,14	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	267.701,90		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	267.701,90		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Pab Fixo	76.673,54		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Psf	101.330,26		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Vigilancia Sanitaria	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Farmacia Basica	9.000,00		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Epidemiologia	7.000,00		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Pacs	57.000,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Saude Bucal	6.698,10		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	17.865,24		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	17.865,24		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22.275,58	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.933,02	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.933,02		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.933,02		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		20.342,56	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	20.342,56		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			33.660,49
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		33.660,49	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		33.660,49	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	33.660,49		
			Total das receitas:	**393.162,89**
			Total por entidade:	**393.162,89**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			106.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		5.300,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		5.300,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	5.300,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.300,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	5.300,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	1.325,00		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	795,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	3.180,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		60.198,31	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		60.198,31	
4.1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	60.198,31		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		22.069,53	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		22.069,53	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	22.069,53		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		18.432,16	
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		18.432,16	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	18.432,16		
			Total das receitas:	**106.000,00**
			Total por entidade:	**106.000,00**
			Total geral:	**12.920.762,66**

LOA 2016 - ANEXO 5

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/1
Data: 17/11/2015

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
6 Segurança Pública	181 Policiamento
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
20 Agricultura	605 Abastecimento
22 Indústria	661 Promoção Industrial
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

LOA 2016 - ANEXO 6

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/4
Data: 17/11/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO		**958765,76**	**8.992.104,96**	**233.200,00**	**10.184.070,72**
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**340.510,16**	**0,00**	**340.510,16**
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**340.510,16**	**0,00**	**340.510,16**
04	Administração		340.510,16		340.510,16
04.122	Administração Geral		340.510,16		340.510,16
04.122.0019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		340.510,16		340.510,16
04.122.0019.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		340.510,16		340.510,16
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		**0,00**	**698.641,76**	**233.200,00**	**931.841,76**
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		**0,00**	**698.641,76**	**233.200,00**	**931.841,76**
04	Administração		669.877,60		669.877,60
04.122	Administração Geral		669.877,60		669.877,60
04.122.0020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		669.877,60		669.877,60
04.122.0020.2.003	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		669.877,60		669.877,60
06	Segurança Pública		28.764,16		28.764,16
06.181	Policiamento		28.764,16		28.764,16
06.181.0021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR		11.910,16		11.910,16
06.181.0021.2.004	Manutenção do Convênio Policia Militar		11.910,16		11.910,16
06.181.0042	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO		16.854,00		16.854,00
06.181.0042.2.023	Manutenção do Convenio SSP - Transito		16.854,00		16.854,00
28	Encargos Especiais			233.200,00	233.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais			233.200,00	233.200,00
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS			233.200,00	233.200,00
28.846.0000.0.001	Pasep			233.200,00	233.200,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**0,00**	**1.775.855,60**	**0,00**	**1.775.855,60**
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**0,00**	**1.775.855,60**	**0,00**	**1.775.855,60**
20	Agricultura		775.855,60		775.855,60
20.605	Abastecimento		775.855,60		775.855,60
20.605.0022	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENTE		775.855,60		775.855,60
20.605.0022.2.005	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		775.855,60		775.855,60
22	Indústria		1.000.000,00		1.000.000,00
22.661	Promoção Industrial		1.000.000,00		1.000.000,00
22.661.0043	MANUT. E CONSTR. DE PARQUE INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL		1.000.000,00		1.000.000,00
22.661.0043.2.024	Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial		1.000.000,00		1.000.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO		**958765,76**	**8.992.104,96**	**233.200,00**	**10.184.070,72**
Órgão: 05.00	**SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO**	**530.000,00**	**3.392.888,60**	**0,00**	**3.922.888,60**
Unidade: 05.01	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO**	**530.000,00**	**3.392.888,60**	**0,00**	**3.922.888,60**
12	Educação	530.000,00	3.270.333,52		3.800.333,52
12.306	Alimentação e Nutrição		119.177,40		119.177,40
12.306.0030	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		119.177,40		119.177,40
12.306.0030.2.012	Aquisição de Merenda Escolar		119.177,40		119.177,40
12.361	Ensino Fundamental	530.000,00	2.315.998,83		2.845.998,83
12.361.0001	ENSINO DE QUALIDADE	530.000,00			530.000,00
12.361.0001.1.010	Construção de Núcleo Escolar	530.000,00			530.000,00
12.361.0026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		338.600,00		338.600,00
12.361.0026.2.009	Manutenção do Transporte Escolar		338.600,00		338.600,00
12.361.0035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.977.398,83		1.977.398,83
12.361.0035.2.008	Manutenção do Ensino Fundamental		1.977.398,83		1.977.398,83
12.365	Educação Infantil		691.411,19		691.411,19
12.365.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		691.411,19		691.411,19
12.365.0025.2.007	Manutenção do Ensino Infantil		691.411,19		691.411,19
12.366	Educação de Jovens e Adultos		80.146,10		80.146,10
12.366.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO		80.146,10		80.146,10
12.366.0027.2.010	Manutenção do Ensino Supletivo		80.146,10		80.146,10
12.367	Educação Especial		63.600,00		63.600,00
12.367.0031	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		63.600,00		63.600,00
12.367.0031.2.014	Manutenção do Ensino Especial		63.600,00		63.600,00
13	Cultura		27.155,08		27.155,08
13.392	Difusão Cultural		27.155,08		27.155,08
13.392.0029	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA		27.155,08		27.155,08
13.392.0029.2.013	Manutenção e divulgação da Cultura		27.155,08		27.155,08
27	Desporto e Lazer		95.400,00		95.400,00
27.812	Desporto Comunitário		95.400,00		95.400,00
27.812.0028	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR		95.400,00		95.400,00
27.812.0028.2.011	Manutenção do Desporto Amador		95.400,00		95.400,00
Órgão: 06.00	**SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS**	**428.765,76**	**2.172.572,04**	**0,00**	**2.601.337,80**
Unidade: 06.01	**SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS**	**428.765,76**	**2.172.572,04**	**0,00**	**2.601.337,80**
15	Urbanismo	428.765,76	180.602,65		609.368,41
15.451	Infra-Estrutura Urbana	428.765,76			428.765,76
15.451.0012	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE	357.304,80			357.304,80
15.451.0012.1.002	Pavimentação de vias publicas e passeios públicos	357.304,80			357.304,80

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/4
Data: 17/11/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO		**958765,76**	**8.992.104,96**	**233.200,00**	**10.184.070,72**
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS		**428.765,76**	**2.172.572,04**	**0,00**	**2.601.337,80**
Unidade: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS		**428.765,76**	**2.172.572,04**	**0,00**	**2.601.337,80**
15	Urbanismo	428.765,76	180.602,65		609.368,41
15.451	Infra-Estrutura Urbana	428.765,76			428.765,76
15.451.0005	RODOVIAS INTEGRADAS	71.460,96			71.460,96
15.451.0005.1.001	Construção de Pontes e similares	59.550,80			59.550,80
15.451.0005.1.003	Construção de Abrigos de Passageiros	11.910,16			11.910,16
15.452	Serviços Urbanos		180.602,65		180.602,65
15.452.0032	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		180.602,65		180.602,65
15.452.0032.2.016	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica		180.602,65		180.602,65
26	Transporte		1.991.969,39		1.991.969,39
26.782	Transporte Rodoviário		1.991.969,39		1.991.969,39
26.782.0033	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URBANOS		1.991.969,39		1.991.969,39
26.782.0033.2.021	Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos		1.991.969,39		1.991.969,39
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL		**0,00**	**604.216,80**	**0,00**	**604.216,80**
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL		**0,00**	**604.216,80**	**0,00**	**604.216,80**
08	Assistência Social		604.216,80		604.216,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		17.865,24		17.865,24
08.243.0041	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR		17.865,24		17.865,24
08.243.0041.2.022	Manutencao do FIA e Conselho Tutelar		17.865,24		17.865,24
08.244	Assistência Comunitária		586.351,56		586.351,56
08.244.0002	COMUNIDADE INTEGRADA		59.550,80		59.550,80
08.244.0002.2.053	Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias		59.550,80		59.550,80
08.244.0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		526.800,76		526.800,76
08.244.0039.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		526.800,76		526.800,76
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**7.420,00**	**0,00**	**7.420,00**
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**7.420,00**	**0,00**	**7.420,00**
99	Reserva de Contingência		7.420,00		7.420,00
99.999	Reserva de Contingência		7.420,00		7.420,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.420,00		7.420,00
99.999.0999.2.019	Reserva de Contingência		7.420,00		7.420,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/4
Data: 17/11/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO		**0**	**2.100.147,67**	**0,00**	**2.100.147,67**
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**2.100.147,67**	**0,00**	**2.100.147,67**
Unidade: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**2.100.147,67**	**0,00**	**2.100.147,67**
10	Saúde		2.100.147,67		2.100.147,67
10.301	Atenção Básica		2.100.147,67		2.100.147,67
10.301.0037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF		2.100.147,67		2.100.147,67
10.301.0037.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF		2.100.147,67		2.100.147,67
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO		**0**	**106.000,00**	**0,00**	**106.000,00**
Órgão: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		**0,00**	**106.000,00**	**0,00**	**106.000,00**
Unidade: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		**0,00**	**106.000,00**	**0,00**	**106.000,00**
10	Saúde		106.000,00		106.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		106.000,00		106.000,00
10.302.0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		106.000,00		106.000,00
10.302.0040.2.052	Manutenção do Fundo de Assistência		106.000,00		106.000,00
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO		**0**	**530.544,27**	**0,00**	**530.544,27**
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE ERMO		**0,00**	**530.544,27**	**0,00**	**530.544,27**
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ERMO		**0,00**	**530.544,27**	**0,00**	**530.544,27**
01	Legislativa		530.544,27		530.544,27
01.031	Ação Legislativa		530.544,27		530.544,27
01.031.0018	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		530.544,27		530.544,27
01.031.0018.2.001	Manutenção da Câmara Mun. de Vereadores		530.544,27		530.544,27
				Total geral:	**12.920.762,66**

LOA 2016 - ANEXO 7

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/3
Data: 17/11/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		530.544,27		530.544,27
01.031	Ação Legislativa		530.544,27		530.544,27
01.031.0018	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		530.544,27		530.544,27
04	Administração		1.010.387,76		1.010.387,76
04.122	Administração Geral		1.010.387,76		1.010.387,76
04.122.0019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		340.510,16		340.510,16
04.122.0020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		669.877,60		669.877,60
06	Segurança Pública		28.764,16		28.764,16
06.181	Policiamento		28.764,16		28.764,16
06.181.0021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR		11.910,16		11.910,16
06.181.0042	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO		16.854,00		16.854,00
08	Assistência Social		604.216,80		604.216,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		17.865,24		17.865,24
08.243.0041	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR		17.865,24		17.865,24
08.244	Assistência Comunitária		586.351,56		586.351,56
08.244.0002	COMUNIDADE INTEGRADA		59.550,80		59.550,80
08.244.0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		526.800,76		526.800,76
10	Saúde		2.206.147,67		2.206.147,67
10.301	Atenção Básica		2.100.147,67		2.100.147,67
10.301.0037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF		2.100.147,67		2.100.147,67
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		106.000,00		106.000,00
10.302.0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		106.000,00		106.000,00
12	Educação	530.000,00	3.270.333,52		3.800.333,52
12.306	Alimentação e Nutrição		119.177,40		119.177,40
12.306.0030	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		119.177,40		119.177,40
12.361	Ensino Fundamental	530.000,00	2.315.998,83		2.845.998,83
12.361.0001	ENSINO DE QUALIDADE	530.000,00			530.000,00
12.361.0026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		338.600,00		338.600,00
12.361.0035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.977.398,83		1.977.398,83
12.365	Educação Infantil		691.411,19		691.411,19
12.365.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		691.411,19		691.411,19
12.366	Educação de Jovens e Adultos		80.146,10		80.146,10
12.366.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO		80.146,10		80.146,10

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/3
Data: 17/11/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	530.000,00	3.270.333,52		3.800.333,52
12.367	Educação Especial		63.600,00		63.600,00
12.367.0031	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		63.600,00		63.600,00
13	Cultura		27.155,08		27.155,08
13.392	Difusão Cultural		27.155,08		27.155,08
13.392.0029	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA		27.155,08		27.155,08
15	Urbanismo	428.765,76	180.602,65		609.368,41
15.451	Infra-Estrutura Urbana	428.765,76			428.765,76
15.451.0012	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE	357.304,80			357.304,80
15.451.0005	RODOVIAS INTEGRADAS	71.460,96			71.460,96
15.452	Serviços Urbanos		180.602,65		180.602,65
15.452.0032	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		180.602,65		180.602,65
20	Agricultura		775.855,60		775.855,60
20.605	Abastecimento		775.855,60		775.855,60
20.605.0022	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENTE		775.855,60		775.855,60
22	Indústria		1.000.000,00		1.000.000,00
22.661	Promoção Industrial		1.000.000,00		1.000.000,00
22.661.0043	MANUT. E CONSTR. DE PARQUE INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL		1.000.000,00		1.000.000,00
26	Transporte		1.991.969,39		1.991.969,39
26.782	Transporte Rodoviário		1.991.969,39		1.991.969,39
26.782.0033	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URBANOS		1.991.969,39		1.991.969,39
27	Desporto e Lazer		95.400,00		95.400,00
27.812	Desporto Comunitário		95.400,00		95.400,00
27.812.0028	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR		95.400,00		95.400,00
28	Encargos Especiais			233.200,00	233.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais			233.200,00	233.200,00
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS			233.200,00	233.200,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/3
Data: 17/11/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência		7.420,00		7.420,00
99.999	Reserva de Contingência		7.420,00		7.420,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.420,00		7.420,00
	Total:	**958.765,76**	**11.728.796,90**	**233.200,00**	**12.920.762,66**
	Total geral:	**958.765,76**	**11.728.796,90**	**233.200,00**	**12.920.762,66**

LOA 2016 - ANEXO 8

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/2
Data: 17/11/2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	530.544,27		530.544,27
01.031	Ação Legislativa	530.544,27		530.544,27
01.031.0018	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	530.544,27		530.544,27
04	Administração	1.010.387,76		1.010.387,76
04.122	Administração Geral	1.010.387,76		1.010.387,76
04.122.0019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	340.510,16		340.510,16
04.122.0020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	669.877,60		669.877,60
06	Segurança Pública	11.910,16	16.854,00	28.764,16
06.181	Policiamento	11.910,16	16.854,00	28.764,16
06.181.0021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	11.910,16		11.910,16
06.181.0042	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO		16.854,00	16.854,00
08	Assistência Social	374.216,80	230.000,00	604.216,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	17.865,24		17.865,24
08.243.0041	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	17.865,24		17.865,24
08.244	Assistência Comunitária	356.351,56	230.000,00	586.351,56
08.244.0002	COMUNIDADE INTEGRADA	59.550,80		59.550,80
08.244.0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	296.800,76	230.000,00	526.800,76
10	Saúde	1.920.580,53	285.567,14	2.206.147,67
10.301	Atenção Básica	1.814.580,53	285.567,14	2.100.147,67
10.301.0037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	1.814.580,53	285.567,14	2.100.147,67
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.000,00		106.000,00
10.302.0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	106.000,00		106.000,00
12	Educação	3.074.200,12	726.133,40	3.800.333,52
12.306	Alimentação e Nutrição	106.000,00	13.177,40	119.177,40
12.306.0030	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	106.000,00	13.177,40	119.177,40
12.361	Ensino Fundamental	2.193.042,83	652.956,00	2.845.998,83
12.361.0001	ENSINO DE QUALIDADE	530.000,00		530.000,00
12.361.0026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	179.600,00	159.000,00	338.600,00
12.361.0035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.483.442,83	493.956,00	1.977.398,83
12.365	Educação Infantil	651.411,19	40.000,00	691.411,19
12.365.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	651.411,19	40.000,00	691.411,19
12.366	Educação de Jovens e Adultos	60.146,10	20.000,00	80.146,10
12.366.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	60.146,10	20.000,00	80.146,10
12.367	Educação Especial	63.600,00		63.600,00
12.367.0031	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	63.600,00		63.600,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/2
Data: 17/11/2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	27.155,08		27.155,08
13.392	Difusão Cultural	27.155,08		27.155,08
13.392.0029	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA	27.155,08		27.155,08
15	Urbanismo	409.113,36	200.255,05	609.368,41
15.451	Infra-Estrutura Urbana	250.113,36	178.652,40	428.765,76
15.451.0012	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE	178.652,40	178.652,40	357.304,80
15.451.0005	RODOVIAS INTEGRADAS	71.460,96		71.460,96
15.452	Serviços Urbanos	159.000,00	21.602,65	180.602,65
15.452.0032	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	159.000,00	21.602,65	180.602,65
20	Agricultura	656.754,00	119.101,60	775.855,60
20.605	Abastecimento	656.754,00	119.101,60	775.855,60
20.605.0022	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENTE	656.754,00	119.101,60	775.855,60
22	Indústria		1.000.000,00	1.000.000,00
22.661	Promoção Industrial		1.000.000,00	1.000.000,00
22.661.0043	MANUT. E CONSTR. DE PARQUE INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL		1.000.000,00	1.000.000,00
26	Transporte	1.842.207,60	149.761,79	1.991.969,39
26.782	Transporte Rodoviário	1.842.207,60	149.761,79	1.991.969,39
26.782.0033	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URBANOS	1.842.207,60	149.761,79	1.991.969,39
27	Desporto e Lazer	95.400,00		95.400,00
27.812	Desporto Comunitário	95.400,00		95.400,00
27.812.0028	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	95.400,00		95.400,00
28	Encargos Especiais	233.200,00		233.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais	233.200,00		233.200,00
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	233.200,00		233.200,00
99	Reserva de Contingência			7.420,00
99.999	Reserva de Contingência			7.420,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.420,00
	Total:	**10.193.089,68**	**2.727.672,98**	**12.920.762,66**
	Total geral:	**10.193.089,68**	**2.727.672,98**	**12.920.762,66**

LOA 2016 - ANEXO 9

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	340.510,16	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	669.877,60	0,00	28.764,16
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.387,76**	**0,00**	**28.764,16**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.333,52
06.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	604.216,80	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**604.216,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.800.333,52**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	27.155,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	0,00	0,00	609.368,41	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**27.155,08**	**0,00**	**609.368,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	775.855,60	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**775.855,60**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.510,16
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	233.200,00	0,00	931.841,76
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775.855,60
05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	95.400,00	0,00	0,00	3.922.888,60
06.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	0,00	1.991.969,39	0,00	0,00	0,00	2.601.337,80
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.216,80
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00	7.420,00
Total:	**0,00**	**1.991.969,39**	**95.400,00**	**233.200,00**	**7.420,00**	**10.184.070,72**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 6/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 7/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	2.100.147,67	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.100.147,67**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 8/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 9/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 10/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.147,67
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.100.147,67**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 11/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 12/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.000,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 13/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 14/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 15/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.000,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 16/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	530.544,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**530.544,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 17/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 18/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 19/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 20/20
Data: 17/11/2015

Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.544,27
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**530.544,27**
Total geral:						**12.920.762,66**

LOA 2016 - PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 1/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	01.00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0018

Objetivo do programa:
Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Justificativa do programa:
Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	3	2	Manutenção da Câmara Mun. de Vereadores	SESSOES LEGISLATIVAS (CAMARA MUNICIPAL DE ERMO)	45,000	530.544,27

II - Descrição das Ações
Manutenção da Câmara Mun. de Vereadores

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	434.600,00	0,00	434.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	74.744,27	0,00	74.744,27
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	21.200,00	0,00	21.200,00
		Total:	**530.544,27**	**0,00**	**530.544,27**

Legenda:
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 2/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0019

Objetivo do programa:
Manutenção do Gabinete do Prefeito

Justificativa do programa:
Manutenção do Gabinete do Prefeito

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	4	2	Manutenção do Gabinete do Prefeito	PUBLICO E SERVIDORES ATENDIDOS (GABINETE DO PREFEITO)	2000,000	340.510,16

II - Descrição das Ações

Manutenção do Gabinete do Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	159.000,00	0,00	159.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0080.000000	63.600,00	0,00	63.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	106.000,00	0,00	106.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	11.910,16	0,00	11.910,16
		Total:	**340.510,16**	**0,00**	**340.510,16**

Legenda:

0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 3/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0020

Objetivo do programa:
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Justificativa do programa:
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	5	2	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	SERVIDORES ATENDENDO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	25,000	669.877,60

II - Descrição das Ações
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.1.0080.000000	2.650,00	0,00	2.650,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	338.782,36	0,00	338.782,36
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0080.000000	1.590,00	0,00	1.590,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	307.400,00	0,00	307.400,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0080.000000	1.590,00	0,00	1.590,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	17.865,24	0,00	17.865,24
		Total:	**669.877,60**	**0,00**	**669.877,60**

Legenda:
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 4/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	0021

Objetivo do programa:
Manutenção do Convênio Policia Militar

Justificativa do programa:
Manutenção do Convênio Policia Militar

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	5	2	Manutenção do Convênio Policia Militar	DIAS PATRULHADOS (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	365,000	11.910,16

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio Policia Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	11.910,16	0,00	11.910,16
		Total:	**11.910,16**	**0,00**	**11.910,16**

Legenda:

0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 5/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO	0042

Objetivo do programa:
CONVENIO SSP-TRANSITO

Justificativa do programa:
Manutenção do convenio SSP-Transito

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	5	2	Manutenção do Convenio SSP - Transito	MULTAS (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	0,000	16.854,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Convenio SSP - Transito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0056.000000	0,00	16.854,00	16.854,00
		Total:	**0,00**	**16.854,00**	**16.854,00**

Legenda:
0.1.0056 - Convenio SSP Transito Prefeitura

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	OPERACOES ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:
Pasep

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	5	3	Pasep	PARCELAS MENSAIS (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	12,000	233.200,00

II - Descrição das Ações
Pasep

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	21.200,00	0,00	21.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	106.000,00	0,00	106.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	106.000,00	0,00	106.000,00
		Total:	**233.200,00**	**0,00**	**233.200,00**

Legenda:
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Abastecimento	605
Programa:	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENTE	0022

Objetivo do programa:
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Justificativa do programa:
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	6	2	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES (SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)	600,000	775.855,60

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	333.200,00	0,00	333.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	237.800,00	0,00	237.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024.000000	0,00	119.101,60	119.101,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	85.754,00	0,00	85.754,00
		Total:	**656.754,00**	**119.101,60**	**775.855,60**

Legenda:

0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 8/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	MANUT. E CONSTR. DE PARQUE INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL	0043

Objetivo do programa:
Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial

Justificativa do programa:
Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	6	2	Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial	OBRAS PUBLICAS EM GERAL (SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)	1,000	1.000.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0027.000000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		Total:	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Legenda:

0.1.0027 - Operação de Credito FNDE

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0030

Objetivo do programa:
Aquisição de Merenda Escolar

Justificativa do programa:
Aquisição de Merenda Escolar

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	7	2	Aquisição de Merenda Escolar	ALUNOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO)	227,000	119.177,40

II - Descrição das Ações

Aquisição de Merenda Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0060.000000	0,00	13.177,40	13.177,40
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	106.000,00	0,00	106.000,00
		Total:	**106.000,00**	**13.177,40**	**119.177,40**

Legenda:

0.1.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 10/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO DE QUALIDADE	0001

Objetivo do programa:
Construção e ampliaçao de Núcleo Escolar

Justificativa do programa:
Construção e ampliaçao de Núcleo Escolar

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.010	7	1	Construção de Núcleo Escolar	OBRAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO)	0,000	530.000,00

II - Descrição das Ações
Construção de Núcleo Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	530.000,00	0,00	530.000,00
		Total:	**530.000,00**	**0,00**	**530.000,00**

Legenda:
0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 11/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0026

Objetivo do programa:
Manutenção do Transporte Escolar

Justificativa do programa:
Manutenção do Transporte Escolar

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	7	2	Manutenção do Transporte Escolar	ALUNOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO)	393,000	338.600,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	179.600,00	0,00	179.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0010.000000	0,00	84.800,00	84.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0061.000000	0,00	74.200,00	74.200,00
		Total:	**179.600,00**	**159.000,00**	**338.600,00**

Legenda:

0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
0.1.0010 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTE ESCOLAR
0.1.0061 - Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 12/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0035

Objetivo do programa:
Manutenção do Ensino Fundamental

Justificativa do programa:
Manutenção do Ensino Fundamental

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	7	2	Manutenção do Ensino Fundamental	ALUNOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO)	0,000	1.977.398,83

II - Descrição das Ações

Manutenção do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	477.000,00	0,00	477.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018.000000	0,00	250.113,60	250.113,60
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0019.000000	0,00	206.742,40	206.742,40
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	741.442,83	0,00	741.442,83
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0058.000000	0,00	31.800,00	31.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0059.000000	0,00	5.300,00	5.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	265.000,00	0,00	265.000,00
		Total:	**1.483.442,83**	**493.956,00**	**1.977.398,83**

Legenda:

0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
0.1.0018 - Fundef 60%
0.1.0019 - Fundef 40%
0.1.0058 - Salario Educação
0.1.0059 - Programa Dinheiro Direto Escola PDDE

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 13/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0025

Objetivo do programa:
Manutenção do Ensino Infantil

Justificativa do programa:
Manutenção do Ensino Infantil

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	7	2	Manutenção do Ensino Infantil	ALUNOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO)	0,000	691.411,19

II - Descrição das Ações

Manutenção do Ensino Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	150.011,89	0,00	150.011,89
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018.000000	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	249.000,00	0,00	249.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	252.399,30	0,00	252.399,30
		Total:	**651.411,19**	**40.000,00**	**691.411,19**

Legenda:

0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
0.1.0018 - Fundef 60%

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 14/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	0027

Objetivo do programa:
Manutenção do Ensino Supletivo

Justificativa do programa:
Manutenção do Ensino Supletivo

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	7	2	Manutenção do Ensino Supletivo	ALUNOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO)	50,000	80.146,10

II - Descrição das Ações

Manutenção do Ensino Supletivo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	53.000,00	0,00	53.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	7.146,10	0,00	7.146,10
		Total:	**60.146,10**	**20.000,00**	**80.146,10**

Legenda:

0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
0.1.0018 - Fundef 60%

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 15/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0031

Objetivo do programa:
Manutenção do Ensino Especial

Justificativa do programa:
Manutenção do Ensino Especial

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	7	2	Manutenção do Ensino Especial	ALUNOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO)	10,000	63.600,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Ensino Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0001.000000	63.600,00	0,00	63.600,00
		Total:	**63.600,00**	**0,00**	**63.600,00**

Legenda:
0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 16/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA	0029

Objetivo do programa:
Manutenção e divulgação da Cultura

Justificativa do programa:
Manutenção e divulgação da Cultura

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	7	2	Manutenção e divulgação da Cultura	PUBLICO E SERVIDORES ATENDIDOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO)	145,000	27.155,08

II - Descrição das Ações
Manutenção e divulgação da Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	21.200,00	0,00	21.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	5.955,08	0,00	5.955,08
		Total:	**27.155,08**	**0,00**	**27.155,08**

Legenda:
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 17/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	0028

Objetivo do programa:
Manutenção do Desporto Amador

Justificativa do programa:
Manutenção do Desporto Amador

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	7	2	Manutenção do Desporto Amador	EVENTOS A REALIZAR (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO)	7,000	95.400,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Desporto Amador

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	53.000,00	0,00	53.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	42.400,00	0,00	42.400,00
		Total:	**95.400,00**	**0,00**	**95.400,00**

Legenda:
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 18/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	RODOVIAS INTEGRADAS	0005

Objetivo do programa:
Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Justificativa do programa:
Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	8	1	Construção de Abrigos de Passageiros	OBRAS (SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS)	3,000	11.910,16

II - Descrição das Ações
Construção de Abrigos de Passageiros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	11.910,16	0,00	11.910,16
		Total:	**11.910,16**	**0,00**	**11.910,16**

Legenda:
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 19/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	RODOVIAS INTEGRADAS	0005

Objetivo do programa:
Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Justificativa do programa:
Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	8	1	Construção de Pontes e similares	OBRAS (SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS)	50,000	59.550,80

II - Descrição das Ações
Construção de Pontes e similares

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	59.550,80	0,00	59.550,80
		Total:	**59.550,80**	**0,00**	**59.550,80**

Legenda:
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:
Pavimentação de vias publicas e passeios públicos

Justificativa do programa:
Pavimentação de vias publicas e passeios públicos

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	8	1	Pavimentação de vias publicas e passeios públicos	PAVIMENTACAO (SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS)	7500,000	357.304,80

II - Descrição das Ações

Pavimentação de vias publicas e passeios públicos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024.000000	0,00	178.652,40	178.652,40
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	178.652,40	0,00	178.652,40
		Total:	**178.652,40**	**178.652,40**	**357.304,80**

Legenda:

0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0032

Objetivo do programa:
Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

Justificativa do programa:
Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	8	2	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA (SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS)	700,000	180.602,65

II - Descrição das Ações

Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0017.000000	0,00	21.602,65	21.602,65
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	159.000,00	0,00	159.000,00
		Total:	**159.000,00**	**21.602,65**	**180.602,65**

Legenda:

0.1.0017 - Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 22/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URBANOS	0033

Objetivo do programa:
Manutencao da Secretaria de Obras,Viação,Transportes e Serviços Urbanos

Justificativa do programa:
Manutencao da Secretaria de Obras,Viação,Transportes e Serviços Urbanos

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	8	2	Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	ESTRADAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS)	0,000	1.991.969,39

II - Descrição das Ações

Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	736.000,00	0,00	736.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0016.000000	0,00	31.800,00	31.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0044.000000	0,00	103.486,19	103.486,19
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0045.000000	0,00	14.475,60	14.475,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	996.907,60	0,00	996.907,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	53.000,00	0,00	53.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0092.000000	56.300,00	0,00	56.300,00
		Total:	**1.842.207,60**	**149.761,79**	**1.991.969,39**

Legenda:

0.1.0016 - Contribuicao de Intervencao do Dom Econ - CIDE
0.1.0044 - Fundo Especial do Petroleo
0.1.0045 - Outras Trans pela exploracao de recuros minerais
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS
0.1.0092 - Alienacao de Bens

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 23/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.00
Unidade:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	0041

Objetivo do programa:
Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Conselho tutelar

Justificativa do programa:
Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Conselho tutelar

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	9	2	Manutencao do FIA e Conselho Tutelar	ALUNOS (SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL)	20,000	17.865,24

II - Descrição das Ações
Manutencao do FIA e Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	17.865,24	0,00	17.865,24
		Total:	**17.865,24**	**0,00**	**17.865,24**

Legenda:
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 24/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.00
Unidade:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMUNIDADE INTEGRADA	0002

Objetivo do programa:
Contribuiçoes Financeiras a Associações Comunitárias

Justificativa do programa:
Contribuiçoes Financeiras a Associações Comunitárias

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	9	2	Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias	CONTRIBUIÇOES FINANCEIRAS (SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL)	10,000	59.550,80

II - Descrição das Ações

Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0080.000000	59.550,80	0,00	59.550,80
		Total:	**59.550,80**	**0,00**	**59.550,80**

Legenda:

0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 25/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.00
Unidade:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0039

Objetivo do programa:

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Justificativa do programa:

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	9	2	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES (SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL)	0,000	526.800,76

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.1.0080.000000	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0080.000000	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0047.000000	0,00	2.300,00	2.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0048.000000	0,00	11.500,00	11.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0050.000000	0,00	115.000,00	115.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0052.000000	0,00	80.500,00	80.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0063.000000	0,00	20.700,00	20.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	140.800,76	0,00	140.800,76
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0080.000000	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	106.000,00	0,00	106.000,00
		Total:	**296.800,76**	**230.000,00**	**526.800,76**

Legenda:

0.1.0047 - Apoio a Pessoa Idosa API
0.1.0048 - Programa de Atencao a Crianca PAC
0.1.0050 - Progr de Erradicação do Trabalho Infantil PEI
0.1.0052 - Outras Transf de Rec do Fundo Nac de Assist Social

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 26/29
Data: 17/11/2015

0.1.0052 - Outras Trans de Rec do Fundo Nac de Assist Social
0.1.0063 - Bolsa Familia
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 27/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	0037

Objetivo do programa:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF

Justificativa do programa:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	11	2	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	HABITANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	0,000	2.100.147,67

II - Descrição das Ações
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.1.0002.000000	26.500,00	0,00	26.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002.000000	881.600,00	0,00	881.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064.000008	0,00	161.330,26	161.330,26
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0002.000000	318.000,00	0,00	318.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002.000000	501.820,04	0,00	501.820,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0043.000000	0,00	17.865,24	17.865,24
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064.000008	0,00	95.400,00	95.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002.000000	53.000,00	0,00	53.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064.000008	0,00	10.971,64	10.971,64
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0092.000000	33.660,49	0,00	33.660,49
		Total:	**1.814.580,53**	**285.567,14**	**2.100.147,67**

Legenda:

0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude
0.1.0043 - Transf de Rec do Estado em Saude - Farmacia Basica
0.1.0064 - Atenção Basica
0.1.0092 - Alienacao de Bens

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 28/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0040

Objetivo do programa:
Manutenção do Fundo de Assistência

Justificativa do programa:
Manutenção do Fundo de Assistência

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	12	2	Manutenção do Fundo de Assistência	SERVIDORES VICULADOS AO SIMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA)	60,000	106.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo de Assistência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001.000000	1.325,00	0,00	1.325,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002.000000	795,00	0,00	795,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	98.580,00	0,00	98.580,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080.000000	5.300,00	0,00	5.300,00
		Total:	**106.000,00**	**0,00**	**106.000,00**

Legenda:

0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 29/29
Data: 17/11/2015

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0999

Objetivo do programa:
Reserva de Contingência

Justificativa do programa:
Reserva de Contingência

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	10	2	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGENCIA (RESERVA DE CONTINGENCIA)	1,000	7.420,00

II - Descrição das Ações
Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.1.0080.000000	7.420,00		7.420,00
		Total:	**7.420,00**		**7.420,00**

Legenda:
0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

158
Faxinal dos Guedes, SC, 16 de Novembro de 2015.

DECRETO nº 158/2015.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO NO ANO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo do ano de 2015, substituindo a nomeada ARIANA SOMAVILLA GONÇALVES pelo servidor público m nomeados para comporem as Comissões de Concurso Público e Processo Seletivo para o ano de 2015, composto pelo seguinte quadro:

I – ARIANA SOMAVILLA GONÇALVES
II – SIRLEY TREVISAN
III – ADAVILSON GIROLOMETA

Art. 2º. Terão a atribuição de acompanhar e fiscalizar os referidos Concursos Públicos e Processos Seletivos, bem como, resolver os casos omissos.

Art. 3º. Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados a comunidade.

Art. 4 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 23 de Outubro de 2015.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Flor do Sertão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1746
AVISO DE LICITAÇÃO – Leilão
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1746/2015
MODALIDADE: Leilão Nº. 001/2015
Critérios de julgamento: Maior preço apresentado

OBJETO. A presente licitação tem por objeto o LEILÃO DE LOTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, conforme lotes descritos abaixo:

· Lote Urbano nº. 06, da quadra 7, situado no Loteamento Morada do Verde no Município de Flor do Sertão com área total de 919,60m², com lance inicial de R$ 34.000,00
· Lote Urbano nº. 01, da quadra 2, situado no Loteamento Morada do Verde no Município de Flor do Sertão, com área total de 400,00m², com lance inicial de R$ 25.000,00
· Lote Urbano nº. 05, da quadra 2, situado no Loteamento Morada do Verde no Município de Flor do Sertão, com área total de 800,00m², com lance inicial de R$ 28.000,00
· Lote Urbano nº. 06, da quadra 2, situado no Loteamento Morada do Verde no Município de Flor do Sertão, com área total de 1000,00m², com lance inicial de R$ 35.000,00

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 dias do mês de novembro de 2015, em horário comercial, junto ao departamento de compras e licitações no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão Nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes da proposta de preço e documentos de habilitação até dia 21 de dezembro de 2015 as 14:00 horas na sala do departamento de compras e licitações junto ao Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Flor do Sertão – SC, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

ROGERIO PERIN		DIOGO DE BEM
CPF: 024.900.719-39		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PRESIDENTE DA COMISSÃO

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/ PMF/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/PMF/2015
(Referente Pregão Presencial nº. 167/PMF/2015)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. ORLEANS INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 312, Bairro Centro, Orleans/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.315.593/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Charles Madeira Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.807.588, e inscrito no CPF sob o nº. 844.078.839-87.

2. HERCÍLIO DE MATTIA ME, estabelecida na Rua Silvano Romagna, 126, Bairro Bortolotto, Nova Veneza/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.325.837/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Sabrina Romagna Bortolotto Daniel, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.483.739, e inscrita no CPF sob o nº. 069.921.859-42;

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 167/PMF/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de diversos materiais (lixeira, balcão, banco, cadeiras, máquina de lavar) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento das mesmas.
1.5. Os proponentes deverão apresentar prazo de garantia de 01 (um) ano sob os produtos ofertados, contado a partir do recebimento dos produtos.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.
Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 167/PMF/2015, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 18 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ORLEANS INFORMÁTICA LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Charles Madeira Melo
CPF: 844.078.839-87

HERCÍLIO DE MATTIA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Sabrina Romagna Bortolotto Daniel
CPF: 069.921.859-42

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº. 169/PMF/2015

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº. 169/PMF/2015

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar a data da abertura do processo, Concorrência Nº. 169/PMF/2015 que tem por objetivo a contração de empresa, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, a ser executada na Rua Josephina Lodetti Vassoler, Bairro Santa Cruz, Forquilhinha-SC, conforme contrato de operação de crédito, estabelecido entre o Município de Forquilhinha e a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, de acordo com o Programa Badesc Cidades. A retificação da publicação conforme segue:

Alteração da data de abertura:

ONDE SE LÊ: ABERTURA: 10 de dezembro de 2015;

LEIA-SE: ABERTURA: 21 de dezembro de 2015;
Demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: licitações@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 18 de novembro de 2015.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/FNDAF/2015

EXTRATO DE CONTRATO FUNDAF Nº. 01/2015
CONTRATANTE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA

DO OBJETO – contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo: planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da Lei 12.232/10.

VALOR – R$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO - FUNDAF – 2101.2090.3390 (07).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Concorrência nº. 40/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 13 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 171/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – LAUX E LAUX LTDA

OBJETO – aquisição de materiais didáticos e pedagógicos conforme termo de compromisso PAR nº 201306534 e nº processo 23400017631201383, firmado entre o Município de Forquilhinha e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR – R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA – 31/12/2015

DOTAÇÃO – 0501.2015.3390 (81), 0501.2015.3390 (82), 0501.2015.4490 (87), 0501.2015.4490 (88).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº. 112/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 21 de outubro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 177/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – ENERTRAFO – SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

OBJETO – aquisição de transformador trifásico, a fim de atender as necessidades do Aeroporto Diomício Freitas do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA – 380_(trezentos e oitenta) dias corridos (prazo de entrega + prazo da garantia)

DOTAÇÃO – 0701.2036.4490 (127)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 162/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 29 de outubro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 178/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – FORTUN – GRANCHELLI LTDA

OBJETO – contratação de empresa especializada para a aquisição de material didático de língua inglesa, a fim de atender as necessidades educativas dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, bem como dos professos que atuam com essa etapa escolar no Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 69.321,60 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA – 31/01/2016

DOTAÇÃO – 0501.2015.3390 (81), 0501.2015.3390 (82)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 160/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 04 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 180/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA

DO OBJETO – contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo: planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da Lei 12.232/10.

VALOR – R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO - PMF - 0401.2010.3390 (26), 0501.2015.3390 (82), 0802.2040.3390 (145)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Concorrência nº. 40/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 13 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/FMS/2015

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 71/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – PRODUVALE PROD. HOSP. LTDA
OBJETO – contratação de empresas especializadas para aquisição de luvas de procedimento cirúrgico, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 8.136,80 (oito mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA – 31/12/2015
DOTAÇÃO – 1701.2052.3390 (81).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 25/FMS/2015
DATA DA ASSINATURA – 09 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/FMS/2015

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 72/2015
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO – CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA

DO OBJETO – contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo: planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da Lei 12.232/10.

VALOR – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO - FMS – 1701.2057.3390 (51), 1701.2061.3390 (60).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Concorrência nº. 40/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 13 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AT15SF30
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15SF30
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: KEMHYDRA COM. PROD. QUÍMIC. PETROQUÍMICOS LTDA
Valor ..... : 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
Vigência ..... : Início: 11/11/2015 Término: 29/02/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA SANEFRAI NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016.

Fraiburgo, 18 de Novembro de 2015
ELOI REGALIN - Presidente

CT15FMS17
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT15FMS17
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 16/11/2015 Término: 16/11/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALIZADAS QUINZENALMENTE, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES ALOCADOS NOS 8 (OITO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

Fraiburgo, 18 de Novembro de 2015
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

CT15FMS18
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT15FMS18
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: EUCLOVIS LUIZ DRESCH ME
Valor ..... : 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 16/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EXTERNAS E INTERNAS E FAIXA ADESIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS.

Fraiburgo, 18 de Novembro de 2015
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 2207/2015
PORTARIA N.º 2207, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 20 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DIRCEU DA SILVA PEREIRA, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.716.089-71, contratado(a) em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2208/2015
PORTARIA N.º 2208, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 20 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de WOLMIR DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 646.853.579-49, contratado(a) em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2209/2015

PORTARIA N.º 2209, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 20 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTÔNIO GONÇALVES DE MORAIS, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 345.586.329-91, contratado(a) em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2210/2015

PORTARIA N.º 2210, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0008 de 20 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de HENRIQUE DIAS DE ANDRADE, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 066.670.479-19, contratado(a) em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2211/2015

PORTARIA N.º 2211, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0008 de 20 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de HENRIQUE DA ROSA MATTOS, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 022.053.820-47, contratado(a) em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2212/2015

PORTARIA N.º 2212, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 21 de julho de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOÃO ALVES, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 892.177.139-53, contratado(a) em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2213/2015

PORTARIA N.º 2213, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0007 de 20 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CIRLENE TEREZINHA DE JESUS, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 715.517.279-00, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2214/2015

PORTARIA N.º 2214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 08 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de EVERTON GOMES, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 050.204.889-17, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2215/2015

PORTARIA N.º 2215, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 08 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADELINO DE ASSIS MOTA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 868.906.629-20, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2216/2015

PORTARIA N.º 2216, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 08 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NELSON RIBEIRO DA SILVA PIRES, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 938.491.339-15, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2217/2015

PORTARIA N.º 2217, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 08 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADEMIR ALEXANDRE KUHN, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 043.927.559-83, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2218/2015

PORTARIA N.º 2218, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 08 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SILVIO ROQUE NARDI, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.942.060-80, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2219/2015

PORTARIA N.º 2219, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0010 de 26 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IVAN PADILHA DE GOES, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 016.869.779-30, contratado(a) em caráter temporário na função de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2220/2015

PORTARIA N.º 2220, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 08 de maio de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício 066/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de THATIANY DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 072.713.469-88, contratado(a) em caráter temporário na função de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2221/2015

PORTARIA Nº 2221, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de FRANCIANE GOMES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 049.105.969-84, contratada em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2222/2015

PORTARIA Nº 2222, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 157/2015, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDA DEBORTOLI RALDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 083.234.999-26, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2223/2015

PORTARIA Nº 2223, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir, o contrato de LAERCIO ROSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 625.533.729-49, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2224/2015

PORTARIA Nº 2224, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0050 de 09 de dezembro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FABIANA DE LARA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob o n.º 079.982.569-74, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de novembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

TA.AT15FMS18

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15FMS18 - Contrato Nº: AT15FMS13
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: POSTO GALO LTDA
Vigência ..... : Início: 17/11/2015 Término: 31/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INC. II, "D" DA LEI Nº 8.666/93 A PEDIDO DA FORNECEDORA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (NOTAS FISCAIS ANTERIORES E POSTERIORES AO AUMENTO) RESOLVEM PROCEDER A REVISÃO DA GASOLINA COMUM REGISTRADO, CONFORME PREÇO MÉDIO DA SÍNTESE DOS PREÇOS PRATICADOS EM FLORIANÓPOLIS – SC, DISPONIBILIZADO NO SITE DA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

Fraiburgo, 18 de Novembro de 2015
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

TA15SF15
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA15SF15 - Contrato Nº: CT15SF15
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Vigência ..... : Início: 11/11/2015 Término: 11/02/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2015.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA FISCAL DE OBRAS NOMEADA, ENG.ª DEBORA PELISER, AJUSTAM E PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CT15PMF15 E ADITIVOS, PARA ATÉ A DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXO AO PROCESSO.

Fraiburgo, 18 de Novembro de 2015
ELOI REGALIN - Presidente

Garopaba

Prefeitura

ERRATA: PORTARIA N.° 1043/2014.

ERRATA: Portaria n.° 1043/2014

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração e Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte alteração na Portaria Municipal n.° 1043/2014, datada de 15 de dezembro de 2014:

No artigo 2°, onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação", leia-se: "Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 22/10/2014."

Garopaba, 18 de novembro de 2015.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretario de Administração

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 18/2015

RESOLUÇÃO Nº 18/2015

"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de outubro de 2015 e dá outras providências".

LUIZ BERNARDO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de outubro de 2015 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 18 de novembro de 2015.

Luiz Bernardo
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em ____/____/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Giovana da Silva Defreyn
Diretora de Redação, Legislação e
Processo Legislativo

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 170/2015
DECRETO Nº. 170, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 026/2005, art. 149.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida para o exercício de 2016 a atualização monetária dos débitos de origem tributária, incluindo o principal, os juros e multas moratórias, a UFM – Unidade Fiscal Municipal e as demais penalidades em 9,36 %, correspondente a variação do IPCA-E apurado pelo IBGE, no período de novembro de 2014 a outubro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.623, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.623, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEG.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.373, de 21 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros do Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEG, da área governamental e da área não governamental, eleitos no dia 09/10/2015, para o biênio 2015-2017, conforme segue:

CONSELHEIROS DA ÁREA GOVERNAMENTAL		
REPRESENTATIVIDADE	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Kátia Vargas Soares	José Gabriel Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Fátima T. C. Arruda	Alceu Almeida Torres Jr
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rosangela Maria Walter Till	Ariane Czelusniak
Secretaria Municipal de Saúde	Janaina Helena Formagi Sezerino	Ariana Cizanasky
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	Armando Disposito Junior	Valdiria Stanke Pamplona
CONSELHEIROS DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL		
REPRESENTATIVIDADE	Titular	Suplente
Apae/Gaspar	Rosemere de Souza	Rosa Elsa Nunes Masson
Pastoral da Criança	Luciara Maes	Odila Lucio Luiz Zilke
Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Maria Gilvani Kinel Bolomini	Kelly Pereira da Cunha
Sindicato Trab. Serv. Pub. Munic. De Gaspar - SINTRASPUG	Iracema Petry	Jovino Emir Masson
Associação Empresarial de Gaspar - ACIG	Rodrigo Fontes Schramm	José Eduardo de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

PREGÃO PRESENCIAL N° 219/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2015
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para as Secretarias e Departamentos do Município de Gaspar. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 01/12/2015. ABERTURA: às 9h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro ou no site www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar(SC), 18 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL N° 242/2015

MUNICIPIO DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 242/2015
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de carnês de IPTU, de TLLF, e Nota Fiscal. ENVELOPES: até às 9h do dia 02/12/2015. ABERTURA: às 9h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar(SC), 18 de novembro de 2015.
PREDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE - Gaspar

DECISÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE DO
DIRETOR-PRESIDENTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO

Vistos, examinados e relatados os presentes autos do Procedimento Administrativo Disciplinar autuado sob nº. 003/2015, instaurado através da Portaria nº. 49 de 1º de Junho de 2015 (fls. 000004 e 000005), tendo como vertente o Memorando Interno datado de 25 de maio de 2015 (fls. 000007), subscrito por Cristiano Poleza, solicitando providências com relação ao fato ocorrido no dia 22 de maio de 2015. Segundo a redação daquele memorando, o servidor Marcelo Marques Pereira, após discussão com outro servidor, abandonou seu trabalho às 11h30min, sem permissão e sem comunicar sua chefia imediata, não retornando ao trabalho naquele dia.

Devidamente notificado (fls. 000010 e 000011), o servidor apresentou defesa prévia (fls. 000012 usque 000016,) através de profissional advogado inscrito na OAB/SC sob nº. 38.938 (fls. 000017).

Pela leitura da defesa prévia apresentada pelo servidor, Marcelo Marques Pereira nega que tenha abandonado seu serviço injustificadamente, haja vista o fato de que foi humilhado por outro servidor na frente dos colegas e, abalado emocionalmente, foi para sua casa sem retornar ao trabalho naquele dia.

A Portaria nº. 69, de 11 de Agosto de 2015, prorrogou por 60

(sessenta) dias o prazo parta conclusão dos trabalhos (fls. 000019).

Feitas as devidas intimações, foram colhidas declarações de testemunhas (fls. 000024, 000026 e 000029).

Após citação, adveio defesa escrita (fls. 000033/000036).

Dentro do prazo de prorrogação, foi apresentado relatório final de conclusão pela comissão (fls. 000037/ 000039).

É, em síntese, o relatório.

Pois bem.

Compulsando os autos, extrai-se que: i) o Procedimento Administrativo Disciplinar foi instaurado em estrita obediência a legislação em vigor, ou seja, atendendo-se a todos os requisitos legais, mormente aos princípios da legalidade, do devido processo legal, da publicidade, ampla defesa e do contraditório; ii) a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer procedimento administrativo; e iii) a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais.

De outro norte, concluída a instrução processual e fazendo leitura pormenorizada das peças processuais, é forçoso reconhecer que o servidor Marcelo Marques Pereira, após discussão com outro servidor nas dependências do SAMAE, entrou no carro e foi embora sem autorização e aviso a sua chefia imediata, como também, não retornou ao trabalho naquele dia, conforme se depreende pela leitura do Termo de Declaração subscrito pelo próprio servidor, de fls. 000029, dos autos.

Esse fato – ausentar-se do serviço durante o expediente de trabalho sem prévia autorização da chefia imediata – é, inclusive, reconhecido na própria defesa prévia apresentada pelo servidor de fls. 000013/000016, como também, na defesa escrita do servidor de fls. 000033/000036, dos autos.

Ou seja, o abandono, por parte do servidor Marcelo Marques Pereira, durante o expediente de trabalho e sem autorização da chefia imediata é fato incontroverso.

É, também, incontroverso, o motivo pelo qual o servidor Marcelo Marques Pereira abandonou o trabalho, qual seja, discussão com outro servidor nas dependências do SAMAE, conforme se denota pela leitura da defesa prévia de fls. 000014 e Termo de Declaração de fls. 000024, dos autos.

Prescreve o artigo 147, inciso I, da Lei Municipal nº. 1305/91, ipsis litteris:

"Art. 147. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato."

Já o art. 159, da Lei Municipal nº. 1305/91 (devidamente atualizada) tem a seguinte redação:

"Art. 159. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de qualquer proibição constante do artigo 147, incisos I a IX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, Regulamento ou Norma Interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave."

Diante de todo o exposto, analisados os fatos e provas constantes dos autos, como também, a legislação aplicável a espécie, é forçoso reconhecer que o servidor Marcelo Marques Pereira praticou as condutas descritas na Portaria nº 49, de 1º de Junho de 2015.

Diante da realidade que se apresenta, acato o relatório apresentado pela comissão e julgo PROCEDENTE os fatos narrados na Portaria nº. 49 de 1º de Junho de 2015 imputados ao servidor Marcelo Marques Pereira, por inobservância da redação do inciso I do artigo 147 da Lei Municipal nº. 1305/91, por ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, devendo ser imposta a pena de ADVERTÊNCIA.

Intime-se.

Gaspar, 17 de outubro de 20156.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA N. 84 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº. 84, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DETERMINA abertura de procedimento administrativo de SINDICÂNCIA para apurar os danos causados no veículo Montana placas MJQ – 6873 – RENAVAM 465245978, de propriedade do SAMAE.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009 e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, considerando os termos esculpidos no corpo do requerimento datado de 03 de novembro de 2015, subscrito pelo Assessor Administrativo Aldo Avosani.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado procedimento administrativo de SINDICÂNCIA para apurar as informações descritas no requerimento datado de 03 de novembro de 2015, subscrito pelo Assessor Administrativo Aldo Avosani.
Pela leitura daquele requerimento, extrai-se que no dia 02 de outubro de 2015, o referido veículo, conduzido pelo servidor Carlos Alberto Gonçalves, estava estacionado na Rua 25 de Julho, bairro Sete de Setembro, em atendimento a Ordem de Serviço nº. 138279, quando foi abalroado pelo veículo retroescavadeira MKI 0703, operada pelo servidor Bruno de Oliveira.

Art. 2º. O procedimento administrativo de SINDICÂNCIA será conduzido pela Comissão Permanente nomeada através da Portaria n°. 46/2013, datada de 10 de setembro de 2013, a qual é composta pelos seguintes servidores: i) Gisele de Souza Bonin, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista; ii) Ivan Sandro Bruke, ocupante do cargo de provimento efetivo de leiturista; e iii) Giovane Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de ETA, para sob a presidência da primeira.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para composição do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de novembro de 2015.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais na área da Saúde do Município de Grão-Pará, no que tange ao fornecimento de materiais médico-hospitalares que integram o rol de materiais que são necessários ao bom prosseguimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10 , de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público. Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras. No entanto, em razão de a continuidade do fornecimento de materiais ser condição necessária ao prosseguimento dos serviços públicos de saúde, o que revela relevantes razões de interesse público, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos:

Fornecedor: Cirúrgica Bela Vista Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Restos a Pagar: 0198, 0218, 0234, 0251 e 0283.
Ordens de Pagamento: 0294 e 1081.
Valor: R$ 1.788,14

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 18 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO A FORNECEDORES
FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Credor: VALDAIR GABRIEL

Nota Fiscal nº	Data	Valor
309	12/11/2015	R$ 354,30

Nos termos do Artigo 5º da Lei nº 8.666/93, considerando que Valdair Gabriel condicionou a prestação de serviços para construção de bocas de lobo, exclusivamente, ao preço de à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), conforme consta da Nota Fiscal nº 309 e respectivo Empenho de nº 4367/15; considerando que esse desconto contempla o interesse da Administração e o interesse público primário, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica.

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 18 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais na área da Saúde do Município de Grão-Pará, no que tange ao fornecimento de medicamentos que integram o rol de medicamentos que são necessários ao bom prosseguimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público. Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras. No entanto, em razão de a continuidade do fornecimento de medicamentos ser condição necessária ao prosseguimento dos serviços públicos de saúde, o que revela relevantes razões de interesse público, faz-se necessário o pagamento de despesas a

serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos:

Fornecedor: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Restos a Pagar: 0303 e 0304
Valor: R$ 1.201,24

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 18 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais na área da Saúde do Município de Grão-Pará, no que tange ao fornecimento de medicamentos que integram o rol de medicamentos que são necessários ao bom prosseguimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público.
Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras. No entanto, em razão de a continuidade do fornecimento de medicamentos ser condição necessária ao prosseguimento dos serviços públicos de saúde, o que revela relevantes razões de interesse público, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos:

Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Restos a Pagar: 0201, 0212 e 0310.
Ordens de Pagamento: 0292, 0343, 0560, 0707 e 0909.
Valor: R$ 7.529,55

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 18 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento da despesa abaixo relacionada de condição imprescindível ao prosseguimento do bom funcionamento dos serviços da municipalidade, haja vista o objeto da despesa, relógio ponto, ser equipamento eficaz para o controle de frequência dos servidores que integram o Quadro de Pessoal do Município de Grão-Pará, o que revela relevantes razões de interesse público.

Despesa a ser saldada mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos:

Fornecedor: Marlise Felippe ME
Empenhos: 1255
Valor: R$ 500,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 18 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

DECRETO DF 075/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000075/15 de 18 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS

(149)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	40.000,00
Total Suplementação:	**40.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS

(148)3.1.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	40.000,00
Total Anulação:	**40.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 18 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaraciaba

Prefeitura

ATA PROCESSO 110.2015 PMGBA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
CNPJ: 82.821.216/0001-82
RUA ADEMAR DE BARROS, 85
C.E.P.: 89920-000 - Guaraciaba - SC
Número da ATA: 113/2015 (Sequência: 1)
PREGÃO PRESENCIAL 84/2015
Processo Administrativo: 110/2015
Processo de Licitação: 110/2015
Data do Processo: 05/11/2015
OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE QUE SERÁ UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC.
Às 10:00 horas do dia 18 (dezoito) de novembro de dois mil e quinze, horário marcado para julgamento do Processo Licitatório 110/2015, Pregão Presencial 84/2015 do Município de Guaraciaba/SC, reuni-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 567/2014 para receber a documentação e propostas do Processo em epígrafe. No horário marcado nenhuma empresa apresentou envelopes contendo documentação e proposta, diante disso a Comissão resolve recomendar a autoridade superior que REVOGUE o presente Processo pelo motivo exposto.

Publique-se
COMISSÃO:

Guaraciaba, 18 de novembro de 2015
ALDO JUSTINI SALVI - PREGOEIRO
ANDRIO DALL AGNOL - EQUIPE DE APOIO
DANIELA DEMARCHI DA SILVA – EQUIPE DE APOIO

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 22.15 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA CRAS E SCFV

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2015.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 25/15, Edital de Pregão Presencial Nº 22/15. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Móveis e Eletrodomésticos para o CRAS e SCFV; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 01/12/15; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 01/12/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 19 de novembro de 2015.
IDIONE KROTH FABBI,
Ordenadora do FMAS

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.528.832,38**	**30.528.832,38**	**3.891.994,50**	**12,75**	**20.643.858,03**	**67,62**	**9.884.974,35**
RECEITAS CORRENTES	**29.528.832,38**	**29.528.832,38**	**3.868.528,21**	**13,10**	**19.763.647,97**	**66,93**	**9.765.184,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.502.000,00	2.502.000,00	296.585,88	11,85	1.912.425,78	76,44	589.574,22
IMPOSTOS	1.673.000,00	1.673.000,00	258.975,43	15,48	1.446.481,80	86,46	226.518,20
TAXAS	679.000,00	679.000,00	27.786,95	4,09	410.333,19	60,43	268.666,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	9.823,50	6,55	55.610,79	37,07	94.389,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	26.587,80	26,59	122.444,53	122,44	-22.444,53
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	100.000,00	100.000,00	26.587,80	26,59	122.444,53	122,44	-22.444,53
RECEITA PATRIMONIAL	526.854,62	526.854,62	34.611,36	6,57	262.044,72	49,74	264.809,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	176.854,62	176.854,62	34.611,36	19,57	262.044,72	148,17	-85.190,10
RECEITA DE SERVIÇOS	534.185,00	534.185,00	70.194,68	13,14	397.865,56	74,48	136.319,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.931.392,60	23.931.392,60	3.295.633,76	13,77	16.501.268,75	68,95	7.430.123,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.916.392,60	23.916.392,60	3.295.633,76	13,78	16.501.268,75	69,00	7.415.123,85
TRANSF. DE CONV.	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.934.400,16	1.934.400,16	144.914,73	7,49	567.598,63	29,34	1.366.801,53
MULTAS E JUROS DE MORA	229.400,16	229.400,16	37.557,37	16,37	111.131,50	48,44	118.268,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	125,00	0,00	98.949,00	0,00	-98.949,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	705.000,00	705.000,00	96.794,95	13,73	289.334,80	41,04	415.665,20
RECEITAS DIVERSAS	1.000.000,00	1.000.000,00	10.437,41	1,04	68.183,33	6,82	931.816,67
RECEITAS DE CAPITAL	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**23.466,29**	**2,35**	**880.210,06**	**88,02**	**119.789,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	149.317,10	0,00	-149.317,10
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	149.317,10	0,00	-149.317,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	23.466,29	0,00	730.892,96	0,00	-730.892,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	23.466,29	0,00	146.391,29	0,00	-146.391,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	584.501,67	0,00	-584.501,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.528.832,38**	**30.528.832,38**	**3.891.994,50**	**12,75**	**20.643.858,03**	**67,62**	**9.884.974,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.528.832,38**	**30.528.832,38**	**3.891.994,50**	**12,75**	**20.643.858,03**	**67,62**	**9.884.974,35**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.528.832,38	30.528.832,38	3.891.994,50	12,75	20.643.858,03	67,62	9.884.974,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	920.408,37	—	—	761.322,96	—	—
Superávit Financeiro	—	920.408,37	—	—	761.322,96	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.528.832,38**	**32.486.421,68**	**2.754.763,76**	**21.996.310,04**	**10.490.111,64**	**3.802.445,69**	**19.576.112,77**	**12.910.308,91**	**19.025.337,39**
DESPESAS CORRENTES	**26.419.244,40**	**29.008.526,96**	**2.685.625,07**	**20.991.898,14**	**8.016.628,82**	**3.683.043,36**	**19.041.160,53**	**9.967.366,43**	**18.560.246,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.913.383,16	14.357.630,78	2.030.504,23	10.557.057,73	3.800.573,05	2.047.397,92	10.508.772,59	3.848.858,19	10.340.634,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	22.226,11	109.266,24	20.733,76	109.266,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.375.861,24	14.520.896,18	655.120,84	10.304.840,41	4.216.055,77	1.613.419,33	8.423.121,70	6.097.774,48	8.110.345,13
DESPESAS DE CAPITAL	**4.099.587,98**	**3.467.894,72**	**69.138,69**	**1.004.411,90**	**2.463.482,82**	**119.402,33**	**534.952,24**	**2.932.942,48**	**465.091,30**
INVESTIMENTOS	3.969.587,98	3.337.894,72	3.749,00	889.022,21	2.448.872,51	44.879,38	426.314,59	2.911.580,13	421.843,34
AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00	130.000,00	65.389,69	115.389,69	14.610,31	74.522,95	108.637,65	21.362,35	43.247,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.528.832,38**	**32.486.421,68**	**2.754.763,76**	**21.996.310,04**	**10.490.111,64**	**3.802.445,69**	**19.576.112,77**	**12.910.308,91**	**19.025.337,39**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.528.832,38**	**32.486.421,68**	**2.754.763,76**	**21.996.310,04**	**10.490.111,64**	**3.802.445,69**	**19.576.112,77**	**12.910.308,91**	**19.025.337,39**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.067.745,26	—	20.643.858,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.528.832,38	32.486.421,68	2.754.763,76	21.996.310,04	—	3.802.445,69	20.643.858,03	—	39.669.195,42

FONTE:

GUARACIABA , 17/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	32.486.421,68	2.754.763,76	21.996.310,04	100,00	10.490.111,64	3.802.445,69	19.576.112,77	100,00	12.910.308,91
Legislativa	1.013.500,00	1.013.500,00	138.652,09	758.811,50	3,45	254.688,50	144.898,33	747.740,79	3,82	265.759,21
Ação Legislativa	1.013.500,00	1.013.500,00	138.652,09	758.811,50	3,45	254.688,50	144.898,33	747.740,79	3,82	265.759,21
Administração	2.560.000,00	2.654.000,00	234.272,52	2.198.300,71	9,99	455.699,29	369.517,77	1.960.106,61	10,01	693.893,39
Administração Geral	2.164.000,00	2.260.000,00	181.602,62	1.926.749,22	8,76	333.250,78	316.847,87	1.688.742,07	8,63	571.257,93
Controle Interno	234.000,00	234.000,00	33.221,08	168.788,46	0,77	65.211,54	33.221,08	168.601,51	0,86	65.398,49
Administração de Receitas	162.000,00	160.000,00	19.448,82	102.763,03	0,47	57.236,97	19.448,82	102.763,03	0,52	57.236,97
Defesa Nacional	75.000,00	75.000,00	7.632,38	52.013,48	0,24	22.986,52	7.502,38	51.883,48	0,27	23.116,52
Defesa Terrestre	75.000,00	75.000,00	7.632,38	52.013,48	0,24	22.986,52	7.502,38	51.883,48	0,27	23.116,52
Segurança Pública	302.000,00	321.440,44	27.026,20	252.594,22	1,15	68.846,22	55.663,46	215.602,38	1,10	105.838,06
Policiamento	30.000,00	31.357,90	5.331,38	21.100,59	0,10	10.257,31	7.838,57	18.158,59	0,09	13.199,31
Defesa Civil	272.000,00	290.082,54	21.694,82	231.493,63	1,05	58.588,91	47.824,89	197.443,79	1,01	92.638,75
Assistência Social	1.009.800,00	1.134.827,78	115.910,11	756.940,72	3,44	377.887,06	150.809,59	664.782,61	3,40	470.045,17
Administração Geral	210.000,00	247.230,49	30.520,12	199.077,62	0,91	48.152,87	38.581,76	191.921,10	0,98	55.309,39
Assistência ao Idoso	149.500,00	149.500,00	22.695,45	97.328,81	0,44	52.171,19	14.609,52	66.629,90	0,34	82.870,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.500,00	327.991,77	29.954,53	204.866,00	0,93	123.125,77	40.447,01	195.592,98	1,00	132.398,79
Assistência Comunitária	335.800,00	395.105,52	32.740,01	240.668,29	1,09	154.437,23	54.371,30	198.038,63	1,01	197.066,89
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,07	0,00	2.800,00	12.600,00	0,06	2.400,00
Previdência Social	280.000,00	285.000,00	43.548,79	217.608,06	0,99	67.391,94	43.548,79	217.608,06	1,11	67.391,94
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	285.000,00	43.548,79	217.608,06	0,99	67.391,94	43.548,79	217.608,06	1,11	67.391,94
Saúde	5.940.481,06	7.094.843,67	679.448,96	5.741.590,90	26,10	1.353.252,77	1.038.059,95	5.238.085,92	26,76	1.856.757,75
Administração Geral	395.000,00	395.000,00	31.345,25	302.325,30	1,37	92.674,70	38.972,73	286.154,45	1,46	108.845,55
Atenção Básica	4.106.547,48	5.226.572,99	519.296,83	4.444.339,44	20,20	782.233,55	831.434,56	4.027.535,55	20,57	1.199.037,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.152.933,58	1.182.270,68	114.225,81	864.027,16	3,93	318.243,52	150.271,59	805.670,92	4,12	376.599,76
Vigilância Sanitária	286.000,00	291.000,00	14.581,07	130.899,00	0,60	160.101,00	17.381,07	118.725,00	0,61	172.275,00
Educação	10.564.583,34	10.647.089,03	837.572,39	5.500.312,83	25,01	5.146.776,20	1.057.769,17	5.234.708,64	26,74	5.412.380,39
Ensino Fundamental	5.181.336,14	5.480.197,83	573.599,73	3.498.236,77	15,90	1.981.961,06	739.007,54	3.322.141,11	16,97	2.158.056,72
Ensino Médio	192.000,00	174.982,72	9.857,41	141.165,72	0,64	33.817,00	16.896,98	126.080,53	0,64	48.902,19
Ensino Superior	140.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,42	0,00	17.080,00	61.720,00	0,32	30.280,00
Educação Infantil	4.994.247,20	4.842.908,48	254.115,25	1.721.191,28	7,82	3.121.717,20	282.988,71	1.677.741,67	8,57	3.165.166,81
Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	57.000,00	0,00	47.719,06	0,22	9.280,94	1.795,94	47.025,33	0,24	9.974,67
Cultura	192.000,00	192.000,00	14.801,65	155.731,03	0,71	36.268,97	24.624,19	104.732,49	0,54	87.267,51
Difusão Cultural	192.000,00	192.000,00	14.801,65	155.731,03	0,71	36.268,97	24.624,19	104.732,49	0,54	87.267,51
Urbanismo	980.000,00	921.599,01	87.652,11	556.074,43	2,53	365.524,58	121.175,75	499.371,21	2,55	422.227,80
Infra-Estrutura Urbana	980.000,00	921.599,01	87.652,11	556.074,43	2,53	365.524,58	121.175,75	499.371,21	2,55	422.227,80

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	32.486.421,68	2.754.763,76	21.996.310,04	100,00	10.490.111,64	3.802.445,69	19.576.112,77	100,00	12.910.308,91
Habitação	181.000,00	156.000,00	4.188,92	20.775,40	0,09	135.224,60	4.188,92	20.775,40	0,11	135.224,60
Habitação Urbana	181.000,00	156.000,00	4.188,92	20.775,40	0,09	135.224,60	4.188,92	20.775,40	0,11	135.224,60
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	5.015,00	0,02	194.985,00	0,00	5.015,00	0,03	194.985,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	5.015,00	0,02	194.985,00	0,00	5.015,00	0,03	194.985,00
Gestão Ambiental	170.000,00	170.000,00	30.397,19	108.879,90	0,49	61.120,10	30.397,19	108.879,90	0,56	61.120,10
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00	155.000,00	30.397,19	108.629,41	0,49	46.370,59	30.397,19	108.629,41	0,55	46.370,59
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	250,49	0,00	14.749,51	0,00	250,49	0,00	14.749,51
Agricultura	1.876.000,00	1.986.000,00	115.392,33	1.814.423,62	8,25	171.576,38	188.558,20	1.636.984,44	8,36	349.015,56
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	112,00	0,00	6.888,00	0,00	112,00	0,00	6.888,00
Extensão Rural	155.000,00	155.000,00	45.348,42	152.287,62	0,69	2.712,38	20.029,37	103.097,13	0,53	51.902,87
Promoção da Produção Agropecuária	1.634.000,00	1.704.000,00	84.379,67	1.556.359,78	7,08	147.640,22	162.256,48	1.442.169,45	7,37	261.830,55
Defesa Agropecuária	80.000,00	120.000,00	-14.335,76	105.664,22	0,48	14.335,78	6.272,35	91.605,86	0,47	28.394,14
Indústria	576.000,00	502.500,00	88.520,34	269.953,18	1,23	232.546,82	13.561,59	39.864,43	0,20	462.635,57
Promoção Industrial	576.000,00	502.500,00	88.520,34	269.953,18	1,23	232.546,82	13.561,59	39.864,43	0,20	462.635,57
Comércio e Serviços	131.000,00	125.000,00	5.129,15	45.300,81	0,21	79.699,19	5.129,15	43.379,21	0,22	81.620,79
Promoção Comercial	95.000,00	89.000,00	0,00	20.000,00	0,09	69.000,00	0,00	20.000,00	0,10	69.000,00
Turismo	36.000,00	36.000,00	5.129,15	25.300,81	0,12	10.699,19	5.129,15	23.379,21	0,12	12.620,79
Energia	200.000,00	390.000,00	42.000,00	282.071,90	1,28	107.928,10	53.401,22	256.282,78	1,31	133.717,22
Energia Elétrica	200.000,00	390.000,00	42.000,00	282.071,90	1,28	107.928,10	53.401,22	256.282,78	1,31	133.717,22
Transporte	3.080.467,98	3.409.621,75	154.847,10	2.177.529,63	9,90	1.232.092,12	235.189,87	1.588.186,95	8,11	1.821.434,80
Transporte Rodoviário	3.080.467,98	3.409.621,75	154.847,10	2.177.529,63	9,90	1.232.092,12	235.189,87	1.588.186,95	8,11	1.821.434,80
Desporto e Lazer	667.000,00	678.000,00	62.381,84	587.543,03	2,67	90.456,97	116.639,06	505.132,40	2,58	172.867,60
Desporto Comunitário	637.000,00	652.000,00	58.192,94	571.950,78	2,60	80.049,22	112.450,16	489.540,15	2,50	162.459,85
Lazer	30.000,00	26.000,00	4.188,90	15.592,25	0,07	10.407,75	4.188,90	15.592,25	0,08	10.407,75
Encargos Especiais	520.000,00	520.000,00	65.389,69	494.839,69	2,25	25.160,31	141.811,11	436.990,07	2,23	83.009,93
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,82	0,00	31.359,37	152.514,20	0,78	27.485,80
Outras Transferências	20.000,00	20.000,00	0,00	9.450,00	0,04	10.550,00	2.002,50	7.447,50	0,04	12.552,50
Outros Encargos Especiais	320.000,00	320.000,00	65.389,69	305.389,69	1,39	14.610,31	108.449,24	277.028,37	1,42	42.971,63

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	32.486.421,68	2.754.763,76	21.996.310,04	100,00	10.490.111,64	3.802.445,69	19.576.112,77	100,00	12.910.308,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.528.832,38	32.486.421,68	2.754.763,76	21.996.310,04	100,00	10.490.111,64	3.802.445,69	19.576.112,77	100,00	12.910.308,91

FONTE:

GUARACIABA , 17/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.961.204,93**	**2.482.007,12**	**2.433.596,92**	**2.154.014,41**	**2.085.845,46**	**2.233.004,86**	**2.336.801,45**	**2.267.496,85**	**2.480.547,15**	**2.107.681,52**	**2.182.534,98**	**2.183.773,16**	**26.908.508,81**	**34.520.302,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	121.797,33	144.591,84	115.337,51	127.208,94	162.856,10	186.212,59	149.317,67	162.128,58	536.844,00	175.934,51	148.429,87	148.156,01	2.178.814,95	2.652.000,00
I.P.T.U.	5.014,55	3.975,48	0,00	0,00	0,00	0,00	543,07	28.242,23	251.470,67	27.860,42	28.199,48	8.769,00	354.074,90	563.000,00
I.R.R.F	28.584,49	60.690,85	17.008,86	11.434,72	80.531,74	36.703,64	22.496,52	34.052,96	63.176,26	37.748,14	39.247,29	35.729,44	467.404,91	380.000,00
I.S.S.	51.493,25	40.828,81	50.811,32	59.473,75	44.775,01	74.769,23	38.986,79	61.114,33	46.100,59	67.069,75	43.388,05	57.786,67	636.597,55	650.000,00
I.T.B.I.	25.940,95	27.318,76	14.020,58	16.606,22	10.993,75	12.530,00	26.504,74	13.236,75	19.821,04	19.423,29	12.480,15	33.375,35	232.251,58	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.764,09	11.777,94	33.496,75	39.694,25	26.555,60	62.209,72	60.786,55	25.482,31	156.275,44	23.832,91	25.114,90	12.495,55	488.486,01	829.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.364,02	10.367,14	12.121,97	10.393,70	10.904,86	11.709,89	12.361,89	12.897,87	12.588,86	12.877,69	13.098,18	13.489,62	143.175,69	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.041,67	22.565,40	23.113,53	24.036,94	31.218,67	27.555,97	46.223,12	22.249,34	25.708,05	27.327,74	17.901,35	16.710,01	293.651,79	526.854,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.821,01	88.203,17	10.845,56	39.106,57	58.770,30	66.204,84	53.384,49	34.538,09	29.000,38	35.820,65	37.482,77	32.711,91	516.889,74	638.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.777.169,63	2.144.040,15	2.106.484,05	1.848.467,19	1.768.473,69	1.925.483,12	2.061.996,81	2.006.345,67	1.851.254,17	1.840.999,15	1.903.285,01	1.890.128,68	23.124.127,32	28.669.047,79
Cota-Parte do F.P.M.	655.643,81	1.054.541,43	799.114,21	815.740,81	594.147,34	641.242,44	788.549,34	686.117,85	508.048,76	594.198,55	495.387,02	563.832,53	8.196.564,09	12.019.247,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	663.159,73	638.769,55	669.319,53	596.796,01	599.375,67	644.290,85	609.663,31	584.251,30	589.818,03	566.582,14	591.364,76	611.464,88	7.364.855,76	9.576.749,99
Cota-Parte do I.P.V.A.	52.834,81	30.648,69	38.823,52	52.987,45	81.173,90	78.989,55	92.984,98	94.323,43	105.237,42	90.840,67	94.266,06	90.675,62	903.786,10	879.624,49
Cota-Parte do ITR.	453,82	116,48	59,46	109,70	38,12	0,00	329,52	0,00	50,36	213,03	6.712,08	10.724,39	18.806,96	18.687,68
Outras Transferências Correntes	126.074,15	140.389,13	291.289,81	101.810,74	219.918,45	254.748,02	268.167,82	354.272,39	373.177,55	306.338,81	445.312,30	325.967,33	3.207.466,50	3.017.422,48
Transferências da LC 61/1989	10.503,82	10.364,23	13.971,50	8.312,56	8.154,50	8.540,53	9.634,64	9.177,01	8.453,90	8.995,33	8.969,79	10.404,23	115.482,04	117.315,19
Transferências da LC 87/1996	2.427,89	4.855,78	0,00	0,00	0,00	10.201,20	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.550,30	32.786,67	40.000,00
Transferências do FUNDEB	266.071,60	264.354,86	293.906,02	272.709,92	265.665,71	287.470,53	290.116,90	275.653,39	263.917,85	271.280,32	258.722,70	274.509,40	3.284.379,20	3.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.011,27	72.239,42	165.694,30	104.801,07	53.621,84	15.838,45	13.517,47	29.337,30	25.151,69	14.721,78	62.337,80	82.576,93	651.849,32	1.934.400,16
DEDUÇÕES (II)	**277.004,56**	**280.986,06**	**304.257,10**	**294.789,11**	**256.577,70**	**276.652,72**	**300.742,24**	**275.283,76**	**242.831,55**	**252.734,68**	**239.849,76**	**257.930,17**	**3.259.639,41**	**4.991.470,19**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	277.004,56	280.986,06	304.257,10	294.789,11	256.577,70	276.652,72	300.742,24	275.283,76	242.831,55	252.734,68	239.849,76	257.930,17	3.259.639,41	4.991.470,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.684.200,37**	**2.201.021,06**	**2.129.339,82**	**1.859.225,30**	**1.829.267,76**	**1.956.352,14**	**2.036.059,21**	**1.992.213,09**	**2.237.715,60**	**1.854.946,84**	**1.942.685,22**	**1.925.842,99**	**23.648.869,40**	**29.528.832,38**

FONTE:

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO/2014 A SETEMBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.931.353,61**	**1.961.204,93**	**2.482.007,12**	**2.433.596,92**	**2.154.014,41**	**2.085.845,46**	**2.233.004,86**	**2.336.801,45**	**2.267.496,85**	**2.480.547,15**	**2.107.681,52**	**2.182.534,98**	**26.656.089,26**	**34.520.302,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	148.262,40	121.797,33	144.591,84	115.337,51	127.208,94	162.856,10	186.212,59	149.317,67	162.128,58	536.844,00	175.934,51	148.429,87	2.178.921,34	2.652.000,00
I.P.T.U.	23.288,48	5.014,55	3.975,48	0,00	0,00	0,00	0,00	543,07	28.242,23	251.470,67	27.860,42	28.199,48	368.594,38	563.000,00
I.R.R.F	28.763,83	28.584,49	60.690,85	17.008,86	11.434,72	80.531,74	36.703,64	22.496,52	34.052,96	63.176,26	37.748,14	39.247,29	460.439,30	380.000,00
I.S.S.	57.365,59	51.493,25	40.828,81	50.811,32	59.473,75	44.775,01	74.769,23	38.986,79	61.114,33	46.100,59	67.069,75	43.388,05	636.176,47	650.000,00
I.T.B.I.	19.405,35	25.940,95	27.318,76	14.020,58	16.606,22	10.993,75	12.530,00	26.504,74	13.236,75	19.821,04	19.423,29	12.480,15	218.281,58	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.439,15	10.764,09	11.777,94	33.496,75	39.694,25	26.555,60	62.209,72	60.786,55	25.482,31	156.275,44	23.832,91	25.114,90	495.429,61	829.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.601,08	10.364,02	10.367,14	12.121,97	10.393,70	10.904,86	11.709,89	12.361,89	12.897,87	12.588,86	12.877,69	13.098,18	140.287,15	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.217,64	9.041,67	22.565,40	23.113,53	24.036,94	31.218,67	27.555,97	46.223,12	22.249,34	25.708,05	27.327,74	17.901,35	297.159,42	526.854,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.862,30	30.821,01	88.203,17	10.845,56	39.106,57	58.770,30	66.204,84	53.384,49	34.538,09	29.000,38	35.820,65	37.482,77	517.040,13	638.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.692.221,17	1.777.169,63	2.144.040,15	2.106.484,05	1.848.467,19	1.768.473,69	1.925.483,12	2.061.996,81	2.006.345,67	1.851.254,17	1.840.999,15	1.903.285,01	22.926.219,81	28.669.047,79
Cota-Parte do F.P.M.	495.338,47	655.643,81	1.054.541,43	799.114,21	815.740,81	594.147,34	641.242,44	788.549,34	686.117,85	508.048,76	594.198,55	495.387,02	8.128.070,03	12.019.247,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	601.085,68	663.159,73	638.769,55	669.319,53	596.796,01	599.375,67	644.290,85	609.663,31	584.251,30	589.818,03	566.582,14	591.364,76	7.354.476,56	9.576.749,99
Cota-Parte do I.P.V.A.	91.941,85	52.834,81	30.648,69	38.823,52	52.987,45	81.173,90	78.989,55	92.984,98	94.323,43	105.237,42	90.840,67	94.266,06	905.052,33	879.624,49
Cota-Parte do ITR.	8.139,78	453,82	116,48	59,46	109,70	38,12	0,00	329,52	0,00	50,36	213,03	6.712,08	16.222,35	18.687,68
Outras Transferências Correntes	229.283,92	126.074,15	140.389,13	291.289,81	101.810,74	219.918,45	254.748,02	268.167,82	354.272,39	373.177,55	306.338,81	445.312,30	3.110.783,09	3.017.422,48
Transferências da LC 61/1989	9.147,31	10.503,82	10.364,23	13.971,50	8.312,56	8.154,50	8.540,53	9.634,64	9.177,01	8.453,90	8.995,33	8.969,79	114.225,12	117.315,19
Transferências da LC 87/1996	2.427,89	2.427,89	4.855,78	0,00	0,00	0,00	10.201,20	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.550,30	32.664,26	40.000,00
Transferências do FUNDEB	254.856,27	266.071,60	264.354,86	293.906,02	272.709,92	265.665,71	287.470,53	290.116,90	275.653,39	263.917,85	271.280,32	258.722,70	3.264.726,07	3.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.189,02	12.011,27	72.239,42	165.694,30	104.801,07	53.621,84	15.838,45	13.517,47	29.337,30	25.151,69	14.721,78	62.337,80	596.461,41	1.934.400,16
DEDUÇÕES (II)	**241.615,98**	**277.004,56**	**280.986,06**	**304.257,10**	**294.789,11**	**256.577,70**	**276.652,72**	**300.742,24**	**275.283,76**	**242.831,55**	**252.734,68**	**239.849,76**	**3.243.325,22**	**4.991.470,19**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	241.615,98	277.004,56	280.986,06	304.257,10	294.789,11	256.577,70	276.652,72	300.742,24	275.283,76	242.831,55	252.734,68	239.849,76	3.243.325,22	4.991.470,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.689.737,63**	**1.684.200,37**	**2.201.021,06**	**2.129.339,82**	**1.859.225,30**	**1.829.267,76**	**1.956.352,14**	**2.036.059,21**	**1.992.213,09**	**2.237.715,60**	**1.854.946,84**	**1.942.685,22**	**23.412.764,04**	**29.528.832,38**

FONTE:

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.467.894,72	1.004.411,90	534.952,24	0,00	2.463.482,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.467.894,72**	**1.004.411,90**	**534.952,24**	**0,00**	**2.463.482,82**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.467.894,72**	**-1.004.411,90**	**-**	**-**	**-1.463.482,82**

FONTE:

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.528.832,38
Previsão Atualizada	30.528.832,38
Receitas Realizadas	20.643.858,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	761.322,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.528.832,38
Créditos Adicionais	1.957.589,30
Dotação Atualizada	32.486.421,68
Despesas Empenhadas	21.996.310,04
Despesas Liquidadas	19.576.112,77
Despesas pagas	19.025.337,39
Superavit Orçamentário	1.067.745,26

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.996.310,04
Despesas Liquidadas	19.576.112,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.648.869,40

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.784.039,95	0,00
Resultado Primário	0,00	874.287,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.898.011,51	22.760,41	2.876.593,21	998.657,89
EXECUTIVO	3.898.011,51	22.760,41	2.876.593,21	998.657,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	209.117,73	0,00	209.117,73	0,00
EXECUTIVO	209.117,73	0,00	209.117,73	0,00
TOTAL:	**4.107.129,24**	**22.760,41**	**3.085.710,94**	**998.657,89**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.482.457,96	25%	29,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.191.444,30	60%	78,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	534.952,24	2.932.942,48

Continua 1/2

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	149.317,10	-149.317,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.180,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.981.516,68	15,00	19,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.026.232,34	1.992.117,64	2.048.374,07
DEDUÇÕES (II)	3.367.299,42	1.606.153,18	1.645.177,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.576.417,15	2.121.511,60	2.130.664,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-101,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	209.117,73	515.358,42	485.385,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.341.067,08	385.964,46	403.196,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.663.168,49	1.631.819,48	1.623.392,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.004.235,57**	**-1.245.855,02**	**-1.220.195,62**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**25.659,40**	**1.784.039,95**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**29.351.977,76**	**19.501.603,25**	**17.853.940,20**
Receita Tributária	2.502.000,00	1.912.425,78	1.697.656,15
I.P.T.U.	413.000,00	345.084,87	311.009,79
I.S.S.	650.000,00	544.275,49	520.802,84
I.T.B.I.	230.000,00	178.991,87	193.399,56
I.R.R.F.	380.000,00	378.129,57	274.174,45
Outras Receitas Tributárias	829.000,00	465.943,98	398.269,51
Receita de Contribuição	100.000,00	122.444,53	86.264,56
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	100.000,00	122.444,53	86.264,56
Receita Patrimonial Líquida	350.000,00	0,00	4.685,00
Receita Patrimonial	526.854,62	262.044,72	550.636,04
(-) Aplicações Financeiras	176.854,62	262.044,72	545.951,04
Transferências Correntes	23.931.392,60	16.501.268,75	15.302.395,58
F.P.M.	9.408.068,16	5.189.103,32	4.929.997,48
I.P.V.A	703.699,60	656.184,00	607.926,94
I.C.M.S.	7.661.400,09	4.850.342,12	4.457.440,80
Convênios	15.000,00	0,00	32.367,75
Outras Transferências Correntes	6.143.224,75	5.805.639,31	5.274.662,61
Demais Receitas Correntes	2.468.585,16	965.464,19	762.938,91
Dívida Ativa	705.000,00	289.334,80	131.723,71
Diversas Receitas Correntes	1.763.585,16	676.129,39	631.215,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.000.000,00**	**880.210,06**	**2.464.301,44**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	149.317,10	0,00
Transferências de Capital	0,00	730.892,96	2.464.301,44
Convênios	0,00	584.501,67	1.454.261,32
Outras Transferências de Capital	0,00	146.391,29	1.010.040,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**730.892,96**	**2.464.301,44**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**29.351.977,76**	**20.232.496,21**	**20.318.241,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**29.008.526,96**	**20.991.898,14**	**19.013.911,08**	**19.041.160,53**	**17.175.851,01**
Pessoal e Encargos Sociais	14.357.630,78	10.557.057,73	9.466.230,88	10.508.772,59	9.425.060,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	130.000,00	130.000,00	126.000,00	109.266,24	106.845,45
Outras Despesas Correntes	14.520.896,18	10.304.840,41	9.421.680,20	8.423.121,70	7.643.945,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**28.878.526,96**	**20.861.898,14**	**18.887.911,08**	**18.931.894,29**	**17.069.005,56**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.467.894,72**	**1.004.411,90**	**4.802.873,58**	**534.952,24**	**2.189.129,71**
Investimentos	3.337.894,72	889.022,21	4.758.873,58	426.314,59	2.151.378,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	130.000,00	115.389,69	44.000,00	108.637,65	37.751,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.337.894,72**	**889.022,21**	**4.758.873,58**	**426.314,59**	**2.151.378,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**32.226.421,68**	**21.750.920,35**	**23.646.784,66**	**19.358.208,88**	**19.220.383,87**

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.874.443,92**	**-1.518.424,14**	**-3.328.543,02**	**874.287,33**	**1.097.857,77**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	209.117,73	209.117,73	-	-	1.275.699,27	2.622.312,24	2.876.593,21	2.876.593,21	22.760,41	998.657,89	998.657,89
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	209.117,73	209.117,73	0,00	0,00	1.275.699,27	2.622.312,24	2.876.593,21	2.876.593,21	22.760,41	998.657,89	998.657,89
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.934,81	12.934,81	12.934,81	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	60.515,37	60.515,37	0,00	0,00	0,00	112.512,88	112.162,20	112.162,20	350,68	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.387,71	11.387,71	0,00	0,00	0,00	4.717,73	4.074,07	4.074,07	643,66	0,00	0,00
SECRET. MUNIC. AGRIC.M/ AMBIENTE E DESENV.E	0,00	14.097,12	14.097,12	0,00	0,00	0,00	700,13	275,01	275,01	425,12	-0,00	-0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT.ESPORT.E JUV	0,00	50.928,51	50.928,51	0,00	0,00	0,00	56.771,92	50.110,99	50.110,99	6.660,93	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO E	0,00	1.403,16	1.403,16	0,00	0,00	0,00	22.035,61	99,00	99,00	136,61	21.800,00	21.800,00
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, SANEAM. E ASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159.046,95	0,00	580.536,74	580.536,74	0,00	578.510,21	578.510,21
SECRETARIA MUNIC TRANSPORTE OBRAS E SER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.652,32	0,00	0,00	0,00	0,00	98.652,32	98.652,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI	0,00	8.164,93	8.164,93	0,00	0,00	0,00	23.413,56	20.428,53	20.428,53	2.985,03	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.379,07	9.379,07	0,00	0,00	0,00	38.715,18	35.928,12	35.928,12	2.787,06	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SE	0,00	53.241,86	53.241,86	0,00	0,00	0,00	2.350.510,42	2.060.043,74	2.060.043,74	8.771,32	281.695,36	281.695,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**209.117,73**	**209.117,73**	**0,00**	**0,00**	**1.275.699,27**	**2.622.312,24**	**2.876.593,21**	**2.876.593,21**	**22.760,41**	**998.657,89**	**998.657,89**

FONTE:

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.192.730,40	2.192.730,40	1.549.817,13	70,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	868.801,74	868.801,74	418.462,86	48,17
1.1.1- IPTU	563.000,00	563.000,00	345.084,87	61,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.801,74	25.801,74	718,96	2,79
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	380.000,00	380.000,00	49.690,79	13,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	22.968,24	45,94
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(150.000,00)	(150.000,00)	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	178.991,87	77,82
1.2.1- ITBI	230.000,00	230.000,00	178.991,87	77,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	713.928,66	713.928,66	574.232,83	80,43
1.3.1- ISS	650.000,00	650.000,00	544.275,49	83,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.928,66	3.928,66	1.949,52	49,62
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	17.757,44	71,03
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35.000,00	35.000,00	10.250,38	29,29
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	380.000,00	378.129,57	99,51
1.4.1- IRRF	380.000,00	380.000,00	378.129,57	99,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.651.625,31	22.651.625,31	13.600.929,39	60,04
2.1- Cota-Parte FPM	12.019.247,96	12.019.247,96	6.579.346,66	54,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.019.247,96	12.019.247,96	6.486.378,85	53,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	92.967,81	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.576.749,99	9.576.749,99	6.062.926,48	63,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	25.503,00	63,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	117.315,19	117.315,19	94.613,99	80,65
2.5- Cota-Parte ITR	18.687,68	18.687,68	18.236,66	97,59
2.6- Cota-Parte IPVA	879.624,49	879.624,49	820.302,60	93,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.844.355,71	24.844.355,71	15.150.746,52	60,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	580.079,22	580.079,22	487.013,58	83,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	332.113,77	94,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.440,00	72,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	68.614,00	57,18
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	59.560,74	59,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.079,22	8.079,22	25.285,07	312,96
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	266.735,10	266.735,10	396.253,98	148,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	846.814,32	846.814,32	883.267,56	104,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.737.655,19	4.737.655,19	2.701.648,79	57,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.611.179,80	2.611.179,80	1.297.275,53	49,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.915.349,90	1.915.349,90	1.212.584,36	63,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	5.100,60	63,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.463,03	23.463,03	18.922,44	80,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.737,57	3.737,57	3.647,26	97,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	175.924,89	175.924,89	164.118,60	93,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.005.760,68	3.005.760,68	2.776.165,66	92,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.753.952,74	91,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.760,68	5.760,68	22.212,92	385,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.737.655,19	-1.737.655,19	52.303,95	-3,01
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.702.760,68	2.702.760,68	2.191.444,30	81,08	2.191.444,30	81,08
13.1- Com Educação Infantil	1.302.760,68	1.302.760,68	854.916,39	65,62	854.916,39	65,62
13.2- Com Ensino Fundamental	1.400.000,00	1.400.000,00	1.336.527,91	95,47	1.336.527,91	95,47
14- OUTRAS DESPESAS	303.000,00	603.000,00	503.615,32	83,52	501.795,14	83,22
14.1- Com Educação Infantil	83.000,00	263.000,00	217.294,74	82,62	215.555,93	81,96
14.2- Com Ensino Fundamental	220.000,00	340.000,00	286.320,58	84,21	286.239,21	84,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.005.760,68	3.305.760,68	2.695.059,62	81,53	2.693.239,44	81,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.693.239,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.211.088,93	6.211.088,93	3.787.686,63	60,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.920.973,04	4.753.621,62	1.670.551,01	35,14	1.629.948,64	34,29
23.1- Creche	3.222.212,36	2.871.893,74	407.557,99	14,19	390.386,24	13,59
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.222.212,36	2.871.893,74	407.557,99	14,19	390.386,24	13,59
23.2- Pré-escola	183.000,00	185.967,20	62.629,60	33,68	46.748,43	25,14
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	183.000,00	185.967,20	62.629,60	33,68	46.748,43	25,14
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.895.336,14	5.197.924,64	3.059.239,86	58,86	2.927.026,19	56,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.620.000,00	1.740.000,00	1.622.848,49	93,27	1.622.767,12	93,26
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.275.336,14	3.457.924,64	1.436.391,37	41,54	1.304.259,07	37,72
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.816.309,18	9.951.546,26	4.729.790,87	47,53	4.556.974,83	45,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	52.303,95
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	22.212,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	74.516,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.482.457,96
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	28.804,89	28.498,74	98,94	28.498,74	98,94
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	713.274,16	631.737,88	368.764,79	58,37	295.870,90	46,83
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	713.274,16	660.542,77	397.263,53	60,14	324.369,64	49,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.529.583,34	10.612.089,03	5.127.054,40	48,31	4.881.344,47	46,00

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	97.277,71	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.753.952,74	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.699.428,02	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.699.428,02	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.212,92	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	174.015,35	0,00

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	155.368,11	-155.368,11
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	149.317,10	-149.317,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	6.051,01	-6.051,01
TOTAL	0,00	155.368,11	-155.368,11

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	146.188,11	146.188,11

FONTE:

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.342.730,40	2.342.730,40	1.549.817,13	66,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.000,00	563.000,00	345.084,87	61,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	178.991,87	77,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	544.275,49	83,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	380.000,00	378.129,57	99,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.730,40	29.730,40	2.668,48	8,98
Dívida Ativa dos Impostos	405.000,00	405.000,00	67.448,23	16,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	85.000,00	85.000,00	33.218,62	39,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.651.625,31	22.651.625,31	13.507.961,58	59,63
Cota-Parte FPM	12.019.247,96	12.019.247,96	6.486.378,85	53,97
Cota-Parte ITR	18.687,68	18.687,68	18.236,66	97,59
Cota-Parte IPVA	879.624,49	879.624,49	820.302,60	93,26
Cota-Parte ICMS	9.576.749,99	9.576.749,99	6.062.926,48	63,31
Cota-Parte IPI-Exportação	117.315,19	117.315,19	94.613,99	80,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	25.503,00	63,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	25.503,00	63,76
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.994.355,71**	**24.994.355,71**	**15.057.778,71**	**60,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.040.000,00	1.040.000,00	1.107.498,90	106,49
Provenientes da União	950.000,00	950.000,00	996.973,90	104,94
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	110.525,00	122,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**1.107.498,90**	**106,49**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.735.481,06	5.572.364,93	4.363.668,32	78,31	3.880.441,79	69,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.953.822,48	2.323.799,76	1.653.841,88	71,17	1.652.485,57	71,11
Outras Despesas Correntes	1.781.658,58	3.248.565,17	2.709.826,44	83,42	2.227.956,22	68,58
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	152.978,74	128.957,31	84,30	128.851,31	84,23
Investimentos	15.000,00	152.978,74	128.957,31	84,30	128.851,31	84,23

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	152.978,74	128.957,31	84,30	128.851,31	84,23
Investimentos	15.000,00	152.978,74	128.957,31	84,30	128.851,31	84,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.750.481,06	5.725.343,67	4.492.625,63	78,47	4.009.293,10	70,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	673.822,48	1.363.521,13	1.072.103,30	23,86	1.027.776,42	25,63
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	673.822,48	1.363.521,13	1.072.103,30	23,86	1.027.776,42	25,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	673.822,48	1.363.521,13	1.072.103,30	23,86	1.027.776,42	25,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.076.658,58	4.361.822,54	3.420.522,33	76,14	2.981.516,68	74,37

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	19,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	722.849,87

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	112.512,88	350,68	104.947,20	7.565,68	0,00
TOTAL	**112.512,88**	**350,68**	**104.947,20**	**7.565,68**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.451.547,48	4.252.072,99	3.497.699,47	77,85	3.084.897,18	76,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.012.933,58	1.182.270,68	864.027,16	19,23	805.670,92	20,10
Vigilância Sanitária	286.000,00	291.000,00	130.899,00	2,91	118.725,00	2,96
TOTAL	**3.750.481,06**	**5.725.343,67**	**4.492.625,63**	**100,00**	**4.009.293,10**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GUARACIABA , 18/11/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2015- PMG

Objeto: Registro de preço para aquisição de lâminas, parafusos, arruelas, pinos dos dentes (trava) e dentes/unha (ponta) para reposição em motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras e escavadeiras da Secretaria de Infraestrutura.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 137/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: TRATOR PECAS COM. DE PECAS PARA TRATOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.905.071/0001-93, estabelecida na RUA NOSS S. DE GUADALUPE, BARREIROS, município de São José.

Vigência: Início: 11/11/2015 Término: 10/11/2016.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	100	UNIDADE	ARRUELA DE PRESSÃO DE LÂMINA 5/8 REFORÇADA	REX	0,45	45,00
4	37	PEÇA	LÂMINA 13 FUROS 3/4 CURVA FURAÇÃO 3/4	ECOPLAN	374,00	13.838,00
Total Fornecedor:					13.883,00	

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 15/2015 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 15/2015

Processo de Licitação: 032/2015 – PMG
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios fisioterapêuticos para implantação do protocolo Pediasuit. (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: LV DE OLIVEIRA – PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENT, inscrita no CNPJ sob o nº 14.410.262/0001-60, estabelecida na Rua 12, Chacara 311, lote 01, sala, n.º 04- Vicente Pires, Brasília, Distrito Federal.
Valor do Contrato: R$ R$55.520,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 12/11/2015 Vigência: 31/12/2015.

GUARAMIRIM (SC), 18/11/2015.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2015 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015 – FAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015- FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 13.884.310/0001-68, com sede na Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro – Guaramirim/SC.
Fornecedor: SUPERMERCADO FRONTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.815.219/0001-40, estabelecida na Avenida Prefeito

Waldemar Grubba, nº 3051, bairro Vila Lalau em Jaraguá do Sul /SC.
Vigência: Início: 11/11/2015 Término: 10/11/2016.
Valor total: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Fornecedor: 327107			SUPERMERCADO FRONTAL LTDA EPP - CNPJ: 81.815.219/0001-40			
Item	Quan tidade	Unidade	Produto	Marca	Preço Unit. Registrado	Preço Total Registrado
01	1.000	Unidade	1 – LOTE DE CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EMBALA-DOS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADO JUNTO COM ALIMENTOS FORMANDO UM ÚNICO PACOTE, COM OS SEGUINTES ITENS.	-	R$ 123,00	R$ 123.000,00
1	1.000	UNIDADE	AÇUCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL (PCT COM 5 KG) DEVERÁ APRESENTAR GRÂNULOS EXTREMAMENTE FINOS E COLORAÇÃO NITIDAMENTE BRANCA. EMBA-LAGEM PLÁSTICA COM 5KG. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODU-TO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ALTO ALEGRE	R$ 12,90	R$ 12.900,00
2	1.000	UNIDADE	ARROZ AMARELO PARBOLIZADO, PACOTE COM 5 KG. CLASSE LONGO E FINO, TIPO 01. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, OU SEJA, SEM SINAIS DE EMPAPAMENTO E COLORAÇÃO ESCURECIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. RÓTULO COMINDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGI-DASNA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CATA-RINÃO	R$ 11,50	R$ 11.500,00
3	2.000	UNIDADE	BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400 G SORTIDOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONA-TODE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO). ESTABILIZANTESLECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. NÃO DEVE CONTER ENTRE OS INGREDIENTES MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO). BISCOITO DE PRIMEIRA LINHA. DEVE SER DE ESPESSURA FINA. NÃO DEVE APRESENTAR-SE QUEBRADIÇO NO INTERIOR DA EMBALAGEM E NEM POSSUIR SABOR E ODOR CARACTERÍSTICAS DE MOFO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SENDO PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇAO, RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDA-DE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISABELA	R$ 5,40	R$ 10.800,00
4	1.000	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 G, GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS. CAFÉ EXTRA-FORTE. DEVE APRESENTAR SELO ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DECAFÉ). EMBALAGEM ÍNTEGRA DE ALUMÍNIO A VÁCUO. RÓ-TULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EDEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃOCOM-PETENTE. APÓS SER PREPARADO EM ÁGUA FERVENTE,O CAFÉ DEVE APRESENTAR ODOR MARCANTE, COLORAÇÃO PRETA ACENTUADA E SABOR FORTE.	COCA-MAR	R$ 2,43	R$ 2.430,00
5	1.000	UNIDADE	CREME DENTAL COM FLUOR + CÁLCIO DE 90 G	ACTION	R$ 4,40	R$ 4.400,00
6	1.000	UNIDADE	FARINHA DE MANDIOCA EXTRA-FINA GRUPO FARINHA SECA,SUBGRUPO EXTRA-FINA, CLASSE BRANCA, TIPO1. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 1 KG. RÓ-TULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DEINSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	JARAGUÁ	R$ 1,30	R$ 1.300,00
7	1.000	PACOTE	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (INSTANTÂNEO).EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIEN-TES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS	QUAKER	R$ 14,00	R$ 14.000,00
8	1.000	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO AÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, EMBALAGEM PLÁSTICA COM5 KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA. OS GRÂNULOS DEVEM SER FINOS E SOLTOS. APÓS SER SUBMETIDA AO-CALOR NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO ESCURECIDA, NEM DEIXAR A MASSA COM CONSISTÊNCIA PEGAJOSA E PESADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 5KG. RÓTULO COMINDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIEN-TES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAISESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS.	NOR-DESTE	R$ 4,00	R$ 8.000,00

9	2.000	UNIDADE	FEIJÃO TIPO1, CLASSE PRETO, GRUPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 1 KG. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕESEXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS, MATÉRIA TERROSA E SUJIDADES (PEDRAS, PREGOS). REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA).UMIDADE MÁXIMA DE 15%.CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO LAUDO FÍSICO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NA ENTREGA DO PRODUTO.	RAINHA DO LAR	R$ 4,40	R$ 4.400,00
10	1.000	UNIDADE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. ALIMENTO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTE NATURAL. FORMATO: PARAFUSO. DEVE POSSUIR COLORAÇÃO CLARA APARESENTAR-SE SOLTO APÓS OCOZIMENTO. AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVE DEIXÁ-LA TURVADA. RESSALTA-SE QUE A CONSISTÊNCIA DA MASSA NÃO DEVE FICAR PEGAJOSA DURANTE OU APÓS O PREPARO E QUE A COLORAÇÃO NÃO DEVE SER OU FICAR ESCURECIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. RÓTULO COM INDICA	OGLIARI	R$ 4,26	R$ 4.260,00
11	1.000	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML. PRODUTOALIMENTÍCIO CONTENTO OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA (AMARELADA). EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA-FRASCO DE PLÁSTICO TIPO PET. RÓTULO COM INDICAÇÃODO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATADE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	COCA-MAR	R$ 7,57	R$ 15.140,00
12	2.000	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO 8CMX30M FOLHAS SIMPLES, GOFRADAS, 100% FIBRA CELULÓSICAS COM 04 UNIDADES.	BOUR-BON	R$ 8,20	R$ 8.200,00
13	1.000	UNIDADE	SABAO EM PO SACHET 1KG, CONTENDO TENSOATIVO ANIONICO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	GIRAN-DO SOL	R$ 2,00	R$ 4.000,00
14	2.000	UNIDADE	SABONETE 90 GR, SUAVE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	NIPS	R$ 4,15	R$ 8.300,00
15	2.000	UNIDADE	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ENLATADA 125G	BEIRA MAR	R$ 1,27	R$ 1.270,00
16	1.000	UNIDADE	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 1 KG. SAL COMUM (MOÍDO), TIPO 1, CONTENDO IODATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS EFUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CRUZEI-RO	R$ 12,10	R$ 12.100,00

Guaramirim (SC), 16 de novembro de 2015.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 13/2015- FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 13/2015- FMS
Processo Licitatório nº: 026/2015 - FMS

Modalidade:Tomada de Preço
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSULTORIA ESPECIALIZADA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM,
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, inscrito no CNPJ sob o n° 11.293.409/0001-60 situado na Rua Henrique Fridemann, n° 415, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: GESTÃO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.555.416/0001-04, estabelecida na Rua Blumenau , n° 314, Sala 12, bairro América, Joinville/SC.
Valor: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 19/10/2015 Vigência: 18/10/2016

GUARAMIRIM (SC), 18/11/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº. 09/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº. 09/SMS
Em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º do Decreto Municipal nº 558/2015, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, em especial para o cumprimento de ordem judicial para fornecimento de medicamentos, por ser esta única medida capaz de evitar lesão ao interesse público, a saber:

Fornecedor	NF	Emissão	Valor R$	Vencimento
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028416	05/11/2015	45,00	14/12/2015
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028507	06/11/2015	208,82	14/12/2015
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028573	09/11/2015	235,00	14/12/2015
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028613	09/11/2015	73,87	14/12/2015
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028632	10/11/2015	84,35	14/12/2015
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028634	10/11/2015	138,85	14/12/2015
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028657	10/11/2015	72,00	14/12/2015
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028680	11/11/2015	67,70	14/12/2015
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028681	11/11/2015	15,39	14/12/2015
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028721	11/11/2015	305,04	14/12/2015
Farmácia Prawucki Ltda EPP	028730	12/11/2015	62,84	14/12/2015

Guaramirim, 18 de novembro de 2015
Jair Tomelin
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 660/2015

PORTARIA N°. 660/2015
Anula Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2015, instaurado pela Portaria nº. 484/2015.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:
Art. 1°. Anular Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2015, instaurado pela Portaria nº. 484/2015, devido ao vício formal insanável apurado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 16 de novembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 39/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E TERMO ADITIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC

O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/ SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 28 de agosto, nº 2042, centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 83.102.475/0001-16, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. LAURO FROHLICH, qualificação, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 039/2014 e Termo de Aditivo nº 28/2014 - Pregão Presencial nº. 028/2014 com a empresa TIM CELULAR S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Giovani Gronchi, nº 7143, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.206.050/0001-80, neste ato representado por seus procuradores Sr. LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 777.906.857-91 e Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 072.582.787-45, ambos com endereço na Rua Fonseca Teles, nº 18, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira – DO OBJETO - A rescisão unilateral tem por base o contrato nº 039/2014 e seu aditivo, a partir de 03/11/2015, nos termos do inciso I, do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – DOS MOTIVOS – A rescisão contratual, por razões de interesse público, está pautada pela necessidade de adequação financeira do Município de Guaramirim através de contenção de despesas, cortes de serviços e remanejamento orçamentário para continuidade do atendimento ao serviço essencial diante da atual crise econômica vivenciada em todas as esferas da Administração Pública.

Parágrafo segundo – DA FORMA DE RESCISÃO – A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Nona do instrumento contratual, fundada no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, satisfeita a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Parágrafo terceiro – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – Em obediência ao parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93, sem efeito suspensivo.

Cláusula segunda – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES – A contratante resolve, pelas razões expostas, dissolver direitos e obrigações oriundas do referido contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Cláusula terceira – DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula quarta – DO FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o foro da Comarca de Guaramirim/SC.

Guaramirim (SC), 17 de novembro de 2015
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1ª _____
Nome:Paulo Roberto dos Santos Lima

2ª _____
Nome: Denilson Weiss

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 71/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC

O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/ SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 28 de agosto, nº 2042, centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 83.102.475/0001-16, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. LAURO FROHLICH, qualificação, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 071/2014 do Pregão Presencial nº. 74/2014 com a empresa SUPERAR LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 40, Bairro Velha, Blumenau - SC inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.482.516/0001-61, neste ato representado por seu procurador Sr. ALDIVAR BAGATOLI VIEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 600.997.719-34 com endereço na Rua General Osório, nº 1108, bairro Velha, Blumenau – SC, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira – DO OBJETO - A rescisão unilateral tem por base o contrato nº 71/2014 e seus aditivos, a partir de 03/11/2015, nos termos do inciso I, do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – DOS MOTIVOS – A rescisão contratual, por razões de interesse público, está pautada pela necessidade de adequação financeira do Município de Guaramirim através de contenção de despesas, cortes de serviços e remanejamento orçamentário para continuidade do atendimento ao serviço essencial diante da atual crise econômica vivenciada em todas as esferas da Administração Pública.

Parágrafo segundo – DA FORMA DE RESCISÃO – A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima do instrumento contratual, fundada no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, satisfeita a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Parágrafo terceiro – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – Em obediência ao parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93, sem efeito suspensivo.

Cláusula segunda – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES – A contratante resolve, pelas razões expostas, dissolver direitos e obrigações oriundas do referido contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Cláusula terceira – DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula quarta – DO FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o foro da Comarca de Guaramirim/SC.

Guaramirim (SC), 16 de novembro de 2015
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1ª _____
Nome: Paulo Roberto dos Santos Lima

2ª _____
Nome: Denilson Weiss

Guarujá do Sul

Prefeitura

PORTARIA MUNICIPAL 0235/2015
PORTARIA Nº 0235/2015
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a denúncia formalizada pelo Secretário de Saúde, Sr. Walter Luiz Steffens, através do Boletim de Ocorrência da Delegacia de Polícia Civil de Guarujá do Sul, Registro nº. 00447.2015.00488, datado de 11 de Novembro de 2015, que apura os fatos relacionados à agressão física sofrida pelo funcionário João Dornelles da Silveira, envolvendo a servidora, SIMONE PRATES DOS SANTOS, consistente em um desentendimento entre ambos no local de trabalho, na Unidade Básica de Saúde, no Município de Guarujá do Sul, fatos esses que em tese enquadram-se no Artigo 165 da Lei Municipal 1048, de 11 de Dezembro de 1991:

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sr. José Carlos Foiatto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 176 e 180 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

R E S O LV E:

Art.1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 165 da Lei 1.048/91, de 11 de dezembro de 1991, atribuída a servidora pública municipal SIMONE PRATES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº. PM/0481/EF\-SMS, com inscrição junto ao Cadastro Pessoa Física sob o nº. 047.813.039-27, portadora da cédula de identidade nº. 3.995.167, domiciliado na Rua Hermínio Conte, 629, no município de São José do Cedro, SC.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

I – Dalvâni Roberta Lermen, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

II - Francisco Júnior Garcia de Mattos, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, e ,

III – Ezequiel Alves Siqueira, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 16 de Novembro de 2015.
64º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONVITE Nº 005/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2015
CONVITE N° 005/2015
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO
Contratação em regime de empreitada por preço unitário de empresa(s) Especializada(s) para a Reforma das Escola Básica Municipal Cruz e Sousa e Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe, município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 13:45 horas do dia 26/11/2015.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO
LOTE 1- 12.083,75
LOTE 2 – 23.455,98

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional,para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 17 de Novembro de 2015.
LEONARDO MASCARELLO
Prefeito em exercício

Ibiam

Prefeitura

ATA COMPLEMENTAR SRP Nº 035/2015

ATA COMPLEMENTAR – REAJUSTE DE PREÇOS - COMBUSTÍVEIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2015
SRP Nº 018/2015

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. GILMAR FONTANA, RESOLVE: conceder o reajuste legal dos combustíveis registrados pelo processo licitatório acima mencionado, resultante do aumento praticado pela PETROBRÁS nas refinarias.
Segundo requerimento protocolizado pela empresa vencedora do Certame (SAFRA DIESEL), os novos preços a serem praticados serão:

Combustível	Preço Anterior	Preço Novo	% de aumento
Diesel S-500	R$ 2,724	R$ 2, 784	2.203 %
Diesel S-10	R$ 2,98	R$ 3,025	1.510 %

Neste sentido, visando manter o equilíbrio financeiro entre as partes, a administração municipal consolida a recomposição dos valores acima mencionados, mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas entre as partes.

GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em exercício

TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 003/2015

TERMO DE RESCISÃO

O Município de Ibiam, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, centro em Ibiam – SC, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, GILMAR FONTANA, CPF nº 422.402.559-00, residente e domiciliado em Ibiam – SC, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA CLIMAD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.472.781/0001-78, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 579, bairro Matriz, Videira – SC, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Heriberto Agudelo Enriquez, CPF nº 942.279.699-72, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual, do contrato nº 002/2015 em conformidade com o artigo 79, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato 002/2015, processo licitatório nº 082/2014, pregão presencial nº 56/2014, firmado em 14 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Tangará - SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibiam – SC, 17 de novembro de 2015.
Município de Ibiam
Prefeito em Exercício

CLÍNICA CLIMAD LTDA Gilmar Fontana Dr. Heriberto Agudelo Enriquez
Sócio Administrador

Henrique Grassi Rossato
Procurador Municipal
OAB/SC 34.173

Testemunhas:

Rosinei Ceron
CPF nº 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF nº 490.157.709-30

Ilhota

Prefeitura

LEI 1800 2015
LEI Nº 1.800/2015.
PROÍBE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E FUNDACIONAL, E NA CÂMARA MUNICIPAL, DE PARENTE OU CONVIVENTE DAS AUTORIDADES QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, aprovou, e eu, LAVINO MIGUEL NUNES, Presidente da Câmara, em conformidade com o artigo 57, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a nomeação, na Administração Pública Direta e Funcional no Município de Ilhota e na Câmara Municipal de Ilhota, de servidores em cargo de provimento em comissão ou confiança, demissíveis "ad nutum", na qualidade de parentes em linha reta, colateral ou afim, até terceiro grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, do Procurador Geral, do Chefe de Gabinete, dos Secretários Municipais, dos Coordenadores, dos Diretores, dos Diretores Escolares e CEIs, e dos Vereadores.

Art. 2º - A proibição de nomeação se estende aos que sob o mesmo teto ou não, convivem com as pessoas que ocupam os cargos referidos nos artigos anteriores, como se marido e mulher fossem.
Parágrafo Único – A proibição de nomeação se aplica ainda aos parentes daqueles que nas condições do "caput" convivem com as pessoas que ocupam os cargos referidos nos artigos anteriores, até o terceiro grau.

Art. 3º - Quando da nomeação de qualquer pessoa para exercer cargo demissível "ad nutum", o responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e da Câmara Municipal, exigirá declaração pessoal daquele que será nomeado, de não incidência nas proibições desta Lei, sendo que em caso de falsidade, o declarante estará incurso nas sanções previstas no Código Penal, devendo também preencher a declaração do Anexo I da presente lei.
Parágrafo Único – Verificada a falsidade das declarações, a nomeação será nula de pleno direito, caso em que, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, o responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e da Câmara Municipal, comunicará o fato ao seu superior hierárquico, devendo ser encaminhado no mesmo prazo, cópias de toda a documentação ao Ministério Público, para a propositura das medidas cíveis e criminais que entender cabíveis.

Art. 4º - O Servidor Municipal da Administração Direta e Fundacional, e da Câmara Municipal, que deixar de exigir a declaração de que trata o Artigo 3º desta Lei, estará sujeito às sanções do Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como as previstas no Código Penal.
Parágrafo Único – O Servidor Municipal da Administração Direta e Fundacional e Câmara Municipal que aceitar declaração negativa sabendo-a falsa ou, não fizer as comunicações do parágrafo único do Artigo 3º, será considerado co-autor do delito e responsabilizado civilmente pela reparação do numerário despendido pelo erário municipal, independente da pena do Estatuto do Servidor Público Municipal que lhe for aplicada.

Art. 5º - Os servidores nomeados anteriormente à vigência desta lei e que tiverem incurso nas proibições dos artigos 1º e 2º e seu parágrafo único, serão exonerados com a publicação da presente lei.
Parágrafo Primeiro – A não exoneração no prazo do "caput" importará em infração político-administrativa do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, em 27 de outubro de 2015.
Lavino Miguel Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME		MATRÍCULA	
CARGO/FUNÇÃO	GRUPO	QUADRO	REFERÊNCIA
SECRETARIA	LOCAL DE TRABALHO		

Declara, para fins de ingresso no serviço público que:	
( ) NÃO ACUMULA ( ) ACUMULA	cargo, emprego e função pública, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, com o que exerce nesta .....

No caso de acumulação de cargos, empregos ou funções, informe.	Nome do Cargo
	Empresa/Entidade

( ) NÃO EXERCE ( ) EXERCE	outras atividades na iniciativa privada, profissional liberal ou autônomo.
No caso de exercer outras atividades remuneradas.	Nome do Cargo
	Empresa/Entidade

( ) NÃO PERCEBE ( ) PERCEBE	proventos de aposentadoria.
No caso de perceber proventos de aposentadoria.	Nome do instituto de previdência
	Data do Início do benefício

( ) NÃO EXERCE ( ) EXERCE	comércio, ou participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil e, nessa qualidade, não transaciona com o Poder Público.
Se exerce Comércio, ou atividades como empresário.	Qualidade:Comerciante, Acionista, Cotista, Comandatário, etc...
	Nome da Empresa/Entidade

Declaro, ainda, que tenho consciência de que constitui crime, previsto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, prestar informação falsa com fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente e que, a penalidade aplicada no seu descumprimento, varia de 1 (um) a três (3) anos de reclusão e multa.

LOCAL ILHOTA	DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAGP Nº 169/2015

EDITAL SEAGP Nº 169/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 19 de Novembro a 18 de Dezembro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 18 de novembro de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 169/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Social
Janaina Emanuele de Souza Antunes

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 06/2015 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

A Prefeitura Municipal de Imbituba, comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, com registro de preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para possível "Aquisição e instalação de portões basculantes automatizados para garagem náutica do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba/SC".
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 19 de novembro de 2015.
Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2ª/8º BBM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 15/2015 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 16/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 17:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, com registro de preços, do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para "Aquisição de cartuchos de toner, tinta e refil de tintas e recarga de cartuchos para as impressoras da Guarnição Especial Policia Militar de Imbituba/SC".
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 19 de novembro de 2015.
Ten. Cel. PM Marcello da Silva Klingelfus
Cmt. Da Guarnição Especial de Imbituba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 16/2015 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 17/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, com registro de preços, do tipo menor preço

por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para "Aquisição de material gráfico para o uso da Guarnição Especial de Policia Militar de Imbituba".
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 19 de novembro de 2015.
Ten. Cel. PM Marcello da Silva Klingelfus
Cmt. Da Guarnição Especial de Imbituba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 61/2015 (PMI - SEFAZ)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 01 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de tributos municipais, à saber, impostos predial territorial urbano (iptu) e taxa de coleta de resíduos sólidos (colix), para uso da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 19 de novembro de 2015.
Ivam Vitório
Secretário Municipal da SEFAZ

PORTARIA PMI/GGP Nº 602/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 602, de 17 de novembro de 2015.
Dispõe sobre a Demissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007, ainda, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por Término de Contrato, a abaixo relacionada, admitida em 04 de dezembro de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011 e PORTARIA PMI/DGP Nº 700/2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Janaina de Souza Costa	Agente Comunitário de Saúde – PACS 40h	075.486.259-36	11/11/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 17 de novembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 603/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 603, de 17 de novembro de 2015.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. TAMIRES DIAS VIEGAS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 058.975.009-75, para exercer o cargo de Assessora IV junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de novembro de 2015.

Imbituba, 17 de novembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 604/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 604, de 17 de novembro de 2015.
Dispõe sobre a Demissão de Geólogo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido em 01 de junho de 2015, através do Concurso Público Edital - 01/2014 e PORTARIA PMI/GGP Nº 313/2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Rafael Lehnen	Geólogo – 40h	828.916.130-15	17/11/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de novembro de 2015.

Imbituba SC, 17 de novembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 605/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 605, de 17 de novembro de 2015.
Dispõe sobre a Demissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007, ainda, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por Término de Contrato, a abaixo relacionada, admitida em 06 de setembro de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2013 e PORTARIA PMI/DGP Nº 575/2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Jéssica de Carvalho Teixeira	Agente Comunitário de Saúde – PACS 40h	097.079.969-19	17/11/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de novembro de 2015.

Imbituba SC, 17 de novembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1640/15

. DECRETO Nº 1640/15
. De 18 de novembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.115/14,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.299,92 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
05.001.0012.0361.0005.1109.344900000000000	01325409	1.442,27
05.001.0012.0361.0005.1104.344900000000000	01325409	1.472,93
05.001.0012.0361.0005.2107.333900000000000	01360000	55.006,08
05.001.0012.0365.0005.2111.333900000000000	01360000	140.389,78
05.001.0012.0361.0005.1105.344900000000000	01360000	36.988,86

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1639/15.

Município de Indaial, em 18 de novembro de 2015
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2014
EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2014-10430
TERMO ADITIVO 005 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 260/2014 – Edital de Pregão nº 096/2014-10430, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
1.1. POSTO ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.801.668/0001-44, estabelecida à Av. Manoel Simão, nº 863 – Bairro das Nações, no município de Indaial – Estado de Santa Catarina.

2. DO OBJETO:
2.1. Constitui-se como objeto da presente Ata, o registro de preços para a aquisição de Combustíveis Gasolina Aditivada, Etanol Comum e Diesel S10, conforme as especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência do Objeto, do Edital de Pregão no 096/2014-10430.

2.2. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou recondicionados.

3. VALORES REGISTRADOS:
3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1. Empresa POSTO ALEXANDRE LTDA:

Lote 01 - Item 01 – valor unitário de R$ 3,349 (três reais e trezentos e quarenta e nove milésimos de centavo); Gasolina Aditivada;

Lote 01 - Item 02 – valor unitário de R$ 2,899 (dois reais e oitocentos e noventa e nove milésimos de centavo); Etanol Comum;

Lote 02 - Item 03 – valor unitário de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); Diesel S-10;

4.0. AS PARTES:
4.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 18 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Prefeito Municipal	POSTO ALEXANDRE LTDA Ari Ferrari Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 288/2013

TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 288/2013

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.789.410/0001-02, com sede na Rua Olímpia, nº 41, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Siemann da Rosa, através do Decreto nº 1552/15, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 027.622.099-43 e Cédula de Identidade n° 3064917-0, podendo ser encontrado na Rua Olímpia, nº 41, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERESINHA MARCELLINO CASTRO SILVEIRA 21890994987, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 19.095.046/0001-60, com sede, na Rua 15 de Novembro, n° 10, bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Teresinha Marcellino Castro Silveira, brasileira, inscrita no CPF sob nº 218.909.949/87 e Cédula de Identidade nº 489.223-2, residente e domiciliada nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 1.319/07, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações e solicitação em anexo, as cláusulas terceira, item 3.1., e sétima, item 7.1., do contrato original, que tem como objeto a concessão à empresa privada para a exploração de espaço para a realização dos serviços de lanchonete e bar no Ginásio de Esportes Sérgio Luiz Petters, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO:
3.1. O valor total do presente contrato é de R$ 22.725,07 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:
7.1. O prazo do presente Contrato é de 06 de novembro de 2015 até 06 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 06 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Rodrigo Siemann da Rosa Contratante	TERESINHA MARCELLINO CASTRO SILVEIRA 21890994987 Teresinha Marcellino Castro Silveira Contratada

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Ângelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 062/2012

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO N° 062/2012

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locatário, e PAULO ZONTA, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 381.151.909-34 e Cédula de Identidade nº 634.651-0, residente na Rua Maringá, nº 443, bairro Encano, na cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente Locador, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula segunda, do contrato original, que tem com objeto a locação do imóvel em alvenaria, 01 (um) pavimento, com área construída de 300 m² aproximadamente, em terreno com área de 3.825,00 m², localizado à Rua ID-02, bairro Encano do Norte, no município de Indaial – Estado de Santa Catarina. Imóvel registrado no 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, sob matrícula nº 4114, livro 2-RG, conforme Processo Licitatório n° 036/2012 sob a modalidade de Termo de Dispensa n° 003/2012-10430, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Em razão do presente Termo Aditivo de contrato o preço contratado é de R$ 6.165,52 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 12 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Locatário	PAULO ZONTA Locador
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Ângelo Soar OAB/SC n° 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 33/2015

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 33/2015 para aquisição de combustíveis. A abertura das propostas se dará no dia 02/12/2015 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 18 de novembro de 2015.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA 429/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PUBLICA O RESULTADO DA ANALISE, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS PARA PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, Senhor Valdir Zanella, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a homologação dos requerimentos para progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação dos membros do Magistério Público Municipal.

I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ORDEM	CADASTRO	NOME DO SERVIDOR
001	0530	Adriane C. Gedóz Raymundi
002	1311	Aneliria Tecchio
003	2020	Bernadete Fontana Vasselai
004	2031	Daniela Zanella
005	2021	Edson Pedroso
006	0092	Marisa Pick Baller
007	1056	Marli Carmen Grosbelli
008	1965	Nelisse Salete Pagliosa
009	2003	Rosalia Torres dos Reis Techio
010	0538	Roselei Regert dos Reis
011	2022	Sandra Anater
012	0111	Vanderson Cerutti

Ipumirim/SC, 18 de novembro de 2015.
VALDIR ZANELLA
PREFEITO

PORTARIA N°. 427/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUSPENDE PELO PRAZO DE 03 DIAS FUNCIONÁRIA EFETIVA POR DESCUMPRIMENTO DE DEVERES FUNCIONAIS

JACIR LIRIO BONISSONI Secretario Municipal de Saúde de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora PATRICIA BRATTI, 2040-0, portadora da cédula de identidade nº. 4.034.632 e CPF/MF sob o nº. 064.445.26-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, deixou de cumprir os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº. 001/2002 (Art. 152 do estatuto dos servidores § IV – Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e § IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Art. 153 § IV – opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviço, SUSPENDE por 03 (três) dias de trabalho, devendo, o valor da remuneração correspondente ao período ser descontado em sua folha de pagamento.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 18 de Novembro de 2015.

Ipumirim - SC, 18 de Novembro de 2.015.
JACIR LIRIO BONISSONI
Secretario de Saúde.

Irineópolis

Prefeitura

LEI Nº. 1.868/2015

LEI Nº 1.868/2015.

"Autoriza o Município de Irineópolis a implantar o Programa de Controle Populacional de Animais Domésticos, Cães e Gatos e firmar Convênio com o Departamento de Medicina Veterinária das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu e dá outras providências"

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a implantar o PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS – CÃES E GATOS.

Art. 2º- Para realizar o Programa de Controle Populacional de Animais Domésticos – Cães e Gatos, autoriza firmar convênio entre o Executivo Municipal e as Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.666/2012.

Art. 3º- Para a implantação do Programa a que se refere o artigo 1º, tem por objetivo o repasse de recursos financeiros anuais de até o valor de R$ 18.000,00, os recursos serão repassados em parcelas mensais. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária específica do orçamento municipal.

Art. 4º- O Programa de Controle Populacional de Animais Domésticos – Cães e Gatos, terá como público alvo moradores do Município de Irineópolis que sejam proprietários dos referidos animais.

Art. 5º- O Programa de Controle Populacional de Animais Domésticos – Cães e Gatos, consiste no controle de natalidade e populacional de animais domésticos de propriedade dos munícipes e animais abandonados, realizado através de castração cirúrgica, de machos e fêmeas.

I- As cirurgias de castração serão realizadas no Departamento Veterinário Linus Brauchner, através das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU;

II- Serão castrados animais tanto machos quanto fêmeas.

Art. 6º- Serão realizadas campanhas informativas sobre a importância da castração e controle populacional de animais domésticos, bem como sobre a posse responsável dos mesmos.

Art. 7º- A implementação do Programa será realizada através dos acadêmicos e professores do curso de Medicina Veterinária UNIGUAÇU, com apoio do setor responsável do Município de Irineópolis.

Art. 8º- O material necessário para as cirurgias será fornecido pela UNIGUAÇU, e os custos serão repassados para o Executivo Municipal mensalmente.

Art. 9º- Poderão ser realizadas mensalmente até 20 (vinte) cirurgias em animais entre machos e fêmeas.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 17 de novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015, CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

A Prefeita Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 21 de dezembro de 2015, para a outorga de permissão de uso remunerado do Terminal Rodoviário. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 21 de dezembro de 2015 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458- 9508.

Itá - SC, 18 de Novembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

DECRETO 087-A/2015

DECRETO N º. 087-A, de 20 de Outubro de 2015.
"PRORROGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2013 E REAJUSTA A TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá - SC, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento 002/2013;

Considerando o disposto no item 8.2. da Cláusula 8 do Edital de Credenciamento n. 002/2013, de 23 de outubro de 2013;

Considerando o disposto no Anexo "C" do Edital de Credenciamento n. 002/2013, de 23 de outubro de 2013;

Considerando que o INPC-IBGE acumulado em setembro de 2015, foi no percentual de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Edital de Credenciamento n. 003/2013.

Art. 2° Fica alterado o anexo "C" – Tabela de Valores para Credenciamento do Edital de Credenciamento 002/2013, Processo Licitatório nº 021/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013 que passa a ter os seguintes valores:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2013
ANEXO "C"
TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

SERVIÇOS CREDENCIADOS	VALOR DO SERVIÇO
Serviços especializados na área de saúde aos habitantes do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, com formação mínima de técnico em enfermagem, regime de plantão nos eventos realizados no Município e em regime de sobreaviso a ser realizado das 17h00min às 07h30min, e das 11h30 ás 13h00min nos dias úteis e durante 24 horas diárias nos sábados, domingos e feriados, conforme escala de plantão entre os credenciados realizado pelo setor técnico do Fundo Municipal de Saúde.	R$ 5,25 por hora
Serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, estado de Santa Catarina, para fins de atendimento no nível de sobreaviso médico junto ao Hospital São Pedro Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 86.263.175/0001-07, com sede na Rua 40, nesta cidade à ser realizado durante das 17h00min às as 07h30min e das 11h30min as 13h00min, de segunda a sexta feira, através de profissionais em medicina.	R$ 58,43 por hora
Serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, estado de Santa Catarina, para fins de atendimento no nível de sobreaviso médico junto ao Hospital São Pedro Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 86.263.175/0001-07, com sede na Rua 40, nesta cidade à ser realizado durante 24 horas diárias, nos sábados, domingos e feriados, através de profissionais em medicina.	R$ 81,80 por hora

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itá – SC, 20 de Outubro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Certifico que este decreto foi registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 094/2015

DECRETO Nº 094/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
"Regulamenta os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Municipal 2101/2010 de 09 de Setembro de 2010, atualizada".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com as disposições previstas no art. 6º da Lei 2101/2010, de 09 de Setembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Os agricultores deste Município terão direito aos subsídios fixados pelo art. 6º da Lei Municipal nº 2101/2010 e disciplinados nos incisos I, II e III da seguinte forma:

a) No que diz respeito aos subsídios fixado nos incisos I e II os mesmos serão concedidos dentro de cada ano civil;

b) No que concerne ao subsídio disposto no inciso III o mesmo será concedido dentro do ano/safra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá – SC, 13 de novembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 095/2015

Decreto nº. 095 de 13 de novembro de 2015
"Delega Competências a Servidora que Identifica e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com o art. 70 c/c o art. 69, Incisos VII, IX, XV e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de manter agilidade na prática dos atos administrativos;
Considerando ainda a exoneração do Secretário de Administração e Fazenda, Jair Francisco Moschetta.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Servidora DIVA LUCIA BAICCO CORREA DA SILVA, ocupante do cargo permanente de Agente Administrativo, para responder pelos atos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, até nomeação de novo Secretário para a pasta.
I – Este Decreto delega competência para assinar pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a publicação de Leis, Decretos, Portarias, bem como demais documentos pertinentes.

Parágrafo único. Fica vedada a prática de atos administrativos privativos do Chefe do Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá –SC, 13 de novembro de 2015
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 096/2015

DECRETO Nº 096, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
"Designa Comissão Especial para Conduzir Sindicância Administrativa e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições de seu cargo, especialmente as que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas ao assunto;

Considerando os fatos que envolvem o pedido formulado pela empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, requerendo o ressarcimento de danos causados em acidente, o que provocou danos irreparáveis no poste de concreto DT 9/100, que teve que ser substituído e, em razão disso, a empresa teve um prejuízo na ordem de R$ 1.495,68 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Considerando o pedido e as justificativas que a nortearam e em analise ao requerimento entendo que se faz necessário a abertura de sindicância administrativa para apuração dos fatos.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica criada Comissão Especial, para conduzir a Sindicância Administrativa destinado a apurar os fatos que envolvem o pedido formulado pela empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A solicitando o pagamento de indenização em razão do dano provocado por agente público e com equipamento também público, que segundo ele, são seus por direito;

Art. 2º. – Ficam nomeados para compor a comissão especial os seguintes servidores:
Presidente: Ronei Trevisol
Secretário: Franciele Sutil Bevilaqua
Membro: Diva Lúcia Baiocco Correa da Silva

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º. - Para a realização dos trabalhos a comissão poderá requerer assessoria técnica e jurídica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá, SC em 16 de novembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

DIVA LÚCIA BAIOCCO CORREA DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 097/2015

DECRETO Nº 097, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, dá outras providências."

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com o estabelecido no inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c com a Lei Municipal 2.250, de 18 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Municipal n. 2.397, de 23 de junho de 2015.

Considerando a substituição de membros do CMDCA;

Considerando a necessidade e, o interesse público, em manter em funcionamento e, atualizado o referido conselho;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itá, nos termos da legislação vigente, cuja composição será a seguinte:

I - Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Franciele Brunetto
Suplente: Sonia Pertille

b) Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda:
Titular: Jonas Tadeu Sartoretto Hugue
Suplente: Leocir Haach

c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer:
c.1) Departamento de Educação:
Titular: Nadia Ana Henzel
Suplente: Deborah Tombini Sartoretto

c.2) Departamento de Esporte e Lazer:
Titular: Vanessa Damo Curtarelli
Suplente: Jussara Hermes

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nádia Martello
Suplente: Sandra Tomazelli

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Representantes dos clubes de serviços:
Titular: Darci Tombini
Suplente: Iria Biasubetti Maroso

b) Representantes das associações constituídas no Município:
Titular: Salete Martini de Souza
Suplente: Alberto Antonio Bianchi

c) Representantes das Associações de Pais e Professores das Escolas da Rede Pública – APP:

Titular: Lotties F. Cedeiro Pritsch
Titular: Atilio Ademir de Abreu
Suplente: Cristiane Silva Mertins Marconzoni
Suplente: Enio Cardozo de Sousa

d) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Itá – ACITA:
Titular: Paula Sartoretto
Suplente: Beatriz Spadotto

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 16 de Novembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

DIVA LÚCIA BAIOCCO CORREA DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

LEI 2427

LEI Nº 2427, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEIDE MARA BENDER, Prefeita de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que coloca em apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar uma via pública municipal (rua) com extensão de 543,45 metros e largura de 12 metros, perfazendo um total de 6.521,40 (seis mil, quinhentos e vinte e um metros e quarenta centímetros quadrados), cuja área será desmembrada das Matrículas n. 1.710 e 4.009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itá – SC, ambas de propriedade do Município de Itá – SC, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º A via pública (rua), fará parte da Rodovia Beira Lago.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá, em 17 de novembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015 – PR Nº 38/2015

Processo Licitatório nº 53/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015 – Objeto: contratação de empresas para prestarem serviços mecânicos e elétricos para os veículos, ônibus, microônibus da Secretaria Municipal de Educação. PROPONENTES: Auto Elétrica Sarmento Ltda. ME – ITENS: 2 (400 horas – serviço elétrico para os microônibus – R$ 10,00), 3 (400 horas de serviço elétrico para ônibus – R$ 15,00), 4 (200 horas - serviços de mão de obra mecânica para veículos – R$ 30,00). R$ 16.000,00. Auto Peças Bauer Ltda. – ITENS: 5 (400 horas - serviços de mão de obra mecânica para os microônibus – R$ 85,00), 6 (400 horas – serviços de mão de obra mecânica para os ônibus – R$ 85,00). VALOR: R$ 68.000,00. RC Eletromecânica Automotiva Ltda. ME – ITEM: 1 (200 horas - serviços elétricos nos veículos – R$ 5,00). VALOR: R$ 1.000,00. VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00. PRAZO: 12 meses. Itaiópolis, 12 de novembro de 2015. JOSÉ HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal.

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 2597/2015 NOMEIA AUDITORES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2597/2015
Data: 16 de novembro de 2015
NOMEIA AUDITORES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 11, da Lei Complementar Municipal n° 009/2005, que institui o sistema de controle interno, no município de Itapoá, e dá outras providências, e, considerando CI nº 040/15, de 11 de novembro de 2015, da Controladora Geral do Município,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados na função de Auditor da Controladoria Interna, os servidores Wilmara Jaqueline Madeira Pitta, Joselice Pereira de Oliveira Assunção e Volnice Margarete da Cunha Steil.
Art. 2º Compreende os serviços dos Auditores a avaliação dos atos da administração pública, abrangendo Planejamento, Receita e Despesa Orçamentária, Atos de Pessoal, Saúde, Órgão Tributário, Educação, Patrimônio (bens móveis e imóveis) e Controles Operacionais, conforme normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 139/2005 e legislação referente à contabilidade pública.
Parágrafo único. Serão auditados a Prefeitura Municipal e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI, relativamente ao período de Janeiro a Outubro de 2015.
Art. 3º A auditoria será realizada entre os dias 16/11/2015 até 15/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de novembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2598/2015 APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO MUNICIPAL NO2598/2015
Data: 16 de novembro de 2015.
APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art.1° Fica aprovada a Instrução Normativa nº 02/2015, de 11 de novembro de 2015, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de novembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015
Data: 11 de novembro de 2015.

DEFINE DIRETRIZES E DISCIPLINA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º A inexecução do contrato administrativo ou a sua execução deficiente pode ensejar a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/93, além de sanção específica a ser aplicada em razão de atos ocorridos em licitações promovidas por meio da modalidade de pregão conforme prescreve o artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
Art. 2º A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público. Trata-se, de um poder-dever da Administração que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem

suas obrigações.
Art. 3º As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, são as seguintes:
I. Advertência;
II. Multa;
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
V. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Sanção do Pregão).

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Seção I
Advertência

Art. 4º A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
Art. 5º A advertência é a mais branda entre as sanções administrativas, aplicada mediante pequenas faltas que não importem em prejuízos definitivos ou irreparáveis ao interesse público, prevista o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93:
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência."

Seção II
Multa

Art. 6º A sanção de multa tem natureza pecuniária e sua aplicação se dará na gradação prevista no instrumento convocatório ou no contrato quando houver atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, e em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, nos termos do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguir:
"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
[...]
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."
§ 1º A multa preceituada no caput do artigo 86 da Lei 8.666/93 é denominada multa moratória, decorrente do atraso do contratado, enquanto a multa estabelecida no inciso II do artigo 87 da mesma lei, trata de multa aplicada pelo descumprimento de obrigações contratuais e é denominada multa compensatória.
§ 2º A multa moratória e a compensatória devem ser previstas e disciplinadas no instrumento convocatório ou no contrato e não devem ser aplicadas em vista dos mesmos fatos:
I. Multa Moratória, decorrente de atraso na execução do contrato;
II. Multa Compensatória, decorrente do descumprimento de obrigações contratuais;

Seção III
Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração

Art. 7º A sanção de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração tem por finalidade a suspensão do direito dos fornecedores de participarem dos procedimentos licitatórios promovidos no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, impedindo-os fornecedores de formalizarem contratos no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, por prazo não superior a 2 anos.
Art. 8º A previsão legal está inserida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93:
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"
Parágrafo Único - Considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgão ou entidade da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada (Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 8.666, de 1993).

Seção IV
Declaração de Inidoneidade

Art. 9º A declaração de inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, disciplinada no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93:
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."
§ 1º A aplicação desta sanção é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Seção V
Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e Descredenciamento No Sicaf (Sanção Do Pregão)

Art. 10. A aplicação do impedimento de licitar, contratar com a Administração Pública e o descredenciamento do SICAF, previsto neste item, são concomitantes. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, impossibilitará o fornecedor de participar de licitações e formalizar contrato no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção: União, Estado, DF ou Municípios. A aplicabilidade desta sanção é adstrita à modalidade Pregão, bem como nos contratos pactuados em decorrência das licitações realizadas nesta modalidade:
"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."
Art. 11. O descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal – SICAF se dará com a situação "inativo" sobre os dados do fornecedor disponível no sistema, em consequência da aplicação da sanção de impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
Parágrafo Único - O SICAF é um sistema desenvolvido em plataforma web, acessado por meio do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual viabiliza o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços para órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no âmbito do SISG. O referido sistema também possui a funcionalidade para fins de registro de sanções, a serem realizadas pelas Unidades Cadastradoras após a conclusão do processo sancionador.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12. A aplicação das sanções administrativas em licitações e contratos, respeitará os seguintes procedimentos, observando a seguinte sequência:
I. Instauração de processo administrativo por meio de Decreto Municipal que especificará:
a) Resumo dos fatos que ensejaram o estabelecimento do ato administrativo;
b) Indicação caso pretendida a rescisão do contrato administrativo;
c) Determinação da intimação do acusado para o exercício do contraditório e ampla defesa;
d) Nomeação de Comissão para instrução e julgamento.
II. Intimação do acusado por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento ou outro meio, desde que demonstrado e devidamente configurado o recebimento da intimação pela parte acusada. Assegurando os seguintes prazos para o exercício do contraditório e ampla defesa e possibilidade de produção de provas:
a) 5 dias úteis nos casos de advertência, multa e suspensão temporária;
b) 5 dias corridos para aplicação da sanção do pregão;
c) 10 dias corridos nos casos de Declaração de idoneidade;
III. Realização de procedimento para produção de provas (vistoria, perícia, oitiva das testemunhas, etc...).
IV. Manifestação escrita sobre as provas produzidas, assegurando o prazo de 5 dias corridos para apresentação de contrarrazões pelo acusado.
V. Encaminhamento do processo (ato administrativo, intimação e comprovante de recebimento pelo acusado, provas produzidas e manifestação sobre as provas) à Procuradoria Jurídica para análise e parecer.
VI. Decisão fundamentada e aplicação das penalidades;
VII. Publicação da decisão na imprensa oficial, site do município, jornal de grande circulação no estado, além de, quando possível, outros veículos oficiais de publicação (federal, estadual, e demais órgãos fiscalizadores como, por exemplo, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU) e Corregedoria do TJSC);

MARIA IZABEL BLANSKI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 65/2015

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 65/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 960, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Educação através da Diretora Pedagógica, a Sra. FÁTIMA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA, portadora do CI/RG nº 2.170.360-5 SSP/PR e CNPF/MF nº 510.106.829-20, e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede á Rua Getúlio Vargas, n° 470, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.719.963/0001-77, e registrado na Jucesc sob o n° 4220037343-3, representada neste ato por sócio administrador, o Sra. DILMO WANDERLEY BERGER, portador do CNPF/MF nº 538.063.959-34, e do CI.RG nº 1/R 1.161.147 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo de supressão á Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial com monitoramento eletrônico de alarme 24 horas para a Rede Municipal de Ensino, Centro Preparação de alimentação Escolar, e no Centro de Formação de professores, via telefone e sistema GPRS, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014 - PROCESSO Nº 138/2014, e com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo suprime do objeto da licitação os seguintes itens:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (Mês)	Valor Total 12 meses
1	Serviço de monitoramento de alarme 24 horas composto por 1 (uma) unidade, os equipamentos listados abaixo, serão disponibilizados pelo Município mantendo-os em perfeitas condições, e substituindo imediatamente, a expensas da Contratante, qualquer dos equipamentos que apresentem defeitos ou eventuais problemas, em seu funcionamento. Ou até mesmo aqueles que necessitarem de instalação.	Monitoramento	1	R$ 98,47	R$ 1.181,64

CRECHE MUNDO ENCANTADO - EXTENSÃO Rua Curitiba, nº 303- Balneário Palmeiras - Fone: (47) 3443.0488	
Localidades	Pontos
Sala de aula	2
Cozinha	1
TOTAL	3

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Altera cláusula terceira "Do Preço", suprimindo o valor de R$ 1.181,64 (um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde á 5,88% do objeto da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 102/2014, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 18 de novembro de 2015.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ITAPOÁ SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA DILMO WANDERLEY BERGER
CONTRATANTE FÁTIMA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA DIRETORA PEDAGÓGICA	
Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	 Nome: CNPF/MF:

TERMO ADITIVO Nº 66/2015

TERMO ADITIVO Nº 66/2015 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014 (2º aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges n.º 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Educação através da Diretora Pedagógica, a Sra. FÁTIMA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA, portadora do CI/RG nº 2.170.360-5 SSP/PR e CNPF/MF nº 510.106.829-20, e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede á Rua Getúlio Vargas, n° 470, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.719.963/0001-77, e registrado na Jucesc sob o n° 4220037343-3, representada neste ato por sócio administrador, o Sra. DILMO WANDERLEY BERGER, portador do CNPF/MF nº 538.063.959-34, e do CI.RG nº 1/R 1.161.147 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA(O), ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial com monitoramento eletrônico de alarme 24 horas para a Rede Municipal de Ensino, Centro Preparação de alimentação Escolar, e no Centro de Formação de professores, via telefone e sistema GPRS, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014 - PROCESSO Nº 138/2014 de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 102/2014, a partir do dia 18/11/2015 até 31/03/2016 e conceder o reajuste dos valores atualmente praticados em conformidade com cláusula sétima do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 102/2014, a partir do dia 18/11/2015 até 31/03/2016, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE
Altera cláusula terceira "do preço", reajustando com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) conforme Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 102/2014, em um percentual de 10,09%, o qual corrigido perfaz o valor fixo por unidade monitorada de R$ 107,81 (cento e sete reais e oitenta e um centavos), totalizando o para o período de prorrogação o valor de R$ 7.589,72 (sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme apresentado na planilha a seguir:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (Mês)	Valor Total Período
1	Serviço de monitoramento de alarme 24 horas composto por 15 (quinze) unidades, os equipamentos listados abaixo, serão disponibilizados pelo Município mantendo-os em perfeitas condições, e substituindo imediatamente, a expensas da Contratante, qualquer dos equipamentos que apresentem defeitos ou eventuais problemas, em seu funcionamento. Ou até mesmo aqueles que necessitarem de instalação.	Monitoramento	1	R$ 107,81	R$ 7.115,40
2	SISTEMA DE OPERAÇÃO GPRS: A empresa contratada terá a responsabilidade de instalar e manter junto a Central de Alarme um Chip GPRS, que trabalhará como transmissor de dados para a Central de recepção. 1 (uma) Unidade EMEF ALBERTO SPECK.	Monitoramento	1	R$ 107,81	R$ 474,32
Total máximo licitação					R$ 7.589,72
1.1	Relação de equipamentos instalados em cada unidade:				
	Descrição do objeto/ equipamentos			Quant.	
1.1.1	Central Monitorada em cada Unidade			01	
1.1.2	Bateria para Central Monitorada em cada Unidade			01	
1.1.3	Sirene Interna em cada Unidade			01	
1.1.4	Sirene Externa em Cada Unidade;			01	

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 102/2014, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 18 de novembro de 2015.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ITAPOÁ SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA DILMO WANDERLEY BERGER

CONTRATANTE FÁTIMA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA DIRETORA PEDAGÓGICA Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	 Nome: CNPF/MF:

TERMO DE DESIGNAÇÃO N.º 01/2015 DESIGNA SECRETÁRIA DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 41/2015.

TERMO DE DESIGNAÇÃO n.º 01/2015
Data: 16 de novembro de 2015.
DESIGNA SECRETÁRIA DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 41/2015.

A presidente da comissão de sindicância investigatória – PSI nº 41/2015, instaurada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sergio Ferreira de Aguiar, conforme Decreto nº 2596/2015, de 12 de novembro de 2015, publicado em edital na mesma data e no D.O.M em 16/11/2015, edição nº 1870/2015, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 044/2014, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:
1. Designar a servidora Sra. Isabela Raicik Dutra Pohl, matrícula nº 572-0, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo I, lotada da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para desempenhar as funções de Secretária da respectiva Comissão.
2. Publique-se.

Rosilda Aparecida Boldori
Presidente

Câmara Municipal

TABELA DE REQUERIMENTOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TITULAÇÃO 01/2015 DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Tabela de Requerimentos de cursos de Capacitação e Titulação do Poder Legislativo

Matrícula	Capacitação	Ensino Médio	Técnico	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
19-01	Deferido	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado	Indeferido	Não solicitado	Não solicitado
50822-02	Deferido	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado
50849-01	Deferido	Não solicitado	Não solicitado	Deferido	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado
50857-01	Deferido	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado	Deferido	Não solicitado	Não solicitado
50865-01	Deferido	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado	Indeferido	Não solicitado	Não solicitado
50881-01	Deferido	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado	Deferido	Não solicitado	Não solicitado
50911-01	Deferido	Não solicitado	Não solicitado	Indeferido	Deferido	Não solicitado	Não solicitado
51050-01	Deferido	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO

Ana Paula K. Stephani
Presidente

Francisco X. Soares Filho
Secretário

Fernanda L. G. Duarte Figueredo
Membro

Lilian das Graças Maoski
Membro

Patrícia C. B. Guerra de Souza
Membro

Itapoá, SC, 16 de novembro de 2015.

Jacinto Machado

Prefeitura

LEI Nº. 795 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.
LEI Nº. 795 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO PERÍMETRO URBANO DE JACINTO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA ANGELINDA, o espaço inominado localizado na bifurcação da Avenida Padre Herval Fontanella com a Avenida Egídio Tomasi, no Centro de Jacinto Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 11 de novembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Joaçaba

Prefeitura

2672015 PMJ
EXTRATO CONTRATO Nº 267/2015/PMJ
Proveniente do PL 90/2015/PMJ – PP 54/2015/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: FULLGAZ EDITORAÇÃO GRAFICA LTDA-ME
OBJETO: a execução pela CONTRATADA de serviços, incluindo a locação de equipamentos, aparelhos e materiais, bem como, a disponibilização de recepcionistas e cerimonialistas, destinados à ornamentação e decoração dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$123.173,73(cento e vinte e tres mil, cento e setenta e tres reais e setenta e tres centavos).
VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2015, contada a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.023 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
217 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 - Aplicações Diretas
FISCAL CONTRATO: Mirian Dolzan.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015.

MUNICIPIO DE JOAÇABA
Rafael Laske
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CMS/001/2015 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA/SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CMS/001/2015
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA/SC

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba/SC, em sua Ducentésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/1990 e 8.142/1990;
Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que aprova as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando a Lei Municipal nº 1.678, de 05 de abril de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba, bem como suas alterações feitas pelas leis 1.770/1991, 1.807/1992, 3.810/2008 e 4.143/2011;

RESOLVE
Aprovar o regimento eleitoral para composição do Conselho de Saúde para o biênio 2016-2017.

Capítulo I
Dos objetivos

Art. 1º - Este regimento eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais municipais de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, das entidades representativas dos profissionais de saúde e das entidades prestadoras de serviços conveniadas ao SUS, de acordo com o estabelecido na Lei 1.678/1991 e suas alterações e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A eleição realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2015, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joaçaba, das 17:00hs às 19:00hs;

Capítulo II
Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta por 04 (quatro) membros, indicados pelos representantes dos segmentos no Conselho de Saúde, sendo 02 (dois) conselheiros representando os usuários; 01 (um) conselheiro representando os profissionais de saúde e 01 (um) conselheiro representando os prestadores de serviços/governo;
Parágrafo único - A Comissão terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário-adjunto, que também serão elegíveis.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:
I – conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas, solicitando auxílio ao Pleno do Conselho caso seja necessário;
II – Indicar um coordenador para as plenárias de cada segmento;
III – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de 07 dias após a proclamação do resultado.

Capítulo III
Das Vagas

Art. 4º - O Conselho de Saúde de Joaçaba será composto por 16 membros titulares e 16 suplentes e sua composição deverá ser paritária conforme Art. 1º, § 4º da Lei 8.142/90, Terceira Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, sendo as vagas assim distribuídas de acordo com a Lei Municipal 4.143/2011:
- 08 vagas (50%) para entidades representantes de usuários, sendo
03 representantes de Sindicatos e Associações Classistas;
03 representantes da União das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários;
02 representantes de Associações de Pacientes;
- 04 vagas (25%) para entidades representantes de profissionais de saúde;
- 04 vagas (25%) para representantes do governo municipal e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, sendo
02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde
02 representantes dos prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos

Capítulo IV
Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, através do requerimento de inscrição, Anexo I deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade, até às 15:00hs do dia 27 de novembro de 2015;

Art. 6º - Encerrado o prazo para inscrições, a comissão eleitoral se reunirá para homologação e divulgará os candidatos em lista fixada no local da eleição;

Capítulo V
Da Eleição

Art. 7º - Os representantes da Secretaria de Saúde serão indicados pela Secretária Municipal de Saúde, devendo preferencialmente serem servidores efetivos;

Art. 8º - Os representantes dos usuários, profissionais de saúde e prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos serão eleitos através de plenária de cada segmento, que indicará os delegados de acordo com o número de vagas para o segmento e respectivos suplentes;
§ 1° - A comissão eleitoral indicará um coordenador para cada segmento com a finalidade de ajudar a organizar o debate;
§ 2º – Não havendo consenso para a indicação dos nomes, a eleição se dará por voto secreto de todos os credenciados daquele segmento;

Art. 9º - No caso de votação secreta, as cédulas serão confeccionadas logo após as plenárias dos segmentos, sendo rubricada por, no mínimo, 02 componentes da Comissão Eleitoral.

Capítulo VI
Da Apuração

Art. 10 - Após decidido nas plenárias os nomes dos titulares e suplentes de cada segmento, os mesmos deverão ser informados à comissão eleitoral para homologação final;
§ 1º - Caso seja necessária votação secreta para decidir os representantes de algum segmento, a apuração se dará logo após o último voto ser computado, pela comissão eleitoral, na presença de todos os representantes daquele segmento;
§ 2º - Serão eleitos os representantes que forem mais votados, de acordo com o número de vagas existentes para aquele segmento;

Art. 11 – Terminado o processo de indicação dos representantes, a Comissão Eleitoral fará o anúncio oficial da nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2016-2017.

Capítulo VII
Disposições Gerais

Art. 12 – Os representantes indicados pelas entidades de usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviços e pela secretaria de saúde serão nomeados para o Conselho Municipal de Saúde pelo Prefeito Municipal, através de decreto, para um mandato de 02 (dois) anos;
§ 1º - A posse dos novos conselheiros será realizada em até 15 dias a partir da publicação do Decreto Municipal, cabendo à executiva do conselho a convocação de uma reunião extraordinária para tal fato;
§ 2º - A reunião extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do presidente e da mesa diretora.

Art. 13 – A participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho de Saúde é de caráter voluntário e de relevância pública, não gerando qualquer tipo de direito à vantagem ou remuneração.

Art. 14 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ad referendum do Pleno.

Joaçaba(SC), 07 de outubro de 2015
JAIR ANTONIO SCHÜLER
Presidente Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO DE SAÚDE

COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAÇABA – SC

ENTIDADE: _____
ENDEREÇO: _____
_____ vem através do presente solicitar sua inscrição para disputar a vaga no Conselho de Saúde, de acordo com o Edital CMS/001/2015, no segmento:
( ) Gestores
( ) Prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos
( ) Profissionais de Saúde
( ) Usuários

Para isso, informa a seguir os nomes dos seus representantes para disputar a vaga em questão:

TITULAR
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ e-mail: _____
_____
Telefone: ( ) _____
Celular: ( ) _____

SUPLENTE
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ e-mail: _____
_____
Telefone: ( ) _____
Celular: ( ) _____

Joaçaba(SC), _____ de _____ de 2015

Responsável pela entidade: _____
Telefones: _____

Assinatura: _____

EXTRATO CONTRATO 269/2015/PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 269/2015/PMJ
Proveniente do PL 94/2015/PMJ – Convite 8/2015/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: STRAHL CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 20.554.701/0001-80.
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a reforma corretiva e preventiva da Escola Municipal NUPERAJO, localizada na BR 282, Km 396, Linha Abatti, neste Município, com vistas ao alojamento de atletas participantes dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 71.222,05 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:
R$ 49.774,47 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondentes ao material;
R$ 21.447,58 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes aos serviços. VIGÊNCIA: 20/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.036 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E PARQUES DE ENSINO FUNDAMENTAL
275 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 – Aplicações Diretas

FISCAL CONTRATO: SILVIO FIEDLER.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2015.

MUNICIPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 270/2015/PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 270/2015/PMJ
Proveniente do PL 101/2015/PMJ – CV 10/2015/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: M.N. SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 15.786.715/0001-99.
OBJETO: execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, para adequações e melhorias estruturais no Clube 10 de Maio, localizado na Rua José Firmo Bernardi, bairro Flor da Serra e no Ginásio de Esportes do bairro Menino Deus, neste Município, por ocasião da realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 56.713,33 (cinquenta e seis mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos), sendo:
Ø R$ 29.747,10 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), correspondentes ao item 1 (adequações e melhorias estruturais no Clube 10 de Maio, sendo R$ 20.878,77 referentes ao material e R$ 8.868,33 referentes à mão-de-obra);
Ø R$ 26.966,23 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondentes ao item 2 (adequações e melhorias estruturais no Ginásio de Esportes do bairro Menino Deus, sendo R$ 18.952,00 referentes ao material e R$ 8.014,23 referentes à mão-de-obra).
VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.023 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
273 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 – Aplicações Diretas.
FISCAL CONTRATO: SILVIO FIEDLER.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2015.

MUNICIPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PL 93/2015/PMJ - TP 21/2015/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2015/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2015/PMJ

O Prefeito do Município de Joaçaba, Rafael Laske, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 93/2015/PMJ.
- Modalidade: TP 21/2015/PMJ.
Objeto: A prestação, pela CONTRATADA, de serviços de sonorização e iluminação com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, e/ou para a locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados à estruturação dos eventos pertinentes aos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC a serem realizados no período de 09 a 18 de dezembro do corrente ano, nos Municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, SC.
-Empresa Vencedora: N.Z. SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
-VALOR TOTAL R$ 47.650,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo:
Item 1: R$ 7.850,00
Item 2: R$ 4.850,00
Item 3: R$ 10.250,00
Item 4: R$ 19.550,00
Item 5: R$ 5.150,00

Item nº 6 – Deserto.

Fiscal: Mirian Dolzan

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 18 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Prefeito de Joaçaba
Rafael Laske

EXTRATO TP 24/2015/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 24/2015/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados à estruturação dos eventos pertinentes aos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC a serem realizados no período de 09 a 18 de dezembro do corrente ano, nos Municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 04/12/2015, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 04/12/2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br

Joaçaba, 18 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

HOMOLOG PL 90/2015

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2015/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015/PMJ

O Prefeito do Municipio de Joaçaba, Rafael Laske, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 90/2015/PMJ.
- Modalidade: PP 54/2015/PMJ.
Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, incluindo a locação de equipamentos, aparelhos e materiais, bem como, a disponibilização de recepcionistas e cerimonialistas, destinados à ornamentação e decoração dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.
-Empresas Vencedoras:
FULLGAZ EDITORAÇÃO GRAFICA LTDA-ME
VALOR R$ 123.173,73
Fiscal: Mirian Dolzan

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 17 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Prefeito de Joaçaba
Rafael Laske

PORTARIA N.º 4836
PORTARIA Nº 4.836 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ZAIRA DE MARCO TERES, Monitor Social, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 18 de novembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 13 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4837
PORTARIA Nº 4.837 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015
"RETIFICA PORTARIA N.º 4.819/2015".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º Art. 1º RETIFICAR PORTARIA N.º 4.78372015 na qual nomeia os Servidores para compor as comissões de avaliações de estágio probatório 2º semestre 2015 e as comissões de avaliações para progressão por mérito referente ao ano de 2015 que serão concedidas em janeiro de 2016:

Onde lê-se:
Diretoria de Esportes:
Rony Edson Lenz
Elisabeth Baretta
Nei Tesser

Leia-se:
Diretoria de Esportes:
Rony Edson Lenz
Nei Tesser
Valeria Terezinha Ferreira
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 05 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4838
PORTARIA Nº 4.838 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 12 de fevereiro de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) GIOVANI SPINELLI DE ALMEIDA para exercer as funções de Advogado, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal – Divisão da Procuradoria Geral do Município, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 97 de 18 de março de 2005, bem como pelo aprovação no processo seletivo n.º 002/2015, para substituição de férias e licença premio da Sra. Geovana Aparecida Denardi Facin, na sequencia da licença maternidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 12 de novembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 16 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4839
PORTARIA Nº 4.839 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial para acompanhar o processo seletivo n.º 006/2015 para contratação de Professores Temporários e Auxiliar de Serviços Internos, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Membros: Ana Paula Pereira
Cristina Vieira
Daiana Antunes de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 16 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

HOMOLOGAÇÃO PL 93/2015/PMJ - TP 21/2015/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2015
b) Licitação Nr.: 21/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/11/2015
e) Data da Adjudicação: 18/11/2015 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, bem como para a locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados à estruturação dos eventos pertinentes aos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC a serem realizados no período de 09 a 18 de dezembro do corrente ano, nos Municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)						
1	Serviços de sonorização para os eventos de LANÇAMENTO, MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE, CONGRESSO TÉCNICO, CHEGADA DO FOGO SIMBÓLICO E ENCERRAMENTO DOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □Mesa de som digital de 16 canais. □04 Microfones sem fio UHF □02 Microfones com fio □04 Direct Box passivos □06 caixas de som ativas de 500 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento □06 tripés para caixas de som □01 CD Player com MP3 □02 Notebooks para trilhas musicais □Cabeamento completo p/ o sistema e demais acessórios. Lançamento dos JASC / Mobilização da Comunidade□Teatro Alfredo Sigwald□19/11 Congresso Técnico□Clube 10 de Maio□19/11 Chegada do Fogo Simbólico□Prefeitura de Joaçaba□A definir Encerramento dos JASC□Teatro Alfredo Sigwald (15 horas)□18/12	VB	1	-	7.850,00	7.850,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

2	Serviços de sonorização para o CERIMONIAL DE ABERTURA DOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □01 Mesa de som digital de 32 canais de entrada e 16 saídas balanceadas. □02 Equalizadores estéreos 31 bandas □02 Gerenciadores de sistema de PA □PA tipo linearray 02 vias estéreo, com 08 caixas por lado □06 caixas de subgraves com 2 x 18" por lado □01 Sistema de som p/ delay nas arquibancadas com 08 caixas de som ativas full range de 800 W RMS cada □Amplificação e cabeamento completo conforme o sistema □01 Multicabo 48 vias 60 m □02 Notebooks para trilhas musicais □Sistema de comunicação PA / Palco □01 Sidefill ativo de 03 vias com 04 caixas por lado do palco com amplificação, gerenciador de sistema e cabeamento completo □08 monitores com 02 alto-falantes de 12" e drive de titânio □06 microfones sem fio UHF □06 microfones com fio □08 direct Box passivos □Cabos p/ microfones e instrumentos, pedestais p/ microfones e demais acessórios conforme necessidade. CERIMONIAL DE ABERTURA DOS 55º JASC□Centro de Eventos da UNOESC□07 a 09/12	VB	1	-	4.850,00	4.850,00
3	Serviços de sonorização para as modalidades de ATLETISMO, GINÁSTICA ARTISTICA, GINÁSTICA RITMICA, CICLISMO e TRIATHLON, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □Mesa de som12 canais. □02 Microfones sem fio UHF □02 Microfones com fio □08 caixas de som ativas de 800 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento □08 tripés p/ caixas de som □01 CD Player com MP3 □01 Notebook p/ trilhas musicais □Cabeamento completo e técnico p/ operação ATLETISMO M/F□Complexo Esportivo UNOESC□10 a 12/12 GINÁSTICA ARTISTICA M/F□Colégio Frei Rogério□13 e 14/12 GINÁSTICA RITMICA□□16 a 18/12 CICLISMO□Joaçaba / Herval d'Oeste□10 a 15/12 TRIATHLON M/F□Represa no Rio do Peixe - Luzerna□18/12	VB	1	-	10.250,00	10.250,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

4	Serviços de sonorização para as modalidades de NATAÇÃO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, XADREZ, KARATÊ, TAEKWONDO, JUDÔ, REMO E PREMIAÇÕES, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □Mesa de som12 canais. □02 Microfones sem fio UHF □06 caixas de som ativas de 500 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento □06 tripés p/ caixas de som □01 CD Player com MP3 □01 Notebook p/ trilhas musicais □Cabeamento completo e técnico p/ operação NATAÇÃO M/F□Sede campestre do Clube 10 de Maio - Joaçaba□10 a 12/12 TÊNIS M□Sede campestre do Clube 10 de Maio / Clube Comercial / empresa Scherer - Joaçaba□ 10 a 15/12 TÊNIS F□□10 a 13/12 TÊNIS DE MESA M□AVVIMOC - Joaçaba□18/12 TÊNIS DE MESA F□□ XADREZ M / F□Sede social do Clube 10 de Maio - Joaçaba□11 a 17/12 KARATÊ M / F□E.M. São Francisco - Luzerna□11 a 14/12 TAEKWONDO M / F□E.M. São Francisco - Luzerna□15 a 17/12 JUDÔ M / F□Colégio Frei Rogério - Joaçaba□10 e 11/12 REMO□Alagado - Erval Velho□10 e 11/12	VB	1	-	19.550,00	19.550,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

5	Serviços de iluminação para o CERIMONIAL DE ABERTURA, ENCERRAMENTO E EVENTOS PERTINENTES AOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □01 Mesa de luz com 60 canais de dimmer e 04 universos DMX 512 □48 canais de dimmer digital (4000 W/canal) □24 canais de módulos de disjuntor para ligação de equipamentos □60 refletores com lâmpadas par 64f2, f5 □72 refletores Par Led de 54 leds x 3 W □04 varas de refletores ACL □12 Elipsoidais de 36º □12 minibrut - 04 Lâmpadas □02 Máquinas de fumaça DMX 1500 W □08 Strobos 3000 W □16 Moving Head Beam 200 ou 230 □08 Moving Head Beam 300 □Mainpower balanceado e aterrado com disjuntor trifásico de 175ª □Cabeamento completo para o sistema e demais acessórios □16 refletores de led para iluminação com 54 leds x 3 W RGBWA □Estrutura de Alumínio Linha P30 para montagem grid palco □24 peças 04 metros □20 peças 03 metros □12 peças 02 metros □08 peças 01 metro □08 corner block □08 bases sapatas □08 Sleeves de 04 faces □08 Pau de carga □14 talhasde 10 metros 01 tonelada/cada □Cintas para elevação decarga □Parafusos	VB	1	-	5.150,00	5.150,00

Total do Fornecedor: 47.650,00

Total Geral: 47.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (217)

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2015
b) Licitação Nr.: 21/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/11/2015
e) Data da Adjudicação: 18/11/2015 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, bem como para a locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados à estruturação dos eventos pertinentes aos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC a serem realizados no período de 09 a 18 de dezembro do corrente ano, nos Municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)						
1	Serviços de sonorização para os eventos de LANÇAMENTO, MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE, CONGRESSO TÉCNICO, CHEGADA DO FOGO SIMBÓLICO E ENCERRAMENTO DOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: Mesa de som digital de 16 canais. 04 Microfones sem fio UHF 02 Microfones com fio 04 Direct Box passivos 06 caixas de som ativas de 500 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento 06 tripés para caixas de som 01 CD Player com MP3 02 Notebooks para trilhas musicais Cabeamento completo p/ o sistema e demais acessórios. Lançamento dos JASC / Mobilização da Comunidade Teatro Alfredo Sigwald 19/11 Congresso Técnico Clube 10 de Maio 19/11 Chegada do Fogo Simbólico Prefeitura de Joaçaba A definir Encerramento dos JASC Teatro Alfredo Sigwald (15 horas) 18/12	VB	1	-	7.850,00	7.850,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

2	Serviços de sonorização para o CERIMONIAL DE ABERTURA DOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □01 Mesa de som digital de 32 canais de entrada e 16 saídas balanceadas. □02 Equalizadores estéreos 31 bandas □02 Gerenciadores de sistema de PA □PA tipo linearray 02 vias estéreo, com 08 caixas por lado □06 caixas de subgraves com 2 x 18" por lado □01 Sistema de som p/ delay nas arquibancadas com 08 caixas de som ativas full range de 800 W RMS cada □Amplificação e cabeamento completo conforme o sistema □01 Multicabo 48 vias 60 m □02 Notebooks para trilhas musicais □Sistema de comunicação PA / Palco □01 Sidefill ativo de 03 vias com 04 caixas por lado do palco com amplificação, gerenciador de sistema e cabeamento completo □08 monitores com 02 alto-falantes de 12" e drive de titânio □06 microfones sem fio UHF □06 microfones com fio □08 direct Box passivos □Cabos p/ microfones e instrumentos, pedestais p/ microfones e demais acessórios conforme necessidade. CERIMONIAL DE ABERTURA DOS 55º JASC□Centro de Eventos da UNOESC□07 a 09/12	VB	1	-	4.850,00	4.850,00
3	Serviços de sonorização para as modalidades de ATLETISMO, GINÁSTICA ARTISTICA, GINÁSTICA RITMICA, CICLISMO e TRIATHLON, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □Mesa de som12 canais. □02 Microfones sem fio UHF □02 Microfones com fio □08 caixas de som ativas de 800 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento □08 tripés p/ caixas de som □01 CD Player com MP3 □01 Notebook p/ trilhas musicais □Cabeamento completo e técnico p/ operação ATLETISMO M/F□Complexo Esportivo UNOESC□10 a 12/12 GINÁSTICA ARTISTICA M/F□Colégio Frei Rogério□13 e 14/12 GINÁSTICA RITMICA□□16 a 18/12 CICLISMO□Joaçaba / Herval d'Oeste□10 a 15/12 TRIATHLON M/F□Represa no Rio do Peixe - Luzerna□18/12	VB	1	-	10.250,00	10.250,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

4	Serviços de sonorização para as modalidades de NATAÇÃO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, XADREZ, KARATÊ, TAEKWONDO, JUDÔ, REMO E PREMIAÇÕES, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □Mesa de som12 canais. □02 Microfones sem fio UHF □06 caixas de som ativas de 500 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento □06 tripés p/ caixas de som □01 CD Player com MP3 □01 Notebook p/ trilhas musicais □Cabeamento completo e técnico p/ operação NATAÇÃO M/F□Sede campestre do Clube 10 de Maio - Joaçaba□10 a 12/12 TÊNIS M□Sede campestre do Clube 10 de Maio / Clube Comercial / empresa Scherer - Joaçaba□ 10 a 15/12 TÊNIS F□□10 a 13/12 TÊNIS DE MESA M□AVVIMOC - Joaçaba□18/12 TÊNIS DE MESA F□□ XADREZ M / F□Sede social do Clube 10 de Maio - Joaçaba□11 a 17/12 KARATÊ M / F□E.M. São Francisco - Luzerna□11 a 14/12 TAEKWONDO M / F□E.M. São Francisco - Luzerna□15 a 17/12 JUDÔ M / F□Colégio Frei Rogério - Joaçaba□10 e 11/12 REMO□Alagado - Erval Velho□10 e 11/12	VB	1	-	19.550,00	19.550,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

5	Serviços de iluminação para o CERIMONIAL DE ABERTURA, ENCERRAMENTO E EVENTOS PERTINENTES AOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □01 Mesa de luz com 60 canais de dimmer e 04 universos DMX 512 □48 canais de dimmer digital (4000 W/canal) □24 canais de módulos de disjuntor para ligação de equipamentos □60 refletores com lâmpadas par 64f2, f5 □72 refletores Par Led de 54 leds x 3 W □04 varas de refletores ACL □12 Elipsoidais de 36º □12 minibrut - 04 Lâmpadas □02 Máquinas de fumaça DMX 1500 W □08 Strobos 3000 W □16 Moving Head Beam 200 ou 230 □08 Moving Head Beam 300 □Mainpower balanceado e aterrado com disjuntor trifásico de 175ª □Cabeamento completo para o sistema e demais acessórios □16 refletores de led para iluminação com 54 leds x 3 W RGBWA □Estrutura de Alumínio Linha P30 para montagem grid palco □24 peças 04 metros □20 peças 03 metros □12 peças 02 metros □08 peças 01 metro □08 corner block □08 bases sapatas □08 Sleeves de 04 faces □08 Pau de carga □14 talhasde 10 metros 01 tonelada/cada □Cintas para elevação decarga □Parafusos	VB	1	-	5.150,00	5.150,00

Total do Fornecedor: 47.650,00

Total Geral: 47.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (217)

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2015
b) Licitação Nr.: 21/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/11/2015
e) Data da Adjudicação: 18/11/2015 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, bem como para a locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados à estruturação dos eventos pertinentes aos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC a serem realizados no período de 09 a 18 de dezembro do corrente ano, nos Municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)						
1	Serviços de sonorização para os eventos de LANÇAMENTO, MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE, CONGRESSO TÉCNICO, CHEGADA DO FOGO SIMBÓLICO E ENCERRAMENTO DOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: Mesa de som digital de 16 canais. 04 Microfones sem fio UHF 02 Microfones com fio 04 Direct Box passivos 06 caixas de som ativas de 500 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento 06 tripés para caixas de som 01 CD Player com MP3 02 Notebooks para trilhas musicais Cabeamento completo p/ o sistema e demais acessórios. Lançamento dos JASC / Mobilização da Comunidade Teatro Alfredo Sigwald 19/11 Congresso Técnico Clube 10 de Maio 19/11 Chegada do Fogo Simbólico Prefeitura de Joaçaba A definir Encerramento dos JASC Teatro Alfredo Sigwald (15 horas) 18/12	VB	1	-	7.850,00	7.850,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

2	Serviços de sonorização para o CERIMONIAL DE ABERTURA DOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □01 Mesa de som digital de 32 canais de entrada e 16 saídas balanceadas. □02 Equalizadores estéreos 31 bandas □02 Gerenciadores de sistema de PA □PA tipo linearray 02 vias estéreo, com 08 caixas por lado □06 caixas de subgraves com 2 x 18" por lado □01 Sistema de som p/ delay nas arquibancadas com 08 caixas de som ativas full range de 800 W RMS cada □Amplificação e cabeamento completo conforme o sistema □01 Multicabo 48 vias 60 m □02 Notebooks para trilhas musicais □Sistema de comunicação PA / Palco □01 Sidefill ativo de 03 vias com 04 caixas por lado do palco com amplificação, gerenciador de sistema e cabeamento completo □08 monitores com 02 alto-falantes de 12" e drive de titânio □06 microfones sem fio UHF □06 microfones com fio □08 direct Box passivos □Cabos p/ microfones e instrumentos, pedestais p/ microfones e demais acessórios conforme necessidade. CERIMONIAL DE ABERTURA DOS 55º JASC□Centro de Eventos da UNOESC□07 a 09/12	VB	1	-	4.850,00	4.850,00
3	Serviços de sonorização para as modalidades de ATLETISMO, GINÁSTICA ARTISTICA, GINÁSTICA RITMICA, CICLISMO e TRIATHLON, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □Mesa de som12 canais. □02 Microfones sem fio UHF □02 Microfones com fio □08 caixas de som ativas de 800 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento □08 tripés p/ caixas de som □01 CD Player com MP3 □01 Notebook p/ trilhas musicais □Cabeamento completo e técnico p/ operação ATLETISMO M/F□Complexo Esportivo UNOESC□10 a 12/12 GINÁSTICA ARTISTICA M/F□Colégio Frei Rogério□13 e 14/12 GINÁSTICA RITMICA□□16 a 18/12 CICLISMO□Joaçaba / Herval d'Oeste□10 a 15/12 TRIATHLON M/F□Represa no Rio do Peixe - Luzerna□18/12	VB	1	-	10.250,00	10.250,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

4	Serviços de sonorização para as modalidades de NATAÇÃO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, XADREZ, KARATÊ, TAEKWONDO, JUDÔ, REMO E PREMIAÇÕES, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □Mesa de som12 canais. □02 Microfones sem fio UHF □06 caixas de som ativas de 500 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento □06 tripés p/ caixas de som □01 CD Player com MP3 □01 Notebook p/ trilhas musicais □Cabeamento completo e técnico p/ operação NATAÇÃO M/F□Sede campestre do Clube 10 de Maio - Joaçaba□10 a 12/12 TÊNIS M□Sede campestre do Clube 10 de Maio / Clube Comercial / empresa Scherer - Joaçaba□ 10 a 15/12 TÊNIS F□□10 a 13/12 TÊNIS DE MESA M□AVVIMOC - Joaçaba□18/12 TÊNIS DE MESA F□□ XADREZ M / F□Sede social do Clube 10 de Maio - Joaçaba□11 a 17/12 KARATÊ M / F□E.M. São Francisco - Luzerna□11 a 14/12 TAEKWONDO M / F□E.M. São Francisco - Luzerna□15 a 17/12 JUDÔ M / F□Colégio Frei Rogério - Joaçaba□10 e 11/12 REMO□Alagado - Erval Velho□10 e 11/12	VB	1	-	19.550,00	19.550,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

5	Serviços de iluminação para o CERIMONIAL DE ABERTURA, ENCERRAMENTO E EVENTOS PERTINENTES AOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □01 Mesa de luz com 60 canais de dimmer e 04 universos DMX 512 □48 canais de dimmer digital (4000 W/canal) □24 canais de módulos de disjuntor para ligação de equipamentos □60 refletores com lâmpadas par 64f2, f5 □72 refletores Par Led de 54 leds x 3 W □04 varas de refletores ACL □12 Elipsoidais de 36º □12 minibrut - 04 Lâmpadas □02 Máquinas de fumaça DMX 1500 W □08 Strobos 3000 W □16 Moving Head Beam 200 ou 230 □08 Moving Head Beam 300 □Mainpower balanceado e aterrado com disjuntor trifásico de 175ª □Cabeamento completo para o sistema e demais acessórios □16 refletores de led para iluminação com 54 leds x 3 W RGBWA □Estrutura de Alumínio Linha P30 para montagem grid palco □24 peças 04 metros □20 peças 03 metros □12 peças 02 metros □08 peças 01 metro □08 corner block □08 bases sapatas □08 Sleeves de 04 faces □08 Pau de carga □14 talhasde 10 metros 01 tonelada/cada □Cintas para elevação decarga □Parafusos	VB	1	-	5.150,00	5.150,00

Total do Fornecedor: 47.650,00

Total Geral: 47.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (217)

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2015
b) Licitação Nr.: 21/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/11/2015
e) Data da Adjudicação: 18/11/2015 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, bem como para a locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados à estruturação dos eventos pertinentes aos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC a serem realizados no período de 09 a 18 de dezembro do corrente ano, nos Municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)						
1	Serviços de sonorização para os eventos de LANÇAMENTO, MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE, CONGRESSO TÉCNICO, CHEGADA DO FOGO SIMBÓLICO E ENCERRAMENTO DOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: Mesa de som digital de 16 canais. 04 Microfones sem fio UHF 02 Microfones com fio 04 Direct Box passivos 06 caixas de som ativas de 500 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento 06 tripés para caixas de som 01 CD Player com MP3 02 Notebooks para trilhas musicais Cabeamento completo p/ o sistema e demais acessórios. Lançamento dos JASC / Mobilização da Comunidade Teatro Alfredo Sigwald 19/11 Congresso Técnico Clube 10 de Maio 19/11 Chegada do Fogo Simbólico Prefeitura de Joaçaba A definir Encerramento dos JASC Teatro Alfredo Sigwald (15 horas) 18/12	VB	1	-	7.850,00	7.850,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

2	Serviços de sonorização para o CERIMONIAL DE ABERTURA DOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □01 Mesa de som digital de 32 canais de entrada e 16 saídas balanceadas. □02 Equalizadores estéreos 31 bandas □02 Gerenciadores de sistema de PA □PA tipo linearray 02 vias estéreo, com 08 caixas por lado □06 caixas de subgraves com 2 x 18" por lado □01 Sistema de som p/ delay nas arquibancadas com 08 caixas de som ativas full range de 800 W RMS cada □Amplificação e cabeamento completo conforme o sistema □01 Multicabo 48 vias 60 m □02 Notebooks para trilhas musicais □Sistema de comunicação PA / Palco □01 Sidefill ativo de 03 vias com 04 caixas por lado do palco com amplificação, gerenciador de sistema e cabeamento completo □08 monitores com 02 alto-falantes de 12" e drive de titânio □06 microfones sem fio UHF □06 microfones com fio □08 direct Box passivos □Cabos p/ microfones e instrumentos, pedestais p/ microfones e demais acessórios conforme necessidade. CERIMONIAL DE ABERTURA DOS 55º JASC□Centro de Eventos da UNOESC□07 a 09/12	VB	1	-	4.850,00	4.850,00
3	Serviços de sonorização para as modalidades de ATLETISMO, GINÁSTICA ARTISTICA, GINÁSTICA RITMICA, CICLISMO e TRIATHLON, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □Mesa de som12 canais. □02 Microfones sem fio UHF □02 Microfones com fio □08 caixas de som ativas de 800 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento □08 tripés p/ caixas de som □01 CD Player com MP3 □01 Notebook p/ trilhas musicais □Cabeamento completo e técnico p/ operação ATLETISMO M/F□Complexo Esportivo UNOESC□10 a 12/12 GINÁSTICA ARTISTICA M/F□Colégio Frei Rogério□13 e 14/12 GINÁSTICA RITMICA□□16 a 18/12 CICLISMO□Joaçaba / Herval d'Oeste□10 a 15/12 TRIATHLON M/F□Represa no Rio do Peixe - Luzerna□18/12	VB	1	-	10.250,00	10.250,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

4	Serviços de sonorização para as modalidades de NATAÇÃO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, XADREZ, KARATÊ, TAEKWONDO, JUDÔ, REMO E PREMIAÇÕES, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □Mesa de som12 canais. □02 Microfones sem fio UHF □06 caixas de som ativas de 500 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento □06 tripés p/ caixas de som □01 CD Player com MP3 □01 Notebook p/ trilhas musicais □Cabeamento completo e técnico p/ operação NATAÇÃO M/F□Sede campestre do Clube 10 de Maio - Joaçaba□10 a 12/12 TÊNIS M□Sede campestre do Clube 10 de Maio / Clube Comercial / empresa Scherer - Joaçaba□ 10 a 15/12 TÊNIS F□□10 a 13/12 TÊNIS DE MESA M□AVVIMOC - Joaçaba□18/12 TÊNIS DE MESA F□□ XADREZ M / F□Sede social do Clube 10 de Maio - Joaçaba□11 a 17/12 KARATÊ M / F□E.M. São Francisco - Luzerna□11 a 14/12 TAEKWONDO M / F□E.M. São Francisco - Luzerna□15 a 17/12 JUDÔ M / F□Colégio Frei Rogério - Joaçaba□10 e 11/12 REMO□Alagado - Erval Velho□10 e 11/12	VB	1	-	19.550,00	19.550,00

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____
RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 21/2015 - TP Processo Administrativo: 93/2015 Processo de Licitação: 93/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.Z. SERVICOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8188)

5	Serviços de iluminação para o CERIMONIAL DE ABERTURA, ENCERRAMENTO E EVENTOS PERTINENTES AOS 55º JASC, com a disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos: □01 Mesa de luz com 60 canais de dimmer e 04 universos DMX 512 □48 canais de dimmer digital (4000 W/canal) □24 canais de módulos de disjuntor para ligação de equipamentos □60 refletores com lâmpadas par 64f2, f5 □72 refletores Par Led de 54 leds x 3 W □04 varas de refletores ACL □12 Elipsoidais de 36º □12 minibrut - 04 Lâmpadas □02 Máquinas de fumaça DMX 1500 W □08 Strobos 3000 W □16 Moving Head Beam 200 ou 230 □08 Moving Head Beam 300 □Mainpower balanceado e aterrado com disjuntor trifásico de 175ª □Cabeamento completo para o sistema e demais acessórios □16 refletores de led para iluminação com 54 leds x 3 W RGBWA □Estrutura de Alumínio Linha P30 para montagem grid palco □24 peças 04 metros □20 peças 03 metros □12 peças 02 metros □08 peças 01 metro □08 corner block □08 bases sapatas □08 Sleeves de 04 faces □08 Pau de carga □14 talhasde 10 metros 01 tonelada/cada □Cintas para elevação decarga □Parafusos	VB	1	-	5.150,00	5.150,00

Total do Fornecedor: 47.650,00

Total Geral: 47.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (217)

Joaçaba, 18 de Novembro de 2015.

_____

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

Câmara Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 004/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO NR. 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL NR. 004/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente, Senhor LUIZ VASTRES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nr. 8.666/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
Processo de licitação nr.: 005/2015.
Pregão presencial nr.: 004/2015.
Data da homologação: 17/11/2015.
Objeto da licitação: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.
Fornecedores e valores:
a) LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP: R$ 44.017,00 (quarenta e quatro mil e dezessete reais);
b) LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA: R$ 33.290,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa reais).

Joaçaba (SC), 17 de novembro de 2015.
LUIZ VASTRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

TERMO ADITIVO 06/2015 - ONSERV COPEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 015/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA – SC.
CONTRATADA: ONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n. 015/2014 assinado em 15 de dezembro de 2014 oriundo do Processo de Licitação nº 019/2014 - Edital de Pregão Presencial nº 016/2014, homologado no dia 12/12/2014, cujo objeto é "Contratação de serviços de copa nas dependências da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba" com fundamento no art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e conforme cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2015.
LUIZ VASTRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

TERMO ADITIVO 07/2015 - REALMAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 01/2015.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA – SC
CONTRATADA: REALMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n. 01/2015 assinado em 02 de março de 2015 oriundo do Processo de Licitação nº 001/2015 - Edital de Pregão Presencial nº 001/2015, homologado no dia 27/02/2015, cujo objeto é "A prestação, pela CONTRATADA, de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel por demanda, conforme especificações constantes nesse Contrato e no Edital de Licitação nr. 001/2015, Pregão Presencial nr. 001/2015 e seus anexos" com fundamento no art. 57, IV da Lei n. 8.666/93 e conforme cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016, a contar de 01 de janeiro de 2016, totalizando 22 (vinte e dois) meses de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2015.
LUIZ VASTRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

TERMO ADITIVO 08/2015 - ACESSOLINE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 012/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA – SC.
CONTRATADA: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n. 012/2014 assinado em 22 de agosto de 2014 oriundo do Processo de Licitação nº 015/2014 - Edital de Pregão Presencial nº 012/2014, homologado no dia 13/08/2014, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos mensal de acesso a internet, meio fibra ótica ou par metálico: link ip dedicado de no mínimo de 02 Mbps, incluindo instalação, locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, em conformidade com as especificações técnicas constantes nesse contrato e no edital de Processo de Licitação nº 15/2014 e Edital de Pregão Presencial nº 12/2014" com fundamento no art. 57, IV da Lei n. 8.666/93 e conforme cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO - O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016, a contar de 01 de janeiro de 2016, totalizando 28 (vinte e oito) meses de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015.
LUIZ VASTRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

ATA REGISTRO PREÇOS - PP 004/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2015 - PR
CNPJ: 78.491.230/0001-98 Rua Tiradentes, 872 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 5/2015 Processo de Licitação: 5/2015 Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 17 de Novembro de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2015, Licitação nº 4/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de 2015, às 14h30min, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Joaçaba, reuniram-se o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 005/2015 - Modalidade Pregão Presencial nº 004/2015. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, às 13h30 receberam o Processo Licitatório com o parecer jurídico e do controle interno, bem como com as devidas publicações nos termos do Decreto Municipal 4.755/15. Até o horário previsto no edital (14h), receberam os envelopes, devidamente lacrados, das empresas LOVATEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP, ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME e LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, bem como, efetuaram o credenciamento dos representantes, respectivamente, Ilói Lovatel, Fábio André Loraschi e Paulo Defino Pinto presentes à sessão os quais assinam ao final da presente ata. Constatou-se que todas as empresas são detentoras dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, tendo apresentado a documentação exigida no item 3.6.2 do edital. Deu-se início à sessão às 14h30min, sendo que primeiramente foram rubricados os envelopes, passando-se em seguida, à abertura dos que continham a proposta. Essas foram analisadas e rubricadas pelos presentes, sendo constatado que, no aspecto formal, as empresas proponentes atenderam às exigências do edital, estando classificadas nesta fase. Em seguida, as propostas foram cadastradas no Sistema Betha Compras. Passou-se então para a fase de lances. Verificou-se que os itens 2, 8, 9, 43, 44, 50, 84 ao 100 não foram cotados, restando cancelados pela Equipe, sendo que a mesma sugere que seja realizada uma nova licitação para a aquisição dos mesmos. Verificou-se que os valores propostos ficaram abaixo dos valores de referência constante no edital. A Equipe de Apoio inquiriu os representantes das empresas presentes na sessão sobre o interesse em interpor recurso, sendo que os mesmos manifestaram concordar com todos os atos e decisão tomados, renunciando ao direito de interpor recurso. Sendo assim, passou-se a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Participante: 290 - LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Areia média	mt	100,00	HOBI	0,0000	130,00	13.000,00
6	Argamassa ACIII	kg	100,00	INKOR	0,0000	26,00	2.600,00
10	Bucha de nylon 6mm	1	500,00	USAF	0,0000	0,09	45,00
11	Bucha plástica 10mm	1	500,00	USAF	0,0000	0,11	55,00
12	Bucha plástica 6mm	1	500,00	USAF	0,0000	0,06	30,00
13	Bucha plástica 8mm	1	500,00	USAF	0,0000	0,12	60,00
16	Caixa sobrepor 1 e disjuntor din	1	20,00	MANPLEX	0,0000	11,80	236,00
17	Cal hidratada	kg	50,00	CIBRACAL	0,0000	10,90	545,00
18	Cal líquida	lt	50,00	CIBRACAL	0,0000	6,80	340,00
22	Cimento comum - saco 50kg	1	50,00	VOTORAN	0,0000	33,00	1.650,00
25	Engate flexível PVC ½"x30cm	1	50,00	ASTRA	0,0000	3,90	195,00
26	Engate flexível PVC ½"x40cm	1	50,00	ASTRA	0,0000	3,90	195,00
28	Fechadura de cilindro para porta externa	1	50,00	SOPRANO	0,0000	32,00	1.600,00
36	Fita isolante auto fusão 19mmx10m	RL	50,00	FOXLUX	0,0000	20,00	1.000,00
39	Impermeabilizante flexível e elástico bicomponente para cobertura com revestimento	lt	20,00	GOLDEN	0,0000	208,00	4.160,00
41	Kit completo de reparos para caixa de descarga acoplada Deca ou compatível	1	30,00	DECA	0,0000	70,00	2.100,00
47	Lâmpada fluorescente 14W - T5 - 6400k	1	100,00	AIHA	0,0000	5,80	580,00
48	Lâmpada fluorescente 40W	1	100,00	AIHA	0,0000	4,90	490,00
49	Lâmpada fluorescente Tubular 36w t5 6400k	1	100,00	AIHA	0,0000	24,50	2.450,00
52	Lixa amarela 220	mt	50,00	KLINGSPOR	0,0000	2,10	105,00
53	Lixa para madeira 100	mt	50,00	KLINGSPOR	0,0000	2,70	135,00
54	Lixa para madeira 150	mt	50,00	KLINGSPOR	0,0000	2,70	135,00
58	Massa para madeira	lt	50,00	TINSUL	0,0000	46,00	2.300,00
59	Parafuso 10mm	1	150,00	FELPAR	0,0000	0,17	25,50
60	Parafuso 6mm	1	150,00	FELPAR	0,0000	0,10	15,00
61	Parafuso 8mm	1	150,00	FELPAR	0,0000	0,20	30,00
62	Parafuso ch Philips 4,0x35mm	1	150,00	FELPAR	0,0000	0,14	21,00
63	Parafuso encartelado mad. Phil. chata chip 3,5x22 com 20 peças	1	50,00	FELPAR	0,0000	8,60	430,00
64	Parafuso madeira 3,8x40	1	100,00	FELPAR	0,0000	0,11	11,00
65	Parafuso Philips para bucha 10mm	1	100,00	FELPAR	0,0000	0,29	29,00
66	Parafuso Philips para bucha 6mm	1	100,00	FELPAR	0,0000	0,27	27,00
67	Pilha alcalina eletrônica 12v 23A para controle de portão eletrônico	1	50,00	DURACEL	0,0000	8,80	440,00
69	Reator eletronico poup AFP 6F 2x16 40w	1	50,00	SOPRANO	0,0000	21,80	1.090,00
70	Reator eletronico poup AFP 6F 2x36 40w	1	50,00	SOPRANO	0,0000	27,60	1.380,00
73	Sifão sanfonado	1	50,00	ASTRA	0,0000	3,75	187,50
74	Silicone 300gr	1	50,00	ASTRA	0,0000	11,50	575,00
77	Tinta 1,0kg acrílica diversas cores	lt	100,00	TINSUL	0,0000	12,00	1.200,00
78	Tinta 1,8kg acrílica diversas cores	lt	20,00	TINSUL	0,0000	100,00	2.000,00
79	Tinta 3,6kg acrílica diversas cores	lt	100,00	TINSUL	0,0000	25,50	2.550,00

Total do Participante --------> 44.017,00

Participante: 375 - LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Anel de vedação para vaso sanitário - 100mm	1	50,00	CENZI	0,0000	6,72	336,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 78.491.230/0001-98
Rua Tiradentes, 872
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 27/10/2015

Folha: 2/2

Participante: 375 - LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Argamassa ACI	kg	100,00	QUARTZOLIT	0,0000	9,60	960,00
5	Argamassa ACII	kg	100,00	QUARTZOLIT	0,0000	19,52	1.952,00
7	Assento/tampo para vaso sanitário universal branco	1	50,00	KRONA	0,0000	13,60	680,00
14	Cabo flexível 2,5mm	mt	500,00	PREMIUM	0,0000	0,98	490,00
15	Cabo flexível 4mm	mt	500,00	PREMIUM	0,0000	1,25	625,00
19	Canaleta sistema X 10x20 - 2,10mts	1	100,00	ALUMBRA	0,0000	5,10	510,00
20	Canaleta sistema X 50x20 - com tampa e divisória - 2,10mts	1	50,00	ALUMBRA	0,0000	16,32	816,00
21	Cilindro de fechadura	1	50,00	SOPRANO	0,0000	14,50	725,00
23	Conjunto interruptor simples + paralelo + tomada	1	50,00	PEESA	0,0000	13,60	680,00
24	Disjuntor Din Rx3 25A Uni curva C	1	50,00	SOPRANO	0,0000	8,16	408,00
27	Espelho cego 4x2	1	50,00	PEESA	0,0000	2,90	145,00
29	Fechadura de cilindro para porta interna	1	50,00	SOPRANO	0,0000	22,50	1.125,00
30	Fio flexível 2,5mm	mt	500,00	PREMIUM	0,0000	0,75	375,00
31	Fio flexível 4mm	mt	500,00	PREMIUM	0,0000	1,15	575,00
32	Fio flexível 6mm	mt	500,00	PREMIUM	0,0000	1,65	825,00
33	Fio paralelo 2x1,5mm	mt	500,00	PREMIUM	0,0000	0,97	485,00
34	Fio paralelo 2x2,5mm	mt	500,00	PREMIUM	0,0000	1,25	625,00
35	Fita isolante 20mt	1	50,00	ENERBRAS	0,0000	4,40	220,00
37	Fita veda rosca 18mmx25m	RL	50,00	CENZI	0,0000	5,50	275,00
38	Fundo preparador acrílico	lt	100,00	TINSUL	0,0000	33,00	3.300,00
40	Interruptor paralelo 10A	1	50,00	PEESA	0,0000	5,65	282,50
42	Kit completo de reparos para válvula de descarga alta e baixa pressão Docol ou compatível	1	30,00	DOCAL	0,0000	31,20	936,00
45	Lâmpada compacta 3u 15w 220v 6400k	1	100,00	AVANT	0,0000	8,10	810,00
46	Lâmpada dicroica bi pino 220W	1	100,00		0,0000	3,50	350,00
51	Lâmpada halógena 150w	1	100,00	TASCHIBRA	0,0000	5,60	560,00
55	Luminária de emergência, 30 led´s, bivolt automático	1	100,00	SEGURIMAX	0,0000	32,00	3.200,00
56	Massa acrílica	kg	50,00	TINSUL	0,0000	21,00	1.050,00
57	Massa corrida PVA	lt	50,00	TINSUL	0,0000	17,00	850,00
68	Reator eletrônico 2x40W	1	50,00	ECP	0,0000	19,00	950,00
71	Reparo válvula de descarga Docol ou compatível	1	50,00	DOCOL	0,0000	36,00	1.800,00
72	Sensor de presença fotocélula bivolt	1	50,00	EXATRON	0,0000	46,50	2.325,00
75	Sistema Pial x canaleta	mt	50,00	ALUMBRA	0,0000	4,80	240,00
76	Sistema X caixa 75x65x35	1	50,00	PEESA	0,0000	4,15	207,50
80	Tomada de energia 10A 250V branco	1	100,00	PEESA	0,0000	6,48	648,00
81	Torneira de metal automática pressmatic compacta para lavatório	1	10,00	LEAO	0,0000	124,90	1.249,00
82	Torneira elétrica - parede - 220V	1	5,00	LORENZETTI	0,0000	68,00	340,00
83	Válvula para Mictório Pressmatic Compact Ciclo Fixo. Características: - Bitola ½"; - Funcionamento em baixa e alta pressão, de 0,2 a 4kgf/cm² ou a 57 psi.	1	20,00	LEAO	0,0000	68,00	1.360,00

Total do Participante --------> 33.290,00

Total Geral ----------> 77.307,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Joaçaba, 17 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Marcio Roberto Piccoli - ..... - Pregoeiro(a)

CRISTIANE MARIA DENARDI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE

LEANDRO SARTORI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE

Assessor Jurídico - ..... -

Controle Interno - ..... -

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Iloi Lovatel - ..... - Representante

Fábio André Loraschi - ..... - Representante

Paulo Delfino Pinto - ..... - Representante

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

HOMOLOGAÇÃO PR 0042/2015 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 42/2015 - PR** **Processo Administrativo: 57/2015** **Processo de Licitação: 57/2015** **Data do Processo: 06/10/2015**

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Aluir Flemming, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2015
b) Licitação Nr.: 42/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/11/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DA SEDE ADMINISTRATIVA E ETA DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA - EPP (8347)						
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, CONFORME DESCRIÇAO DETALHADA EM ANEXO. - Marca: ADAGIL	SV	12,00	0,0000	1.305,00	15.660,00
					Total do Fornecedor:	**15.660,00**
					Total Geral:	**15.660,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) Saldo: 44.522,61

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2015 - PR Processo Administrativo: 57/2015 Processo de Licitação: 57/2015 Data do Processo: 06/10/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aluir Flemming - Diretor Presidente

Lages

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2015 PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
78/2015

Autorizo a abertura do processo de Dispensa N.º 78/2015 de através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, para a Celebração de um Contrato com a empresa GR CENTRO SUL PROPAGANDA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.599/0001-00, sito na Rua: Manoel Tome Garcia – nº 134 – Bairro: Aririu – Palhoça/SC, para realização e vinculação de campanhas de publicidade, pelo valor de R$ 579.536,13 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos), pelo prazo de 180 dias ou até que se conclua o Processo Licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 18 de novembro de 2015.
Carla Maria Reche
Secretária Executiva de Comunicação Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Carla Maria Reche, Secretária Executiva de Comunicação Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 18 de novembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 303/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1° TERMOA DITIVO AO CONTRATO 303/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: BURIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 95.762.027/0001-28, estabelecida a Rua Ricardo Pagani, 50 - CEP 88.509-530 – Lages/SC..
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 155/2015, correlato a Tomada de Preço nº 22/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Ampliação da EMEB Profº Osni de Medeiros Régis, nesta cidade, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica Prorrogado por mais 90 dias;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica Prorrogado por mais 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 12 de novembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 407/2013 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 407/2013.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 82.777.301/0001-90, COM SEDE À RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 13, CENTRO, LAGES/SC.
CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 83.073.536/0001-64, COM SEDE À RUA OTTOKAR DOERFFEL N.º 841 – BAIRRO ATIRADORES, JOINVILLE/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OUTORGA DE CONCESSÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NA LOCALIDADE DE ÍNDIOS A 12 KM DO CENTRO DA CIDADE.

CONFORME SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO DA EMPRESA, PROTOCOLADA SOB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9181/2015, COM PARECER JURÍDICO PROGEM N° 1615/2015 FAVORÁVEL E COM ANUÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA. N° 280/2015, CONCEDE-SE REALINHAMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO FORMULADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA. O PERCENTUAL A SER APLICADO É DE 10,7655% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O VALOR DA TARIFA SERÁ DE R$ 82,62 (OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) RETROAGINDO A DATA DO REQUERIMENTO DIA 10/09/2015.
AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO PERMANECEM EM VIGOR.
E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS

LAGES-SC, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015
ELIZEU MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 113/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.302396/0001-70, com sede Rua Valdomiro Koeche, 320 – Gethal – Lage/SC CEP 88.520-450
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 06/2015, correlato a Pregão Presencial nº 04/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Artefatos de Cimento, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência/Planilha Orçamentária, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
Conforme Solicitação de Reajuste da Empresa, protocolada sob Processo Administrativo n° 6152/2015, com Parecer jurídico PROGEM n° 1606/2015 Favorável e com anuência da Secretaria da Fazenda. N° 271/2015, Concede-se reajuste nos termos do relatório formulado pela Secretaria da Fazenda, supracitado. O percentual a ser aplicado é de 10,30% ao valor inicial do contrato, retroagindo a data do requerimento dia 10/06/2015
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 18 de novembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 436/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 436/2015 PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: GR CENTRO SUL PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.297.599/0001-00, estabelecida à Rua Manoel Tomé Garcia, 134 – Bairro Aririú – Palhoça/SC CEP 88.135-240.
Contrato, após Parecer Jurídico favorável n° 1618/2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 292/2015, correlato à Dispensa de Licitação 78/2015 homologada em 18/11/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Agência de Publicidade para Realização de Campanhas Publicitárias conforme segue abaixo:
1. Fetival Gastronômico;
2. Aniversário de Lages;
3. 36° Fetel;
4. Natal Felicidade;
5. Campanha da Água;
6. Campanha IPTU;
7. Campanha Saúde;
Campanha Lixo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução,180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato decorrente, ou até que se conclua o Processo Licitatório, o que ocorrer primeiro.
As campanhas e os recursos serão distribuídos de acordo com o Cronograma anexado a Justificativa da Secretaria de Comunicação Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R$ 579.536,13 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos).

Lages, 13 de novembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2015 PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2015
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação sob n.º 16/2015, através da Fundação Cultural de Lages, com a Produção Gráfica do Festival Gastronômico Sabores de Lages pelo valor de R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reias).

APRESENTAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Fernando Martin Perri Grance - Cia de La Curva- Todo Pasa	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Empresa Artístico Cultural Marques Joaquim LTDA – ME - Cirquinho do Revirado – Colapso no Sistema	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Dionisios Teatro LTDA – ME – Migrantes	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Av Grupo Teatral Ltda Cia de Teatro Pé de Vento – Naquele Tempo	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Associação Cultural Povo da Rua – os 10 Mandamentos do Capital	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
Willian Walter Sieverdt ME - Trip Teatro de Animação – o Flautista de Hamelin	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Margareth Ferreira da Silva Rueckert – Meu Jeito Produções - Cascaes Memórias do Homem de Argila Crua	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
Edson Marcondes Carvalho - Cia de Teatro do Outro Mundo – Grávida	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Denise Faber – E se as galinhas falassem	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Robson Luis Andrade – Nova Cia Produções Artísticas – H2O	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL R$			R$ 31.300,00

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 13 de Novembro de 2015
Mauricio Neves de Jesus
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Maurício Neves de Jesus, Secretário da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 13 de Novembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

PP 143-2015 PML E CC 04-2015 SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CC 04-2015 SEMASA
Objeto: Execução de serviços de manutenção dos Próprios da SEMASA.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 21/12/2015 às 13:30
Valor Estimado: R$ 1.904.742,84

Modalidade: PP 143-2015 PML
Objeto: Aquisição de Materiais para Seção de Trânsito e Seções Auxiliares do 6º Batalhão de Polícia Militar.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 01/12/2015 às 13:30
Valor Estimado: R$ 46.200,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 18 de novembro de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Câmara Municipal

EDITAL 016/2015
EDITAL Nº. 016/2015

ADILSON APPOLINÁRIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 10/12/2015 (quinta-feira)
Horário: 19:00 horas (dezenove horas)
Pauta: ATENDIMENTO E SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Local: Plenário Nereu Ramos (Câmara Vereadores Lages)

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site
www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 17 de novembro de 2015.
ADILSON APPOLINÁRIO
Presidente

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.537/15

DECRETO Nº 4.537 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
"REAJUSTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a solicitação da Secretaria da Fazenda, requerendo a edição de Decreto, reajustando o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

Considerando, o valor da COSIP não acompanhou a evolução dos índices de energia elétrica no exercício corrente (24,80 % em março e 3,61% em agosto) e, no exercício de 2014 (22,63% em agosto), demonstrando assim, a necessidade de reajuste da mesma;

Considerando que a Lei Complementar 105/2003, no § 5º de seu artigo 359, autoriza o Poder Executivo, a reajustar por Decreto, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

Considerando a necessidade de regularizar a situação hoje existente, onde a arrecadação da COSIP, não mais permite o custeio do serviço de iluminação pública, assim entendido, aquele destinado a iluminar vias e logradouros públicos, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum, assim como as atividades acessórias de instalação, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação;

DECRETA:
Art. 1º. Fica reajustado o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, no percentual de 51,04 (cinquenta e um vírgula zero quatro por cento), de maneira que o anexo III da Lei Complementar 105/2003, passa a vigorar na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE CÁLCULO DA COSIP
CUSTO ANUAL DO SERVIÇO DE ILUMINAÇAO PUBLICA

TABELA I – IMÓVEIS EDIFICADOS

FAIXA DE CONSUMO DE ENERGIA EM KWH	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R$	
	POR UNIDADES HABITACIONAIS DE NÚCLEO FAMILIAR	POR UNIDADES PRODUTIVAS OU INDUSTRIAIS
Até 30	R$ 89,25	R$ 122,96
Acima de 30 até 50	R$ 119,73	R$ 165,04
Acima de 50 até 100	R$ 135,91	R$ 264,06
Acima de 100 até 200	R$ 158,55	R$ 365,68
Acima de 200 até 500	R$ 208,09	R$ 504,20
Acima de 500 até 1.000	R$ 244,65	R$ 618,13
Acima de 1.000	R$ 266,34	R$ 773,46

TABELA II – IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

FAIXA DE TESTADA EM METRO LINEAR	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL POR PROPRIETÁRIO EM R$
Até 8	R$ 43,02
Acima de 8 até 12	R$ 66,93
Acima de 12 até 20	R$ 83,66
Acima de 20 até 40	R$ 112,34
Acima de 40 até 70	R$ 138,64
Acima de 70 até 100	R$ 172,09
Acima de 100	R$ 227,69

DECRETO Nº 4.538/15

DECRETO Nº 4.538 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 14 - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Proj/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenv. de Projetos Urbanos e Habitação
Elemento da Despesa: 316 – 3.1.90.94.00.00.00.00.00.01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 22.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor da seguinte dotação:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 14 - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Proj/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenv. de Projetos Urbanos e Habitação
Elemento da Despesa: 321 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.539/15

DECRETO Nº 4.539 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, no art. 6º da Lei nº 1.834/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um credito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município de Laguna, readequando a dotação orçamentária, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Prefeitura Municipal de Laguna
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 184 - Educação Básica
Fonte de Recursos: 1.0006 - Contribuição Salário Educação (36)
Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental - Salário Educação
Elemento de despesa: 90 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0006 – Material de Consumo ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, recursos decorrentes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 1.0006 - Contribuição do Salário Educação - 36, na conta bancária 215-0 da Caixa Econômica Federal, agência 0421.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.859/15

LEI Nº 1.859 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DOS ART. 68, 69, 70 E 71 DA LEI 1.129/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º O caput dos artigos 68, 69, 70 e 71 da Lei 1.129, de 22 de dezembro de 2005, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

" Art. 68 Constituem-se infrações de natureza leve, punidas com multa no valor equivalente a 264,03 UFIRM:".

"Art. 69 Constituem-se infrações de natureza média, punidas com multa no valor equivalente a 528,07 UFIRM:".

"Art. 70 Constituem-se infrações de natureza grave, punidas com multa no valor equivalente a 1.056,13 UFIRM:".

"Art. 71 Constituem-se infrações de natureza gravíssima, punidas com multa no valor equivalente a 1.584,20 UFIRM:".

Art. 2º São isentos do pagamento do serviço de transporte aquaviário, os veículos oficiais, máquinas e equipamentos da Administração Pública Municipal, inclusive os alugados, quando em serviço.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo dos santos
Prefeito Municipal

PREGÃO 020/2015-PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
CHAMADA PÚBLICA
PREGÃO 020/2015 – PML

A Prefeitura Municipal de Laguna, está divulgando, por este instrumento, a necessidade de contratação de empresas interessadas na execução do serviço de inspeção da rede de esgotos em domicílios, do Programa Se Liga Na Rede, conforme convênio com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN. Para informações, entrar em contato pelo telefone (48)3644.0401-(48)8851.4581 ou pelo email pregão@laguna.sc.gov.br.

Laguna, 18 de Novembro de 2015.
Waldomiro Souza Netto
Pregoeiro

Lauro Muller

Prefeitura

ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 88/2015 PMLM

Ata Deserta Pregão Presencial 88/2015 PMLM
No dia 17 de novembro de 2015 as 14h o Pregoeiro e sua equipe de apoio reuniram-se com o escopo de receber propostas para o objeto do certame. Tendo em vista a ausencia de interessados restou o mesmo DESERTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão.

LEANDRO STANGHERLIN
PREGOEIRO.

Lebon Regis

Prefeitura

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
Fica alterada a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 01/2015 firmada entre o Município de Lebon Régis e o Auto Posto RDA LTDA-ME, com fulcro no Art. 65, inciso II alínea "d" , para reajustar o valor unitário do Item 01 Gasolina Comum, fica estabelecido o valor de R$ 3,568 (três reais e quinhentos e sessenta e oito milésimos de real) por litro, e do item 02 óleo diesel comum, fica estabelecido o valor de R$ 2,896 (dois reais e oitocentos e noventa seis milésimos de real) por litro. Vigência: 18/11/2015 á 02/02/2016. Lebon Régis, 18/11/2015.
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 526/2015 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0526/2015 de 09 de Novembro de 2015.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR A PEDIDO A FUNCIONÁRIA, LAÍSA GABRIELLA PRADO DE LIMA ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, do quadro de pessoal do hospital, a partir de 09/11/2015.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 09 de Novembro de 2015.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

PORTARIA N° 527/2015 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA No. 0527/2015 de 13 de Novembro de 2015.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4°, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979.

RESOLVE:
ART. 1 - AFASTAR, de suas funções a funcionária, ROSELI FERREIRA, ocupante do cargo de SERVENTE, por motivo de doença a qual passa a perceber seus vencimentos pelo INSS por motivo de incapacidade laborativa até 29/01/2016.

ART. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 13 de Novembro de 2015.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

PORTARIA N° 528/2015 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA No. 0528/2015 de 13 de Novembro de 2015.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4°, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979.

RESOLVE:
ART. 1 - AFASTAR, de suas funções a funcionária, LEONILDA DIAS DOS REIS, ocupante do cargo de SERVENTE, por motivo de doença a qual passa a perceber seus vencimentos pelo INSS por motivo de incapacidade laborativa até 14/01/2016.

ART. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 13 de Novembro de 2015.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA N.º 003/2015

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Quebra de Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 83.052.191/0027-00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Nota Fiscal nº 1842 – Valor Bruto R$ 2.777,78 – Valor liquido R$ 2.652,78
Nota Fiscal nº 1889 - Valor Bruto R$ 2.777,78 – Valor liquido R$ 2.652,78
Valor Total Liquido: R$ 5.305,56
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, pois os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados pelos técnicos da contratada aos agricultores e pecuaristas do município de Leoberto Leal, conforme o Contrato de Prestação de Serviços de ATER n.º 031/2015, são considerados de suma importância. O atraso do pagamento poderá comprometer o atendimento dos serviços técnicos, bem como, bloquear o recebimento pelo Município de recursos estaduais, em virtude da não liberação da Certidão Negativa de Convênios.

Leoberto Leal (SC), 18 de novembro de 2015.
ARLÉCIO LEAL
Prefeito Municipal e.e

DÉBORA VENTURIN
Secretária Municipal da Administração, Contabilidade e Finanças

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2015 - ALTERAÇÃO N.º 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015
ALTERAÇÃO N.º 003

O Prefeito Municipal em Exercício de Leoberto Leal/SC, Arlécio Leal, no uso de suas atribuições legais, torna público que em função de prazos para respostas de recursos,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR no Anexo 5 – cronograma de execução

Onde lê-se:

19/11/2015 – Publicação da Homologação dos Aprovados.

Leia-se:

23/11/2015 – Publicação da Homologação dos Aprovados

Art. 2º DETERMINAR que se procedam as respectivas alterações no corpo do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2015.

Art. 3º Os demais termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2015, permanecem inalterados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal (SC), 18 de novembro de 2015.
ARLÉCIO LEAL
Prefeito Municipal em Exercício

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO N.º 2.739/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N.º 2.739/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.252/2014 de 03 de Dezembro de 2014:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 02 – Diretoria de Infra-Estrutura e Transporte
Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-estrutura
4.4.90.00.00.00.00.00.0089 – Aplicações Diretas .... R$ 116.850,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação da realização do leilão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 13 de Novembro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO N.º 2.741/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N.º 2.741/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.302/2015 de 18 de Novembro de 2015:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.010 – Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação do Fundeb.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 18 de Novembro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO N.º 2.740/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N.º 2.740/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT, EM CONFORMIDADE COM O ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 234, DE 21 DE MAIO DE 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município e Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de maio de 2014:

DECRETA
Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal de Trânsito – CMT, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 234, de 21 de maio de 2014, com os seguintes membros:

I – Presidente: Loiri Rech (Autoridade Municipal de Trânsito).

II – Membro: Nelso Colossi (representante da Câmara de Vereadores).

III – Membro: Sd. PM Jucemar Parizotto (representante da Polícia Militar).

IV – Membro: Simone Justi (representante da Polícia Civil).

V – Membro: Marcos Luiz Bieseck (representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, de Lindóia do Sul).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogado o Decreto N. 2.630/2014, de 28 de outubro de 2014 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 13 de Novembro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO N° 2.742/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N° 2.742/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ESTABELECE FERIADO MUNIICPAL NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1°. O feriado municipal, de que trata a Lei Municipal numero 55/90, em homenagem a padroeira do município, Imaculada Conceição de Maria, será no dia 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC,
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 18 de Novembro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

LEI ORDINÁRIA N.º 1.302/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI ORDINÁRIA N.º 1.302/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.010 – Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação do Fundeb.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 18 de Novembro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2144

DECRETO N° 2144 de 18 de novembro de 2015.
"ESTABELECE O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/00,

DECRETA:
Art.1º- Para cumprimento das disposições dos arts.8º e 13, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e art.19, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.366 de 28 de abril de 2015, ficam estabelecidos conforme Demonstrativos, peças integrantes deste Decreto, o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Município de Luzerna, para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 18 de novembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

CRONOGRAMA DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO 2144

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (2013 até 2015) - L.R.F., Artigo 13 (Utilizando os Valores Programados)

Seleção: Utilizar Valores Programados

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA		**2.722.318,96**	**2.727.461,55**	**2.924.771,12**	**2.767.377,41**	**2.598.750,80**	**3.310.002,10**	**17.050.681,94**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	3.192.104,97	3.212.604,68	3.390.092,02	3.166.354,85	3.007.686,05	3.798.132,67	19.766.975,24
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.190.438,31	3.210.938,02	3.388.425,36	3.164.688,19	2.906.019,39	3.794.464,97	19.654.974,24
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	190.082,88	582.786,33	399.475,99	277.447,03	254.045,24	265.283,57	1.969.121,04
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	171.180,90	424.451,57	226.222,71	229.487,41	231.379,41	247.078,00	1.529.800,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	73.167,97	311.789,67	94.166,05	86.354,04	73.463,47	90.858,80	729.800,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	17.861,92	255.854,77	44.673,44	31.513,08	3.805,14	6.291,65	360.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU 60%	10.717,09	153.513,42	26.803,96	18.907,70	2.282,97	3.774,86	216.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU 25%	4.465,45	63.964,19	11.168,23	7.878,14	951,20	1.572,79	90.000,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU 15%	2.679,38	38.377,16	6.701,25	4.727,24	570,97	944,00	54.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Na	50.241,72	49.405,33	38.218,81	38.117,85	36.607,45	57.208,84	269.800,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	49.518,67	24.921,00	36.296,25	35.946,06	39.885,02	53.433,00	240.000,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60%	33.495,61	11.297,68	21.749,37	21.539,54	23.899,84	32.017,96	144.000,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25%	10.690,00	5.041,34	9.705,14	9.611,51	10.664,70	14.287,31	60.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15%	5.333,06	8.581,98	4.841,74	4.795,01	5.320,48	7.127,73	36.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	723,05	24.484,33	1.922,56	2.171,79	-3.277,57	3.775,84	29.800,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos 60%	433,83	14.690,86	1.153,53	1.303,00	-1.966,66	2.265,44	17.880,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos 25%	180,76	6.120,88	480,64	542,99	-819,29	944,02	7.450,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos 15%	108,46	3.672,59	288,39	325,80	-491,62	566,38	4.470,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.064,33	6.529,57	11.273,80	16.723,11	33.050,88	27.358,31	100.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60%	3.038,60	3.917,75	6.764,28	10.033,87	19.830,53	16.414,97	60.000,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25%	1.266,08	1.632,39	2.818,45	4.180,78	8.262,72	6.839,58	25.000,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15%	759,65	979,43	1.691,07	2.508,46	4.957,63	4.103,76	15.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	98.012,93	112.661,90	132.056,66	143.133,37	157.915,94	156.219,20	800.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	98.012,93	112.661,90	132.056,66	143.133,37	157.915,94	156.219,20	800.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	98.012,93	112.661,90	132.056,66	143.133,37	157.915,94	156.219,20	800.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS 60%	58.819,93	67.595,69	79.232,49	85.916,85	94.705,39	93.729,65	480.000,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS 25%	24.500,98	28.172,51	33.022,35	35.768,26	39.471,29	39.064,61	200.000,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS 15%	14.692,02	16.893,70	19.801,82	21.448,26	23.739,26	23.424,94	120.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	18.792,85	158.244,66	173.167,28	47.890,15	22.599,35	18.126,75	438.821,04
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.864,60	41.450,53	45.495,39	10.924,62	7.558,00	7.902,10	120.195,24
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Se	861,84	31.882,41	35.739,81	4.256,23	1.269,08	1.485,87	75.495,24
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	19,70	622,54	735,53	93,25	10,32	18,66	1.500,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Políci	5.983,06	8.945,58	9.020,05	6.575,14	6.278,60	6.397,57	43.200,00
4.1.1.2.1.99.06.00.00.00	Taxa de Segurança contra Sinistros	5.983,06	8.945,58	9.020,05	6.575,14	6.278,60	6.397,57	43.200,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	11.928,25	116.794,13	127.671,89	36.965,53	15.041,35	10.224,65	318.625,80
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	350,90	1.157,02	1.132,57	1.233,79	1.195,00	1.930,72	7.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	10.729,97	112.848,54	125.448,36	33.881,12	12.316,28	6.681,53	301.905,80
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	847,38	2.788,57	1.090,96	1.850,62	1.530,07	1.612,40	9.720,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	109,13	90,10	86,00	69,47	66,48	78,82	500,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (2013 até 2015) - L.R.F., Artigo 13 (Utilizando os Valores Programados)

Seleção: Utilizar Valores Programados

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA		**2.722.318,96**	**2.727.461,55**	**2.924.771,12**	**2.767.377,41**	**2.598.750,80**	**3.310.002,10**	**17.050.681,94**
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complement	109,13	90,10	86,00	69,47	66,48	78,82	500,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.876,46	49.937,12	48.115,21	49.983,90	24.104,26	94.983,05	315.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	47.876,46	49.937,12	48.115,21	49.983,90	24.104,26	94.983,05	315.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	28.765,04	32.174,17	27.106,67	27.626,62	35.215,58	30.704,60	181.592,68
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	676,06	2.462,14	1.985,00	1.910,03	1.997,54	1.769,23	10.800,00
4.1.3.1.5.00.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	676,06	2.462,14	1.985,00	1.910,03	1.997,54	1.769,23	10.800,00
4.1.3.1.5.30.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	676,06	2.462,14	1.985,00	1.910,03	1.997,54	1.769,23	10.800,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	23.472,59	25.545,37	20.496,62	20.924,00	28.425,45	24.768,65	143.632,68
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	30,00
4.1.3.2.2.00.00.01.00.00	Remuneração sobre Ações da OI	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	30,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	23.467,59	25.540,37	20.491,62	20.919,00	28.420,45	24.763,65	143.602,68
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	9.761,05	5.041,93	6.785,08	7.212,46	14.713,91	6.454,97	49.969,40
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Ro	386,51	445,69	395,08	477,56	446,25	348,91	2.500,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc F	1.477,82	2.807,22	4.414,51	4.404,16	4.085,79	2.810,50	20.000,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rendimento FUNDEB 60%	1.017,34	1.664,54	2.617,57	2.611,43	2.422,65	1.666,47	12.000,00
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rendimento FUNDEB 40%	460,48	1.142,68	1.796,94	1.792,73	1.663,14	1.144,03	8.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancaric	807,83	523,28	403,07	518,71	556,36	946,75	3.756,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rendimento Salário Educação (46369)	724,72	450,69	296,93	360,48	367,01	800,17	3.000,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rendimento PNAE (46381)	47,11	30,64	39,60	93,15	130,15	91,35	432,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rendimento PNATE (46442)	0,00	5,95	30,54	29,08	23,20	19,23	108,00
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rendimentos Progr. Brasil Carinhoso - Apoic	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	216,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração Depósitos Bancaric	22,09	24,75	28,73	25,09	8,91	9,43	119,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos	7.066,80	1.240,99	1.543,69	1.786,94	9.616,60	2.339,38	23.594,40
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rendimentos COSIP (46368)	6.481,62	645,15	847,42	981,97	8.893,64	1.150,20	19.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Rendimentos Convenios Educacao 0122	1,34	4,25	78,75	86,95	13,20	9,91	194,40
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Rendimentos Conv. Pol. Militar (46362)	121,66	123,74	134,01	191,11	220,53	408,95	1.200,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rendimentos Conv. Policia Civil (46363)	142,14	112,79	151,03	234,66	265,25	294,13	1.200,00
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rendimentos Conv, Trânsito (46364)	245,51	265,15	228,25	212,11	139,17	409,81	1.500,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rendimentos Alienação de Bens (46365)	74,53	89,91	104,23	80,14	84,81	66,38	500,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc	13.706,54	20.498,44	13.706,54	13.706,54	13.706,54	18.308,68	93.633,28
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos de Poup	0,00	6.791,90	0,00	0,00	0,00	4.602,10	11.394,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não V	13.706,54	13.706,54	13.706,54	13.706,54	13.706,54	13.706,58	82.239,28
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não	13.382,54	13.382,54	13.382,54	13.382,54	13.382,54	13.382,58	80.295,28
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	Rendimentos Rádio Patrulha (46367)	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	432,00
4.1.3.2.5.02.99.03.00.00	Rendimentos Corpo de Bombeiros (46366)	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	1.512,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	449,73	0,00	458,39	625,93	625,93	0,02	2.160,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens	449,73	0,00	458,39	625,93	625,93	0,02	2.160,00
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área P	449,73	0,00	458,39	625,93	625,93	0,02	2.160,00
4.1.3.6.0.00.00.00.00.00	Receita da Cessão de Direitos	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (2013 até 2015) - L.R.F., Artigo 13 (Utilizando os Valores Programados)

Seleção: Utilizar Valores Programados

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA		**2.722.318,96**	**2.727.461,55**	**2.924.771,12**	**2.767.377,41**	**2.598.750,80**	**3.310.002,10**	**17.050.681,94**
4.1.3.6.1.00.00.00.00.00	Rec Cessão Direito Oper Pagamentos	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.3.6.1.03.00.00.00.00	Rec Cessão Direito Oper Pagamento a Fornec	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	39,40	33,95	52,63	17,15	31,57	25,30	200,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	39,40	33,95	52,63	17,15	31,57	25,30	200,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	39,40	18,17	0,00	17,15	0,00	25,28	100,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	0,00	15,78	52,63	0,00	31,57	0,02	100,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.902.941,49	2.517.046,84	2.890.594,84	2.778.476,13	2.567.150,32	3.377.716,90	17.033.926,52
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.902.941,49	2.517.046,84	2.890.594,84	2.778.476,13	2.567.150,32	3.377.716,90	17.033.926,52
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.359.785,22	972.321,13	1.291.837,85	1.254.915,00	914.891,19	1.606.296,13	7.400.046,52
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	1.287.160,17	881.509,05	1.202.565,36	1.176.794,64	843.474,75	1.469.036,03	6.860.540,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	1.287.156,73	881.507,56	1.202.558,90	898.778,47	842.986,35	1.191.011,99	6.304.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM 60%	772.294,05	528.904,53	721.535,35	539.267,10	505.791,80	714.607,17	3.782.400,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM 25%	321.789,18	220.376,88	300.639,72	224.694,61	210.746,60	297.753,01	1.576.000,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM 15%	193.073,50	132.226,15	180.383,83	134.816,76	126.447,95	178.651,81	945.600,00
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-parte FPM 1%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	Cota-parte FPM 1% - 75%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.500,00	208.500,00
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	Cota-parte FPM 1% - 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00	69.500,00
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota Parte FPM 1% entregue em Julho	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
4.1.7.2.1.01.04.01.00.00	Cota Parte FPM 1% entregue em Julho Ordi	0,00	0,00	0,00	208.500,00	0,00	0,00	208.500,00
4.1.7.2.1.01.04.02.00.00	Cota Parte FPM 1% entregue em Julho Edu	0,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura	3,44	1,49	6,46	16,17	488,40	24,04	540,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR 60%	2,07	0,90	3,88	9,71	293,04	14,40	324,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR 25%	0,86	0,37	1,61	4,04	122,10	6,02	135,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR 15%	0,51	0,22	0,97	2,42	73,26	3,62	81,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Re	9.705,52	13.377,19	12.357,95	12.894,32	17.770,70	13.894,32	80.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - F	9.705,52	13.377,19	12.357,95	12.894,32	17.770,70	13.894,32	80.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educaç	58.515,12	75.232,69	72.510,13	60.821,63	49.241,33	96.759,10	413.080,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	58.515,12	61.172,04	51.150,06	40.094,54	28.197,75	80.870,49	320.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	0,00	10.761,08	14.444,44	14.444,44	14.444,44	10.905,60	65.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	0,00	3.299,57	6.915,63	6.282,65	6.599,14	4.983,01	28.080,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	4.404,41	2.202,20	4.404,41	4.404,41	4.404,41	6.606,68	26.426,52
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/9	2.642,65	1.321,32	2.642,65	2.642,65	2.642,65	3.963,99	15.855,91
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/9	1.101,10	550,55	1.101,10	1.101,10	1.101,10	1.651,68	6.606,63
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/9	660,66	330,33	660,66	660,66	660,66	991,01	3.963,98
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	FEX-Auxilio Financeiro para Fomentos e Exp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.062.780,82	1.105.253,53	1.129.366,73	1.086.176,14	1.180.533,62	1.269.769,16	6.833.880,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.062.780,82	1.090.853,54	1.114.966,74	1.071.776,15	1.166.133,63	1.262.569,12	6.769.080,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	978.862,09	956.352,78	966.933,03	927.257,75	1.033.856,50	1.136.737,85	6.000.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (2013 até 2015) - L.R.F., Artigo 13 (Utilizando os Valores Programados)

Seleção: Utilizar Valores Programados

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA		**2.722.318,96**	**2.727.461,55**	**2.924.771,12**	**2.767.377,41**	**2.598.750,80**	**3.310.002,10**	**17.050.681,94**
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS 60%	587.317,29	573.811,68	580.159,81	556.354,67	620.313,89	682.042,66	3.600.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS 25%	244.715,51	239.088,18	241.733,27	231.814,45	258.464,13	284.184,46	1.500.000,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS 15%	146.829,29	143.452,92	145.039,95	139.088,63	155.078,48	170.510,73	900.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	69.948,81	120.927,63	133.561,79	129.790,07	117.128,04	108.643,66	680.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 60%	41.969,30	72.556,65	80.137,04	77.874,05	70.276,78	65.186,18	408.000,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 25%	17.487,19	30.231,88	33.390,47	32.447,51	29.282,04	27.160,91	170.000,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 15%	10.492,32	18.139,10	20.034,28	19.468,51	17.569,22	16.296,57	102.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	13.969,92	13.073,13	14.471,92	14.728,33	14.569,09	17.187,61	88.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60%	8.381,95	7.843,87	8.683,16	8.837,00	8.741,46	10.312,56	52.800,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25%	3.492,48	3.268,28	3.617,97	3.682,08	3.642,28	4.296,91	22.000,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15%	2.095,49	1.960,98	2.170,79	2.209,25	2.185,35	2.578,14	13.200,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Ecor	0,00	500,00	0,00	0,00	580,00	0,00	1.080,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	14.399,99	14.399,99	14.399,99	14.399,99	7.200,04	64.800,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transferência Estado Transporte Escolar Ens	0,00	14.399,99	14.399,99	14.399,99	14.399,99	7.200,04	64.800,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	480.375,45	439.472,18	469.390,26	437.384,99	471.725,51	501.651,61	2.800.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	480.375,45	439.472,18	469.390,26	437.384,99	471.725,51	501.651,61	2.800.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	FUNDEB 60%	288.225,25	263.683,30	281.634,16	262.431,02	283.035,31	300.990,96	1.680.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	FUNDEB 40%	192.150,20	175.788,88	187.756,10	174.953,97	188.690,20	200.660,65	1.120.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.733,04	28.959,61	23.080,02	31.137,36	25.472,42	25.751,55	155.134,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	11.476,81	18.162,89	14.531,43	21.091,46	17.219,01	19.770,40	102.252,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	296,95	465,27	360,79	587,90	1.281,36	679,73	3.672,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0,00	24,20	101,20	304,51	182,90	467,19	1.080,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 60%	0,00	14,51	60,69	182,72	109,75	280,33	648,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 25%	0,00	6,03	25,28	76,13	45,72	116,84	270,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 15%	0,00	3,66	15,23	45,66	27,43	70,02	162,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	290,00	410,00	114,72	151,84	680,49	296,95	1.944,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 60%	174,01	246,02	68,79	91,08	408,36	178,14	1.166,40
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 25%	72,54	102,50	28,62	37,94	170,18	74,22	486,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 15%	43,45	61,48	17,31	22,82	101,95	44,59	291,60
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	5,55	15,58	29,61	2,83	1,56	52,87	108,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1,40	15,49	115,26	128,72	416,41	-137,28	540,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1,40	15,49	115,26	128,72	416,41	-137,28	540,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tribu	3.975,69	5.399,28	4.742,11	5.470,75	4.677,72	3.598,45	27.864,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	2.844,59	4.172,36	3.628,71	4.462,54	3.831,47	2.660,33	21.600,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 60%	1.706,78	2.503,42	2.177,22	2.677,56	2.298,86	1.596,16	12.960,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 25%	711,17	1.043,09	907,16	1.115,66	957,86	665,06	5.400,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 15%	426,64	625,85	544,33	669,32	574,75	399,11	3.240,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	467,96	335,71	425,99	329,66	278,28	106,40	1.944,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 60%	280,81	201,43	255,59	197,80	166,95	63,82	1.166,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (2013 até 2015) - L.R.F., Artigo 13 (Utilizando os Valores Programados)

Seleção: Utilizar Valores Programados

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA		**2.722.318,96**	**2.727.461,55**	**2.924.771,12**	**2.767.377,41**	**2.598.750,80**	**3.310.002,10**	**17.050.681,94**
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 25%	117,02	83,92	106,50	82,41	69,56	26,59	486,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 15%	70,13	50,36	63,90	49,45	41,77	15,99	291,60
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhori	336,94	250,74	334,31	380,33	409,43	448,25	2.160,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	326,20	640,47	353,10	298,22	158,54	383,47	2.160,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	37,49	74,98	77,38	0,00	26,13	0,02	216,00
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	37,49	74,98	77,38	0,00	26,13	0,02	216,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Prir	37,49	74,98	77,38	0,00	26,13	0,02	216,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	16,71	164,50	56,63	2,22	0,00	259,94	500,00
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Alienação Outr Bens Imc	16,71	164,50	56,63	2,22	0,00	259,94	500,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	7.149,97	12.058,86	9.294,52	15.030,59	11.233,80	15.232,26	70.000,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	7.149,97	12.058,86	9.294,52	15.030,59	11.233,80	15.232,26	70.000,00
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio Trânsito - Militar	2.806,40	4.220,86	2.944,87	4.664,62	3.453,64	4.659,61	22.750,00
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio Trânsito - Civil	2.087,72	3.767,31	3.051,98	4.982,43	3.739,53	5.121,03	22.750,00
4.1.9.1.9.15.03.00.00.00	Convênio Trânsito - Prefeitura	2.255,85	4.070,69	3.297,67	5.383,54	4.040,63	5.451,62	24.500,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	214,95	0,00	1,05	216,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	214,95	0,00	1,05	216,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	0,00	214,95	0,00	1,05	216,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.256,23	10.796,72	8.548,59	9.830,95	8.253,41	5.970,10	52.656,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.228,05	10.740,36	8.492,23	9.830,95	8.178,33	5.970,08	52.440,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	5.594,70	7.934,63	6.249,61	7.578,18	6.153,88	4.289,00	37.800,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 60%	3.356,84	4.760,82	3.749,76	4.546,91	3.692,32	2.573,35	22.680,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25%	1.398,72	1.983,64	1.562,40	1.894,58	1.538,45	1.072,21	9.450,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 15%	839,14	1.190,17	937,45	1.136,69	923,11	643,44	5.670,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.828,76	593,13	916,44	1.009,39	1.213,45	438,83	6.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 60%	1.097,30	355,87	549,85	605,64	728,08	263,26	3.600,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 25%	457,24	148,27	229,10	252,34	303,36	109,69	1.500,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 15%	274,22	88,99	137,49	151,41	182,01	65,88	900,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	848,13	391,28	515,66	560,82	492,71	431,40	3.240,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	956,46	1.821,32	810,52	682,56	318,29	810,85	5.400,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - F	956,46	1.821,32	810,52	682,56	318,29	810,85	5.400,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	28,18	56,36	56,36	0,00	75,08	0,02	216,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	28,18	56,36	56,36	0,00	75,08	0,02	216,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Pri	28,18	56,36	56,36	0,00	75,08	0,02	216,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
4.1.9.9.0.99.00.02.00.00	Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	101.666,66	3.667,70	112.001,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	2.001,00	102.001,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	2.000,00	102.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (2013 até 2015) - L.R.F., Artigo 13 (Utilizando os Valores Programados)

Seleção: Utilizar Valores Programados

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA		**2.722.318,96**	**2.727.461,55**	**2.924.771,12**	**2.767.377,41**	**2.598.750,80**	**3.310.002,10**	**17.050.681,94**
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.2.3.0.0.99.01.00.00.00	Contratos de Alienação de bens imóveis a pra	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-469.786,01	-485.143,13	-465.320,90	-398.977,44	-408.935,25	-488.130,57	-2.716.293,30
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-469.786,01	-485.143,13	-465.320,90	-398.977,44	-408.935,25	-488.130,57	-2.716.293,30
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	0,00	-93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.000,00
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	-93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.000,00
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renc	0,00	-93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.000,00
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	0,00	-93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.000,00
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução do IPTU de descontos por pagamer	0,00	-18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.300,00
9.1.1.1.2.02.01.01.00.00	Dedução do IPTU de descontos por pagame	0,00	-10.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.980,00
9.1.1.1.2.02.01.02.00.00	Dedução do IPTU de descontos por pagame	0,00	-4.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.575,00
9.1.1.1.2.02.01.03.00.00	Dedução do IPTU de descontos por pagame	0,00	-2.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.745,00
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução do IPTU de descontos de imóveis is	0,00	-74.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.700,00
9.1.1.1.2.02.02.01.00.00	Dedução do IPTU de descontos de imóveis	0,00	-44.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.820,00
9.1.1.1.2.02.02.02.00.00	Dedução do IPTU de descontos de imóveis	0,00	-18.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.675,00
9.1.1.1.2.02.02.03.00.00	Dedução do IPTU de descontos de imóveis	0,00	-11.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.205,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-469.202,69	-391.559,81	-464.737,58	-398.394,12	-408.351,93	-487.547,17	-2.619.793,30
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-469.202,69	-391.559,81	-464.737,58	-398.394,12	-408.351,93	-487.547,17	-2.619.793,30
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da Un	-257.873,96	-177.404,06	-241.394,13	-180.638,71	-169.573,90	-239.308,54	-1.266.193,30
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da U	-257.432,06	-176.305,15	-240.513,25	-179.757,83	-168.693,02	-238.206,69	-1.260.908,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNI	-257.431,35	-176.301,52	-240.511,78	-179.755,68	-168.597,24	-238.202,43	-1.260.800,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDE	-0,71	-3,63	-1,47	-2,15	-95,78	-4,26	-108,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson -	-441,90	-1.098,91	-880,88	-880,88	-880,88	-1.101,85	-5.285,30
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Est	-211.328,73	-214.155,75	-223.343,45	-217.755,41	-238.778,03	-248.238,63	-1.353.600,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos E	-211.328,73	-214.155,75	-223.343,45	-217.755,41	-238.778,03	-248.238,63	-1.353.600,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDE	-192.969,67	-189.314,70	-195.217,02	-189.345,13	-207.209,76	-225.943,72	-1.200.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUND	-15.461,62	-22.413,94	-25.225,08	-25.426,75	-28.640,24	-18.832,37	-136.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDE	-2.897,44	-2.427,11	-2.901,35	-2.983,53	-2.928,03	-3.462,54	-17.600,00
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,40	-3.500,00
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Dedução de Juros e Multas	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,40	-3.500,00
9.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Deduções de Multas e Juros de Outras Origens	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,40	-3.500,00
9.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Deduções de Multas Previstas na Legislação d	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,40	-3.500,00
9.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Dedução Convênio Polícia Militar para formaç	-189,58	-189,58	-189,58	-189,58	-189,58	-189,60	-1.137,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (2013 até 2015) - L.R.F., Artigo 13 (Utilizando os Valores Programados)

Seleção: Utilizar Valores Programados

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA		**2.722.318,96**	**2.727.461,55**	**2.924.771,12**	**2.767.377,41**	**2.598.750,80**	**3.310.002,10**	**17.050.681,94**
9.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Dedução Convênio Polícia Civil para formaçã	-189,58	-189,58	-189,58	-189,58	-189,58	-189,60	-1.137,50
9.1.9.1.9.15.03.00.00.00	Dedução Convênio Trânsito para formação d	-204,16	-204,16	-204,16	-204,16	-204,16	-204,20	-1.225,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUZERNA		**241.906,17**	**81.216,51**	**120.225,59**	**179.233,54**	**145.810,27**	**213.564,18**	**981.956,26**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	241.906,17	81.216,51	120.225,59	179.233,54	145.810,27	213.564,18	981.956,26
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	241.906,17	81.216,51	120.225,59	179.233,54	145.810,27	213.564,18	981.956,26
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	136,31	6.543,79	7.749,38	544,75	62,83	82,94	15.120,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	136,31	6.543,79	7.749,38	544,75	62,83	82,94	15.120,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136,31	6.543,79	7.749,38	544,75	62,83	82,94	15.120,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	136,31	6.543,79	7.749,38	544,75	62,83	82,94	15.120,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.191,95	8.573,89	5.657,88	8.987,92	9.454,12	9.013,24	50.879,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.191,95	8.573,89	5.657,88	8.987,92	9.454,12	9.013,24	50.879,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.191,95	8.573,89	5.657,88	8.987,92	9.454,12	9.013,24	50.879,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	8.887,57	8.090,24	5.049,59	8.160,13	8.832,21	8.619,26	47.639,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fu	8.887,57	8.090,24	5.049,59	8.160,13	8.832,21	8.619,26	47.639,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rendimentos Piso Atenção Basica (46121)	2.567,85	1.716,07	-1.212,44	1.719,49	2.192,57	2.016,46	9.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rendimentos Vigilância em Saúde (46124)	1.011,42	1.090,93	978,82	1.159,01	1.251,91	1.307,91	6.800,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rendimentos Farmacia União (46087)	36,20	10,76	10,66	9,23	15,52	17,63	100,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rendimentos Gestao do SUS (46128)	1,97	2,35	2,42	2,27	-0,40	1,39	10,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rendimentos MAC Estadual (46131)	0,00	0,00	0,00	0,00	102,48	5,52	108,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rendimentos Plantas Medicinais Custeio (46	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rendimentos PACS (46118)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	540,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rendimentos Saúde Bucal (46117)	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	1.620,00
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rendimentos Plantas Medicinais Inventimer	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rendimentos Programa Saúde na Escola	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,20	1,00
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	Rendimentos NASF (46123)	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	360,00
4.1.3.2.5.01.03.16.00.00	Rendimentos PMAQ (46122)	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,35	11.000,00
4.1.3.2.5.01.03.17.00.00	Rendimentos Cofinanciamento (46120)	716,66	716,66	716,66	716,66	716,66	716,70	4.300,00
4.1.3.2.5.01.03.19.00.00	Rendimentos ESF (46119)	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
4.1.3.2.5.01.03.20.00.00	Rendimentos Requalificação UBS (46130)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.5.01.03.21.00.00	Rendimentos Vigilância Epidemiológica (461	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc	304,38	483,65	608,29	827,79	621,91	393,98	3.240,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não V	304,38	483,65	608,29	827,79	621,91	393,98	3.240,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	232.576,11	66.097,03	106.816,53	169.699,07	136.291,52	204.466,20	915.946,46
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	232.576,11	66.097,03	106.816,53	169.699,07	136.291,52	204.466,20	915.946,46
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	222.255,05	55.620,40	97.118,23	160.700,82	126.593,22	191.872,74	854.160,46
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde -	222.255,05	55.620,40	97.118,23	160.700,82	126.593,22	191.872,74	854.160,46
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	128.711,52	126.827,58	84.835,72	143.800,13	119.446,75	183.578,76	787.200,46
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	24.618,87	31.866,18	24.618,87	24.618,87	24.618,87	24.618,90	154.960,56
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variá	104.092,65	94.961,40	60.216,85	119.181,26	94.827,88	158.959,86	632.239,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (2013 até 2015) - L.R.F., Artigo 13 (Utilizando os Valores Programados)

Seleção: Utilizar Valores Programados

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUZERNA		**241.906,17**	**81.216,51**	**120.225,59**	**179.233,54**	**145.810,27**	**213.564,18**	**981.956,26**
4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família	31.967,22	31.967,22	15.983,61	40.957,10	31.967,22	31.967,23	184.809,60
4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde	25.901,41	26.745,45	13.372,72	26.745,45	26.745,45	40.118,22	159.628,70
4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal	5.254,69	15.764,07	5.254,69	10.509,38	10.509,38	10.509,39	57.801,60
4.1.7.2.1.33.11.30.08.00	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso	40.969,33	20.484,66	25.605,83	40.969,33	25.605,83	76.365,02	230.000,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde	7.316,93	1.270,08	5.410,90	6.593,27	3.710,67	4.858,15	29.160,00
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Sa	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.080,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	7.136,93	1.090,08	5.230,90	6.413,27	3.530,67	4.678,15	28.080,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Assistência Farmacêutica	86.226,60	-72.477,26	6.871,61	10.307,42	3.435,80	3.435,83	37.800,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Programa Farmácia Básica União	86.226,60	-72.477,26	6.871,61	10.307,42	3.435,80	3.435,83	37.800,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	10.321,06	10.476,63	9.698,30	8.998,25	9.698,30	12.593,46	61.786,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas S	10.321,06	10.476,63	9.698,30	8.998,25	9.698,30	12.593,46	61.786,00
4.1.7.2.2.33.00.04.00.00	Cofinanciamento da Atenção Básica Estadu	5.931,00	5.931,00	5.931,00	5.931,00	5.931,00	5.931,00	35.586,00
4.1.7.2.2.33.00.05.00.00	MAC Estadual - Atenção e Média e Alta Con	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Programa Farmácia Básica Estadual	2.723,40	2.878,97	2.100,64	1.400,59	2.100,64	4.995,76	16.200,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	10,80
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	10,80
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	10,80
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sa	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	10,80
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA		**27.564,50**	**20.973,47**	**17.231,17**	**57.611,50**	**20.806,24**	**62.242,92**	**206.429,80**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	27.564,50	20.973,47	17.231,17	57.611,50	20.806,24	62.242,92	206.429,80
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	27.564,50	20.973,47	17.231,17	57.611,50	20.806,24	62.242,92	206.429,80
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.717,95	1.658,17	1.694,91	1.985,37	1.981,80	1.693,60	10.731,80
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.717,95	1.658,17	1.694,91	1.985,37	1.981,80	1.693,60	10.731,80
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.717,95	1.658,17	1.694,91	1.985,37	1.981,80	1.693,60	10.731,80
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	1.619,71	1.514,03	1.596,17	1.892,22	1.788,39	1.563,28	9.973,80
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	1.619,71	1.514,03	1.596,17	1.892,22	1.788,39	1.563,28	9.973,80
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rendimentos Acessuas	865,14	754,76	831,33	1.124,47	1.025,19	799,11	5.400,00
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rendimentos Bolsa Familia (IGD)	24,67	29,37	34,94	37,85	33,30	34,27	194,40
4.1.3.2.5.01.10.03.00.00	Rendimentos BPC na escola	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	5,40
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	Rendimentos Piso Básico Variável II	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	32,40
4.1.3.2.5.01.10.05.00.00	Rendimentos FNAS-PBF-Piso Básico Fixo 0	324,00	324,00	324,00	324,00	324,00	324,00	1.944,00
4.1.3.2.5.01.10.06.00.00	Rendimentos FNAS-IGD-SUAS 0152	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	129,60
4.1.3.2.5.01.10.07.00.00	Rendimentos Beneficios Eventuais	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	54,00
4.1.3.2.5.01.10.08.00.00	Rendimentos FNAS Programa SCFV 0152	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	1.620,00
4.1.3.2.5.01.10.09.00.00	Rendimentos CPBF - Cadastro Programa B	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	216,00
4.1.3.2.5.01.10.10.00.00	Rendimentos Proteção Social Básica Estad	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	378,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vin	98,24	144,14	98,74	93,15	193,41	130,32	758,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não	98,24	144,14	98,74	93,15	193,41	130,32	758,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.846,55	19.315,30	15.536,26	55.626,13	18.824,44	60.549,32	195.698,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Data: 18/11/2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (2013 até 2015) - L.R.F., Artigo 13 (Utilizando os Valores Programados)

Seleção: Utilizar Valores Programados

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA		**27.564,50**	**20.973,47**	**17.231,17**	**57.611,50**	**20.806,24**	**62.242,92**	**206.429,80**
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.846,55	19.315,30	15.536,26	55.626,13	18.824,44	60.549,32	195.698,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	19.978,55	13.447,30	9.668,26	49.758,13	12.956,44	54.681,32	160.490,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social -	19.978,55	13.447,30	9.668,26	49.758,13	12.956,44	54.681,32	160.490,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	IGD-M Programa Bolsa Família	1.620,00	1.215,00	810,00	1.620,00	1.620,00	2.025,00	8.910,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. FNAS - ACESSUAS	6.188,78	62,53	0,00	38.748,68	0,00	0,01	45.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transf. FNAS PBF Piso Básico	11.666,66	11.666,66	5.833,33	8.333,33	10.833,33	6.666,69	55.000,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Programa IGD - SUAS	486,45	486,45	3.008,27	1.039,46	486,45	972,92	6.480,00
4.1.7.2.1.34.13.00.00.00	PROGRAMA SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	CBPF - Cadastro Programa Bolsa Família	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.868,00	5.868,00	5.868,00	5.868,00	5.868,00	5.868,00	35.208,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	5.868,00	5.868,00	5.868,00	5.868,00	5.868,00	5.868,00	35.208,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Estado - Proteção Social Básica	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	21.600,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Estado - Beneficios Eventuais	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	13.608,00
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.LUZERN		**72,00**	**72,00**	**72,00**	**72,00**	**72,00**	**10.572,00**	**10.932,00**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	10.572,00	10.932,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	10.572,00	10.932,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	432,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	432,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	432,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	432,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	432,00
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rendimentos FIA IR	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	216,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rendimentos FIA Outros	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	216,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.3.0.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.3.0.99.01.00.00.00	FIA Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4.1.7.5.0.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4.1.7.5.0.99.01.00.00.00	FIA Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
	TOTAL GERAL:	**2.991.861,63**	**2.829.723,53**	**3.062.299,88**	**3.004.294,45**	**2.765.439,31**	**3.596.381,20**	**18.250.000,00**

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador CRC/SC 36.461

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO DO DECRETO 2144

Página: 1/5
Data: 18/11/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Cronograma Mensal de Desembolso por Fonte de Recurso (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
0.1.000 - Recursos Ordinários	621.953,93	621.953,93	621.953,93	621.953,93	621.953,93	621.953,93	621.953,93	621.953,93	621.953,93	621.953,93	621.953,93	621.957,77	7.463.451,00
0.1.001 - Recursos de Impostos e Transferências Impostos - Educação	166.310,91	166.310,91	166.310,91	166.310,91	166.310,91	166.310,91	166.310,91	166.310,91	166.310,91	166.310,91	166.310,91	166.311,39	1.995.731,40
0.1.016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	99,91	99,91	99,91	99,91	99,91	99,91	99,91	99,91	99,91	99,91	99,91	99,99	1.199,00
0.1.017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públic	27.833,32	27.833,32	27.833,32	27.833,32	27.833,32	27.833,32	27.833,32	27.833,32	27.833,32	27.833,32	27.833,32	27.833,48	334.000,00
0.1.018 - Transferências do FUNDEB - 60%	169.166,66	169.166,66	169.166,66	169.166,66	169.166,66	169.166,66	169.166,66	169.166,66	169.166,66	169.166,66	169.166,66	169.166,74	2.030.000,00
0.1.019 - Transferências do FUNDEB - 40%	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,37	790.000,00
0.1.022 - Transferências de Convênios - Educação	5.416,20	5.416,20	5.416,20	5.416,20	5.416,20	5.416,20	5.416,20	5.416,20	5.416,20	5.416,20	5.416,20	5.416,20	64.994,40
0.1.044 - Fundo Especial do Petróleo	6.874,99	6.874,99	6.874,99	6.874,99	6.874,99	6.874,99	6.874,99	6.874,99	6.874,99	6.874,99	6.874,99	6.875,11	82.500,00
0.1.054 - Convênio Trânsito - Militar	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,06	22.812,50
0.1.055 - Convênio Trânsito - Civil	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,04	1.901,06	22.812,50
0.1.056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	2.064,58	2.064,58	2.064,58	2.064,58	2.064,58	2.064,58	2.064,58	2.064,58	2.064,58	2.064,58	2.064,58	2.064,62	24.775,00
0.1.058 - Salário Educação	26.916,66	26.916,66	26.916,66	26.916,66	26.916,66	26.916,66	26.916,66	26.916,66	26.916,66	26.916,66	26.916,66	26.916,74	323.000,00
0.1.060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.452,66	5.452,66	5.452,66	5.452,66	5.452,66	5.452,66	5.452,66	5.452,66	5.452,66	5.452,66	5.452,66	5.452,74	65.432,00
0.1.061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.349,00	2.349,00	2.349,00	2.349,00	2.349,00	2.349,00	2.349,00	2.349,00	2.349,00	2.349,00	2.349,00	2.349,00	28.188,00
0.1.062 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da E	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	216,00
0.1.089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	9.416,74	9.416,74	9.416,74	9.416,74	9.416,74	9.416,74	9.416,74	9.416,74	9.416,74	9.416,74	9.416,74	9.416,86	113.001,00
Totais:	**1.113.508,97**	**1.113.508,97**	**1.113.508,97**	**1.113.508,97**	**1.113.508,97**	**1.113.508,97**	**1.113.508,97**	**1.113.508,97**	**1.113.508,97**	**1.113.508,97**	**1.113.508,97**	**1.113.514,13**	**13.362.112,80**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Cronograma Mensal de Desembolso por Fonte de Recurso (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUZERNA

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
0.1.002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	231.074,39	231.074,39	231.074,39	231.074,39	231.074,39	231.074,39	231.074,39	231.074,39	231.074,39	231.074,39	231.074,39	231.074,65	2.772.892,94
0.1.064 - Atenção Básica	70.842,28	70.842,28	70.842,28	70.842,28	70.842,28	70.842,28	70.842,28	70.842,28	70.842,28	70.842,28	70.842,28	70.842,38	850.107,46
0.1.065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita	842,33	842,33	842,33	842,33	842,33	842,33	842,33	842,33	842,33	842,33	842,33	842,37	10.108,00
0.1.066 - Vigilância em Saúde	3.021,65	3.021,65	3.021,65	3.021,65	3.021,65	3.021,65	3.021,65	3.021,65	3.021,65	3.021,65	3.021,65	3.021,85	36.260,00
0.1.067 - Assistência Farmacêutica Básica	5.591,66	5.591,66	5.591,66	5.591,66	5.591,66	5.591,66	5.591,66	5.591,66	5.591,66	5.591,66	5.591,66	5.591,74	67.100,00
0.1.070 - Gestão do SUS	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Totais:	**311.373,14**	**311.373,14**	**311.373,14**	**311.373,14**	**311.373,14**	**311.373,14**	**311.373,14**	**311.373,14**	**311.373,14**	**311.373,14**	**311.373,14**	**311.373,86**	**3.736.478,40**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Cronograma Mensal de Desembolso por Fonte de Recurso (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
0.1.000 - Recursos Ordinários	27.416,96	27.416,96	27.416,96	27.416,96	27.416,96	27.416,96	27.416,96	27.416,96	27.416,96	27.416,96	27.416,96	27.417,44	329.004,00
0.1.052 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistên	16.380,61	16.380,61	16.380,61	16.380,61	16.380,61	16.380,61	16.380,61	16.380,61	16.380,61	16.380,61	16.380,61	16.380,69	196.567,40
0.1.063 - Bolsa Família	758,70	758,70	758,70	758,70	758,70	758,70	758,70	758,70	758,70	758,70	758,70	758,70	9.104,40
Totais:	**44.556,27**	**44.556,27**	**44.556,27**	**44.556,27**	**44.556,27**	**44.556,27**	**44.556,27**	**44.556,27**	**44.556,27**	**44.556,27**	**44.556,27**	**44.556,83**	**534.675,80**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Cronograma Mensal de Desembolso por Fonte de Recurso (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.LUZERNA

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
0.1.000 - Recursos Ordinários	1.733,41	1.733,41	1.733,41	1.733,41	1.733,41	1.733,41	1.733,41	1.733,41	1.733,41	1.733,41	1.733,41	1.733,49	20.801,00
0.1.077 - FIA Imposto de Renda	893,00	893,00	893,00	893,00	893,00	893,00	893,00	893,00	893,00	893,00	893,00	893,00	10.716,00
0.1.078 - FIA Demais Recursos	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	216,00
Totais:	**2.644,41**	**2.644,41**	**2.644,41**	**2.644,41**	**2.644,41**	**2.644,41**	**2.644,41**	**2.644,41**	**2.644,41**	**2.644,41**	**2.644,41**	**2.644,49**	**31.733,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Cronograma Mensal de Desembolso por Fonte de Recurso (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
0.1.000 - Recursos Ordinários	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	585.000,00
Totais:	**48.750,00**	**48.750,00**	**48.750,00**	**48.750,00**	**48.750,00**	**48.750,00**	**48.750,00**	**48.750,00**	**48.750,00**	**48.750,00**	**48.750,00**	**48.750,00**	**585.000,00**
Total Geral:	**1.520.832,79**	**1.520.832,79**	**1.520.832,79**	**1.520.832,79**	**1.520.832,79**	**1.520.832,79**	**1.520.832,79**	**1.520.832,79**	**1.520.832,79**	**1.520.832,79**	**1.520.832,79**	**1.520.839,31**	**18.250.000,00**

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DREONE FELSKI MENDES
Contador CRC/SC 36.461

Macieira

Prefeitura

PORTARIA 3413
PORTARIA Nº 3413/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 39, de 28/12/2009, Lei Complementar n°55, de 08/10/2013, e Lei Complementar nº 002/95;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, Natani Zamboni, em virtude de classificação em Concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 0001/13, para tomar posse do cargo de Enfermeira, a contar de 16/11/2015,

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 16 de novembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, em seu artigo 5° e nos termos dos prejulgados n°. 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber;
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Nota Fiscal nº 201500000028702 R$ 833,51
VALOR: R$ 833,51
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelos softwares gerenciais: folha de pagamento, tesouraria, trâmite de processos, arrecadação municipal, protocolo, entre outros, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 18 de novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 18.555.113/0001-19
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Nota Fiscal nº. 3.340 R$ 396,00
Nota Fiscal nº. 3.464 R$ 13.689,94
VALOR TOTAL: R$ 14.085,94
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, não podendo sofrer descontinuidade.

Mafra (SC), 18 de novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 14 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014-SME

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014-SME
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 14

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal da Educação, com fundamento na Lei Municipal Nº 3.008, de 15 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Lei Complementar Nº 16 de 28 de dezembro de 2005; Lei Nº 3.795 de 04.04.2012, Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM os Profissionais a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado- Edital Nº 002/2014, para contratação de membros do magistério, em caráter temporário para o ano letivo de 2015, desta Municipalidade a comparecer no Endereço a seguir:
- Av. Cel José Severiano Maia, 441 na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de NOVEMBRO de 2015, às 8:30min.
A Convocação dos candidatos irá respeitar a seguinte ordem, das Áreas/ Disciplinas (abaixo informadas no quadro de vagas), conforme cita o item 7. DA CLASSIFICAÇÃO, que: 7.1. A classificação será efetuada em ordem decrescente dos pontos obtidos, obedecendo a seguinte ordem de classificação:
a. 1. ª classificação – os HABILITADOS que atingiram a média igual ou superior a 5,0.
b. 2. ª classificação - os NÃO HABILITADOS que atingiram a média igual ou superior a 5,0.
c. 3. ª classificação - os HABILITADOS que NÃO atingiram a média 5,0.
d. 4. ª classificação - os NÃO HABILITADOS que NÃO atingiram a média 5,0.

QUADRO DE VAGAS

01. Área de Atuação: Ensino Fundamental - Disciplina: INGLÊS

A.	Série/Turma: 6º ao 9º ano (2ª,4ª e 6ª)	Turno: (x) Matutino – ( ) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 10 horas	Início: ---	Termino: 18/12/15
	Local: CEM ANJO DA GUARDA	Professor Titular: -	
	Obs. Afastamento da Professora Efetiva		

01. Área de Atuação: Ensino Fundamental - Disciplina: GEOGRAFIA

A.	Série/Turma: 6º ao 9º ano	Turno: (x) Matutino – (x) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 40 horas	Início: ---	Termino: 18/12/15
	Local: CEMMA	Professor Titular: -	
	Obs. Afastamento da Professora Efetiva		

Obs. De acordo com o Edital 002/2014: 9.10. Quando não houver candidato para a vaga de determinada disciplina, que seja observada a disponibilidade dos inscritos nas áreas afins (respeitando a classificação).
O Candidato Classificado que não se apresentar no Av. Cel Jose Severiano Maia, 441 na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20/11/15, às 08h30min perderá o direito às VAGAS especificadas neste Termo de Convocação.

Mafra, 18 de novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito do Município de Mafra

Estela Maris Bergamini Machado
Secretária Municipal de Educação

Maravilha

Prefeitura

Lei Complementar nº 79/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
Dispõe sobre isenção do pagamento de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, despesas de escrituração e registro de imóveis e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedida a isenção do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e despesas de escrituração e registro dos imóveis: Lote Urbano nº (9), da Quadra nº (1), situado no Loteamento "Villa Universitária", nesta cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de "Um mil, duzentos e vinte e três metros e quarenta centímetros quadrados" (1.223,40 m²), sem benfeitorias; e Lote Urbano nº (1), da Quadra nº (6), situado no Loteamento "Villa Universitária", nesta cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de "Seiscentos e quarenta e três metros e trinta e nove centímetros quadrados" (643,39 m²), objetos das Matrículas nºs 20.484 e 20.433, respectivamente, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha/SC, ambos avaliados juntamente no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), de propriedade do Município de Maravilha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.821.190/0001-72, com sede administrativa na Avenida Euclides da Cunha nº 60, Centro, na Cidade de Maravilha/SC.

Parágrafo único. A transmissão dos imóveis descritos no caput é decorrente da permuta de imóveis de que trata a Lei Municipal nº 3.903, de 5 de novembro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 18 de novembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.904/2015

LEI Nº 3.904, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
Dispõe sobre repasse financeiro para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Maravilha/SC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a Rede Feminina de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ sob o nº 01.959.465/0001-37, localizada na Avenida Araucária, nº 768, Centro, neste Município.

Parágrafo único. O repasse da referida contribuição financeira será realizado em doze parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos meses de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º A contribuição de que trata o artigo 1º tem por objetivo auxiliar a Entidade com a contratação de uma enfermeira.

Art. 3º A Entidade deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, § 4º, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 4º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 5º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Maravilha/SC.

Art. 6º Os recursos orçamentários para a execução do objeto do art. 1º correrão por conta das Rubricas Orçamentárias nº 10.301.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 7º As despesas desta Lei serão consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 18 de novembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.905/2015

LEI Nº 3.905, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios do Estado de Santa Catarina que declararem situação de emergência ou estado de calamidade pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios do Estado de Santa Catarina que declararem situação de emergência - SE ou estado de calamidade pública - ECP.

Parágrafo único. As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para o restabelecimento dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de vias limítrofes, estendendo-se a setores de saúde, trânsito e segurança, a juízo do Município cedente.

Art. 2º O controle de máquinas, equipamentos e pessoal cedido

serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado com a presente Lei.

Art. 3º As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal, até os municípios atingidos, correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 5º O Executivo Municipal expedirá decreto especificando as máquinas, os equipamentos e pessoal a serem cedidos, estipulando um prazo determinado para a cessão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 18 de novembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.906/2015

LEI Nº 3.906, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoriza o Poder Público Municipal a receber por doação bens móveis, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, os bens móveis descritos no Anexo Único da presente Lei, de propriedade da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Art. 2º Para fins de incorporação ao Patrimônio do Município, o valor total atribuído aos bens é de R$ 81.930,00 (oitenta e um mil, novecentos e trinta reais).

Art. 3º As despesas desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 18 de novembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
014530	ETIQUETADOR 3 LINHA	R$ 30,00
013141	FERRO DE PASSAR C/MINI CALDEIRA SUN SPECIAL MOD. C	R$ 750,00
013237	GALONEIRA SIRUBA C/MESA E MOTOR COO7J--W122-364/CH/	R$ 3.000,00
013139	INTERLOCK SIRUBA 757FX516X256 C/MESA, MOTOE E ACES	R$ 1.600,00
014532	MÁQUINA DE CORTE 5 SUN SPECIAL	R$ 700,00
014651	MÁQUINA DE CORTE SUN SPECIAL	R$ 700,00
013138	MÁQUINA FECHADEIRA DE BRAÇO BROTHER DT6-B927 C/KIT	R$ 6.000,00
013142	MÁQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/MESA, MOTOR E ACE	R$ 800,00
013144	MÁQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/MESA, MOTOR E ACE	R$ 800,00
013145	MÁQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/MESA, MOTOR E ACE	R$ 800,00
013146	MÁQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/MESA, MOTOR E ACE	R$ 800,00
013147	MÁQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/MESA, MOTOR E ACE	R$ 800,00
013148	MÁQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/MESA, MOTOR E ACE	R$ 800,00
013149	MÁQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/MESA, MOTOR E ACE	R$ 800,00
013150	MÁQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/MESA, MOTOR E ACE	R$ 800,00
013151	MÁQUINA DE COSTURA RETA SIRUBA C/MESA, MOTOR E ACE	R$ 800,00
013152	MÁQUINA DE COSTURA ELASTIQUEIRA SIRUBA MOD. VC008	R$ 3.000,00
013210	MÁQUINA DE TRAVETE ELETRÔNICA BROTHER BKE430D	R$ 8.000,00
013211	MÁQUINA DE PREGAR BOTÃO BROTHER 2 E 4 FUROS CB3-B1	R$ 3.000,00
013274	MÁQUINA CASEADEIRA BHOTHER BHE 800A C/KIT	R$ 15.000,00
013512	MÁQUINA PESPONTADEIRA SIRUBA 828-75-06H/C	R$ 3.500,00
014536	MÁQUINA ENFESTADEIRA P/TECIDO	R$ 20.000,00
014533	MÁQUINA DE FURAR TECIDO	R$ 500,00
014529	MARCADOR DE PIQUES LATERAL	R$ 600,00
013238	OVERLOCK SIRUBA C/MESA E MOTOR MOD. 737F-504M5	R$ 1.200,00
013239	OVERLOCK SIRUBA C/MESA E MOTOR MOD. 737F-504M5	R$ 1.200,00
013240	OVERLOCK SIRUBA C/MESA E MOTOR MOD. 737F-504M5	R$ 1.200,00
013212	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013213	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013214	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013215	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013216	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013217	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013218	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013219	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013220	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013221	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013222	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013223	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013224	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00

013225	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013226	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013227	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013228	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013229	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013230	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013231	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013232	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013233	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
013234	CADEIRA GIRATÓRIA S/RODAS	R$ 50,00
019857	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
019858	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
019859	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
019860	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
019861	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
019862	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
019863	MANEQUIM EM FERRO COMPLETO MASCULINO	R$ 100,00
020255	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
020256	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
020257	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
020258	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
020259	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
020260	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
020261	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
020262	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
020263	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
020264	MANEQUIM EM FERRO P/ MODELAGEM EM ESCALA METADE	R$ 100,00
014240	MESA DE CORTE C/ESTRUTURA DE FERRO	R$ 700,00
014302	MESA DE PASSAR SUN SPECIAL MOD. ASS2	R$ 1.200,00
TOTAL		R$ 81.930,00

Lei nº 3.907/2015

LEI Nº 3.907, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a escriturar imóvel adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a escriturar, para os mutuários, imóveis de propriedade do Município de Maravilha, adquiridos e quitados através do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo 1º são os matriculados no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob as matrículas a seguir relacionadas, com seus respectivos mutuários proprietários:

- ANDRÉIA CECCON ZIELKE
Lote urbano nº (5-D), da quadra nº (76), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de 300,00 m², objeto da Matrícula nº 11.947.

- LAURO DAVI JANNER
Lote urbano nº (5), da quadra nº (6), situado no Loteamento Nova Morada, nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de 320,00 m², objeto da Matrícula nº 12.077.

- PEDRO CASTANHO e CLECI SALETE CASTANHO
Lote urbano nº (5-C), da quadra nº (76), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de 340,00 m², objeto da Matrícula nº 11.946.

Art. 3º Para efeitos de escritura pública o valor dos imóveis será o constante na planta de valores do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 18 de novembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.908/2015

LEI Nº 3.908, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre repasse de recursos financeiros à Comissão Central Organizadora - CCO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Comissão Central Organizadora - CCO do Município de Maravilha/SC.

Parágrafo único. O repasse de que trata o presente artigo será realizado de acordo com a previsão dos gastos.

Art. 2º O valor do repasse tem como objetivo custear as despesas com a decoração natalina e show da virada do ano no Município.

Art. 3º A CCO deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, § 4º, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 4º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 5º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Maravilha/SC.

Art. 6º Os recursos orçamentários para a execução do objeto do art. 1º correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 23.691.0015.2.052? - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS?.

Art. 7º As despesas desta Lei serão consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 18 de novembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.909/2015

LEI Nº 3.909, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
Dispõe sobre repasse financeiro para o Esporte Clube Corintians e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente, no valor de R$ 11.365,00 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), para o Esporte Clube Corintians, inscrito no CNPJ sob o nº 78.486.180/0001-50, localizado na Linha Lajeado do Couro, s/nº, Interior neste Município.

Art. 2º A contribuição de que trata o artigo 1º tem por objetivo auxiliar a Entidade com a colocação de piso no salão comunitário da comunidade.

Art. 3º A Entidade deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, § 4º, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 4º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 5º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Maravilha/SC.

Art. 6º Os recursos orçamentários para a execução do objeto do art. 1º correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 20.606.0013.1.052 - INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNTÁRIOS.

Art. 7º As despesas desta Lei serão consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 18 de novembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.910/2015

LEI Nº 3.910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maravilha/SC para o exercício de 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município de Maravilha para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 62.401.900,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e um mil e novecentos reais) e compreende o Poder Executivo Municipal, seus Órgãos e Fundos e o Poder Legislativo.

§ 1º A Receita da Prefeitura Municipal será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES R$ 69.991.300,00
1.1. Receita Tributária R$ 10.670.000,00
1.2. Receita de Contribuições R$ 900.000,00
1.3. Receita Patrimonial R$ 500.000,00
1.4. Receita Agropecuária R$ 120.000,00
1.5. Transferências Correntes R$ 55.769.300,00
1.6. Outras Receitas Correntes R$ 2.032.000,00
1.7. (-) Dedução P/ Formação do FUNDEB R$ (7.589.400,00)

2. RECEITAS DE CAPITAL R$ 0,00
2.1. Operações de Crédito R$ 0,00
TOTAL R$ 62.401.900,00

§ 2º A Despesa da Prefeitura Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
01 – Câmara Municipal de Vereadores R$ 2.668.428,00
02 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito R$ 1.010.263,50
03 – Secretaria do Planej. Administração e Fazenda R$ 6.774.175,00
04 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto R$ 18.202.080,00
05 – Secretaria da Saúde e Saneamento R$ 15.557.800,00
06 – Secretaria dos Transportes, Obras e Urban. R$ 5.693.581,50
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente R$ 6.228.570,00
08 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo R$ 2.349.450,00
09 – Secretaria de Assistência Social R$ 3.766.640,00
99 – Reserva de Contingência R$ 150.912,00
TOTAL R$ 62.401.900,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
01 – Legislativa R$ 2.668.428,00
04 – Administração R$ 4.124.438,50
06 – Segurança Pública R$ 870.000,00
08 – Assistência Social R$ 3.566.640,00

10 – Saúde R$ 15.557.800,00
12 – Educação R$ 16.322.520,00
13 – Cultura R$ 939.780,00
15 – Urbanismo R$ 4.880.000,00
16 – Habitação R$ 200.000,00
18 – Gestão Ambiental R$ 125.000,00
20 – Agricultura R$ 6.048.570,00
22 – Indústria R$ 1.670.000,00
23 – Comércio e Serviços R$ 734.450,00
26 – Transporte R$ 353.581,50
27 – Desporto e Lazer R$ 939.780,00
28 – Encargos Especiais R$ 3.250.000,00
99 – Reserva de Contingência R$ 150.912,00
TOTAL R$ 62.401.900,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA
0001 – Processo Legislativo R$ 2.668.428,00
0002 – Administração Superior R$ 1.010.263,50
0003 – Planejamento Urbano R$ 410.000,00
0004 – Administração Geral R$ 2.134.175,00
0005 – Fortalecimento do Municipalismo R$ 400.000,00
0006 – Administração Financeira R$ 580.000,00
0007 – Educação para a Cidadania R$ 16.322.520,00
0008 – Esporte e Lazer R$ 939.780,00
0009 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura R$ 939.780,00
0010 – Saúde para Todos R$ 15.557.800,00
0011 – Serviços Urbanos R$ 5.693.581,50
0013 – Agricultura Fortalecida R$ 6.128.570,00
0014 – Preservação do Meio Ambiente R$ 100.000,00
0015 – Apoio a Industria e ao Comércio R$ 2.250.000,00
0016 – Desenvolvimento do Turismo Municipal R$ 99.450,00
0017 – Programas Sócio-Educativos R$ 3.196.458,40
0018 – Desenvolvendo a Cidadania R$ 370.181,60
0019 – Morar Melhor R$ 200.000,00
0000 – Encargos Gerais R$ 3.250.000,00
0099 – Reserva de Contingência R$ 150.912,00
TOTAL R$ 62.401.900,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

DESPESAS CORRENTES R$ 52.911.845,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 28.997.500,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida R$ 105.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes R$ 23.809.345,00

DESPESAS DE CAPITAL R$ 6.670.715,00
4.4.00.00 – Investimentos R$ 5.995.715,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras R$ 465.000,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida R$ 210.000,00

9.9.99.99 – Reserva de Contingência R$ 150.912,00
Total da Entidade R$ 59.733.472,00

ENTIDADE: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA

DESPESAS CORRENTES R$ 1.968.428,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 1.523.428,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida R$ 0,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes R$ 445.000,00

DESPESAS DE CAPITAL R$ 700.000,00
4.4.00.00 – Investimentos R$ 700.000,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras R$ 0,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida R$ 0,00

Total da Entidade R$ 2.668.428,00
TOTAL GERAL R$ 62.401.900,00

Art. 2º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestores não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º Não se efetivando até o dia 10/12/2016 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, todos os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos".

§ 3º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 4º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III - o Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único. Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares e especiais, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7º Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 8º Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro.

Maravilha - SC, 18 de novembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.911/2015

LEI Nº 3.911, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:
04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04.04 - Departamento de Esportes
27 - Desporto e Lazer
27.812 - Desporto Comunitário
27.812.0008 - Esporte e Lazer
27.812.0008.2.022 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 - Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 74.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:
04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04.04 - Departamento de Esportes
27 - Desporto e Lazer
27.812 - Desporto Comunitário
27.812.0008 - Esporte e Lazer
27.812.0008.1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 82.000,00

27.812.0008.1.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 32.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 18 de novembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO EDITAL Nº 6/2015

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC TORNA PÚBLICO que fará realizar, com base na Lei e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 02 de dezembro de 2015, às 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores, para adquirir equipamentos de uso permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, de acordo com o detalhamento descrito no edital e seus anexos. Os envelopes deverão ser entregues até às 14h do mesmo dia. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto à Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, com sede à Rua 15 de novembro, nº 817 – Centro, e no site da entidade, www.cmm.sc.gov.br, ou pelo link:
http://cmm.sc.gov.br/licitacoes/index/listar/codMapaItem/40450/categoria/4.
Demais informações fone (49) 3664 0727.

Maravilha/SC, 19 de novembro de 2015.
ODAIR JOSÉ BATISTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO Nº 002-2015 AO CONTRATO Nº 082-2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 002/2015 (Prorrogação de prazo)
Contrato nº. 082/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em lajota sextavada e drenagem pluvial em Ruas do município, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias em anexo.
Vigência Início: 18/11/2015 Término: 15/05/2016
Data da assinatura: 16 de novembro de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 105-2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 105/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JEISSON ROCHA DA CUNHA EIRELI ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, organização e execução plena de todas as etapas do Processo Seletivo ACT 2016 (Admissão de Caráter Temporário) de professores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 7.250,00
Vigência: Início: 04/11/2015 Término: 03/11/2016.
Data da assinatura: 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 406-2015

PORTARIA n.º 406/2015
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79, inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal FÁBIA ROBERTA P. MENDONÇA, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 29 de Janeiro de 2010 a 27 de Janeiro de 2015, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Novembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e

PORTARIA Nº 407-2015

PORTARIA n.º 407/2015
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora SANTINA MANOEL FERNANDES, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em substituição à servidora Fábia Roberta P. Mendonça, em virtude de Licença Prêmio, até o retorno da mesma.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Novembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 115/2015

EXTRATO CONTRATO Nº 115/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: A.S. JÚNIOR INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação em regime de empreitada global para adequação rede elétrica em vias do perímetro urbano da cidade de Mondaí - SC, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.
ORIGEM: Tomada de Preços n°. 008/2015.
VALOR: R$ 63.950,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até o dia 31 de março de 2016.

Mondaí – SC, 16 de novembro de 2015.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 030/2015 FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2015
TIPO: Menor Preço (por lote)
OBJETO: Aquisição de material destinado para o desenvolvimento de atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS/PAIF/SCFV.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08h55min do dia 02 de dezembro de 2015.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2015.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 18 de novembro de 2015.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 124/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2015
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 124/2015
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Aquisição de aparelho de televisão, destinado para Batalhão da Policia Militar do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h55min do dia 01 de dezembro de 2015.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2015.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 18 de novembro de 2015.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 125/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2015
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 125/2015 – registro de preços
TIPO: menor preço (por item)
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças destinadas para reposição/manutenção ônibus de propriedade do Município de Mondaí – SC, a serviço do Transportes Escolar de alunos da rede Municipal de Ensino.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 09h55min do dia 01 de dezembro de 2015.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 10h00min do dia 01 de dezembro de 2015.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 18 de novembro de 2015.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 126/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2015
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 126/2015
TIPO: Menor preço (por lote)
OBJETO: Aquisição de adesivos destinados para envelopamento de porta e janelas da Escola do Ensino Fundamental Professora Elisabeth Ramminger da rede Municipal de Ensino.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 14h55min do dia 01 de dezembro de 2015.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 15h00min do dia 01 de dezembro de 2015.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 18 de novembro de 2015.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 127/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 127/2015 – registro de preços
TIPO: menor preço (por item)
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico destinadas para reposição prédios públicos de propriedade do Município de Mondaí – SC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 15h55min do dia 01 de dezembro de 2015.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 16h00min do dia 01 de dezembro de 2015.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 18 de novembro de 2015.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

DECISÃO 60/2014 FMS- TROCA DE MARCA E LICITANTE-ITEM 195-DIMASTER

DECISÃO- TROCA DE MARCA E FORNECEDOR
DEFERIMENTO

Aos 18 (dezoito) dias, do mês de novembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos n°. 3.931/2001 e 056/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n° 60/2014 FMS, Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE DEFERIR a troca de marca referente o item 195 (VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE) tendo em vista:

Em 16/11/2015 foi Publicado no DOM (diário oficial do município) e no site da Prefeitura Municipal de Navegantes, a decisão que multou e advertiu a empresa PROSAUDE DIST. Por não fornecer no prazo o medicamento (VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE) e deferindo seu pedido de desistência.

Visando a soberania do interesse publico, esta administração, respeitando os preceitos legais, solicitou para o segundo colocado (DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA) NO PREGÃO 60/2014 FMS, item 195 (VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE) se poderia fornecer tal medicamento nos moldes da primeira colocada inclusive quanto ao valor, o que foi confirmado.

Lei 10.520/2002:
Art. 12. [...]
II - quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

Desta forma defere a troca de marca teuto PARA HIPOLABOR e licitante prosaude PARA DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02520829/0001-40, referente o item 195 (VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE), VALOR UNITÁRIO R$ 1,9840.

Douglas Lemos – Pregoeiro

Maria B. Correa – Pregoeira Substituta

Equipe de apoio –

Pedro Paulo da Costa

Carla Claudino

Franciele Justino

Corroborando

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretária de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN N° 156/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN Nº 156/2015.
PROCESSO Nº 156/2015.
Data: 18 de novembro de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME ART. 24, INCISO XIII, DA LEI N° 8.666/93, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Empresa/Fornecedor: INSTITUTO O BARRIGA VERDE.
CNPJ: 08.072.361/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 262.280,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII, Lei de Licitações: Lei n° 8.666/93.
Navegantes, 18 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.° 017/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.° 017/2015.
Síntese do Termo de Compromisso Ambiental que celebram entre si, a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes - FUMAN e a empresa JOSUÉ LOTE AMORIM - ME, inscrita no CNPJ n.° 05.561.728/0001-06. Objetivo: Compensação relativa aos impactos ambientais pretéritos, cujo valor se fixou em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que serão convertidos em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Vigência do Termo: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura, que se deu em 18 de novembro de 2015, quando deverão estar cumpridas todas as obrigações assumidas pelo Compromissário. Assinaturas: PAULO CELSO MAFRA, Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - Compromitente e a empresa JOSUÉ LOTE AMORIM - ME inscrita no CNPJ n.° 05.561.728/0001-06, representada por Josué Lote Amorim, inscrito no CPF n.° 459.***.***-49, como Compromissários. Navegantes, 18 de novembro de 2015.

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 977/2015
PORTARIA Nº 977/ 2015
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, convocada conforme Decreto nº 222/2015, INDIANARA WALTRICK ABREU, matricula nº 6972, para exercer o cargo de Farmacêutico, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 03 de novembro de 2015 a 01 de novembro de 2016, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de novembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de novembro de 2015.

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora INDIANARA WALTRICK ABREU, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Luiz Gandin, nº 94, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF n° 074.142.109-79, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observando o disposto nas leis acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Farmacêutico, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado para o período de 03 de novembro de 2015 a 01 de novembro de 2016, data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III – violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 03 de novembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini Indianara Waltrick Abreu
Prefeito Municipal Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 03 de novembro de 2015.

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 984/2015
PORTARIA Nº 984/ 2015
Prorroga Portaria

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII do art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 838/2015, que Prorrogou a Concessão de Licença Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal ROQUE GONSALES MONTIBELLER, matrícula n° 927, concursado, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de outubro de 2015 a 24 de janeiro de 2016, conforme resultado pericial datado de 09/11/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de novembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria em 09 de novembro de 2015.

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Novo Horizonte

Prefeitura

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014 CÂMARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO N° 01/2014
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
COVENIADO: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
COVENENTE : Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC
OBJETO: A Câmara de Vereadores de Novo Horizonte/SC concederá ao CIEE/SC uma contribuição institucional no valor de R$ 48,26 (quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) por estudante/mês que estiver realizando estágio em suas dependências, ao abrigo deste convênio, para ressarcimento das despesas com a implementação e operacionalização do estágio.

Novo Horizonte-SC, 17 de novembro de 2015
José Ivanir Dallanora
Presidente

Orleans

Prefeitura

EDITAIS DE CHAMAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2014, mediante o qual fica CONVOCADO (a), para nomeação, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 003/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h00min, no prazo de 30 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 003/2014 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 003/2014, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
CACILDA DELAVEDOVA JUNG	AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	40 h

Orleans, 17 de novembro de 2015.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

EXTRATO CONTRATO 148/2015

PROCESSO Nº 116/2015
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 100/2015
Extrato de Homologação e Contrato nº 148/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
Data de Homologação: 05/11/2015
Data do Contrato: 13/11/2015
Contratado: Concretos Comelli Ltda ME
Valor do Contrato: R$ 140.481,00
Recursos: 08.02.1.011.4.4.90.00.00.00.00.00 - 101 - PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Orleans - SC, 13 de novembro de 2015.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração
P`/ Contratante

Nelson Comelli Filho
P/ Contratada

EXTRATO CONTRATO 149/2015

PROCESSO Nº 118/2015
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 101/2015
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 149/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, CALÇADAS, ESCADA E OBRAS NA RUA VALENTIM LUIZ CEOLIN CONFORME ANEXO.
Data de Homologação: 11/11/2015
Data do Contrato: 13/11/2015
Contratado: Abasi Construções Ltda EPP
Valor do Contrato: R$ 46.994,54
Recursos: 08.02.1.011.4.4.90.00.00.00.00.00 - 101 - PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Orleans - SC, 13 de novembro de 2015.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração
P`/ Contratante

Raulino Mendes
P/ Contratada

EXTRATOS CONTRATOS 144 145 E 146/2015

PROCESSO Nº 115/2015
CONVITE Nº. 85/2015
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMPOR PARQUE INFANTIL.
Data de Homologação: 15/10/2015
Data dos Contratos: 22/10/2015

Contrato 144/2015
Contratado: Renato Flor Borges
Valor do Contrato: R$ 520,00

Contrato 145/2015
Contratado: RGM Metalúrgica Ltda ME
Valor do Contrato R$ 1.560,00

Contrato 146/2015
Contratado: Multiarte Industria e Comércio de Brinquedos Ltda ME
Valor do Contrato R$ 11.430,00

Recursos: 08.02.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 - 98 - Construção de Praças e Parques Infantis

Orleans - SC, 22 de Outubro de 2015.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração
P`/ Contratante

Renato Flor Borges
João Carlos Ghedin

Adelmar Antonio Hollerwerger
P/ Contratadas

FMS EXTRATO CONTRATO 37/2015

PROCESSO Nº 38/2015 FMS
EXTRATO DO CONTRATO 37/2015
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTONIO NO BAIRRO LOMBA.
Contratado: ADELAIDE MENEGASSO BAGIO
Valor R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Dotação orçamentária: 10.01.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.36.15.00.00.00 – 9/2015
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada.

Orleans - SC, 12 de novembro de 2015.
Ana Regina Zomer
Secretária de Saúde

FMS EXTRATO CONTRATO 40/2015

FMS DE ORLEANS
PROCESSO Nº 41/2015 FMS
CONVITE Nº. 41/2015 FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 40/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ORLEANS, QUE INCLUI, DENTRE OUTROS, SUPORTE AOS SITEMAS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E RECURSOS HUMANOS, E-SFINGE, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PCASP E DILIGÊNCIAS DO TCE-SC.
Data de Homologação: 13/10/2015
Data do Contrato: 13/10/2015
Contratado: Fabio de Souza Machado ME
Valor do Contrato: R$ 21.600,00
Recursos: 10.01.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 - 09/2015 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Orleans - SC, 13 de outubro de 2015.
Ana Regina Zomer
Secretária de Saúde
P`/ Contratante

Fabio de Souza Machado
P/ Contratada

Ouro

Prefeitura

CONTRATO N° 069/2015 AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 0055/2015

Processo Licitatório n. 0055/2015,
Modalidade de Pregão Presencial n. 0030/2015
CONTRATO N° 069/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: Savenhago Materiais Para Construção Eireli – EPP
Objeto: Aquisição de tintas e solventes, para demarcação viária
Vigência: Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
Valor total: R$ 6.614,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS).
Data de assinatura: 17/11/2015.

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATANTE: CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO.
CONTRATADA: TÁRCIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de 42 unidades de cadeiras modelo Executiva, 4107, estrutura de aço cobertura por polaina, sem braço, com assento e encosto, confeccionado em polipropileno, tecido PP, cor preta, espuma injetada, marca LG.
VALOR: R$: (6.258,00) (Seis mil duzentos e cinqüenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 16/11/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2015.

Câmara Municipal de Vereadores Ouro (SC), em 16 de Novembro de 2015.
Paulo Bedin
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATANTE: CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO.
CONTRATADA: MULTITEC INFORMÁTICA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de 03 Notebooks Marca Acer 15.6 polegadas tela de LED.
VALOR: R$: (7.200,00) (Sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2015.

Câmara Municipal de Vereadores Ouro (SC), em 16 de Novembro de 2015.
Paulo Bedin
Presidente

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 1.940, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.940, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

COMISSÕES. Estabelece a suspensão do pagamento de Comissões do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Ficam extintas todas as Comissões e/ou Comissões Especiais ativas do Poder Executivo Municipal, com exceção das Comissões Permanentes e/ou obrigatórias, sendo:

I – Comissão de Avaliação de Desempenho das Secretarias;

II – Comissão de Avaliação do Estágio Probatório das Secretarias;

III – Comissão de Concurso Público;

IV – Comissão de Progressão Vertical;

V – Comissão de Registro de Patrimônio da FMP;

VI – Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família;

VII – Comissão para Acompanhamento do Patrimônio Público Municipal;

VIII – Comissão para Realização de Concurso Público e Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Comissão Permanente de Licitação;

X – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

XI – Grupo Gestor do Programa BPC na Escola e todas as Subcomissões de Avaliação de Desempenho e do Estágio Probatório das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único. Situações excepcionais, devidamente motivadas pelo titular do órgão ou entidade, poderão ser submetidas à consideração do Comitê Gestor.

Art. 2º As Comissões que permanecerem vigentes deverão realizar no mínimo 01 (uma) reunião mensal e apresentar até o dia 10 (dez) de cada mês a ata na Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, sob pena de não ser remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 16 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ERRATA TP 167/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 001
TOMADA DE PREÇOS Nº. 167/2015

O Município de Palhoça torna público que houve alteração nos Anexos da Tomada de Preços nº167/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de urbanização da orla da Barra do Aririú e Rua Nossa Sra. Dos Navegantes, Bairro Barra do Aririú – Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, ficando aprazado para o dia 09 de dezembro de 2015 às 14:00h para abertura. Informamos que as alterações encontram-se à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado à Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas ou no site palhoca.atende.net. Os demais itens permanecem inalterados.

Palhoça, 18 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 179-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2015, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2015, que tem por objeto a aquisição de placas de identificação de logradouros públicos, incluindo a instalação, em diversas ruas deste Município, para a Secretaria de Infraestrutura, através de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.

Palhoça, 18 de novembro de 2015. A Pregoeira.

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 140/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº140/2015

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº140/2015, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação com blocos de concreto intertravado e sinalização das ruas: Paulo Machado (Lote 1) e São Pedro (Lote 2), ambas do Bairro Rio Grande; e Ruas: Videira (Lote 3) e Brusque e Morretes (Lote 4), do Bairro Barra do Aririú, neste município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo o material, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
A empresa WA COMÉRCIO LTDA ME VENCEU os Lotes n° 1, n° 3 e n° 4, com propostas nos valores de: Lote 1) R$196.302,87 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos); Lote 03) R$326.314,65 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) e Lote 04) R$ R$179.548,91 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

A empresa CONSTRUTORA TS LTDA VENCEU o Lote n° 2 com proposta no valor de R$211.593,08 (duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos).

Palhoça, 17 de Novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 632/2015.

PROJETO DE LEI Nº 632/2015.
CONVÊNIO. Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede à Rodovia SC 401, Km 01, Lote 02, Parque Tecnológico Alfa, Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, no valor global de R$ 84.140,00 (oitenta e quatro mil e cento e quarenta reais), visando a execução do Projeto Desenvolvimento Econômico Territorial – Grande Florianópolis – Município de Palhoça .

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação abaixo:
Referência de Dotação: 239
Órgão: 11 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
Unidade: 001 – Secretaria Desenv. Econômico e Sustentável
Função: 0023 – Comércio e Serviços
Subfunção: 0661 – Promoção Industrial
Programa: 0020 – Desenv sustentável
Ação: 2084 – Func. e Manutenção da Secret. de Des. Sustentável
Elemento: 33390000000000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 01000142 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DECRETO LEGISLATIVO N° 388/2015.

DECRETO LEGISLATIVO N° 388/2015.
APROVA MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado Minuta de Convênio, que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de novembro ano de dois mil e quinze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 155/2015

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 005/2014.

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 005/2014.
ALTERA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PALHOÇA. Altera o Parágrafo único do artigo 152, que dispõe sobre pensão vitalícia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152 (...)

Parágrafo Único. O portador de necessidades especiais, com carência comprovada, receberá do Poder Público Municipal, pensão vitalícia inacumulável, no valor de 100% (cem por cento) do menor piso salarial do Município, na forma da Lei."

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LEI ORDINÁRIA PROMULGADA Nº 4.294, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA PROMULGADA Nº 4.294, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Tarcízio Antunes Pessoa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 58, Parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Palhoça; e Artigo 97, Parágrafo 6º, do Regimento Interno desta Casa, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Servidão Tarcízio Antunes Pessoa, com extensão de 28,00 metros de comprimento e 2,20 metros de largura e início na Rua Davi João Machado, via pública localizada no Bairro Barra do Aririú, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Lei originada do Projeto de Lei n° 445/2014 e Veto n° 05/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº102/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº102/2015.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, que dispõe sobre o Novo Estatuto dos servidores Públicos do Município de Palhoça/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 78 da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 78 Pra fins desta lei são consideradas ações de capacitação:
I – cursos presenciais e a distância;
II – treinamentos em serviço;
III – grupos formais de estudo;
IV- intercâmbios e/ ou estágios;
V – seminários e congressos, desde que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento do servidor, e que se coadunem com as necessidades institucionais dos órgãos e das entidades.
Parágrafo Único – O servidor poderá sair 01 (uma) hora antes ou chegar 01 (uma) hora depois, quando devidamente matriculado em curso de formação de nível fundamental, Médio ou Superior. O servidor deverá preencher requerimento e anexar comprovante de matricula com horário de inicio de aula e entregar na Diretoria Geral de Gestão de Pessoas devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata ".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezesseis dias do mês de novembro ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº 628/2015

PROJETO DE LEI Nº 628/2015
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Raphael May de Sousa e Rua Celso Mai.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no bairro Alto Aririú, neste Município, com os seguintes nomes:

I – RUA RAPHAEL MAY DE SOUSA, via pública municipal localizada no bairro Alto Aririú, com extensão total de aproximadamente 120,00m (cento e vinte metros), e 5,00m (cinco metros) de largura;

II – RUA CELSO MAI, via pública municipal localizada no bairro Alto Aririú, com extensão total e aproximadamente, 185,00m (cento e oitenta e cinco metros) e 6,00m (seis metros) de largura.

Parágrafo único. A localização das referidas vias públicas, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezesseis dias do mês de novembro ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº 635/2015

PROJETO DE LEI Nº 635/2015
DENOMINA VIA PÚBLICA. No Loteamento Porto das Águas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Loteamento Porto das Águas, bairro Bela Vista, neste Município, com os seguintes nomes:

I – RUA A – Rua Otolívio Antônio Henrique, via pública municipal com extensão total de aproximadamente 243,00m (duzentos e quarenta e três metros), e 7,00m (sete metros) de largura;

II – RUA B – Rua Abílio Derner de Sousa via pública municipal com extensão total e aproximadamente, 50,00m (cinquenta metros) e 7,00m (sete metros) de largura.

III – RUA C – Rua Enéias de Sousa via pública municipal com extensão total e aproximadamente, 206,00m (duzentos e seis metros) e 7,00m (sete metros) de largura.

IV – RUA D – Rua Professora Terezinha de Jesus, via pública municipal com extensão total e aproximadamente, 200,00m (duzentos metros) e 7,00m (sete metros) de largura.

V – RUA E – Rua José Celito de Sousa, via pública municipal com extensão total e aproximadamente, 84,00m (oitenta e quatro metros) e 7,00m (sete metros) de largura.

VI – RUA F – Rua Juliana Daufemback Henrique via pública municipal com extensão total e aproximadamente, 63,00m (sessenta e três metros) e 7,00m (sete metros) de largura.

VII – RUA G – Rua Valmira Maria de Farias via pública municipal com extensão total e aproximadamente, 172,00m (cento e setenta e dois metros) e 7,00m (sete metros) de largura.

Parágrafo único. A localização das referidas vias públicas, de que trata este artigo, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei n. 4.277 de 29 de Julho de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezesseis dias do mês de novembro ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº 638/2015.

PROJETO DE LEI Nº 638/2015.
UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social – AEBAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social – AEBAS, inscrita no CNPJ sob n° 83.932.608/0004-24, com sede à Rua Ricardo Schlemper, s/n, Brejaru, Município de Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.133-652.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº634/2015

PROJETO DE LEI Nº634/2015
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Maranata

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MARANATA, via pública municipal localizada no Loteamento Jardins I, no bairro Bela Vista, denominada no projeto de Loteamento por VL-02, com extensão total de aproximadamente 750,00 (setecentos e cinquenta metros), e 7,00 (sete metros) de largura, neste Município de Palhoça/SC.
.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº637/2015.

PROJETO DE LEI Nº637/2015.
UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Belmar Esporte Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Belmar Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob n° 16.844.602/0001-65, com sede à Rua Das Nações Unidas, nº 60, sala 01, Passa Vinte, Município de Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.132-267.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº646/2015.

PROJETO DE LEI Nº646/2015.
UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Pública o Templo da Providência Divina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Templo da Providência Divina, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob n° 12.305.621/0001-62, com sede à Avenida Rio Grande, 1467, Bairro Rio Grande, Município de Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.131-600.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, em cumprimento ao ofício n° 3288/2015 – Procuradoria da República em Santa Catarina – Ministério Público Federal, nos termos da Lei Complementar 14/2012, que será realizada audiência pública para a apresentação de relatório de gestão em saúde para exercício do controle social com a presença dos Conselhos de Saúde às 18 horas do dia 25 de novembro de 2015, no auditório da Câmara Municipal de Palhoça, localizado na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Pagani, Palhoça, com o objetivo de permitir o acesso direto a todas as informações pertinentes e discutir, dentre outros temas, o fortalecimento da Atenção Básica com a possibilidade de manifestação dos interessados.

A audiência pública será aberta a toda sociedade, sendo que os participantes terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 126/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 126/2015. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 11/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.. Data limite para cadastramento de proposta e documentos de habilitação: 01/12/2015 até as 08:00 horas. Data da abertura: 01/12/2015 até às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 18 de Novembro de 2015.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

Passo de Torres

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 17/2015
Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 17, de 19 de novembro de 2015.

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO"

O cidadão Pedro Paulo Bitencourt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomear o cidadão Bruno Fernandes Cardoso, brasileiro, solteiro, filho de Fermiano do Nascimento Cardoso e Claudia Maria Flores Fernandes, portador da cédula de identidade nº 9098508964 e do CPF nº 026.172.760-58, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR LEGISLATIVO, criado pela Lei Municipal Complementar nº 023 de 21 de agosto de 2013, com vencimentos previstos na referida Lei.

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Pedro Paulo Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Ademilson Batista da Silva
1º Secretário

Passos Maia

Prefeitura

EDITAL N. 0058/2015

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0058/2015
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0014/2015

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivandre Bocalon, justifica a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços:
Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria na realização de estudos sobre a folha de pagamento do Município com a finalidade de identificar contribuições cuja incidência foram e estão sendo indevidas, exclusivamente no que tange as contribuições ao Risco Ambiental de Trabalho – RAT – e ao Fator Acidentário de Prevenção – FAP -, a fim de promover procedimentos administrativos com o objetivo de recuperar os valores pagos indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo levantamento prévio dos valores pretéritos tidos como indevidos.

Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Amparo Legal: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes.

Passos Maia, 17 de novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 106/2015

CONTRATO N. 106/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2015
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N. 0001/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CHAPECOZINHO – SICOOB VALCREDI/SC.
Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação/credenciamento da instituição de crédito para prestar(em) serviços bancários de pagamento dos valores líquidos relativos à folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, bem como aos Agentes Políticos e demais credores de descontos feitos pelo sistema de pagamento de pessoal do Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, com base na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes.
Valor: A CONTRATADA pagará ao Município CONTRATANTE a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste instrumento contratual, conforme previsão constante no item VI do Edital Licitatório.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 meses.

Passos Maia, SC, 18 de novembro de 2015.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 107/2015

CONTRATO N. 107/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2015
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N. 0001/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: BANCO BRADESCO S.A
Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação/credenciamento da instituição de crédito para prestar(em) serviços bancários de pagamento dos valores líquidos relativos à folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, bem como aos Agentes Políticos e demais credores de descontos feitos pelo sistema de pagamento de pessoal do Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, com base na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes.
Valor: A CONTRATADA pagará ao Município CONTRATANTE a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste instrumento contratual, conforme previsão constante no item VI do Edital Licitatório.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 meses.

Passos Maia, SC, 18 de novembro de 2015.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 108/2015

CONTRATO N. 108/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2015
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N. 0001/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ – SULCREDI/CREDILUZ
Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação/credenciamento da instituição de crédito para prestar(em) serviços bancários de pagamento dos valores líquidos relativos à folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, bem como aos Agentes Políticos e demais credores de descontos feitos pelo sistema de pagamento de pessoal do Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, com base na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes.
Valor: A CONTRATADA pagará ao Município CONTRATANTE a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste instrumento contratual, conforme previsão constante no item VI do Edital Licitatório.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 meses.

Passos Maia, SC, 18 de novembro de 2015.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 734, de 17 de novembro de 2015.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº. 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando que, conforme a Portaria nº 723, de 29 de setembro de 2015, o servidor encontra-se em licença para tratamento de saúde até o dia 12 de outubro de 2015;
Considerando a comunicação de decisão de perícia médica expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – datada do dia 16/11/2015, encaminhada ao setor de recursos humanos no dia 17/11/2015, que concede benefício por auxílio doença ao servidor até o dia 16/11/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do servidor SIDIMAR DALBOSCO, matrícula n. 351, ocupante do Cargo de Motorista, Símbolo SG-3, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, até o dia 16/11/2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 17 de novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Penha

Prefeitura

CONTRATO Nº 105/2015 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 105/2015 – RH/FMS
Contratado (A): FABRICIO DE FREITAS BOMBARDA, na função de Médico Plantonista, início em 17/11/2015 e término em 16/11/2016, para atuar junto a Secretaria da Saúde.
Penha/SC, 17 de novembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 106/2015 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 106/2015 – RH/FMS
Contratado (A): CARLOS JOSE DA COSTA DURAN, na função de Médico Plantonista, início em 17/11/2015 e término em 16/11/2016, para atuar junto a Secretaria da Saúde.
Penha/SC, 17 de novembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

TP13/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2015 - PMP
Objeto: Prestação de Serviço de mão de obra com fornecimento de material para construção de uma quadra de esportes na Escola Básica Municipal João Antonio Pinto, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.
Recebimento dos Envelopes até: 07/12/2015 às 14:00horas.
Abertura do Processo: 07/12/2015 às 14:00horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite– Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.
Penha, 17 de novembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 09/2015 CONVITE Nº 02/2015

CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA informa a quem interessar, que acata a decisão emitida pela Excelentíssima Senhora Juíza Regina Aparecida Soares Ferreira, que julgou extinto o MANDADO DE SEGURANÇA que suspendeu a reabertura do Processo Licitatório 09/2015, CONVITE 02/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Casa informa ainda que a sessão de reabertura do certame será dia 20 de novembro às 09h30min na Sede da Câmara de Vereadores de Penha. Penha, 17 de novembro de 2015. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 01/12/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 053/2015. Objeto: Aquisição de brinquedos infantis. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO, NO DIA 01/12/2015, CUJO CREDENCIAMENTO OCORRERÁ das 09:45 às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO 004/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo:	SERVENTE				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA	NOTA	CLASS.
5087	IVONETE ZANFERRARI	1689166	26/04/1968	42,0	
5085	ANA LUCIA RODRIGUES	5443468	26/09/1992	40,0	
5124	LIDIANE MARIA POZZER	5615954	09/12/1990	31,5	
5144	ROSANE RIBEIRO DA LUZ VIECELLI	3538730	11/07/1975	26,0	
5076	LUCIANE MENDES MOURA CORRÊA	3986116	14/11/1979	Ausente	

Cargo:	TÉCNICO ENFERMAGEM - PSF				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA	NOTA	CLASS.
5069	PATRICIA ANTUNES DE LIMA PICCOLI	4249692	04/02/1982	31,5	

Cargo:	OPERÉRIO BRAÇAL				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA	NOTA	CLASS.
5131	ADEMIR VARGAS ZUCONELLI	36651113	06/01/1963	41,0	
5122	NELIR APARECIDA DO AMARAL GONÇALVES	6695837	21/03/1963	23,5	
5123	VALDECIR BACKER	2821814	22/01/1966	16,5	
5141	ANTONIO GOLÇALVES	7142345	20/11/1960	3,5	

Cargo:	ENFERMEIRA - PSF				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA	NOTA	CLASS.
5064	TAIS DENARDI TAVARES DA COSTA	3159692	04/12/1979	39,0	
5127	PATRICIA RAMBO	5173128	31/01/1989	36,5	
Cargo:	CONTADOR				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA	NOTA	CLASS.

5116	DAIANE GRUTZMANN CHIESA RAMOS	4443161	23/08/1984	58,5	1
5147	GUSTAVO LOCATELLI	5218640	24/06/1990	49,0	
5125	CELIO DE JESUS CAMPOS	1686796	24/05/1966	48,0	
5079	TACIANE PAULA TÉO	4621847	23/01/1989	48,0	
Cargo:	ATENDENTE DE CRECHE				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA	NOTA	CLASS.
5152	OLIVETE VESCOVI DALL BOSCO	862908	14/01/1956	44,5	
5137	ADRIANA ALBERTI	5218468	12/09/1988	42,0	
5163	JUCIMARA ZITTERELL SIMIONATO	3427930	08/04/1973	41,0	
5149	FATIMA RABUSKE	5327844	21/09/1989	41,0	
5075	NATANIELA RODRIGUES	5927446	13/11/1993	41,0	
5162	DANIELLI POSSERA	6066708	28/09/1992	37,5	
5143	NEILA REGINA BONADIMAN NORA	3427289	29/09/1972	35,0	
5164	SIMONE MORAIS CORDEIRO	4785926	22/10/1985	31,5	
5081	KELI GRANEMANN DE OLIVEIRA	5639544	15/01/1990	26,0	

DECRETO Nº 4.305, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.305, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Nomeia membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto – Santa Catarina – IPREPI, e Dá Outras Providências.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto-SC, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 81, de 12/11/1999,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC - IPREPI, para o biênio 2016/2017, os seguintes servidores ativos e inativos:

Presidente: Bernardete Pasetto Farina
Vice Presidente: Joarez Piccinin
Secretária: Roseli Baldissera Mazutti – Suplente: Bruna Bertoncello
Segunda Secretária: Ivania Beal Bressan – Suplente: Daises Mara Oliveira
Diretora Executiva do Instituto: Rosania Inês Rossatto Zago
Membro: Gilmar Piovesan – Suplente:. Marta Gottselig Volpato

Art. 2º Para o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC - IPREPI, biênio 2016/2017, fica nomeada a Servidora Rosania Inês Rossatto Zago.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC - IPREPI, para o biênio 2016/2017, os seguintes servidores:

Presidente: Erio Partyka
Vice Presidente: Dejair Rodrigues
Membro: Claudir Zanella

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC-IPREPI, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º As funções de Conselheiros de que trata este Decreto não serão remuneradas, caracterizando relevante atividade de interesse público.

Paragrafo Único O cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC--IPREPI será remunerado na forma da Lei.

Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 13 de novembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

GABARITO OFICIAL

GABARITO OFICIAL

ENFERMEIRA-PSF

Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C		11	C		21	C
2	C		12	C		22	D
3	A		13	A		23	A
4	B		14	B		24	C
5	D		15	A		25	C
6	C		16	B		26	A
7	B		17	A		27	C
8	B		18	C		28	D
9	B		19	B		29	D
10	D		20	A		30	B

CONTADOR

Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	B		11	B		21	C
2	C		12	A		22	D
3	A		13	C		23	A
4	B		14	A		24	C
5	D		15	D		25	C
6	C		16	B		26	A
7	A		17	A		27	C
8	D		18	C		28	D
9	C		19	B		29	D
10	C		20	A		30	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	B		11	A		21	B
2	D		12	C		22	B
3	A		13	C		23	A
4	B		14	A		24	C
5	A		15	*		25	C
6	D		16	C		26	A
7	B		17	A		27	C
8	A		18	D		28	D
9	D		19	C		29	D
10	A		20	D		30	B

ATENDENTE DE CRECHE

Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	B		11	B		21	B
2	B		12	B		22	B
3	A		13	D		23	A
4	C		14	A		24	C
5	D		15	B		25	C
6	B		16	C		26	A
7	C		17	A		27	C
8	A		18	D		28	D
9	D		19	C		29	D
10	C		20	D		30	B

OPERÁRIO BRAÇAL

Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	A		11	A		21	B
2	C		12	B		22	C
3	B		13	C		23	D
4	C		14	A		24	C
5	D		15	A		25	A
6	A		16	B		26	A
7	B		17	B		27	C
8	D		18	D		28	D
9	C		19	A		29	D
10	D		20	C		30	B

SERVENTE

Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA		Nº QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	A		11	A		21	B
2	C		12	B		22	C
3	B		13	C		23	D
4	C		14	A		24	C
5	D		15	A		25	A
6	A		16	B		26	A
7	B		17	B		27	C
8	D		18	D		28	D
9	C		19	A		29	D
10	D		20	C		30	B

*Questão anulada

Pomerode

Prefeitura

DECRETO Nº 3.018 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.018 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014 NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE, TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º iten I, II e III e o Art.12º da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:
TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

Art. 1º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R$ 800,00 (oitocentos reais) do Orçamento em vigor, da Prefeitura Municipal de Pomerode, por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminada

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 09.001 – Manutenção das Atividades de Produção Agrária
Projeto/Atividade: 18.545.0050.2028 – Controle de Poluição e Fiscalização do Meio Ambien
Elemento: 449000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 800,00
TOTAL R$ 800,00

Art 2º - Os valores resultantes das transposições do Art. 1º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 09.001 – Manutenção das Atividades de Produção Agrária
Projeto/Atividade: 18.545.0050.2028 – Controle de Poluição e Fiscalização do Meio Ambien
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 800,00
TOTAL R$ 800,00
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 3º - Fica suplementado na importância de R$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais) por fonte de recurso do excesso de arrecadação da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item I Art. 12 da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item, II da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.DA CIDADE
Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Planejamento e Desenv.da Cidade
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2061 – Manutenção do Getran
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01120000 – Convênio de Trânsito - Prefeitura R$ 9.000,00
Elemento: 449000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01120000 – Convênio de Trânsito - Prefeitura R$ 2.500,00
TOTAL R$ 11.500,00
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014, NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

Art. 4º - Fica suplementado na importância de R$ 199.195,00 (cento e noventa e nove mil cento e noventa e cinco reais) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2014, na Unidade Gestora Fundo Municipal da Saúde de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 19.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2043 – Manut.da Secr.de Saúde Recursos SUS
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380209– Pmaq R$ 199.195,00
TOTAL R$ 199.195,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 17 de novembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

MÔNICA SUSAN ZIMMER
Secretária de Gestão Admin. e Faz.

DECRETO Nº 3.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.772 de 18/11/2015 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal, na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme especificado abaixo:

parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 706.000,00 (Setecentos e Seis Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 002 - Gestão Financeira e Contábil
Projeto/Atividade: 0004.0122.0030.0001 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada
Elemento: 32900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 300.000,00
Elemento: 46900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0364.0040.2014 - Contrib. a Assoc. dos Estud. Univers. de PO
Elemento: 33500000 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 106.000,00

TOTAL ..... R$ 706.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 706.000,00 (Setecentos e Seis Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 0010.0301.0060.2042 - Manutenção da Secretaria e Saúde
Elemento: 31900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 706.000,00
TOTAL ..... R$ 706.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 18 de novembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.773 de 18/11/2015 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0364.0040.2014 - Contrib. a Assoc. dos Estud. Univers. de PO
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 64.000,00
TOTAL ..... R$ 64.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 0010.0301.0060.1019 - Constr., Ref., Ampl. e Aquis. de Ter. p/ US
Elemento: 4490.0000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 64.000,00
TOTAL ..... R$ 64.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 18 de novembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.774 de 18/11/2015 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, na importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 0001.0031.0010.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3190.0000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 240.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar, por conta da anulação de que trata o artigo 1º deste Decreto, no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 010.301.0060.2044 - Subvenção p/ o Hospital e Maternidade Rio do Testo
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 18 de novembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II, § 3º, DO ARTIGO 32, REVOGA O INCISO II E ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere o a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a redação do inciso II do art.32 da Lei Complementar nº 269, de 05 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. [...]

§ 3º [...]

II – Não estar em readaptação.

Art. 2º Revoga o inciso II e altera o Parágrafo Único do artigo 33, da Lei Complementar nº 269, de 05 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. [...]

II – revogado
Parágrafo Único: Demais procedimentos legais e critérios serão estabelecidos no edital do Concurso de ampliação da carga horária.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 18 de novembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.772, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.772, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 706.000,00 (Setecentos e Seis Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 002 - Gestão Financeira e Contábil
Projeto/Atividade: 0004.0122.0030.0001 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada
Elemento: 32900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 300.000,00
Elemento: 46900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0364.0040.2014 - Contrib. a Assoc. dos Estud. Univers. de PO
Elemento: 33500000 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 106.000,00

TOTAL ..... R$ 706.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 706.000,00 (Setecentos e Seis Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º desta Lei, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 0010.0301.0060.2042 - Manutenção da Secretaria e Saúde
Elemento: 31900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 706.000,00
TOTAL ..... R$ 706.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 18 de novembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.773, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.773, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0364.0040.2014 - Contrib. a Assoc. dos

Estud. Univers. de PO
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 64.000,00
TOTAL ..... R$ 64.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º desta Lei, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 0010.0301.0060.1019 - Constr., Ref., Ampl. e Aquis. de Ter. p/ US
Elemento: 4490.0000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 64.000,00
TOTAL ..... R$ 64.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 18 de novembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.774, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI ORDINÁRIA Nº 2.774, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE - HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, na importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 0001.0031.0010.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3190.0000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 240.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por conta da anulação de que trata o artigo 1º desta Lei, no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 010.301.0060.2044 - Subvenção p/ o Hospital e Maternidade Rio do Testo
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 240.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de Subvenção Social, no exercício financeiro de 2015, à Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode - Hospital e Maternidade Rio do Testo, inscrita no CNPJ sob nº 85.461.093/0005-38, com sede em Pomerode/SC, no valor de até R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, destinam-se, à manutenção das atividades hospitalares, objetivando a prestação de serviços de saúde à comunidade pomerodense.

Art. 4º A Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode - Hospital e Maternidade Rio do Testo, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente, em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 18 de novembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.775, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.775, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MUNICIPAL CRISTA SIEWERT, PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL WALTRAUD SIEVERDT, LOCALIZADA AO LADO DA EBM OLAVO BILAC, EM TESTO CENTRAL.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Educação Infantil Municipal Crista Siewert , a extensão do Centro de Educação Infantil Waltraud Sieverdt, localizada ao lado da Escola de Educação Básica Municipal Olavo Bilac, em Testo Central.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 18 de novembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.776, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.776, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
DÁ DENOMINAÇÃO DE "GINÁSIO DE ESPORTE PROFESSOR CHRISTIANO FRAHM" PARA A QUADRA COBERTA ANEXA À ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL DR. AMADEU DA LUZ.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR CHRISTIANO FRAHM" , a quadra de esportes coberta localizada na Escola Básica Municipal Dr. Amadeu da Luz.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 18 de novembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 024/2015/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2015/CMDCA
Dispõe sobre a aprovação do pagamento de despesas com os recursos do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Pomerode – FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1.962 de 09 de Março de 2007, pelo Regimento Interno aprovado através de Decreto Municipal nº 2.544 de 04 de Novembro de 2010 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de Novembro de 2015,

Considerando:
A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o pagamento das despesas com a formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência de Pomerode – PROERD, no valor de R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) que será realizada no dia 01 de Dezembro de 2015, no Ginásio de Esportes do Pavilhão Municipal de Eventos.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixa em 20% (vinte por cento), o valor a ser retido sobre o descrito no Art.1º.
Art. 3º - O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência de Pomerode – PROERD deverá enviar relatórios e prestar contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 16 de Novembro de 2015.
Geazi de Oliveira Viégas
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 025/2015/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2015/CMDCA
Nomeia Componentes para Mesa Coordenadora e Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1.962 de 09 de Março de 2007, pelo Regimento Interno aprovado através de Decreto Municipal nº 2.544 de 04 de Novembro de 2010 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de Novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Conselheiros para comporem a Mesa Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode:

I – Coordenador Geral – Geazi de Oliveira Viégas, representando a Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM
II – Coordenador Adjunto – Célio Schlingmann, representando a Fundação Promotora de Eventos - FUNPEEL
III – Secretário Geral – Silvio Bodenmuller, representando a APAE de Pomerode.
IV – Secretária Adjunta – Carmen Regina Ramlow, representando a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão de Política, Plano e Diagnóstico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Rudi Voigt, representando a Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Congregação São João de Pomerode.
II – Célio Schlingmann, representando a Fundação Promotora de Eventos - FUNPEEL
III – Carmen Regina Ramlow, da Secretaria de Saúde – SESA.
IV – Odair Alves Rosa, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 3º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão de Finanças e Captação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Silvio Bodenmuller, representando a APAE de Pomerode.
II – Geazi de Oliveira Viégas, representando a Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM
III – Carmen Regina Ramlow, da Secretaria de Saúde – SESA.
IV – Célio Schligmann, representando a Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer – FUNPEEL

Art. 4º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão de Normas e Registros:

I – Roberto Maske, representando a Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
II – Marcos Kuster, representando a Secretaria de Turismo
III – Geazi de Oliveira Viégas, representando a Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM
IV – Ruth Eischstaedt, representando o PEAL - Associação Dos Programas Educacionais e Assistenciais

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 015/2015/CMDCA.

Pomerode, 16 de Novembro de 2015.
Geazi de Oliveira Viégas
Coordenador do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

PORTARIA 55/2015

PORTARIA Nº 055/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015
"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE VERÃO NO ÂMBITO DA COLETA DE RESÍDUOS DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966, resolve, instituir horário especial de verão no âmbito da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, que será realizado da seguinte forma:

1. Fica instituído em regime excepcional, o horário especial de verão no âmbito da coleta de resíduos realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto entre o horário das 13h às 22h com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para alimentação e repouso.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2015, com validade expressa até o dia 31/10/2015, podendo ser prorrogada.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 01 de outubro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 56/2015

PORTARIA Nº 056/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
"DESIGNAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2015 DECORRENTE DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2015 CONVITE 01/2015 O SERVIDOR COMISSIONADO LAERCIO TENFEN."

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966, resolve:

1. Designar LAERCIO TENFEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 863.765.519-04, DIRETOR ADMINISTRATIVO, para acompanhamento e fiscalização dos Serviços decorrente do Contrato Administrativo 01/2015, Processo Administrativo Licitatório nº 20/2015, Pregão Convite nº 01/2015, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA NA USINA DE TRIAGEM, LOCALIZADA NA RUA JULIO WOLLICK, N.º 680 - BAIRRO RIBEIRÃO CLARA, POMERODE/SC, COM ÁREA DE 146,8 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

2. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da Obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.
.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a partir da data de sua assinatura, com validade expressa até extinção do referido contrato.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 15 de Outubro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 57/2015

PORTARIA Nº 057/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015
NOMEIA POR CONCURSO CLEOMAR DE MELLO FAGUNDES, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO, CLEOMAR DE MELLO FAGUNDES para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES II , Padrão 02, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 26 de outubro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 58/2015

PORTARIA Nº 058/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015
"PRORROGA HORÁRIO ESPECIAL DE VERÃO NO ÂMBITO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E USINA DE TRIAGEM E DA COLETA DE RESÍDUOS DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO".

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE
PRORROGAR o horário especial de verão no âmbito da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, cujo horário será cumprido nos termos conforme portaria nº 054/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2015, com validade expressa até o dia 30/11/2015, podendo ser prorrogada.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 03 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 59/2015

PORTARIA Nº 059/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 49 da Lei complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, EXONERAR o servidor celetista JHONATAN DE OLIVEIRA OSS EMER, do cargo de Auxiliar de Operações, padrão 2, nível 01-A, com 40 horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 03 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 60/2015

PORTARIA Nº 060/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA POR CONCURSO CARLOS DE ANDRADE VIEIRA, PARA O CARGO DE LEITURISTA.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, CARLOS DE ANDRADE VIEIRA para o cargo de LEITURISTA, Padrão 03, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 03 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 61/2015

PORTARIA Nº 061/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA POR CONCURSO JHONATAN DE OLIVEIRA OSS EMER, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, JHONATAN DE OLIVEIRA OSS EMER para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES II, Padrão 02, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 04 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 62/2015

PORTARIA Nº 062/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA POR CONCURSO LINDAMIR UBERNA, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, LINDAMIR UBERNA para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES II, Padrão 02, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 04 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 63/2015

PORTARIA Nº 063/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
AFASTA O SERVIDOR MARCOS MOHR, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, do servidor MARCOS MOHR, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência B com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 16 de outubro a 08 de novembro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 05 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

Porto Belo

Prefeitura

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 015/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão – Registro de Preço – 015/2015 FMS
Tipo de licitação: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material hospitalar (ataduras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 30/11/2015, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: ás 14:01 horas do dia 30/11/2015, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 17 de novembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 016/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão – Registro de Preço – 016/2015 FMS
Tipo de licitação: Menor preço global;
Objeto: Aquisição mídia óptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 16:00 horas do dia 30/11/2015, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: ás 16:01 horas do dia 30/11/2015, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 17 de novembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 031-2015 - CMDCA

Resolução Nº 031/2015
Dispõe sobre o resultado final do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Porto Belo , após análise dos recursos e homologa os candidatos eleitos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo, criado pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Ordinária Municipal nº. 616 de 17 de dezembro de 1990, alterada pelas Leis nº. 727 de 23 de junho de 1993, 798 de 24 de maio de 1994, 907 de 08 de maio de 1996, 998 de 02/12/1997, 1.090 de 25 de maio de 1999, 1.267 de 30 de dezembro de 2002, 1.290 de 26 de novembro de 2003 e 1.482 de 15 de dezembro de 2006, e após o processo eleitoral ocorrer no dia 08 de novembro de 2015, e não ser apresentado nenhum recurso e conforme deliberações da reunião ordinária de 13 de novembro de 2015, no uso de sua competência.
· Considerando o disposto nos arts. 132. e 139., do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei n° 8.041/91 e do art. 7º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;
· Considerando o disposto entre os arts. 53. e 56. da Lei municipal n° 1481/2006 , no que se refere à atribuição de regulamentar a eleição dos Conselhos Tutelares;
· Considerando o disposto nos art. 5º da resolução 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo , no que corresponde a nomeação dos eleitos;

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar público o resultado final do processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Porto Belo;
Art.2º- Homologar o resultado final do processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Porto Belo para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme o relatório abaixo:
I- Total de Eleitores: 686
II- Total de votos validos: 680
III- Total de votos em branco: 02
IV- Total de votos nulos: 04
V- Total de votos das candidatas:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Samira Costa	132
2º	Janete Caitano da Silva Moreira	122
3º	Clair Aparecida Soares da Silva	111
4º	Cleia Nair da Laguilhon	86
5º	Andressa França	70
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Irenice França	52
7º	Aurea de Oliveira Corbari	41
8º	Bernadete de Jesus Caiper	36
9º	Fernanda Santos	28
10º	Cleidenir Melo de Godói Becker	02

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 18 de novembro de 2015.
Lilian Mazurek Meyer
Coordenadora Geral do CMDCA-PB

Rio do Sul

Prefeitura

1283/2015
PORTARIA Nº. 1283/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Reconhecer e Efetuar a averbação de tempo de serviço a servidora IOLANDA DEMARCH, matrícula n. 119801, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos do Protocolo nº 151043/2014, de quatro meses, do período compreendido entre 01/10/1989 à 31/01/1990, no qual a servidora exerceu o cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM e por decorrência incluir este período no computo para concessão do Adicional de Tempo de Serviço e demais direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de novembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

PREGÃO PRESENCIAL 006/2015 - FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 01/12/2015, às 10:00h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:00h do dia 01/12/2015, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, ou no site www.riodosul.sc.gov.br, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 18 de novembro de 2015
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

MARIA HELENA ZIMMERMANN
Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação

TOMADA DE PREÇOS 102/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 102/2015

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de drenagem pluvial nas Ruas Carlos Gomes, Dr. Neumann e Travessa José Zanis, localizada no Centro de Rio do Sul, com extensão de 290 metros, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2015, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2015, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 12 de novembro de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

NICANOR GABRIEL ALEGRI
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

Câmara Municipal

PORTARIA N° 871/2015

PORTARIA No 871, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoriza a Concessão de Adicional de Qualificação aos servidores Roberto Andrade Bastos e Leonardo Simon Rutzen

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1o Fica autorizada a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, aos seguintes servidores efetivos da respectiva Carreira do Quadro de Pessoal dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Rio do Sul, de conformidade com o que preceitua o art. 36 da Lei Complementar n° 224, de 15 de fevereiro de 2011:
I – Adicional de Qualificação – AQ, em 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, em virtude da juntada de certificados de capacitação, totalizando 100 horas-aula:
1. Roberto Andrade Bastos, Categoria Funcional de Procurador Legislativo;

2. Leonardo Simon Rutzen, Categoria Funcional de Técnico Legislativo – Área Legislativa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 18 de novembro de 2015.
GIOVANI NASCIMENTO
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015 FMS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015 FMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de dietas especiais e fraldas geriátricas para fornecimento aos pacientes do SUS atendidos através desta secretaria.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: até o dia 01/12/2015, às 08:00 horas.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 01/12/2015.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

CONTATO: Luis Henrique
e-mail: luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

O edital na íntegra pode ser obtido no site www.riodosul.sc.gov.br no link Licitações – Editais da Secretaria de Saúde. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul – SC, encaminhando preenchido o anexo 07, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

Rio do Sul (SC), 19 de novembro de 2015.

GARILBALDI ANTÔNIO AYROSO	RODRIGO DUARTE
Prefeito de Rio do Sul	Secretário Municipal de Saúde

Salto Veloso

Prefeitura

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Substitui membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – IPRESVEL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei nº 1.472/2013, de 11 de março de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear, em substituição ao senhor José Roberto Trevisol Bittencourt a senhora Mônica Giacomin, servidora efetiva ativa, como integrante do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – IPRESVEL, na condição de membro indicado pelo Conselho Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso - SC, 18 de novembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA N. 15/2015

PORTARIA Nº 015/2015

VALDENIR JOSÉ ZAMBONI, Presidente da Câmara Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do inciso III, do artigo 11 da lei complementar n. 032/2014, a JUSSARA GETASSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADORA, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar de 1º de novembro 2015.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso, 18 de novembro de 2015.
VALDENIR JOSÉ ZAMBONI
PRESIDENTE

PORTARIA N. 014/2015

PORTARIA Nº 014/2015

VALDENIR JOSÉ ZAMBONI, Presidente da Câmara Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do inciso III, do artigo 11 da lei complementar n. 032/2014, a SILBELI APARECIDA MATOS GANASINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar de 1º de novembro 2015.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso, 18 de novembro de 2015.
VALDENIR JOSÉ ZAMBONI
PRESIDENTE

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO Nº 135/2015 ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

DECRETO Nº 135/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por conta dos recursos do superávit financeiro, por fonte de recursos, do exercício de 2014, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1237, de 09 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei n° 1237 de 09 de Dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1237, de 09 de Dezembro de 2014, no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico				
03.01 Depto de Administração				
061220009.2.005000 Manutenção do convênio SSP/Trânsito				
139	0311	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do superávit financeiro, por fonte de recursos, verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014. Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Novembro de 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ELISANGELA SASSI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA N°1300/5

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 110/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 130/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 110/2015.
Objeto: Aquisição de material elétrico para a instalação das luzes natalinas na Praça Municipal localizada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco e Praça localizada na Avenida João Corso, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº. 796/2015 de 02 de outubro de 2015.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 18 de novembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.804/2015 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL N.804/2015 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014, no valor de R$154.000,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Saúde Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.034 – Manut. Atividades das Agentes de Saúde
Atividade: 2.034 – Manut. Atividades das Agentes de Saúde
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.02 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.000,00

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.028 – Manut. Atividades da Unidade Sanitária
Atividade: 2.028 – Manut. Atividades da Unidade Sanitária
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.02 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secr. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR
Ação: 2.046 – Manut. dos Serviços Urbanos
Atividade: 2.046 – Manut. dos Serviços Urbanos
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 21.000,00

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secr. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR
Ação: 1.029 – Pavimentação de Passeios Públicos
Projeto: 1.029 – Pavimentação de Passeios Públicos
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS
Função: 8 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0015 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 1.052 – Reforma do prédio Centro Integrado de Saúde e Lazer
Projeto: 1.052 – Reforma do prédio Centro Integrado de Saúde e Lazer
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.031 – Manut. Atividades Estruturais de Saúde da Família
Atividade: 2.031 – Manut. Atividades Estruturais de Saúde da Família
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.02– Aplicações Diretas ..... R$34.000,00

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.031 – Manut. Atividades Estruturais de Saúde da Família
Atividade: 2.031 – Manut. Atividades Estruturais de Saúde da Família
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.02 – Aplicações Diretas ..... R$6.000,00

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 1.016 – Manut. Atividades Estruturais de Saúde da Família
Projeto: 1.016 – Manut. Atividades Estruturais de Saúde da Família
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.02 – Aplicações Diretas
..... R$39.000,00
Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.030 – Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar
Atividade: 2.030 – Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.02 – Aplicações Diretas
..... R$7.000,00

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.065 – Manut. das Academias de Saúde
Atividade: 2.065 – Manut. das Academias de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.02 – Aplicações Diretas
..... R$6.000,00

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.065 – Manut. das Academias de Saúde
Atividade: 2.065 – Manut. das Academias de Saúde
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.02 – Aplicações Diretas
..... R$2.000,00
.

Órgão: 07.00 – SECR. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secr. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Ação: 2.056 – Manut. das Atividades da Agricultura
Atividade: 2.056 – Manut. das Atividades da Agricultura
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas
..... R$ 15.000,00

Órgão: 07.00 – SECR. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secr. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Ação: 2.056 – Manut. das Atividades da Agricultura
Atividade: 2.056 – Manut. das Atividades da Agricultura
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas
..... R$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 19 de novembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL Nº805/2015 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº805/2015 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
Altera o § 1º do Art. 1° da Lei Municipal nº 450/2009, de 01 de julho de 2009, que autoriza o fornecimento de material escolar e de uniforme aos alunos da rede municipal de ensino de Santiago do Sul e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o § 1º do Art. 1° da Lei Municipal nº 450/2009, de 01 de julho de 2000, que autoriza o fornecimento de material escolar e de uniforme aos alunos da rede municipal de ensino de Santiago do Sul, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O uniforme de que trata o caput será fornecido da seguinte forma:

a) os itens mínimos previstos no § 1º do Art. 2° da presente Lei, serão fornecidos até o fim do 2º (segundo) bimestre do ano letivo, anualmente aos alunos ingressantes e a cada dois anos aos demais alunos, independentemente da sua idade, renda familiar, condição de aprendizagem e local de moradia;

b) os itens "a" e "b" do § 1º do Art. 2° da presente Lei, que referem-se respectivamente a 01 (uma) camiseta de manga curta e 01 (uma) camiseta de manga longa, conforme necessidade, poderão ser fornecidos anualmente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 19 de novembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 106/2015 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015 - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 01 de dezembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) RELÓGIO PONTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 246/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2015
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS NATALINOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL MÁGICO 2015 A SER REALIZADA EM SÃO BENTO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, HORÁRIOS E CRONOGRAMA ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 248/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2015
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA A ABERTURA E DEMAIS EVENTOS DO NATAL MÁGICO 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro

DECRETO Nº 1134/2015

DECRETO Nº 1134, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 - Bombeiros
Atividade: 2.004 – Manutenção e Conservação da OBM
(309) 3.3.90.30.00.00.00 105 - Material de Consumo R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 - Bombeiros
Atividade: 2.004 – Manutenção e Conservação da OBM
(315) 4.4.90.51.00.00.00 105 - Obras e Instalações R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1135/2015

DECRETO Nº 1135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 364.296,59 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(6) 3.1.90.13.00.00.00 002 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
(7) 3.1.90.16.00.00.00 002 - Outras Desp.. Variáveis - PC R$ 59.286,88
(9) 3.1.91.13.00.00.00 002 - Obrig. Patr.-Op. Intra-Orçamentária R$ 86.000,00
(13) 3.3.90.30.00.00.00 200 - Material de Consumo R$ 25.776,00
(16) 3.3.90.32.00.00.00 264 - Material de Distrib. Gratuita R$ 50.000,00

Atividade: 2.101 – Estratégia da Saúde Família
(37) 3.1.90.04.00.00.00 264 - Contratação por Tempo Determinado R$ 67.233,71
(41) 3.1.90.13.00.00.00 264 – Obrigações Patronais ..... R$ 70.000,00

Atividade: 2.202 – Operação e Manutenção do SAMU
(88) 3.1.90.11.00.00.00 257 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 1.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.101 – Estratégia da Saúde Família
(39) 3.1.90.11.00.00.00 264 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 40.000,00
(45) 3.3.90.30.00.00.00 264 - Material de Consumo R$ 10.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00 264 – Outros Serv. Terc. PJ .....R$ 30.000,00
(49) 4.4.90.52.00.00.00 264 – Equip. Material Permanente ..... R$ 57.233,71

Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(5) 3.1.90.11.00.00.00 002 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 50.000,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00 264 - Material de Consumo R$ 50.000,00
(18) 3.3.90.36.00.00.00 002 - Outros Serv. Terc. - PF R$ 3.286,88
(20) 3.3.90.39.00.00.00 002 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 97.000,00
(29) 4.4.90.52.00.00.00 200 - Equip. Material Permanente R$ 25.776,00

Atividade: 2.202 – Operação e Manutenção do SAMU
(93) 3.3.90.36.00.00.00 257 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1136/2015

DECRETO Nº 1136, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3601, de 16 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 805.237,00 (oitocentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 4.027 – Recurso FNDE
(546) 3.1.90.11.00.00.00 162 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 413.267,00
( )3.1.90.11.00.00.00 362 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 232.270,00
(547) 3.1.91.13.00.00.00 162 - Obrig. Patr.-Op.Intra-Orçamentária. R$ 159.700,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 4.027 – Recurso FNDE
(548) 3.3.90.30.00.00.00 162 - Material de Consumo. R$ 36.749,00
(550) 3.3.90.39.00.00.00 162 - Outros Serv. Terc. - PJ. R$ 50.000,00
(551) 3.3.90.39.00.00.00 362 - Outros Serv. Terc. - PJ R$ 17.859,00
(552) 4.4.90.51.00.00.00 162 - Obras e Instalações. R$ 387.715,00
(553) 4.4.90.51.00.00.00 362 - Obras e Instalações. R$ 70.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00 162 - Equip. Material Permanente. R$ 97.297,00
(573) 4.4.90.52.00.00.00 362 - Equip. Material Permanente. R$ 144.411,00
(537) 4.4.90.93.00.00.00 362 - Indenizações e Restituições. R$ 1.206,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1137/2015

DECRETO Nº 1137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3601, 16 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.799.150,00 (seis milhões, setecentos e noventa e nove mil e cento e cinquenta reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(252) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 140.000,00
(256) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrig. Patr.-Op.Intra-Orçamentária. R$ 35.000,00

Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública
Operação Especial: 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública
(275) 3.2.90.21.00.00.00 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato. R$ 100.000,00
(278) 3.2.91.21.00.00.00 100 – Juros sobre a Dívida por Contrato. R$ 50.000,00
(281) 4.6.71.21.00.00.00 100 – Principal da Dívida Contratual Resg. R$ 650.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(5) 3.1.90.11.00.00.00 001 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 1.014.500,00
(6) 3.1.90.13.00.00.00 001 - Obrigações Patronais. R$ 67.000,00
(8) 3.1.91.13.00.00.00 001 - Obrig. Patr.-Op. Intra-Orçamentária. R$ 545.000,00
(9) 3.3.90.18.00.00.00 001 - Aux. Financ. Estudantes. R$ 4.150,00
(17) 3.3.90.46.00.00.00 001 - Auxílio-Alimentação. R$ 253.000,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(507) 3.1.90.13.00.00.00 001 - Obrigações Patronais. R$ 37.000,00
(508) 3.1.90.16.00.00.00 001 - Outras Desp. Variáveis - PC. R$ 7.000,00
(510) 3.1.91.13.00.00.00 001 - Obrig. Patr.-Op. Intra-Orçamentária. R$ 780.000,00
(520) 3.3.90.46.00.00.00 001 - Auxílio-Alimentação. R$ 275.000,00

Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
(34) 3.1.90.11.00.00.00 018 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 1.925.000,00

Atividade: 4.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
(44) 3.1.90.11.00.00.00 019 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 622.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(74) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 129.000,00
(75) 3.1.90.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 26.500,00
(76) 3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis - PC R$ 3.000,00
(78) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrig. Patr.-Op. Intra-Orçamentária R$ 55.000,00
(86) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-Alimentação R$ 13.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(118) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 68.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 –GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Aux. Financ. Para Associações de Moradores e Outras Entidades
(389) 3.3.50.41.00.00.00 100 - Contribuições R$ 127.807,00

Atividade: 2.011 – Departamento de Controle Interno - DECIN
(324) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
(325) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.000,00
(326) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 1.000,00
(327) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00
(328) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.928,00
(329) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Trib. e Contributivas R$ 500,00
(330) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 1.000,00

Atividade: 4.002 – Departamento de Comunicação Social - DECS
(298) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.000,00
(300) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 1.000,00
(301) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 300.000,00
(304) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 2.000,00

Órgão: 03 - PROCURADORIA
Unidade: 01 – Assessoria Jurídica
Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica
(199) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 160.000,00
(200) 3.1.90.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 38.500,00
(204) 3.3.90.18.00.00.00 100 - Auxílio Financ. Estudantes R$ 1.000,00
(205) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 3.000,00
(206) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 2.970,00
(208) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 50.000,00
(210) 3.3.90.91.00.00.00 100 - Sentenças Judiciais R$ 760.000,00
(211) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 10.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(224) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Aux. Alimentação R$ 29.000,00

Atividade: 2.012 – Gestão do Departamento de Tecnologia e Informação - DETIN
(227) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 870,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 2.000,00
(230) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 110,00

Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(235) 3.3.90.08.00.00.00 100 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 10.000,00

(237) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 3.400,00
(238) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 230.000,00
(240) 3.3.90.92.00.00.00 100 - Desp. Exerc. Anteriores R$ 1.000,00
(244) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 1.060,00
(245) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 1.000,00
(246) 4.4.90.61.00.00.00 100 - Aquisição de Imóveis R$ 1.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 4.007 – Departamento de Receitas - DEREC
(267) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
(269) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 1.200,00
(274) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 11.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.027 – Convênio Empresas
(25) 3.3.90.30.00.00.00 022 - Material de Consumo. R$ 5.021,00
(571) 3.3.90.30.00.00.00 322 - Material de Consumo. R$ 9.541,00
(26) 3.3.90.32.00.00.00 022 - Mat. Distrib. Gratuita. R$ 20.000,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00 022 - Outros Serv. Terc. PJ. R$ 8.955,00
(28) 4.4.90.52.00.00.00 022 - Equip. Material Permanente. R$ 110.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infra estrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(62) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 265.900,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 85.670,00
(64) 4.4.90.51.00.00.00 024 - Obras e Instalações R$ 1.200.000,00
(65) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 300.344,00
(67) 4.4.90.61.00.00.00 100 - Aquisição de imóveis R$ 12.000,00

Atividade: 2.042 – Departamento de Projetos - DEPRO
(68) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.100,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 15.000,00
(70) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 25.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 86.990,00
(72) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Trib. e Contributivas R$ 8.000,00
(73) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 510,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
(340) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 144.000,00
(341) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 100.000,00

Atividade: 2.029 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB
(343) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 45.000,00
(346) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 24.600,00
(349) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 20.000,00
(350) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 2.038,00
(352) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 60.000,00
(353) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-Alimentação R$ 77.000,00
(357) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 500,00
(358) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 6.872,00

Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(359) 3.3.90.30.00.00.00 024 - Material de Consumo R$ 148.790,00
(362) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.500,00
(363) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 220.000,00
(364) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 5.500,00
(365) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 10.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Projeto: 1.030 – Trabalho Técnico Social – Loteamento Alpestre
(496) 3.3.90.39.00.00.00 024 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 47.000,00
(497) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 600,00

Projeto: 1.041 – Horta Comunitária
(482) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 3.000,00

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(138) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Material de Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
(139) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 500,00
(142) 3.3.90.48.00.00.00 100 - Outros Aux. Financ. a PF R$ 86.000,00
(143) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 430,00

Atividade: 2.082 – Gestão do Serv. de Acolhimento Institucional da Criança e ao Adolescente
(498) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 8.000,00
(499) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 4.000,00
(500) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 130.000,00
(501) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig.Tributárias e Contributivas R$ 500,00
(502) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

Atividade: 2.092 – Gestão dos Conselhos Municipais de Assistência Social
(531) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 730,00
(532) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 3.510,00
(533) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 2.500,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.720,00
(535) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Trib.. e Contributivas R$ 500,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.080 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Esp. Alta Complexidade
(157) 3.3.90.48.00.00.00 100 - Outros Aux. Financ. a PF R$ 30.000,00

Atividade: 4.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica – Bolsa Família
(183) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 5.000,00

Unidade: 03 – Fundo da Infância e Adolescência - FIA
Atividade: 2.044 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
(190) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 2.000,00
(191) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Material de Dist. Gratuita R$ 5.000,00
(192) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 2.000,00
(194) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00
(195) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 2.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
(372) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 45.000,00
(373) 3.1.90.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 1.400,00
(375) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrig. Patr.-Op.Intra-Orçamentária R$ 3.500,00
(377) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.800,00
(381) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 6.000,00
(386) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
(387) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 8.000,00
(388) 4.5.90.61.00.00.00 100 - Aquisição de Imóveis R$ 1.000,00

Atividade: 2.070 – Departamento de Indústria e Comércio - DEICO
(425) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.000,00
(426) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 12.000,00
(427) 4.4.90.51.00.00.00 024 - Obras e Instalações R$ 839.790,00
(428) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 256.800,00
(429) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 1.000,00
(430) 4.5.90.61.00.00.00 100 - Aquisição de Imóveis R$ 1.000,00

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODESBS
Atividade: 2.078 – Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
(392) 3.3.50.41.00.00.00 100 - Contribuições R$ 51.790,00
(393) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.000,00
(394) 3.3.90.35.00.00.00 100 - Serviço de Consultoria R$ 1.000,00
(395) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00
(396) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 20.000,00
(397) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Tribut. e Contributivas R$ 500,00
(398) 3.3.90.93.00.00.00 100 - Indenizações e Restituições R$ 68.000,00
(399) 4.5.90.61.00.00.00 100 - Aquisição de Imóveis R$ 1.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(431) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 59.000,00
(436) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 5.100,00
(438) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 500,00
(439) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.350,00
(440) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 2.000,00
(442) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-Alimentação R$ 8.800,00
(443) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 1.600,00

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento
Atividade: 4.017 – Gestão do Fundo Municipal de Desenv. Agrário
(472) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.500,00
(473) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.000,00
(474) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Mat. Distrib. Gratuita R$ 1.839,00
(475) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 715,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Projeto: 1.018 – Programa FNHIS
(30) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 200.000,00

Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
(4) 3.1.90.94.00.00.00 100 - Indenizações Rest. Trabalhistas R$ 1.000,00
(6) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 2.000,00
(8) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Mat. Distribuição Gratuita R$ 26.000,00
(9) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 1.000,00
(10) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 2.000,00
(40) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 4.000,00
(12) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-Alimentação R$ 6.000,00
(13) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 1.500,00
(14) 3.3.90.91.00.00.00 100 - Sentenças Judiciais R$ 2.500,00
(15) 3.3.91.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.000,00
(17) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1138/2015

DECRETO Nº 1138, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3602, de 16 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.501 – Ações Voltadas à Manutenção do CAPS
3.1.90.11.00.00.00 265 – Venc. Vant. Fixas PC R$ 13.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.501 – Ações Voltadas à Manutenção do CAPS
(56) 3.3.90.14.00.00.00 265 – Diárias - Civil R$ 8.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00 265 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1139/2015

DECRETO Nº 1139, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNADO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3602, 16 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
(55) 3.3.90.39.00.00.00 265 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 501.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.025 – Ampliação da Rede Física da Saúde – Média e Alta Complexidade
(2) 4.4.90.51.00.00.00 265 – Obras e Instalações R$ 501.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1140/2015

DECRETO Nº 1140, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 065, de 16 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESOLUÇÃO Nº 065, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

NORMATIZA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO TRAVESSIA – ETAPAS I E II NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 43 da Lei nº 2893, de 19 de outubro de 2011, faz saber que, em sessão plenária ocorrida no dia 16 de novembro de 2015, o Conselho Municipal de Educação

RESOLVEU:
Art. 1º – Normatizar o funcionamento do Projeto Travessia – Etapas I e II, implementado pela Secretaria Municipal de Educação, para execução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – O Projeto Travessia terá por objetivo possibilitar ao educando uma nova relação com o conhecimento, por meio do resgate de sua forma particular de aprender dando ênfase especial a construção do raciocínio lógico-matemático, leitura competente e interpretação de textos diversos.

Parágrafo Único – O Projeto Travessia será dividido em duas etapas:
a) Etapa I: destinada a educandos dos Anos Iniciais que apresentam dificuldades no processo de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático.
b) Etapa II: direcionada a educandos dos Anos Finais, que apresentam dificuldades no processo de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático.

Art. 3º – O público-alvo do Projeto Travessia será:
I – Etapa I:
a) Alunos cursando a partir do segundo semestre do 2º ano do Ensino Fundamental;
b) Alunos cursando do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

II – Etapa II:
a) Alunos cursando a partir do segundo semestre do 6º ano do Ensino Fundamental;
b) Alunos cursando do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º – Para abertura de turmas do Projeto Travessia – Etapas I e II, será necessário no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) alunos encaminhados, desde que haja espaço físico adequado na Unidade Escolar.

§ 1º Para a formação das turmas, o agrupamento de alunos se dará, preferencialmente, de acordo com os ciclos de escolaridades, entendidos conforme segue:
a) Ciclo I: 2º e 3º anos;
b) Ciclo II: 4º e 5º anos;
c) Ciclo III: 6º e 7º anos;
d) Ciclo IV: 8º e 9º anos.
§ 2º Não havendo a quantidade mínima de alunos para abertura de turma, os alunos deverão ser encaminhados para o Projeto Travessia correspondente na Unidade Escolar mais próxima.
§ 3º Poderão ser ligados alunos ao Projeto a qualquer momento, desde que atendam aos critérios previstos nesta normativa.
§ 4º Havendo a redução no número de alunos no decorrer do ano e não haja alunos para reposição, o Projeto poderá ser mantido, para que não haja prejuízo aos demais.

Art. 5º – Para atuação no Projeto Travessia, os profissionais poderão ser efetivos – habilitados na área, ou admitidos em caráter temporário – habilitados na área ou cursando o último período do curso superior de licenciatura na área de atuação.
Parágrafo Único: Para a Etapa II do Projeto Travessia, os profissionais deverão ser habilitados em licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 6º – O funcionamento do Projeto Travessia se dará nos seguintes períodos:
I – A partir do segundo semestre letivo, para alunos do 2º e 6º

anos do Ensino Fundamental;
II – No início do ano letivo, para alunos de 3º a 5º e de 7º a 9º anos do Ensino Fundamental, desde que haja demanda – observados os registros de Conselhos de Classe anteriores – profissional habilitado disponível na Unidade Escolar e espaço físico.
Parágrafo Único: O atendimento aos educandos no Projeto Travessia será encerrado no último dia letivo do mês de novembro de cada ano.

Art. 7º – O encaminhamento de alunos ao Projeto Travessia, em ambas as etapas, será realizado por meio de parecer do professor regente da turma ou disciplina, em conjunto com o Especialista em Assuntos Educacionais e/ou Coordenador Pedagógico/Diretor da Unidade Escolar, elaborado com base em registros de Conselhos de Classe anteriores.
§ 1º O parecer deverá ser apresentado e discutido com o Conselho de Classe da Unidade Escolar, cuja decisão será devidamente registrada em ata.
§ 2º Excepcionalmente, os casos de transferências ou distorção idade/ano, serão resolvidos pelo Conselho de Classe da Unidade Escolar.

Art. 8º – A frequência dos educandos no Projeto, em ambas as Etapas, deverá ser registrada em Diário de Classe.
§ 1º Havendo duas faltas injustificadas, consecutivas ou alternadas, no bimestre, a Unidade Escolar deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis para comunicá-los e orientá-los quanto a importância da frequência do educando.
§ 2º Persistindo as faltas, ao atingir o limite de quatro faltas injustificadas consecutivas ou alternadas, no bimestre, o educando será desligado do Projeto.

Art. 9º – A avaliação dos alunos e do Projeto será feita em conjunto entre Especialista em Assuntos Educacionais ou Coordenador Pedagógico, professor de sala regular e professor do Projeto, por meio de portfólio.

Art. 10 – O desligamento do educando do Projeto Travessia, de ambas as Etapas, também poderá ocorrer por deliberação do professor do referido Projeto com o professor regente da turma ou disciplina, levando em consideração as competências e habilidades adquiridas pelo aluno, mediante avaliação de sondagem, nas áreas de leitura, escrita e cálculo, com emissão de parecer descritivo individual.

Art. 11 – A carga horária das aulas do Projeto Travessia – Etapas I e II, será de duas horas-aula, duas vezes por semana, em contra turno ao período de ensino regular cursado pelo aluno.

Art. 12 – A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 45 dias para atualização das Diretrizes do Projeto Travessia, de acordo com as disposições da presente normativa.

Art. 13 – Os casos omissos a esta normativa serão deliberados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.
Sueli dos Santos Lima
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 303/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Concessão de Espaço Público, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TERMINAL LANCHES LTDA EPP.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na concessão onerosa de espaço público para exploração comercial de Lanchonete junto ao Terminal Urbano de Passageiros Central Willy Uhlick, localizado na Rua Wenzel Kahlhofer, conforme memorial descrito em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 204/2015.
DO VALOR: Fica estabelecido o valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais) mensais, conforme proposta ofertada pela CONCESSIONÁRIA, e os pagamentos deverão ser efetuados com depósitos bancários no Banco Caixa Econômica Federal Agência 0628, C/C 200 001-0, até o dia 10 de cada mês.
Parágrafo Primeiro: A CONCESSIONÁRIA terá carência de 70 (setenta) meses para o início do pagamento dos aluguéis, considerando o abatimento do investimento inicial aportado nos primeiros 12 (doze) meses referente às reformas e adequações para acessibilidade, conforme anexo no Edital de Concorrência Pública nº 204/2015.
Parágrafo Segundo: Poderá ser cassada a atividade da CONCESSIONÁRIA que cometa infrações, devidamente caracterizadas e formalizadas, que colidam com os objetivos da prestação dos serviços de lanchonete ou que contrariem o contrato decorrente da presente licitação, mediante prévio processo administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa.
DA VIGÊNCIA: A Concessão é outorgada pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do presente termo.
Parágrafo Único: A CONCESSIONÁRIA vai executar compulsoriamente em um prazo máximo de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, os serviços de reforma e adequações previstas no Anexo I do edital, que terão caráter obrigatório e ficarão sujeitos à fiscalização e às normas regulamentadoras do Município e outras eventualmente aplicáveis e previstas em lei.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2015.
ASS: OSMAR TELMA, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
TERMINAL LANCHES LTDA EPP, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 288/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 288/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Empreitada de nº 147/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 18 de MAIO de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 35/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 147/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações para execução de pavimentação asfáltica da Rua Cedro, localizada no bairro 25 de julho conforme memorial descritivo, projeto e convênio nº 8091272014 Caixa Econômica Federal;
Considerando que a liberação do início da obra por parte do órgão financiador Caixa Econômica Federal ocorreu na data de 28 de setembro de 2015, e que o prazo de execução é de 04 (quatro) meses, contados a partir desta liberação;
Considerando que a vigência contratual conforme Cláusula Sétima do Contrato é até 17 de outubro de 2015, e que o período de execução da obra ultrapassa esta data, faz-se necessário prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 05 (cinco) meses, a contar de 18 de outubro de 2015 e com término em 17 de março de 2016.
Permanece o prazo de execução de até 27 de janeiro de 2016.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual

forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2015.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
RAPHAEL BEDIN BUENO, como Engenheiro Civil.
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 297/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 297/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso e Prestação de Serviços de nº 331/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CALICO TRANSPORTE LTDA - EPP, em 10 de NOVEMBRO de 2014, conforme Edital de Concorrência Pública nº 259/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 331/2014, que consiste na escolha de PERMISSIONÁRIA para outorga de serviços e equipamentos necessários ao transporte, guarda e depósito de veículos apreendidos e retirados de circulação pela polícia militar e civil no Município de São Bento do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 1007 de 10 de agosto de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 2973 de 06 de março de 2012.
Considerando o término do Contrato nº 331/2014 no dia 09 de novembro de 2015, e devido que os serviços prestados são de natureza contínua e passíveis de prorrogação, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, conforme previsto na Cláusula Terceira – Do Prazo, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2015 e com término em 09 de novembro de 2016.
Permanecem os valores conforme Ata de Reunião de Julgamento de Propostas nº 259/2014 e Cláusula Oitava - Da Remuneração da Permissionária nos seguintes termos:
Pelos serviços de Guincho será cobrado o valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais);
Pelos serviços de Guarda do Veículo será cobrado o valor de R$ 20,00 (vinte reais) por dia.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 09 de novembro de 2015.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
CALICO TRANSPORTE LTDA - EPP, como Contratada.

LEI Nº 3600/2015

LEI Nº 3600, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, como direito real, a concessão de outorga onerosa do direito de construir em relação ao imóvel matriculado sob nº 42.707, livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade OLIMAC USINAGEM LTDA – EPP, a fim de que se possa construir área excedente em taxa de ocupação, correspondente a 147,76 metros quadrados de área construída, conforme art. 52 da Lei nº 1681/2006.
Parágrafo único. O limite para a zona urbana em questão – ZC 2 é de 70% e com o excedente atingirá 84,77%.
Art. 2º A concessão de outorga onerosa do direito de construir referida no artigo anterior fica condicionada:
I - ao cumprimento dos requisitos de ordem urbanística exigidos de forma motivada a razoável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
II – ao pagamento do ônus financeiro, no mês de vigência da presente lei, fixado em 14,77xCUB (Custo Unitário Básico) fornecido pelo SINDUSCON/SC, conforme § 1º, do art. 53 da Lei nº 1681/2006.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LEI Nº 3601/2015

LEI Nº 3601, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 805.237,00 (oitocentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 4.027 – Recurso FNDE
(546) 3.1.90.11.00.00.00 162 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 413.267,00
( )3.1.90.11.00.00.00 362 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 232.270,00
(547) 3.1.91.13.00.00.00 162 - Obrig. Patr.-Op.Intra-Orçamentária. R$ 159.700,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.799.150,00 (seis milhões, setecentos e noventa e nove mil e cento e cinqüenta reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(252) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 140.000,00
(256) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrig. Patr.-Op.Intra-Orçamentária. R$ 35.000,00

Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública
Operação Especial: 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública
(275) 3.2.90.21.00.00.00 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato. R$ 100.000,00
(278) 3.2.91.21.00.00.00 100 – Juros sobre a Dívida por Contrato. R$ 50.000,00
(281) 4.6.71.21.00.00.00 100 – Principal da Dívida Contratual Resg. R$ 650.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(5) 3.1.90.11.00.00.00 001 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 1.014.500,00
(6) 3.1.90.13.00.00.00 001 - Obrigações Patronais. R$ 67.000,00
(8) 3.1.91.13.00.00.00 001 - Obrig. Patr.-Op. Intra-Orçamentária. R$ 545.000,00
(9) 3.3.90.18.00.00.00 001 - Aux. Financ. Estudantes. R$ 4.150,00
(17) 3.3.90.46.00.00.00 001 - Auxílio-Alimentação. R$ 253.000,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(507) 3.1.90.13.00.00.00 001 - Obrigações Patronais. R$ 37.000,00
(508) 3.1.90.16.00.00.00 001 - Outras Desp. Variáveis - PC. R$ 7.000,00
(510) 3.1.91.13.00.00.00 001 - Obrig. Patr.-Op. Intra-Orçamentária. R$ 780.000,00
(520) 3.3.90.46.00.00.00 001 - Auxílio-Alimentação. R$ 275.000,00

Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
(34) 3.1.90.11.00.00.00 018 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 1.925.000,00

Atividade: 4.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
(44) 3.1.90.11.00.00.00 019 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 622.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(74) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 129.000,00
(75) 3.1.90.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 26.500,00
(76) 3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis - PC R$ 3.000,00
(78) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrig. Patr.-Op. Intra-Orçamentária R$ 55.000,00
(86) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-Alimentação R$ 13.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(118) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 68.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 –GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Aux. Financ. Para Associações de Moradores e Outras Entidades
(389) 3.3.50.41.00.00.00 100 - Contribuições R$ 127.807,00
Atividade: 2.011 – Departamento de Controle Interno - DECIN
(324) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
(325) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.000,00
(326) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 1.000,00
(327) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00
(328) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.928,00
(329) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Trib. e Contributivas R$ 500,00
(330) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 1.000,00

Atividade: 4.002 – Departamento de Comunicação Social - DECS
(298) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.000,00
(300) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 1.000,00
(301) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 300.000,00
(304) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 2.000,00

Órgão: 03 - PROCURADORIA
Unidade: 01 – Assessoria Jurídica
Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica
(199) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 160.000,00
(200) 3.1.90.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 38.500,00
(204) 3.3.90.18.00.00.00 100 - Auxílio Financ. Estudantes R$ 1.000,00
(205) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 3.000,00
(206) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 2.970,00
(208) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 50.000,00
(210) 3.3.90.91.00.00.00 100 - Sentenças Judiciais R$ 760.000,00
(211) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 10.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(224) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Aux. Alimentação R$ 29.000,00

Atividade: 2.012 – Gestão do Departamento de Tecnologia e Informação - DETIN
(227) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 870,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 2.000,00
(230) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 110,00

Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(235) 3.3.90.08.00.00.00 100 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 10.000,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 3.400,00
(238) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 230.000,00
(240) 3.3.90.92.00.00.00 100 - Desp. Exerc. Anteriores R$ 1.000,00
(244) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 1.060,00
(245) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 1.000,00
(246) 4.4.90.61.00.00.00 100 - Aquisição de Imóveis R$ 1.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 4.007 – Departamento de Receitas - DEREC
(267) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
(269) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 1.200,00
(274) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 11.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.027 – Convênio Empresas
(25) 3.3.90.30.00.00.00 022 - Material de Consumo. R$ 5.021,00
(571) 3.3.90.30.00.00.00 322 - Material de Consumo. R$ 9.541,00
(26) 3.3.90.32.00.00.00 022 - Mat. Distrib. Gratuita. R$ 20.000,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00 022 - Outros Serv. Terc. PJ. R$ 8.955,00
(28) 4.4.90.52.00.00.00 022 - Equip. Material Permanente. R$ 110.000,00

Atividade: 4.027 – Recurso FNDE

(548) 3.3.90.30.00.00.00 162 - Material de Consumo. R$ 36.749,00
(550) 3.3.90.39.00.00.00 162 - Outros Serv. Terc. - PJ. R$ 50.000,00
(551) 3.3.90.39.00.00.00 362 - Outros Serv. Terc. - PJ R$ 17.859,00
(552) 4.4.90.51.00.00.00 162 - Obras e Instalações. R$ 387.715,00
(553) 4.4.90.51.00.00.00 362 - Obras e Instalações. R$ 70.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00 162 - Equip. Material Permanente. R$ 97.297,00
(573) 4.4.90.52.00.00.00 362 - Equip. Material Permanente. R$ 144.411,00
(537) 4.4.90.93.00.00.00 362 - Indenizações e Restituições. R$ 1.206,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infra estrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(62) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 265.900,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 85.670,00
(64) 4.4.90.51.00.00.00 024 - Obras e Instalações R$ 1.200.000,00
(65) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 300.344,00
(67) 4.4.90.61.00.00.00 100 - Aquisição de imóveis R$ 12.000,00

Atividade: 2.042 – Departamento de Projetos - DEPRO
(68) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.100,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 15.000,00
(70) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 25.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 86.990,00
(72) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Trib. e Contributivas R$ 8.000,00
(73) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 510,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
(340) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 144.000,00
(341) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 100.000,00

Atividade: 2.029 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB
(343) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 45.000,00
(346) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 24.600,00
(349) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 20.000,00
(350) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 2.038,00
(352) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 60.000,00
(353) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-Alimentação R$ 77.000,00
(357) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 500,00
(358) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 6.872,00

Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(359) 3.3.90.30.00.00.00 024 - Material de Consumo R$ 148.790,00
(362) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.500,00
(363) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 220.000,00
(364) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 5.500,00
(365) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 10.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Projeto: 1.030 – Trabalho Técnico Social – Loteamento Alpestre
(496) 3.3.90.39.00.00.00 024 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 47.000,00
(497) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 600,00

Projeto: 1.041 – Horta Comunitária
(482) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 3.000,00

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(138) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Material de Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
(139) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 500,00
(142) 3.3.90.48.00.00.00 100 - Outros Aux. Financ. a PF R$ 86.000,00
(143) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 430,00

Atividade: 2.082 – Gestão do Serv. de Acolhimento Institucional da Criança e ao Adolescente
(498) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 8.000,00
(499) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 4.000,00
(500) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 130.000,00
(501) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig.Tributárias e Contributivas R$ 500,00
(502) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

Atividade: 2.092 – Gestão dos Conselhos Municipais de Assistência Social
(531) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 730,00
(532) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 3.510,00
(533) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 2.500,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.720,00
(535) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Trib.. e Contributivas R$ 500,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.080 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Esp. Alta Complexidade
(157) 3.3.90.48.00.00.00 100 - Outros Aux. Financ. a PF R$ 30.000,00

Atividade: 4.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica – Bolsa Família
(183) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 5.000,00

Unidade: 03 – Fundo da Infância e Adolescência - FIA
Atividade: 2.044 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
(190) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 2.000,00
(191) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Material de Dist. Gratuita R$ 5.000,00
(192) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 2.000,00
(194) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00
(195) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 2.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
(372) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 45.000,00
(373) 3.1.90.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 1.400,00
(375) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrig. Patr.-Op.Intra-Orçamentária R$ 3.500,00
(377) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.800,00
(381) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 6.000,00
(386) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
(387) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 8.000,00
(388) 4.5.90.61.00.00.00 100 - Aquisição de Imóveis R$ 1.000,00

Atividade: 2.070 – Departamento de Indústria e Comércio - DEICO
(425) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.000,00
(426) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 12.000,00
(427) 4.4.90.51.00.00.00 024 - Obras e Instalações R$ 839.790,00
(428) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 256.800,00
(429) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 1.000,00
(430) 4.5.90.61.00.00.00 100 - Aquisição de Imóveis R$ 1.000,00

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODESBS
Atividade: 2.078 – Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
(392) 3.3.50.41.00.00.00 100 - Contribuições R$ 51.790,00
(393) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.000,00
(394) 3.3.90.35.00.00.00 100 - Serviço de Consultoria R$ 1.000,00
(395) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00
(396) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 20.000,00
(397) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Tribut. e Contributivas R$ 500,00
(398) 3.3.90.93.00.00.00 100 - Indenizações e Restituições R$ 68.000,00
(399) 4.5.90.61.00.00.00 100 - Aquisição de Imóveis R$ 1.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(431) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 59.000,00
(436) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 5.100,00
(438) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 500,00
(439) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.350,00
(440) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 2.000,00
(442) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-Alimentação R$ 8.800,00
(443) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 1.600,00

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento
Atividade: 4.017 – Gestão do Fundo Municipal de Desenv. Agrário
(472) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.500,00
(473) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.000,00
(474) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Mat. Distrib. Gratuita R$ 1.839,00
(475) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 715,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Projeto: 1.018 – Programa FNHIS
(30) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 200.000,00

Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
(4) 3.1.90.94.00.00.00 100 - Indenizações Rest. Trabalhistas R$ 1.000,00
(6) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 2.000,00
(8) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Mat. Distribuição Gratuita R$ 26.000,00
(9) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção R$ 1.000,00
(10) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 2.000,00
(40) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 4.000,00
(12) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-Alimentação R$ 6.000,00
(13) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 1.500,00
(14) 3.3.90.91.00.00.00 100 - Sentenças Judiciais R$ 2.500,00
(15) 3.3.91.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.000,00
(17) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 12.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LEI Nº 3602/2015

LEI Nº 3602, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.501 – Ações Voltadas à Manutenção do CAPS
3.1.90.11.00.00.00 265 – Venc. Vant. Fixas PC R$ 13.000,00

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
(55) 3.3.90.39.00.00.00 265 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 501.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.025 – Ampliação da Rede Física da Saúde – Média e Alta Complexidade
(2) 4.4.90.51.00.00.00 265 – Obras e Instalações R$ 501.000,00

Atividade: 2.501 – Ações Voltadas à Manutenção do CAPS
(56) 3.3.90.14.00.00.00 265 – Diárias - Civil R$ 8.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00 265 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10404/2015
PORTARIA Nº 10404, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Consolida Portaria nº 0810/2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 0810 de 01 de março de 2013, que concedeu aposentadoria à ROSANE MARIA HÜBL KORPANEC, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, nº APE-13/00292706, através da Decisão GAC/WWD - 1775/2015, de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10405/2015
PORTARIA Nº 10405, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

Considerando o memorando interno nº 501/2015/RH, resolve,

NOMEAR:
A partir de 13 de novembro de 2015, TARCILA DA SILVA OLIVEIRA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10406/2015
PORTARIA Nº 10406, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

Considerando o memorando interno nº 501/2015/RH, resolve,

NOMEAR:
A partir de 13 de novembro de 2015, ALEXANDRINA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10407/2015
PORTARIA Nº 10407, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

Considerando o memorando interno nº 501/2015/RH, resolve,

NOMEAR:
A partir de 13 de novembro de 2015, ISOLDE MACHADO, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10408/2015
PORTARIA Nº 10408, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

Considerando o memorando interno nº 501/2015/RH, resolve,

NOMEAR:
A partir de 13 de novembro de 2015, VIVIANE GIANINE KUSCHAM BRAND, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10409/2015
PORTARIA Nº 10409, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

Considerando o memorando interno nº 501/2015/RH, resolve,

NOMEAR:
A partir de 13 de novembro de 2015, LAIZ MARIA TELMA PYKOSZ, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10410/2015
PORTARIA Nº 10410, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

Considerando o memorando interno nº 501/2015/RH, resolve,

NOMEAR:
A partir de 13 de novembro de 2015, JESSICA MAIARA KUCHLLER, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10411/2015
PORTARIA Nº 10411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

Considerando o memorando interno nº 501/2015/RH, resolve,

NOMEAR:
A partir de 13 de novembro de 2015, BRUNA DOS SANTOS PEREIRA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10412/2015
PORTARIA Nº 10412, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

Considerando o memorando interno nº 501/2015/RH, resolve,

NOMEAR:
A partir de 13 de novembro de 2015, JAQUELINE FAGUNDES, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10413/2015
PORTARIA Nº 10413, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

Considerando o memorando interno nº 501/2015/RH, resolve,

NOMEAR:

A partir de 13 de novembro de 2015, JUSSARA WISCHRAL, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10414/2015

PORTARIA Nº 10414, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Revoga Portaria nº 10407/2015

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 10407/2015, que nomeou servidora pública municipal ISOLDE MACHADO, no cargo de Auxiliar de Serviços, por desistência espontânea em 13 de novembro de 2015.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10415/2015

PORTARIA Nº 10415, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Revoga Portaria nº 10409/2015

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 10409/2015, que nomeou servidora pública municipal LAIZ MARIA TELMA PYKOSZ, no cargo de Auxiliar de Serviços, por desistência espontânea em 13 de novembro de 2015.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESOLUÇÃO N.º 02/2015 – NÚCLEO GESTOR

RESOLUÇÃO N.º 02/2015 – NÚCLEO GESTOR
DEFINE CRITÉRIOS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TERRITORIAIS E SETORIAIS QUE VÃO COMPOR O COLEGIADO DE DELEGADOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SÃO BENTO DO SUL.

O NÚCLEO GESTOR do processo de revisão participativa do Plano Diretor do Município de São Bento do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 01 – CONCIDADE DE 18/06/2015 que estabeleceu o regimento do processo de revisão participativa do Plano Diretor do Município de São Bento do Sul, e
CONSIDERANDO:
1) a diretriz geral da Política Urbana prevista nos termos do inciso II do art. 2. °, da Lei Federal 10.257/2001, ou Estatuto da Cidade;
2) o dever de definir critérios para a escolha dos representantes territoriais e setoriais que vão compor o Colegiado de Delegados do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, conforme parágrafo único do art. 9.º da Resolução nº 01 – CONCIDADE DE 18/06/2015 que estabeleceu o regimento do processo de revisão participativa do Plano Diretor do Município de São Bento do Sul;
3) a necessidade de que os critérios, supracitados, expressem a diversidade comunitária e a pluralidade de atores sociais existentes no município;
4) as deliberações em reunião do Núcleo Gestor, realizada no dia 28/10/2015,
RESOLVE definir critérios para a eleição dos representantes territoriais e setoriais que vão compor o Colegiado de Delegados, na forma dos dispositivos a seguir:
Art. 1º - O Colegiado de Delegados observará os critérios de representação comunitária e setorial definidos nesta resolução, sendo composto, no total, por 80 (oitenta) representantes.
Art. 2º - A representação setorial será composta por delegados do Poder Público e da Sociedade Civil.
§ 1º - Ficam definidas 29 (vinte e nove) vagas para delegados setoriais do Poder Público, sendo:
I - 13 (treze) representantes do poder público municipal, sendo:
a) 01 (um) da Secretaria do Desenvolvimento Econômico;
b) 01 (um) do Departamento de Urbanismo;
c) 01 (um) do Departamento de Trânsito;
d) 01 (um) da Secretaria de Educação;
e) 01 (um) da Secretaria de Saúde;
f) 01 (um) do SAMAE;
g) 01 (um) da EMAHB;
h) 01 (um) do Conselho de Políticas Culturais;
i) 01 (um) do CONSEG;
j) 01 (um) da Coordenadoria de Defesa Civil;
l) 01 (um) representante do CONDEMA;
m) 01(um) representante da Secretaria da Agricultura;
n) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social.

II - 06 (seis) representantes do poder público de outras esferas, sendo:
a) 01 (um) do Consórcio Quiriri;
b) 01 (um) Polícia Civil;
c) 01 (um) Polícia Militar;
d) 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Regional;
e) 02 (dois) da UDESC, sendo 1 (um) do corpo docente e 1 (um) do corpo discente.

III - 10 (dez) Vereadores.

§ 2º - Ficam definidas 31 (trinta e uma) vagas para delegados setoriais da Sociedade Civil, sendo:
I - 02 (dois) representantes de entidades sindicais de trabalhadores, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário;

b) 01 (um) representante dos Trabalhadores na Indústria Cerâmica;

II - 6 (seis) representantes de entidades de atividades econômicas, empresariais e industriais, sendo:
a) 01 (um) da Indústria indicado pela ACISBS;
b) 01 (um) do Comércio indicado pela CDL;
c) 01 (um) dos produtores rurais;
d) 01 (um) representante dos Sindusmóbil;
e) 01 (um) do CRECI;
f) 01 (um) representante da Cooperativa de Catadores;

III - 16 (dezesseis) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, sendo:
a) 02 (dois) representantes da UNIVILLE, sendo 1 (um) do corpo docente e 1 (um) do corpo discente;

b) 02 (dois) representantes da SOCIESBS, sendo 1 (um) do corpo docente e 1 (um) do corpo discente;

c) 01 (um) da OAB;
d) 02 (dois) do SENAI, sendo 1 (um) do corpo docente e 1 (um) do corpo discente;

e) 02 (dois) do SENAC, sendo 1 (um) do corpo docente e 1 (um) do corpo discente;

f) 01 (um) do CAU, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
g) 01 (um) da FETEP, Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa – FETEP;

h) 01 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos do Planalto Norte – AEAPLAN;
i) 01 (um) do CREA;
l) 02 (dois) representantes do IFC;

m) 01 (um) representante Núcleo de Contadores da ACISBS;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, dentre os conselheiros indicados por entidades não governamentais;
V - 03 (três) representantes dos movimentos sociais populares ou comunitários atuantes no município, das entidades do terceiro setor, de fóruns e redes de cidadãos, sendo:
a) 01 (um) da União São-bentense das Associações de Moradores, USBAN;
b) 01 (um) dos Bombeiros Voluntários;
c) 01(um) representante da ONG.

VI - 03 (três) representantes de clubes de serviços, sendo:
a) 01(um) do Rotary Clube Cidade dos Móveis;
b) 01(um) do Rotary Clube São Bento do Sul;
c) 01 (um) representante do Lions Clube.
§ 3º - Ressalvados os delegados setoriais vereadores, para cada delegado setorial haverá um suplente.
Art. 3º - A representação territorial observará a composição das regionais já estabelecidas para os eventos comunitários do processo de revisão participativa do Plano Diretor.
§ 1º - Ficam definidas 20 (vinte) vagas para delegados territoriais, sendo:
I - 02 (dois) representantes da Regional-1;
II - 02 (dois) representantes da Regional-2;
III - 05 (cinco) representantes da Regional-3;
IV - 03 (três) representantes da Regional-4;
V - 03 (três) representantes da Regional-5;
VI - 03 (três) representantes da Regional-6;
VII - 02 (dois) representantes da Regional-7.
§ 2º - Em cada Regional, haverá uma vaga de suplente respectiva a cada vaga de titular.
Art. 4º - A escolha dos delegados comunitários ocorrerá nos eventos comunitários, através do voto direto dos participantes, limitando-se os candidatos aos presentes na reunião.
Art. 5º - A escolha dos delegados setoriais poderá ocorrer fora dos eventos setoriais e por segmento social, caso seja do interesse do respectivo segmento.
Parágrafo Único. Para a escolha referida no caput, a entidade deverá referendar o nome de seu delegado através de documento a ser entregue na Secretaria de Planejamento até o prazo de 1 (uma) semana após a realização da reunião setorial.
Art. 6º - No Colegiado de Delegados, é vedado o acúmulo de representação comunitário e setorial por uma mesma pessoa.
Art. 7º - Qualquer membro do Núcleo Gestor e do Conselho da Cidade poderá atuar como delegado, desde que, em cada evento que exija participação e deliberação pelo Colegiado de Delegados, ateste que está atuando nesta condição, por meio de assinatura na lista de frequência dos delegados.
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2015
Cássio luiz zschoerper
Coordenador do Núcleo Gestor

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 236/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÂO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 236/2015

O Município de São Bento do Sul – SC, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, cidade de São Bento do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 86.051.398/0001-00, no uso de suas atribuições, vem a público RETIFICAR e PRORROGAR O EDITAL Nº 236/2015, no seguinte item: 5.7 - Condições de Pagamento e 5.8 - Prazo de Entrega. E para que se produza seus efeitos, a Pregoeira, juntamente com a autoridade competente, resolvem prorrogar o recebimento e abertura das propostas para o dia 04 de dezembro, sendo que o recebimento dos envelopes de documentação e proposta serão até às 08:30 horas e abertura às 09:00 horas.

Onde se Lê: 5.7 - Condições de pagamento: O RECEBIMENTO BEM COMO O PAGTO SE DARÁ APÓS A TRANSFERÊNCIA DE 50% DOS RECURSOS. OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÂO PARA A CONTA DO CONTRATADO.
5.8 - Prazo de entrega: A ENTREGA DEVERÁ SER APÓS A TRANSFERÊNCIA DE 50% RECURSO.

Leia-se: 5.7 - O pagamento será feito após a medição realizada pela mandatária CEF e a devida transferência dos recursos da União para conta específica do convênio.

5.8 - O equipamento deverá ser entregue à Prefeitura somente após ocorrer a transferência dos recursos da União, para a conta específica do convênio e a devida autorização dada pela mandatária CEF-GIGOV/JV.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração – Autoridade Competente

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

RETIFICAÇÃO PORTARIA IPRESBS Nº401/2015
RETIFICAÇÃO

Na Portaria IPRESBS Nº 401/2015, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 18 de novembro de 2015.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 24/11/2015 (...)

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/11/2015.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 25/11/2015 (...)

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/11/2015.

São Bento do Sul, 18/11/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

DEC 2100 DE 04 11 15 EXONERA A PEDIDO IVANIR PAGLIARINI DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

DECRETO Nº 2100, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a exoneração do Cargo Efetivo a Servidor Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 0042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 0045, de 06/11/12 atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao setor de pessoal solicitando exoneração do cargo, firmado pelo servidor Ivanir José Pagliarini, protocolo sob nº 2252, na data de 03 de novembro de 2015;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor público municipal Ivanir José Pagliarini, do cargo efetivo de Motorista deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 1841, de 17 de setembro de 2015;
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de novembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2102 10 11 15 DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA FIORESE RESPONSÁVEL PELO FUNDO DO IDOSO

DECRETO Nº 2102, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
Designa servidora pública municipal para a gestão e a coordenação do Fundo Municipal do Idoso (CMI) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; na Lei Municipal nº 1771, de 15/10/15; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada e;
· Considerando que o art. 3º da Lei Municipal nº 1771, de 15/10/15, dispõe que "o Fundo Municipal do Idoso terá como gestor o Secretário de Assistência Social, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos, benefícios e ações voltados à pessoa idosa, mediante anuência do Conselho Municipal do Idoso - CMI."
· Considerando os princípios da legalidade e do interesse público dos atos da administração municipal;
DECRETA:
Art. 1° Fica designada a servidora Sandra Maria Fiorese, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal do Idoso, deste Município.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de novembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2104 DE 12 11 15 EXONERA A PEDIDO EDINEI ADRIANO PRETTO DO CARGO ACT DE MOTORISTA

DECRETO Nº 2104, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Motorista o Servidor Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 0042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 0045, de 06/11/12 atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao setor de pessoal solicitando exoneração do cargo, firmado pelo servidor Edinei Adriano Pretto, protocolo sob nº 2117, na data de 14 de outubro de 2015;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor público municipal Edinei Adriano Pretto, do cargo ACT de Motorista deste Município de São

Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Fica extinto o Contrato nº 058/2011, firmado entre o Município de São Domingos e Edinei Adriano Pretto, a pedido do servidor.
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 12 de novembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

POR 1868 DE 10 11 15 CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA PUBLICA MUNICIPAL MARIZETE APARECIDA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede férias a empregada pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada;
· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido FÉRIAS a empregada pública municipal, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Marizete Aparecida Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	02/06/13 a 01/06/14	10	10/11/15 a 19/11/15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 10 de novembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretário de Administração e Fazenda

POR 1869 DE 10 11 15 CONCEDE AFASTAMENTO LEGAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILVA VALGOI

PORTARIA Nº 1869, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
Concede afastamento legal a servidora pública municipal
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; Lei Complementar 0042, de 04/04/12 atualizada;
· Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal nesta data;
· Considerando Art. 80 letra b, da Lei Complementar nº 0045 de 06/11/12;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Afastamento Legal, para ausentar-se do serviço sem prejuízo de seus direitos, por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 04/11/2015 a 08/11/15, por motivo de falecimento de seu pai, a Servidora Publica Municipal Nilva Valgoi, ocupante do Cargo Publico de Auxiliar de Serviços Gerais;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2015;

São Domingos/SC, 10 de novembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

POR 1872 DE 12 11 15 LICENÇA SAUDE IVONE MARIA DEBORTOLI ORLANDI

PORTARIA Nº 1872, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; Lei Complementar 0042, de 04/04/12 atualizada;
· Considerando atestado médico apresentado no Setor de Pessoal nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a servidora pública municipal Ivone Maria Debortoli Orlandi, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 12 de novembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

POR 1873 DE 13 11 15 DESIGNA FABIANO BATISTEL PARA RESPONDER PELO SETOR DE COMPRAS DURANTE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ADRIANA LUCIA PRETTO

PORTARIA Nº 1873, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Designa servidor público municipal como responsável pelo Setor de Compras do Município e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:
· Considerando a concessão de férias à servidora Adriana Lucia Pretto, responsável pelo Setor de Compras do Município;
· Considerando o princípio do interesse público dos atos da administração;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Fabiano Batistel, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Fazenda, para responder sem acréscimo de remuneração, pelo Setor de Compras deste Município, no período de 13/11/15 a 17/11/15, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a função.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de novembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

POR 1874 DE 16 11 15 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARIA LIZABETE MARQUE E VINICIUS MEOTTI WOICIECHOSKI

PORTARIA Nº 1874, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada e pela Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada;
Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDORES	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Maria Lizabete Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	10/10/12 a 09/10/13 10/10/13 a 09/10/14	15 15	16/11/15 a 30/11/15 01/12/15 a 15/12/15
Vinicius Meotti Woiciechoski	Assessor de Secretaria	04/04/14 a 03/04/15	04	17/11/15 a 20/11/15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 16 de novembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICAÇÃO - POR 1861 DE 27 10 15 CONVERTE LICENÇA PREMIO EM PECUNIA CONFORME LEI 0045 DE 04 04 12

PORTARIA Nº 1861, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.
Dispõe sobre Conversão integral da Licença- Prêmio em Pecúnia a Servidores Públicos Municipais.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12, e;
· Considerando o disposto no art.187 da Lei Complementar nº 002, de 26/11/2001: "a Licença-Prêmio prevista em Lei anterior será considerada como direito até a data da aprovação desta Lei, que será calculada proporcionalmente ao tempo de serviço efetivo, com base na Lei que a instituiu";
· Considerando que muitos servidores possuem direito à licenças-prêmio por assiduidade referente aos períodos de: 01/10/1992 a 25/11/2001;
· Considerando a Lei Complementar nº 0011, de 22/12/2006 que alterou o artigo 97 da Lei Complementar nº 002, de 26/11/01, para inclusão do inciso XI, criando a Licença-Prêmio por Assiduidade;
· Considerando o número de servidores que possuem direito à licença prêmio por assiduidade, referente ao período de: 22/12/2006 a 21/12/2011;
· Considerando o disposto nos arts. 175 e 176 da Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012, que estabelece que as licenças- prêmio, cujas condições legais tenham sido preenchidas até a data de entrada em vigor desta lei, poderão ser convertidas integralmente em pecúnia, por opção do servidor, nos termos da Lei Complementar 0045 de 06/11/2012;
· Considerando os requerimentos formulados pelos servidores, manifestando o interesse em transformar a licença-prêmio em pecúnia, nos termos estabelecidos na Lei Complementar 0045 de 06/11/2012;
· Considerando parecer jurídico sobre a matéria;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convertidas integralmente em pecúnia as licenças- prêmio, cujas condições legais tenham sido preenchidas até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 0045, de 04 de abril de 2012, por opção do servidor, nos termos da Lei supracitada, conforme segue:

NOME	PERÍODOS AQUISITIVOS	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR DE CADA PARCELA (R$)
Iraci Inês Marmentini Walendorff	01/10/92 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	07 meses	06	1.592,58
Rozani Fátima Guidini	01/10/92 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	07 meses	06	1.592,58
Marelize Fátima Comachio Lanzarin	03/12/96 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	04 mês	06	978,18
Jandira de lima Ceni	03/12/95 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	04 meses e 18 dias	06	772,87
Lucia Basso Valcarenghi	26/11/96 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	04 mês	06	948,03
Maria Aurea Hennerick da Costa	02/12/96 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	04 mês	06	945,30
Marilussi Marmentini	24/11/96 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	04 mês	06	948,42
Cleci Fátima Trentin	26/11/96 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	04 mês	06	948,03
Paulo Jung	01/06/97 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	03 mês	06	1.074,63

Odila Girotto Elger	28/12/94 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	05 mês e 05 dias	06	1.434,27
Marinês Cenci	01/02/00 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	02 meses e 03 dias	06	474,19
Eni Maria Zappani	08/05/93 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	06 meses	06	1.391,73
Elienir Teresinha Agnoletto	28/12/94 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	05 meses e 05 dias	06	1.033,53
Ari Pertille	12/02/00 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	02 meses e 03 dias	06	393,80
Vanderléia Goltz	24/03/00 a 25/11/01 e 22/12/06 a 22/12/11	02 meses	06	436,79
Giovana Gomes Gutierres	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	06	534,47
Gustavo Bortoli Valgoi	22/12/06 a 22/04/12	01 mês	06	593,31
Catia Demarchi Pase	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	06	593,31
Salute Tomazeli kuhn	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	271,90
Paulo Fernandes Lisboa	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	317,30
Anileda Nicolao Pretto	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	453,80
Hellen Suzane Bortolini da Rocha	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	282,04
Vagner Alberto Pase	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	353,70
Gilse Maria Sbardelotto Marmentini	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	353,70
Ivanete Rodrigues Hennerich	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	353,70
Marilu Bocchi de Jesus	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	353,70
Ilse Zatta Zarembski	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	353,70
Loreni Ivonete Cavani Szczepkowski	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	353,70
Marcia Veber	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	353,70
Luiz Carlos Fagundes	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	264,41
Marcia Bigolin Rosalem	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	451,40
Fatima Marin Guerini Zarembski	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	264,41
Silvia Cristina Paris de Moura	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	380,66
Vitorio Brunetto Neto	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	271,90
Primo Brunetto	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	286,97
Nilva Valgoi	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	271,90
Ilma da Veiga Marcondes	22/12/06 a 22/01/12	01 mês	03	271,90
Ana Claudia Barizon Fontana da Luz	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	433,04
Ana de Lurdes de Jesus Wosnes Ceni	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	279,38
Margarete Fátima Corso	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	279,38
Inelso Marmentini	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	346,43
Ana Maria Aiolfi	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	264,41
Neri Ribeiro de Souza	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	264,41
Ivair Rodrigues	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	428,39
Ivani Terezinha Scatolin	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	415,58
Zorilde Chimello Pin	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	290,02
Perci Pais	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	416,91
Adriana Lucia Pretto	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	380,66
Lurdes do Carmo Rosa Lisboa	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	271,90
Cleonice Alves de Oliveira	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	271,90
Margarete Olkoski Scheffer	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	279,38
Ivone Maria Debortoli Orlandi	22/12/06 a 22/02/12	01 mês	03	271,90
Edilio Styburski	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	428,39
Zelindo Peruzzo	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	335,26
Valcir Trindade	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	428,39
Altair Bertozzo	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	486,52
Iraci Svierk Invitti	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	453,80
Salete Lurdes dos Santos Pinheiro	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	453,80
Elia Teresinha Galetti Beldovicz	22/12/06 a 22/12/1	01 mês	03	412,55

Emocir Rodrigues Brizola	22/12/06 a 22/01/12	01 mês	03	309,31
Lorita de Fátima de Jesus Bigolin	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	473,82
Neiva Walendorff de Souza	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	309,31
Dirceo Voll	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	301,83
Dileto Styburski	01/08/01 a 25/11/01 22/12/06 a 22/12/11	01 mês e 10 dias	03	456,69
Jose Geraldo Scheffer	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	374,27
Alenize Maria Bertozzo Brunetto	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	473,82
Nair de Fátima Babinski Roell	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	473,82
Lurdes Bigolin Rotava matrícula 308	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	453,80
Lurdes Bigolin Rotava Matrícula 1612	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	353,70
Eliete de Fátima Bertosso matrícula 165	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	473,82
Eliete de Fátima Bertosso matrícula 165	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	353,60
Donato Rodrigues de Souza	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	404,10
Valdir Zanin	22/12/06 a 22/12/11	01 mês	03	508,71
Total das Parcelas				36.563,40
Total Geral				159.748,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de outubro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 099 - HOMOLOGACAO_INSCRICOES C TIMBRE

DECRETO Nº. 099/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 002/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa as inscrições relativas ao Edital de Emprego Público nº. 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos do Emprego Público nº. 002/2015 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
222778	Cristiano Bischoff	HOMOLOGADA
212304	Eridson Posttal Marques	HOMOLOGADA
223794	Francieli Schneiders	HOMOLOGADA
224254	Marcio Ivan De Oliveira Gonzalhes	HOMOLOGADA
130082	Rodrigo Werlang	HOMOLOGADA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
223290	Carlise Wagner	HOMOLOGADA
129013	Cheila Buche	HOMOLOGADA
130589	Claudia Helena Bruxel	HOMOLOGADA
223594	Elizandra Da Luz	HOMOLOGADA
224417	Everson Da Costa Maciel	HOMOLOGADA
212828	Juliana Maria Lourenco Silva	HOMOLOGADA
224439	Lisane Jaehn Meurer	HOMOLOGADA
222737	Marizete Kunzler	HOMOLOGADA
133099	Rafaela Reckziegel	HOMOLOGADA
133549	Simone Orth	HOMOLOGADA
224502	Simone Pinto	HOMOLOGADA
224647	Sirlei Thome Ritter	HOMOLOGADA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 13 de Novembro de 2015.
SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.

DECRETO 100 - NOMEAÇÃO CONSELHO ESCOLAR CRECHE

DECRETO Nº 100/15, DE 16/11/2015.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 1.653/15,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam através do presente Decreto, nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar da escola Creche Municipal Kinder Haus, com as seguintes representações:

DIRETOR DA ESCOLA:
· Marlise Inês Heck Herchaft

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DOCENTES:
· TITULAR: Roselei Schütz
· SUPLENTE: Cleuni Maria Thomas Bressler

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NÃO DOCENTES:
· TITULAR: Lisane Theobald
· SUPLENTE: Silvia Margareth Markwardt Arones

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS:
· TITULAR: Jeverson Ivan Preuss
· TITULAR: Luisa Kessler Grasel
· SUPLENTE: Carlise Ana Ludwig
· SUPLENTE: Sirlene Maria Rech

Art. 2º - Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 16 de novembro de 2015.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

LEI 1657 - ALTERAÇÃO PPA PARA 2016

LEI Nº 1.657/15, DE 17/11/2015.

	Autoriza a inclusão, alteração e adequação das receitas e despesas, a fixação de novas metas físicas e financeiras, adequação de rubricas orçamentárias e fonte de custeio das despesas constantes do PPA – Plano Plurianual 2014-2017 do Município de São João do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a presente Lei.

Art. 1º – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.530 de 13 de novembro de 2013, através da INCLUSÃO de novas das Ações de Governo, a fixação de novas metas físicas e financeiras, a adequação das rubricas orçamentárias de receitas e fontes de custeio das despesas para o exercício financeiro de 2016, nos termos dos Anexos da presente Lei.

Art. 2º – O Plano Plurianual – PPA, do Município de São João do Oeste, para o quadriênio 2014/2017, passa a registrar uma RECEITA reestimada e uma DESPESA fixada de R$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais) para R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), discriminados pelos anexos desta Lei e quadro comparativo abaixo:

I – ACRÉSCIMO POR EXERCÍCIO	Exercício Financeiro			
	2014	2015	2016	2017
Valor Original do PPA – Lei 1.530	18.000.000,0	17.950.000,00	20.000.000,00	21.400.000,00
Valor reestimado – Readequação promovidas em exercícios anteriores.	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores revistos – Ajustes PPA	0,0	19.600.000,00	19.650.000,00	20.750.000,00
Acréscimo Verificado nos período	0,00	1.650.000,00	- 350.000,00	- 650.000,00

Art. 3º – A Despesa será realizada na forma da legislação vigente, mediante a apropriação das despesas por Programas de Governo e Fontes de Recursos, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR PROGRAMA	Exercício Financeiro			
	2014	2015	2016	2017
0000 – Encargos Especiais	355.000,00	260.000,00	235.000,00	410.000,00
1010 – Processo Legislativo	600.000,00	555.000,00	630.000,00	680.000,00
1020 – Gestão Administrativa Superior	730.000,00	760.000,00	830.000,00	890.000,00
1030 – Administração Geral	763.245,00	853.795,00	859.225,00	903.375,00
1040 – Administração Financeira	370.000,00	410.000,00	500.000,00	530.000,00
1050 – Criança na Escola	1.344.331,00	1.601.081,00	1.799.535,00	1.910.105,00
1060 – Transportando o Futuro	615.000,00	800.000,00	998.000,00	1.059.000,00
1070 – Aprendendo com a Ludicidade	1.315.000,00	1.542.500,00	1.475.000,00	1.590.000,00
1080 – Alimentação Saudável	110.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1090 – Qualificação Continuada	90.000,00	90.000,00	92.000,00	101.000,00
1100 – Viva a Cultura	400.000,00	580.000,00	500.000,00	520.000,00
1110 – Esporte é Vida	360.000,00	450.000,00	220.000,00	220.000,00
1120 – Saúde para Todos	3.497.424,00	3.747.624,00	4.001.240,00	4.296.520,00
1130 – Assistência Social Geral	835.000,00	890.000,00	810.000,00	845.000,00
1140 – Criança e Adolescente Assistido	25.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
1150 – Agricultura Forte	2.100.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00
1160 – Serviços de Utilidade Pública	2.020.000,00	2.000.000,00	1.130.000,00	1.150.000,00
1170 – Abastecimento de Água	500.000,00	590.000,00	850.000,00	850.000,00
1180 – Habitação Popular	150.000,00	50.000,00	90.000,00	90.000,00
1190 – Estradas Vicinais	1.630.000,00	1.880.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00
1200 – Crescimento Econômico	160.000,00	120.000,00	200.000,00	160.000,00
9999 – Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL	18.000.000,00	19.600.000,00	19.650.000,00	20.750.000,00

II – POR FONTES DE RECURSOS	Exercício Financeiro	
Entidade: – Prefeitura Municipal	2016	2017
0001 – Recursos Ordinários	9.745.925,00	10.227.075,00
0002 – Receita de Impostos e Transf.. de Impostos – Educação	1.799.735,00	1.918.305,00
0004 – Programa Estadual Apoio Transp. Escolar – Ens. Fundam.	110.100,00	110.100,00
0005 – Programa Estadual Apoio Transp. Escolar – Ens. Médio.	100.000,00	110.000,00
0011 – Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública – COSIP	150.100,00	160.100,00
0011 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5.100,00	5.100,00
0018 – Transf. do FUNDEB – Profissionais do Magistério	1.852.500,00	1.976.000,00
0019 – Transf. do FUNDEB – Outras Despesas da Educação Básica	97.500,00	104.000,00
0044 – Fundo Especial do Petróleo	80.200,00	80.200,00
0054 – Convênio Trânsito – Militar	7.200,00	7.200,00
0055 – Convênio Trânsito – Civil	7.200,00	7.200,00
0054 – Convênio Trânsito – Prefeitura	6.300,00	6.300,00
0058 – Salário Educação	215.500,00	230.500,00
0060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	61.100,00	63.100,00
0061 – Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – PNATE	76.100,00	79.100,00
0062 – Outros Recursos do FNDE	10.100,00	10.100,00
0077 – Recursos de Transferências para o FIA – IR	5.100,00	5.100,00
0089 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas	45.000,00	0,00
0000 – Remuneração Depósitos Bancários – Vinculados a Educação	4.000,00	4.000,00
0110 – Remuneração de Depósitos Bancários – Ordinários	70.000,00	70.000,00
Total da Entidades – Prefeitura Municipal	14.448.760,00	15.173.480,00
Entidade: – Fundo Municipal de Saúde	2016	2017
0002 – Receita de Impostos e Transf.. de Impostos – Saúde	2.811.240,00	3.046.520,00
0020 – SUS - Município – Alvará Sanitário	12.300,00	13.300,00
0064 – Atenção Básica	358.000,00	374.000,00
0065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	60.000,00	63.000,00
0066 – Vigilância em Saúde	38.300,00	38.300,00
0067 – Assistência Farmacêutica Básica	32.200,00	35.200,00
0068 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB – Fixo	159.000,00	161.000,00
0069 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ	220.500,00	250.500,00
0070 – Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF	120.300,00	120.300,00
0072 – SUS – Estado – Atenção Básica	50.500,00	53.500,00
0073 – SUS – Estado – Farmácia Básica	26.200,00	28.200,00
0074 – Programa Próteses Dentárias	90.500,00	90.500,00

0114 – MAC – Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade	21.200,00	21.200,00
0150 – Remuneração Depósitos Bancários – Vinculados a Saúde	1.000,00	1.000,00
Total da Entidade – Fundo Municipal da Saúde	4.001.240,00	4.296.520,00
Entidade: – Fundo Municipal de Assistência Social	2016	2017
0001 – Recursos Ordinários	420.000,00	440.000,00
0047 – SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinc.	50.600,00	50.600,00
0049 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD	3.100,00	3.100,00
0052 – Outras Transf. Rec. do Fundo de Assistência Social – FNAS	72.300,00	72.300,00
0053 – Transferência de Convênios – Assistência Social	10.300,00	10.300,00
0063 – Bolsa Família	13.300,00	13.300,00
0170 – Remuneração Depósitos Bancários – Vinculados ao Social	400,00	400,00
Total da Entidade – Fundo Municipal da Assistência Social	570.000,00	590.000,00
Entidade: – Câmara Municipal de Vereadores	2016	2017
0001 – Recursos Ordinários	630.000,00	680.000,00
Total da Entidade – Câmara Municipal de Vereadores	630.000,00	680.000,00
Total Consolidado	19.650.000,00	20.740.000,00

Art. 4º – Em consonância com o art. 165, § 2° da Constituição, as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, são aquelas definidas nos Anexos desta Lei, representando as reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Prefeitura.

Art. 5º – Os objetivos e metas previstas para os exercícios financeiros poderão ser revistas e alteradas, pela Lei de meios, para cada exercício financeiro.

Art. 6º – As Funções de Governo previstas na Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais vigentes, ficam distribuídas através dos programas estabelecidos nos Anexos desta lei, os quais serão executados através de seus respectivos Órgãos e Unidades, em razão da própria Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 7º – O Objetivo da alteração do Plano Plurianual 2014/2017, relativamente as programações físico-financeiras das ações, a serem executadas no exercício financeiro de 2016 é o de buscar o desenvolvimento pleno e coordenado do Município em todos os seus níveis em consonância com as Funções de Governo definidas na Portaria Interministerial nº 42, e demais legislações vigentes, buscando constantemente atingir como meta principal a satisfação da Comunidade.

Art. 8º – A Fazenda Pública Municipal, efetuará os repasses financeiros à Câmara Municipal de Vereadores e Fundos, dento de suas disponibilidades financeiras, obedecidas às normas legais e constitucionais.

Art. 9º – Fica instituído novo anexo da Consolidação dos Programas identificados, estruturados e cadastrados no Plano Plurianual 2014/2017, a serem executados no exercício financeiro de 2016, parte integrante desta Lei.

Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA para execução no ano financeiro de 2016 dentro da mesma Unidade Orçamentária, buscando readequá-los de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Erário Público Municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.

Art. 11 – Igualmente fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento, transferência e substituição de fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA para execução no ano financeiro de 2016 à de Recursos Próprios de Transferências Constitucionais e legais, dentro das mesmas Unidades Orçamentárias, buscando readequá-las de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Erário Público Municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar medidas necessárias e expedir atos regulamentares à boa execução do Plano Plurianual do Exercício Financeiro de 2016, bem como, proceder a identificação dos Projetos e Atividades através de numeração específica e apropriada para a matéria.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 17 de novembro de 2015.
SÉRGIO LUÍS THESIEN
Prefeito Municipal

LEI 1658- LDO - 2016
LEI Nº. 1.658/15, DE 17/11/2015.

	Estabelece as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de São João do Oeste para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, após consulta pública com efetiva participação da sociedade civil, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a presente Lei de Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária – LDO, exercício de 2016.

Art. 1º – São estabelecidas às diretrizes orçamentárias do Município de São João do Oeste, para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, combinado, com o inciso II do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Municipal n°. 1.530 de 13 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), sendo elaboradas e executadas de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal, extraídas do Plano Plurianual 2014/2017;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais;

IV – As disposições sobre a receita;

V – As disposições sobre a despesa;

VI – As disposições sobre os créditos adicionais;

VII – Das despesas com educação e saúde;

VIII – As disposições sobre despesas com pessoal;

IX – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e

X – Das disposições gerais.

Art. 2º – O Poder Executivo deve adaptar à programação estabelecida, no que se refere à circunstâncias emergenciais a atualizar elementos quantitativos no plano de governo e definidos no orçamento.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – Em consonância com o art. 165, § 2° da Constituição, as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 são aquelas definidas nos Anexos desta Lei, as quais foram extraídas do Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.530, de 13 de novembro de 2013, outras prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Prefeitura, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, são os especificados no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, no entanto, em limites à Programação das despesas.

§ 2º – O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º – A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 4º – Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2016, o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura e deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o da publicidade, igualdade, justiça social e o da transparência social:

I – O princípio da publicidade, visa promover a transparência da gestão fiscal, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas ao ente público;

II – O princípio de justiça social, implica em assegurar que os Programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados; e

III – O princípio da transparência social, requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: o menor nível da classificação institucional;

II – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III – FUNÇÃO: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV – SUB-FUNÇÃO: uma partição da função, que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

V – PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado pelas metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual;

VI – ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, destinados para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura da Prefeitura Municipal e os programas específicos de manutenção continuada, devendo as mesmas ser realizadas de forma contínua e permanente cujo

produto final será a manutenção das ações governamental as quais foram extraídas do Plano Plurianual atualizado;

VII – PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, previamente aprovados no Plano Plurianual em vigor e serão um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo municipal;

VIII – OPERAÇÕES ESPECIAIS: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

IX – FONTE DE RECURSOS: vinculação de recursos públicos a uma despesa específica ou a qualquer que seja a aplicação, desde a previsão até o efetivo pagamento da despesa, constantes dos programas e ações governamentais, dividindo-se essa destinação em ordinária e vinculada.

§ 1º – Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como os órgãos orçamentários responsáveis pela realização da ação e em seus créditos adicionais.

§ 2º – Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e subfunção às quais se vincula.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, bem como nos créditos adicionais, por função, subfunção, programa, projeto/atividade, operação especial e categoria econômica.

Art. 6º – A Lei Orçamentária evidenciará sua Receita por rubrica em cada Unidade Gestora e, a Despesa de cada Unidade Gestora será evidenciada pela função, sub-função, programa, projeto, atividade, ou operações especiais, podendo ainda a critério da administração ser evidenciada a nível elemento e/ou sub-elemento e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º – Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais;

II – Juros e Encargos da Dívida;

III – Outras Despesas Correntes;

IV – Investimentos;

V – Inversões Financeiras;

VI – Amortização da Dívida.

§ 2º – A classificação da receita foi atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 03 de 14/10/2008 e posteriores alterações, na qual se inclui a classificação por destinação de recursos em que as receitas concentradas no orçamento geral devem ser distribuídas e identificadas na despesa dos diferentes órgãos e unidades por essa classificação por fonte de recursos, como se segue:

a) – dígito: Identifica o uso:
0 – Recursos não destinados à contrapartida;
3 – Outras Contrapartidas;

b) – 2º dígito: Identifica o grupo da fonte de recursos:
1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente;
3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;
6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores;
9 – Recursos Condicionados;

c) – 3º e 4º dígitos: identificam a destinação primária ou não primária de recursos, sendo a primária, a não financeira, correspondendo, em grande parte, às receitas normais e efetivas não compreendidas por operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de ativos e a não Primária, a representada de forma geral por operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de ativos:
00 – Recursos Ordinários;
XX – A especificar.

§ 3º – As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas outras, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, por meio da Gerência de Administração Financeira mediante Decreto do Poder Executivo, com a devida justificativa do atendimento a necessidades de alteração das fontes de execução.

§ 4º – A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 5º – A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo, objetivando, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados:

I – mediante transferência financeira a outros órgãos, entidades ou fundações, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6º – A especificação da modalidade a que se refere o parágrafo anterior observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

50 – transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
60 – transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos;
71 – consórcios públicos;
93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.
90 – aplicações diretas;
99 – a definir.

§ 7º – O Projeto de Lei Orçamentária de 2016, bem como os créditos adicionais não poderão conter modalidade de aplicação "a definir", ressalvada a Reserva de Contingência de que trata o art. 18 desta Lei.

§ 8º – Não poderão ser fixadas no orçamento despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 7º – Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e sob um único Programa.

Art. 8º – As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da

unidade executora.

Art. 9º – O projeto de Lei Orçamentária de 2016 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva Lei, além dos quadros exigidos, serão constituídas de:

I. – Texto da Lei;

II. – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/1964);

III. – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/196);

IV. – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/1964);

V. – Demonstrativo da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, para efeito de cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº. 14, de 12 de setembro de 1996, pela Emenda nº. 53, aprovada em 19 de dezembro de 2.006;

VI. – Demonstrativo dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino;

VII. – Demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, para efeito de cumprimento do disposto no artigo 198 da Constituição da República e no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº. 29 de 13 de setembro de 2000;

VIII. – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;

IX. – Detalhamento da despesa por unidade orçamentária;

X. – Detalhamento da despesa por órgão;

XI. – Detalhamento da despesa – consolidado;

XII. – Demonstrativo de programa de trabalho;

XIII. – Demonstrativo de programa de trabalho por órgão;

XIV. – Demonstrativo de programa de trabalho – demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais; (Anexo 6, da Lei 4.320/1964);

XV. – Demonstrativo de programa de trabalho – demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais; (Anexo 7, da Lei 4.320/1964);

XVI. – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/1964);

XVII. – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, (Anexo 9, da Lei 4.320/1964);

XVIII. – Demonstrativo da natureza de despesa segundo as categorias econômicas.

XIX. – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XX. – Demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

XXI. – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

XXII. – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2016 com indicação das medidas de compensação;

XXIII. – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2016;

XXIV. – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;

XXV. – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2016;

§ 1º – Os fundos municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, sendo efetuadas as transferências do Município ao fundo de forma financeira, ou seja, os registros contábeis da Prefeitura dar-se-ão somente nos sistemas financeiros e compensação, fechando os balanços em sua consolidação.

§ 2º – Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender as Portarias nº. 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, bem como alterações posteriores.

Art. 10 – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas se atendido o disposto no § 3º do art. 166 da Constituição da República e no art. 33 da Lei nº. 4.320/64, não podendo, ainda, incidirem sobre:

I. – Dotações financiadas com recursos vinculados;

II. – Dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal sobre recursos transferidos ao Município;

III. – Recursos destinados ao serviço e encargos da dívida, precatórios, despesas com pessoal e encargos sociais;

IV. – Dotações referente a obras em execução.

Parágrafo único. – Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de etapas de obras ou cumprimento de parcela de contratos de entrega de bem ou serviço.

Art. 11 – Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2016, será de até 5% (cinco por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 daquela Constituição, excluídos os valores para formação do FUNDEB, efetivamente realizado no exercício anterior, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2016.

III – DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 12 – O orçamento para o exercício de 2016 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos.

Art. 13 – Os estudos para definição do Orçamento da Receita para

2016, excluídas as previsões de convênios e operações de crédito, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 14 – Se a receita estimada para 2016, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I – racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

II – racionalização de despesas com horas extras;

III – redução de até 30% dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – redução dos investimentos programados, desde que ainda não iniciados;

V – redução das despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

VI – Redução do número de funcionários admitidos em cargos comissionados;

VII – Redução do número de funcionários admitidos em caráter temporário.

§ 1º – Caso ocorra o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho, e movimentação financeira.

§ 2º – O Chefe do Poder Legislativo, com base na comunicação recebida, publicará ato estabelecendo os montantes que estão disponíveis para movimentação e empenho.

§ 3º – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, são as constantes no ANEXO II desta Lei.

Art. 16 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no ANEXO III desta Lei.

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2015, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios.

§ 2º – Sendo ainda, estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei especifico ou autorização na própria Lei Orçamentária Anual, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao publico, consórcios intermunicipais de saúde, de inspeção sanitária animal constituídos exclusivamente por entes públicos e ainda as voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, mediante prévia autorização legislativa.

§ 1– Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

§ 2º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e contribuições, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da lei 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195, § 1º e a lei 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 3º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da lei 4.320/64.

Art. 18 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2016, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19 – Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a 1,00% da receita corrente líquida prevista (orçada) para o exercício.

Art. 20 – Em conformidade com o Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a administração publica através de lei específica poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observando a legislação em vigor.

Art. 21 – Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.

IV – DA RECEITA

Art. 22 – A natureza da receita orçamentária a ser estimada na lei do orçamento para o exercício de 2016, será de acordo com a Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, e terá seus cálculos com base nos três últimos exercícios financeiros, havendo incrementos de receita deverá ser apresentado justificativa, de acordo com o § 3º do art. 12 da LRF.

Art. 23 – O Município poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar eminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

§ 1º – As Operações de Crédito a serem realizadas pelo Município, no exercício de 2016, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, observado o que dispõe a Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal ou outro ato que a venha substituir e legislação correlata.

§ 2º – De acordo com o que determina o art. 35 da LRF, fica expressamente proibida a realização de operações de crédito com entes da federação.

Art. 24 – A Operação de Crédito por Antecipação de Receita destinar-se-á para atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício de 2016 e constará na lei orçamentária.

Parágrafo Único – A Operação de Crédito por Antecipação de Receita será efetuada mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central.

Art. 25 – A concessão, incentivos e benefícios de natureza tributária, através de renúncia de receita, serão concedidos de conformidade com o art. 14 da Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 26 – O Poder Legislativo poderá proceder a reestimativa da receita na proposta orçamentária apresentada, desde que comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 27 – A Receita de Alienação de Bens e Direitos, deverá ser movimentada em conta corrente específica, vinculada a sua aplicação em despesas de capital, formalizando-se um processo de controle em separado para atender a informações posteriores.

V – DAS DESPESAS

Art. 28 – A despesa será fixada pela lei orçamentária, de conformidade com a receita estimada e a sua classificação orçamentária será por natureza da despesa, conforme Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 29 – Na execução orçamentária do exercício de 2016, deverá ser adotado sistema de limitação de empenho por Unidade Orçamentária, sempre que a gestão fiscal se evidenciar deficitária, respeitando-se sempre os limites mínimos constitucionais de gastos com saúde e educação.

Art. 30 – As despesas obrigatórias de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes, e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.

Art. 31 – A Secretaria de Administração e Fazenda fica obrigada a evidenciar os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, com a observação da ordem cronológica específica ao objeto.

Art. 32 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros, além de permitir a alocação dos custos administrativos/operacionais da Secretaria de Administração nas mais diversas áreas, setores, secretarias e ou departamentos beneficiados pelos serviços da mesma.

Parágrafo Único – Os custos das ações serão apurados no mínimo através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas e financeiras realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 33 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 34 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º – A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º – O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 15 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

VI – DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 35 – Os recursos oriundos de convênios não previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou subestimados no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais ou suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 36 – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 37 – O Poder Executivo, por decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo, poderá aumentar ou diminuir as metas financeiras estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 38 – Está o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar abertura de créditos adicionais na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por decreto, dependendo da existência de recursos disponíveis, nos termos e limites da Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Os recursos disponíveis de que trata o artigo, são aqueles referidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

I – Está o Poder Executivo municipal devidamente autorizado a movimentar o excesso de arrecadação, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito adicional, a ser apurado em cada fonte de recurso, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 3º deste mesmo artigo.

II – Está o Poder Executivo municipal devidamente autorizado a movimentar, as dotações orçamentárias de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo no âmbito do Poder Legislativo, desde que não comprometa as dotações de pessoal, encargos e outras consideradas prioritárias ao atendimento, principalmente as que dependem de limites mínimos legais, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

III – Está o Poder Executivo municipal devidamente autorizado a utilizar o superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior, para suplementação de dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, inciso I, do

artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 2º deste mesmo artigo.

IV – Está o Poder Executivo municipal devidamente autorizado a suplementar, utilizando-se do Excesso de Arrecadação, verificado nas rubricas específicas dos convênios, utilizando para isto o repasse do respectivo convênio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação para efeitos de outras suplementações.

Art. 39 – A abertura de créditos adicionais ao orçamento, dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa, podendo esta fazer parte da Lei Orçamentária Anual, até determinado limite, em valor percentual único sobre o total do orçamento aprovado, nos termos e limites da Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Os recursos disponíveis de que trata o artigo, são aqueles referidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

I – Poderá o Poder Executivo incluir na lei da proposta orçamentária para o exercício de 2016, como Reserva de Contingência o percentual de até 5% (cinco por cento), do valor da receita corrente líquida estimada, tanto para a Prefeitura, quanto para os Fundos, de conformidade com o art. 7º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

II – Poderá o Poder Executivo incluir na lei da proposta orçamentária para o exercício de 2016, autorização para movimentação do excesso de arrecadação, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito adicional, a ser apurado em cada fonte de recurso, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 3º deste mesmo artigo.

III – Poderá o Poder Executivo incluir na lei da proposta orçamentária para o exercício de 2016, autorização para movimentar, as dotações orçamentárias de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo no âmbito do Poder Legislativo, desde que não comprometa as dotações de pessoal, encargos e outras consideradas prioritárias ao atendimento, principalmente as que dependem de limites mínimos legais, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

IV – Poderá o Poder Executivo incluir na lei orçamentária anual para o exercício de 2016, autorização para utilização do superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior, para suplementação de dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 2º deste mesmo artigo.

V – Poderá o Poder Executivo incluir na lei orçamentária anual, autorização para suplementar, utilizando-se do Excesso de Arrecadação, verificado nas rubricas específicas dos convênios, utilizando para isto o repasse do respectivo convênio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação para efeitos de outras suplementações.

IV – Poderá o Poder Executivo incluir na lei orçamentária anual, autorização para anulação de dotações vinculadas para suplementação de outras dotações não vinculadas de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo, quando não houver a efetiva arrecadação das receitas vinculadas àquela finalidade.

Art. 40 – Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício.

Art. 41 – Ao longo da execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por esta Lei, poderá incluir novas fontes de recursos nos projetos, atividades ou operações especiais previstos no PPA, LDO e no orçamento das unidades gestoras na forma de créditos suplementares, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016.

Art. 42 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. – Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

VII – DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 43 – O Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Educação, tomará as medidas necessárias para atendimento da Lei n° 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Lei n° 11.494 de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 44 – Quando a Rede Oficial da Educação Básica for insuficiente para atender a demanda, ou para a realização de cursos técnicos, poderão ser concedidos auxílios financeiros à rede particular local ou regional através de convênio aprovado em lei específica.

Art. 45 – Aos alunos residentes no Município de São João do Oeste, que freqüentam o ensino superior das Universidades da região, o ensino profissionalizante e ensino técnico de nível médio, em instituições de ensino fora do Município, poderão ser concedido auxílio para o transporte, ou bolsas de estudo, devidamente regulamentado e autorizado em Lei específica, ficando os mesmos fora do cálculo dos 25% mínimos obrigatórios, previstos no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Art. 46 – O Poder Executivo consignará na proposta orçamentária para o exercício de 2016, dotações orçamentárias próprias para contabilização das despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Salário Educação, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, e da complementação financeira obtida com o Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 47 – Para o atendimento de todos os alunos do ensino fundamental, independentemente da instituição de ensino que estejam matriculados e a que esfera de governo que pertençam, esta o Poder Executivo autorizado a suportar as despesas inerentes ao transporte escolar, propiciando o acesso de todos os alunos à rede escolar.

§ 1º – Os recursos que porventura forem ressarcidos ao Município pela prestação de serviços de transporte escolar serão deduzidos da efetiva aplicação em educação.

§ 2º – Para atendimento do Programa de Transporte Escolar serão de forma impreterível avaliado o custo com sua manutenção, os trajetos necessários, a nucleação de escolas, a alocação de turmas nos mesmos períodos evitando assim deslocamentos de todo aparato destinado à execução deste serviço em vários períodos diários.

§ 3º – Fica a critério da Secretaria de Educação do Município, ouvidos todos os colégios municipais e elaboração do roteiro do transporte escolar para cada ano letivo.

Art. 48 – Para atendimento das disposições da Lei n°. 11.494 de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono salarial em caráter excepcional e não permanente, aos professores e profissionais do ensino básico, desde que seja para completar o percentual mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB, que pode ser instituído de forma proporcional à carga horária de cada profissional ou de outra forma que privilegie o tratamento isonômico, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal através da Secretaria da Saúde, tomará as medidas necessárias para atendimento à legislação vigente e em especial à Emenda Constitucional nº. 29/2000.

Art. 50 – O Município aplicará no mínimo 15% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7° da Emenda Constitucional no 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

VIII – DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 51 – Consideram se despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras, funções de confiança, licenças-prêmio por assiduidade, e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Art. 52 – Para o cumprimento do que determina o Art. 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2016, o poder executivo municipal poderá proceder à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admitir pessoal aprovado em concurso público ou contratação de pessoal em caráter temporário na forma da lei, realizar processos seletivos para admissão de pessoal em caráter temporário, bem como realizar concursos públicos para provimento de cargos efetivos, observados a legislação pertinente e os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 53 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 54 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – eliminação das despesas com serviços extraordinários;

II – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário, e;

IV – destituição de servidores das funções gratificadas.

Art. 55 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização", sub-elemento de despesa: 3.1.90.34.00.

Parágrafo único – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São João do Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 56 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata a Constituição Federal (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19/98, para o exercício de 2016, será autorizada por lei específica, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº. 101/2000.

IX – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular a arrecadação ou o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou ainda beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios, na medida do possível ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 58 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 59 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

Art. 60 – A modernização da administração tributária e fiscal será desenvolvida para ajustes do código tributário e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Deverão ser tomadas as seguintes medidas:

I – Cobrança de taxas com base nos custos das operações a atuações do Município;

II – Aplicação da correção monetária de acordo com os índices oficiais;

III – Ampliação permanente do cadastro técnico fiscal e dados demográficos atualizados.

Art. 61 – O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar ao legislativo, até 30 dias antes do encerramento do atual exercício, o projeto de lei dispondo sobre mudanças no Código Tributário.

Parágrafo único – Não se inclui neste caso, alterações sobre a Planta de Valores Imobiliários, base do IPTU e ITBI.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 – O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária da prefeitura municipal.

Parágrafo Único – Estrutura Orçamentária da Prefeitura Municipal:

I – ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
- PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores

- PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria da Saúde e Promoção Social
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Transportes, Obras, Urbanismo, Habitação e Saneamento
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
Encargos Gerais do Município
Reserva de Contingência

II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
- Câmara de Vereadores
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
- Departamento de Educação Básica
- Departamento de Ensino Médio, Profissionalizante e Educação Superior
- Departamento de Merenda Escolar
- Departamento de Cultura
- Departamento de Esporte
- Departamento de Saúde
- Departamento de Assistência e Triagens
- Departamento de Agricultura
- Departamento de Obras e Serviços Viários
- Departamento de Urbanismo
- Departamento de Serviços Públicos
- Departamento de Habitação
- Departamento de Água e Esgoto
- Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
- Encargos Gerais do Município
- Reserva de Contingência

III – FUNDOS
- Fundo Municipal da Saúde – FMS
- Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS

Art. 63 – As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e contrato, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada.

Art. 64 – As despesas com a desapropriação de imóveis urbanos, serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

Art. 65 – Para atendimento do § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, deverá o Chefe do Poder Executivo publicar relatório resumido da execução orçamentária, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 66 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2014.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016 fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 67 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 68 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 69 – O Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, de ensino profissionalizante do 2º Grau, ensino médio e Supletivo, nos termos das Leis federais n° 6.494 de 07 de dezembro de 1977; nº. 8.859, de 23 de março de 1994 e outras normas que regulam a matéria.

Art. 70 – O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhada cópia de todos os convênios firmados à Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 71 – São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 72 – A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 73 – O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 74 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 17 de novembro de 2015.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal
ANEXO II

Despesas que não serão objeto de limitação de empenho nos termos do artigo 9º, § 2º
da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

1. – Não serão objeto de limitação de empenho as dotações orçamentárias com recursos financeiros, vinculados a convênios;
2. – Alimentação Escolar;
3. – Auxílio a Família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 a 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais;
4. – Atendimento a Saúde da população com recursos vinculados a outras esferas de governo;
5. – Atendimento a Saúde da população com recursos próprios, limitada aos percentuais definidos pela legislação pertinente;
6. – Benefícios a pensionistas suportados pelo erário;
7. – Os programas atendidos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (art. 60 do ADCT), ou outro Fundo que vier a substituí-lo, até o limite das suas disponibilidades

financeiras.
8. – As ações de governo atendidas com recursos do Salário Educação, até o limite das suas disponibilidades financeiras.
9. – As ações de governos atendidos com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, até o limite das suas disponibilidades financeiras.
10. – As ações de governos atendidos com recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar, até o limite das suas disponibilidades financeiras, firmado mediante convênio, ajuste ou outro instrumento.
11. – Atendimento da Assistência Social Geral à população com recursos vinculados a outras esferas de governo;
12. – Atendimento da Assistência Social Geral à população com recursos próprios, limitada aos percentuais definidos pela legislação pertinente;
13. – Pessoal e Encargos Sociais;
14. – Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
15. – Serviços da dívida;
16. – PASEP; e
17. – Despesas com energia elétrica, telefonia e consumo de água.

ANEXO III

Riscos Fiscais

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...) (Art. 1º § 1º da LRF).

A LDO conterá anexo de riscos fiscais para passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas (Art. 4º § 3º da LRF).

A LOA conterá reserva de continência, cuja forma de utilização e montante, definido com base da RCL, serão estabelecidos na LDO destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos (Art. 5º III da LRF).

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processo, ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: Situação de emergência; calamidade pública, possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeiras e cambiais com impacto nos preços, falhas de planejamento e na quantificação de necessidade, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: Fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto; extinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; campanhas de saúde, etc.

São João do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2015
OBJETO: As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, suprimir parcialmente, a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato 71/2015, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA: ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"de acordo com as especificações definidas no Termo original celebrado em 29/06/2015.
VALOR: R$ 5.070,00 – Total.
São João do Sul, 23 de Outubro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015
OBJETO: Serviço de arbitragem para a realização da 17ª taça cidade do Município de São João do Sul.
CONTRATADO: SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA
VIGÊNCIA: 23/10/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 12.075,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 065/2015 – Carta Convite nº 025/2015 de 08/10/2015, Registro de Preços 007/2014 de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 – 27.812.0130.2041 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0080.
São João do Sul, 23 de Outubro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2015
OBJETO: As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato 076/2015 celebrado em 10/11/2015.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC
VALOR: R$ 1.781,10 – Total.
São João do Sul, 10 de Novembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2015
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA
VALOR: R$ 884,50 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.
São João do Sul, 11 de Novembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2015
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: EVERALDO RODRIGUES MIGUEL
VALOR: R$ 444,00 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.
São João do Sul, 11 de Novembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: WANDERBILT PEREIRA RAUPP
VALOR: R$ 558,00 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.
São João do Sul, 11 de Novembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: ANITO FARIAS DA ROSA
VALOR: R$ 625,00 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.
São João do Sul, 11 de Novembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo Original firmado entre as partes em 15/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª, concomitante ao art. 57 da lei 8.666/93. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 15/02/2016. Fica acrescido ao prazo de execução da obra 90 (noventa) dias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
São João do Sul, 13 de Novembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2015
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos (Gasolina Comum Filtrada) para abastecimento dos veículos oficiais da Frota Municipal de São João Sul/SC.
CONTRATADO: SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA
VIGÊNCIA: 17/11/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 997,28 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 080/2014 – Pregão Presencial nº 033/2014 de 11/03/2014, Registro de Preços 007/2014 de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080.
São João do Sul, 17 de Novembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2015
OBJETO: DE DIESEL S10 PARA OS VEÍCULOS DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E GASOLINA COMUM PARA OS VEICULOS QUE ESTÃO SENDO UTILIZADOS PELOS ESF´S DO MUNICIPIO.
CONTRATADA: SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA
VIGÊNCIA: 10/11/2015 à 31/12/2015
VALOR: R$ 5.078,84 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 007/2014 da Prefeitura Municipal de São João do Sul.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0040; 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0082.
São João do Sul, 10 de Novembro de 2015.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

São José

Prefeitura

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE COMPRA Nº 435/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO PARCIAL E EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCOS NA E. B. M. ALTINO C. S. FLORES, LOTEAMENTO SANTOS DUMONT – SÃO JOSÉ/SC.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pelo Decreto nº 4.964/2015, reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo, participantes do processo em epígrafe.

EMPRESAS LICITANTES

· CONSTRUTORA MASTER LTDA ME ;
· CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA EPP;
· JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA ME;
· TRANSPEREIRA CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA EPP;
· KS CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Os representantes das empresas CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA EPP, KS CONSTRUÇÕES LTDA ME e CONSTRUTORA MASTER LTDA ME não estiveram presentes na sessão pública. Ato contínuo, os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

É o relatório.

1 - ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitações concluiu que as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foram plenamente observadas, não sendo constatada nenhuma irregularidade na documentação das empresas participantes.
Em vista do exposto acima e à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no regramento contido no Edital, a comissão RESOLVE:

HABILITAR AS EMPRESAS

· CONSTRUTORA MASTER LTDA ME ;
· CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA EPP;
· JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA ME;
· TRANSPEREIRA CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA EPP;
· KS CONSTRUÇÕES LTDA ME.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), no dia 19/11/2015, contando-se a partir dessa data, prazo para eventual recurso. Não ocorrendo manifestação por parte dos licitantes, a sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 27/11/2015, às 14h e 30min, no Centro Administrativo do Município de São José.

São José, 18 de novembro de 2015.

Leonardo Wiethorn Rodrigues	Paulo Dutra	
Presidente da CPL	Membro da CPL	

Rejane Magali dos S. Medeiros	Kety Silva Trierveiler		
Membro da CPL	Membro da CPL		

Ramon S. Campos Martins		
Membro da CPL		

DECRETO Nº 5223/2015

DECRETO Nº 5223/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.171 – PSB – Serviço de Proteção / Atendimento
Integral à Família (PAIF)

1992 – 3.3.90.39.00.00.0022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00

28.01.08.243.0111.2.184 – PSB – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1875 – 3.3.90.39.00.00.0022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 10.000,00
1869 – 3.3.90.30.00.00.0022– Material de Consumo,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 20.000,00
1870 – 3.3.90.30.00.00.0023– Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 80.000,00

28.01.08.243.0111.2.085 – PSEAC – Serv. Acolh. Institucional para Crianças / Adolescente, Casa Lar / Abrigo

1823 – 3.3.90.39.00.00.0022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 30.000,00
1829 – 4.4.90.52.00.00.0022 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 90.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 120.000,00
Total do Órgão ..... R$ 210.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.243.0111.2.184 – PSB – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1878 – 4.4.90.51.00.00.0022 – Obras e Instalações,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00

28.01.08.243.0111.2.186 – PSEMC – Serviço de Proteção e Atendimento
Especializado a famílias e Indivíduos (PAEFI) – CREAS

1895 – 4.4.90.51.00.00.0022 – Obras e Instalações,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 90.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 90.000,00

28.01.08.126.0111.2.187 – Gestão do SUAS – Gestão da Informação e
Cadastro Único
1761 – 4.4.90.52.00.00.0023 – Equipamentos e Material Permanente
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00

28.01.08.126.0111.2.188 – Gestão do Suas – Monitoramento e Avaliação

1769 – 3.3.90.39.00.00.0022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00

28.01.08.241.0111.2.278 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vínculos para Idosos – CATI

1781 – 3.3.90.39.00.00.0022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00 Total do Órgão ..... R$ 210.000,00
Total da Anulação ..... R$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5224/2015

DECRETO Nº 5224/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 97.431,67 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social

637 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 97.431,67
Total desta Atividade ..... R$ 97.431,67
Total do Órgão ..... R$ 97.431,67
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 97.431,67

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 97.431,67 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social

633 – 3.3.90.34.00.00.0080 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
de Terceirização,
Recursos Próprios ..... R$ 97.431,67
Total desta Atividade ..... R$ 97.431,67
Total do Órgão ..... R$ 97.431,67
Total da Anulação ..... R$ 97.431,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5225/2015

DECRETO Nº 5225/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 38.975,32 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.084 – PSEAC – Serv. Acolh. Institucional para Pessoas em Situação de Rua

1913 – 3.3.90.30.00.00.0022 – Material de Consumo,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 19.292,82
Total desta Atividade ..... R$ 19.292,82

28.01.08.243.0111.2.170 – PSEMC – Serviço de Proteção Social a Adolescente/
Sócio Educ. de Liberdade Assistenciais
1836 – 3.3.90.36.00.00.0023 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 19.682,50
Total desta Atividade ..... R$ 19.682,50
Total do Órgão ..... R$ 38.975,32
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 38.975,32

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 38.975,32 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.243.0111.2.182 – PSEAC – Serviço de Acolhimento em Repúblicas

1867 – 4.4.90.52.00.00.0023 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 19.682,50
Total desta Atividade ..... R$ 19.682,50

28.01.08.243.0111.2.186 – PSEMC – Serviço de Proteção e Atendimento
Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) –
CREAS
1886 – 3.3.90.30.00.00.0022 – Material de Consumo,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 19.292,82
Total desta Atividade .....

..... R$ 19.292,82
Total do Órgão .....
.... R$ 38.975,32
Total da Anulação .....
... R$ 38.975,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5235/2015

DECRETO Nº 5235/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 25 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

09.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0110.2.017 – Encargos Conv. Trânsito-Policia Militar Lei nº 12.445/04-1

461 – 3.3.90.30.00.00.0026 – Material de Consumo,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito .....
..... R$ 38.500,00
463 – 3.3.90.39.00.00.0026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito .....
..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 58.500,00
Total do Órgão .....
.... R$ 58.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar .....
. R$ 58.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

09.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0110.2.017 – Encargos Conv. Trânsito-Policia Militar Lei nº 12.445/04-1

464 – 4.4.90.52.00.00.0026 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito .....
..... R$ 53.000,00
462 – 3.3.90.36.00.00.0026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito .....
..... R$ 5.500,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 58.500,00
Total do Órgão .....
.... R$ 58.500,00
Total da Anulação .....
... R$ 58.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 12 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5236/2015

DECRETO Nº 5236/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 78.320,88 (setenta e oito mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.066 – Funcionamento e Manutenção das Unidades
Culturais e de Turismo

1250 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos Próprios .....
..... R$ 78.320,88
Total desta Atividade .....
..... R$ 78.320,88
Total do Órgão .....
.... R$ 78.320,88
Total do Crédito Adicional Suplementar .....
. R$ 78.320,88

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$78.320,88 (setenta e oito mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.062 – Promoção Eventos, Feiras,Exposições, Simpósios e Datas Comemorativas – FCT

1247 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 78.320,88
Total desta Atividade ..... R$ 78.320,88
Total do Órgão ..... R$ 78.320,88
Total da Anulação ..... R$ 78.320,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 12 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5237/2015

DECRETO Nº 5237/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 – Projeto Cultural, Manutenção da Fundação de Cultura e
Turismo – FCT
1210 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias – Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 1.250,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.250,00
Total do Órgão ..... R$ 1.250,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.250,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.062 – Promoção Eventos, Feiras,Exposições, Simpósios e Datas Comemorativas – FCT

1247 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.250,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.250,00
Total do Órgão ..... R$ 1.250,00
Total da Anulação ..... R$ 1.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 12 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5242/2015

DECRETO Nº 5242/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 396.350,00 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos e cinqüenta reais) referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.150 – Fornecimento de Medicamentos e outros – FMS

1520 – 3.3.90.30.00.00.0334 – Material de Consumo,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 360.000,00
1524 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 36.350,00
Total desta Atividade ..... R$ 396.350,00
Total do Órgão ..... R$ 396.350,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 396.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 396.350,00 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos e cinqüenta reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.3010102.2.142 – Programa Saúde da Mulher – FMS

1449 – 3.3.90.39.00.00.0334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 106.350,00
Total desta Atividade ..... R$ 106.350,00

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

1504 – 3.3.90.39.00.00.0334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 290.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 290.000,00
Total do Órgão ..... R$ 396.350,00
Total da Anulação ..... R$ 396.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5243/2015

DECRETO Nº 5243/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 4º Lei Municipal nº 5.466/2015, redação dada pela Lei Municipal nº 5.469/2015
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

02.00 – GABINETE DA PREFEITA
02.02 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.01.15.451.0110.2.059 – Funcionamento e Manut. Serv. Iluminação Pública
48 - 4.4.90.51.00.00.0300 – Obras e Instalações,
Recursos COSIP ..... R$ 900.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 900.000,00
Total do Órgão ..... R$ 900.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos na ordem de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 300 – COSIP

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5248/2015

DECRETO Nº 5248/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

1490 – 3.3.90.30.00.00.0338 – Material de Consumo,
Recursos do MAC – FMS – MS ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 100.000,00
Total do Órgão ..... R$ 100.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.149 – Manutenção CAPS e Saúde Mental – FMS

1633 – 3.3.90.39.00.00.0338 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do MAC – FMS – MS ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 100.000,00
Total do Órgão ..... R$ 100.000,00
Total da Anulação ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5249/2015

DECRETO Nº 5249/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.500 – Conservação e Manutenção do Patrimônio Cultural
Municipal – Lei 4429/06

47759 – 4.4.90.39.00.00.0126 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Governo do Estado – FUNCULTURAL ..... R$ 190.000,00
1227 – 4.4.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 60.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 250.000,00
Total do Órgão ..... R$ 250.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.062 – Promoção Eventos, Feiras,Exposições, Simpósios e Datas Comemorativas – FCT

1248 – 3.3.90.39.00.00.0126 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Governo do Estado – FUNCULTURAL ..... R$ 190.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 190.000,00

20.01.13.392.0113.2.408 – Programa de Org. e Apoio as Práticas Culturais
Educativas e de Turismo – FCT

1259 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 60.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 250.000,00
Total do Órgão ..... R$ 250.000,00
Total da Anulação ..... R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

EDITAL Nº 017 /2015

EDITAL Nº 017 /2015.
DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO NOVO CEI DO BAIRRO VISTA ALEGRE.
.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, RESOLVE deliberar as seguintes normas, com critérios da situação socioeconômica das famílias, considerando a demanda do município em função das vagas oferecidas:

1 - A Secretaria Municipal de Educação de São José fará a divulgação do processo de matrícula para o ano letivo de 2016, do novo Centro de Educação Infantil devendo utilizar todos os meios de comunicação disponíveis para que essa divulgação seja ampla.

1.1- É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São José, constituir um grupo de trabalho, para planejar, divulgar e acompanhar a matrícula e registrar todo processo em ata.

2 - Da Matrícula

2.1 - As inscrições para solicitação de matrículas serão realizadas no período de 23/11/2015 a 04/12/2015, de acordo com as normas constantes neste Edital.

2.2 - A solicitação de matrícula de crianças obedecerá aos seguintes requisitos:

I – Famílias moradoras de São José que residam há pelo menos 01 ano no município.
(comprovar através de documento a residência com data igual ou superior há 01 ano – fatura de água,energia elétrica,contrato de aluguel ou ainda declaração do agente de saúde ou da assistente social da PMSJ).

II – Famílias que recebam até três salários mínimos.
(Observar o valor líquido do comprovante de trabalho. Não será considerado: hora extra, abono salarial, férias ou outra vantagem temporária.)

III – Pai ou representante legal que não more no bairro, mas trabalhe no mesmo onde solicitará a vaga e que comprove residência há pelo menos 01 ano no município de São José.

IV - Serão aceitas solicitações de famílias que residam no município, há pelo menos 01 ano , porém que não possuam em seu bairro Centro de Educação Infantil, que atendam a idade solicitada.

2.3 Constituem-se documentos necessários para a solicitação de vagas:
I – Original e cópia do cartão de vacinação atualizado;
II – Original e cópia da certidão de nascimento;
III - Original e cópia do comprovante de trabalho com a renda dos responsáveis;
IV – Original e cópia do comprovante de residência, atualizado (salvo em casos de crianças que pertencerem a grupos de assentamentos localizados no município de São José).
V- Original e cópia e do extrato de bolsa família, atualizado.

2.4. Terão direito a vaga:

I - Crianças em situação de vulnerabilidade social, de saúde e psicológico; em situação de tutela provisória guarda provisória e abrigo, com parecer encaminhado pelo Ministério Público.

2.5 – Terão prioridade na solicitação de matrícula:

I - Famílias que recebam o Bolsa Família como único benefício, mediante comprovação do recebimento por meio de extrato bancário atualizado e que o responsável legal esteja trabalhando ou que comprove impedimento por não exercer função remunerada; e que resida pelo menos comprovadamente 01 ano no município.

2.6 – Será divulgada a relação de vagas e exposta no CEI durante o processo de solicitação de matrícula.

3. Do Sorteio

3.1 Havendo mais candidatos que o número de vagas existentes, será realizado sorteio no dia 09/12/2015 às 19 h no respectivo Centro de Educação Infantil.

3.2 Primeiro serão sorteadas as vagas com prioridades conforme item 2.5, sendo reservadas por grupo de atendimento:
- GI – 02 vagas
- GII – 03 vagas
-GIII - 04 vagas
-GIV – 05 vagas
-GV – 05 vagas
-GVI – 05 vagas

3.3 Após o sorteio das prioridades, será realizado novo sorteio por grupo de atendimento, com as crianças que estejam dentro dos requisitos do item 2.2, sendo concedida nova participação para as crianças que não conseguiram vaga no sorteio das prioridades.

3.4 - É obrigatória a presença do responsável ou representante (maior de 18 anos), no dia do sorteio. No caso do não comparecimento de algum responsável, a criança permanecerá na lista de espera em último lugar.

4. Da Matrícula

4.1 – A matrícula para as crianças novas será efetuada no período de 10/12/2015 a 16/12/2015, no respectivo Centro de Educação Infantil.

4.2 – O não comparecimento no período da matrícula sem qualquer justificativa implicará na perda da vaga, sendo chamada a próxima criança da lista de espera.

4.3 - As crianças com deficiência que tiverem diagnóstico médico deverão apresentá-lo no ato da efetivação da matrícula, bem como informar, quando possuir a matrícula no atendimento educacional especializado (AEE).

5 - Da Organização de Grupos

5.1. O Centro de Educação Infantil procederá à constituição de grupos, respeitando os critérios abaixo, como também deverá verificar, no ato da matrícula, a faixa etária de cada criança:

Etapa	Grupo	Idade da criança	Data de nasc. da criança	Nº de crianças
Creche	GI	Mínimo de 04 meses no ato da matrícula		12
	G II	01 ano a 01 ano e 11 meses	Abril/2014 - março/2015	15
	GIII	02 anos a 02 anos e 11 meses	Abril/2013 – março/2014	17
	G IV	03 anos a 03 anos e 11 meses	Abril/2012 – março/2013	23
Pré-escola	G V	04 anos a 04 anos e 11 meses	Abril/2011 – março/2012	25
	G VI	05 anos a 05 anos e 11 meses	1º de abril/2010 – março/2011	25
	Data de referencia para cálculo das idades: março de 2016			

5.2 - Por motivo de restrições na estrutura física de determinadas instituições, poderá haver redução no número de crianças por grupo.

5.3 - As crianças matriculadas no Grupo VI frequentarão a instituição em período matutino ou vespertino de acordo com a necessidade e a disponibilidade da vaga, estando essa medida baseada na Lei federal nº 12.796/2013, art. 31.

5.4 – Em função do que estabelece a Lei federal nº 12.796/2013, sobre a obrigatoriedade de atendimento para as crianças que completam 4 anos até 31 março de 2016, os grupos de atendimento V e VI terão prioridade.

5.5 – O grupo VI terá 01 professor para atendimento das crianças, e 01 auxiliar de sala, se forem matriculadas no mínimo 20 crianças por grupo.

6. Da disponibilização de vagas

6.1 – Havendo vaga e não existindo lista de espera do grupo, deverão ser agrupadas crianças de diferentes idades, respeitando o número máximo de crianças por grupo, visando o preenchimento de todas as vagas. Podendo agrupar no máximo dois grupos, sendo estes subseqüentes.

6.2 – As crianças que não atingirem a idade exigida no período de matrícula, estabelecido por esse Edital para frequentar os grupos, ao completar a faixa etária estabelecida poderão solicitar vaga a qualquer momento, sendo efetivada a matrícula, mediante a disponibilidade de vagas.

6.3 – Após todo o processo, não havendo lista de espera, será disponibilizada as vagas para as demais crianças que não atenderem os requisitos desse Edital, item 2.2.

7. Da Frequência e do Funcionamento

7.1 - Após tentativa de contato da direção com a família pelo não comparecimento da criança matriculada no Centro de Educação Infantil, sem justificativa dos pais ou responsável legal por 10 (dez) dias letivos consecutivos durante o mês, será encaminhado relatório ao Conselho Tutelar. O não comparecimento por 30 (trinta) dias sem justificativa implicará na disponibilidade da vaga para outra criança da lista de espera.

7.2 – O horário de atendimento das crianças acontecerá em tempo parcial, entre 7h e 19h, considerando o atendimento do grupo VI que será em meio período, compreendendo o período matutino das 7h às 13h e vespertino das 13h às 19h.

7.3 – Nos Centros de Educação Infantil, onde o atendimento acontece em período integral é facultativo aos pais e/ou responsáveis o atendimento em período parcial.

7.4 – As crianças matriculadas nos grupos V e VI deverão ter freqüência mínima de 60%, conforme Lei federal nº 12.796/2013.

7.5 - No decorrer do ano letivo, a direção do Centro de Educação Infantil deverá entregar a cada família ou responsável legal pela criança, devidamente matriculada, o Calendário Mensal contendo toda a programação a ser desenvolvida durante o mês. Havendo alteração, as famílias devem ser comunicadas com antecedência.

7.6 - Somente será permitida a saída de criança do Centro de Educação Infantil, acompanhada por menor de idade, mediante autorização por escrito dos pais ou do responsável legal, sendo esta validada pela Direção e por representante do Conselho Escolar da Unidade Educacional.

8. Das Disposições Finais

8.1 - Por determinação da Senhora Prefeita Municipal e baseado na Legislação pertinente, fica proibida a cobrança de qualquer taxa referente à efetivação de matrícula e solicitação de material nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino de São José.

8.2 - A direção da instituição deverá enviar a Secretaria Municipal de Educação até 18/12/2015 a relação de crianças matriculadas e da lista de espera por grupo e período.

8.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e analisados juntamente com a comissão de discussão deste edital.

8.4 – As novas solicitações seguirão a ordem dos últimos sorteados, lista de espera, podendo ser acompanhado no Portal da Transparência no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.saojose.sc.gov.br .

São José, 17 de novembro de 2015.
Méri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal de Educação

MATRICULA 2015

Nome da Criança:
Data Nasc.:
Grupo : Período:
Endereço Residencial:
Fone residencial:
Nome do Pai:
Endereço comercial:
Fone Trab.
Nome da Mãe:
Endereço comercial:
Fone Trab.

Pessoas autorizadas a buscar a criança no
CEI:

Obs: Autorizo o uso de fotos e imagens de meu filho(a), para fins pedagógicos e divulgação entre familiares, bem como, a realizar passeios na comunidade.

Assinatura do responsável:

São José, ___ de _____ de 2015.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015 - PR Nº 101/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 01/12/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CHASSI DE CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015 OU SUPERIOR, TRAÇÃO 6X4, PARA POSTERIORMENTE SER TRANSFORMADO EM AUTO TANQUE (AT) DESTINADO AO USO PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 18 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.238, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.238, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 004/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 004/2015 e,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo de nº 004/2015;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 004/2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 004/2015, de 27 de outubro de 2015, Processo Seletivo Público de Títulos para admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter temporário e excepcional, para atuarem no combate à dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 5.238, de 18 de novembro de 2015)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	DIPLOMA DE GRAD.	DIPLOMA ENS. MÉDIO	CART. NAC. DE HABILIT.	CURSO INFORM.	CURSOS E AFINS	TOTAL DE PONTOS
001	001	Tatyane Potratz Martins	-	10	10	-	180	200
002	002	Marlice Ely	-	10	10	10	48	78
003	003	Lucia Goiz Gobi	-	10	10	10	40	70

004	004	Daiane da Silva Kleimpaul	10	10	10	10	-	40
005	005	Mariza Koiavinski Peres	-	10	10	10	-	30*
006	006	Francisca dos Santos Lima	-	10	10	10	-	30*
007	007	Juliana da Rosa Kempfer	-	10	10	10	-	30*
008	024	Iolene Brondani	-	10	10	10	-	30*
009	008	Monica Turani	-	10	10	10	-	30*
010	009	Eliza Almeida de Morais	10	10	10	-	-	30*
011	010	Andressa Guaragni Borsatti	-	10	10	10	-	30*
012	011	Micheli Gorlin de Almeida	-	10	10	10	-	30*
013	012	Gustavo Bauer da Silva	-	10	10	10	-	30*
014	013	Matheus Caus	-	10	10	10	-	30*
015	014	Suzana Meri Mazzochi	-	10	10	10	-	30*
016	015	Marlice Carneiro Scatolin	-	10	10	-	05	25
017	016	Letícia Maria Piassoli	-	10	-	10	01	21
018	017	Cladir Carmen Artuso	10	-	10	-	-	20*
019	018	Loedir Tavares	-	10	10	-	-	20*
020	019	Denise Muraro	-	10	10	-	-	20*
021	020	Silvia Flor	-	10	10	-	-	20*
022	021	Dircelia Rodrigues da Silva	-	10	10	-	-	20*
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	DIPLOMA DE GRAD.	DIPLOMA ENS. MÉDIO	CART. NAC. DE HABILIT.	CURSO INFORM.	CURSOS E AFINS	TOTAL DE PONTOS
023	022	Graciane Carla Meurer	-	10	10	-	-	20*
024	023	Josiane Dala Corte	-	10	10	-	-	20*
025	025	Kleberson Luiz dos Santos	-	10	10	-	-	20*
026	026	Silvia de Oliveira Paiano	-	10	-	10	-	20*
027	027	Andressa Aline Americo	-	10	10	-	-	20*
028	028	Andressa Maciel de Oliveira	-	10	-	10	-	20*
029	029	Marlei Zanettin	-	10	-	-	-	10*
030	030	Camila Regina Oliveira de Lima	-	-	10	-	-	10*
031	031	Mirian Andréia Borges da Cunha	-	10	-	-	-	10*
032	032	Alana Cristina Gusato	-	10	-	-	-	10*
033	033	Cassiane Aparecida Negri	-	10	-	-	-	10*
034	034	Patricia Paliga Schaeffer	-	-	-	-	-	00

* Aplicação dos critérios de desempate, conforme subitem nº 4.1, pertencente ao item nº 4, do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 004/2015.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.239, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.239, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. DE PLANJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01	SEC. DE PLANJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
15.451.4511.2.034.3.3.9.0.00.00.00 .00.00.0.1.0000	106	Aplicação Direta	R$ 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

09.00	SEC. DE PLANJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01	SEC. DE PLANJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
15.451.4511.2.034.3.1.9.0.00.00.00 .00.00.0.1.0000	101	Aplicação Direta	R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.01	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
04.122.4503.2.006.3.3.9.0.00.00.00 .00.00.0.1.0000	16	Aplicação Direta	R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

06.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.01	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
04.122.4503.2.006.3.1.9.0.00.00.00 .00.00.0.1.0000	14	Aplicação Direta	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003.2/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003.2/2015
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2015, E TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 e a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, nomeadas pelo Decreto nº 5.211, de 26 de outubro de 2015, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2015, de 15 de outubro de 2015 e com o Edital nº 003.1/2015, de 29 de outubro de 2015, tornam pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo nº 003/2015, para admissão em caráter temporário, de Educador Social e Instrutor Social, para atuação no Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente - NACA, de Instrutor Social para atuar no Programa Mulher de Valor e de Educador Social para atuar no Programa de Atenção aos Idosos, da seguinte forma:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
1.1. - Ficam homologadas as inscrições dos seguintes candidatos para o Processo Seletivo nº 003/2015, conforme quadros abaixo relacionados, organizados por cargo:

1.1.1 - Das Inscrições Deferidas:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL I

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
06	EVELIZE DE CEZARO VALENTINI	DEFERIDO
67	JULIANE CASAGRANDE	DEFERIDO
26	DANGLEI MATTEI	DEFERIDO
34	JACIRA TRINDADE DOS SANTOS MARCONDES GAUZER	DEFERIDO
37	IVONE FERRABOLLI LISSA DAL PRA	DEFERIDO
38	SIRLENE MEZZOMO CORREIA DOS SANTOS	DEFERIDO
19	KAREN LUANA DOS SANTOS DIAS	DEFERIDO
15	MARCIA RHODEN	DEFERIDO
66	LINDOMAR SIQUEIRA	DEFERIDO
65	TALITA GRACIELI VIEIRA	DEFERIDO
63	KATIA COMIN	DEFERIDO
50	ZELENIR CATIA DE MENEZES	DEFERIDO
46	MARLICE CARNEIRO	DEFERIDO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
21	VANESA APARECIDA VIEIRA MECABO	DEFERIDO
27	SAIARA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL III

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
08	APARECIDA EDITE BONADIMAN	DEFERIDO
35	SIMONE MEZZOMO GIARETTA	DEFERIDO
51	ADRIANA REGINA STOCCO	DEFERIDO
49	KETLIN BOSCHETTI	DEFERIDO
32	JULIANE SCALCI	DEFERIDO
04	ELIZA ALMEIDA DE MORAIS	DEFERIDO
18	PAMELA PANSERA	DEFERIDO
68	DEIVIMARA CONTE	DEFERIDO
59	GRAZIELA DALLAGNOL	DEFERIDO
09	LUIZ ANTONIO MELLO BOESI	DEFERIDO
24	ELIANE CARNIEL CADOR	DEFERIDO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL V

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
22	ELIANA BATTISTI	DEFERIDO
54	WILLIAN LOCATELLI	DEFERIDO
64	VANUSA BRATTI	DEFERIDO
30	JHONATAN COMIN	DEFERIDO
53	FRANCIELI CRISTINA DO PRADO LOCATELLI	DEFERIDO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL VI

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
07	LEONARDO DA SILVA COIMBRA	DEFERIDO
57	PATRICIA MARTINELLO	DEFERIDO
61	JULIANA MEIRA	DEFERIDO

47	MARCIO POSSAMAI DELLA	DEFERIDO
56	MARISTEL CRISTINA FEUSER	DEFERIDO

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL I:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
28	LUCIA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
55	ZIRLENE ALBERTINA MILAN TARSO	DEFERIDO
25	JOSEANE CORREA ALVES POERSCH	DEFERIDO
45	IOLENE BRONDANI	DEFERIDO
44	CLACIANE VILLA	DEFERIDO
69	CRISTIANE CARNEIRO	DEFERIDO

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL II:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
36	MARCIO NEI GUEDES	DEFERIDO
41	JESSICA SILVA DE MOURA	DEFERIDO
71	MARIZA KOIAVINSKI PERES	DEFERIDO
72	JOELSON AMARO	DEFERIDO
36	GRAZIELLE MOLON	DEFERIDO
43	FABIANA CUNICO	DEFERIDO
42	RAFAEL DE CAMARGO	DEFERIDO
40	TAIS KARINE PAGNONCELLI	DEFERIDO
03	CARLA BALZAN PARIZOTTO	DEFERIDO
02	MATHEUS CAUS	DEFERIDO
31	DAIANE DA SILVA KLEIMPAUL	DEFERIDO
17	CAROLINE DE SOUZA CAMPANHA	DEFERIDO
01	MURIEL RIBEIRO	DEFERIDO
16	JOZIANE SANTOS	DEFERIDO
20	GRACIELA APARECIDA TAVARES	DEFERIDO
23	ADRIELI DE LIMA AMARO	DEFERIDO
22	AURI BATISTA VIEIRA MECABÔ	DEFERIDO

1.2 - Ficam indeferidas as inscrições dos seguintes candidatos para o Processo Seletivo nº 003/2015, conforme quadros abaixo relacionados, organizados por cargo:

1.2.1 - Das Inscrições Indeferidas:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
29	JANETE RHODEN ZANMARIA	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1.1, ALÍNEA "C", DO EDITAL 003/2015 (quitação eleitoral).

CARGO: EDUCADOR SOCIAL V

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
14	DIANA MARIA SANTIN	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1.1, ALÍNEA "C", DO EDITAL 003/2015 (quitação eleitoral).

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL I

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
52	EDIANE DE SANTI SPERANÇA	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1.1, ALÍNEA "E", DO EDITAL 003/2015 (comprovante de escolaridade).
60	NEUSA TEREZINHA GOBBI	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1.1, ALÍNEA "E", DO EDITAL 003/2015 (comprovante de escolaridade).
05	MARLICE CARNEIRO SCATOLIN	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1.1, ALÍNEA "C", DO EDITAL 003/2015 (quitação eleitoral).
58	FRANCIELI BORTOLINI CORREIA DOS SANTOS	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1.1, ALÍNEAS "C" e "E", DO EDITAL 003/2015 (quitação eleitoral e comprovante de escolaridade, respectivamente).

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL II:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
10	MIRIÃ GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1.1, ALÍNEA "F", DO EDITAL 003/2015 (Carteira de Habilitação categoria B).

11	IRACILDA LIMA DA ROSA LACHMAN	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1.1, ALÍNEAS "C", "E" e "F", DO EDITAL 003/2015 (quitação eleitoral, comprovante de escolaridade e Carteira de Habilitação categ. B, respectivamente).
13	ALINE JOANA SANTIN	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1.1, ALÍNEA "C", DO EDITAL 003/2015 (Título Eleitoral).
62	FRANCIELI LUANA DIEHL	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1.1, ALÍNEA "E", DO EDITAL 003/2015 (comprovante de escolaridade).

2. DA CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL I:

CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA DE FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA SOCIAL	TOTAL
EVELIZE DE CEZARO VALENTINI	100	0	547,3	67	108	822,3
JULIANE CASAGRANDE	100	0	76,2	51	0	227,2
SIRLENE MEZZOMO CORREIA DOS SANTOS	100	0	0	63	41,3	204,3
MARLICE CARNEIRO	100	0	23,4	44	0	167,4
DANGLEI MATTEI	100	0	24,4	26	0	150,4
ZELENIR CATIA DE MENEZES	100	0	6,5	20	0	126,5
MARCIA RHODEN	0	0	68	39	0	107
TALITA GRACIELI VIEIRA	0	0	81,9	24	0	105,9
LINDOMAR SIQUEIRA	0	0	27,85	0	32	59,85
JACIRA DOS SANTOS MARCONDES GAUZER	0	0	2,4	54	0	56,4
KATIA COMIN	0	0	23,15	11	0	34,15
IVONE FERRABOLLI LISSA DAL PRA	0	0	13,25	5	0	18,25
KAREN LUANA DOS SANTOS DIAS	0	0	7,4	0	0	7,4

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II:

CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA DE FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA SOCIAL	TOTAL
SAIARA DE OLIVEIRA	0	0	14,8	80	40	134,8
VANESA APARECIDA VIEIRA MECABO	0	0	57	42	0	99

CARGO: EDUCADOR SOCIAL III:

CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA DE FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA SOCIAL	TOTAL
GRAZIELA DALLAGNOL	0	0	53,6	85	0	138,6
ELIANE CARNIEL CADOR	100	0	4	0	0	104
SIMONE MEZZOMO GIARETTA	100	0	0	0	0	100
LUIZ ANTONIO MELLO BOESI	0	0	9	36	54	99
ADRIANA REGINA STOCCO	0	0	38,15	19	0	57,15
KETLIN BOSCHETTI	0	0	13,5	31	0	44,5
DEIVIMARA CONTE	0	0	9,6	18	0	27,6
ELIZA ALMEIDA DE MORAIS	0	0	3,15	24	0	27,15
PAMELA PANSERA	0	0	9,45	8	0	17,45
JULIANE SCALCI	0	0	3,7	7	0	10,7

APARECIDA EDITE BONADIMAN	0	0	0	0	0	0

CARGO: EDUCADOR SOCIAL V:

CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA DE FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA SOCIAL	TOTAL
WILLIAN LOCATELLI	100	0	78,7	40	48	266,7
FRANCIELI CRISTINA DO PRADO LOCATELLI	100	0	65,8	78	0	243,8
ELIANA BATTISTI	0	0	20,7	112	0	132,7
JHONATAN COMIN	0	0	18,2	23	0	41,2
VANUSA BRATTI	0	0	7	0	0	7

CARGO: EDUCADOR SOCIAL VI:

CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA DE FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA SOCIAL	TOTAL
MARISTEL CRISTINA FEUSER	100	0	21,1	277,6	250	648,7
MARCIO POSSAMAI DELLA	100	0	23,4	226	0	349,4
LEONARDO DA SILVA COIMBRA	100	0	7,55	56	56	219,55
PATRICIA MARTINELLO	100	0	29,25	0	0	129,25
JULIANA MEIRA	0	0	34,4	44	0	78,4

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL I:

CANDIDATO	PROVA PRÁTICA	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA DE FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA SOCIAL	TOTAL
LUCIA MARIA DOS SANTOS	338	15,55	0	114	467,55
ZIRLENE ALBERTINA MILAN TARSO	325	0	0	34	359
IOLENE BRONDANI	308	8	0	0	316
CRISTIANE CARNEIRO	171	0	0	0	171
JOSEANE CORREA ALVES POERSCH	63	18	0	0	81
CLACIANE VILLA	Não compareceu	0	0	0	Desclassificada conforme item 4.8, "b".

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL II:

CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA DE FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO ÁREA SOCIAL	TOTAL
MARIZA KOIAVINSKI PERES	0	0	0	0	156	156
DAIANE DA SILVA KLEIMPAUL	0	0	1,95	0	146	147,95
FABIANA CUNICO	0	0	44,3	38	0	82,3
MARCIO NEI GUEDES	0	0	80,05	0	0	80,05
MATHEUS CAUS	0	0	46	0	0	46
JOELSON AMARO	0	0	40	0	0	40
CAROLINE DE SOUZA CAMPANHA	0	0	6,8	12	16	34,8
CARLA BALZAN PARIZOTTO	0	0	6	27	0	33
JOZIANE SANTOS	0	0	3,2	0	0	3,2
ADRIELI DE LIMA AMARO	0	0	0	0	0	0
AURI BATISTA VIEIRA MECABÔ	0	0	0	0	0	0
GRACIELA APARECIDA TAVARES	0	0	0	0	0	0

GRAZIELLE MOLON	0	0	0	0	0	0
JESSICA SILVA DE MOURA	0	0	0	0	0	0
MURIEL RIBEIRO	0	0	0	0	0	0
RAFAEL DE CAMARGO	0	0	0	0	0	0
TAIS KARINE PAGNONCELLI	0	0	0	0	0	0

3. DO PRAZO PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:
3.1. - O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data desta divulgação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão de Processo Seletivo, através de requerimento, cuja resposta será dada através de comunicação oficial.
3.2. - Não será permitido o fornecimento de cópias da documentação de outros candidatos.
3.3. - Após o período de reconsideração previsto no item 3.1, o chefe do Poder Executivo Municipal homologará a classificação final do Processo Seletivo, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, site oficial do Município, no mural do Centro Administrativo e extrato no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional.
3.4. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos profissionais, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de novembro de 2015.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCLUSÃO DE DÍVIDAS VENCIDAS - FACISC/SERASA - 2015.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCLUSÃO DE DÍVIDAS VENCIDAS - FACISC/SERASA - 2015.
Origem: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Facisc: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC, CNPJ/MF nº 78.354.636/0001-29.
Empresa/Município: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de Inclusão de Dívidas Vencidas - FACISC/SERASA, a partir de 16 de dezembro de 2015, por razões internas e próprias da FACISC/SERASA.
Data de Assinatura: 21/10/2015.
Vigência: de 21/10/2015 a 16/12/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Empresa/Município e Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - pela Facisc.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.468/2015 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.468/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o processo licitatório nº 148/2015, edital de Pregão Presencial nº 100/2015, de 29/10/2015, tem como objeto aquisição de móveis sob medida destinado para a cozinha da Escola de Ensino Fundamental EMEIEF Tranquilo Rigoni, da Rede Municipal de Ensino, de acordo com anexo I do Edital.

CONSIDERANDO, que não houve participante.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:
Art. 1º. REVOGAR o processo Licitatório nº 148/2015, modalidade Pregão Presencial nº 100/2015, de 29/10/2015, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 17 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 95.2015

O Município de São Pedro de Alcântara. Avisa da abertura do Processo nº 95.2015 Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global (art. 10, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993). Objeto: A contratação de uma empresa especializada para execução dos trabalhos de construção de uma ponte vicinal na Estrada Geral da Alta Varginha no Município de São Pedro de Alcântara conforme memorial descritivo, orçamento e projetos dispostos nos Anexos deste Edital. Data de Abertura com entrega dos envelopes 07/12/2015 ás 09:00h Maiores Informações: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 07:00h ás 13:00h , ou pelos e-mails licitações@pmspa.sc.gov.br; camilli@pmspa.sc.gov.br - São Pedro de Alcântara, 19/11/2015- JUCÉLIO KREMER – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº128/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº128/2015

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 1010/2015:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

11.01.10.301.0009.2056 – Func. e Manut. da Coordenadoria Da Saúde R$ 63.988,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 – Aplicações Diretas R$ 63.988,00

11.01.10.301.0009.2.092 – Func. e Manut. do PACS R$ 9.012,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002.0 – Aplicações Diretas R$ 3.512,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 – Aplicações Diretas R$ 5.500,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º deste Decreto fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009.2.052 – Aquisição de Mobiliários R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

11.01.10.301.0009.2056 – Func. e Manutenção da Coordenadoria Da Saúde R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

11.01.10.301.0009.2.057 – Func. e Manut. da Saúde Bucal R$ 41.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 – Aplicações Diretas R$ 26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

11.01.10.301.0009.2.061 – Func. e Manut. do Co-Financiamento R$ 28.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 – Aplicações Diretas R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 17 de novembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 130/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº 130/2015

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA .

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 1011/2015:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 125.460,35 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) na dotação abaixo identificada:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.0010.1.083 – Construção de Pontes R$ 125.460,35
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas R$ 75.460,35
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00135.0 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º deste Decreto fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 125.460,35 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) na dotação abaixo identificada:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.0010.1071 – Construção de Passeios e Calçadas R$ 80.920,70

4.4.90.00.00.00.00.0.1.00135.0 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas R$ 30.920,70

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01.27.812.0005.1022 – Construção de uma Academia de Rua R$ 44.539,65
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas R$ 44.539,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 17 de novembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº127/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº127/15

REFORÇA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 1013/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar Crédito Especial no total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.0010.1.093 – Recuperação de Ruas a Asfalto R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.135.0 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Art. 2º - Para atender o artigo 1º deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.0010.1071 – Construção de Passeios e Calçadas R$ 21.559,14
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas R$ 21.559,15

07.01.15.452.0010.1.089 – Reforma e Iluminação da Praça R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

07.01.15.452.0010.2.077 – Func. e Manutenção da Coordenadoria De Obras R$ 7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas R$ 7.000,00

07.01.26.782.0010.1.068 – Pavimentação de Ruas a Lajota R$ 95.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas R$ 45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.135.0 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

07.01.26.782.0010.1.069 – Pavimentação de Ruas a Asfalto R$ 11.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas R$ 11.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01.27.812.0005.1022 – Construção de uma Academia de Rua R$ 5.440,86
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas R$ 5.440,86

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 17 de novembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº129/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº129/15

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 1012/2015:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 97.832,00 (Noventa e sete mil oitocentos e trinta e dois reais) nas dotações abaixo identificadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

03.01.4.122.0003.2.004 – Func. e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO R$ 19.832,00

04.01.12.361.0004.2.015 – Func. e Manut. do Ensino Fund. R$ 11.832,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0161.0 – Aplicações Diretas R$ 11.832,00

04.01.12.365.0004.2.016 – Func. e Manut. da Educ. Infantil R$ 8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0161.0 – Aplicações Diretas R$ 8.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.0010.2.078 – Func. e Manut. da Coordenadoria De Serviços Públicos R$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.0006.2.027 – Func. e Manut. da Agricultura R$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00
08 – ENCARGOS GERAIS

08.01.28.843.0011.2.085 – Amortização e Encargos da Dívida R$ 42.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas R$ 42.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 97.832,00 (Noventa e sete mil oitocentos e trinta e dois reais) nas dotações abaixo identificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

02.01.4.122.0002.2.003 – Func. e Manutenção da Defesa Civil R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

03.01.4.122.0003.2.005 – Contribuição a FECAM, CNM E GRANFPOLIS R$ 32.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas R$ 32.000,00

03.01.4.122.0003.2.007 – Aquisição de Equipamentos de Informática R$ 2.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas R$ 2.400,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.365.0004.1.011 – Ampliação e reforma de Escolas Creches – Ensino Infantil R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0161.0 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

04.01.12.361.0004.1.012 – Ampliação e reforma das Escolas Ensino Fundamental R$ 5.402,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0161.0 – Aplicações Diretas R$ 5.402,00

04.01.12.366.0004.2.017 – Educação de Jovens e Adultos R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.8.243.0007.2.036 – Func. e Manut. da Assistência Social R$ 14.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 – Aplicações Diretas R$ 14.000,00

06 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

06.02.23.695.0008.2.047 – Func. e Manut. do Turismo R$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.0010.2.079 – Manutenção da Iluminação Públicas R$ 6.030,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 – Aplicações Diretas R$ 6.030,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 17 de novembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.477/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.477/2015 de 13 de novembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 18.142,30 (dezoito mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.15.451.3014.2.345 - Manuteção das Ações de Segurança no Transito
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0039 - Material de Consumo R$ 3.800,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0037 - Material de Consumo R$ 342,30

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.15.451.3014.2.345 - Manuteção das Ações de Segurança no Transito
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0039 - Obras e Instalacoes R$ 17.800,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0037 - Equipamentos e Material Permanente R$ 342,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 13 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.478/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.478/2015 de 13 de novembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.347,42 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.347,42

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.347,42

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 13 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 376/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 376/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 253/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 122/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.172.333/0001-96, estabelecida na Rua: José Emmendöerfer, nº. 1781, Sala 01, Bairro Jaraguá Esquerdo, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.253-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de Caixa de Gordura, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada + 2 caixas com 1.000 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001.	2	Unidade	419,90	839,80
2	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Metragem total = 1.255 m².	2	Unidade	584,90	1.69,80
3	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Metragem total = 1.255 m².	2	Unidade	149,90	299,80

4	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
5	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
6	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 250 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887.	2	Unidade	80,00	160,00
7	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887. Metragem total = 2.600 m².	2	Unidade	805,90	1.611,80
8	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887. Metragem total = 2.600 m².	2	Unidade	149,93	299,86

9	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
10	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
11	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023.	2	Unidade	159,93	319,86
12	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Metragem total = 7.857 m².	2	Unidade	1.235,00	2.470,00
13	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Metragem total = 7.857 m².	2	Unidade	149,93	299,86

14	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
15	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
16	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros + 1 caixa de fibra com 1.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698.	2	Unidade	159,93	319,86
17	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Metragem total = 2.000 m².	2	Unidade	1.065,90	2.131,80
18	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Metragem total = 2.000 m².	2	Unidade	149,93	299,86

19	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
20	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
21	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (3 caixas de fibra com 1.000 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338.	2	Unidade	239,90	479,80
22	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Metragem total = 1.507 m².	2	Unidade	857,90	1.715,80
23	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Metragem total = 1.507 m².	2	Unidade	149,93	299,86

24	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
25	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
26	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (3 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408.	2	Unidade	239,89	479,78
27	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Metragem total = 6.947 m².	2	Unidade	3.053,90	6.107,80
28	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Metragem total = 6.947 m².	2	Unidade	149,93	299,86

29	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
30	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
31	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795.	2	Unidade	179,92	359,84
32	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Metragem total = 2.504 m².	2	Unidade	454,90	909,80
33	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Metragem total = 2.504 m².	2	Unidade	149,93	299,86

34	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
35	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
36	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707.	2	Unidade	79,96	159,92
37	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Metragem total = 3.200 m².	2	Unidade	740,90	1.481,80
38	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Metragem total = 3.200 m².	2	Unidade	148,31	296,62

39	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
40	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
41	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros + 1 caixa de fibra com 1.000): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251.	2	Unidade	159,93	319,86
42	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Metragem total = 1.790 m².	2	Unidade	1.195,49	2.390,98
43	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Metragem total = 1.790 m².	2	Unidade	149,93	299,86

44	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
45	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
46	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 1.000 litros + 1 caixa de fibra com 500 litros + 1 caixa de fibra com 2000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866.	2	Unidade	289,87	579,74
47	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Metragem total = 2.716 m².	2	Unidade	1.156,51	2.313,02
48	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Metragem total = 2.716 m².	2	Unidade	149,93	299,86

49	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
50	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
51	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 1.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472.	2	Unidade	79,96	159,92
52	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Metragem total = 1.980 m².	2	Unidade	545,77	1.091,54
53	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Metragem total = 1.980 m².	2	Unidade	149,93	299,86

54	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
55	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
56	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827.	2	Unidade	179,92	359,84
57	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Metragem total = 1.850 m².	2	Unidade	506,78	1.031,56
58	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Metragem total = 1.850 m².	2	Unidade	149,93	299,86

59	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
60	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
61	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 15.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609.	2	Unidade	419,82	839,64
62	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Metragem total = 3.043 m².	2	Unidade	753,60	1.507,20
63	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Metragem total = 3.043 m².	2	Unidade	149,93	299,86

64	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
65	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
66	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 2.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721.	2	Unidade	129,94	259,88
67	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Metragem total = 3.283 m².	2	Unidade	1.169,50	2.339,00
68	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Metragem total = 3.283 m².	2	Unidade	149,93	299,86

69	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
70	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
71	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 310 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573.	2	Unidade	79,96	159,22
72	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 300 m².	2	Unidade	298,87	597,74
73	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 300 m².	2	Unidade	149,93	299,86

74	DESCUPINIZAÇÃO: processo químico utilizado no combate de cupins em áreas infestadas e controle em áreas onde a prevenção se faz necessária. Deve ser realizada criteriosa vistoria a fim de identificar o tipo de cupim infestante, localizar possíveis colônias e levantar outras informações que auxiliem na tomada de decisão quanto aos métodos de combate a serem adotados. As técnicas de tratamento de madeiramento fixo ou móveis deverão ser adotadas sem comprometer a estética das peças, utilizando-se produtos com mínimo de odor. Para cada tipo de tratamento, deverão ser utilizadas técnicas especiais e equipamentos apropriados. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem = 195 m².	1	Unidade	3.508,52	3.508,52
75	REMANEJO DE MORCEGOS: processo de retirada de morcegos e desinfecção do local. O serviço deverá ser intensivo e ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem = 195 m².	1	Unidade	3.118,69	3.118,69
76	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
77	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
78	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 1.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881.	2	Unidade	79,96	159,92

79	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Metragem total = 1200 m².	2	Unidade	493,79	987,58
80	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Metragem total = 1200 m².	2	Unidade	149,93	299,86
81	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
82	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
83	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa com 500 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573.	2	Unidade	79,96	159,92

84	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 500 m².	2	Unidade	298,87	597,74
85	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 500 m².	2	Unidade	149,93	299,86
86	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
87	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
88	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 10.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581.	2	Unidade	394,83	789,66

89	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 10.000 m².	2	Unidade	3.768,42	7.536,84
90	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 10.000 m².	2	Unidade	149,93	299,86
91	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
92	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 0,7 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
93	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 10.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581.	2	Unidade	374,84	749,58

94	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 4.020 m².	2	Unidade	1.689,29	3.378,58
95	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 4.020 m².	2	Unidade	149,93	299,86
96	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 1,6 m³.	1	Unidade	231,90	231,90
97	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 0,2 m³.	1	Unidade	55,97	55,97
TOTAL R$					66.800,00

Valor do contrato: R$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 18/11/2015 – Vigência: 18/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 377/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 377/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 255/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 123/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 81.322.141/0001-22, estabelecida na Rua Pará nº. 50, Bairro Itoupava Seca, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.030-300

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de coleta e análise de água bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	COLETA E ANÁLISE de Bactérias Heterotróficas (6 análises mensais)	96	Unid.	11,157	1.071,07
02	COLETA E ANÁLISE de Coliformes Totais (36 análises mensais)	540	Unid.	10,46	5.648,40
03	COLETA E ANÁLISE de Cloro Residual (36 análises mensais)	540	Unid.	4,18	2.257,20
04	COLETA E ANÁLISE de Cianobactérias (3 análises mensais)	48	Unid.	41,84	2.008,32
05	COLETA E ANÁLISE de Trihalometanos (2 trimestrais)	12	Unid.	52,30	627,50
06	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA TRATADA PORTARIA MS Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COMPLETA) SEMESTRAL. Obs.: 2 análises anuais.	2	Unid.	647,66	1.295,32
07	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA BRUTA CONAMA 357 (COMPLETA) Obs.: 6 análises anuais.	6	Unid.	664,50	3.987,00
08	COLETA E ANÁLISE de Cor aparente(36 análises mensais)	540	Unid.	3,48	1.879,20
09	COLETA E ANÁLISE da turbidez (36 análises mensais)	540	Unid.	2,78	1.501,20
10	COLETA E ANÁLISE de fluoretos (36 análises mensais)	540	Unid.	10,46	5.648,40
11	COLETA E ANÁLISE de pH (36 análises mensais)	540	Unid.	3,13	1.690,20
12	COLETA E ANÁLISE de aluminio reisudal em água tratada (Conforme necessidade. Esporadico)	60	Unid.	8,36	501,60
13	COLETA E ANÁLISE da alcalinidade em água bruta (Conforme necessidade. Esporadico)	60	Unid.	4,88	292,80
14	COLETA E ANÁLISE de Escherichia coli. em água tradada (Conforme necessidade. Esporadico)	200	Unid.	12,20	2.440,00
15	Teor de Al2O3 (%) em sulfato de alumínio. (Método Cálculo Estequiométrico).	48	Unid.	5,92	284,16
16	COLETA E ANÁLISE de Hipoclorito de sódio para determinação da concentração de cloro ativo. (Conforme necessidade. Esporadico)	48	Unid.	6,97	334,56
17	Godto e Sabor (2 trimestrais)	12	Unid.	5,92	71,04
18	Cloreto total	24	Unid.	5,92	142,08
19	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	24	Unid.	10,46	251,04
20	Demanda Química de Oxigênio (DQO)	24	Unid.	10,46	251,04
21	Fósforo Total	24	Unid.	9,06	217,44
22	Oxigênio Dissolvido	24	Unid.	4,18	100,32
TOTAL R$					32.499,99

Valor do contrato: R$ 32.499,99 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos,)
Data da Assinatura: 18/11/2015 – Vigência: 18/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 378/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 378/2015-PMS
Dispensa de Licitação nº. 112/2015-PMS - Processo nº 277/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800,

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

2. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

3. Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

4. Gestão Tributária – Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – GNOTA: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

5. Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.

Valor do contrato: R$ 13.710,00(treze mil e setecentos e dez reais).
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 6.600,00;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional - R$ 2.700,00;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN - R$ 4.410,00;

Data da Assinatura: 19/11/2015 – Vigência: 01/01/2016 até 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.139/2015

LEI Nº2.139/2015

INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (cmel) da RUA PARANA TRECHO I – 512 metros E dá outras providências.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria (CMEL) em decorrência da valorização imobiliária relativa à obra pública de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada na obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na rua abaixo descrita:

a) RUA PARANÁ – TRECHO I, localizada no Bairro Centro Norte, com extensão de 512,00m (quinhentos e doze metros) – ANEXO I – Área de Influência Direta.

Parágrafo único. O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução da obra pública definida nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Schroeder/SC ou mediante repasse através do Orçamento do Fundo Social – do Governo do Estado de Santa Catarina; correspondendo à quantia de R$410.091,78 (quatrocentos e dez mil e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.

§ 1º Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§ 2º No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.

§ 3º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que lhe for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:

I – publicação prévia de Edital anterior ao início da execução das obras referidas nesta Lei, através do Diário Oficial dos Município (DOM), contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:

a) memorial descritivo do projeto;

b) orçamento total ou parcial do custo das obras;

c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;

d) delimitação da zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;

e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

§ 1º O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Schroeder, cabendo ao impugnante ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao titular da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, o qual, após manifestação da Diretoria de Tributação e da Procuradoria Municipal, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.

I – da decisão proferida pela Municipalidade, será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciarem as medidas cabíveis.

II – a comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:

a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;

b) pelo Correio, com aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP) se contribuinte pessoa física, ou, simples Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa jurídica;
c) por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

III – em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências e emissão de laudos técnicos, será determinada a realização do ato necessário e agendada a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.

IV – no caso de instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei em função dos fatores individuais.

§ 1º Na determinação do valor individual da contribuição de melhoria deverá ser observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no art. 145, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 81 e 82, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº 195/1967, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 10.257/2001 (estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº 001/1995 (Código Tributário Municipal).

§ 2º A apuração far-se-á levando em consideração:

I – a situação do terreno na Zona de Influência;

II – sua área;

III – sua Topografia e Topologia, além de outros elementos a serem considerados isolados ou conjuntamente.

§ 3º A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção a atualização monetária.

§ 4º Estão inclusos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;

II – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;

III – valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;

IV – local do pagamento, prazo para pagamento;

V – prazo para impugnação;

Parágrafo único. As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizadas aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal com Aviso de Recebimento (AR), indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimentos do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

Art. 7º Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, a notificação será feita por Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 8º Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação, ou ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, para os devidos fins.

Art. 9º A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:

I – nome do notificado e seu número de inscrição do cadastro fiscal do Município;

II – local e data de expedição;

III – identificação da Contribuição de Melhoria, do seu montante, prazo para pagamento, local para pagamento e demais elementos considerados na sua apuração e indicação do dispositivo legal em que se funda o lançamento;

IV – prazo para impugnação ou cumprimento da exigência fiscal e local em que se deve ser procedido o recolhimento;

V – assinatura do notificado e da autoridade notificante.

Parágrafo único A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10. As duas vias da notificação terão o seguinte destino:

I – a primeira para o notificado;

II – a segunda juntada à pasta referente ao processo de Contribuição de Melhoria.

Art. 11. Sempre que por qualquer motivo, não for assinada a notificação pelo notificado, a ele se dará ciência do ato fiscal via postal (Correios), com Aviso de Recebimento (AR).

Art. 12. São competentes para notificar o lançamento e suas alterações:

I – os Agentes Fiscais;

II – a Autoridade administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 13. A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:

I - em parcela única, com prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total;
II - em até 03 (três) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, com 10% (dez por cento) de abatimento sobre o valor total, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;

III - em até 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;

IV - em até 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, quando tratar-se de condição especial referente à renda familiar do contribuinte, a ser analisada por comissão designada especialmente para tal fim, pela Administração Municipal, composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um deles Assistente Social.

Parágrafo único. O parcelamento será requerido pelo contribuinte, junto à repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação.

Art. 14. As parcelas pagas com atraso serão atualizadas na data do pagamento, incidindo sobre elas juros e multa na forma desta Lei, observadas as disposições da Lei Complementar 001/1995 (Código Tributário Municipal).

§ 1º A interrupção do parcelamento por mais de três meses consecutivos implica no seu cancelamento e exigibilidade da totalidade do crédito não pago.

§ 2º Na hipótese de reparcelamento autorizado em lei, o crédito tributário correspondente a Contribuição de Melhoria parcelada e não paga, poderá, mediante requerimento do contribuinte e de acordo com as regras legais, ser adicionado ao novo crédito.

Art. 15. Ficam excluídas da incidência da Contribuição de Melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art. 16. Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora, nos termos da Lei Complementar 001/1995 (Código Tributário Municipal).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 17 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ANEXO I – ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

Imóvel	Lado	Código	Proprietário
1091	Esquerdo	6207	Silda Lohse
9539	Esquerdo	6207	Silda Lohse
1087	Esquerdo	11298	Edson Antonio Jung
1086	Esquerdo	7195	Rosani Lohse
1083	Esquerdo	13657	Richard Douglas Hentz Mendes
1080	Esquerdo	396	Clair Diehl Guckert
1078	Esquerdo	395	João Luis Chiodini
1075	Esquerdo	394	Geraldo Prust
1074	Esquerdo	4258	Paulo Gomes Ferreira de Paula
1062	Esquerdo	10148	Semar Administradora de Bens Ltda - EPP
1057	Esquerdo	391	Irineu Antônio Zanella (Espólio)
1056	Esquerdo	390	Vilson Jordan
1055	Esquerdo	11329	Marivone Siqueira Zimmermann
1054	Esquerdo	3494	Nelson Jordan
4493	Esquerdo	3495	Lizandra Jordan
4494	Esquerdo	3496	Lauri Jordan
4495	Esquerdo	3497	Nelsi Jordan de Oliveira
1053	Esquerdo	387	Bruno Elert
1052	Esquerdo	13137	AJDia Empreendimentos Imobiliário Ltda
3707	Esquerdo	2576	Inácio Valério Bauler
1202	Direito	276	Dorival Duwe
1203	Direito	7941	Cristian Henrique Pommerening
1204	Direito	278	Silvio Persch
1205	Direito	5574	Joisi Klitzke Diehl
1206	Direito	3525	Nair Renata Diehl
1207	Direito	398	Leomar Diehl
5725	Direito	11269	Altamiro da Silva
1208	Direito	398	Leomar Diehl
1209	Direito	282	Afonso Goltz
1210	Direito	283	Geraldo Walz
1211	Direito	283	Geraldo Walz
1212	Direito	3117	Márcio André Faedo
1213	Direito	284	Osnir Schmitt
1214	Direito	2016	Modelpik Indústria e Comércio Ltda - EPP
7991	Direito	9377	Litério Roque Finger
3681	Direito	10522	Jair dos Santos
3683	Direito	6282	Edemar Zils
3685	Direito	7284	Sandro Luis Bubanz
3687	Direito	2568	Osni Zils
3689	Direito	13205	Roseli Izabel Padilha
3690	Direito	2569	Osmar Zils

3693	Direito	5221	S'timer Confecções Ltda - ME
3694	Direito	785	Hari Kanis
4949	Direito	15191	Arildo Schneider
4950	Direito	7906	Guilherme Dietrich

ANEXO II
O CUSTO TOTAL/ORÇAMENTO ESTIMADO CONSIDERANDO A EXTENSÃO DA VIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER							
Diretoria de Planejamento e Serviços Urbanos							
Orçamento			Empreendimento				
			Paraná -Est.0 - Est. 25 + 12,00 m				
Modalidade							
INFRA-ESTRUTURA URBANA			Data:	23/10/2015			
Agente Financeiro			Tipo de Serviço				
GOVERNO DE SANTA CATARINA			SERVIÇOS PRELIMINARES,DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Localização			Início da Obra				
Rua:	Paraná -Est.0 - Est. 25 + 12,00 m		ALR				
Valor do Repasse		Contrapartida Financeira	Extensão (m) :	Largura (m) :	A. Emboques (m²) :		Área total (m²) :
R$ 250.000,00		R$ 160.091,78	512,00	10,00	-		5.120,00
Total do Investimento		R$ 410.091,78					
	Referência: Sinapi 09/2015 c/ desoneração. Sicro 2 Janeiro/2015 c/ desoneração						
Orçamento							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
1		DRENAGEM					
1.1	72824 + (4X) 72874	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km	m³	673,65	13,93	17,12	11.532,88
1.2	6193	Tábua para berço (espessura mínima 2,5cm, largura mínima 20,0cm)	m	865,00	4,66	5,73	4.956,45
1.3	73724 + 7781	Tubulação de drenagem urbana sem berço para Ø 40cm (medição direta projeto)	m	720,00	42,08	51,75	37.260,00
1.4	73722 + 7791	Tubulação de drenagem urbana sem berço para Ø 60cm(medição direta projeto)	m	145,00	75,17	92,46	13.406,70
1.5	-	Tubulação de drenagem urbana sem berço para Ø 80cm(medição direta projeto)	m	-	-	-	-
1.6	73721+7765	Tubulação de drenagem urbana sem berço para Ø 100cm(medição direta projeto)	m	-	-	-	-
1.7	Composição	Rejuntamento da tubulação com geotêxtil 300g/m²	m²	748,83	7,90	9,72	7.278,62
1.8	72836 + (2X)72881 + 74034/001	Fornecimento, extração, carga e transporte e espalhamento de seixo para reaterro apiloado, DMT até 10,0 km (O SEIXO É CONTRAPARTIDA FÍSICA DO MUNICÍPIO)	m³	473,16	8,17	10,04	4.750,47

1.9	74206/002	Caixa coletora com tampa de concreto armado, corpo em tijolos maciços (medição direta de projeto)	unid	32,00	618,14	760,30	24.329,60
1.10	74206/001	Caixa Ligação para tubulação	unid	9,00	1.006,62	1.238,14	11.143,26
		SUBTOTAL DRENAGEM					114.657,98
2		TERRAPLENAGEM					
2.1	72824 + (4X) 72874	Escavação, carga e transporte de solos inservíveis nos bordos para bota fora, DMT < 5,0 km	m³	640,00	13,93	17,12	10.956,80
2.2	72836 + (2X) 72881 + 74034/001	Fornecimento, extração, carga, transporte, espalhamento de seixo, para preenchimento das remoções dos bordos, DMT até 10,0 km (O SEIXO É CONTRAPARTIDA FÍSICA DO MUNICÍPIO)	m³	640,00	8,17	10,04	6.425,60
2.3	74005/002	Compactação de seixo à 95% do P.N. -	m³	640,00	3,18	3,90	2.496,00
2.4	72836 + (2X) 72881 + 74034/001	Fornecimento, extração, carga, transporte e espalhamento de seixo para sub-base e=0,25 m, DMT até 10,0 km (O SEIXO É CONTRAPARTIDA FÍSICA DO MUNICÍPIO)	m³	1.280,00	8,17	10,04	12.851,20
		SUBTOTAL TERRAPLENAGEM					32.729,60
3		PAVIMENTAÇÃO					
3.1	(74034/001 + 74005/002) / 4	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	5.120,00	1,33	1,64	8.396,80
3.2	73710	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e=10 cm	m³	512,00	109,71	134,94	69.089,28
3.3	72945	Imprimação com CM 30	m²	5.120,00	3,57	4,39	22.476,80
3.4	72943	Pintura de ligação com RR-2C	m²	5.120,00	1,14	1,40	7.168,00
3.5		Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER					
3.5.1	72965 *2,4	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	179,20	392,58	482,87	86.530,30
3.5.2	72965 *2,4	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm -	m³	38,40	392,58	482,87	18.542,20
		SUBTOTAL PAVIMENTAÇÃO					212.203,38
4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
		PASSEIOS					
4.1	74223/001	Meio fio pré-moldado ou moldado in loco com extrusora	m	1.024,00	28,56	35,12	35.962,88
4.2	73964/004	Fornecimento e espalhamento de material para preenchimento de encosto do meio fio	m³	409,60	21,30	26,20	10.731,52
		SUBTOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES					46.694,40
5		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
5.1		Sinalização horizontal					
5.1.1	72947	Pintura de faixas, setas e zebrados com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	184,20	13,56	16,68	3.072,45
5.2		Sinalização vertical					
5.2.1	73406 + 79478	Blocos de concreto simples - (30 x 30 x 40cm x 3 placas) + escavação	m³	0,108	459,28	564,91	61,01
5.2.2	Composição	Confecção e instalação de suporte metálico para fixação de placa	unid	3,00	118,26	145,46	436,38
5.2.3	Composição	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva (sem suporte)	m²	0,72	267,15	328,59	236,58

		SUBTOTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA					3.806,42
		PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI				Total Geral	410.091,78
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,90%			R$/m²	80,10
		SEGURO E GARANTIA	0,63%			BDI ADO-TADO	23,00%
		RISCO	0,95%				
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,10%				
		LUCRO	7,90%				
		TRIBUTOS	6,45%				
		TOTAL	23,00%				

PORTARIA Nº 6.236/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.236/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o servidor, Sr. Osnildo Konell, do cargo comissionado de Assessor de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 05 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK VALMOR HEINS STRICKER
Prefeito Municipal Diretor de Agricultura

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.237/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.237/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, o Sr. Osnildo Konell, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Educação, percebendo o nível salarial n° 001 Comissionados (Nível 178), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 05 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.243/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.243/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Leidy Maria Fogolari, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015- SECEL/PMS - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo nº. 002/2015- SECEL/PMS
Edital de Processo Seletivo nº. 002/2015

O Prefeito do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, Sr. Osvaldo Jurck, por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo de Professores e Auxiliar de Serviços Gerais I de Provas escritas, para os cargos em que for requisito, para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo n.º 002/2015.

II - A convocação dos candidatos, que tiveram suas inscrições homologadas, para a realização da prova objetiva, a ser aplicada no dia 22 de novembro de 2015. Os candidatos deverão comparecer no Centro Técnico Educacional Werner Ricardo Voigt, Rua Marechal Castelo Branco, 3909 – Centro Norte, Schroeder, SC, com fechamento dos portões às 8h50min, e início das provas objetivas às 9h. Preferencialmente o candidato deve estar no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões.

III - Para realizar a prova os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo que é imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação, com fotografia, para ingresso na sala de provas.

Insc.	Nome	RG	Cargo - Especialidade
085	TERESA TOMASELLI	765666	Professor B: Língua Est. Inglês – Ens. Fundamental Anos Iniciais e Finais
044	MAYLON CASTILHOS	5645698	Professor B: Ed. Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais
076	JANAINA BROTZKE	4919458	Professor B: Ed. Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais
077	RENAM VESKE	52948119	Professor B: Ed. Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais
080	DIOGO LUIS LOMBARDI	3973580	Professor B: Ed. Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais
108	ALEXANDRA PATSCH	5683062	Professor B: Ed. Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais
050	ADEMAR JOSE OTTO JUNIOR	40191010	Professor C: Ed. Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais
010	SIMONE APARECIDA TONELLO CAVALHEIRO	5016659	Professor A – Ens. Educação Infantil
016	LINEA FERNANDA CORA	53906985	Professor A – Ens. Educação Infantil
017	SEMIRAMIS BAIER PUTTENDORF MUNDEL	3688020	Professor A – Ens. Educação Infantil
019	ALECSANDRA ANDRESA WALZ	6414278	Professor A – Ens. Educação Infantil

020	JANE PATRICIA SANTOS	8589018	Professor A – Ens. Educação Infantil
021	PRICILA LOURENÇO	4532659	Professor A – Ens. Educação Infantil
026	MARCELO APARECIDO DE MELO JUNIOR	125346464	Professor A – Ens. Educação Infantil
030	ANTONIO CEZAR NOBRE DOS SANTOS	6777509	Professor A – Ens. Educação Infantil
033	LUZIA DOS PASSOS CRISTOFOLINI	6991897	Professor A – Ens. Educação Infantil
036	MARILDA QUERINO DE ALMEIDA	3118973	Professor A – Ens. Educação Infantil
042	LIDIA FERNANDA CORA	5645682	Professor A – Ens. Educação Infantil
046	LAILA JAISZA MONTEIRO	6240763	Professor A – Ens. Educação Infantil
049	SILVANA VOLLES	2982744	Professor A – Ens. Educação Infantil
053	MARIA ANGELA DE TOLEDO	5645010	Professor A – Ens. Educação Infantil
054	GISLAINE VITAL DOS SANTOS LUDTKE	6622113	Professor A – Ens. Educação Infantil
055	CLAUDETE DUARTE	6973930	Professor A – Ens. Educação Infantil
064	PRISCILA BARBOZA AMORIN	0993571352	Professor A – Ens. Educação Infantil
069	SHALLY KATLEEN PISKE	4408691	Professor A – Ens. Educação Infantil
070	JOSIANI MAIOLI DE ANEVÃO	64769189	Professor A – Ens. Educação Infantil
073	SHEILA DE CARVALHO VILELA ENTHOLZER	228378217	Professor A – Ens. Educação Infantil
078	LUCIA CRISTINA MOTA GOMES PEREIRA	6778813	Professor A – Ens. Educação Infantil
085	SANDRA MARA BECKER DA SILVA	7209369	Professor A – Ens. Educação Infantil
086	TATIANE OLCZYK	4723051	Professor A – Ens. Educação Infantil
089	IVANE LEU	4532797	Professor A – Ens. Educação Infantil
090	ADRIANA PRESTES DA SILVA	6414091	Professor A – Ens. Educação Infantil
093	DANIELE FERNANDA LANGE	48328936	Professor A – Ens. Educação Infantil
096	RITA DE CASSIA BENTHIEN PEREIRA	3917058	Professor A – Ens. Educação Infantil
102	CAROLINE GAEDTKE	6093810	Professor A – Ens. Educação Infantil
104	ZENILDA MARIANO FERREIRA	22402705	Professor A – Ens. Educação Infantil
106	VIVIANE MARIA SOARES RICARDO	7134491	Professor A – Ens. Educação Infantil
107	GISELE SOARES DOS SANTOS	5849186	Professor A – Ens. Educação Infantil
110	JOSIANE ALBANO	49198793	Professor A – Ens. Educação Infantil
115	JESSICA TLUSZ	103777950	Professor A – Ens. Educação Infantil
117	PATRICIA BUENO	7475745	Professor A – Ens. Educação Infantil
131	MARIA DANIELE RAMOS ENGEL	5016024	Professor A – Ens. Educação Infantil
133	NOENICE MASKE MUNDEL	33799482	Professor A – Ens. Educação Infantil
134	NADIA CRISTINA GAEDKE RAITER	5164484	Professor A – Ens. Educação Infantil
135	FABIANA DO ROSARIO	36884928	Professor A – Ens. Educação Infantil
143	NELCI REJANE NUNES BERGMANN	6760084	Professor A – Ens. Educação Infantil
144	KAROLINE ODWAZNY	5428077	Professor A – Ens. Educação Infantil
153	FABIANE STUY	4544106	Professor A – Ens. Educação Infantil
154	GISELIA APARECIDA PEREIRA	4190617	Professor A – Ens. Educação Infantil
155	JENIFER DA SILVA GUERRA	6093655	Professor A – Ens. Educação Infantil
157	FABIELA GOMES	5430416	Professor A – Ens. Educação Infantil
162	IVANIA RITA CAMARGO	9694513	Professor A – Ens. Educação Infantil
004	PATRICIA HASSE HONOFRE	19806892	Professor B – Ens. Educação Infantil
008	VIVIANE GONCALVES DE JESUS	4832677	Professor B – Ens. Educação Infantil
011	PATRICIA DE LIMA	7120679	Professor B – Ens. Educação Infantil
015	SOLANGE INES FENERICH ASTOLFI	33115699	Professor B – Ens. Educação Infantil
027	JOLCIRLEIA DOS SANTOS	55096077	Professor B – Ens. Educação Infantil
029	ERIVETE RIBEIRO DA SILVA	2475969	Professor B – Ens. Educação Infantil
031	GRACIELE DE MIRANDA FLORES	4722678	Professor B – Ens. Educação Infantil
032	JULIETE MARSISO HOMBURG FRIEBE	5253747	Professor B – Ens. Educação Infantil
039	ANA CARLA VOGEL	4407818	Professor B – Ens. Educação Infantil

040	SILMARA DE FATIMA CORDEIRO NEUBURGER	31699154	Professor B – Ens. Educação Infantil
052	CLAUDINEIA BREITKREITZ FERNANDES	103466261	Professor B – Ens. Educação Infantil
057	MARIA DILVA RODRIGUES COELHO	7004059	Professor B – Ens. Educação Infantil
058	PRISCILA GRACIELA RONCHI	4633642	Professor B – Ens. Educação Infantil
059	LUANA TRINOSKI	5920848	Professor B – Ens. Educação Infantil
063	JUSARÁ CHRAST	4292518	Professor B – Ens. Educação Infantil
066	SIMONE DA CRUZ SILVA KNIS	7089744	Professor B – Ens. Educação Infantil
068	ALESSANDRA RODRIGUES PEZANI	334332813	Professor B – Ens. Educação Infantil
072	SAMYRA VILELA ENTHOLZER	323484700	Professor B – Ens. Educação Infantil
074	CLAIR BELISKI	7491412	Professor B – Ens. Educação Infantil
075	GLADIS INES ULSENHEIMER	7094259673	Professor B – Ens. Educação Infantil
081	MARIA ALICE DA LUZ JAHN	1263983	Professor B – Ens. Educação Infantil
082	SILVANE GUIMARÃES PELECHATE	6733339	Professor B – Ens. Educação Infantil
083	ROZANGELA BERGER FRANZAGUA	6754146	Professor B – Ens. Educação Infantil
088	MARGARETE REGINA TRINDADE	4037578707	Professor B – Ens. Educação Infantil
091	GISELE CRISTINA DIAS	69752292	Professor B – Ens. Educação Infantil
097	FONCINA APARECIDA BOGUCESKI DA COSTA SOUZA	6240754	Professor B – Ens. Educação Infantil
099	TERESINHA PEREIRA PACHECO	1686358	Professor B – Ens. Educação Infantil
101	JULIANA PATRICIO ILIBIO TAIT	51057344	Professor B – Ens. Educação Infantil
103	ELIANE PEREIRA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	3695266	Professor B – Ens. Educação Infantil
105	GRASIELLE SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	5005900	Professor B – Ens. Educação Infantil
109	MARIA APARECIDA PRUSS PETRY	3378343	Professor B – Ens. Educação Infantil
111	VIVIANE CARLA BRAGA TAVARES	4343734	Professor B – Ens. Educação Infantil
114	JOANA D'ARC PEREIRA DO NASCIMENTO	5806839	Professor B – Ens. Educação Infantil
119	ROSEMARIE LINZMEYER HEIL	540797	Professor B – Ens. Educação Infantil
122	CLARICE TOMASELLI BORCHARDT	19822359	Professor B – Ens. Educação Infantil
123	SIRLEI LOMBARDI	4408690	Professor B – Ens. Educação Infantil
124	DANMILES DA SILVA SANTOS	7065337	Professor B – Ens. Educação Infantil
125	SANDRA ANDREIA GONSCHOROWISKI	2847932	Professor B – Ens. Educação Infantil
128	SABRINA BAUTISTA MATOS	34410732	Professor B – Ens. Educação Infantil
132	VANESSA STACK DO AMARAL	4339140	Professor B – Ens. Educação Infantil
137	CRISTIANE AMORIN	5683419	Professor B – Ens. Educação Infantil
138	SIMONE DA SILVA DA COSTA	4532910	Professor B – Ens. Educação Infantil
141	VILMA DA APARECIDA BUENO	7376518	Professor B – Ens. Educação Infantil
142	ELAINE DE SOUZA	4723778	Professor B – Ens. Educação Infantil
148	LUCIANA RIBEIRO BUENO MARSCHNER	5645135	Professor B – Ens. Educação Infantil
150	MORGANA PATRICIA GEBHARDT PONATH	4919596	Professor B – Ens. Educação Infantil
151	CINTIA TEMIRA TRINOSKI	4769060	Professor B – Ens. Educação Infantil
152	LUCIANE STUY	4544105	Professor B – Ens. Educação Infantil
161	STEPHANIE COSTA SANTOS HONORATO	2399949	Professor B – Ens. Educação Infantil
043	ROMI KLEBBER DA SILVA	4660775	Professor C – Ens. Educação Infantil
047	ADRIANE CARMEM MAGAGNIN HILGER	7261671	Professor C – Ens. Educação Infantil
048	ILETE RIEGEL JUNCKES	15817261	Professor C – Ens. Educação Infantil
051	LUCIANE BERTOLI	2980478	Professor C – Ens. Educação Infantil
056	TANIA MARA MOHR	1351423	Professor C – Ens. Educação Infantil
060	MAYARA SCWITZER	5079985	Professor C – Ens. Educação Infantil
061	DENISE SCHEIDT	50160826	Professor C – Ens. Educação Infantil
065	ELSINIRA PORATH BOROMANN	2444513	Professor C – Ens. Educação Infantil
071	MARCIA GOMES DE SOUZA MARCARINI	5151218	Professor C – Ens. Educação Infantil
087	MARGALISE TOWE KNEUBUHLER	2448238	Professor C – Ens. Educação Infantil

094	MARIAN RAMOS	45325030	Professor C – Ens. Educação Infantil
095	MARIA ELIZABETE SIMOES SOARES	50166581	Professor C – Ens. Educação Infantil
116	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	4002316	Professor C – Ens. Educação Infantil
118	RENATA SCWINGEL	101855465	Professor C – Ens. Educação Infantil
129	MARILENE KATIA MIELKE	19825170	Professor C – Ens. Educação Infantil
130	FRANCIELI DE FATIMA DA SILVA LIMA	107293205	Professor C – Ens. Educação Infantil
136	SIMONE CARLA DGEVIESKI DA SILVA	3214314	Professor C – Ens. Educação Infantil
139	CATIA CRISTINA STINGHEN	5073819	Professor C – Ens. Educação Infantil
145	ADRIANA MADER	27641775	Professor C – Ens. Educação Infantil
146	THAISE LEITE COELHO	4930308	Professor C – Ens. Educação Infantil
160	ANA CAROLINI RAMOS	4140448	Professor C – Ens. Educação Infantil
001	JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ	3666256	Auxiliar de Serviços Gerais I
002	GEDALVA MACHADO MIRANDA	3846798	Auxiliar de Serviços Gerais I
003	ZILDA APARECIDA ROSA BUENO DOS REIS	3761428	Auxiliar de Serviços Gerais I
005	LEONIDA APARECIDA PINHEIRO LOHT	1589296	Auxiliar de Serviços Gerais I
006	INAGELA DE OLIVEIRA MENEZES	6260537	Auxiliar de Serviços Gerais I
007	LUCIANA MOREIRA DIAS	94761190	Auxiliar de Serviços Gerais I
009	MARIA GRAZIELI ANTUNES RIBEIRO	4785705	Auxiliar de Serviços Gerais I
012	MARIA GESSI RIBEIRO LEITE	70923980	Auxiliar de Serviços Gerais I
013	ROSENILDA LEITE	5683947	Auxiliar de Serviços Gerais I
014	IVANI EVA ZIVELSE	49190229	Auxiliar de Serviços Gerais I
018	TELMA VEIGA DANIEL	46995864	Auxiliar de Serviços Gerais I
022	SEBASTIÃO DE PAULA	50391887	Auxiliar de Serviços Gerais I
023	FERNANDA MARIANO CARDOSO	24445873	Auxiliar de Serviços Gerais I
024	CESAR RICARDO HAFERMANN	1815606	Auxiliar de Serviços Gerais I
025	ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	0579453065	Auxiliar de Serviços Gerais I
034	ANDERSON DE SOUZA	39856437	Auxiliar de Serviços Gerais I
035	MARILENE DE ALMEIDA	3874962	Auxiliar de Serviços Gerais I
037	MARIA ELANE SOUZA MENDES	1379875285	Auxiliar de Serviços Gerais I
038	LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	7228383	Auxiliar de Serviços Gerais I
041	EDILAINE VIVIANE FRANCO	429493988	Auxiliar de Serviços Gerais I
045	LUCELIA RHODEN	3749880	Auxiliar de Serviços Gerais I
062	ROSANGELA HINGUEL CARDOSO CARDOZO	4241140	Auxiliar de Serviços Gerais I
067	JANGLA TAUCHERT	25412531	Auxiliar de Serviços Gerais I
079	LUCIANA GOMES DA SILVA	2508029	Auxiliar de Serviços Gerais I
092	ODETE APARECIDA SILVEIRA	49181416	Auxiliar de Serviços Gerais I
098	ALDELICE PRESTES ALVES	3284593	Auxiliar de Serviços Gerais I
100	SILVANA PEREIRA PACHECO	8615608	Auxiliar de Serviços Gerais I
112	CRISTIANE VERISSIMO ROSA	4099960	Auxiliar de Serviços Gerais I
113	ALMIR ARANTES DOS SANTOS	12752750	Auxiliar de Serviços Gerais I
120	LETICIA LENITA DA FONSECA DOS SANTOS	99560398	Auxiliar de Serviços Gerais I
126	JEAN CARLOS BERTI	5810877	Auxiliar de Serviços Gerais I
127	ADRIANE LARGAS	3610080	Auxiliar de Serviços Gerais I
140	JOAO ANTONIO SILVEIRA	5526339	Auxiliar de Serviços Gerais I
147	DONYMAK EMANUEL FERNANDES MEYER	7481136	Auxiliar de Serviços Gerais I
149	TAIRINE LEILA WALZ	54796806	Auxiliar de Serviços Gerais I
156	ELIANE PENSKE DE OLIVEIRA	6659411	Auxiliar de Serviços Gerais I
158	JOSÉ FURMAN DA SILVA	6629986	Auxiliar de Serviços Gerais I
159	ISABEL CRISTINA VERISSIMO ROSA	3440603	Auxiliar de Serviços Gerais I
163	LUCINEIA ROOS DA SILVA ALVES	7088427	Auxiliar de Serviços Gerais I

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em 18 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

FABIANE HELLER
Presidente
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

TERMO ADITIVO Nº. A22/2015 – FMS

TERMO ADITIVO Nº. A22/2015 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2015-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº. 632.005.380-15.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 23/2015-FMS, celebrado em 09 de abril de 2015, proveniente do Processo de licitação nº. 14/2015 – FMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 08/2015-FMS, para contratação de empresa especializada em seguros para veículos da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, consoante demais condições contratuais.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Saúde para prorrogação de vigência do contrato para o período 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, no valor total R$ 6.873,00 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais).

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57, c/c 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como especificada na cláusula 14ª do contrato original, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se para o período de 1º. de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 a vigência do contrato e fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, no valor total R$ 6.873,00 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em seguro do veiculo, Nissan Grand Livina 18S; chassi 94DJBYL10EJ477013;ano 2014,modelo 2014;126CV;7 passageiros;álcool /gasolina,placa QHI 8191.Seguro contra colisão,incêndio e roubo ou furto;danos materiais,corporais,morte,invalidez permanente,vidros, assistência 24 horas com carro reserva até 15 dias;reboque acima de 300 KM. Coberturas: Danos Materiais R$100.000,00 Danos Corporais R$200.000,00 Danos Morais R$30.000,00 APP Morte R$10.000,00 APP Invalidez R$10.000,00 Vidros Franquia Normal Assistência 24horas: guincho, chaveiro,taxi, hotel,pane elétrica e mecânica,troca pneu,carro reserva (popular básico)por 10 dias em caso de perda parcial ou perda total, em oficinas credenciadas. Tabela FIPE 100%	1	Unid.	2.979,28	2.979,28

2	Contratação de empresa especializada em seguro do veiculo, Nissan Grand Livina 18S; chassi 94DJBYL10EJ477084;ano 2014,modelo 2014;126CV;7 passageiros;álcool /gasolina,placa QHJ 4691.Seguro contra colisão,incêndio e roubo ou furto;danos materiais,corporais,morte,invalidez permanente,vidros, assistência 24 horas com carro reserva até 15 dias;reboque acima de 300 KM. Coberturas: Danos Materiais R$100.000,00 Danos Corporais R$200.000,00 Danos Morais R$30.000,00 APP Morte R$10.000,00 APP Invalidez R$10.000,00 Vidros Franquia Normal Assistência 24horas: guincho, chaveiro,taxi, hotel,pane elétrica e mecânica,troca pneu,carro reserva (popular básico)por 10 dias em caso de perda parcial ou perda total, em oficinas credenciadas. Tabela FIPE 100%	1	Unid.	2.979,28	2.979,28
3	Contratação de empresa especializada em seguro do DETER, para o veiculo Renault/ Master Jaedi Tur;Chassi 93YMAF4MCFJ537987,ano 2014 modelo 2015;16 passageiros/ 130CV;placa MLP4840 que vai transitar no estado de Santa Catarina, com seguro: Morte acidental R$30.000,00 Invalidez R$30.000,00 Despesa Medica Hospitalar R$7.000,00 Danos Materiais R$100.000,00 Danos Corporais R$200.000,00 Danos Morais R$30.000,00 Vidros Franquia Normal Seguro contra terceiros Assistência 24horas: guincho, chaveiro, taxi, hotel,pane elétrica e mecânica,troca pneu,carro reserva (popular básico)por 10 dias em caso de perda parcial ou perda total, em oficinas credenciadas	1	Unid.	914,44	914,44
VALOR TOTAL R$					6.873,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 6.873,00 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais), passando a ser o valor total do contrato R$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais).

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 23/2015-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
GENTE SEGURADORA S.A.
Marcelo Wais
CPF nº. 632.005.380-15

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A23/2015 – FMS

TERMO ADITIVO Nº. A23/2015 – FMS
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2013 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck; e,

CONTRATADA: LABORSAD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.372.641/0002-50, estabelecida na Rua Guilherme Zerbin, nº 12, sala 01, Centro , na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ivan Saade, inscrito no CPF sob o no 589.627.279-00, portador da Carteira de Identidade no 19/R646. 482-SSP/SC.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 108/2013 - FMS, celebrado em 10 de setembro de 2013, decorrente da Chamada Publica nº. 03/2013 – FMS, Processo nº. 70/2013 – FMS, para contratação de entidades contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, em procedimentos com finalidade diagnóstica em Laboratório Clínico (exames laboratoriais) do referido grupo da Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde e exames não constantes na referida tabela, afim de disponibilizar o serviço/exames aos usuários do Sistema Único de Saúde, possibilitando para o profissional médico a confirmação (ou não) de uma patologia diagnosticada numa avaliação clínica/física, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação dos serviços, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E permissivo legal, inserto no artigo 57 c/c 65 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no permissivo contratual, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde para prorrogação de prazo, 01 de janeiro de 2016 a 30 de abril de 2015, pela necessidade da continuidade de prestação de serviço com finalidade diagnóstica em laboratório clínico.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "da Vigência", no item 2.1, a vigência de 01 de janeiro de 2016 até 30 de abril de 2016.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 108/2013-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 18 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
LABORSAD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Cleber Ivan Saade
CPF no 589.627.279-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A74/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A74/2015 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2015-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: WDX CONSTURORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 17.112.529/0001-08, estabelecida a Avenida Senador Salgado Filho, nº 5209, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.580-000,, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor José Carlos Moreira, inscrito no CPF sob o no 474.879.419-49, portador da carteira de identidade nº 3.974.833-9-SSP-PR.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 176/2015-PMS, celebrado em 29 de julho de 2015, proveniente do Processo de licitação nº. 87/2015 – PMS, Modalidade Concorrência nº. 02/2015 - PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Projeto Espaço Educativo Urbano 12 salas de aula, sendo área total construída com 3.228,08m² no Município de Schroeder/SC, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº. 31365/2014, com O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de vigência do contrato para o período 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, devido o cronograma da obra, ser de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, a qual foi assinada dia 13/08/2015, conforme parecer do setor de engenharia em anexo.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se para o período de 1º. de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 a vigência do contrato.

Cláusula 2ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 176/2015-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo

Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
WDX CONSTURORA EIRELI
José Carlos Moreira
CPF no 474.879.419-49

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A75/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A75/2015 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2015-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: ADRIANA L. K. WILPERT - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.312.387/0001-99, estabelecida na Rua Dom Pedro nº 969, Bairro Rio Hern, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Adriana Laura Kuskowski Wilpert, inscrita no CPF sob o nº. 005.163.059.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 303/2015-PMS, celebrado em 05 de outubro de 2015, proveniente do Dispensa de Licitação nº. 96/2015-PMS, Processo nº. 228/2015-PMS, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de escritório e refeitório, para ampliação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada a Rua Marechal Castelo Branco - Fundos da Prefeitura, Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma área a construir 137,75 m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste processo e do Edital de Tomada de Preços 03/2015-PMS,, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de vigência do contrato para o período 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, devido o cronograma da obra ser de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se para o período de 1º. de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 a vigência do contrato.

Cláusula 2ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 303/2015-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
ADRIANA L. K. WILPERT – ME
Adriana Laura Kuskowski Wilpert
CPF nº. 005.163.059-13

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A76/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A76/2015 – PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2014 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcidir Boaretto, inscrito no CPF sob o nº. 207.478.700-63, portador da carteira de identidade nº. 11R/383.364-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 195/2014-PMS, celebrado em 23 de setembro de 2014, Processo de licitação nº. 148/2014 – PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 10/2014 – PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Blumenau, Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 280m e área total de 2.800,00 m², através do Ministério das Cidades, termo de compromisso nº 792850/2013/MCIDADES/CAIXA, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e o Município de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação da vigência do contrato de 1º de janeiro de 2016 até dia 31 de dezembro de 2016, em razão de não ter ocorrido o repasse do Governo Federal.

Enquadra-se nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1 do contrato nº 195/2014-PMS, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato de 1º de janeiro de 2016 até dia 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 195/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Alcidir Boaretto
CPF nº. 207.478.700-63

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A77/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A77/2015 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2015– PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcidir Boaretto, inscrito no CPF sob o nº. 207.478.700-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 97/2015-PMS, celebrado em 22 de abril de 2015, proveniente do Processo de licitação nº. 10/2015–PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2015–PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Walter Ginow, Schroeder I, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 318m e área total de 2.595,23 m², através do Ministério das Cidades, termo de compromisso nº 809355/2014/MCIDADES/CAIXA, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e o Município de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente ao pedido feito pelo setor de engenharia para prorrogação do prazo para conclusão dos serviços até 29/04/2016, devido ao período intenso de precipitação nos últimos 60 dias, e vigência do contrato de 1º de janeiro de 2016 até dia 31 de dezembro de 2016, conforme parecer em anexo.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, Walter Egidio Mukai, CREA–SC 065.488-5/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:
Cláusula 1ª – Fica alterada a partir deste a Cláusula Segunda "do prazo de entrega e do local" no item 2.2 e Cláusula Décima "das obrigações da empresa vencedora" no item 10.1.4 do contrato nº 97/2015-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra até 29/04/2016.
Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1 do contrato nº 195/2014-PMS, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato de 1º de janeiro de 2016 até dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 97/2015-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Alcidir Boaretto
CPF nº. 207.478.700-63

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada + 2 caixas com 1.000 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	419,9000	1
2	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Metragem total = 1.255 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	584,9000	1
3	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Metragem total = 1.255 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
5	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
6	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 250 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Waltz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	80,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	805,9000	1
8	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887. Metragem total = 2.600 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
9	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Waltz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
11	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	159,9300	1
12	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Metragem total = 7.857 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	1.235,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Metragem total = 7.857 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
14	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
15	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros + 1 caixa de fibra com 1.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	159,9300	1
17	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Metragem total = 2.000 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	1.065,9000	1
18	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Metragem total = 2.000 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
20	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
21	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (3 caixas de fibra com 1.000 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	239,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Metragem total = 1.507 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	857,9000	1
23	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Metragem total = 1.507 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
24	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
26	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (3 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	239,8900	1
27	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Metragem total = 6.947 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	3.053,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Metragem total = 6.947 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
29	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
30	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	179,9200	1
32	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Metragem total = 2.504 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	454,9000	1
33	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Metragem total = 2.504 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
35	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
36	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	79,9600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Metragem total = 3.200 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	740,9000	1
38	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Metragem total = 3.200 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	148,3100	1
39	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
41	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros + 1 caixa de fibra com 1.000): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	159,9300	1
42	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Metragem total = 1.790 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	1.195,4900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Metragem total = 1.790 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
44	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
45	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 1.000 litros + 1 caixa de fibra com 500 litros + 1 caixa de fibra com 2000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	289,8700	1
47	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Metragem total = 2.716 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	1.156,5100	1
48	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Metragem total = 2.716 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
50	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
51	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 1.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	79,9600	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Metragem total = 1.980 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	545,7700	1
53	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Metragem total = 1.980 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
54	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
56	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	179,9200	1
57	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Metragem total = 1.850 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	506,7800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
58	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Metragem total = 1.850 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
59	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
60	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 15.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	419,8200	1
62	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Metragem total = 3.043 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	753,6000	1
63	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Metragem total = 3.043 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
65	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
66	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 2.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	129,9400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Metragem total = 3.283 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	1.169,5000	1
68	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Metragem total = 3.283 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
69	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
71	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 310 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	79,9600	1
72	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 300 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	298,8700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 300 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
74	DESCUPINIZAÇÃO: processo químico utilizado no combate de cupins em áreas infestadas e controle em áreas onde a prevenção se faz necessária. Deve ser realizada criteriosa vistoria a fim de identificar o tipo de cupim infestante, localizar possíveis colônias e levantar outras informações que auxiliem na tomada de decisão quanto aos métodos de combate a serem adotados. As técnicas de tratamento de madeiramento fixo ou móveis deverão ser adotadas sem comprometer a estética das peças, utilizando-se produtos com mínimo de odor. Para cada tipo de tratamento, deverão ser utilizadas técnicas especiais e equipamentos apropriados. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem = 195 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	3.508,5200	1
75	REMANEJO DE MORCEGOS: processo de retirada de morcegos e desinfecção do local. O serviço deverá ser intensivo e ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem = 195 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	3.118,6900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
76	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
77	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
78	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 1.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	79,9600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Metragem total = 1200 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	493,7900	1
80	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Metragem total = 1200 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
81	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
83	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa com 500 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	79,9600	1
84	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 500 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	298,8700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 500 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
86	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
87	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
88	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 10.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	394,8300	1
89	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 10.000 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	3.768,4200	1
90	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 10.000 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
91	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1
92	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 0,7 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1
93	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 10.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	374,8400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
94	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 4.020 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	1.689,2900	1
95	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 4.020 m².	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	149,9300	1
96	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 1,6 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	231,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 0,2 m³.	UN	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA (10719)		0	55,9700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2015

Número do Registro de Preços: 89/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para serviço especializado de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Descupinização, Remanejo de Morcegos, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de C

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015
PROCESSO Nº 253/2015
(10719) - IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA

Schroeder, 18 de Novembro de 2015.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 123/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2015

Número do Registro de Preços: 90/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de coleta e análise de água bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COLETA E ANÁLISE de Bactérias Heterotróficas (6 análises mensais)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	11,1570	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	11,7810	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	23,0000	3
2	COLETA E ANÁLISE de Coliformes Totais (36 análises mensais)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	10,4600	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	10,4700	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	12,0000	3
3	COLETA E ANÁLISE de Cloro Residual (36 análises mensais)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	4,1800	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	4,5800	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	8,0000	3
4	COLETA E ANÁLISE de Cianobactérias (3 análises mensais)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	41,8400	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	38,0000	2
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	42,5400	3
5	COLETA E ANÁLISE de Trihalometanos (2 trimestrais)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	52,3000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2015

Número do Registro de Preços: 90/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de coleta e análise de água bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	50,5600	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	58,0000	3
6	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA TRATADA PORTARIA MS Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COMPLETA) SEMESTRAL. Obs.: 2 análises anuais.	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	647,6600	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	618,9900	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	1.480,0000	3
7	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA BRUTA CONAMA 357 (COMPLETA) Obs.: 6 análises anuais.	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	664,5000	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	640,0000	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	1.870,0000	3
8	COLETA E ANÁLISE de Cor aparente(36 análises mensais)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	3,4800	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	3,9200	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	5,0000	3
9	COLETA E ANÁLISE da turbidez (36 análises mensais)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	2,7800	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	2,7200	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2015

Número do Registro de Preços: 90/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de coleta e análise de água bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	10,0000	3
10	COLETA E ANÁLISE de fluoretos (36 análises mensais)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	10,4600	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	10,3300	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	18,0000	3
11	COLETA E ANÁLISE de pH (36 análises mensais)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	3,1300	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	3,1000	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	9,0000	3
12	COLETA E ANÁLISE de aluminio reisudal em água tratada (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	8,3600	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	8,2600	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	15,0000	3
13	COLETA E ANÁLISE da alcalinidade em água bruta (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	4,8800	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	4,9200	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2015

Número do Registro de Preços: 90/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de coleta e análise de água bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	10,0000	3
14	COLETA E ANÁLISE de Escherichia coli. em água tradada (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	12,2000	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	10,0000	2
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	11,7800	3
15	Teor de Al2O3 (%) em sulfato de alumínio. (Método Cálculo Estequiométrico).	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	5,9200	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	5,8900	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	12,0000	3
16	COLETA E ANÁLISE de Hipoclorito de sódio para determinação da concentração de cloro ativo. (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	6,9700	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	6,5400	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	12,0000	3
17	Godto e Sabor (2 trimestrais)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	5,9200	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	5,6800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2015

Número do Registro de Preços: 90/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de coleta e análise de água bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	18,0000	3
18	Cloreto total	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	5,9200	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	5,5400	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	15,0000	3
19	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	10,4600	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	10,3300	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	30,0000	3
20	Demanda Química de Oxigênio (DQO)	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	10,4600	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	10,3300	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	28,0000	3
21	Fósforo Total	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	9,0600	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	9,1600	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	22,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2015

Número do Registro de Preços: 90/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de coleta e análise de água bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	Oxigênio Dissolvido	UN	LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME (10630)		0	4,1800	1
			FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	4,8900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2015

Número do Registro de Preços: 90/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de coleta e análise de água bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)		0	12,0000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2015

Número do Registro de Preços: 90/2015 **Data do Registro: 18/11/2015** **Válido até: 18/11/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de coleta e análise de água bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015

PROCESSO Nº 255/2015

(10630) - LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. ME

(10677) - ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M

(11947) - FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP

Schroeder, 18 de Novembro de 2015.

ATA TOMADA DE PREÇOS 11/2015-PMS (SEQUÊNCIA 06)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 206/2015 Data do Processo: 24/09/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 208/2015 (Sequência: 6)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua 23 de Março, trecho I, Bairro Itoupava-Açú, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 530 m e área total de 4398 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM -Fundo Estadual de Apoio aos Mun

A comissão de licitações reuniu-se para recebimentos do Pedido de Desistência interposto pela empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA. e o parecer da Procuradoria 138/2015-PROJUR, o qual traz em sua decisão "defiro o pedido de desistência da referida empresa, devendo ser intimada a segunda colocada para manifestar-se sobre o interesse na execução do objeto do presente certame, e em caso de interesse deverá esta adequar os valores da proposta para aqueles previstos no edital convocatório, dando-se prosseguimento no feito dos moldes da Carta de Licitações", sendo este parecer aprovado pela autoridade competente, o qual seja o Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck. Diante do exposto abre-se o prazo de oito dias úteis, sendo até o dia 30 de novembro de 2015 para apresentação de nova proposta por parte da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., conforme consta no edital no item 12.10. "Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993.". Encerra-se a sessão e pede-se que encaminhe cópia da ata e Parecer 138/2015-PROJUR às empresas participantes.

Schroeder, 18 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro Suplente

DISPENSA Nº 112/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 112/2015 - DL

Processo Nr.: 277/2015
Data: 18/11/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: **CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIP** Código: 10668
Endereço: R SANTOS SARAIVA,1546 -
Cidade: FLORIANOPOLIS - SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Gestão de Obras, Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional, Gestão Tributária – Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – GNOTA, Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN para tender as necessidades do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);	UN	6.600,00	6.600,00
2	1,00	Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;	UN	2.700,00	2.700,00
3	1,00	Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.	UN	4.410,00	4.410,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

JUSTIFICATIVA

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 1648, de 18/03/2008.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 112/2015 - DL Processo Nr.: 277/2015 Data: 18/11/2015

Folha: 2/2

Schroeder, 18 de Novembro de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

13/11/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 13 de Novembro de 2015

Valor da Despesa: 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 153/2015
DECRETO Nº 153/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 DE 02/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.920,00 (setenta mil novecentos e vinte reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0035 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Despesa: 24 ..... R$ 70.920,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 70.920,00 (setenta mil novecentos e vinte reais), são provenientes do excesso de arrecadação de recursos provenientes de Transferências do SUS para Investimentos na Estrutura de Unidades de Atenção Especializada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 25 de setembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sul Brasil

Prefeitura

LEI 1063/2015

LEI MUNICIPAL N.º 1.063 de 17 de novembro de 2015.

"Dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros, mediante a melhoria da qualidade e quantidade atendimentos entre a Associação Hospitalar Beneficente de Modelo/Fundo Municipal de Saúde de Sul Brasil e dá outras providências".
ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil/SC, no uso de suas atribuições leais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a presente Lei;
Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar junto ao Convênio existente com a Associação Hospitalar Beneficente de Modelo, o aporte de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), diante do aumento inesperado de atendimentos dos nossos munícipes.
Art. 2º. O valor acima consiste em repasse de recursos financeiros destinados a melhor a qualidade e quantidade de atendimentos e aumento de atendimentos até final o final do contrato.
§ 1º. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput do artigo 1º, será de até o final do mês de novembro.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigar a partir da publicação, sendo vinculada a publicação no DOM Lei municipal nº 1.027-2015.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de orçamento próprio.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrária.

Sul Brasil/SC, aos 17 de novembro de 2015.
ÉDER IVAN MARMITT
Prefeito de Sul Brasil

Publicada e registrada na data supra

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

LEI 1064/2015

LEI MUNICIPAL N° 1.064 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA FINS DE COBRANÇA DO IPTU E ITBI PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E REGOVA A LEI 1005/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAM MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O valor venal do metro quadrado dos terrenos edificações do perímetro urbano do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, fica estabelecido na Planta Genérica de Valores da presente Lei, fixada em moeda corrente nacional.

Art. 2°. A Planta Genérica de Valores dos imóveis do perímetro urbano, para fins de cobrança do IPTU e ITBI, no exercício de 2016, será composta de 05 (cinco) setores.

Parágrafo 1° - O valor venal dos terrenos, estabelecidos na Planta Genérica de Valores, é para terreno ideal; ou seja, retangular, plano, seco e de meio de quadra.

Parágrafo 2° - Os valores dos imóveis do perímetro urbano, fica assim constituído:

I - Setor 1- R$12,29 por metro quadrado;
II - Setor 2- R$ 9,85 por metro quadrado;
III - Setor 3- R$ 7,96 por metro quadrado;
IV - Setor 4- R$ 4,60 por metro quadrado;
V - Setor 5- R$ 3,00 por metro quadrado.

Art. 3°. O valor venal do metro quadrado das edificações no Município de Sul Brasil-SC, fica estabelecido conforme segue:

I- Construção em alvenaria - R$ 255,00 por metro quadrado;
II- Construção mista - R$ 223,00 por metro quadrado;
III- Construção em madeira - R$ 127,00 por metro quadrado.
Art. 4°. As edificações do tipo "barracão", destinadas à indústria, comércio ou prestação de serviços, terão 30% (trinta por cento) de redução e os galpões agrícolas terão redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado no artigo 3° desta Lei.

Art. 5°. O valor do hectare das áreas rurais para fins de cobrança do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos e de Direitos, será fixado conforme segue:

ÁREA RURAL

I - Classe I (toda mecanizada) R$ 14.810,00
II - Classe II (área mista) R$ 9.560,00
III - Classe III (não mecanizada)R$ 7.410,00
IV - Classe IV (declive forte) R$ 5.120,00

CHÁCARAS

I - Toda mecanizada R$ 15.350,00
II - Área mista/dobrada R$ 7.568,00

Parágrafo único - para cobrança do ITBI, dos imóveis das áreas urbanas, será utilizada a planta genérica de valores do IPTU.

Art. 6°. Será utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, ou outro índice que venha substituí-lo, para correção monetária dos tributos municipais de que dispõe a presente lei.
Art. 7°. Faz parte integrante da presente Lei o anexo I, mapa com a divisão dos setores de que trata o artigo 2° desta lei.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei 1.005/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 17 de novembro de 2014.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de administração

PREGÃO 036/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 059/2015
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015
Tipo: Registro de Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LIMPEZA PARA O CRAS E PETI PARA O ANO DE 2015 E 2016.
Entrega dos envelopes: 08:30 horas do dia 03 de dezembro de 2015
Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 19 de novembro de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115 2015 PMT - FORNECIMENTO DE BRINDE NATALINO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 115/2015 PMT

OBJETO: fornecimento de brinde natalino (ave temperada), destinado aos servidores públicos municipais de Timbó/SC, conforme Lei Municipal n.º 2683, de 21 de Novembro de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 11h00min do dia 02 de dezembro de 2015. ABERTURA: dia 02 de dezembro de 2015 às 11h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 18/11/2015
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – MULTA DE CONSTRUÇÃO

PUBLICAÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – Multa de construção

A Secretaria de Planejamento, Transito e Meio Ambiente de Timbó, faz saber aos contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário, abaixo relacionados, que a Prefeitura de Timbó, com base na Lei Complementar nº 363, de 17/12/2008, efetuou o lançamento da multa de construção. Desta forma, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados a retirarem a guia para pagamento na Central de Atendimento desta Secretaria, na sede da municipalidade, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 700.

Nome do Contribuinte	Responsável Tributário	Inscrição Imobiliária	Valor (R$)
Haroldo Piske	Haroldo Piske	01.08.016.0170	644,10
Ivonete Sacht	Ivonete Sacht	01.02.016.0205	644,10

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento, Transito e Meio Ambiente – Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Timbó.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de novembro de 2015, 145° Ano de Fundação e 81° Ano de Emancipação Política.
Fabiano Martins Adriano
Secretário de Planejamento, Transito e Meio Ambiente

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2013.175 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/175
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Consórcio Anel Viário Timbó.
OBRA: gerenciamento, supervisão, fiscalização e apoio técnico das obras previstas no projeto, a supervisão ambiental e o desenvolvimento/elaboração dos projetos executivos e As Built, as readequações e demais estudos complementares, necessários a implantação do anel viário – Rua Araponguinhas - Edital de Concorrência nº 114/2013.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 19/02/2015 e prorrogação do prazo de vigência até 11/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2015.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

.

PORTARIA Nº 1795, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 1795, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia Servidora Pública Municipal para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 01/2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Ref.Salarial: GA-30		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Hengell Oliveira	074.039.709-50	35h

Art. 2º CONVOCAR a Servidora nomeada para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público n° 01/2011, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foram nomeados.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se a servidora nomeada não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de novembro de 2015; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06 2015 SAMAE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para reposição de estoque do almoxarifado em atendimento às necessidades do setor de manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda; Hidro Válvulas - Lea Loureiro (ME); C.E. Macedo e Cia Ltda; Michele G. da Silva dos Santos Comercial Hidráulica Me; Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento Ltda EPP; Tigre S.A. - Tubos e Conexões; Esaplast Ind. Com. Materiais Plásticos Ltda Me; Via D'Água Comercio de Produtos de Medição Hidráulica e Saneamento Ltda Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 141.296,70 (cento e quarenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 13/08/2016

Timbó, 18/08/2015
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PLC 13/2015

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 13/2015 - Institui o Programa Único de Recuperação Fiscal do Município de Timbó - REFIS TIMBÓ 2015.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Laércio Demerval Schuster Júnior
Relator: Vereador Douglas Emanuel Marchetti.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Prefeito, que institui o Programa Único de Recuperação Fiscal do Município de Timbó - REFIS TIMBÓ 2015.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 03 de novembro corrente. No dia 16 de novembro foi protocolizada mensagem retificativa do projeto, sendo que o Presidente da Mesa Diretora a despachou a esta Comissão no dia 17 de novembro em Sessão Ordinária, conforme §1. ° do art. 122 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
No dia 18 de novembro esta Comissão teve como pauta o presente em sua Reunião, exarando seu parecer que ora segue.
Este é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.° 95 de 1998, respeitando, portanto o §5.° do art. 101 do Regimento Interno.
Verifica-se, em um primeiro momento, que a matéria, objeto da presente proposição, é de interesse local, sendo, portanto, competência do Município legislar sobre a mesma, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e do inciso I do art. 10.º da Lei Orgânica Municipal. Assim, no que tange aos aspectos formais, a proposição preenche os requisitos elencados pela legislação em vigor.
Do ponto de vista material, verifica-se que o respectivo projeto visa incentivar a regularização dos débitos tributários municipais cujo fato gerador tenha ocorrido até dia 31 de dezembro de 2014, através da concessão de anistia da multa de mora e dos juros incidentes, cobrando tão somente o valor principal devidamente corrigido cujo pagamento poderá ser realizado de maneira parcelada.
Nada impede que o município institua tal programa de recuperação de créditos com a concessão de alguns benefícios aos contribuintes, existindo, inclusive, previsão no §6.º do art. 150 da Constituição Federal, bem como do §5.º do art. 81 da Lei Orgânica Municipal. Porém, a anistia pretendida é considerada sim como renúncia de receita (ou fiscal) conforme expressamente disposto no §1.º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Em se tratando de renúncia fiscal, o projeto deve respeitar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e preencher pelo menos uma das seguintes condições: a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo da própria lei orçamentária; b) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
No caso concreto, está presente declaração do proponente do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro em que será realizada a recuperação de crédito, e, por conseguinte, concedida a anistia, assim como o impacto que ocorrerá nos dois anos subsequentes (documento de folha 08 dos autos). Do mesmo modo, há declaração firmada pelo proponente, de que as isenções a serem concedidas não afetarão as metas de resultados fiscais, já havendo previsão desta renúncia nas leis orçamentárias para o exercício de 2016. Assim, vislumbra-se o preenchimento dos requisitos legais elencados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Deste modo, verifica-se que o projeto em questão está de acordo com os preceitos estatuídos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal em vigor.

III - CONCLUSÃO

VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar n° 13/2015.

Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votou com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Rubens Borchardt.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2015.

Douglas Emanuel Marchetti	Rubens Borchardt
Relator	Presidente

Três Barras

Prefeitura

TERMO DE CONVÊNIO N° 017/2015
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2015
Vigência: 03/11/2015 até 31/12/2015.
Convenente: Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Barras – SC – CNPJ nº 11.491.075/0001-39.
Conveniada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 83.627.596/0001.81.
Objeto: custeio e manutenção da entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS especializados na área de assistência à saúde, para atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos de alta complexidade, internação hospitalar, leitos hospitalar de reta-guarda e cirurgias eletivas e atendimento Obstetrícia/Pediatria (Maternidade) ao preço definido na tabela, para atendimento a população do município de Três Barras – SC.
Valor: R$ 524.808,58 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos oito reais e cinquenta e oito centavos).

ELOI JOSE QUEGE.
PREFEITO MUNICIPAL.
Três Barras - SC, 18 de novembro de 2015.

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 75-2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 75/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, ativação, configuração, treinamento e manutenção em garantia, de sistemas, equipamentos e link óptico para monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância, por circuito fechado de televisão digital em alta definição, compatíveis com estrutura de comunicação em protocolo TCP/IP, para cidade de Treze Tílias – SC, de acordo com as especificações contidas no Anexo I e Anexo IV (termo de referência) do presente edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 01/12/2015, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

397/2015
PORTARIA 397/15 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. HANELORE HEDLER, Vice Prefeita, a responder pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, à partir de 03/11/2015
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 18 de Novembro de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Turvo

Prefeitura

DECRETO 55/2015

DECRETO No 055/15, de 17 de Novembro de 2015.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA ANDRADE.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal Escolar da Escola Municipal Professora Laura Andrade, conforme segue:

I - Diretora do Estabelecimento de Ensino – Eliane Rodrigues de Freitas Casteller.

II - Representante da Equipe Administrativa – Katia Carminatti Parolo.

III - Representante dos Professores dos Alunos da Educação Infantil – Janir Sachet Feltrin.

IV - Representante dos Pais de Alunos de 1º a 5º ano – Fátima Dal Pont Scarabelot.

V - Representante dos Professores de Alunos da 1º a 5º ano – Valdete Bordignon.

VI - Representante dos Pais de Alunos da Educação Infantil – Maria S. Tonetto Bordignon.

VII - Representantes dos Pais de Alunos de 6º a 9º ano – Alessandra Trichês.

VIII - Representante dos Professores de 6º a 9º ano – Liandra Piazza Dal Pont.

IX - Representante do Apostolado da Oração – Aneida Bristot Dagostin.

X - Representante da CAEP – Volnei Tonetto.

Art. 2º - O Conselho será presidido pela Diretora do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - A duração do mandato deste Conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução pelo menos uma vez.

Art. 4º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 17 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

DECRETO 56/2015

DECRETO No 056/15, de 17 de Novembro de 2015.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DAS DORES CORDEIRO ANGELONI.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal Escolar do Centro de Educação Integral Professora Maria das Dores Cordeiro Angeloni, conforme segue:

I - Diretora do Estabelecimento de Ensino – MARIETI MONTEIRO RODRIGUES

II - Representante da Equipe Administrativa – SUSANA SPADER

III - Representante dos Professores dos Alunos da 1º ao 5º ano – MARIA ELIANE DA SILVA

IV - Representantes dos Pais de Alunos da 1º ao 5º ano – DAIANE DAROS ARCARO PEREIRA

V - Representante do Clube de Mães – ANDREIA VIEIRA JANUÁRIO

VI - Representante da Associação de Moradores – VALMIR RODRIGUES

Art. 2º - O Conselho será presidido pela Diretora do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - A duração do mandato deste Conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução pelo menos uma vez.

Art. 4º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 17 de abril de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

DECRETO 57/2015

DECRETO No 057/15, de 17 de Novembro de 2015.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal Escolar da Escola Municipal São Luiz, conforme segue:

I - Diretora do Estabelecimento de Ensino – Luciane Fontana Vitto.

II - Representante da Equipe Administrativa – Roseli Carmen Santa Helena.

III - Representante dos Professores dos Alunos da Educação Infantil–Marizete da S. Giusti.

IV - Representante dos Pais de Alunos de 1º a 5º ano – Sandra Inês do Nascimento Pereira.

V - Representante dos Professores de Alunos da 1º a 5º ano – Sonir Bordignon.

VI - Representante dos Pais de Alunos da Educação Infantil – Claudionor Patrício

VII - Representante do Clube de Mães – Maria Eva M. da Rosa.

VIII - Representante da Equipe Auxiliar – Jairo Luiz Chemin.

IX - Representante do Pastoral da Criança – Rosane Bardini.

X - Representante da CAEP – Ronaldo Santana.

Art. 2º - O Conselho será presidido pela Diretora do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - A duração do mandato deste Conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução pelo menos uma vez.

Art. 4º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 17 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 361/2015

PORTARIA Nº 361/15, de 14 de Novembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 18 de Dezembro de 2015 a contratação da servidora CHARLENE PATEL FELTRIN ARCARO CPF nº 036.836.379-19, matrícula nº 3291, nomeada através do Processo Seletivo nº 001-14, exercendo a função pública de Professor 20 (vinte) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora LEONIR DA SILVA PIAZZOLI que se encontra em Auxilio Doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 14 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015 - MATERIAIS
Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal da Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03 de janeiro de 2013 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2015, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços o envelope contendo a Documentação de Habilitação e o Credenciamento, no Setor de Compras e Licitações na prefeitura municipal até as 09:00 horas do dia 30/11/2015 e também ocorrerá a etapa de lances dos itens licitados.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.
Vidal Ramos, 18 de novembro de 2015.
LAERCIO DA CRUZ - Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.523/15

DECRETO Nº 12.523/15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Assessor de Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, WELINTON CENTOFANTE PEREIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Projetos, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

ENCERRAMENTO PR 177/2015-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2015 – PMV
ENCERRAMENTO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2015-PMV, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO, REVESTIMENTO PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO, FORRO MODULAR, DIVISÓRIAS E PERSIANAS PARA A SALA DE MONITOAMENTO DO COPOM, CONFORME CONVÊNIO Nº 21/2013 FIRMADO, LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2014, PARA O PROJETO BEM TE VI, PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9026 ou 3566-9034.

Videira, 18 de Novembro de 2015.
VILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0803/15

PORTARIA nº 0803/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 18.756/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora MARIBEL LUIZA CASTILHO GATTI, Professor, a partir de 1º de fevereiro de 2016 até 1º de maio de 2016, referente ao quinquênio de 03 de abril de 2010 até 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Videira, 12 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0804/15

PORTARIA nº 0804/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 18.189/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora ELIZETE APARECIDA FERLIN, Professor, a partir de 02 de maio de 2016 até 02 de agosto de 2016, referente ao quinquênio de 04 de agosto de 2006 até 03 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

Videira, 12 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0805/15
PORTARIA nº 0805/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 18.473/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora MARIA APARECIDA ALVES CORDEIRO, Atendente de Creche, a partir de 1º de fevereiro de 2016 até 1º de maio de 2016, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2009 até 24 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Videira, 12 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0806/15
PORTARIA nº 0806/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 18.188/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora ELIZETE APARECIDA FERLIN, Professor, a partir de 1º de fevereiro de 2016 até 1º de maio de 2016, referente ao quinquênio de 04 de agosto de 2001 até 03 de agosto de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Videira, 12 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0807/15
PORTARIA nº 0807/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 18.527/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora LAILA ABDALLA TAGLIAPIETRA, Professor, a partir de 1º de fevereiro de 2016 até 1º de maio de 2016, referente ao quinquênio de 1º de abril de 2003 até 31 de março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Videira, 12 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0808/15
PORTARIA nº 0808/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 18.527/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora LAILA ABDALLA TAGLIAPIETRA, Professor, a partir de 02 de maio de 2016 até 02 de agosto de 2016, referente ao quinquênio de 1º de abril de 2008 até 19 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

Videira, 12 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0810/15

PORTARIA nº 0810/15
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216, da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta no Mem 141/15 DEPLD, do Departamento Pessoal;

RESOLVE

Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora IVONETE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, Professora, a partir do dia 03 de novembro de 2015 até 1º de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0811/15

PORTARIA nº 0811/15
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta nos Processos Administrativos nº 19.256/2015 e 19.477/15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória – CEVI, por ONSEG Serviços de Segurança LTDA – Grupo Zanardo, no dia 16 de novembro de 2015, das 20h00mim as 21h00mim, para realizar a apresentação do Projeto, Segurança Comunitária, para empresários, lideres comunitários, segurança pública e a população em geral.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro, bem como lanches;
c. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0812/15

PORTARIA nº 0812/15
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta nos Processos Administrativos nº 18.833/2015 e 19.459/15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória – CEVI, pela educadora física e Zin Suzana Camuzato, no dia 22 de novembro de 2015, das 09h00mim às 18h00mim, para a realização de uma Master Class de Zumba.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro, bem como lanches;
c. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há

menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0813/15

PORTARIA nº 0813/15
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.460/2015;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pela Editora Êxito e Comunicação, Farmácias Lider Farma, Laboratório Vida e Celesc Videira, no dia 28 de novembro de 2015, das 09h00min as 16h00min, para a realização da ação de responsabilidade "Hábito Legal" da coleta de óleo de cozinha e correto destino do mesmo, havendo a distribuição de Kits ambientais.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando a Editora Êxito e Comunicação, Farmácias Lider Farma, Laboratório Vida e Celesc Videira inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0814/15

PORTARIA nº 0814/15
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.463/2015;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pelo Lions Clube Videira Centro, nos dias 21 e 28 de novembro, das 08h00min às 17h00min, a fim de realizar a divulgação do Bingão da Visão, que irá ocorrer na nova data de 29 de novembro de 2015.
§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas)

horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando o Lions Clube Videira Centro inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Autorizar a colocação e exibição de uma faixa do evento no Largo da Estação Ferroviária, pelo Lions Clube Videira Centro, com 15 (quinze) dias de antecedência das datas mencionadas.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o texto e/ou imagens da referida faixa, ficando o Lions Clube Videira Centro inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09,

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0815/15

PORTARIA nº 0815/15
Autoriza o Uso de Bens Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que constam nos Processos Administrativos nº 19.391/15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni, além da utilização de 01 (um) Tablado, com estrutura de madeira, medindo 4,40X6,60 metros e 30 (trinta) "picolés", de posse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo Lions Clube Videira Centro, no dia 29 de novembro de 2015, para a realização do Bingão da Visão, tendo em vista que no dia 08 de novembro o referido evento não pode ser realizado devido ao mau tempo.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. É de inteira responsabilidade da entidade o uso, conservação e transporte dos bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
b. A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
c. Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
d. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
e. Serviço de segurança no local do evento;
f. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
g. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
h. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;

i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições de 01 (um) Tablado, com estrutura de madeira, medindo 4,40X6,60 metros e 30 (trinta) "picolés", quando da devolução do mesmo.

§3º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni quando da devolução do mesmo.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0816/15

PORTARIA nº 0816/15
Autoriza o Uso da Cidade da Criança

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.203/2015;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço da Cidade da Criança, Bairro Cidade Alta, por Antonia de Oliveira Freitas Faria – Presidente da

Associação "Sorria Criança", no dia 14 de novembro de 2015, no período vespertino, a fim de realizar do evento "Sorria Criança", onde 46 (quarenta e seis) crianças juntamente com suas mães irão passar horas de diversão e entretenimento.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0817/15

PORTARIA nº 0817/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.209/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora EDELGARTH IRMA MOLDENHAUER, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de dezembro de 2015 até 1º de março de 2016, referente ao quinquênio de 11 de novembro de 2010 até 10 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0818/15

PORTARIA nº 0818/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.176/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora TEREZINHA VANIN, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de janeiro de 2016 até 02 de abril de 2016, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0819/15

PORTARIA nº 0819/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.558/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora PATRICIA MARQUES DE LIMA, Analista de Nível Superior, a partir de 09 de janeiro de 2016 até 09 de abril de 2016, referente ao quinquênio de 23 de setembro de 2007 até 22 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2016.

Videira, 13 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2015 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2015 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 184/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 01/12/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 18 de Novembro 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0174/2014

Extrato 1º Adtivo ao Contrato n° 0174/2014
Contratante: Município de Xanxerê através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Omar Mustafa Atyeh.
Objeto: Prestação de Serviços de Consultas médicas na especialidade de Reumatologia e Dor Crônica.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2015.
Xanxerê-SC, 18 de novembro de 2015. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº AJG 048/2015

PORTARIA N° AJG 048/2015

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Considerando que ainda não foi criado cargo específico de Fiscal do Meio Ambiente no quadro permanente de servidores do Município;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora PATRICIA TESSARO, técnica em saneamento, inscrita no CPF sob nº 007.443.089-09, para responder, provisoriamente, pelos serviços de fiscalização do meio ambiente, ao qual delego competência e poder de polícia para fiscalizar, emitir notificações, lavrar autos de infração e embargos, sempre que ocorrer infração à legislação ambiental no Município de Xanxerê.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 18 de novembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2015

Município de Xanxerê/SC
Extrato Termo de Cessão de Uso nº 005/2015
Convenente: Município de Xanxerê
Conveniado: Associação de Moradores do Bairro Leandro
Objeto: Cessão de uso de barracão com área de 80,00 m², registro na matrícula nº 16.760, conforme autorizado pela Lei Municipal nº AJG 3.780/2015. Vigência: 10 (dez) anos. Xanxerê-SC, 18/11/2015.
Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSORES EFETIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve convocar todos os professores efetivos da rede municipal de ensino, adiante nominados, para escolha de turma para o ano letivo de 2016.

• Do Local

O local para a escolha das vagas será a Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Praça Rio branco, nº 410, Centro – Xavantina/SC

• Da Data

A data e o horário para apresentação dos professores e escolha de vagas será:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS/Horas Efetivação
Professor de Educação Infantil	16/12/2015	13h30min	Lucivane Regina Ongaratto (40h)
			Patrícia Moterle (20h)
			Leonilde Gandolfi (20h)
			Adriane Dannenhauer (20h)
			Raquel Cosmann (20h)
Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	16/12/2015	14h00min	Marilene Cerioli Rizzi (40h)
			Nelize Testa Forest (20h)
			Elenir Salette Ticiani (40h)
			Loirizane M. M. Balen (40h)
			Sueli Tortelli Trevisan (20h)
			Edinéia Fátima Paludo (40h)
			Ivaci Dellazzari (40h)
			Silvania Canesso (20h)
			Cleide Seghetto (20h)

CARGO	DIA	HORARIO	CONVOCADOS/ Horas de Efetivação
Professor de Artes (Ed. Infantil e Anos iniciais)	16/12/2015	14h30min	Kelin Mari Martini (20h)
Professor de Educação Física (Ed. Infantil e Anos Iniciais)	16/12/2015	15h00min	Thaís Luana Triaca (20h)
			Simone Bicigo (20h)
Professor de Inglês (Ed. Infantil e Anos Iniciais)	16/12/2015	15h30min	Maitê Aparecida Bicigo Lussi (20h)

• Da Ordem de Escolha

Os professores serão chamados para a escolha das vagas, conforme a ordem de classificação obtida no concurso público realizado, ou seja, o primeiro colocado será o primeiro a escolher a vaga e assim sucessivamente.

Os professores devem escolher dentro da área de atuação a que prestaram concurso público.

Esgotando-se as vagas para a unidocência, as escolhas continuam com as disciplinas pedagógicas, conforme carga horária de cada docente.

• Disposições Finais

O candidato convocado por este edital que não comparecer será designado a assumir as vagas remanescentes após a escolha dos presentes.

As vagas remanescentes após a escolha dos aqui convocados serão preenchidas mediante a realização de Processo Seletivo.

O quadro de vagas estará disponível no dia da escolha.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2016.

Xavantina/SC, 18 de novembro de 2015.

Elianice Battiston Secretária Municipal de Educação	Mauro Junes Poletto Prefeito Municipal

PE 20/2015 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015 PMXV

Objeto: Contratação de Empresa objetivando a aquisição de um veículo hatch Novo para o Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 02/12/2015.
Abertura: dia 02/12/2015, às 09:00 horas. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 19 de novembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE CONTRATOS PM E FUNDOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRA-TUAL

Contrato Nº..: RP0053/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MADEREIRA PERUZZO LTDA- ME
Valor ..... : 29.004,00 (vinte e nove mil e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 16/10/2015 Término: 16/10/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), no Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0205/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CONCORDIA LOGISTICA S.A.
Valor ..... : 110.000,00 (cento e dez mil e reais)
Vigência ..... : Início: 19/10/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 86/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de Veiculo para transporte de Carga tipo Furgão, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2015/16, direção hidráulica, sem ar condicionado, pneus no mínimo 225/75 R16, tanque de combustível com no mínimo 75 litros, tração traseira, rodado simples, airbag para o motorista, vidros elétricos, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina, radio com cd player e MP3 com entrada USB e sistema de auto falantes original veicular, veiculo na cor padrão CBMSC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0183/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ROBERTO MISTURA - ME
Valor ..... : 7.809,50 (sete mil oitocentos e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 01/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 44/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de lâmpadas para iluminação pública.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0163/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MADEREIRA PERUZZO LTDA- ME
Valor ..... : 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 16/07/2015 Término: 16/09/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (70) Saldo: 38.531,89
Objeto ..... : Aquisição de madeira e prestação de serviço, para manutenção e recuperação emergencial das pontes da Linha Tigre, Pocinho e Limeira, através da Secretaria da Infraestrutura.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0164/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Valor ..... : 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 20/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2015
Recursos ..... : Dotação: 1.017.4.4.90.00.00.00.00.00 (128) Saldo: 13.735,33
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento para projeto politico pedagógico (laboratório de musica, informática e biologia), destinado ao Fundo Municipal de Infância e Adolescência desenvolvido pela Casa Familiar Rural de Xaxim - recurso proveniente da doação da Souza Cruz.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0004/2015-B
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 34.309,00 (trinta e quatro mil trezentos e nove reais)
Vigência ..... : Início: 16/10/2015 Término: 15/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras e fracionadas de material de limpeza, produção de higienização e de higiene pessoal, para utilização junto às Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0038/2015-A
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CLAUDINICE PAPEIS E PRESENTES LTDA - ME
Valor ..... : 22.092,36 (vinte e dois mil e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 17/07/2015 Término: 17/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (34) Saldo: 118.157,24
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de material de cozinha para uso na Secretaria de Educação e Cultura, Escolas e CEIMs Municipais.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0040/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: HIGIENIZA SERVICOS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - E
Valor ..... : 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/08/2015 Término: 10/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A presente Ata tem por objetivo contratar empresa especializada na prestação de serviço de limpeza (faxina), mão de obra residente em caráter temporário, para atender as necessidades do CEIM Recanto Encantado e CEIM Rosa Zambenedetti.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0038/2015-B
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ROBERTO MISTURA - ME
Valor ..... : 22.709,40 (vinte e dois mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/07/2015 Término: 17/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (34) Saldo: 118.157,24
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de material de cozinha para uso na Secretaria de Educação e Cultura, Escolas e CEIMs Municipais.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0037/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME
Valor ..... : 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 20/07/2015 Término: 20/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (34)
Objeto ..... : Preços que registramos para contratar empresa especializada em publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim-SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0075/2015/AD01 - Contrato Nº: CT0075/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ELIVAR LUIS BACKES 05331351921
Valor ..... : 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 27/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0104/2014/AD02 - Contrato Nº: CT0104/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: GRETHI APARECIDA DA SILVA
Valor ..... : 11.804,04 (onze mil oitocentos e quatro reais e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 28/07/2015 Término: 02/05/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com o termo de referência anexo ao Edital

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0103/2014/AD02 - Contrato Nº: CT0103/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900
Valor ..... : 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 31/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpezas em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0086/2015/AD01 - Contrato Nº: CT0086/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA
Valor ..... : 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 27/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração publica Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10h40min às 11h00min e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0166/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: GABRI MOVEIS LTDA - ME
Valor ..... : 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 22/07/2015 Término: 22/08/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 37/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na fabricação e manutenção de móveis para o 2°Pelotao dos Bombeiros Militares de Xaxim-Sc.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0168/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MILTON LUIZ FARINA - ME
Valor ..... : 7.090,00 (sete mil e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 29/07/2015 Término: 29/09/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em colocação de grades, janelas basculantes e porta de correr junto a Escola Básica Municipal Ari Moacir Lunardi.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0174/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MADEREIRA PERUZZO LTDA- ME
Valor ..... : 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 10/08/2015 Término: 10/09/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 42/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em manutenção e reforma das seguintes pontes, Linhas São Valentim, Monte Belo, e Pedro Guerreiro de acordo com o Decreto Emergencial n°239/2015, Secretaria de Infraestrutura de Xaxim-Sc.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0175/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME
Valor ..... : 22.839,62 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 12/08/2015 Término: 12/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel CEIM Emília Varnier - Bairro Chagas, incluindo mão de obra e materiais.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0042/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME
Valor ..... : 63.293,82 (sessenta e três mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 13/08/2015 Término: 13/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada, na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim-Sc.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0003/2015/AD02 - Contrato Nº: CT0003/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929
Valor ..... : 1.416,31 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar (Linha 24 - Linha Pilão de Pedra / Vila Tigre).

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0181/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ITACIR ANGHINONI 98628453920
Valor ..... : 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 21/08/2015 Término: 10/09/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 43/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa de empresa especializada para execução do serviço de pintura na Escola Básica Municipal Cecilia Meirelles.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0044/2015-A
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 8.444,48 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 18/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para o 2° Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0035/2014/AD03 - Contrato Nº: CT0035/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME
Valor ..... : 8.690,85 (oito mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 10/03/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0044/2015-B
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 3.025,60 (três mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 14/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para o 2 ° Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0044/2015-C
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM L
Valor ..... : 3.035,20 (três mil e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 14/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para o 2° Pelotão Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0044/2015-D
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 2.722,88 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 18/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para o 2 ° Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0036/2014/AD03 - Contrato Nº: CT0036/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: IRINEU MICHAILOFF 07558295904
Valor ..... : 8.558,55 (oito mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 10/03/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0034/2014/AD03 - Contrato Nº: CT0034/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME
Valor ..... : 11.583,95 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 10/03/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0044/2015-E
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME
Valor ..... : 3.131,52 (três mil cento e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 14/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0060/2013/AD04 - Contrato Nº: 0060/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: GLOBAL ASSESSORIA E SERVICOS S/C LTDA
Valor ..... : 2.803,59 (dois mil oitocentos e três reais e cinqüenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 31/07/2015 Término: 21/12/2015
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ENVOLVENDO ORIENTAÇÕES NA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-C
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0003/2015-K
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ZANELLA SUPERMERCADO LTDA
Valor ..... : 210.296,00 (duzentos e dez mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência ..... : Início: 02/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 106/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para preparo da Merenda Escolar conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0003/2015-L
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 12.208,08 (doze mil duzentos e oito reais e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 02/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 106/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para preparo da Merenda Escolar conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0003/2015-M
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 49.424,23 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)
Vigência ..... : Início: 02/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 106/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para preparo da Merenda Escolar conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0003/2015-N
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME
Valor ..... : 12.290,16 (doze mil duzentos e noventa reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 02/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 106/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para preparo da Merenda Escolar conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0182/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: NEIVO LUIZ DALMEDICO
Valor ..... : 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais, de acordo com a Chamada Pública 004/2015.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0186/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: BMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - E
Valor ..... : 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de bota operacional, cano médio ou superior, para o 2° Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0184/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE
Valor ..... : 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/09/2015 Término: 30/11/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-A
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 1.254,60 (um mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-B
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 1.231,50 (um mil duzentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0187/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: GABRI MOVEIS LTDA - ME
Valor ..... : 6.454,96 (seis mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 10/09/2015 Término: 10/10/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 46/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de material para efetuar reforma interna da viatura PM Citroen/Jumper placa QHI-8145, sera adequado ao veiculo um escritório móvel, para ser usado no policiamento e fiscalização de trânsito do batalhão da Policia de Xaxim-SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0048/2015-A
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 24.888,90 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0048/2015-B
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CLAUDINICE PAPEIS E PRESENTES LTDA - ME
Valor ..... : 1.842,95 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0048/2015-C
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 16.985,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0048/2015-D
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP
Valor ..... : 15.665,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0048/2015-E
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME
Valor ..... : 1.301,50 (um mil trezentos e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0048/2015-F
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 13.879,70 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0014/2013/AD05 - Contrato Nº: 0014/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
Valor ..... : 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de apostilas para alunos e professores da rede da educação infantil e ensino médio, e serviços técnicos para o ano letivo de 2015.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0191/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ZANELLA SUPERMERCADO LTDA
Valor ..... : 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 47/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de generos alimenticios para o preparo da merenda escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0192/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO
Valor ..... : 1.000,00 (um mil reais)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 02/10/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Locação do pavilhão São Cristóvão, para realização da Festa Municipal do Idoso no dia 01/10/2015.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0193/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME
Valor ..... : 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/09/2015 Término: 02/10/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de banda musical para apresentação e animação do evento denominado "Festa Municipal do Idoso", incluindo sonorização e iluminação.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0195/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/09/2015 Término: 10/10/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 49/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em decoração de ambientes, para prestar serviço de criação de cenários e decoração de parte do pavilhão São Cristóvão para evento da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0198/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
Valor ..... : 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais)
Vigência ..... : Início: 25/09/2015 Término: 30/09/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 50/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de cartilhas para campanha de trânsito, para uso do Departamento de Transito Municipal de Xaxim - SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0199/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.
Valor ..... : 25.788,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 29/09/2015 Término: 07/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0195/2015/AD01 - Contrato Nº: CT0195/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 01/10/2015 Término: 10/10/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 49/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em decoração de ambientes, para prestar serviço de criação de cenários e decoração de parte do pavilhão São Cristóvão para evento da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0201/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME
Valor ..... : 30.082,85 (trinta mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 30/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de acordo com o itinerário descrito no anexo I do edital.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0004/2015-H
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: SCS COMERCIO LTDA - ME
Valor ..... : 6.702,32 (seis mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 08/10/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza e higiene pessoal para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0199/2015/AD01 - Contrato Nº: CT0199/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.
Valor ..... : 6.447,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
Vigência ..... : Início: 01/10/2015 Término: 07/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0014/2013/AD06 - Contrato Nº: 0014/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
Valor ..... : 10.048,53 (dez mil e quarenta e oito reais e cinqüenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 15/10/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MEDIO PARA 3.820 ALUNOS, E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0004/2015-I
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 2.956,20 (dois mil novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 16/10/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza e higiene pessoal para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0204/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP
Valor ..... : 314.888,80 (trezentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 16/10/2015 Término: 16/10/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Construção pelo Sistema de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, em edificação em alvenaria, destinada ao Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS à Rua Paraná no Bairro Chagas com área de 165,30m2 - pavimento térreo.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0161/2014/AD01 - Contrato Nº: CT0161/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 22/10/2015 Término: 22/10/2016
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para execução, pelo sistema de empreitada global (materiais, serviços e equipamentos), de rede coletora de esgotos, ligações, estações elevatórias, linhas de recalque e ETE - estação de tratamento de esgotos, no perímetro urbano da cidade de Xxaxim/SC, tudo conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, os quais passam a fazer parte integrante do processo licitatório.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0003/2015/AD03 - Contrato Nº: CT0003/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929
Valor ..... : 546,04 (quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 15/10/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar (Linha 24 - Linha Pilão de Pedra / Vila Tigre).

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : AD01/15CT147/15 - Contrato Nº: CT0147/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ZANCO CONSTRUTORA LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 03/11/2015 Término: 03/02/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no Município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0093/2015/AD03 - Contrato Nº: CT0093/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAO DE LIXO LTDA - EPP
Valor ..... : 116.162,34 (cento e dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 29/10/2015 Término: 31/05/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : AD03/15CT104/14 - Contrato Nº: CT0104/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: GRETHI APARECIDA DA SILVA
Valor ..... : 11.804,04 (onze mil oitocentos e quatro reais e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 06/10/2015 Término: 02/05/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com o termo de referência anexo ao Edital

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT206/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ACQUE ENGENHARIA LTDA
Valor ..... : 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 09/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0208/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ALEXSANDRA DOS SANTOS - ME
Valor ..... : 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência ..... : Início: 11/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 53/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos que visam a captação de recurso junto ao Governo Estadual e Federal, bem como, entidades Privadas.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT209/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: FRANCISCO JUARES ANTUNES PAZ 56841213904
Valor ..... : 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 13/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 54/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em fabricação de móveis para uso do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

AVISO DE CONTRATOS PM E FUNDOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: RP0041/2015-G
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor ..... : 4.157,50 (quatro mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de medicamentos, para distribuiçao aos usuarios da Rede Publica de Saúde do Municipio de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0167/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA - EPP
Valor ..... : 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência ..... : Início: 23/07/2015 Término: 23/08/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 38/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de toalhinhas para Campanha Nacional de Vacinação contra Poliemelite.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-B
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de medicamentos, para distribuiçao aos usuarios da Rede Publica de Saúde do Municipio de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-D
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor ..... : 43.520,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de medicamentos, para distribuiçao aos usuarios da Rede Publica de Saúde do Municipio de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-I
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor ..... : 11.414,75 (onze mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de medicamentos, para distribuiçao aos usuarios da Rede Publica de Saúde do Municipio de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-A
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor ..... : 25.887,06 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de medicamentos, para distribuição aos usuarios da Rede Publica de Saúde do Municipio de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-C
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA
Valor ..... : 22.058,00 (vinte e dois mil e cinqüenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de medicamentos, para distribuiçao aos usuarios da Rede Publica de Saúde do Municipio de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-E
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
Valor ..... : 10.581,00 (dez mil quinhentos e oitenta e um reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de medicamentos, para distribuiçao aos usuarios da Rede Publica de Saúde do Municipio de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-F
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor ..... : 2.739,35 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de medicamentos, para distribuiçao aos usuarios da Rede Publica de Saúde do Municipio de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-H
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor ..... : 12.356,00 (doze mil trezentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos com a finalidade de aquisições futuras de medicamentos, para distribuiçao aos usuarios da Rede Publica de Saúde do Municipio de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-J
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor ..... : 11.414,75 (onze mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Básica e aos programas de Saúde, do Município de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-K
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor ..... : 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Básica e aos programas de Saúde, do Município de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0041/2015-L
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Valor ..... : 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 06/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Básica e aos programas de Saúde, do Município de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0043/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME
Valor ..... : 40.661,50 (quarenta mil seiscentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 11/08/2015 Término: 11/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0045/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: REUNIDAS TURISMO S.A.
Valor ..... : 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 14/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agendamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicilio (TFD) e beneficio eventuais pelo estudo sócio econômico.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0180/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME
Valor ..... : 23.333,32 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 26/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) Saldo: 79.039,21
Objeto ..... : Prestação de serviços (exames laboratoriais) em conformidade com o descrito no termo de requerimento do credenciado, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, entre os meses de Setembro e Dezembro/2015 (Edital de Chamamento para Credenciamento nº 0003/2013)

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0188/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Valor ..... : 19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0048/2015-A
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 27.371,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0048/2015-B
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: CLAUDINICE PAPEIS E PRESENTES LTDA - ME
Valor ..... : 8.947,80 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP00048/2015-D
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP
Valor ..... : 15.194,00 (quinze mil cento e noventa e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0048/2015-
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME
Valor ..... : 7.616,00 (sete mil seiscentos e dezesseis reais)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-A
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor ..... : 19.797,27 (dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-B
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA
Valor ..... : 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-C
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor ..... : 52.324,96 (cinqüenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-D
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: DENTAL OESTE EIRELI
Valor ..... : 36.510,50 (trinta e seis mil quinhentos e dez reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-E
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor ..... : 21.533,05 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-F
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Valor ..... : 8.789,24 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-G
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: ODONTOESTE LTDA - EPP
Valor ..... : 6.492,70 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-H
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTO ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
Valor ..... : 7.887,30 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-I
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: PLASMEDIC-COM. DE MAT.PARA USO MEDICO E LABORATORI
Valor ..... : 141.932,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-J
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor ..... : 5.453,40 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0049/2015-K
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor ..... : 98.809,00 (noventa e oito mil oitocentos e nove reais)
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais para atendimento as unidades de saúde do município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0194/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: VALDIR ANTONIO IEISBICK
Valor ..... : 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/09/2015 Término: 18/09/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 48/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Locação de imóvel com área de 150 m², para uso da Farmácia Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0052/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS EL
Valor ..... : 17.302,50 (dezessete mil trezentos e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 25/09/2015 Término: 25/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0053/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME
Valor ..... : 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 25/09/2015 Término: 25/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 85/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para contratação de empresa para confecção de camisetas para atividades de promoção, educação e prevenção em saúde que serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0206/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
Valor ..... : 102.671,16 (cento e dois mil seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 27/10/2015 Término: 27/03/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0207/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
Valor ..... : 83.490,09 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 23/10/2015 Término: 23/03/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

AVISO DE CONTRATOS PM E FUNDOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT0157/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: POSTO DE LAVAGEM FREI BRUNO LTDA
Valor ..... : 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 07/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (1) Saldo: 47.085,23
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para Serviços de lavagem dos Veículos da Frota Municipal, especialmente para Secretaria de Assistência Social.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0039/2015-A
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Valor ..... : 75.870,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 20/07/2015 Término: 20/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos objetivando contratar os serviços de quilometragem para serviços de transportes rodoviários com veículos tipo ônibus, micro-ônibus e veiculo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa semeando o futuro.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0045/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: REUNIDAS TURISMO S.A.
Valor ..... : 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 14/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agendamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicilio (TFD) e beneficio eventuais pelo estudo sócio econômico.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0039/2015-B
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME
Valor ..... : 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 20/07/2015 Término: 20/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Preços que registramos objetivando contratar os serviços de quilometragem para serviços de transportes rodoviários com veículos tipo ônibus, micro-ônibus e veiculo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa semeando o futuro.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0169/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: VIVER - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME
Valor ..... : 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/08/2015 Término: 10/09/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 40/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de profissional para assessorar na realização da Conferência Municipal de Direitos da Mulher, palestra magna, avaliação e elaboração das resoluções pertinetes a mesma.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0170/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/08/2015 Término: 10/09/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 41/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria no tange aos programas de rede SUAS, CADSUAS, SISC, capacitação de equipes de referencia aos sistemas de monitoramento e avaliação da secretaria de Assistencia Social do municipio de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0171/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: IZA DO CARMO DE OLIVEIRA
Valor ..... : 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 10/08/2015 Término: 10/02/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa de alvenaria, localizada na Rua Filisbino Portes, Loteamento Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, edificada sobre o imóvel Lote Urbano nº47 da Quadra nº 182 com área superficial de 269,78 m2, Matricula nº 17.119 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim.
§ 1º. O imóvel em questão será destinado à residência de SENHORINHA CONCEIÇÃO PAZ.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0172/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: GIOVANA BRASILIA NARDI RIGOTI
Valor ..... : 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 07/08/2015 Término: 07/02/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa de alvenaria, localizada na Rua Dez Novembro, no Bairro Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, edificada sobre o imóvel Lote Urbano nº 11-D da Quadra nº 04, com área superficial de 16.338 m2, Matricula nº 17.119 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0050/2015/AD01 - Contrato Nº: CT0050/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: ADIR TURA
Valor ..... : 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 20/08/2015 Término: 23/02/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Locação do imóvel localizado na Rua Senador Nereu Ramos, nº 1693, Bairro Guarany, o qual destina-se à residência de Leonilda Soares (Conforme estudo social e Lei Municipal nº 3.889 de 15 de Agosto de 2013).

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0045/2015/AD01 - Contrato Nº: CT0045/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: LOVERTIL DE OLIVEIRA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 12/08/2015 Término: 14/02/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Locação do imóvel localizado na Rua Ávio Bittencourt Ribas, nº 259, Bairro Santa Terezinha, o qual destina-se à residência de Eliane Balduino Pereira (Conforme estudo social e Lei Municipal nº 3.889 de 15 de Agosto de 2013).

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0173/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: ZULMIRA ANTUNES OLIVEIRA
Valor ..... : 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 14/11/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa de alvenaria, localizada na Rua Felisbino Portes, no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, edificada sobre o imóvel Lote Urbano nº 48-D da Quadra nº 182, com área superficial de 189,92 m2, Matricula nº 17.120 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Aditivo Nº ..... : CT0030/2015/AD01 - Contrato Nº: CT0030/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 13.144,80 (treze mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2015 Término: 31/08/2015
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (1) Saldo: 8.542,88
Objeto ..... : A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação solicitou acréscimo de 25% na quantidade dos itens constantes no Instrumento Contratual nº 0030/2015, os quais serão utilizados no atendimento dos usuários/famílias integrantes dos grupos PAIF, PAIF particularizado dos CRAS Santa Terezinha e Primavera, e usuários/famílias atendidas pelo PAEFI e CREAS, até o final do exercício de 2015. Sendo os Benefícios Eventuais assegurados pelo artigo 22 da lei n° 8.742/93, e a Lei orgânica de Assistênc

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0177/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: ONILCE PEREIRA DE ALMEIDA
Valor ..... : 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 14/02/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa de madeira, localizada na Rua José lando no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, edificada sobre o imóvel Lote Urbano, com área superficial de 336 m2, Matricula nº 9.437 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0185/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: GILBERTO PEDRO FUSQUEIRA
Valor ..... : 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 10/09/2015 Término: 10/03/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa de madeira, localizada na Felisbino Miranda Portes no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, edificada sobre o imóvel Matricula nº 17.262, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim.
§ 1º. O imóvel em questão será destinado à residência de ELISANDRA CAETANO DA ROSA, inscrita no CPF sob n° 065.370.289-22 e portadora de cédula de identidade nº 5.422.25

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-A
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 4.657,71 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e setenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios para o Serviço do Acolhimento Institucional- Abrigo.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-B
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 6.760,05 (seis mil setecentos e sessenta reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-C
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 1.336,20 (um mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-D
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME
Valor ..... : 16.957,70 (dezesseis mil novecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-E
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: CTR ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 10.099,36 (dez mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios para o Serviço do Acolhimento Institucional- Abrigo.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-F
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM L
Valor ..... : 3.232,78 (três mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 10/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0047/2015-A
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: ROBERTO MISTURA - ME
Valor ..... : 6.518,23 (seis mil quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos)
Vigência ..... : Início: 10/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços com pedidos parcelados de material de consumo para fabricação/produção de artesanato, destinados a Secretaria de Assistencia Social e aos setores do CRAS Primavera, CRAS Santa Terezinha, CREAS e CEACA.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0047/2015-B
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: PEGASUS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : 1.558,75 (um mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 10/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços com pedidos parcelados de material de consumo para fabricação/produção de artesanato, destinados a Secretaria de Assistencia Social e aos setores do CRAS Primavera, CRAS Santa Terezinha, CREAS e CEACA.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0189/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: PATRICIA DA SILVA
Valor ..... : 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 11/09/2015 Término: 31/12/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa de madeira, localizada na Rua Zeferino Dallinha, no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
§ 1º. O imóvel em questão será destinado à residência de ANA CLAUDIA FERNANDES, inscrita no CPF sob n° 060.993.229.22 e portadora de cédula de identidade nº 3.764.635.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0190/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: NELSON MICHELON
Valor ..... : 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 13/09/2015 Término: 13/03/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa de alvenaria, localizada na Rua Rio Grande, no Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, edificada sobre o imóvel Lote Urbano nº 06 da Quadra "H", com área superficial de 448 m2, Matricula nº 11.195 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim.
§ 1º. O imóvel em questão será destinado à residência de ANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, inscrita no CPF sob n° 087.063.299-00 e portador

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0050/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME
Valor ..... : 9.563,00 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 22/09/2015 Término: 22/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0051/2015-A
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME
Valor ..... : 5.754,10 (cinco mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 22/09/2015 Término: 22/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do abrigo municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0051/2015-B
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 1.078,80 (um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 22/09/2015 Término: 22/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do abrigo municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0196/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP
Valor ..... : 7.956,00 (sete mil novecentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 23/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de jornais/material com temáticas que auxiliam no processo educativo, conscientização e sensibilização a serem trabalhadas junto aos grupos de crianças e adolescentes responsáveis atendidos pelos profissionais do CREAS.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0197/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: LEILA ANDREIA COSMANN 03016673908
Valor ..... : 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 24/09/2015 Término: 29/10/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para realização de palestras teatrais com a temática acerca do trabalho infantil, a ser desenvolvida na semana de 13 a 16 de outubro em comemoração do dia da criança.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0200/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: MARIA LOURDES FONSECA
Valor ..... : 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 30/09/2015 Término: 30/03/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa de alvenaria, localizada na Rua Domingos Machado, no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, edificada sobre o imóvel Lote Urbano nº 123 da Quadra 205, com área superficial de 160 m2, Matricula nº 17.194 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0202/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: LUCIANA ROCHA LEME
Valor ..... : 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 08/10/2015 Término: 15/10/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de profissional para realização de palestras a serem realizadas nos dias 02/10/2015 e 14/10/2015, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT203/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: DARCI DOMINGOS DALA RIVA
Valor ..... : 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 17/10/2015 Término: 17/04/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa, localizada na Rua João Dal Medico, no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, edificada sobre o imóvel Lote Urbano nº 1205 da Quadra 210, com área superficial de 150 m2, Matricula nº 17.276 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim.
§ 1º. O imóvel em questão será destinado à residência de ADEMAR DE ASSIS, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n° 020.247819-00 e portadora de

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0054/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP
Valor ..... : 18.353,70 (dezoito mil trezentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/10/2015 Término: 21/10/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0205/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Valor ..... : 5.053,00 (cinco mil e cinqüenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 03/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 51/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais para refazer parte do muro do Abrigo Municipal localizado na Rua Elvides Teston 147 Bairro Primavera, Xaxim - SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0207/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: ANGELO JERONIMO DE ANDRADE 04551879916
Valor ..... : 5.500,02 (cinco mil e quinhentos reais e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 10/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 52/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para recuperação, sendo : mão de obra e reparos em paredes de alvenaria, melhorias em paredes com rachaduras, lavagem e pintura (dentro e fora, cerca e muro) do antigo Abrigo Municipal.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: CT0209/2015
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: LUIZA BONFIM
Valor ..... : 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/11/2015 Término: 10/02/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa, localizada na Rua Ângelo Botan, no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, edificada sobre o imóvel Lote Urbano com área superficial de 100 m2.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

AVISO DE RPS 036 AO 46/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: RP0036/2015-A
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM
Contratada...: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Valor ..... : 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 14/07/2015 Término: 14/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (1) Saldo: 113.534,42
Objeto ..... : Aquisição de nitrogênio e materiais de consumo para realização de inseminação artificial dos rebanhos dos agricultores do Município de Xaxim-SC.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0036/2015-B
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM
Contratada...: M.R. TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI - ME
Valor ..... : 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 14/07/2015 Término: 14/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (1) Saldo: 113.534,42
Objeto ..... : Aquisição de nitrogênio e materiais de consumo para realização de inseminação artificial dos rebanhos dos agricultores do Município de Xaxim-SC

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-A
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-B
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM
Contratada...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 410,50 (quatrocentos e dez reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº..: RP0046/2015-C
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

PARECER ANULAÇÃO PROCESSO 128/2015

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015
PREGÃO PRESENCIAL n° 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Trata-se Parecer referente Processo Licitatório nº 128/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2015- Registro de Preços.

A administração, pelo certame em referência, pretendeu adquirir os objetos conforme segue:
2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim-SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante, publicações coloridas, redação em fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público..
2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

Não houve impugnação do Edital, participando do certame somente uma Empresa. Restou, diante do preenchimento dos requisitos, homologado o processo licitatório e adjudicado à única participante, com a contratação que se seguiu.

Referido certame resultou na Ata de Registro de Preço nº 0037/2015, com a seguinte Empresa:

Empresa JORNAL DO OESTE DE SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 10 de Novembro, nº 1179, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrito no CNPJ sob n° 15.294.056/0001-73.

Em consulta ao setor contábil, constatamos não ter havido nenhum pagamento a serviços prestados pela empresa em razão da Ata de Registro de Preços supra.

Ocorre que, em 20 de Agosto de 2015, O Ministério Público SC, por seu Promotor em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim/SC, instaurou o Procedimento Preparatório nº 06.2015.00007137-6, com o seguinte fundamento:

...
CONSIDERANDO o recebimento de informação noticiando possível direcionamento do objeto do Processo Licitatório n. 128/2015, do Município de Xaxim;
RESOLVE, com fundamento no art. 14, caut, do ato n. 335/2014/PGJ, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade de apurar o fato supramencionado.
...

Do Extrato de instauração do Procedimento Preparatório consta o objeto, com o seguinte teor:

Objeto: Apurar possível direcionamento do objeto licitado por meio do Processo Licitatório n. 128/2015 (Pregão 067/2015) do Município de Xaxim, bem como eventual dano ao erário pela excessividade do valor do contrato.

Este ente foi noticiado do Procedimento, tendo o Dr. Promotor responsável pela investigação fornecido peças do processo preparatório, consistindo em contratos celebrados entre a Empresa Jornal Diário Data X e Empresas particulares – Supermercado Sachet Ltda – EPP, BR Auto Peças e Serviços Mecânicos EIRELI ME e Churrascaria Rio Sul Ltda ME.

Todas as Empresas acima citadas firmaram contratos com o referido jornal com preços inferiores daquele apresentado na proposta com o ente público que resultou na contratação da Empresa Jornalística pelo Município de Xaxim.

Seguem em anexo os documentos fornecidos pelo MP.

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direito adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos.

Acerca da revogação e anulação da licitação, dispõe a lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1 o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2 o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3 o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4 o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público"

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente. Tal fato macula o procedimento, contrariando o interesse público, como neste caso analisado pelo STJ:

"AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ORDINÁRIO. REQUISITOS DA MEDIDA. PERICULUM IN MORA. FUMUS BONI JURIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DE PREGÃO. Os motivos que ensejaram a revogação do Pregão, no qual a

requerente havia sagrando-se vencedora, foi o de que após a realização do certame constatou-se que o preço oferecido pela requerente era superior ao praticado no mercado, motivo pelo qual, revela-se legítimo o ato revogatório porquanto fulcrado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93 ("A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (...)", o que evidencia a ausência de fumus boni júris". (STJ MC 11055 / RS ; MEDIDA CAUTELAR 2006/0006931-6 Ministro LUIZ FUX T1 - PRIMEIRA TURMA DJ 08.06.2006 p. 119 Julgamento 16/05/2006)

A anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

José Cretella Júnior leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de revoga-lo, anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais".

CONCLUSÃO:

Em razão do quanto articulado, o PARECER é pela Revogação do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015, PREGÃO PRESENCIAL n° 067/2015 para REGISTRO DE PREÇOS, em homenagem ao interesse público, consubstanciado com indícios de irregularidades apontadas pelo MP no Procedimento Preparatório n° 06.2015.00007137-6, sendo, no entanto, um juízo prévio que visa preservar o interesse público sem análise aprofundada de provas.

Revogado o procedimento, se dê conhecimento à empresa que vencedora do certame, fornecendo cópia do presente PARECER.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim/SC, 15 de setembro de 2015.
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35698 – Subprocurador-Geral

PEDRO RUI RODRIGUEZ
OAB/SC – 8.754 – Assessor Jurídico

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015
PREGÃO PRESENCIAL n° 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Decisão Administrativa referente Processo Licitatório nº 128/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2015- Registro de Preços.

Trata-se de análise de regularidade/legalidade referente Processo Licitatório em referência, levando em conta suspeitas trazidas pelo MP.

Submetido à análise pelo Setor Jurídico, sobreveio parecer no sentido de Revogação do Processo.

Para fins de não se incorrer em tautologia, adoto como razão os argumentos lançados no parecer exarado pela Procuradoria-geral do Município de Xaxim.

Isso posto, Revogo o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015, PREGÃO PRESENCIAL n° 067/2015 para REGISTRO DE PREÇOS, em homenagem ao interesse público, consubstanciado com indícios de irregularidades apontadas pelo MP no Procedimento Preparatório n° 06.2015.00007137-6, sendo, no entanto, um juízo prévio que visa preservar o interesse público sem análise aprofundada de provas.

Xaxim/SC, 15 de setembro de 2015.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Consórcios

CIMCATARINA

DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0006_2015 - ERIMAR

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua do Ipe, nº 70, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, CEP: 85.935-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.608/0001-79, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0006/2015 - CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0042/2015, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS EM DILIGÊNCIA

Item	Especificações Básicas e Requisitos Mínimos	Marca	Modelo
29	ATADURA DE CREPOM 06CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
30	ATADURA DE CREPOM 08CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
31	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
32	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
33	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 06CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
34	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 08CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
35	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
36	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
37	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
38	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 20CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
41	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
48	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	ERIMAX	ERIMAX
59	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	ERIMAX	ERIMAX
60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	ERIMAX	ERIMAX
63	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO NOMINAL 91X91CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, EMBALADAS INDIVIDUAL EM PACOTE PLÁSTICO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PESO MÍNIMO 1450 GRAMAS.	ERIMAX	ERIMAX

Justificativa: Será promovida diligência em conformidade com o Art. 14 da resolução 005 de 16 de março de 2015.

Para os bens em diligência, será efetuada nova decisão.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente na sede do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitida, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se

Fraiburgo, 18 de novembro de 2015.
Camila Strapazzon
Presidente Comissão Especial
Resolução nº 0011/2015

RESOLUÇÃO 0027_2015

Resolução n. 0027/2015

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Sr. Alcir José Bodanese, Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n° 034 de 17 de dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA		
04.122.0001.2.001 – Manutenção do CIMCATARINA		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0200 (53)	R$	11.000,00
Total	R$	11.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2014:

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de novembro de 2015.
ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito de Rio das Antas
Presidente do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO 0028_2015

Resolução n. 0028/2015
Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Sr. Alcir José Bodanese, Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n° 034 de 17 de dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Intermunicipal catarinense – CIMCATARINA		
0004.0122.0001- 2002 – Desenvolvimento e Gestão de Contratações compartilhadas		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (12)	R$	20.000,00
0015.0452.0001- 2005 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (18)	R$	30.000,00
Total	R$	50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta da anulação das seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Intermunicipal catarinense – CIMCATARINA		
0004.0122.0001 - 2002 – Desenvolvimento e Gestão de Contratações compartilhadas		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (11)	R$	50.000,00

Total	R$	50.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de novembro de 2015.
ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito de Rio das Antas
Presidente do CIMCATARINA

CIS/AMARP

2 ADITIVO AO CONTRATO 13 2015 SANTA CLARA

2º TERMO ADITIVO 2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA 13/2015

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto CPF 550.201.009-00 e de outro lado SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA, CNPJ 09.035.294/0001-61, situada na Rua Frei Rogério, Nº 517, Campos Novos - SC, neste ato representada pelo seu representante legal Leonardo Carlos da Silveira Falcão, RG 2.815.098, CPF 016.603.769-98, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 13/2015, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Contrato de Prestação de Serviço passa a conter em sua relação o seguinte procedimento:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Urotomografia	9016210*	210,00

(*) código próprio CISAMARP

Parágrafo único - (...)

(...)".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 21 de outubro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto Leonardo Carlos da Silveira Falcão

TESTEMUNHAS:
Marcélo José Borsatti Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

2 ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 13 2015 SANTA CLARA

2º TERMO ADITIVO 2015 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 13/2015 - SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA,.
Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto CPF 550.201.009-00 e de outro lado SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA, CNPJ 09.035.294/0001-61, situada na Rua Frei Rogério, Nº 517, Campos Novos - SC, neste ato representada pelo seu representante legal Leonardo Carlos da Silveira Falcão, RG 2.815.098, CPF 016.603.769-98, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Termo de Credenciamento 13/2015, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Termo de Credenciamento 13/2015, passa a conter em sua relação o seguinte procedimento:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Urotomografia	9016210*	210,00

(*) código próprio CISAMARP
(...)".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Termo de Credenciamento 13/2015, firmado entre as partes.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 21 de outubro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto Leonardo Carlos da Silveira Falcão

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti	Vera Matheus de Castro	Humberto Dalpizzol
425.790.239-68	033.681.689-83	OAB/SC 15588

EXTRATO DE CONTRATO 83 2015 AFSC

EXTRATO DE CONTRATO 83/ 2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC, CNPJ 17.757.127/0001-52, situada na Avenida João Marques Vieira, 975 – Fraiburgo - SC, neste ato representada pelo seu representante legal Flávio José Martins, CPF 133.199.739-91.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Consultas Eletivas Especializadas e mutirão de cirurgias eletivas na especialidade de Otorrinolaringologia.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 83/2015.
Prazos: inicia-se em 04 de novembro de 2015, encerrando-se em 31 de dezembro de 2015.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 04/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Flávio José Martins contratado.